



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPÚBLICA — N. 271

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.539, que autoriza a funcionar na Republica a sociedade anonyma de peculios mutuos A Mutualidade do Sul, com sede na cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, e approva, com alterações, os seus estatutos.

Decretos ns. 10.566 a 10.569, que creem brigadas de infantaria e cavalleria de guardas nacionais nas comarcas: de Ribeirão Claro, no Estado do Paraná; Cameté e capital, no do Pará, e Rio Branco, no da Bahia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 19 do corrente

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decreto de 13 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Recebedoria do Districto Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Actas da Comissão de Promoção e do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e da Inspectoria de Obras Contra as Secas.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e da Agricultura.

Tribunal de Contas — Diário dos Tribunaes — Noticiario — Parte com mercal — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anunçios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.539 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1913

Autoriza a funcionar na Republica a Sociedade Anonyma de Peculios Mutuos A Mutualidade do Sul, com sede na cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, e approva, com alterações, os seus estatutos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Sociedade Anonyma de Peculios Mutuos A Mutualidade do Sul, com sede na cidade de Passos, Estado de Minas Geraes, resolve conceder-lhe autorização para funcionar na Republica, bem como approvar os seus estatutos, com as alterações abaixo indicadas, mediante as seguintes clausulas:

I

A Mutualidade do Sul submete-se inteiramente ás leis e regulamentos vigentes e que vierem a ser promulgados, sobre o objecto de suas operações, bem assim á permanente fiscalização do Governo, por intermedio da Inspectoria de Seguros.

II

Os seus estatutos, ora approvados, serão registrados com as modificações seguintes:

Art. 3º — Substituam-se as palavras: «quando se tornar necessario...», até o final do periodo, pelas seguintes:

«de modo a ser integralizado dentro de um anno da publicação do decreto de autorização». Substitua-se no segundo periodo as palavras «pela mesma forma», pelas seguintes: «em prestações de 10 %», devendo mediar entre uma chamada e outra o prazo minimo de 30 dias».

Art. 9º — Em vez de «2.200», diga-se: «2.000».

Art. 13, 1º — Em vez de «18 annos, no minimo», diga-se: «18 annos, sendo emancipados».

Art. 14, § 1º — Supprimam-se as palavras «contanto que essa seja pessoa de sua familia».

Art. 15 — Acrescentem-se, depois das palavras «18 annos», as seguintes: «sendo emancipados».

Art. 22. Acrescentem-se o seguinte paragrapho: «A directoria dará conhecimento aos socios, por meio de cartas registradas, dos nomes dos jornaes em que publicará os seus avisos».

Arts. 35, 36 e 37 — Substituam-se pelo seguinte:

«Art. A sociedade manterá os seguintes fundos, escripturados separadamente:

a) fundo de peculios, formado pelas quotas sinistras e do saldo verificado na arrecadação de cada anno; 60 % revertendo para o fundo de despesas;

b) fundo de despesas, constituido pelas joias, pela percentagem de que trata a letra a e demais fontes da receita social, destinando-se ao saldo apurado em cada anno neste fundo, 40 % para o fundo de reserva e 60 % para dividendo aos accionistas;

c) fundo de reserva, formado pela quota do que trata a letra b, destinando-se a supprir as deficiências do fundo de despesas.»

Paragrapho unico — Os saldos dos fundos de peculio e de reserva serão empregados em apolices estaduais, ou de accordo com o § 1º do art. 39 do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Art. 53, letra k — Supprimam-se as palavras finais «e assignal-os com os accionistas».

Art. 60 — Substituam-se as palavras «mediante convocação...», até o final, pelas seguintes: «nos termos do n.º 1, do art. 137 do decreto n. 431, de 1891».

Art. 63, § 1º — Acrescentem-se: «ou servirem na administração ou conselho fiscal».

Art. 67 — Substituam-se as palavras «a sociedade será de duração illimitada», pelas seguintes: «a sociedade terá a duração de 90 annos».

Art. 68 — Em vez de «Art. 6º», diga-se: «Capitulo VI, art. 71 A». Em vez de «4.200\$, annuos», diga-se: «1.200\$, annuos».

Acrescentem-se as seguintes artigos:

«Os peculios não reclamados dentro de cinco annos da data em que foram exigíveis prescreverão, incorporando-se ao fundo social.»

«No caso que seja deliberada a liquidação da sociedade e que segurados, representando, pelo menos, a decima parte dos socios effectivos, resolvam continuar com a mesma, aos accionistas caberão as importancias do saldo do fundo de despesas e ao de reserva que não fôr necessario á integralização dos valores dos demais fundos sociais, os quaes pertencem aos mutualistas.»

Effectivando-se a dissolução, a importancia dos fundos pertencentes aos mutualistas será rateada entre os mesmos, proporcionalmente ás importancias que tiverem desembolsado.»

III

A Mutualidade do Sul recolherá ao Thesouro Nacional, mediante guia da Inspectoria de Seguros, em apolices federaes e antes da expedição da carta patente, a quantia da

50:000\$, devendo integralizar a caução, na importância total de 250:000\$, dentro do prazo de um anno, para garantia de suas operações, nos termos do decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DA FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DA
SOCIEDADE ANONIMA DE AUXÍLIOS MUTUOS A MUTUALIDADE
DO SUL.

Aos vinte e tres dias do mez de março de mil novecentos e treze, no salão da Camara Municipal desta cidade de Passos, Estado de Minas Gerais, ás onze horas do dia, compareceram todos os accionistas abaixo assignados, da A Mutualidade do Sul, sociedade anonyma de auxílios mutuos, fundada nesta data, representando o capital total subscripto, de cem contos de réis; tendo sido aclamado presidente o senhor coronel Miguel Joaquim Pereira, que convidou para secretarios o Srs. Dr. Fernando Magalhães de Macedo e Symphronio de Vasconcellos. Em seguida o senhor presidente declarou que ia mandar proceder á leitura dos estatutos da sociedade que já estavam assignados por todos os accionistas. Pelo secretario doutor Fernando Magalhães de Macedo, foi feita a leitura dos estatutos referidos attentamente ouvida pela assembléa, postos em discussão foram os estatutos unanimemente approvados sem debate. Mandou em seguida o Sr. presidente proceder á leitura do talão de deposito da decima parte do capital subscripto, o que foi feito pelo mesmo secretario Dr. Fernando Magalhães de Macedo, sendo o talão do teor seguinte: Numero seis. Exercício de mil novecentos e treze. Réis dez contos de réis. A folhas do livro Caixa ficou debitado o collecter pela quantia de dez contos de réis, recebida do senhor Symphronio de Vasconcellos, secretario da sociedade anonyma de auxílios mutuos A Mutualidade do Sul pelo deposito correspondente a dez por cento de seu capital na importancia de cem contos de réis. Collectoria Federal de Passos, vinte e dous de março de mil novecentos e treze. O collecter Leopoldo Pinto. Em seguida apresentou o Sr. presidente a seguinte lista dos subscriptores de acções e declarou que estando preenchidas assim as formalidades legais, passava a proceder á eleição de accordo com os estatutos já approvados para preenchimento dos cargos da directoria e conselho fiscal e respectivos supplentes. Lista dos subscriptores de acções da sociedade anonyma A Mutualidade do Sul: Maximiliano Lhoner, nove contos de réis, noventa acções; Maximiliano Lhoner, como procurador de D. Olympia Augusta Pereira, dous contos de réis, vinte acções; Miguel Joaquim Pereira, dous contos de réis, vinte acções; João Ignacio de Andrade, quinze contos de réis cento e cincoenta acções; Joaquim Getulio Junior, um conto de réis, dez acções; José Alves de Oliveira, dous contos de réis, dez acções; Francisco Caetano Machado, um conto de réis, dez acções; Antonio Ferreira Brandão, dous contos de réis, vinte acções; Americo Rodrigues Chagas, dous contos de réis, vinte acções; José Luiz de Figueiredo, quatro contos de réis, quarenta acções; Francisco Rodrigues Chagas, quatro contos de réis, quarenta acções; Gustavo Pereira, duzentos mil réis, duas acções; Americo Braz Nogueira de Sá, dous contos de réis, vinte acções; José Nogueira de Sá, quinhentos mil réis, cinco acções; José Nogueira de Sá, como procurador de D. Maria Dias do Carmo Lemos, um conto e quinhentos mil réis, quinze acções; José Nogueira de Sá, como procurador de D. Laudelina de Assis Lemos, quinhentos mil réis, cinco acções; José Nogueira de Sá, como procurador de D. Maria de Assis Lemos, quinhentos mil réis, cinco acções; José Nogueira de Sá, como procurador de D. Felina de Assis Lemos, quinhentos mil réis, cinco acções; José Nogueira de Sá, como procurador de José de Assis Lemos, quinhentos mil réis, cinco acções; José Nogueira de Sá, como procurador de Pedro Lemos Nogueira, duzentos mil réis, duas acções; João de Mello e Santos, um conto de réis, dez acções; João Lins de Mello Padua, um conto de réis, dez acções; João Appolinario de Macedo, dous contos de réis, vinte acções; Symphronio de Vasconcellos, dous contos de réis, vinte acções; Dr. Fortunato Borsari, cinco contos de réis, cincoenta acções; Dr. Fernando Magalhães de Macedo, dous contos de réis, vinte acções; Maximiliano Lhoner, como procurador de D. Anna Teixeira de Carvalho, quinhentos mil réis, cinco acções; Maximiliano Lhoner, como pro-

curador de José Rodrigues Teixeira, dous contos de réis, vinte acções; Caetano Machado Curvello, um conto de réis, dez acções; João Caetano de Barros, um conto de réis, dez acções; Manoel Soares Lemos, dous contos de réis, vinte acções; Manoel da Silva Maia, dous contos de réis, vinte acções; Ovidio Horacio de Carvalho, tres contos de réis, trinta acções; Bernardino Vieira de Souza, um conto de réis, dez acções; Oscar Gonçalves de Moraes, tres contos de réis, trinta acções; José Candido de Souza Sobrinho, dous contos de réis, vinte acções; Saturnino Amancio da Silveira Junior, quinhentos mil réis, cinco acções; Symphronio de Vasconcellos, como procurador de Hilarino Joaquim de Moraes, quinhentos mil réis, cinco acções; João Pereira Lima, dous contos de réis, vinte acções; João Pereira Lima, por seu filho menor Manoel da Silveira Lima, quinhentos mil réis, cinco acções; Manoel Ferreira de Andrade, cinco contos de réis, cincoenta acções; João Romeiro de Souza Lima, quinhentos mil réis, cinco acções; Guilherme Dias de Oliveira, cem mil réis, uma acção; João Sarno, quinhentos mil réis, cinco acções; José Stockler de Lima, quinhentos mil réis, cinco acções; Carlos Piantino, dous contos de réis, vinte acções; Quinto Piantino, um conto de réis, dez acções; João Piantino, um conto de réis, dez acções; Antonio Cardoso Lemos, quatro contos de réis, quarenta acções. Nesta hora pediu a palavra o accionista coronel Caetano Machado Curvello, e propoz que se aclamassem membros da primeira directoria, de conformidade com o artigo setenta e sete dos estatutos já approvados, os seguintes cidadãos: director-presidente, Miguel Joaquim Pereira; director-vice-presidente, coronel José Ignacio de Andrade; director-juridico, Dr. Fernando Magalhães de Macedo; director-secretario, Symphronio de Vasconcellos; director medico, Dr. Fortunato Borsari; director-gerente, João Appolinario de Macedo; director-thesoureiro, major Antonio Cardoso de Lemos; director-superintendente, capitão Americo Braz Nogueira de Sá. Para membros effectivos do conselho fiscal: coronel João Ramiro de Souza Lima, coronel José Stockler de Lima, major Manoel Ferreira de Andrade, capitão Joaquim Getulio Junior e capitão José Rodrigues Teixeira. Supplentes: tenente-coronel José Luiz de Figueiredo, major Oscar Gonçalves de Moraes, capitão Saturnino Amancio da Silveira Junior, capitão João Pereira Lima e capitão Manoel Soares Lima. O Sr. presidente pondo a votos a proposta do accionista coronel Caetano Machado Curvello, foi ella unanimemente approvada. Pelo mesmo accionista foi proposto que os membros da directoria, conselho fiscal e supplentes aclamados, ficassem empossados respectivamente nos cargos para que haviam sido aclamados, o que foi unanimemente pela assembléa. Nada mais havendo a tratar-se, eu, Symphronio de Vasconcellos, lavrei a presente acta que vai assignada por todos os accionistas presentes. Em tempo. D. Laudelina de Assis Lemos, por seu procurador, subscreeveu dez acções, um conto de réis, dez acções, e não cinco acções, quinhentos mil réis, como atras ficou escripto. Nesta pagina, na terceira linha accrescente-se depois da palavra «foi» a palavra approvado. Eu, Symphronio de Vasconcellos, secretario, a escrevi. Miguel Joaquim Pereira.— João Caetano de Barros.— Caetano Machado Curvello.— João Lins de Mello Padua.— Manoel Soares Lemos.— José Alves de Oliveira.— Antonio Ferreira Brandão.— Dr. Fortunato Borsari.— Francisco Caetano Machado.— Bernardino Vieira de Souza.— João Appolinario de Macedo.— Antonio Cardoso de Lemos.— Saturnino Amancio da Silveira Junior.— Manoel da Silva Maia.— José Stockler de Lima.— Joaquim Getulio Junior.— Oscar Gonçalves de Moraes.— Maximiliano Lhoner.— Maximiliano Lhoner, como procurador de José Rodrigues Teixeira, de D. Anna Teixeira de Carvalho e por D. Olympia Augusta Pereira.— Manoel Ferreira de Andrade.— Ovidio Horacio de Carvalho.— Americo Rodrigues Chagas.— Carlos Piantino.— João Piantino.— José Candido de Souza Sobrinho.— Americo Braz Nogueira de Sá.— Quinto Piantino.— Fernando Magalhães de Macedo.— Symphronio de Vasconcellos, como procurador de Hilarino Joaquim de Moraes.— José Luiz de Figueiredo.— Francisco Rodrigues Chagas.— João Romeiro de Souza Lima.— João Ignacio de Andrade.— José Nogueira de Sá.— José Nogueira de Sá, como procurador de D. Maria Dias do Carmo Lemos.— José Nogueira de Sá, como procurador de D. Maria de Assis Lemos.— José Nogueira de Sá, como procurador de D. Felina de Assis Lemos.— José Nogueira de Sá, como procurador de D. Laudelina de Assis Lemos.— José Nogueira de Sá, como procurador de José de Assis Lemos.— José Nogueira de Sá, como procurador de Pedro Lemos Nogueira.— João Pereira Lima.— João Pereira Lima, por seu filho menor Manoel da Silveira Lima.— João de Mello e

*Santos. — Guilherme Dias de Oliveira. — Mac. Sarno. — Gu-
ilherme Pereira. Reconheço verdadeiras a letra e firmas retro,
do que dou fé. Passos, vinte e quatro de março de mil nove-
centos e treze. Em testemunho de verdade, (estava o signal
publico). — O segundo tabellião Hilarino Joaquim de Moraes.
Continha dous mil e quatrocentos réis de folhas devidamente
inutilizadas. Era o que se continha em a dita acta que me foi
apresentada para extrahir a presente publica fórma, cujo ori-
ginal em que conferi, me reporto e dou fé, entreguei com
esta á parte. Passos, 27 de março de 1913. Eu, Hilarino Joa-
quim de Moraes, escrevão, a escrevi e assigno em publico e
lazo.*

*Em testemunho da verdade (estava o signal publico). —
O 2.º tabellião, Hilarino Joaquim de Moraes.*

Estatutos da «A Mutualidade do Sul»

CAPITULO I

Art. 1.º Sob a denominação «A Mutualidade do Sul» fica
instituida nesta cidade uma sociedade anonyma de peculios
mutuos, com illimitado numero de socios, a qual réger-se-ha
pôr estes estatutos e pelas leis que lhe forem applicaveis.

Art. 2.º A sede da sociedade, sua administração e seu
fôro serão para todos os effeitos de direito nesta cidade de
Passos.

Art. 3.º O capital social será de cem contos de réis, divi-
dido em acções de cem mil réis cada uma e será realizado da
seguinte fórma: dez por cento no acto da respectiva subscrip-
ção e o restante em prestações de dez por cento quando se
tornar necessario, a juizo da directoria, mediante aviso prévio
aos accionistas, com o intervallo nunca menor de trinta dias.
Este capital será elevado a duzentos contos de réis no caso de
se tornar necessario e será realizado pela mesma fórma.

Art. 4.º A sociedade admitirá como socios, independen-
temente dos accionistas, nacionaes e estrangeiros que quize-
rem se inscrever, comtanto que preencham as condições
estabelecidas nestes estatutos para a sua admissão.

Art. 5.º O peculio instituido em dinheiro será gravado
com a clausula de inalienabilidade, si assim o entender o socio.

Art. 6.º Na falta de designação expressa o peculio será
entregue aos herdeiros do socio fallecido na fórma do direito
civil, substituindo-se o Estado pelo Hospital de Caridade desta
cidade, por occasião da inscripção do socio.

Art. 7.º «A Mutualidade do Sul» tem por fim:

- a) organizar um serviço de peculios em dinheiro para os
beneficiarios ou herdeiros dos socios que fallecerem;
- b) proporcionar aos socios em vida premios em dinheiro
por meio de sorteios;
- c) subvencionar um estabelecimento de ensino nesta ci-
dade, a juizo da directoria, com a importancia de cincoenta
mil réis mensaes, depois de completar qualquer das séries de
vinte contos de réis.

Art. 8.º «A Mutualidade do Sul» institue tres séries de
peculios: a série operaria, de cinco contos de réis; a série
familiar, de vinte contos de réis. Esses peculios serão forma-
dos por contribuições dos socios sobreviventes, logo que se
verificar o fallecimento de qualquer socio na respectiva série.

Art. 9.º A série operaria compor-se-ha de dous mil e
quinhentos socios e as outras duas de dous mil e duzentos so-
cios cada uma.

§ 1.º Completo esse numero de socios, poderão ser for-
madas novas séries e com o mesmo numero de socios inde-
pendentes das anteriores e regendo-se por estes estatutos,
depois de convenientemente approvados pelo Governo.

§ 2.º Poderá inscrever-se na nova série o socio já inscrip-
to na primeira e que na occasião reunir ainda as condições
exigidas para a sua admissão e pela mesma fórma será per-
mittida a sua inscripção nas tres séries.

Art. 10. A contribuição em virtude de cada fallecimento
será de tres mil réis para a série operaria, quatorze mil réis
para a série familiar e quinze mil réis para a série liberal.

Art. 11. Proposto um socio, só se reputará devidamente
inscripto depois que houver recebido participação da directo-
ria nesse sentido, em caracter provisorio ou definitivo.

Art. 12. O socio aceito pela directoria e inscripto go-
sará de todos os direitos constantes destes estatutos.

Art. 13. Para ser admittido socio nas séries operaria e
familiar, é necessario:

- 1º, ter dezoito annos no minimo e cincoenta e oito no
maximo;
- 2º, estar no gozo de perfeita saude, comprovando esse
estado por attestado do medico da sociedade ou de outro, des-
ignado por esse;
- 3º, ter occupação que lhe garanta a subsistencia decente
e honesta;

4º, assignar uma proposta para sua admissão, fornecida
em impresso pela sociedade.

Art. 14. Ao assignar a proposta, de conformidade com o
artigo supra, o pretendente á inscripção deverá effectuar na
sede da sociedade ou em suas agencias o deposito da impor-
tancia da joia, sendo essa de quarenta e cinco mil réis para a
série operaria e cento e cincoenta mil réis para a série fa-
miliar.

§ 1.º Nestas duas séries o socio poderá designar o bene-
ficiario, a quem deverá ser pago o peculio, comtanto que este
seja pessoa de sua familia.

§ 2.º E' igualmente permittida nossas duas séries o seguro
em conjunto entre marido e mulher, pae e filho e irmãos, ha-
vendo apenas o augmento de cincoenta por cento no pagamento
da joia.

Art. 15. Para a inscripção na série Liberal, é necessario
que o candidato esteja em bom estado de saude e que tenha
a idade minima de dezoito annos.

Art. 16. Ao assegurar a proposta para a admissão na série
Liberal o proponente deverá pagar a joia de duzentos e cin-
coenta mil réis.

§ 1.º Nesta série o socio poderá designar beneficiario, ainda
que esse seja um terceiro extranho á sua familia, a quem de-
verá ser pago o peculio.

§ 2.º E' igualmente permittida nesta série a instituição
do peculio em conjunto mesmo entre extranhos, havendo neste
caso o augmento de cincoenta por cento no pagamento da joia.

Art. 17. E' permittida a mudança do beneficiario si o be-
neficio for a titulo gratuito, tratando-se do seguro simples
das tres séries, com as restricções estabelecidas por carta es-
cripta á sociedade com duas testemunhas de firma reconhe-
cida ou mesmo por testamento, mais quando a contribuição
da joia e quota por fallecimento forem pagas pelo beneficiario
em caso nenhum poderá haver a mudança deste, salvo havendo
o seu consentimento por escripto dirigido á directoria.

§ 1.º Pela transferencia do beneficiario o socio pagará a
importancia de cinco mil réis.

Art. 18. O pagamento da joia constante dos artigos quinze
e dezeseite poderá ser feito de uma só vez ou em tres presta-
ções, sendo a primeira de quarenta por cento sobre o valor da
mesma joia no acto da inscripção e as outras duas em presta-
ções iguaes com o intervallo de trinta dias.

Art. 19. Admittido um socio, receberá ello um diploma, de
que constarão os seus deveres e direitos sociaes.

Art. 20. Na importancia da joia referente a cada série
estão incluídas as taxas de exame medico, sello, diploma e
taxa do primeiro sinistro.

Art. 21. O fallecimento do socio determinará o vencimento
da obrigação de pagar as prestações da joia quando o socio
assim o preferir; mas as prestações devidas serão descontadas
da importancia que houver de ser entregue ao beneficiario.

Art. 22. Por fallecimento de cada socio os sobreviventes
serão avisados por circular e por edital publicado no jornal
da sede da sociedade a entrar dentro do prazo de trinta dias
com a quota destinada á formação do novo peculio, quota esta
constante de artigo decimo; findo esse prazo, contado da data
do carimbo do Correio, constante da circular será concedido
mais um prazo suplementar de dez dias para o pagamento,
sem garantia para o socio.

Art. 23. Os herdeiros legatarios ou beneficiarios do socio
fallecido ficarão na obrigação de comunicar immediatamente
o obito á sociedade, juntando os documentos legais, ficando
á directoria a faculdade de exigir prova de identidade do socio
fallecido nos casos em que julgar necessario.

Art. 24. A Mutualidade do Sul effectuará o pagamento do
peculio logo que for effectuada a arrecadação das quotas por
fallecimento, nos termos do art. 22.

Art. 25. Enquanto não estiverem completas as séries, dan-
do-se qualquer fallecimento de socio na série Operaria, os seus
beneficiarios ou successores receberão o peculio correspon-
dente a tantos multiplos de dous mil réis, quantos forem os
socios inscriptos e quites na occasião do fallecimento e cor-
respondente a tantos multiplos de dez mil réis, quantos forem
os socios inscriptos e quites na occasião do fallecimento nas
séries Familiar e Liberal.

Art. 26. Sempre que se der um fallecimento em qualquer
das séries, será feito o sorteio de um proprio em dinheiro, ao
qual concorrerão os socios inscriptos e quites na occasião do
fallecimento, ainda mesmo que as séries não estejam completas.

§ 1.º A importancia do premio será de cinco por cento
sobre a arrecadação das quotas por fallecimento na série em
que estiver inscripto o socio fallecido e correspondente ex-
clusivamente á formação do novo peculio.

§ 2.º Servirá para o sorteio a numeração do respectivo
diploma e no caso de ser sorteado o numero do diploma per-
tencente ao socio fallecido a importancia do sorteio reverterá

em benefício do socio possuidor do diploma de numero immediatamente inferior.

§ 3.º O socio contribuinte poderá ser sorteado mais de uma vez; sorteado, porém, o socio remido o numero de seu diploma será excluído da urna do sorteio.

Art. 27. Os primeiros duzentos socios inscriptos nas tres séries, serão remidos depois de completar as séries. Dando-se, porém, uma vaga dentre os socios remidos, este logar será occupado pelo socio mais antigo da mesma série.

§ 1.º Completa uma série, abrir-se-ha nova, ficando do mesmo modo remidos os primeiros duzentos socios inscriptos, na forma do art. 27.

Art. 28. A directoria poderá crear uma caixa de depositos facultativa aos socios, seja qual for o domicilio dos mesmos, na qual depositarão qualquer quantia destinada simplesmente a garantir-lhes a permanencia na sociedade e evitar-lhes a eliminção por falta de pagamento no tempo devido das quotas de que trata o art. 10.

CAPITULO II

Art. 29. São deveres dos socios:

§ 1.º Effectuar, nos prazos fixados no art. 18, o pagamento de cada uma das prestações da joia, si essa não tiver sido paga integralmente.

§ 2.º Realizar os pagamentos das quotas por fallecimento, no prazo do art. 22.

§ 3.º Communicar por escripto á sede social o seu voto domicilio sempre que mudar de residencia, declarando a quem devem ser dirigidos os avisos de pagamentos das quotas por fallecimento.

§ 4.º Designar na proposta de admissão a pessoa ou pessoas a quem deverá ser entregue o peculio que tiver instituido.

Art. 30. São direitos dos socios:

§ 1.º Tomar parte nas assembléas geraes, intervir nas discussões e em tudo que respeitar ao interesse seu, sem direito de voto.

§ 2.º Dispor do peculio instituido, designando a pessoa ou pessoas que deverão recebê-lo, ou na proposta de admissão ou testamento ou por communicação feita á directoria, nos termos do art. 17.

§ 3.º Concorrer aos sorteios a que se proceder na respectiva série, nos termos do art. 26.

§ 4.º Verificar em qualquer tempo a escripturação da sociedade e representar contra os abusos e faltas que cheguem ao seu conhecimento.

§ 5.º Ser remido, nos termos do art. 27.

§ 6.º Ficar isento dos pagamentos das quotas por fallecimento quando por invalidez cahir em estado de indigência provado perante a directoria, que, ouvido o conselho fiscal decidirá, sendo a quantia formada pelas quotas em atraso descontada do peculio no acto do pagamento ao beneficiario.

Art. 31. Incorre na pena de eliminção do quadro social perdendo direito do peculio e qualquer reembolso:

§ 1.º O socio que não pagar, nos prazos dos arts. 18 e 22, as contribuições devidas pela sua inscripção e as quotas devidas por fallecimento de socios.

§ 2.º O socio que extraviar qualquer valor da sociedade, ainda que no caso não haja a intervenção do Poder Judiciário.

§ 3.º O socio que usar de fraude para como tal ser admitido e isto for verificado pela sociedade.

CAPITULO III

Art. 32. São accionistas as pessoas que subscreverem para a formação do capital social.

Art. 33. Compete aos accionistas:

a) gozar de todas as vantagens conferidas pela lei das sociedades anonyms e sujeitar-se a todas as obrigações decorrentes destes estatutos;

b) inscrever-se em uma das séries instituidas pela sociedade, ficando equiparados em seus direitos e deveres aos socios communs;

c) realizar, sempre que for convidado, as entradas de capital, na forma do art. 3º;

d) concorrer ás assembléas ordinarias e extraordinarias, cabendo-lhes eleger a directoria, conselho fiscal e supplentes dentre os portadores de accções.

Art. 34. Os accionistas que não realizarem as entradas na época fixada pela directoria, nos termos do art. 3º, ficarão sujeitos ás penas comminadas pelo decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, art. 33.

CAPITULO IV

Art. 35. O fundo social da A Mutualidade do Sul, será formado pela importancia total arrecadada sobre qualquer título, depois de deduzidas todas as despesas sociaes, pelos

donativos e legados que forem feitos á sociedade, pelos peculios em commisso ou não reclamados e pelas rendas dos dividendos e bens sociaes.

Paragraphe unico. São despesas da sociedade:

a) vencimentos da directoria e conselho fiscal nos termos do artigo 71 destes estatutos;

b) os impressos necessarios;

c) os diplomas e sellos de taxa de medicos;

d) emphyteose para a arrecadação da receita e para a propriedade da sociedade;

e) alugueis de casas, vencimentos aos empregados do escriptorio e outros que forem resolvidas pela directoria.

Art. 36. Este fundo será applicado da seguinte forma:

a) a importancia de cincoenta por cento dos lucros liquidados para constituir o fundo de deposito no Thezouro Nacional até que atinja o total de duzentos contos de réis, em apolices da divida publica federal;

b) trinta por cento divididos entre os accionistas, e vinte por cento para constituir o fundo de reserva em titulos da divida publica, de venturas da sociedades ou companhias e operações de real vantagem para a sociedade.

Art. 37. Logo que estiver completo o fundo de deposito no Thezouro Nacional, os cincoenta por cento constantes da letra do art. 36 serão applicados dessa forma: vinco e cinco por cento para ser reunido no fundo de reserva e os outros vinte e cinco por cento ao fundo de dividendo aos accionistas.

Paragraphe unico. Logo que o fundo de reserva attingir ao capital social as porcentagens destinadas a sua formação serão também divididas entre os accionistas.

CAPITULO V

Art. 38. A Mutualidade do Sul será administrada por uma directoria composta de oito membros: um presidente, um vice-presidente, um director-juridico, um director-secretario, um director-medico, um director-gerente, um director-financeiro e um director-superintendente; por um conselho fiscal composto de cinco membros effectivos e cinco supplentes.

Paragraphe unico. O mandato de cada directoria durará por seis annos e os do conselho fiscal e respectivos supplentes durará por um anno, podendo, entretanto, ser reeleitos, não só os membros da directoria, como também os do conselho fiscal e supplentes.

Art. 39. A eleição da directoria, ou dos directores, será feita em assembléa geral, por escrutinio secreto e por maioria de votos, decidindo a sorte em caso de empate, só podendo ser eleitos aquelles que forem accionistas.

Art. 40. Nos casos de falta ou impedimento temporario de um dos directores, os demais e o conselho fiscal convidarão um accionista para preencher o logar, preferindo o maior votado e não eleito. Si se der, porém, vaga definitiva, será preenchida pela mesma forma, até a primeira reunião da assembléa que elegerá um novo director pelo tempo que faltar para a expiração do mandato da directoria.

Art. 41. Os directores não entrarão em exercicio antes de cautionar, e da sua vinte accções da propria sociedade, ficando-se o disposto nos arts. 105, 106 e 107 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 42. Os directores reputam-se revestidos de poderes para praticar todos os actos de gestão relativos ao fim e objecto da sociedade e para representar a mesma sociedade em juizo em todas as accções por ella e contra ella intentadas: para nomear a todos que os auxiliem na gestão diaria dos negócios da sociedade, sendo em todo caso responsaveis pelos actos de tais agentes, não podendo os directores transigir, renunciar direitos, hypothecar nem alienar bens immoveis da sociedade que possam existir.

Art. 43. A directoria compete:

a) administrar a sociedade de accôrdo com os estatutos e leis em vigor;

b) admitir ou recusar socios e eliminá-los, nos termos dos estatutos;

c) nomear os empregados que forem necessarios, demittir e fixar-lhes vencimentos;

d) organizar o serviço do expediente interno, os regulamentos precisos para o bom andamento dos serviços sociaes, a respectiva escripta, adoptando os livros que forem necessários á sua clareza;

e) convocar as assembléas geraes extraordinarias e ordinarias, empenhando-se para que funcçãoem com o maior numero de accionistas possível;

f) empregar os fundos sociaes de forma a assegurar-lhes a melhor e mais segura renda;

g) verificar o obito dos socios, constatar sua identidade, bem como as dos beneficiarios, antes de effectuar a entrega do competente peculio;

h) fazer o relatório annual e prestar as contas de sua gestão á assembleia geral na primeira sessão de cada anno;
i) expedir e assignar as acções dos socios (accionistas);
j) cumprir e fazer cumprir fielmente estes estatutos e praticar todos os actos que interessem a prosperidade da sociedade;

k) convocar o conselho fiscal para conferenciar com elle sempre que julgar conveniente aos interesses da sociedade.

Art. 44. A directoria reunir-se-ha sempre que entender necessario ao bom andamento da administração, a convite de qualquer dos seus seus membros ou do conselho fiscal.

Paraphrasis unico. Todas as deliberações da directoria serão tomadas pela maioria dos seus membros e lançadas em actas, em livros para esse fim destinado, e essas resoluções só poderão ser revogadas por maioria de votos.

Art. 45. O director presidente é o órgão da representação activa e passiva da sociedade perante os poderes publicos ou qualquer autoridade judiciaria, consular ou administrativa do paiz ou de qualquer outro, com direito de delegar as suas funções dentro dos limites das faculdades prescriptas na legislação em vigor e nestes estatutos.

46. Ao director presidente compete mais:

a) presidir as assembleias e as sessões da directoria, com ou sem o conselho fiscal, fazendo observar os estatutos, mantendo a ordem e liberdade de opiniões;

b) assignar juntamente com os outros directores, segundo as attribuições de cada um, os papeis e documentos da sociedade, e, como órgão da directoria, dando cumprimento ás deliberações della;

c) apresentar, pela directoria, á assembleia geral o relatório annual da administração;

d) convocar as sessões da directoria com assistencia ou não do conselho fiscal e as assembleias geraes, ordinarias e extraordinarias.

Art. 47. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos, devendo constar de actas a substituição e a causa della.

Art. 48. Ao director juridico compete:

a) substituir o vice-presidente;

b) dar o seu parecer juridico sobre todos os actos que tenha de praticar a sociedade ou que a ella interessar possam;

c) ter especialmente sob sua immediata direcção o serviço de verificações de obito dos socios fallecidos e direitos dos beneficiarios;

d) assignar com o presidente os diplomas dos socios.

Art. 49. Ao director secretario compete:

a) lavrar e redigir as actas das sessões da directoria;

b) organizar e ter sob a sua guarda e direcção toda a escripturação da sociedade e assignar com o presidente e director juridico os diplomas dos socios;

c) dar certidões que lhe forem pedidas e ministrar aos accionistas e aos socios todas as informações que lhe forem solicitadas;

d) assignar a correspondencia da sociedade;

e) organizar a matricula dos socios e registrar todas modificações que se operem na mesma;

f) convocar extraordinariamente a assembleia geral a requerimento de qualquer accionista, de accordo com o artigo cento e trinta e sete do decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de mil oitocentos e noventa e um;

g) convocar as reuniões da directoria.

Art. 50. Ao director medico compete:

a) verificar, por si mesmo, os exames medicos e dar seu parecer fundado em sessão da directoria;

b) proceder, por si mesmo, a novo exame medico nos pretendentes a inscripção quando elle ou a directoria julgarem conveniente;

c) inspecionar os trabalhos relativos aos serviços medicos da sociedade e propôr á directoria a nomeação do corpo medico social.

Art. 51. Ao director gerente compete:

a) inspecionar as agencias da sociedade, por si ou por empregado de sua confiança;

b) propôr á directoria o numero e ordenado dos empregados, sua categoria e função, bem como suas horas de trabalho, commissões aos agentes e banqueiros locais sem nomeação, suspensão e admissão, ouvindo o director superintendente;

c) redigir os avisos e circulares dos socios, fazendo-os publicar em avulsos;

d) publicar os annuncios e reclames que julgar uteis á sociedade, exercendo por si só actos administrativos de caracter urgente *ad referendum* da directoria, á qual comunicará na primeira reunião.

Art. 52. Ao director thesoureiro compete:

a) arrecadar as joias, contribuições, emolumentos e demais rendas da sociedade, extrahir e assignar recibos, assignar cheques com o presidente e fornecer á directoria todas as informações que lhe forem solicitadas pela mesma para o regular cumprimento do mandato della;

b) ter sob sua guarda a thesauraria em geral da sociedade e todos os documentos relativos ás finanças sociaes;

c) recolher a banco de confiança da directoria os dinheiros da sociedade e ter sob sua guarda as respectivas cadernetas e titulos de rendas da mesma que representam valores;

d) fazer entrega mediante recibo aos herdeiros e beneficiarios do socio fallecido do peculio a que os mesmos tiverem direito, depois da approvação em sessão da directoria;

e) effectuar os pagamentos devidos pela sociedade e que lhe forem ordenados pelo presidente;

f) effectuar o pagamento dos premios em dinheiro após o respectivo sorteio;

g) prestar contas á directoria do fundo social e ter a seu cargo a caixa de deposito;

h) fornecer ao gerente as quantias que forem solicitadas, para pagamentos a empregados e mais despesas da sociedade;

i) fornecer á directoria o balancete mensal com a demonstração do estado da caixa;

j) apresentar á directoria os balancetes mensaes demonstrativos do estado da caixa e organizar o balanço geral das operações realizadas até o ultimo dia de cada anno social com demonstração da receita e despesa annuaes e o balanço semestral de que trata o decreto numero cinco mil e setenta e dois, de doze de dezembro de mil novecentos e tres;

k) lavrar os termos de transferencia de acções e assignal-os com os accionistas.

Art. 53. Ao director superintendente compete:

a) superintender, em geral, todos os serviços da sociedade;

b) a direcção exclusiva da propaganda da sociedade na sede social e em outras localidades, podendo ter prepostos ou agentes locais;

c) angariar por si ou por prepostos ou agentes locais o maior numero de socios que for possivel;

d) apresentar ao director thesoureiro as propostas de admissão dos novos socios angariados;

e) receber dos socios a primeira prestação de joia e fazer entrega dessa quantia ao director thesoureiro.

Art. 54. Os membros da directoria distribuirão entre si os demais serviços não previstos nas mencionadas attribuições.

Art. 55. A Mutualidade do Sul terá um conselho fiscal composto de cinco membros, accionistas com os respectivos supplentes, eleitos annualmente por escrutinio secreto e por maioria de votos em assembleia geral ordinaria.

Art. 56. Ao conselho fiscal compete:

1º, fiscalizar todos os papeis e negocios sociaes espontaneamente ou a requerimento de qualquer accionista;

2º, nos tres mezes anteriores ao da assembleia ordinaria examinar e fiscalizar a escripturação da sociedade e dar parecer por escripto sobre os negocios sociaes, tomando por base o balanço geral, inventario e contas da administração;

3º, emitir parecer sobre todas as questões a respeito das quaes solicitar a directoria;

4º, tomar parte nas reuniões da directoria para a qual for convocado;

5º, requerer convocação da assembleia geral extraordinaria motivando essa convocação e convocar-a quando a directoria não o faça;

6º, exercer quaesquer outras attribuições que por lei e por estes estatutos lhe pertençam.

Art. 57. Os membros effectivos do conselho fiscal serão substituidos em quaesquer impedimentos pelos supplentes na ordem da votação e si esta for igual para os substitutos decidirá a sorte.

Art. 58. Além do conselho fiscal terá A Mutualidade do Sul um conselho consultivo composto de doze membros, escolhidos pela directoria accionistas ou não, por todo o tempo do seu mandato, para o fim de ministrar-lhe conselhos quando lhe convenha consultal-o.

Paraphrasis unico. Os membros do conselho consultivo não perceberão remuneração alguma pelos trabalhos que prestarem á sociedade.

CAPITULO VI

Art. 59. A assembleia geral dos accionistas para tomar conhecimento do estado da administração, contas da directoria, relatorios annuaes e parecer do conselho fiscal, reunir-se-ha na primeira quinzena do mez de junho de cada anno, em dia previamente designado.

Art. 60. Além dessa haverá tantas assembleias quantas forem necessarias a bem da estabilidade da sociedade, mas

quante convocação da directoria por determinação propria ou a requerimento do conselho fiscal ou de cinco accionistas, no minimo, com antecedencia não menor de dez dias e com declaração dos motivos da convocação.

Art. 61. A assembléa geral poderá validamente deliberar achando-se representado pelo menos o quarto do capital social e com a presença minima de tres accionistas não contando os directores e fiscaes.

Art. 62. Para as decisões da assembléa prevalecerão os votos da maioria, gosando os accionistas de um voto por acção até o maximo de cinquenta.

Art. 63. Os accionistas se poderão representar nas assembléas por procuradores legalmente constituídos e que sejam accionistas.

Art. 64. O procurador só poderá dispor do numero maximo de votos sommando os seus e os dos accionistas.

§ 1.º Não poderão receber procuração accionistas que occuparem qualquer emprego na sociedade.

§ 2.º Os legalmente incapazes serão representados nas assembléas independentemente de procuração por seus representantes legais.

a) resolver sobre os negocios da sociedade;

b) reformar os estatutos no todo ou em parte, para o que só poderão funcionar com um numero de accionistas que represente pelo menos dous terços do capital da sociedade;

c) eleger a directoria e o conselho fiscal;

d) approvar ou impugnar as contas da directoria ou parecer do conselho fiscal sobre as mesmas e tomar as deliberações que interessar a sociedade.

Art. 65. Aos socios contribuintes é facultado o direito de intervir nas discussões da assembléa em tudo que respeitar o seu interesse, sem direito de voto.

Art. 66. Não podem votar nas assembléas geraes:

a) os directores para approvação de seus relatorios e contas;

b) os fiscaes para approvarem os seus pareceres;

c) os accionistas em negocio de seus particulares interesses.

CAPITULO VII

Art. 67. A sociedade será de duração illimitada e não poderá ser dissolvida em caso nenhum desde que a isto se oppoñam dous terços pelo menos de accionistas, salvo a hypothese prevista em lei; competindo á assembléa geral determinar o modo de liquidação.

Art. 68. As assembléas geraes serão applicadas as disposições do art. 6.º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 69. A vaga verificada por morte de um socio em uma série completa será preenchida pelo mais antigo da série immediata da mesma natureza.

Art. 70. A idade maxima determinada no art. 13 não se entende com as pessoas que subscreverem para a formação do capital social, as quaes serão admittidas independentemente de exame medico para a inscripção em qualquer das series, salvo o caso de molestia evidente que possa occasionar a morte.

Art. 71. Os socios conjugados ou em conjuncto pagam sómente uma só quota por fallecimento no respectivo grupo, participando do beneficio o sobrevivente ou beneficiario instituido.

Paragrapho unico. Com o fallecimento de um dos socios conjugados vencem os direitos e obrigações do sobrevivente, salvo inscrevendo-se novamente.

Art. 71 A. Os vencimentos de cada membro da directoria não poderão exceder de doze contos de réis annuaes, e esses vencimentos serão pagos á razão proporcional no numero de socios em qualquer das series de vinte contos de réis, tomando-se por base aquelle maximo; e os vencimentos de cada membro effectivo do conselho fiscal não poderão exceder de quatro contos e oitocentos mil réis annuaes pagos pela mesma forma.

Art. 72. O anno social terminará sempre em 31 de março e se encerrará por um balanço geral.

Art. 73. A directoria fica o encargo de organizar o regimento interno e promover os meios de legislação destes estatutos.

Art. 74. Em caso de suicidio a sociedade pagará o peculio do socio estiver inscripto ha mais de um anno.

Art. 75. Os casos não previstos nestes estatutos serão regidos pelas disposições legislativas e regulamentares sobre

as sociedades anonymas, consolidadas no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e pelo decreto n. 5.072 de 2 de dezembro de 1903.

Art. 76. A vigencia destes estatutos e os direitos e obrigações delles decorrentes dependerão da expedição do decreto autorizando a sociedade a funcionar na Republica, preenchidas todas as formalidades legais.

Art. 77. De accordo com o art. 72, § 3.º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e por excepção ao disposto no art. 39, a primeira directoria fica desde já formada pelos seguintes cidadãos: director-presidente, coronel Miguel Joaquim Pereira; director-vice-presidente, coronel João Ignacio de Andrade; director-juridico, Dr. Fernando Magalhães de Macedo; director-secretario, major Symphronio de Vasconcellos; director-medico, Dr. Fortunato Borsari; director-gerente capitão João Apollinario de Macedo; director-thesoureiro, Antonio Cardoso Lemos; director-superintendente, capitão Americo Braz Nogueira de Sá; o conselho fiscal ficará composto dos seguintes membros effectivos: cidadãos coronel João Romeiro de Souza Lima, coronel José Stockler de Lima, major Manoel Ferreira de Andrade, capitão Joaquim Getulio Junior e capitão José Rodrigues Teixeira; supplementes: tenente-coronel José Luiz de Figueiredo, major Oscar Gonçalves de Moraes, capitão Saturnino Amancio da Silveira Junior, capitão João Pereira Lima e capitão Manoel Soares Lemos.

Art. 78. O mandato da actual directoria durará por seis annos, contados de hoje.

Art. 79. Os socios fundadores abaixo assignados reconhecem e acceitam as responsabilidades que lhes são attribuidas por lei e approvam estes estatutos depois do lhes terem sido lidos, dando como fundada na presente data, «A Mutualidade do Sul».

Passos, 23 de março de 1913. — Miguel Joaquim Pereira. — João Ignacio de Andrade. — Caetano Machado Curvello. — João Caetano de Barros. — Bernardino Vieira de Souza. — Manoel Ferreira de Andrade. — João, um Getulio Junior. — Dr. Fortunato Borsari. — Manoel Soares Lemos. — Americo Braz Nogueira de Sá. — João Apollinario de Macedo. — Antonio Cardoso Lemos. — Americo Rodrigues Chagas. — João Romeiro de Souza Lima. — Maximiliano Lhoner. — José Alves de Oliveira. — Antonio Ferreira Brandão. — Carlos Piantino. — João Piantino. — Quinto Piantino. — Manoel de Silva Maia. — Maximiliano Lhoner, como procurador de D. Anna Teixeira de Carvalho. — Maximiliano Lhoner, como procurador de José Rodrigues Teixeira. — Maximiliano Lhoner, como procurador de D. Olympia Augusta Pereira. — Saturnino Amancio da Silveira Junior. — Francisco Caetano Machado. — João Lins de Mello Padim. — José Stockler de Lima. — Oscar Gonçalves de Moraes. — Guilherme Dias de Oliveira. — José Candido de Souza Sobrinho. — João Sarno. — Ovidio Horacio de Carvalho. — Fernando Magalhães de Macedo. — Symphronio de Vasconcellos. — Symphronio de Vasconcellos, como procurador de Hilarino Joaquim de Moraes. — José Luiz de Figueiredo. — Francisco Rodrigues Chagas. — João Romeiro de Souza Lima. — José Nogueira de Sá. — José Nogueira de Sá, como procurador de D. Maria Dias do Carmo Lemos. — José Nogueira de Sá, como procurador de D. Laudelina de Assis Lemos. — José Nogueira de Sá, como procurador de D. Felina de Assis Lemos. — José Nogueira de Sá, como procurador de D. Maria de Assis Lemos. — José Nogueira de Sá, como procurador do Sr. José de Assis Lemos. — José Nogueira de Sá, como procurador do Sr. Pedro Lemos Nogueira. — João Pereira Lima. — João Pereira Lima, por seu filho menor, Manoel da Silveira Lima. — João de Mello e Santos. — Gustavo Pereira.

Reconheço verdadeiras as lettras e firmas retro e supra de que dou fé.

Passos, 23 de março de 1913. Em testemunho da verdade (estava o sinal publico). O segundo tabellião, Hilarino Joaquim de Moraes.

Continha sete mil e duzentos réis de sellos, de folhas devidamente inutilizadas.

Era o que se continha em os ditos estatutos que me foram apresentados para extrahir a presente publica-forma, cujo original, com que conferi, me repórto e dou fé, entreguei com esta á parte.

Passos, 27 de março de 1913. Eu, Hilarino Joaquim de Moraes, escrevi, e escrevi, e assigno em publico o razo.

Em testemunho da verdade (estava o signal publico). O 2.º tabellião, Hilarino Joaquim de Moraes.

Reconheço verdadeira a firma de Hilarino Joaquim de Moraes.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 1913. — Carlos Guimarães.

Lista dos subscriptores do capital de cem contos de réis, em mil acções de cem mil réis cada uma, para a installação

da sociedade anonyma de auxilios mutuos «A Mutualidade do Sul». Passos, vinte e tres de março de mil novecentos e treze:

Maximiliano Lohner, noventa acções.....	90
Maximiliano Lohner, como procurador de D. Olympia Augusta Pereira, vinte acções.....	20
Miguel Joaquim Pereira, vinte acções.....	20
João Ignacio de Andrade, cento e cinquenta acções...	150
Joaquim Getulio Junior, dez acções.....	10
José Alves de Oliveira, vinte acções.....	20
Francisco Caetano Machado, dez acções.....	10
Antonio Ferreira Brandão, vinte acções.....	20
Americo Rodrigues Chagas, vinte acções.....	20
José Luiz de Figueiredo, quarenta acções.....	40
Francisco Rodrigues Chagas, quarenta acções.....	40
Gustavo Pereira, duas acções.....	2
Americo Braz Nogueira de Sá, vinte acções.....	20
José Nogueira de Sá, como procurador de D. Maria Dias do Carmo Lemos, quinze acções.....	15
José Nogueira de Sá, como procurador de D. Laudelina de Assis Lemos, dez acções.....	10
José Nogueira de Sá, como procurador de D. Maria de Assis Lemos, cinco acções.....	5
José Nogueira de Sá, como procurador de D. Felina de Assis Lemos, cinco acções.....	5
José Nogueira de Sá, como procurador de José de Assis Lemos, cinco acções.....	5
Pedro Lemos Nogueira, duas acções.....	2
João de Mello Santos, dez acções.....	10
João Luiz de Mello Padua, dez acções.....	10
João Apolinario de Macedo, vinte acções.....	20
Symphronio de Vasconcellos, vinte acções.....	20
Dr. Fortunato Borsari, cincoenta acções.....	50
Fernando Magalhães de Macedo, vinte acções.....	20
Maximiliano Lohner, como procurador de D. Anna Teixeira de Carvalho, cinco acções.....	5
Maximiliano Lohner, como procurador de José Rodrigues Teixeira, vinte acções.....	20
Caetano Machado Curvello, dez acções.....	10
João Caetano da Barros, dez acções.....	10
Manoel Soares Lemos, vinte e cinco acções.....	25
Manoel da Silva Maia, vinte acções.....	20
Ovidio Horacio de Carvalho, trinta acções.....	30
Bernardino Vieira de Souza, dez acções.....	10
Oscar Gonçalves de Moura, trinta acções.....	30
José Candido de Souza Sobrinho, vinte acções.....	20
Saturnino Amancio da Silveira Junior, cinco acções.....	5
Symphronio de Vasconcellos, como procurador de Hilarino Joaquim de Moraes, cinco acções.....	5
João Pereira Lima, vinte acções.....	20
João Pereira Lima, por seu filho Manoel da Silveira Lima, cinco acções.....	5
Manoel Ferreira de Andrade, cincoenta acções.....	50
João Romeiro de Souza Lima, cinco acções.....	5
Guilherme Dias de Oliveira, uma acção.....	1
João Sarno, cinco acções.....	5
José Stickler de Lima, cinco acções.....	5
José Nogueira de Sá, cinco acções.....	5
Carlos Plantino, vinte acções.....	20
Quinto Plantino, dez acções.....	10
João Plantino, dez acções.....	10
Antonio Cardoso Lemos, quarenta acções.....	40

Reconheço verdadeiras as letras e firmas retro e supra, do que dou fé. Passos, vinte e quatro de março de mil novecentos e treze. Em testemunho de verdade estava o signal publico. O segundo tabellião Hilarino Joaquim de Moraes. Continha oitocentos réis de sellos de folhas devidamente inutilizados. Era o que se continha em o dito documento que me foi apresentado para extrahir a presente publica fôrma, cujo original com que conferi, me reporto e dou fé, entreguei com esta a parte.

Passos, 26 de março de 1913. — Eu, Hilarino Joaquim de Moraes, escrevi; a escrevi e assigno em publico e razo. Em testemunho de verdade, estava o signal publico. — O 2º ta- Reconheço a firma de Hilarino Joaquim de Moraes. Rio, 24 de abril de 1913. — *Cantanheda Guimarães.*

DECRETO N. 10.566 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1913

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Ribeirão Claro, no Estado do Paraná

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Ribeirão Claro, no Estado do Paraná, uma brigada de caval-

laria com a designação de 30ª, a qual se constituirá de dous regimentos, sob os ns. 59 e 60, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Herculano de Freitas.

DECRETO N. 10.567 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1913

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Cametá, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Cametá, no Estado do Pará, mais uma brigada de infantaria com a designação de 96ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo sob os ns. 286, 287 e 288, e um do da reserva, sob o n. 96, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Herculano de Freitas.

DECRETO N. 10.568 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1913

Crea mais duas brigadas de infantaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca da capital do Estado do Pará mais duas brigadas de infantaria com as designações de 97ª e 98ª, as quaes se constituirão de tres batalhões do serviço activo, cada uma, sob os ns. 289, 290 e 291, e 292, 293 e 294, e um do da reserva, ns. 97 e 98, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Herculano de Freitas.

DECRETO N. 10.569 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1913

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Rio Branco, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na Guarda Nacional da comarca de Rio Branco, no Estado da Bahia, uma brigada de infantaria com a designação de 211ª, e uma de cavallaria com a de 105ª, constituindo-se aquella de tres batalhões do serviço activo, sob os ns. 631, 632 e 633 e de um do da reserva, sob o n. 211, e esta de dous regimentos sob os ns. 209 e 210, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Herculano de Freitas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 6, da Constituição, resolve perdoar aos sentenciados militares soldados Fabiano Mauricio dos Santos, do 7º regimento de infantaria, e Virgilio Moreira, do 3º regimento de artilharia, o resto do tempo que lhes falta para cumprir as penas a que foram condemnados em virtude de sentença do Supremo Tribunal Militar, por crime de deserção.

Rio de Janeiro, 15 de novembro de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Per decretos de 19 do corrente mez, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca da capital

1ª brigada de infantaria—Estado maior: Capitães assistentes, o tenente João Baptista Marmo e Manoel Dias da Silva; capitães ajudantes de ordens, o tenente Raul Bueno do Amaral e Alexandrino Nuno Gomes.

1º batalhão de infantaria—Estado maior: Major fiscal, o capitão João Motta; tenente secretario, Jacintho de Paiva Alcorim; tenente quartel-mestre, Homero Cardoso de Menezes.

1ª companhia—Tenente, Antonio Pedrosa de Carvalho.

2ª companhia—Alferes, Gastão de Orleans Rodrigues Costa.

3ª companhia—Tenente, Aristides Alvarez da Cruz; alferes, Raphael Aurélio Gomes.

4ª companhia—Tenente, João Alyes de Camargo; alferes, Gastão de Orleans Borba e João Gonçalo Bueno Junior.

3º batalhão de infantaria—Estado maior—Tenente-coronel comandante, Otto Amprust; major fiscal, o capitão Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho; tenente quartel-mestre, Joaquim Cardoso de Siqueira Netto.

1ª companhia—Capitão, o capitão Francisco de Siqueira Garcia; tenente, Danton Vampres.

2ª companhia—Capitão, Juvenal Antunes de Carvalho; tenente, Guilherme da Rocha Ferreira.

3ª companhia—Tenente, Hornani Macedo de Carvalho; alferes, o sargento Jorge de Lemos.

4ª companhia—Capitão, Armando Bellegarde.

10º batalhão de infantaria—Estado maior—Tenente secretario, Demosthenes de Sá e Almeida; tenente quartel-mestre, Argeniro do Queiroz.

1ª companhia—Tenente, o alferes Rogério Diamantino.

2ª companhia—Capitão, o tenente José Ferreira Granjo; tenente, o alferes Salomão Alkaim; alferes, Antonio de Padua Lopes e Prospero de Moraes Salgado.

3ª companhia—Capitão, Paulino Vieira dos Santos; tenente, Augusto Bertram.

4ª companhia—Capitão, o tenente Annibal Papi; tenente, Justo Anselmo Bianchi; alferes, Alberto Lemos Ferreira.

Comarca de São Roque

154ª brigada de infantaria—Coronel comandante, Vicente Julio de Oliveira.

460º batalhão de infantaria—Estado maior—Tenente-coronel comandante, Dr. Djalma Goulart; major fiscal, capitão Manoel Martins de Moura; capitão ajudante, Claudio Schewing; tenente secretario, Salvador Vernalia.

1ª companhia—Capitão, Menelio Monte Negro.

2ª companhia—Capitão, Gustavo de Macedo Pinheiro.

3ª companhia—Capitão, João Gonçalo Bueno.

4ª companhia—Capitão, Edmundo Dantés dos Santos Pereira.

461º batalhão de infantaria—Estado maior—Tenente-coronel comandante, o capitão Luiz de Oliveira Castro; major fiscal, o capitão Sebastião Franklin de Andrade.

1ª companhia—Tenente, Casor Eugenio de Andrade; alferes, Salvador José da Cruz e Emilio Joaquim Pedrosa.

2ª companhia—Alferes, Bazilio de Oliveira Castro e Romão Dias de Góss.

3ª companhia—Alferes, Benedicto Caetano de Almeida e Julio Augusto F. Gries.

462º batalhão de infantaria—Estado maior—Tenente-coronel comandante, o capitão Pedro Gonçalves Dente Junior; major fiscal, Hyppolito Martins de Moura; capitão ajudante, Arthur Beres.

1ª companhia—Capitão Antonio Augusto Arouche; tenente, Benedicto Rodrigues da Silva; alferes, Benedicto Cesario de Almeida e Antônio Rodrigues.

2ª companhia—Capitão, Americo Vazone; alferes, José Temotheo da Cunha e Umberto Baraldi.

3ª companhia—Capitão, Francisco de Azevedo Dias.

4ª companhia—Capitão, Antonio Pereira da Silva.

154º batalhão da reserva—Estado maior—Tenente-coronel comandante, o capitão Francisco Antonio de Oliveira; capitão ajudante, Clemente Marmo.

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Carinhonha

193º regimento de cavallaria—Estado maior—Major fiscal, José P. dos Santos Henriques.

100ª brigada de cavallaria—Estado maior—Capitães assistentes, Jorge Teruz Rabello e Agostinho Xavier de Oliveira Menezes.

109º regimento de cavallaria—Estado maior—Major fiscal, Francisco Lourenço da Cruz; capitão ajudante, Jaguarão de Carvalho Camara; tenente secretario, Jeronymo de Paula Costa.

1º esquadrão—Capitão, João Alves de Alcantara; tenentes, Benedicto Pereira de Mello e José Doolino de Lima.

2º esquadrão—Capitão, Antonio Pereira Guimarães; tenentes, Roberto Ferreira da Cruz e Idalino Lucio de Jesus.

3º esquadrão—Capitão, Elias Sebres; tenentes, Pedro Marques dos Santos e Antonio Carvalho Camara.

4º esquadrão—Capitão, João Antonio Monteiro.

200º regimento de cavallaria—Estado maior—Capitão ajudante, José Thomaz Gomes.

1º esquadrão—tenente, Agenor Quintella; alferes Octavio Corbo e Arthur Gamberoni.

3º esquadrão—Capitão, Manoel Oscar Monteiro Torres; tenente, Manoel Marques da Nova.

4º esquadrão—Capitão, Marino Garritano.

54ª brigada de infantaria—Coronel comandante, Feliciano Pereira de Souza; capitão ajudante de ordens, Domingos José Alves Santiago.

160º batalhão de infantaria—2ª companhia—Capitão, José Antonio Mourão.

161º batalhão de infantaria—Estado maior—Major fiscal, Joaquim Leite Fernandes Junior; tenente quartel-mestre, Feliciano João Claudio da Silva.

1ª companhia—Capitão, José Araujo Motta Junior; alferes, Manoel Graciliano dos Santos e Francisco Dias de Abreu.

2ª companhia—Tenente, Sebastião Brito Junior; alferes, Ernani da Freitas.

4ª companhia—Capitão, Rhadamés Araujo Motta.

162º batalhão de infantaria—1ª companhia—alferes, Antonio de Almeida Peixoto.

2ª companhia—Alferes, João Americo de Moraes e Francisco de Paula Castro.

4ª companhia—Tenente, Eduardo Joaquim Moreira.

54ª batalhão de reserva—Estado maior—Capitão ajudante, Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho.

2ª companhia—Capitão, Francisco Palmier; tenente, Alvaro Miranda.

Comarca de Macakubas

78ª brigada de infantaria—Estado maior—Capitão assistente, Antonio Pereira Paulo.

—Por outros da mesma data, foram mandados aggregar na Guarda Nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo, ao estado maior da 1ª brigada de infantaria, o tenente coronel Francisco Augusto de Azevedo; estado maior do 3º batalhão da mesma arma, o major João Gastão Duchesin.

—Ainda por outro da mesma data foi declarado sem effeito, a pedido, o de 8 de outubro findo na parte em que promoveu ao posto de coronel comandante da 1ª brigada de infantaria da Guarda Nacional da comarca da capital do Estado de S. Paulo, o tenente coronel Benedicto Sylvio da Borba.

—Por outros da mesma data: Foi exonerado Celso Gonzaga Pereira da Fonseca do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Pirapora, na secção de Minas Geraes;

Foram nomeados supplementes do substituto do juiz federal, por tempo de quatro annos, e ajudantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Municipio de Bomfim

Segundo supplente, Armando Velasco de Campos; terceiro supplente, Marcos dos Santos Corrêa.

Municipio de Manhuassu

Segundo supplente, Manoel José de Oliveira; terceiro supplente, Francisco Nogueira da Gama.

Municipio de Maria da Fé

Primeiro supplente, Joaquim Paulino de Araujo; segundo supplente, Sebastião Barbosa; terceiro supplente, Lucas Evangelista Guedes e, ajudante do procurador, Manoel Ribeiro da Luz.

Municipio de Pirapora

Ajudante do procurador, major Raymundo de Castro.

SECÇÃO DE MATTO GROSSO

Municipio de Sant'Anna do Paranahyba

Primeiro supplente, José Meirelles de Souza Freitas; segundo supplente, José Pereira e, terceiro supplente, Antonio de Souza Queiroz.

— Por outro de igual data, foi reformado o cabo de esquadra da Brigada Policial do Distrito Federal Manoel do Nascimento Lima, com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 96 do regulamento anexo ao decreto n. 9.262, de 28 de dezembro de 1911.

Ainda por outras da mesma data :

Foram concedidas medalhas de distincção de 1ª classe : Ao marinheiro nacional, cabo de esquadra, Arthur Candido de Moura ; ao cabo de esquadra, do 4º batalhão da força publica do Estado de S. Paulo, Annibal Buricho de Araujo ; ao tenente Affonso Luiz Cianciulli e ao 2º sargento motorista Alvaro Martins, estes dous do Corpo de Bombeiros do Estado de S. Paulo ; ao capitão Pamphilo Marmo, 1º sub-legendado da 1ª circumscripção policial da Capital do Estado de S. Paulo ; ao cabo de esquadra Elpidio Ribeiro da Rocha, ao clarim Pedro Francisco Borges e ao soldado Manoel Ignacio, estes ultimos da Brigada Policial do Distrito Federal.

Foram nomeados :

O bacharel Manoel Amoroso da Costa, para o lugar de professor extraordinario effectivo da 9ª secção dos cursos de engenharia da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro ;

João Ignacio da Fonseca, para o de professor de instrumentos de sopro e percussão do Instituto Benjamin Constant.

Foi concedido ao Dr. Francisco Pinheiro Guimarães, professor em disponibilidade do Collegio Pedro II, o acrescimo de 20% de seus vencimentos, na importancia de 1:9203 annuaes, correspondente a 20 annos da serviço no magisterio, completados em 18 de setembro ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 19 do corrente :

Foi exonerado e posto em disponibilidade o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na Italia Sr. Alberto Fialho ;

Foi nomeado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na Italia o Sr. Dr. Pedro da Toledo ;

Foram promovidos a consul geral de 1ª classe em Valparaíso, o de 2ª em Cadiz, Sr. Dario Froire e a consul geral de 2ª classe em Cadiz o Consul em Bordéus Sr. José Monteiro de Godoy ;

Foi nomeado consul em Bordéus o 1º official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Sr. José Maria de Campos Paradedda ;

Foi exonerado do cargo de 1º official da Secretaria de Estado das Relações Exteriores o Sr. José Maria de Campos Paradedda, visto ter sido nomeado consul em Bordéus.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 19 do corrente, foram nomeados :

A pedido, o 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá João Antonio da Barros Netto, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná ;

O 4º escripturario da Alfandega de Manaus João de Albuquerque Maranhão, para o lugar de 3º escripturario da mesma repartição ;

O 4º escripturario da Alfandega do Ceará Gustavo Sampaio, para o lugar de 4º escripturario da Alfandega de Manaus ;

A pedido, o 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas Joaquim da Silva Guimarães Ferreira, para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá ;

O 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná Adolpho Jansen Werneck de Capistrano, para o lugar de 3º escripturario da mesma repartição ;

A pedido, o 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá Ismael Sotto Maior Ramos, para o lugar de 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado ;

A pedido, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná Adherbal Fontes Cardoso, para o lugar de 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá ;

Carlos de Carvalho, para o lugar de 4º escripturario da Alfandega do Ceará.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decretos de 19 do corrente, foram aposentados os seguintes funcionarios :

Francisco Xavier Paes de Mallo Barreto, 1º official da Directoria Geral dos Correios, e Primo Joaquim Antonio, carteiro de 1ª classe da mesma directoria ;

Bacharel Virgilio Sylvestre de Faria, no lugar de thesoureiro dos Correios do Estado da Bahia ;

Manoel da Fontoura Palmeira, chefe de secção dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul, e Arthur Ferreira de Andrade, 2º official dos Correios do mesmo Estado ;

Francisco Ramos da Cruz, no de guarda-no de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, e Ataliba Vallinodo, no de estafeta de 3ª classe da mesma repartição.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 19 do corrente, foi aposentado no cargo de geologo do Serviço Geologico e Mineralogico Francisco de Paula Oliveira, conforme pediu, visto se achar inválido e contar mais de 10 annos de serviço publico.

— Por outro da mesma data, foi nomeado para exercer o cargo de geologo do Serviço Geologico e Mineralogico Euzebio de Paula Oliveira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 19 de novembro de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da Guarda Nacional a conceder guia de mudança para a comarca de Nietheroy, no Estado do Rio de Janeiro, ao alferes da 2ª companhia do 13º batalhão de infantaria da referida milicia, nesta Capital, Raul Gastão da Silva.

Concedeu-se :

Exequatur, afin de que possa ser cumprida, a carta rogatória expedida pelas justicas da Alemanha ás do Estado do Espírito Santo, para inquirição de quatro testemunhas ;

Licença de 90 dias ao guarda civil de 2ª classe Alfredo Sperle, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento da saúde.

Remetteu-se ao prefeito do Departamento do Alto Acre, no Territorio do Acre, afin de informar, providenciando como no caso cor-ber a representação do tabellão publico da comarca do Rio Branco contra o intendente municipal coronel João de Oliveira Rola.

Requerimentos despachados

Antonio da Silva Mattos, anspeçada da Brigada Policial, e Manoel Joaquim do Nascimento, soldado, pedindo reforma. — Indeferidos.

Glycerio Francisco Salles, musico da Brigada Policial, Joaquim José da Gama Paes e Jorge da Silva Ferreira pedindo baixa do serviço. — Indeferidos.

Expediente de 13 de novembro de 1913

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Amadou Levy, natural da Austria ; Elia Wilentshuk, natural da Russia ; José Dias do Conto, Antonio Albino Martins e Abilio Carvalho da Silva, naturaes da Portugal, todos residentes nesta cidade.

— Accusou-se recebido o officio do governador do Estado do Pará de 12 de setembro ultimo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar impresso da mensagem que dirigiu ao Congresso Legislativo desse Estado no dia 7 do mesmo mez, por occasião da abertura da sua actual sessão.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda a certidão com que o pharmaceutico João Antonio d'Almeida Araujo, conservador da Faculdade de Medicina da Bahia, aposentado por decreto de 12 de junho do corrente anno, prova sua situação no periodo decorrido da 1 de maio a 31 de agosto do mesmo anno.

— Restituiu-se ao director geral de Saude Publica o requerimento, que acompanhou o officio de 24 de setembro ultimo, do Dr. Theodorio Padilha, ajudante do inspector de Saude do porto do Recife, e declarou-se-lhe que, á vista do art. 4º do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de Janeiro do corrente anno, não pôde o dito requerimento ser encaminhado ao Congresso Nacional, porque

o petiçãoário ainda não esgotou o tempo, das licenças que a este ministerio cabe conceder, na conformidade do alludido decreto.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que sejam remettidos ao Archivo Nacional dois livros de registro de sesmarias de 1671 a 1714 que doxaram de ser entregues pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia ao archivista Armando Esteves, encarregado de receber os documentos findos existentes na mesma delegacia.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913—Circular.

Conven que providencias afim de ser enviada ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, até o dia 18 de corrente mez, a relação dos funcionarios desta repartição aptos para o serviço do Jury, conforma preceitua o art. 82 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911. Saude e fraternidade. — Herculano de Freitas. — Sr. director geral de Saude Publica.

Identicas circulares foram enviadas aos directores das demais repartições dependentes da Directoria do Interior.

Requerimentos despachados

Sylvio Arthur Acety pedindo a entrega de documentos. — Restituam-se os documentos mediante recibo.

Liga Maritima Brasileira. — Complete o sello dos documentos.

Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, professor ordinario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, pedin lo jubilação. — O requerimento foi transmittido ao presidente do Conselho Superior do Ensino para os fins convenientes.

Dia 14

Accusou-se recebido o officio-circular do governador do Estado Amazonas de 27 de outubro proximo findo, e agradeceu-se o offerecimento de um exemplar impresso da nova Constituição promulgada no dia 20 do dito mez pelo Congresso dos Representantes desse Estado.

— Declarou-se ao director geral de Saude Publica, em referencia ao officio de 29 de outubro proximo findo e em additamento ao aviso deste ministerio de 8 do mesmo mez, que fica autoriza-lo a despendar mais a quantia de 2:140\$ com os concertos de que ainda carece a lancha *Bento Cruz*, de accordo com a nova proposta do Vicente dos Santos Caneco, devendo a alludida quantia ser levada a conta da consignação «Expediente, aquisição, concerto, combustivel, etc.» da verba n. 20 — Serviços de Prophylaxia dos Portos da Republica — do material da rubrica «Policia sanitaria do porto», do art. 2º da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda para que sejam remettidos ao Archivo Nacional os originaes dos documentos e autos relativos a propriedade dos bens da União e mais papeis findos existentes no Thesouro Nacional, propondo-se o alvitro de serem os referidos papeis examinados e discriminados pelo chefe de secção do mesmo archivo Manoel José de Lacerda e por um funcionario do dito ministerio competentemente designado. — Deu-se conhecimento ao director do Archivo Nacional.

Requerimentos, despachados

Capitão Augusto Cesar de Magalhães pedindo certidão. — Declare o fim para que deseja a certidão.

Americo Veiga, director e proprietario do jornal *Brazil Agricola*. — Selle um dos documentos.

Capitão-tenente Luiz Carlos de Carvalho pedindo a expedição das necessarias ordens afim de ser submettido a inspecção de saude pela Directoria Geral de Saude Publica, dando-se-lhe por certidão o respectivo laudo, que necessita juntar aos da acção civil que move contra a União Federal. — Não posso deferir. Para servir ao fim pretendido é em juizo e no momento opportuno que o supplicante deve requerer o exame que solicita.

EXPEDIENTE

Expediente de 19 de novembro de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro o recebimento do officio n. 1.922, de hontem datado.

— Comunicou-se:

Ao director geral dos Telegraphos que nesta data esta directoria remetteu a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, devidamente processada, a conta a que se refere o officio n. 2.108, de 3 de corrente mez;

Aos inspectores da Alfandega de Santos e de Esta directoria, por despacho de 31 de dezembro do anno proximo passado, resolveu rejeitar a multa de 200\$ imposta ao commandante do vapor *Guahyba* pela inspecção de saude do porto daquela cidade, no mesmo anno, por infracção do regulamento sanitario;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio que o secretario desta directoria recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro

Nacional a importação de 502\$300, assim discriminada: 27\$300, da desinfecção da barca norueguesa *Lingard*, effectuada em 5 de outubro ultimo; 150\$, do aluguel de uma estufa *Genester Herscher*, a Salvador Magdalena, relativo ao mesmo mez, e 325\$, de multas impostas pelas delegacias de saude em outubro proximo findo;

Ao presidente do Tribunal de Jury que o Dr. Carlos Gomes Villela, funcionario desta directoria geral, se acha licenciado para tratamento de saude.

— Officiou-se ao Sr. ministro solicitando a sua intervenção junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser telegraphicamente, autorizada a Alfandega de Manios a dar sahida livre de direitos a doisapparehos Clayton, sob a marca I. F. S. P. M. e ns. 1/3, pesando bruto 5.220 kilogrammas, vindos de Liverpool a bordo do vapor inglez *Antony*, destinados a commissão sanitaria federal no Estado do Amazonas.

— Remetteram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio as contas na importancia de 24:658\$383 de fornecimentos feitos a inspecção dos Serviços de Prophylaxia, em outubro ultimo; a a conta na importancia de 280\$000, passagens concedidas a esta directoria geral pela Estrada de Ferro Central do Brazil, relativa ao mez de maio proximo passado, e a conta na importancia de 116\$100 da despesa feita pela Repartição Geral dos Telegraphos com a construção de uma linha dupla e transferencia do apparelho telephonico da 6ª delegacia de saude.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 20 do corrente:

Foi nomeado para exercer o cargo de 1º delegado auxiliar o Dr. Raul de Magalhães, tendo sido na mesma data exonerado do cargo de delegado do 4º districto policial.

Foram transferidos os 1ºs supplentes de delegado: Dr. Francisco Christovão Cardoso do 2º para o 20º districto e Dr. Izidoro Pereira da Silva do 20º para o 3º districto.

Foram exonerados:

O 1º delegado auxiliar, Dr. Antonio Francisco da Silva Marques; o 3º delegado auxiliar, Dr. Reynaldo Joaquim Ribeiro de Carvalho; os delegados Drs. Victor de Mattos Rulge, Francisco Chaves Mendes Diniz e Victor Manoel Vieira da Cunha, respectivamente, dos 12º, 20º e 23º districtos policiaes; o escrevente da delegacia do 19º districto policial Almachio Pinheiro de Campos; o Dr. Jorge Gomes de Mattos, de fiscal das casas de empréstimos sobre penhores; o 1º supplente do delegado do 2º districto policial, Dr. Alvaro Lopes de Castro.

Foi transferido o delegado Dr. Dario de Almeida Rego, do 15º para o 20º districto policial.

Foram nomeados:

3º delegado auxiliar, o Dr. Francisco Chaves Mendes Diniz; delegado do 12º districto policial, o Dr. Jorge Gomes de Mattos; do 15º, o Dr. Victor Manoel Vieira da Cunha; do 28º, o Dr. Alvaro Lopes de Castro; 1º supplente do delegado do 2º districto policial, o Dr. Alberto Vello de Souza; 1º supplente do delegado do 23º districto, o Dr. Walter Antran e fiscal das casas de empréstimos sobre penhores o Dr. Caramuru Luiz Paes Leme.

Foram exonerados os escrivães:

Hygino Severino dos Santos e bacharel Anor Margarido da Silva, respectivamente, dos 18º e 5º districtos policiaes;

Foram nomeados escrivães:

Do 18º districto policial, o bacharel Anor Margarido da Silva e do 5º o cidadão Hygino Severino dos Santos.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 20 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Sem vencimento, para tratar de interesses:

De 30 dias, ao 4º escripturario da Alfandega do Ceará Carlos Alberto da Costa e Silva com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezas, em prorrogação, ao fiel do thesoureiro da Caixa de Conversão Olympio Carvalho de Araujo e Silva.

Com o vencimento a que tiverem direito na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezas, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, a Salustino Rufy Vinagre, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em Alagoas Eurico Santa Cruz Oliveira, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

M. Antonio Augusto de Assis, bispo de Pouso Alegre, pedindo isenção de direitos para varios objectos. Indeferido.

José Pergantino de Freitas, nomeado collector das Rendas Federaes no municipio de Capivary, Estado do Rio de Janeiro, cuja collectoria foi desanexada da do municipio de Rio Bonito, no mesmo Estado, pelo arbitramento de fiança. — Arbitro em 3:000\$000 valor da fiança de cada collectoria, procedendo-se de accordo com o parecer.

José Soares da Silva, auxiliar de 1ª classe da Inspectoria Veterinaria do 12º districto, pedindo restituição de imposto de sello de nomeação, e bem assim da importancia que lhe foi descontada a maior para indemnização de sua divida de montepio. — Restitua-se a quantia paga a maior e relativa a sello, nos termos do parecer. Quanto á reclamação referente á dividas de montepio, venha por intermedio da alfandega de Uruguayana.

Jayne Esnaty, corrector de fundos publicos, pedindo cumprimento do alvará que o autorisa a receber a importancia do resgate de duas apolices, pertencentes, em usufructo, a Arthur de Araujo Coelho. — Cumpra-se de accordo com o parecer.

Processo relativo ao requerimento em que a sociedade anonyma de seguros por peculios A Popular, pede approvação dos planos de seguros que pretendo adoptar, encaminhado com o officio da Inspectorio de Seguros, n. 603, de 30 de setembro ultimo. — Revalida o sello da petição de fi., volte o processo.

Pelo Sr. director:

D. José Netto de Campos Carneiro, pedindo que o pagamento de juros das apolices ns. 313.003, 313.004 e 315.005 lhe seja effectuado pela Delegacia Fiscal em Goyaz. — Dirija-se á repartição onde se acham inscriptas as apolices adquiridas.

Rita Pinto Cerqueira de Freitas, viuva de Luiz Augusto de Freitas Pereira, ex-agente da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, pedindo entrega de fiança. — Dirija-se ao Tribunal de Contas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de novembro de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.014 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 14 do vigente, peço vos pronuncieis sobre a reclamação de que faz objecto o incluso requerimento, de 12, também deste mez, firmado por J. Kampen.

— Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 13 — Para que o Thesouro possa deliberar sobre o pedido feito pelo escripturario dessa Caixa José Thomaz de Mello Alves no requerimento encaminhado com vosso officio n. 450, de 28 de outubro proximo findo, peço-vos prestéis informação acerca do que allega o interessado na referida petição.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 541 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 28 de outubro ultimo, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao segundio escripturario dessa repartição Homero Campista Junior para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 80 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista a representação constante do vosso officio n. 60, de 3 do corrente mez, resolveu casar a licença, para a venda de estampilhas do sello adhesivo, concedida a D. Leite & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 124.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 606 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança de Josias Guanaes, thesoureiro da Sub-administração dos Correios de Minas do Rio de Contas, Estado da Bahia.

N. 607 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança do agente do Correio em Espinheiro, Estado de Pernambuco, D. Maria de Nazareth Nunes Baduel.

N. 608 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á fiança do collector em Jabotão, Estado de Pernambuco, João Baptista da Silva Marques.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 89 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 87, de 1 de dezembro de 1910, relativo ao recurso interposto por Berstelmann & Comp. da decisão da Alfandega de Maceió que impoz ao commandante do vapor allemão Gunther a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias verificado nas caixas de marca A. C. ns. 2.071, 2.077, 2.083 e 2.084, descarregadas com indicio de violação, resolveu, por acto de 24 de setembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, por isso que não ficou provada a falta arguida, não podendo subsistir o termo de vis-

toria á vista da divergencia do peso dos alludidos volumes constantes do manifesto, das facturas e do respectivo termo de descarga.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 270 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 17 de outubro proximo findo, nomeando Antonio José dos Santos para o lugar de collector das rendas federaes em Brotas do Macahubas, nesse Estado.

N. 271 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do mez corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 153, de 20 de outubro proximo findo, pelo qual nomeastes João Lourenço Gomes de Castro para exercer, interimamente, o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção desse Estado, e durante o tempo em que durar o impedimento do respectivo serventuario effectivo.

N. 116 — Em solução ao objecto constante do vosso officio n. 14, de 22 de março do anno passado, á Directoria da Receita Publica, o que diz respeito ao recurso interposto pelo agente do Lloyd Brasileiro, nessa Capital, do acto pelo qual o inspector da Alfandega desse Estado impoz ao commandante do vapor *Alagás* a multa de 250\$000, por haver sahido desse porto em 30 de julho do anno anterior sem conduzir os papeis destinados aos portos de sua escala, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendo a que o Lloyd Brasileiro foi incorporado ao Patrimonio Nacional, resolveu, por despacho de 1º do mez findo, tornar de nullo e sem effeito a questionada multa.

N. 117 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do vigente, resolveu deferir a petição encaminhada com o vosso officio n. 75, de 17 de setembro ultimo, na qual o agente fiscal dos impostos de consumo Francisco Barbosa Gondim pede permissão para contribuir para o montepio, visto contar mais de 10 annos de effectivo serviço.

Igualmente vos declaro, nos termos do mencionado despacho, que, não estando os sellos das certidões de fls. 3 e 4 do respectivo processo inutilizados de accordo com o art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, deveis recomendar ao administrador da Mesa de Rendas de Aracaty que evite a reprodução de semelhante irregularidade.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 189 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 210, de 7 de dezembro de 1911, relativo ao recurso que Mendes Guimarães & Comp. interpuzeram da decisão da Alfandega desse Estado impoendo-lhes a multa de direitos em dobro na importação de 1023, por differença verificada por occasião da conferencia da mercadoria contida em duas caixas marca MG&C — 154, vindas de Hamburgo pelo vapor allemão *Nassovia*, entrado em 19 de setembro de 1910, resolveu, por despacho de 2 do mez proximo findo, tomar conhecimento do recurso para, reformando a decisão recorrida, mandar applicar a multa de expediente.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 386 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 217, de 20 de agosto ultimo, e em que a Companhia Port of Pará pede baixa do termo de responsabilidade que assignou na Alfandega desse Estado quando submetteu a despacho pela nota de importação n. 965, de 8 de maio deste anno, o material constante da inclusa relação, resolveu, por acto de 24 de setembro, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos da clausula XXXI do decreto n. 5.978, de 18 de abril de 1906, do alludido material, devendo a requerente n.º tocante á baixa do referido termo dirigir-se á Alfandega respectiva.

— Sr. delega o fiscal no Paraná:

N. 234 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 190, de 30 de dezembro de 1911, relativo ao recurso interposto por Elycio Pereira & Comp. da decisão da Alfandega de Paranguá mandando classificar como entremeios o fio de algodão bordado a seda, da taxa de 35% por kilogramma, e sobre-taxa de 30 %, do art. 475 da tarifa, a mercadoria subvencionada a despacho pela nota de importação n. 8.301, de 13 de setembro daquelle anno, resolveu, por despacho de 26 de setembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão considerada como galões de seda com qualquer outra materia, da classe 18ª, art. 571 taxa de 30%, por kilo.

N. 235 — Declaro-vos para os fins convenientes, que, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 do mez corrente, não pôde ser approvada a proposta encaminhada com o vosso officio n. 166, de 20 de outubro ultimo, que faz Dransio Decio de Miranda Lobo, fiel do Armazem de Encomendas Postaes, anexo a essa delegacia, de De-o da Miranda Lobo, para seu ajudante, visto o lei n. 2.738, de 4 janeiro ultimo, não cogitar de tal cargo, e não ser applicavel o caso do § 11 do art. 103 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 256 — Devolvendo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 121, de 31 dezembro do anno passado, e relativo ao recurso interposto por Mathias Bohn & Comp., como procuradores da

Georg Wachtel & Comp., do acto pelo qual a Alfândega do Paranaguá, nesse Estado, a vista da revisão do despacho de 1910, os sujeitou ao pagamento de direitos e da multa pela importação de uma chata denominada *Selma*, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 3 do mez findo, providenciéis no sentido de ser cumprida a circular n. 53 A, de 31 de outubro daquelle anno, publicada no *Diário Official* de 10 do mez subsequente.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 342—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 208, de 18 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso que o London & Brazilian Bank, Limited, interpoz da decisão da Alfândega desse Estado mandando classificar como «obras não classificadas de ferro batido simples», do art. 757 e taxa de 400 réis, por kilogramma, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 43.250, de 21 de outubro do presente anno, e para a qual pedira classificação prévia, resolveu, por despacho de 2 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido a mercadoria em questão bem classificada pela alfândega recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 64—Havendo fallecido o escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Livramento, nesse Estado, e não estando provisto o lugar do collector da mesma estação fiscal, recomendo informéis, com urgencia, como está sendo feito o serviço de arrecadação das ditas rendas na referida localidade.

— Sr. collector das rendas federaes em Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro:

Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do mez findo, exarado no processo a que se achia anexo o vosso officio n. 1.032, de 30 de julho ultimo, á Directoria da Despesa Publica, resolveu autorizar-vos a entregar ao agente fiscal Alfredo Pinto da Silva a importancia de 109\$000, multa das multas impostas a Nome & Irmão e Pinto Coelho & Comp., á vista dos autos lavrados pelo referido agente, por infração do vigente regulamento dos impostos de consumo, correndo a despesa por conta de Depósitos.

Outrosim vos declaro que o Sr. ministro, pelo mesmo despacho, igualmente resolveu não só recomendar-vos seja cobrada com a validação o sello do requerimento de fls. 3 do processo referente ao auto lavrado contra Nome & Irmão como também impor-vos a multa de 109\$000, minimo do art. 65 do regulamento anexo ao Dec. n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, por infração do disposto em o n. 3 do questionado artigo.

— Sr. delega lo fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 398—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que expusera a Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, em petição encaminhada com o vosso officio n. 92, de 29 de outubro ultimo, resolveu, por acto de 14 do vigente, autorizar o despacho, livre de direitos de importação, nos termos do Rio Dec. n. 7.021, de 9 de julho de 1908, classe 513, na Alfândega do Grande, nesse Estado, do material a que se refere a inclusa relação e destinado ás obras a cargo da requerente.

N. 399—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 45, de 12 de junho de 1912, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão da Alfândega do Rio Grande, que impoz ao commandante do vapor nacional *Itaibi*, entrado em 20 de julho de 1911, a multa de direitos em dobro pelo de mercadorias, verificado em uma caixa marca T. S. H., n. 3.431, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 30 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar apenas os direitos simples; por isso que a imposição da multa não tem fundamento legal.

N. 400—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario da Fazenda do Governo desse Estado, em telegramma de 11 do vigente, resolveu, por acto do mesmo dia, autorizar o despacho, na Alfândega do Porto Alegre, livre de todos os direitos e quaesquer outras taxas, de 3 caixas, contendo estampilhas estaduais, viudas pelo vapor *Santa Theresza*.

Confirmo, assim, meu telegramma de 14.

N. 401—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do mez corrente, concedendo tres mezes de licença, na forma da lei, ao 2º escripturario dessa repartição Felipe Silla, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

N. 402—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do mez corrente, concedendo 60 dias de licença, na forma da lei, ao guarda da Alfândega da cidade do Rio Grande, nesse Estado, Frederico Lopes, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

N. 403—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 37, de 25 de maio de 1912, relativo ao recurso interposto pela Companhia Nacional de Navegação Costeira

da decisão da Alfândega do Rio Grande, que impoz ao commandante do vapor nacional *Itapema*, entrado em 6 de julho de 1911, a multa de direitos em dobro pelo extravio de mercadorias, verificado em uma caixa marca R. M., n. 8.121, pertencente ao manifesto do referido vapor, resolveu, por acto de 30 de setembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar apenas os direitos simples, por isso que a multa imposta não encontra fundamento legal.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 124—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 130, de 23 de novembro de 1911, relativo ao recurso interposto por José Basilio Corrêa, agente da Sudamerikanische Dampfschiffahrts Gesellschaft, da decisão da Alfândega de Florianopolis, que impoz ao commandante do vapor alemão *Maceio*, entrado em 5 de janeiro de 1901, a multa de 130\$, pelo acrescimento de treze volumes, verificado no manifesto do citado vapor, resolveu, por acto de 20 de setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por não ser de revista.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 541—Affin de que seja cobrada com revalidação a differença do sello a que está sujeito o requerimento anexo ao processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 93, de 21 de junho do anno passado, e em que Antonio Carlos Silva & Comp. recorrem do acto da Alfândega do Santos sobre a classificação da mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 83.375, de agosto de 1911, incluso vos remetto o alludido requerimento, que me devolveis opportunamente.

N. 542—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 69, de 25 de abril de 1911, relativo ao recurso interposto por F. Mita & Comp., da decisão da Alfândega desse Estado, mandando classificar como «obras de papilão para confeiteiro», do art. 1.017, e taxa de 4\$ por kilogramma, e como «papel recortado para confeiteiro», do art. 612 e taxa de 4\$800 por kilogramma, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 81.523, de 22 de novembro de 1910, como «sacos de papel com letreiros», da taxa de 1\$200 por kilo, e «papel recortado para confeiteiro», da taxa de 1\$800 por kilo, resolveu, por despacho de 23 de setembro ultimo, tomar conhecimento do recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão considerada como papel de qualquer modo preparado para confeiteiro, da taxa de 4\$800 por kilogramma.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despatchados

Dia 20 de novembro de 1913

Virginio Agostinho.—Inscripto o predio, nos termos propostos, transfira-se.

Freire S. Oliveira.—Apresentada a patente do registro, averbe-se a instancia.

H. Teixeira & Pereira.—Transfira-se.

João Rodrigues Ferraz.—Revalide o sello da petição.

Baptista João.—De-se a baixa requerida.

Antonio Soares Andrade.—Revalide o sello do documento do fls. 3.

Asle Miguel & Comp.—Pague o debito accusado no parecer.

Gomes Saraiva & Comp.—Provem não ser importadores de generos.

Francisco Rodrigues Cordisiro & Irmão.—Provem o direito do propriedade do imovel.

Luiz Marques de Carvalho.—Satisfaca-se a exigencia do parecer.

Brumo Costa & Comp.—Transfira-se.

Jaquim Antonio Martins Tomada.—A vista do parecer, nada ha que deferir.

João Sato.—Idem.

Marques & Teixeira.—Satisfacam a exigencia do parecer.

Aceirama Pinto Ribeiro do Carvalho.—Pagou o debito accusado no parecer.

Manoel Ferreira Santos.—Inscriva-se.—Imponho a multa de 50\$, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Stefano Schaeffer.—Idem.

Margarida Mayso.—Idem.

Manoel Machado.—Idem.

Maria Amelia de Jesus.—Idem.

Albina Pereira de Jesus.—Idem.

Guilherme Osorio.—Idem.

Julio J. Aquino.—Idem.

Amelia Kede.—Idem.

João Monteiro da Luz.—Idem.

Maria C. de Magalhães.—Idem.

Glauco Cresta & Comp.—Idem.

Paulo Dametz.—Idem.

Cruz Braga & Comp. — Idem.
 Antonio Martins de Magalhães. — Idem.
 C. Fernandes & Comp. — Satisfacem a exigência do parecer.
 Alípio Gonçalves & Comp. — Faça a prova do aluguel, nos termos do art. 10 do regulamento junto ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Antonio Amorim. — Reduza-se a 960\$, no exercício de 1914, o valor locativo do estabelecimento.
 David Pinto de Almeida. — Intime-se o peticionario a vir requerer a transferência e pagar o debito accusado, dentro do prazo de 15 dias, findos os quaes relacione-se a divida, para qua seja procedida a cobrança executiva.
 Bento Bernardo Lopes. — Sendo procedente a divida contra Bento Bernardo Lopes, nada ha que providenciar.
 Jacomo Pata. — Não sendo procedente a reclamação, indeferido.
 Rocha Pereira & Comp. — Indeferido. A reclamação é improcedente.
 Dr. Julião Ribeiro de Castro. — Inscrava-se a partir do outubro do corrente anno. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Abilio Teixeira Marinho. — Pague o debito accusado.
 Antonio Aménio Barbosa de Oliveira. — Dê-se a baixa requerida.
 Antonio Maria Soares de Paulo. — Feito o abono de que trata o parecer, transfira-se.
 Manoel Joaquim Vieira de Carvalho. — Reduza-se para o exercício de 1914, na forma do parecer, o valor locativo do predio a 1:800\$000.
 Maria Emilia Mendonça de Carvalho. — Depois de sellado o documento de fls. 2 transfira-se.
 Antonio Joaquim Pereira. — Transfira-se.
 Ponciano José Corrêa. — Idem.
 Antonio José de Faria. — Idem.
 Bernarda Nunes Pires. — Pague o debito accusado no parecer e prove o direito da dispôr.
 Julio Luiz Ramalho. — Satisfaca as exigências do parecer.
 Marques S. Rodrigues. — Pague o debito accusado no parecer e apresente a patente de registro.
 Joaquim Faustino Ramos. — Transfira-se.
 Tramontano & Companhia. — Satisfaca as exigências do parecer.
 Manoel Affonso Ribeiro. — Transfira-se.
 Oliveira & Cunha. — Nos termos do parecer, indeferido.
 Dr. João Baptista Ortiz Monteiro. — Em face do parecer, nada ha que deferir.
 Antonio Fernandes dos Santos. — Depois de revalidado o sello do documento de fls. 3, transfira-se.
 Fernandes & Garcia. — Pague o debito accusado no parecer e exhiba a patente de registro.
 Rosa Candida da Silva Valle. — Transfira-se.
 A. Cunha Silva & Comp. — A 2ª sub-directoria.
 Joaquim dos Santos & Irmão. — Pague o debito accusado no parecer.
 Maria Gonçalves Tavares. — Prove o allegado.
 Henrique Mesquita & Comp. — Apresentada que seja a patente de registro, transfira-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Martins & Bordalo. — Faça a prova do aluguel nos termos do artigo 10, do regulamento annexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Julio Bueno Horta Barbosa. — Já estando attendido, nos termos do parecer, nada ha que deferir.
 Maria Isabel Pereira da Veiga. — Satisfaca as exigências do parecer.
 José Mendes Vasconcellos. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, nos termos do parecer.
 Arnaldo Araújo de Sá. — Inscrava-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis, na forma do artigo 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 R. Carrigue. — Inscrava-se. Imponho a multa de cinquenta mil réis, na forma do artigo 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Auto n. 6, A, de 20 de fevereiro de 1911

Contra Carrijo Lima & Irmão.
 Em virtude de despacho desta directoria, de 15 de fevereiro de 1911, proferido no processo que teve por base o auto de infracção dos impostos de consumo, lavrado no estabelecimento commercial de Evaristo & Irmão, em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, foi lavrado o auto de fls. 3, contra Carrijo Lima & Irmão, estabelecidos á rua Camerino n. 61, nesta Capital, por falta de sello na quitação dada com a expressão «Liquidada em 12 de março de 1910», em a nota do venda, (fls. 2) de um quinto de vinho que os referidos negociantes Carrijo, Irmão & Comp. haviam fornecido áquelles.

— Intimados, na forma regulamentar, allegaram os autoados que o auto é improcedente:

a) porque a letra da expressão — *Liquidada em 12 de março de 1910* — não é de nenhum dos seus socios ou empregados, nem mesmo do preposto, devidamente autorizado, a passar recibos em nome da firma;

b) porque dos seus livros, que podiam ser examinados, consta o credito da questionada conta em data diversa, não como diuheiro recebido, mas por effeito de debito a outro freguez;

c) porque de tudo se evidencia ter sido a expressão — *liquidada*, etc., escripta por algum encarregado ao devedor, no intuito de provar que se tratava de uma conta paga.

Pelo exame procedido na escripta dos autoados ficou verificado qua, em 15 de março de 1910, os Srs. Evaristo & Irmão foram creditados pelo saldo da conta da que se trata, figurando também a respectiva importância, offere outras, em debito de Pedro Lima, que, segundo foi declarar, era cobrador dos mesmos autoados.

Intimados Evaristo & Irmão para se pronunciarem a respeito, allegaram que a expressão — *Liquidada*, etc., constante da conta que em boa fé haviam apresentado, foi escripta por Pedro Lima, cobrador de Carrijo, Lima & Irmão, na occasião em que pagaram a referida conta ao mesmo cobrador, deixando este de sellar a quitação por falta de estampilha, conforme allegou.

Diz o agente fiscal autoante que Carrijo, Lima & Irmão são responsáveis pela infracção, visto que a quitação foi passada pelo seu empregado cobrador.

Isto posto, mas considerando que, embora sejam de todo fallhas de fundamento as allegações dos autoados:

1º, porque sabiam que a quitação sem sello fora passada pelo seu cobrador Pedro Lima, o não agente do devedor, desde que dos seus livros constava o credito da conta, em virtude do recebimento effectuado pelo mesmo cobrador;

2º, porque a divergencia entre a data da quitação e a do credito feito ao devedor, no caso em apreço, não é facto que convença como pretendem os autoados, de que se trata de operações que se não relacionam, porquanto está provado que o credito ao devedor, constante dos livros dos autoados, se originou do recebimento da quantia de que foi passada quitação sem sello pelo seu cobrador;

3º, porque a expressão *liquidada*, etc., em contas e notas de mercadorias obriga a sello de recibo, nos termos do art. 10 da lei n. 744, de 26 de dezembro de 1900: — a responsabilidade da infracção, aliás provada, não pôde ser imputada aos mesmos autoados — Carrijo, Lima & Irmão, para o effeito da lhe ser imposta a pena regulamentar, em face do que declaram, entre outras, as ordens da directoria do gabinete, sob ns. 4, de 7 de janeiro, e 242, de 9 do outubro ultimo;

Julgo improcedente o auto de fls. 3. — Archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente, foram nomeados:

Cid Homero de Miranda, para exercer o cargo de amanuense da directoria de machinas e electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital;

Henrique Ferreira de Miranda, para exercer o cargo de escrevente da directoria de obras hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital.

Paschoal Imparato, para exercer interinamente o cargo de escrevente do Hospital Central da Marinha.

Secretaria da Marinha

I PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1913

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.453 — Autorizo-vos a mandar abonar a Antonio Soares de Lima, foguista da usina electrica da Ilha das Cobras, o valor em dinheiro das rações a que tem direito.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.455 — Satisfazendo á solicitação constante do vosso aviso n. 98, de 30 de outubro proximo findo, tenho a honra de passar as vossas mãos, com o respectivo processo de montepio, a justificação apresentada por D. Carlota Theolinda Ramos Pereira, viuva do ex-contramestre aposentado da officina de construção naval do Arsenal de Marinha desta Capital João José Pereira Segúido, a fim de provar a inexistência de filhos naturaes ou legitimados daquelle contribuinte.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1913

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.880 A—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi revogar o aviso n. 1.754, de 16 de maio de 1912, que equiparou, nos termos do art. 11, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, os vencimentos dos professores da Escola Naval aos dos lentos dos institutos civis de ensino superior.

Quando promulgada essa lei, já não existiam na Escola Naval os cargos de professores, pois que, pelo decreto n. 6.315, de 31 de janeiro de 1907, foram elles completamente extintos.

E' certo que alguns artigos do regulamento que baixou com aquelle decreto asseguraram a garantia dos direitos, privilegios e vantagens de que já gozavam, e de que não podiam mais ser privados em virtude das disposições nelles contidas; mas, prohibindo a Constituição a retroactividade das leis, a posse desses privilegios, assim adquiridos, não constitua titulo aos direitos conferidos por lei posterior a serventurios de cargo da igual denominação, existentes em outros estabelecimentos de ensino militar e não igualmente extintos.

Outrosim, determino-vos que, de ora em diante, se observe no pagamento do corpo docente dessa escola os vencimentos constantes da tabella annexa ao regulamento approved pelo decreto n. 7.885, de 10 de março de 1910, e que, de accordo com as leis vigentes, deva ser indenizada a Fazenda Nacional das importancias indevidamente recebidas, aquelles que, após a execução dessa lei, tenham recebido vencimentos maiores que os marcados nessa citada tabella.

Dia 20

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.881—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio n. 35, de 24 de julho ultimo, de esclarecimentos relativos aos acrescimos encontrados no periodo da gestão do capitão de corveta medico Dr. José Bibas Cadaval, na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Ceará, cabe-me passar ás vossas mãos os inclusos papéis, carreados pelo officio n. 156, 3ª secção, de 3 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

—Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.882—Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 11:1213, proveniente do fornecimento de um aparelho de luz para o pharol de Maceió, conforme consta da inclusa nota n. 142.

N. 1.883—Solicito vossas providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia habilitada com o credito de 380\$, á conta das seguintes verbas do orçamento em vigor: «Munições de bocca» 365\$ e «Classes inactivas» 15\$000.

Cumpre-me, outrossim, declarar-vos que a referida delegacia não remette desde 1907 os documentos da despesa realizada por este ministerio.

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.885—Satisfazendo a solicitação constante de vosso officio n. 52, de 2 de outubro ultimo, cabe-me informar-vos que se refere ao periodo de 25 de janeiro a 31 de dezembro, na razão de 500\$000 mensaes, o credito de 5:612\$903, solicitado em aviso n. 1.145, de 17 de setembro findo, para occorrer ao pagamento, pela Delegacia Fiscal de Pernambuco, do pratico Manoel Freire, no exercicio vigente.

—Sr. Director Geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.886—Autorizo-vos a mandar abonar aos guardas-marinha alumnos que se salvaram da catastrophe do rebocador *Guarany*, constante da inclusa relação, um mez de vencimentos a titulo da indemnização pelos prejuizos que soffreram.

Ministerio da Guerra

Expediente de 14 de novembro de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando de novo, por terem sido satisfeitas as exigencias constantes do seu aviso de 27 de janeiro findo, o processo relativo á aposentadoria concedida a Januario Mendes, no lugar de escrivão do almoxarifado do Arsenal de Guerra de Matto-Grosso (aviso n. 1.062).

Prestando as informações que solicitou, em aviso do 28 de agosto findo, com relação ao general de divisão graduado reformado Onofre José Antonio dos Santos, já fallecido (aviso n. 1.064).

Solicitando providencias para que;

Sejam distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, abaixo declaradas, os creditos das seguintes quantias:

No Amazonas, de 5:066\$114, para pagamento ao capitão Luiz Marinho de Araujo (aviso n. 1.068);

Em Sergipe, de 131\$400, para pagamento ao voluntario da patria Manoel Procópio da Silva (aviso n. 1.069);

Na Bahia, de 105:000\$, por conta das verbas 8ª e 13ª n. 28, do orçamento vigente (aviso n. 1.072).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

Da 83:404\$346, sendo: a Andrade & Veiga 1:770\$400; a Bortido Maia & Comp. 25:330\$; a Companhia Materios de Construção 6:625\$; a Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos 252\$; a Francisco Leal & Comp. 3:240\$; a J. L. Costa & Comp. 573\$100 e a Paulo Passos & Comp. 45:613\$835 (aviso n. 1.061);

De 4:970\$212, sendo: ao Correio da Manhã 202\$; a M. Buarque & Comp. 4:164\$986; a O Paiz 86\$400 e a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro 516\$826 (aviso n. 1.063);

De 2:812\$554, sendo: a Ferreira Passarello & Comp. 2:607\$554; a Gonçalves Castro & Comp. 110\$ e a M. Buarque & Comp. 95\$900 (aviso n. 1.065);

De 62:833\$092, sendo: a Carvalho Paes & Comp. 2:476\$; a Companhia Brasileira de Electricidade 802\$900; a Companhia Ferro Garril Jardim Botânico 3:477\$500; a Dias Garcia & Comp. 3:715\$692; a Francisco Leal & Comp. 420\$; a James Magnus & Comp. 45:340\$; a J. L. Costa & Comp. 135\$700; a Jaguanelharo Miranda 4:875\$; a Koblar & Comp. 920\$ e a Mendes & Comp. 670\$300 (aviso n. 1.066);

De 6:904\$620, sendo: a Bortido Maia & Comp. 336\$800; a Gonçalves Castro & Comp. 225\$; a Laport, Irmãos & Comp. 184\$400; a M. Buarque & Comp. 704\$100 e a Villas Boas & Comp. 5:657\$310 (aviso n. 1.067);

De 27:387\$635, sendo: a Arnaldo Braga & Comp. 42\$; a Bragança Cid & Comp. 21:744\$929; a Moreira Barbosa 5:208\$706; a Rodrigo Vianna 195\$ e a Villas Boas & Comp. 196\$ (aviso n. 1.070);

De 2:920\$200, sendo: a Alberto de Almeida & Comp. 681\$600; a Joaquim Osorio Duque Estrada 250\$; a J. Santos & Comp. 810\$; a J. L. Costa & Comp. 364\$100 e a Rodrigo Vianna 814\$500 (aviso n. 1.073).

Ministerio da Guerra—N. 837—Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.

Sr. chefe do Departamento da Guerra—Tendo o capitão do Exército José Maria de Araujo Góes podido ser collocado no *Almanak* do Ministerio da Guerra precedentemente ao capitão Jorge Braga da Silva e allegado ser mais antigo de praça e de posto que este, o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 27 do mez findo, resolveu em 12 do corrente indeferir a solicitação de que se trata, entre outras razões porque este official foi promovido ao dito posto, quando aquelle ainda não tinha o respectivo curso da arma; o que vos declaro, para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica—Por vossa ordem veio a este tribunal, para dar parecer, com o aviso n. 70, de 2 de março de 1912, o requerimento em que o capitão do Exército José Maria de Araujo Góes pede ser collocado no *almanak* acima do official do mesmo posto Jorge Braga da Silva.

Allego o peticionario: ser mais antigo de praça e dos tres primeiros postos do que aquelle seu camarada, que contou antiguidade anterior ao ultimo accessso;

haverem sido ambos aggregados posteriormente, sem contar antiguidade;

e caber-lhe a entrada para o quadro, quando, em 23 de janeiro de 1911, houve vaga do seu posto, por ter o respectivo curso, como aquelle seu camarada, e ser mais antigo do que elle no posto de 1º tenente.

O coronel chefe da G. 3, o auditor e o major chefe da G. 4, todos do Departamento da Guerra, informam favoravelmente a petição referida.

O capitão Jorge Braga da Silva foi promovido por estudos a esse posto, em 30 de setembro de 1909, contando antiguidade de 27 de agosto de 1908, em virtude do decreto de 7 de julho de 1910.

Nessa época ainda o requerente não possuia o respectivo curso d'arma, só lhe tendo cabido a promoção por esse principio em 23 de julho daquelle anno de 1909.

A aggregação desses dous officiaes, sem vencimento de antiguidade, não devia ter sido feita, e pois nenhum prejuizo devem elles soffrer nos direitos adquiridos no regimen da lei n. 1.348, de 12 de julho de 1905.

Em arresto de 13 de julho de 1908 o Supremo Tribunal Federal declarou que os actos praticados regularmente na vigencia de leis posteriormente declaradas constitucionaes, são subsistentes.

Pelo citado tribunal foi declarado nullo o decreto que mando u aggregar sem vencimento de antiguidade varios officiaes que havia sido promovidos no regimen de uma lei revogada mais tarde, por inconstitucional.

A antiguidade do posto de capitão, mandada contar ao official desse posto Jorge Braga da Silva, não pôde ser prejudicada pelo decreto de 22 de setembro de 1910, que indevidamente o mandou aggregar, sem vencer antiguidade.

E' pois este tribunal de parecer que o presente requerimento deve ser indeferido.

Rio de Janeiro, 27 do outubro de 1913. — F. Argollo. — F. J. Teixeira Junior. — Julio da Noronha. — J. J. de Proença. — L. Medeiros. — Julio Almeida. — Olympio Fonseca.

Foi voto o ministro marechal Carlos Eugenio de Andrada Guimarães.

Resolução—Como parece.—Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1913.—HENNES R. DA FONSECA.—Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.

Dia 17

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Theatro Nacional das seguintes quantias:

De 476\$374, ao general reformado João Maria de Paiva (aviso n. 1.074);

De 538\$709 a Gabriel Skimer (aviso n. 1.075);

De 768\$035 ao capitão Olyntho de Mesquita Vasconcellos (aviso n. 1.076).

— Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando que se permite ao reservista do Exército João Virgínio dos Santos contractar-se na Armada como fogueira, e José Ribeiro da Silva matricular-se como embarcadiço da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, conforme pediram.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Declarando que Augusto de Araújo Aragão Balção, 4.º annista da Faculdade de Medicina da Bahia, deverá ser admittido como interno do Hospital Militar do dito Estado, conforme pediu, concorrendo com a importancia das despezas que sua presença trouxer no mesmo hospital, importancia que será pela directoria deste arbitrada;

Transferindo, na arma de infantaria, o 1.º tenente Octavio Pituluga, da 12.ª companhia isolada para o 13.º regimento.

Requerimentos despachados

Dia 20 de novembro de 1913

Primeiro tenente intendente Lamartine Collaço Veras, pedindo restituição do documentos.—Entreguem-se mediante recibo.

Damasio Antunes Marinho, requerendo certidão quanto ao tempo em que serviu no Exército.—Certifique-se, na forma da lei.

Capitão Luiz Marques de Souza, solicitando rectificação de idade.—Apresente certidão de idade para ulterior deliberação.

João Paulo de Oliveira Ramos, pedindo certidão quanto ao seu tempo de serviço no Exército.—Certifique-se, na forma da lei.

Armand Lucas, requerendo inclusão de preparados pharmaceuticos na respectiva tabella.—Indefrido, em vista da informação prestada.

Primeiro sargento Candido Avelino Barros, solicitando licença para praticar em telegraphia.—Indefrido.

Soldado Alkindar Pires Ferreira, pedindo licença para prestar exame na Escola Militar.—Indefrido.

Soldado Eufrazio Gonçalves do Nascimento, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Indefrido.

Alferes Manoel Varella de Souza Barca, fazendo identico pedido.—Indefrido.

Sargento Pedro Baptista de Castro, pedindo licença para prestar exame vago.—Indefrido.

Joaquim Rodrigues Barboza, solicitando pagamento de soldo vitalicio.—Apresente prova da dispensa dos seus serviços.

Damasio de Oliveira, fazendo identico pedido.—Apresente novo attestado de identidade, visto ter sido a garantia de idoneidade do de fls. 5 do processo dada por autoridade diversa das de que tratam as instituições

Bertholdo Marilha de Godoy, fazendo identico pedido.—Apresente novo attestado de identidade por não ter sido a idoneidade dos attestantes garantida por autoridades competentes.

Rogério José dos Santos, Claudino Neves, Maximiano Rodrigues, Manoel Pereira da Victoria, Antonio Rodrigues da Costa, Francisco Marques da Silva, Domingos Dias da Costa, Luiz Pereira Vianna, Serafim Dutra, Benedicto Domingos de Oliveira, José Pereira dos Santos, José Dias de Lima, Joaquim Antonio Figueiró, Lourenço Xavier dos Santos, Laudelino Ribeiro Pessoa, Diogenes Alves do Araujo e Galvão de Souza Bueno, fazendo identico pedido.—Expeçam-se os titulos.

Major Manoel da Silva Pires Ferreira, requerendo contagem do tempo a que se refere.—Não ha lei que autorize o deferimento desta pretensão.

Segundo tenente João Ferreira de Carvalho, pedindo averbação de uma alteração em sua fé de officio.—Averbe-se, na forma do respectivo parecer.

Capitão Luiz Soares de Mendonça, requerendo autorização para que o coronel Affonso Gray Marques de Souza lhe passe attestado quanto aos factos a que se refere.—Ao referido coronel para attestar, querendo. Quanto á posterior averbação, se resolverá opportunamente.

Albano Raymundo de Moraes Castro e Matheus Carvalho Gonçalves, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—Deferido.

Candido José de Almeida Valla Junior, pedindo trancamento da

matricula do um menor no Collegio Militar de Barbacena.—Deferido, de accordo com as disposições em vigor.

Capitão Antonio Henrique Cardim, fazendo identico pedido quanto a um seu filho no Collegio Militar desta Capital.—Deferido, nos termos das disposições em vigor.

Sargento Alberto Collares Martins, requerendo passagens.—Ao chefe do Departamento da Guerra para providenciar de modo que se declare quacs as pessoas que devem ter as passagens pedidas.

Joaquina Maria Ferreira de Souza, solicitando entrega do espolio do um seu filho, praça do Exército, já fallecido.—A Direcção da Contabilidade para informar.

Comissão de Promoções

ACTA DA 42.ª SESSÃO

Aos quatorze dias do mez de novembro de mil novecentos e treze, ás treze horas, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a Comissão de Promoções, sob a presidencia do Sr. general de divisão José Caetano de Faria, estando presentes os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar e José Agostinho Marques Porto, generaes de brigada Gabino Besouro, Alfredo Carlos Muller de Campos, Pedro Ivo da Silva Henriques, Antonio Netto de Oliveira Silva Farc, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego, Ignacio de Alencastro Guimarães e Luiz Barbedo e o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, secretario da comissão.

Aberta a sessão, foi lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

Tomando conhecimento das vagas existentes nas armas de artilharia e infantaria, a comissão organizou e submetteu á consideração do Sr. general de divisão ministro da Guerra a proposta seguinte:

Artilharia:

Com a reforma do coronel Francisco Emilio Paes Barreto, por decreto de 12 do corrente, abriu-se uma vaga deste posto, que compete, por merecimento, a um dos seguintes officiaes:

Tenentes-coroneis Innocencio de Barros Vasconcellos, Joaquim Balthazar de Abreu Sodré e Alberto Cardoso de Aguiar, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade.

Os dous primeiros veem de lista anterior e o terceiro foi escolhido por ser o que melhor satisfaz as condições do principio do merecimento.

Desta promoção resulta uma vaga de tenente-coronel, que compete, por merecimento, a um dos seguintes officiaes:

Tenente-coronel graduado Servando de Loyola e Silva e majores Estanislau Vieira Pamplona e Esporidiano Rosas, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade. Os dous primeiros veem de lista anterior e o terceiro foi escolhido, por ser o que melhor satisfaz as condições do principio de merecimento.

Desta promoção resulta uma vaga de major, que compete, por antiguidade, ao graduado Alcebiades da Costa Rubin, visto a ultima ter sido preenchida por merecimento.

Desta promoção resulta uma vaga de capitão, que compete ao graduado Alípio Bandeira.

Desta promoção resulta uma vaga de 1.º tenente, que compete ao 2.º tenente Octaviano Leão.

Deixa de haver promoção a 2.º tenente, por não existir aspirante com o curso da arma.

Infantaria:

Com a reforma do 1.º tenente Tobias Benigno do Nascimento e a passagem para a 2.ª classe do Exército do 1.º tenente Manoel Rabolio, tudo por decreto de 12 do corrente, abriram-se duas vagas deste posto, que competem, por estudos, aos 2.ºs tenentes João Alcides da Cunha e Luiz de Oliveira Pinto, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade.

Destas promoções e da passagem para a segunda classe do Exército do 2.º tenente Joaquim Carrilho do Rego Barros, por decreto de 12 do corrente, resultam tres vagas deste posto, que competem, a primeira e a terceira aos excedentes Alberto Massou Jacques e João Pacifico de Carvalho, e a segunda ao aspirante a official Felício Vieira Nunes, entrando para o quadro excedente Alarico da Cunha.

Graduações:

A comissão propõe que sejam graduados nos posto immediatos, visto terem attingido o numero 1 da respectiva escala e satisfazerem exigencias legais, os officiaes da arma de artilharia, capitão Octavio José de Alencastro e 1.º tenente João Alves Guerra.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente levanta a sessão, lavrando eu, o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, a presente acta que vae assignada por todos os que compareceram.—

José Caetano de Faria, general de divisão — Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general de divisão — José Agostinho Marques Porto, general de divisão — Gabino Besouro, general de divisão — Alfredo Carlos Muller de Campos, general de brigada — Pedro Ivo da Silva Henriques, general de brigada — Antonio Netto de Oliveira Silva Farc, general de brigada — Tito Pedro de Escobar, general de brigada — Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada — Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada — Luiz Barbedo, general de brigada. Está conforme. Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 22 DE OUTUBRO DE 1913

Presidência do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 22 dias do mez de outubro do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechaes Carlos Eugenio, Medeiros e Julio de Almeida, general de divisão Mendes de Moraes e de brigada Olympio da Fonseca, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

José Francisco Segundo, marinheiro nacional, cabo de esquadra, accusado de insubordinação.—O tribunal tomando conhecimento dos embargos oppostos pelo réo ao accordão, desta mesmo tribunal que o condemnou a tres annos e seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão submaximo do art. 96, n. 3, do Código Penal Militar, desprezou os mesmos embargos por julgá-los improcedentes, mandou que subsista o accordão embargado por ter sido proferido de conformidade com a lei e prova dos autos.

Dionysio da Luz Trindade, soldado do 13º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, n. 3, do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Juventino Marinho de Souza Barauna, soldado do 3º batalhão de infantaria da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples e subsequente expulsão, como incurso no grão minimo do art. 238, combinado com o art. 289, ambos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

Pedro Baptista, soldado do 3º regimento de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Braulio Guimarães, 1º sargento do 15º regimento de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho; grão minimo do art. 98, § 1º do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Julio Ferreira da Silva, marinheiro nacional de 2ª classe, accusado de desercão e fuga da prisão.—O Tribunal negou em parte provimento á appellação, para confirmar a sentença appellada na parte que absolviu o réo pelo crime do art. 97, dando provimento, entretanto, para reformar a sentença absolutoria pelo crime do art. 117 para, á vista dos autos, não se tratando de crime e sim de infracção disciplinar, julgar competente o conselho de guerra para conhecer do caso, unanimemente.

Candido Teixeira de Souza, soldado do 53º batalhão de caçadores, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

Como instrucção, recommendou que antes de passar o conselho a deliberar afinal, deve ser lavrado o termo de conclusão das diligencias, da concessão da palavra ao réo para adduzir o que entender de defesa e de consulta aos juizes sobre a necessidade ou não de outros esclarecimentos, como está expresso no formulario do processo criminal militar.

Silvino Pereira Telles, soldado do 1º regimento de artilharia montada, accusado de tentativa de homicidio.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dez annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a nove mezes de igual prisão, como incurso no preambulo do art. 132 do Código Penal Militar. Contra o voto vencido do Sr. ministro Proença que votou pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 24 DE OUTUBRO DE 1913

Presidência do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 24 dias do mez de outubro do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechaes Carlos Eugenio, Medeiros e Julio de Almeida, general de divisão Mendes de Moraes e de brigada Olympio da Fonseca, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Apriqio Francisco Salles, soldado da 4ª companhia isolada de caçadores, accusado de insubordinação e fuga da prisão.—Foi refor-

mada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o, por seis votos contra seis, a tres annos de igual prisão, como incurso no grão medio do art. 96, n. 3, do Código Penal Militar. Contra os votos vencidos dos Srs. ministros almirantes Julio de Noronha e Proença, marechaes Carlos Eugenio e Julio de Almeida, general de brigada Olympio da Fonseca e Dr. Souza Carvalho, que votaram pela confirmação da sentença do conselho de guerra.

João Fernandes, soldado do 19º batalhão do 7º regimento de infantaria accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 n. 3 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Ernesto Laviola, soldado conductor da 3ª bateria de artilharia, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Vicente Neiva:

Julio Corrêa de Vasconcellos, soldado do 53º batalhão de caçadores, accusado de deserção.—Foi confirmada, quanto á pena, a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 29 DE OUTUBRO DE 1913

Presidência do Sr. ministro Marechal Argollo

Aos 29 dias do mez de outubro do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechaes Carlos Eugenio, Medeiros e Julio de Almeida, general de divisão Mendes de Moraes, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. Presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Arthur Domingues Rodrigues, soldado do 55º batalhão de caçadores, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a tres annos e tres mezes de igual prisão, como incurso no grão medio do art. 117 do Código Penal Militar. Contra o voto vencido do Sr. ministro relator que votou pela confirmação de sentença do conselho de guerra.

Ulysses Gonçalves, marinheiro nacional grumete, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 n. 1 do Código Penal Militar.

Anastacio Lemos da Silva, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e expulsão, para condemnar-o a quatro mezes de igual prisão e expulsão, como incurso no grão minimo do art. 289, combinado com o art. 288, ambos do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

João Ribeiro Guimarães, soldado da Brigada Policial do Districto Federal, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois mezes de prisão simples, como incurso no grão minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889.

ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 31 DE OUTUBRO DE 1913

Presidência do Sr. ministro marechal Argollo

Aos 31 dias do mez de outubro do anno de 1913, achando-se presentes os Srs. ministros: marechal Teixeira Junior, almirantes Julio de Noronha e Proença, marechaes Carlos Eugenio, Medeiros e Julio de Almeida, general de divisão Mendes de Moraes, general de brigada Olympio da Fonseca, Drs. Souza Carvalho, Acyndino de Magalhães e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Severino José da Brito soldado do 2º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117, n. 3 do Código Penal Militar.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

João Gomes, soldado do 3º regimento de infantaria, accusado de insubordinação.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dois annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a um anno e nove mezes de igual prisão, como incurso no grão sub-maximo do art. 98 do Código Penal Militar. Contra o voto vencido do Sr. ministro almirante Proença, que votou pela confirmação da sentença recorrida.

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra

RESUMO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À COMISSÃO DE COMPRAS DESTES DEPARTAMENTOS, EM SESSÃO DE 8 DE NOVEMBRO DE 1913. PARA FORNECIMENTO DE TINTAS, DROGAS, BROCHAS E VERNIZES, DURANTE O ANNO DE 1914

Designação — Unidade	Gonçalves Castro & Comp.	Laport Irmão & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Alberto d'Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.
Acido sulfurico chimicamente puro de 60 a 66 grãos, kilo.....	38412	38420	38420	38410	38430
Acido sulfurico commum em botijão de 20 kilos, kilo.....	\$711	\$710	\$720	\$700	\$740
Acido nitrico chimicamente puro, kilo.....	48410	48450	48450	48500	48400
Acido nitrico commum em botijão de 20 kilos, kilo.....	48410	48450	48460	48450	48500
Acido muriatico chimicamente puro, kilo.....	48100	48200	48140	48600	48200
Acido muriatico commum em botijão de 20 kilos, kilo.....	48120	48150	48400	48300	48200
Acido phenico commum em botijão de 20 kilos, kilo.....	48120	48250	48250	48100	48200
Acido phenico ou carbolic em botijão de 20 kilos, kilo.....	48250	48200	48230	48400	48200
Acido picrico, kilo.....	88490	88900	88930	108000	88980
Agua-raz Pratts, kilo.....	48190	48195	48200	48200	48220
Alcatrão, kilo.....	\$490	\$480	\$460	\$510	\$480
Alumem em pedra, kilo.....	\$700	\$680	\$700	\$600	\$670
Alumem em pó, kilo.....	\$840	\$720	\$720	\$800	\$700
Alvaiade de zinco n. 4 Vieille Montagne, kilo.....	\$702	\$690	\$700	\$710	\$700
Alvaiade de chumbo de Blundel Spence, kilo.....	\$880	\$900	\$890	\$910	\$890
Alvenarios carbolinium, kilo.....	58400	58100	58000	58500	58500
Almagre romano, kilo.....	\$490	\$480	\$460	\$450	\$480
Amoniaco liquido, kilo.....	28390	28580	28600	28600	28550
Anilina fina, do cores, kilo.....	41800	41850	41860	41800	428000
Azul da Prussia, kilo.....	48600	48800	48620	48800	48800
Azul flor de anil, kilo.....	48840	48900	48800	48900	48900
Azul ultramarino R U, kilo.....	48200	48198	48200	48190	48200
Azeite de James Plagniol, litro.....	38190	38250	38200	38200	38100
Azeite de sobo, litro.....	48200	48050	48100	48200	48200
Azeite de peixe, litro.....	\$270	\$280	\$300	\$290	\$280
Azeite de amendoim, litro.....	28220	28250	28100	28400	28300
Azeite doce de oliveira, marca AA, litro.....	48220	48710	48750	48700	48800
Banha fresca em rama, kilo.....	28500	28440	28500	28500	28400
Benzina, litro.....	28950	28800	28900	28900	28900
Bichromato do potassa, kilo.....	28400	28410	28450	28500	28500
Branco de zinco em massa, Vieille Montagne, kilo.....	\$920	\$915	\$910	\$950	\$920
Branco de prata, kilo.....	48550	48750	48750	48700	48800
Breu, kilo.....	\$400	\$290	\$300	\$340	\$280
Brilliantina em pó, lata grande, lata.....	48540	48530	48500	48700	48600
Brilliantina liquida, pote grande, modelo n. 3, pote.....	48320	48330	48340	48500	48320
Balsamo do Cana lá, kilo.....	318000	318000	308000	408000	408000
Blaireaux chatos até 0 ^m ,076, um.....	38600	—	—	38450	38600
Blaireaux chatos até 0 ^m ,102, um.....	38900	48000	—	38500	38800
Blaireaux chatos até 0 ^m ,127, um.....	68000	68800	—	68200	68000
Blaireaux chatos até 0 ^m ,152, um.....	78000	78200	—	78500	78300
Blaireaux chatos até 0 ^m ,178, um.....	98000	78800	78950	88200	88000
Brocha de cabello hermetica, franceza, n. 1, uma.....	\$670	\$670	\$700	\$660	\$700
Brocha de cabello hermetica, franceza, n. 2, uma.....	\$900	\$790	\$790	\$810	\$780
Brocha de cabello hermetica, franceza, n. 3, uma.....	415100	48200	48300	48250	48200
Brocha de cabello hermetica, franceza, n. 4, uma.....	48200	48290	48280	48280	48300
Brocha de cabello hermetica, franceza, n. 5, uma.....	48340	48350	48320	48410	48400
Brocha de cabello hermetica, franceza, n. 6, uma.....	48700	48670	48620	48600	48800
Brocha de cabello hermetica, franceza, n. 7, uma.....	48990	48910	48920	48950	48900
Brocha de cabello hermetica, franceza, n. 8, uma.....	48990	48800	48880	48850	48950
Brocha de cabello hermetica, franceza, n. 9, uma.....	48990	48995	48995	48900	48900
Brocha de cabello hermetica, franceza, n. 10, uma.....	28300	28200	28050	28250	28200
Brocha de cabello hermetica, franceza, n. 11, uma.....	28500	28500	28450	28450	28500
Brocha de cabello hermetica, franceza, n. 12, uma.....	28650	28650	28620	28600	28800
Brocha de cabello hermetica, franceza, n. 13, uma.....	38700	38250	38260	38450	38400
Brocha de cabello hermetica, franceza, n. 14, uma.....	38400	38600	38450	38580	38500
Brocha de cabello hermetica, franceza, n. 15, uma.....	48680	48700	48600	48650	48800
Brocha de cabello hermetica, franceza, n. 16, uma.....	58800	58800	58680	58600	58700
Brocha de cabello de pita, para caiar, n. 0, uma.....	\$690	\$680	\$690	\$690	\$690
Brocha de cabello de pita, para caiar, n. 00, uma.....	\$750	\$790	\$760	\$780	\$760
Brocha de cabello de pita, para caiar, n. 000, uma.....	\$820	\$825	\$800	\$810	\$820
Brocha de cabello de pita, para caiar, n. 0000, uma.....	\$780	\$790	\$760	\$750	\$820
Brocha de cabello ingleza, para caiar, n. 0, uma.....	28100	28200	28050	28100	28000
Brocha de cabello ingleza, para caiar, n. 00, uma.....	28400	28000	28100	28150	28100
Brocha de cabello ingleza, para caiar, n. 000, uma.....	28550	28610	28560	28600	28600
Brocha de cabello ingleza, para caiar, n. 0000, uma.....	28550	28700	28500	28610	28600
Brocha de cabello chata franceza até 0 ^m ,02540, uma.....	\$920	\$910	\$950	\$900	\$980
Brocha de cabello chata franceza até 0 ^m ,05080, uma.....	48300	48250	48250	48260	48200
Brocha de cabello chata franceza até 0 ^m ,07620, uma.....	48600	48500	48600	48600	48600
Brocha de cabello chata franceza até 0 ^m ,10160, uma.....	48800	48910	48850	48900	48900
Camphora, kilo.....	108800	108300	108200	108500	108500
Carbonato de soda kilo.....	\$480	\$480	\$420	\$400	\$450

Designação — Unidade

Gonçalves Castro
& Comp.Lepore In. Los
& Comp.Borlido Maia
& Comp.Alberto d'Almeida
& Comp.Fontes Garcia
& Comp.

Carbureto de calcio britado, Bullier, kilo.....	\$495	\$491	\$495	\$495	\$490
Carbureto de calcio em blocos, kilo.....	\$410	\$401	\$410	\$450	\$420
Cera branca, kilo.....	48200	48100	48300	48400	48400
Cera virgem, kilo.....	38120	38100	38050	38200	38100
Cera amarella, kilo.....	38600	38210	38250	38200	38300
Cinza azul, kilo.....	\$690	\$700	\$700	\$800	\$680
Colla da Bahia, kilo.....	28200	28100	28200	28300	28200
Colla de pellica, kilo.....	88100	88200	88200	88400	88200
Colla de gelatina, kilo.....	78000	78000	68800	78000	78000
Colla de pintura, kilo.....	18700	18850	18700	18500	18700
Colla de peixe, kilo.....	398600	388300	398000	1398000	388000
Creolina de Pearson, kilo.....	18990	18980	18985	28100	18990
Creolina nacional, kilo.....	1980	\$900	\$990	\$995	\$990
Crespidor até n. 6, um.....	48800	48800	48700	48900	48800
Crespidor até n. 8, um.....	58920	—	58900	58800	58900
Crespidor até n. 10, um.....	88500	88100	88100	98100	88000
Crespidor até n. 12, um.....	98500	98200	98400	98500	98500
Cyanureto de potassium branco, kilo.....	48300	—	48350	48500	48500
Cyanureto de potassium amarello, kilo.....	168000	—	88000	—	168000
Enxofre em pedra, kilo.....	\$300	\$220	\$220	\$210	\$220
Enxofre em pó, kilo.....	\$330	\$330	\$330	\$340	\$320
Enxofre em bastão, kilo.....	\$298	\$290	\$300	\$295	\$295
Espatula, uma.....	18200	18310	18400	18300	18300
Espirito de vinho de 40 grãos, litro.....	\$935	\$935	\$930	\$940	\$950
Espirito de vinho de 36 grãos, litro.....	\$810	\$810	\$840	\$800	\$850
Espanja grossa clara, kilo.....	508000	498000	498600	528000	498000
Espanja grossa escura, kilo.....	178800	178200	178200	188200	188000
Espanja regular em pedaços, pedaço.....	\$3160	48180	18200	48190	18180
Espermaceite em pão, kilo.....	28300	28300	28220	28300	28300
Essencia de razolina franceza (benze-motor) lata de 10 litros, lata.....	118000	138500	138500	138000	148000
Formicida Paschoal, kilo.....	18700	18650	18700	18700	18600
Formicida Pestana, kilo.....	28100	28050	18950	28100	18950
Formicida Cometa, kilo.....	18900	18950	18950	118900	18950
Gazolina ingleza, tambores de 45 litros, Capel Leonards, tambor.....	578000	488000	488000	488000	468000
Gazolina ingleza, tambores de 36 litros, tambor.....	388600	388000	388500	388000	388000
Gazolina americana, tambores de 45 litros, tambor.....	388000	388000	408000	388000	388000
Gazolina franceza, caixa de 36 litros (automobilina), caixa.....	298000	288000	298000	318000	298000
Gazolina americana, caixa de 36 litros, caixa.....	188600	168500	178000	168000	178000
Graxa fina, kilo.....	18320	18350	18300	18500	18500
Graxa Nubian, kilo.....	38950	48000	48000	38900	38950
Graxa Raland, kilo.....	18980	28200	18900	28100	18900
Graxa do Rio Grande do Sul, em bexiga, kilo.....	\$740	\$738	\$740	\$790	\$710
Graxa grossa, kilo.....	\$735	\$710	\$740	\$780	\$760
Gomma arabica em grão, kilo.....	28600	28600	28500	28700	28700
Gomma arabica em pó, kilo.....	68200	68200	68500	58200	68500
Gomma lacca amarella, kilo.....	28300	28400	28900	28900	28800
Gomma lacca branca, kilo.....	118000	108500	108000	128000	118000
Gomma gutta em pó, kilo.....	388000	388500	398000	398000	398000
Gesso crê, kilo.....	\$150	\$160	\$140	\$145	\$160
Gesso de presa ou estuquo, kilo.....	\$175	\$180	\$180	\$170	\$180
Giz em pedra, kilo.....	\$230	\$220	\$230	\$230	\$218
Jal chrome, kilo.....	\$900	\$810	\$900	\$890	\$860
Jal flor, kilo.....	18100	18120	18500	18480	18500
Jal laranja, kilo.....	18180	18120	18400	18480	18500
Jaspe, kilo.....	\$720	\$780	\$750	\$700	\$750
Kaol para limpeza de metaes, lata 250 grammas.....	18400	18160	18180	18300	18150
Kerozene Brilhante, litro.....	\$260	\$267	\$260	\$268	\$260
Kerozene refinado, inexplorivo, litro.....	\$257	\$259	\$270	\$270	\$270
Kerozene bruto, kilo.....	\$227	\$226	\$225	\$227	\$240
Lacca fina ingleza, kilo.....	388000	388000	378000	348000	388000
Lacca roxa ingleza, kilo.....	388000	388000	388000	368000	388000
Mercurio vivo, kilo.....	98800	98800	98800	98800	98800
Manteiga de antimonio liquida, kilo.....	188000	188000	188000	148000	128500
Massa branca de zinco para junta de machinas, kilo.....	18100	18210	18200	18300	18300
Naphtalina em pó, kilo.....	38100	28010	28640	28620	28700
Ocre francez claro ou escuro, kilo.....	\$230	\$230	\$240	\$225	\$220
Ocre nacional claro ou escuro, kilo.....	\$240	\$129	\$230	\$135	\$130
Ocre preparado em lata, do N. J. Fornor, kilo.....	\$880	\$880	\$600	\$570	\$560
Ocre preparado em lata de Hardy, kilo.....	18800	18800	18800	18900	18900
Ouro em livro, francez, de Hurlol, livro.....	18700	18720	28500	18680	18700
Ouro em livro, allemto, livro.....	18800	18220	18400	18300	18200
Ouro em livro, do Porto, livro.....	38800	28100	38000	28400	28500
Oleo de linhaça, crê, de Blundel Spence, gemino, kilo.....	18150	18131	18140	18150	18150
Oleo de linhaça fervido, claro ou escuro, kilo.....	18150	18150	18300	18400	18400
Oleo de amendoas doces, kilo.....	18180	18220	18400	18280	18300
Oleo de banha de Borne Seryman & Comp., kilo.....	28480	28310	28400	28300	28300
Oleo de ricino, kilo.....	\$870	\$861	\$865	\$870	\$870

Designação — Unidade

	Gonçalves Castro & Comp.	Laport Irmão & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Alberto d'Almeida & Comp.	Fontes Garcia & Comp.
Oleo de cylindro para machina, kilo.....	\$355	\$380	\$360	\$370	\$360
Oleo de mocotó, kilo.....	\$980	\$950	\$945	\$9000	\$9000
Oleo Royal cylinder, kilo.....	\$580	\$520	\$600	\$610	\$600
Oleo Royal machinery, kilo.....	\$380	\$410	\$500	\$390	\$370
Oleo de valvoline, kilo.....	\$600	\$440	\$450	\$490	\$450
Oleo de relojoaria em vidro, vidro.....	\$600	\$750	\$700	\$700	\$700
Oleo fino, vidro.....	\$2000	\$800	\$500	\$600	\$600
Oleo grosso, kilo.....	\$498	\$900	\$200	\$490	\$495
Oleo patente, lata de 18 kilos, kilo.....	\$5000	\$3100	\$100	\$5000	\$700
Oleo parafina, kilo.....	\$2800	\$2500	\$2800	\$2800	\$2600
Perchlorureto de ferro, kilo.....	\$5000	\$8000	\$8500	\$8400	\$7500
Pedrapome, kilo.....	\$900	\$900	\$840	\$860	\$850
Pedrapomo em pó, kilo.....	\$210	\$180	\$200	\$170	\$200
Parafina, kilo.....	\$260	\$240	\$250	\$260	\$240
Pixe nacional, kilo.....	\$200	\$110	\$130	\$115	\$120
Pixe ingloz, kilo.....	\$200	\$210	\$100	\$250	\$220
Potassa commun, kilo.....	\$220	\$216	\$215	\$220	\$220
Potassa caustica, kilo.....	\$800	\$680	\$670	\$650	\$680
Plombagina em pó, kilo.....	\$300	\$300	\$400	\$290	\$280
Pó de sapato em cartucho, kilo.....	\$600	\$525	\$600	\$540	\$550
Prussiato de potassio amarello ou vermelho, kilo.....	\$5400	\$3600	\$3600	\$3600	\$3600
Polvilho de sacco, kilo.....	\$600	\$600	\$590	\$710	\$600
Purpurina de aluminium, kilo.....	\$38000	\$28800	\$38000	\$28500	\$38000
Purpurina de bronze, kilo.....	\$10800	\$10800	\$11000	\$11000	\$10800
Purpurina de cobre, kilo.....	\$11800	\$10500	\$11000	\$11000	\$11000
Purpurina de ouro, kilo.....	\$10800	\$10850	\$12000	\$11000	\$11000
Purpurina de prata, kilo.....	\$10800	\$10800	\$10800	\$10800	\$10800
Preto leve, kilo.....	\$2800	\$2850	\$2700	\$2615	\$2700
Preto marfim, kilo.....	\$2400	\$2500	\$2400	\$2400	\$2300
Preto em pingos, kilo.....	\$45000	\$11800	\$12800	\$12900	\$12800
Pincel chato ou redondo até n. 12, um.....	\$325	\$330	\$350	\$400	\$400
Pincel chato ou redondo de 13 a 24, um.....	\$620	\$610	\$600	\$620	\$650
Pincel de corda de 0 ^m ,00635, um.....	\$180	\$480	\$170	\$450	\$500
Pincel de corda de 0 ^m ,02510, um.....	\$800	\$710	\$700	\$720	\$700
Pincel de corda de 0 ^m ,1380, um.....	\$8000	\$950	\$8000	\$8100	\$8000
Pincel de seda chato ou redondo, sortido.....	\$200	\$210	\$250	\$1400	\$1300
Pincel de dourar de pello de castor, um.....	\$1400	\$1410	\$1300	\$1400	\$1400
Pincel de fileto de pello de castor, um.....	\$1800	\$1800	\$1800	\$910	\$1800
Pincel de letras de pello de castor, um.....	\$980	\$1100	\$1200	\$910	\$900
Pincel de traços de pello de castor, um.....	\$1000	\$940	\$1300	\$960	\$1000
Pincel do pello de cabra, um.....	\$900	\$940	\$1000	—	\$1000
Phenolina, kilo.....	\$2600	\$2850	\$2450	\$2600	\$2500
Phosphores marca «Olho», pacote.....	\$600	\$590	\$600	\$580	\$600
Salitre crystallizado, kilo.....	\$950	\$930	\$940	\$950	\$920
Sal ammoniaco em pó, kilo.....	\$1300	\$1200	\$1400	\$1400	\$1300
Sal ammoniaco em pedra, kilo.....	\$1200	\$1350	\$1300	\$1400	\$1300
Salarine de Meyer para limpar metaes, lata.....	\$1900	\$1801	\$1800	\$2000	\$1900
Sombras da cologne, kilo.....	\$1800	\$910	\$950	\$920	\$950
Sombras de oliveira, kilo.....	\$880	\$900	\$900	\$900	\$850
Sombras de fujimento, kilo.....	\$8500	\$8000	\$8500	\$8800	\$8500
Sulphato de cobre, kilo.....	\$2800	\$2910	\$3000	\$2900	\$3000
Sulphato de zinco, kilo.....	\$2900	\$2900	\$3800	\$2900	\$3000
Sulphato de ferro, kilo.....	\$180	\$600	\$600	\$470	\$600
Sabão amarello, kilo.....	\$800	\$700	\$750	\$730	\$700
Seccante branco castello, francez, kilo.....	\$1400	\$1310	\$1350	\$1320	\$1400
Seccante branco dous castellos, nacional, kilo.....	\$1000	\$1200	\$1000	\$1100	\$1100
Seccante branco marca Chalet, nacional, kilo.....	\$1100	—	\$1000	\$1100	\$1100
Seccante branco, encarnado ou fezes de ouro em pó, kilo.....	\$200	—	—	\$1000	\$1500
Seccante branco, encarnado ou fezes de ouro granitado, kilo.....	—	—	—	—	—
Sublimado corrosivo, kilo.....	\$8000	\$7700	\$8500	\$7900	\$8000
Sinopla, kilo.....	\$7500	\$8000	\$7900	\$7900	\$7500
Sapólio, pao.....	\$686	\$690	\$680	\$700	\$700
Tinta asbestin, sortida, de The Aldon Sepilare's Sons & C., kilo.....	\$1300	\$1130	\$1300	\$1170	\$1200
Tinta italiana Adamas (diversas cores e aspectos), kilo.....	\$2800	\$2800	\$2700	\$2700	\$2600
Tinta lagolina, diversas cores, kilo.....	\$1400	\$1100	\$1300	\$1200	\$1200
Tinta esmalte, kilo.....	\$5600	\$5610	\$5900	\$5700	\$6000
Tinta massa branca Oilet, kilo.....	\$1200	\$1100	\$1020	\$1300	\$1200
Tinta de cores, preparada em lata, kilo.....	\$780	\$710	\$800	\$700	\$730
Tinta branca, preparada em lata, de A. Ferner, kilo.....	\$720	\$710	\$750	\$710	\$700
Tinta em tubos, sortida, kilo.....	\$46000	\$45000	—	\$48000	\$46000
Tinta ingleza, superior, para palhinha, kilo.....	\$7200	\$7500	\$7500	\$7400	\$7500
Tincal, kilo.....	\$1000	\$995	\$930	\$980	\$1000
Terra cassel, de E. Hardy, kilo.....	\$920	\$900	\$1000	\$880	\$900
Terra de sienne calcinada, kilo.....	\$850	\$900	\$1000	\$890	\$850
Terra de sienne queimada, kilo.....	\$960	\$940	\$950	\$980	\$980
Terra de sienne crua, kilo.....	\$850	\$900	\$950	\$860	\$900
Terra de sienne em pingo, kilo.....	\$11000	\$10800	\$10500	\$11000	\$11000

Designação—Unidade	Donatários Castro & Comp.	Lapart, Irmão & Comp.	Borlido Maia & Comp.	Alberto d'Almeida & Comp.	Fontes, Garcia & Comp.
Trincha até 0 ^m ,03080, uma.....	1500	1500	—	15350	1500
Trincha até 0 ^m ,04000, uma.....	1500	—	—	25500	—
Trincha até 0 ^m ,07000, uma.....	1500	—	—	25800	—
Trincha até 0 ^m ,08000, uma.....	—	—	—	25800	—
Trincha até 0 ^m ,08800, uma.....	—	—	—	15000	—
Vasclina branca, americana, kilo.....	4500	45410	45400	45720	45000
Vasclina amarela, americana, kilo.....	—	35400	35480	35090	35450
Verde composto claro ou escuro em pó, de Blundel Spence, kilo.....	—	5750	5790	5850	—
Verde composto claro ou escuro em massa, de N. J. Hardy, kilo.....	1500	15800	—	15700	—
Verde composto claro ou escuro em massa, de E. Hardy, kilo.....	1500	15250	15100	15220	—
Verde do Londres, de E. Hardy, kilo.....	1500	15200	15300	15150	—
Verde nativo, kilo.....	1500	15210	15200	15300	15200
Verde Pariz, kilo.....	1500	15200	15300	15300	—
Vermelho da China, de E. Hardy, kilo.....	1500	95500	95900	105000	95500
Vermelho de Blundel Spence, kilo.....	3500	35200	35100	35200	35500
Vermelho de sapateiro, estrangeiro, kilo.....	500	5230	5300	5225	5250
Vermelho de sapateiro, nacional, kilo.....	500	5150	5140	5140	5130
Vela Pognon para magneto de automovel, uma.....	6500	65150	65000	65000	65000
Vela Pognon para accumulador de automovel, uma.....	6500	65500	65500	65600	65500
Vela Oleo para magneto de automovel (Têtre-nôgre), uma.....	—	—	—	—	—
Vela Oleo para accumuladores de automoveis (Têtre-nôgre), uma.....	—	—	—	—	—
Velas brasileiras (pacote de oito), kilo.....	25000	25900	35000	25800	25700
Velas de stearina (pacotes de seis) composição, kilo.....	15000	15450	15400	15100	15400
Vitrage branco, Ebro.....	500	5390	5600	5600	5600
Verniz permanente, galão.....	25000	195000	185000	195500	195000
Verniz do Japão, kilo.....	35000	35900	45000	35850	45000
Vernizes estrangeiros de Nobles & Hoaros:					
Verniz alambre, kilo.....	35000	35500	35700	35500	35400
Verniz Black Japan, kilo.....	55000	45300	45960	45950	45950
Verniz evaltar, kilo.....	25000	25700	25700	25900	25650
Verniz crystal, kilo.....	45000	45000	45500	45800	45600
Verniz Dryer, kilo.....	35000	35750	35700	35600	35700
Verniz elastic carriage, kilo.....	45000	45900	45980	45900	45800
Verniz Flatting, kilo.....	—	45100	45500	45600	45600
Verniz Gold Size, kilo.....	45000	45000	45500	45800	45600
Verniz Harde Body, kilo.....	65000	55950	55800	65000	65000
Verniz Harde carriage, kilo.....	55000	55600	55300	55000	55300
Verniz J. pan Dryer, kilo.....	35000	35000	35000	35700	35300
Verniz Knotting, kilo.....	35000	35000	35650	35900	35700
Verniz Minimum Drack, kilo.....	105000	105500	125000	105400	95500
Verniz mordante La Franco, kilo.....	65000	65300	65100	65400	65200
Verniz Wearing Body, kilo.....	65000	65000	55900	55850	65000
Verniz copal, kilo.....	45000	45900	45900	45900	45800
Verniz de pincel, de cores, sortidos, de Sochua (vidros grandes), vidro.....	15000	5900	5950	5910	5950
Zarcão genuino, kilo.....	5950	5720	5750	—	5700
Vernizes nacionais, marca Brilhante:					
Verniz Black Japan, kilo.....	—	—	—	35900	—
Verniz copal, kilo.....	—	—	—	35900	—
Verniz crystal, kilo.....	—	—	—	35800	—
Verniz Flatting, kilo.....	—	—	—	35600	—
Verniz Knotting, kilo.....	—	—	—	35900	—
Verniz de alcool em vidro, vidro.....	—	—	—	5750	—

Comissão de Compras do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 8 de novembro [de 1913.— O secretario, Felinto Elísio Ferreira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Relatorio dos trabalhos da Comissão Federal de Saneamento da Baixada Fluminense, relativo ao 3º trimestre do corrente anno.

Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de submeter á apreciação de V. Ex. o resultado dos trabalhos da comissão a meu cargo relativos ao 3º trimestre do corrente anno.

Continua a mesma divisão de serviço em duas secções: a primeira dos estudos hydro-topographicos, orçamentação de projectos e orçamentos e fiscalização dos trabalhos sob a immediata execução da firma empreiteira, e a segunda, além do serviço de expediente do escriptorio central, da conservação das obras já executadas e da limpeza e desobstrução dos rios Cayoába, Posse e Itaypú, que estão sendo realizadas extra-contratto para que, mais tarde, se possa fazer o te-

vantamento topographico dessa parte da baixada, ora invadida por extenso pantanal de aguas estagnadas e coberta de cerrada vegetação. Só depois deste trabalho preliminar é que a comissão poderá projectar as obras complementares que tornem habitaveis esses logares, permitindo a navegação dos pequenos barcos que sobem o rio Iguaçu.

A aquisição do material fluctuante para a conservação dos canais das barras dos rios trouxe á comissão não pequena despesa, para a qual contava com o credito que, em mensagem do Sr. Presidente da Republica, foi solicitado ao Congresso em abril do corrente anno e que ainda pende da resolução do Senado. Tratando-se de um serviço cada dia mais urgente, qual o da manutenção do que se acha concluido e em constante trafego pela navegação entre a bahia e as povoações do interior da baixada, tratei logo de mandar preparar todo o material de dragas, lanchas e batelões para entrar em serviço logo que for concedido o credito solicitado, pois devendo ser empregado no corrente exercicio, convinha aproveitar o tempo afim de não sobrecarregar com maior despesa o futuro exercicio financeiro, pois tanto maior será ella quanto mais tarde for feita essa conservação. Para occur-

rer a essa despesa tive necessidade de transferir duas turmas de estudos para a limpeza e desobstrução dos rios Cayoaba, Posse e Itaypu.

Assim, as quatro turmas de estudos ficaram reduzidas a duas, do mez de agosto em diante.

A primeira turma continuou o levantamento topographico da linha de contorno a partir da Raiz da Serra de Theresopolis na cota de 30 metros acima das maiores marés, desceu alguns kilometros pelas margens dos rios que ia encontrando, preparando assim o levantamento das bacias dos rios Guapy e Macaé. A principio seguiu a direcção de leste, depois a de sudeste e finalmente a de sul, dirigindo-se para as nascentes do rio Guaxindiba, que é o limite da zona de saneamento que a commissão tem de executar. Esteve acampada nas fazendas Paraizo, Serra Queimada e São José do Morro Frio; levantou os pequenos rios Badalo, Paschoa, Caboclo e Boa Vista, tributarios do rio Guapy-Assu, que é o mais caudaloso dos afluentes da margem direita do Macaé. Os alinhamentos a transito na extensão de 43 kilometros foram nivellados e contranivellados com secções transversaes e sondagens nos citados rios.

Além do auxiliar tecnico que a dirige, teve a turma, em média, 32 empregados entre seccionistas e trabalhadores.

A segunda turma, extinta em agosto, acampada em Aurora, (E. F. do Rio do Ouro), estudou o rio Iguaçu, a valla de Maxambomba, e a linha de contorno nessa parte da baixada. Traçou 11 kilometros de alinhamentos com nivellamentos e contranivellamentos, tendo em média 30 empregados entre seccionistas e operarios.

A terceira turma que acampou em Anchieta, continuou o levantamento das bacias dos rios Merity e Sarapuby, tracando ao mesmo tempo a linha de contorno dessa zona. Da bacia do Merity foram levantados os riachos Carrapato, afluente do Pavuna, Caldeireiro e Piraguara do Acary, e ainda este ultimo e o Pavuna, que são os formadores do Merity. Da do Sarapuby foram levantados os riachos Socorro e Cabral, sendo o total de alinhamentos de 51 kilometros com nivellamento e secções transversaes, tendo, em média, o mesmo numero de trabalhadores das turmas anteriores.

A quarta turma, que foi extinta ao mesmo tempo que a segunda, passando o pessoal para o serviço do rio Cayoaba, levantou o rio Macaé a partir da barra e os afluentes Muscully, Guaraby-grande e Aldeia, ficando concluido até o Porto das Caixas, sendo o ultimo alinhamento de 3.900 metros.

A média de seccionistas e trabalhadores foi de 27.

O estado sanitario do pessoal das turmas foi mais favoravel neste trimestre, variando a percentagem dos atacados da malária entre seis e 10. As temperaturas extremas oscillaram entre as maximas de 34° em Merity, 28° e 29°5 em Macaé, e minimas de 14°5 e 15° em Merity e 10°8 e 10° em Macaé. Na primeira daquellas zonas a chuva cahida foi de 91 mjm, e na ultima, 281 mjm.

Nos postos meteorologicos da Piedade (littoral) e Raiz da Serra de Theresopolis foi obtida a seguinte média mensal:

Primeiro posto — Piedade

	Julho	Agosto	Setembro
	m.m	m.m	m.m
Barometro a 0.....	769.1	768.3	769.2
Thermometro livre.....	20°0	19°3	21°2
Thermometro molhado.....	17°7	18°2	19°7
Humidade absoluta.....	14.06	14.99	16.35
Humidade relativa.....	81.80	83.00	83.30
Temperatura maxima.....	30°0	29°4	31°4
Temperatura minima.....	11°4	10°2	11°5
Chuva — dias.....	0	8	11
Chuva — quantidade.....	0	69.1mjm	79.3mjm

Segundo posto — Raiz da Serra de Theresopolis

	Julho	Agosto	Setembro
	m.m	m.m	m.m
Barometro a 0.....	—	—	—
Thermometro livre.....	18°8	19°0	21°3
Thermometro molhado.....	17°1	17°6	19°6
Humidade absoluta.....	13.97	14.08	16.39
Humidade relativa.....	86.0	88.1	86.8
Temperatura maxima.....	30°0	30°4	31°2
Temperatura minima.....	9°0	8°0	9°5
Chuva — dias.....	2	10	10
Chuva — quantidade.....	—	9.1mjm	15.5mjm

Na secção tecnica do escriptorio central estão desenhados os alinhamentos dos rios Macaé, Iguaçu, Sarapuby e Me-

rity, todas as secções transversaes e nivellamentos longitudinaes, procedendo-se já a organização de duas plantas, uma relativa ao primeiro daquelles rios até Porto das Caixas e outra das bacias dos tres ultimos, as quaes limitando-se entre si e com a do Estrella, já desenhada e impressa, dará uma ideia precisa do conjunto de toda a zona a sanear a oeste da Estrada de Ferro de Mauá, trabalho este que ficará concluido ainda no corrente anno. No proximo anno será igualmente concluida a planta da zona occidental entre a estrada de Mauá e o Guaxindiba, dentro da qual correm este ultimo rio, o Macaé e o Guapy com os seus numerosos afluentes. Ainda no escriptorio são desenhados os estudos de locação dos canaes antes e depois da dragagem.

Os trabalhos em execução pela firma empreiteira e constantes de projectos e orçamentos approvados pelo Governo estão sendo realizados nas bacias dos rios: Estrella, Surubhy e Magé. Na primeira destas bacias, além do canal já descripto no precedente relatório ligando o rio Saracuruna ao Imbaricé, proseguir a dragagem pelo leito do ultimo destes rios, alargando-se e dando-lhe maior profundidade, não sómente para em proximo futuro estender-se a navegação de pequenos barcos até essa interessante rede de pequenos rios e canaes, como para facilitar o escoamento das aguas que ainda cobrem extensa faixa de terras, onde sem uma limpeza e desobstrução prévias difficilmente se poderia descobrir o verdadeiro talveg desses cursos d'agua. E' o que a commissão tem feito com surpreendente resultado nos rios Saracuruna, Imbaricé, Inhomerin e nos riachos que nelles desaguam, taes como o Roncador, Sinhá-Anninha, Camboatá, Faria, Taquára, Anhangá e Moça-Branca.

O serviço executado durante o trimestre na bacia do rio Estrella, para o qual foi dado certificado ao empreiteiro constou de:

	Julho	Agosto	Setembro
	m,3	m,3	m,3
Dragagem	16.933	18.385	27.169
	m,3	m,3	m,3
Roçadas	90.186	99.805	83.882
	m,2	m,2	m,3
Deslocamentos	5.003	8.730	7.665
	m,3	m,3	m,3
Dique de fachina.....	519	1.031	969.500
	m,1	m,1	m,1
Desobstrução	15.623	14.760	17.024

Importancia das contas: 44:254\$062, 50:662\$250 e réis 59:711\$875.

Total, 154:588\$187; ao cambio de 16; £ 10.305-17-7.

No rio Surubhy não houve trabalho de dragagem, já estando aberto o canal até a villa, devendo mais tarde ser feito um repasse geral, afim de retirar-se a terra proveniente do desmoronamento das margens.

Procedeu-se á limpeza e desobstrução do rio acima da villa, bem como á dos afluentes Goya, Alcobaca e de todas as vallas que encampanham as aguas para o leito do rio. Esta bacia pôde considerar-se saneada pela desappareição dos maiores pantanos, offerecendo já melhores condições de salubridade. Na preparação dos terrenos para a industria agricola será feito o serviço complementar com valletas de drenagem, que os tornarão completamente enxutos.

O serviço executado durante o trimestre constou de:

	Julho	Agosto	Setembro
	m,3	m,2	m,2
Roçada	89.514	38.168	79.084
	m,1	m,1	m,1
Desobstrução	11.052	9.557	19.771

Importancia das contas: 13:720\$313, 12:239\$281 e réis 25:331\$593.

Total, 51:291\$187; ou £, ao cambio de 16, 3.419-8-2,6.

Na bacia do rio Magé, além da limpeza e desobstrução do rio acima da ponte da Estrada de Ferro de Theresopolis, procedeu-se, por meio de dragagem, á abertura do canal que liga a bahia á cidade de Magé, trabalho este que ficou concluido no corrente mez, sendo então entregue ao trafego até a fabrica de tecidos, onde está sendo alargada uma bacia que permita a manobra dos barcos que o percorrem. Para esse canal que tem tres kilometros de extensão em tangente foi desviado o curso do rio Magé.

O serviço executado nessa bacia constou de:

	Julho	Agosto	Setembro
	m,3	m,3	m,2
Dragagem	45.713	43.263	33.030
	m,3	m,3	m,2
Roçada	29.208	128.852	103.530
	m,3	m,3	m,2
Destocamento	—	—	2.500
	m,3	m,3	m,3
Diques de fachina.....	434	—	505
	m,1	m,1	m,1
Desobstrucção	7.302	32.803	24.188
Importancia das contas. 57:927\$687 85:070\$593 60:255\$375			
Total	212:253\$655		

ou £ ao cambio de 16..... 14.150-4-10,5

O material fluctuante adquirido da firma empreiteira com o abatimento prescripto no contracto, foi previamente submettido a exame pericial por uma comissão sob a direcção de dous engenheiros navaes de reconhecida competencia. Esse material é composto de duas possantes dragas, uma de alcatruzes e outra do succção, de dous rebocadores, tres grandes batelões de ferro com capacidade para 350 toneladas, duas chatas de ferro para transporte de agua e de materias diversos, uma dita para transporte de carvão, diversos escaletes, fluctuantes para as ancoras, e grande copia de sobressalentes para as peças de mais frequente uso, muitas não existentes no mercado desta Capital, e outras só poderiam ser adquiridas por elevado preço, além da demora em preparal-as.

Logo que foi recebido esse material tratou o commissão de preparal-o para entrar em serviço desde que fôr concedido o credito solicitado ao Congresso Nacional. Mandei, pois, proceder a uma separação geral, consistindo em exame de todas as peças dos diversos machinismos, pintura geral, cimentação do fundo das embarcações, construção de abrigo para o pessoal em serviço, limpeza das caldeiras e outros serviços exigidos para uma boa conservação. Afim de evitar maior despesa com a raspagem dos cascos na parte em immediato contacto com a agua salgada, mandei transportar as dragas, lanchas e batelões para o interior do rio Macaqui, onde, em agua doce, ficarão completamente limpos, deixando-se a pintura da parte immersa para ser feita posteriormente.

Do material fluctuante recentemente adquirido retirei uma das chatas sobre a qual está sendo construida uma ampla casa fluctuante com alojamento para 20 homens. E' dotada de banheiros, W. C., sala de refeição, escriptorio e cozinha, tendo no forro um deposito para material de pequeno volume e peso. No proprio casco desta casa fluctuante ha um deposito de agua para banho e outros misteres hygienicos. E' toda construida de pinho do Paraná de primeira qualidade, amarrada fortemente ao convés da chata com cantoneiras de ferro e coberta de ruberoide. As janellas tem um metro de largura, girando em eixo vertical e guarnecidas de tela metallica para impedir a entrada de mosquitos. Uma vez concluida irá servir para abrigo do pessoal que ora trabalha na limpeza e desobstrucção dos rios Posse, Cayoába e Itaipú.

No relatório do segundo trimestre deste anno fiz uma ligeira descripção do serviço, que, extra-contracto, ia ser iniciado nos rios Posse, Cayoába e Itaipú, começando por um reconhecimento preliminar da zona, afim de atacar-se o serviço de limpeza e desobstrucção simultaneamente em diversos pontos, aproveitando-se, assim, a estação de menores chuvas. Assim, no mez de julho foi executado não só esse trabalho, como o de construcção de ranchos para o pessoal e limpeza de vallas e valletas que facilitassem o escoamento das aguas estagnadas, o que produziu logo grande e benefico resultado no estado sanitario do pessoal, que, nos primeiros dias, fôr rudemente atacado pela febre palustre. As denominações de Posse, Cayoába e Itaipú pertencem a um mesmo rio, que, com o nome de Sayão, desagua no Iguassú. Forma um vasto pantano, inteiramente coberto por basta vegetação e plantas aquaticas, sendo estas ultimas o melhor indicador do verdadeiro talweg, cujas margens só se definem, como em toda a baixada fluminense, após a limpeza e desobstrucção.

Para melhor escoamento das aguas estagnadas na parte superior do rio, encetou-se o serviço de limpeza superficial pelo rio Iguassú, entre a ponte giratoria (provisoria) da Leopoldina Railway e a foz do Cayoába ou Sayão, em uma extensão de 12 kilometros.

Neste serviço estão empregadas as lanchas Rio de Janeiro, Estrella e Cayoába, alguns escaletes e chatas. Nesta parte, o Iguassú apresenta a profundidade minima de tres metros

e maxima de cinco metros, com a largura média de 15 metros, actualmente, a qual, depois de feita a limpeza do rio, ficará com 25 a 30 metros. Com alguns cortes em duas ou tres curvas de pequeno raio, este rio ainda poderá ser adaptado para o deposito dos torpedeiros da Marinha de Guerra, onde poderão, em agua doce, fazer a limpeza dos cascos, de preferença ao rio Macaqui, pela facilidade de transportes do pessoal pela Leopoldina Railway, e ainda mais, pela proximidade desse local á ilha do Boqueirão, onde o Ministerio da Marinha tem varios depositos.

A conservação dos trabalhos já executados e em execução, quer nas barras dos rios, quer no interior, exige o immediato povoamento da grande zona já enxuta e prompta para ser cultivada e o estabelecimento de diversas industrias pelo Governo ou por particulares, o que importará em intenso trafego de barcos com motores diversos pelos canaes e rios, em qualquer estado das marés na bahia do Rio de Janeiro.

Os trabalhos executados nesse rio, ou antes, no rio Sayão, foram:

	Agosto	Setembro
	m,2	m,2
Roçadas	66.808	10.800
	m,1	m,1
Desobstrucção de vallas..	594	
	m,1	m,1
Estradas	960	
	m,1	m,1
Desobstrucção do Iguassú	5.000	7.000
	m,1	m,1
Idem do Sayão.....	8.160	10.800

A despesa effectuada no trimestre com os estudos e fiscalização foi 136:261\$758 e com o serviço dos rios Posse, Cayoába e Itaipú de 37:271\$880. No mesmo intervalo de tempo, foram dados ao empreiteiro certificados de contas de trabalhos executados na importancia de £ 27.875-10-8,5, ou 418:133\$ ao cambio da Caixa de Conversão.

E' quanto me cumpre levar ao conhecimento de V. Ex. — O engenheiro chefe, Fabio Hostilio de Moraes Rego.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1913

João Daudt Filho, tutor do menor Clovis, pedindo reversão da pensão conferida a D. Clotilde Daudt Pinheiro, viuva de Henrique Fernandes Pinheiro, engenheiro fiscal do Governo. — Junte os titulos de pensão anteriormente conferidos e certidão do pagamento da quota a que ficará obrigada a viuva.

D. Eponina Neiva Chaves Barcellos, viuva de Marcilio Chaves Barcellos, 3º escriptorario da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

D. Christina de Souza Brazil, viuva de João Lopes Brazil, pedindo os favores do montepio. — Junte certidão do pagamento de joia e contribuições e habilite-se na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

Adelgicio Bezerra de Figueiredo, tutor das filhas menores do contribuinte Tito Augusto do Barros Corrêa, telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo proseguimento do processo instaurado por D. Elizina de Barros Corrêa. — Apresente certidão de obito das filhas Juscelina e Ubirapara e faça reconhecer por tabellião desta capital a firma dos signatarios das certidões de casamento do contribuinte, nascimento dos filhos Nilo, Juscelina, Helena e Ubirapara, e do termo de tutela e da procuração passada ao requerente.

DD. Maria Celina de Souza Lima e Luciola Mattos Siqueira Silva, viuva e filha de Bernardo Siqueira, machinista da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio. — Junte nova certidão da Central, da qual conste a data da nomeação e posse do findado e o total da divida de joia e contribuições atrasadas, verificadas em 31 de julho de 1911.

Engenheiro Domingos Guilherme Braga Torres. — Apresente documentos para provar que contribuia para o montepio quando exercia emprego que não lhe dava direito á inscripção.

Dia 19

D. Maria de Godoy Oliveira, viuva de José Dias de Oliveira, cartereiro dos Correios de S. Paulo, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

D. Jovelina Alves dos Santos, viúva de Francisco da Ascensão Santos, carteiro dos Correios de Minas Geraes, fazendo identico pedido.—Apresente certidão do pagamento de joia e contribuições relativas ao periodo da data da primeira nomeação do funcionario até a data de seu obito, com os respectivos ordenados simples annuaes.

D. Guiomar Izolina da Cruz Goulart, pedindo entrega de documentos juntos ao seu processo de motepio.—Restitua-se, mediante recibo.

D. Maria Rita de Lima, viúva de Augusto Ferreira Marçal, continuo dos Correios de Matto Grosso, pedindo motepio.—Deferido.

D. Laura Kergustin de Castro, viúva de Esmerino de Oliveira Castro, chefe de secção da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do motepio.—Deferido.

D. Luiza de Sá Abath e outras, viúva e filhas de Benjamin Lopes Abath, inspector da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo motepio.—Deferido.

D. Lydia Leimig dos Santos Jorge, viúva de Antonio dos Santos Jorge, 3º official dos Correios de Pernambuco, pedindo motepio.—Deferido.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias do Sr. ministro, de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Para tratamento de saúde:

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao foguista de 2ª classe do 4º deposito da 4ª divisão Manoel da Silva Filho;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao praticante de conferente Mario Zeferino Barroso;

De 90 dias, em prorrogação, com a diaria integral, ao official operario de 2ª classe do 1º deposito da 4ª divisão Augusto Pereira da Silva;

De 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao guarda-chaves de 2ª classe Antonio Francisco de Lima.

De 30 dias, a contar de 7 de outubro ultimo, com ordenado, ao cabineiro de 1ª classe Alfredo de Oliveira Braga;

De 30 dias, a contar de 17 de setembro ultimo, com a metade da diaria, ao praticante de conferente Luiz Antonio da Silva;

De 30 dias, a contar de 17 de setembro ultimo, com a metade da diaria, ao praticante de machinista Justino Lucas;

De um anno, com dois terços da diaria, nos termos do decreto legislativo n. 2.810, de 23 de outubro ultimo, ao trabalhador de 2ª classe do 1º deposito da 4ª divisão Vicente Ferreira.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas, de 90 dias, em prorrogação, com a metade da diaria, ao ferramenteiro da locomoção Gregorio Barcellos.

Para tratar de seus interesses, na Estrada de Ferro Oeste de Minas, de seis mezes a contar de 15 do corrente, sem vencimentos, ao feitor da 13ª secção da linha Agostinho Gomes.

Expediente de 20 de novembro de 1913

Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brazil:

A mandar abonar, a quem do direito, treze meias diarias a que teria direito o feitor de 1ª classe da 5ª divisão Jeronymo Bernardo Simões, como si estivesse no gozo de licença que requereu, até a véspera de seu fallecimento (aviso n. 483);

A incluir nos assentamentos do engenheiro da 2ª residencia do ramal de S. Paulo Antonio de Souza Meilo Netto, para os effeitos de sua aposentadoria, o tempo em que serviu, em commissão, de 7 de julho de 1903 a 5 de novembro de 1907, o mesmo cargo que agora effectivamente occupa (aviso n. 484).

—Enviou-se á Camara dos Deputados:

O requerimento em que Antonio Pedro de Freitas, aprendiz do carimbador da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicita do Congresso Nacional um anno de licença, com dois terços da sua diaria, para tratamento de saúde (aviso n. 30);

O requerimento em que Manoel Corrêa, official operario de 1ª classe das officinas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicita do Congresso Nacional seis mezes de licença, para tratamento de saúde, a contar de 7 de outubro ultimo (aviso n. 31).

—Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser autorizada a Alfandega de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, a despachar, livre de direitos, o material que não tenha similar de produção nacional e que for destinado á construção da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, mediante requisição do engenheiro chefe da mesma estrada, ou de funcionario por elle devidamente autorizado (aviso n. 36).

—Transmittiram-se:

A Estrada de Ferro Central do Brazil, o pedido feito pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, afim de que, por occasião do embarque de imigrantes, em carro especial, acompanhem

aos mesmos as respectivas bagagens e que, quando esse embarque se effectue em trens de horario, o transporte das referidas bagagens se faça no mesmo dia (aviso n. 482);

A Estrada de Ferro Oeste de Minas, o pedido feito pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, afim de que, por occasião do embarque de imigrantes em carro especial, acompanhem aos mesmos as respectivas bagagens e que, quando esse embarque se effectue em trens de horario, o transporte das referidas bagagens se faça no mesmo dia (aviso n. 28).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 19 de novembro de 1913

Declarou-se ao 2º procurador da Republica no Districto Federal ter sido remittido ao Ministerio da Fazenda, para emittir parecer, o officio daquelle procuradoria n. 516, de 14 de outubro ultimo, que trata da acção proposta pela Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, com o intuito de reaver as importancias pagas pela taxa de 2 %, ouro, sobre o material importado com isenção de direitos (officio n. 209).

—Restituiu-se ao Ministerio de Fazenda, com as necessarias informações a respeito, o processo do aforamento da terrenos de marinha situados no porto de Carapina, municipio de Victoria, Estado do Espirito Santo, requerido por José Martins de Figueiredo. (aviso n. 330).

Dia 20

Autorizou-se o Sr. inspector de Obras contra as Seccas a adaptar, por conta de particular requerente, as picas perfuradas na forma do arts. 29 a 31 do regulamento, a componente bomba, desde que faça prévio deposito em dinheiro, equivalente ao custo do material empregado, o qual, posteriormente, deverá ser recolhido ao Thesouro Nacional (aviso n. 327).

—Declarou-se ao Sr. inspector de Obras contra as Seccas que ficou adiada a approvação do projecto e orçamento na importancia de 51:990\$331 do açude Perigoso, de propriedade de Cicero de Sá, no municipio de Aquiraz, Estado do Ceará (aviso n. 325).

—Pediram-se ao Sr. secretario de Agricultura do Estado de Minas informações completas, bem como planta e orçamento, para uma ponte metálica sobre o rio Verde, ligando os municipios do Pontal e Varginha, afim de poder ser resolvido o requerimento dos moradores dos citados municipios (aviso n. 323).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 324—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.

Em solução ao vosso officio n. 335, de 17 de outubro proximo findo, declaro-vos que ficas autorizado a chamar concorrência, até o preço maximo de 150:000\$, para o fornecimento e a competente montagem de uma bomba centrífuga de recalque, com installação apropriada e rapida e economica dragagem, nas obras de desobstrução do canal do Mangue.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 326—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.

Em resposta ao vosso officio n. 166, de 18 de outubro proximo findo, declaro-vos que ficam approvados o projecto e orçamento, na importancia de 38:128\$995, do açude Mangabeira, que Arthur Dinord Mangabeira pretende construir em sua propriedade agricola e pastoril, no municipio de Micahyba, Estado do Rio Grande do Norte.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.—Ao Sr. inspector de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 328—Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913.

Em resposta ao vosso officio n. 123, de 27 de outubro ultimo, autorizo-vos a adquirir pela quantia de 7:000\$, para serviço dessa commissão, a lancha a gazolina Santa Isabel, de propriedade de Carlos Salies.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. engenheiro chefe da commissão das obras da lagôa Mirim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. 329—Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.

Em resposta ao vosso officio n. 149, de 27 de setembro ultimo, declaro-vos que ficam approvados o projecto e orçamento, na importancia

da de 21:3768196. Ao açude Lameiro, que José Ivo pretende augmentar em sua propriedade agrícola e pastoril do mesmo nome, no município de Castité, Estado da Bahia, de accordo com a lei em vigor. Saude e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.
Ao Sr. inspector de Obras contra as Seccas.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria Geral

Com o officio n. 132, de 20 de novembro corrente, foram remetidos, por cópia em triplicata, á 3ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de 21:3768196, da despesa a effectuar-se com o augmento do açude particular «Lameiro», no município de Castité, Estado da Bahia, de propriedade de José Ivo.

— Por officio n. 190, de 20 de novembro corrente, foram remetidos, por cópia em triplicata, á 2ª secção o projecto e o orçamento, na importancia de 38:1283905, já approvados pelo Ministerio da Viação, para a construcção do açude particular «Mangabeira», no município de Macahyba, Estado do Rio Grande do Norte, de propriedade de Arthur Disuard Mangabeira.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 12 do mez corrente:

Foram exonerados Basilio Avila e Narciso Augusto Maria dos cargos, respectivamente, de 1º e 2º machinistas do navio da Inspectoria de Pesca;

Foi nomeado Alcides Bomfim Cirio para exercer o cargo de 2º machinista do navio da Inspectoria de Pesca.

— Por outras de 17:

Foram concedidos ao Dr. Domingos José da Rocha, lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto, tres mezes de licença, em prorrogação, á de 15 dias concedida em 6 de outubro ultimo, para tratamento de saude;

Foi nomeado o engenheiro Joaquim Gomes Michaeli para exercer interinamente as funções de lente substituto da 1ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto.

— Por outras de 19:

Foram concedidas a Luiz Oliva de Toledo, 2º official da Inspectoria de Pesca, seis mezes de licença para tratamento de sua saude;

Foram nomeados:

Severo Candido Genaro para exercer o cargo de 1º machinista do navio da Inspectoria de Pesca;

Jorge da Araujo Ferraz e Archibaldo de Mello Campbell para exercerem, respectivamente, os cargos de ajudante de geologo e peurographo e auxiliar tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico;

Francisco José Affonso Guimarães Filho e Affonso Gonçalves Correa para exercerem, respectivamente, os cargos de professores de portuguez, geographia e historia e de arithmetica, noções de algebra, geometria, desenho linear e geometrico da Estação da Inspectoria de Pesca no Rio Grande do Sul.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 28 de outubro:

Foi nomeado Ricardo Nilson Pinto de Mello para exercer o cargo de chefe de culturas do Campo de Demonstração de Itajahy, no Estado de Santa Catharina;

Foi transferido o Sr. Yasukata Yuanaga do cargo de chefe de culturas do Campo de Demonstração de Itajahy, no Estado de Santa Catharina, para igual cargo no Aprendizado Agricola do Igarapé-Assu, no Estado do Pará.

Requerimento despachado

Dia 20 de novembro de 1913

Diedrich Richar, pedindo licença, por seis mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses. — Nego a licença.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamento sobre as quaes proferia despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste Tribunal: Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.935, de 3 do corrente, pagamento de 538:801\$321 á Companhia de Viação e Construção, de fornecimento á E. de P. Central do Brazil, em outubro ultimo;

N. 3.927, de 4 do corrente, idem de 15.870\$582 á South American Railway Construction Company, da medição provisoria dos trabalhos executados, em agosto ultimo, na Estrada de Amarração a Campo Maior;

N. 3.899, de 31 de outubro, idem de 2.887\$792, a diversos, de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, em setembro ultimo;

N. 4.003, de 11 do corrente, idem de 800\$000, de gratificação a varios funcionarios da Inspectoria Geral de Illuminação;

N. 3.453, de 24 de setembro ultimo, pagamentos de 46:296\$ e 33:907\$ á The Leopoldina Railway Company Limitad de garantia de juros de 6 % ao anno, durante o 1º semestre do anno corrente.

Ns. 3.833, 3.839, 3.841, 3.870, 3.873, 3.909, 3.931, 3.951, 3.973, 3.990, 3.991, 3.993, 4.003 e 4.004, de 21, 28 e 31 de outubro e 5, 6, 8 e 10 do corrente, idem de 120\$, 131\$, 3:617\$890, 58\$500, 16:788\$151, 147\$105, 9:615\$400, 6:704\$725, 3:875\$287, 40\$, 18\$, 932\$560, 3:218\$603 e 142\$349, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

Ns. 3.843 e 4.002, de 23 de outubro e 10 do corrente, pagamentos de 175\$902 e 9\$, á Societé A. du Gaz de Rio de Janeiro e á Imprensa, de fornecimentos ao dito ministerio, idem;

N. 3.818, de 25 de outubro, idem de 3:509\$, a Trjano Modheiros & Comp de fornecimentos á Estrada de Ferro Rio de Ouro, no anno corrente;

Ns. 3.849 e 4.020, de 23 de outubro e 11 do corrente, idem de 72:004\$193 e 106:072\$672, de trabalhos executados na Estrada do Ferro do Timbó a Propria, e entre Henrique Galvão e o kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz, a Austriaciano de Carvalho & Comp. e Humberto Saboia & Comp.;

N. 4.032, de 14 do corrente, idem de 350\$ a Rodolpho Julio Ferreira, de gratificação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Avisos:

Ns. 4.971, 4.991 e 5.008, de 1 e 14 do corrente, pagamentos de 2:233\$, 300\$, e 5:645\$160, de diarias e gratificações a varios funcionarios deste ministerio;

Ns. 4.795, 4.800, 4.803, 4.807, 4.817, 4.823, 4.826, 4.829, 4.838, 4.841, 4.843, 4.845, 4.847, 4.868, 4.869 e 4.960, de 31 de outubro, de 4, 5 e 11 do corrente, idem de 100\$, 790\$, 220\$, 50\$, 600\$, 30\$, 300\$, 200\$, 700\$, 270\$, 620\$, 70\$, 530\$, 720\$, 440\$, 800\$ e 1:606\$613, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.777, de 29 de outubro findo, pagamento de 7:661\$880, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 4.813, de 1 do corrente, idem de 700\$, a Langworthy Marchant, de traducção para o inglez do regulamento anexo ao decreto n. 9.214, de 15 de novembro de 1911;

N. 4.852, de 4 do corrente, idem de 90\$ a A. Costa & Comp., de trabalhos executados no gabinete do consultor juridico do dito ministerio, no anno corrente;

N. 4.853, de idem, idem de 2:000\$ a Conde Amadeu S. Barliellini, de assignaturas da revista *Chacaras e Quintaes*, relativo ao 2º semestre do anno corrente;

N. 4.855, de idem, idem de 172\$ a J. L. Costa & Comp. o outro, de fornecimentos e passagens em proveito do Serviço de Inspeção e Defeza Agricolas no anno corrente;

N. 3.354, de 10 de agosto de 1912, pagamento de 23:337\$600 a D. Leonie Francotte e Avellar e Almeida, da compra do predio e terreno da ladeira do Gusmão n. 33, para a installação do novo Observatorio Nacional.

N. 4.874 e 5.000, de 7 e 14 do corrente, idem de 200\$ e 216\$, de gratificação a varios funcionarios deste ministerio;

N. 4.969, de 13 do corrente, idem de 3:089\$815 ao Dr. V. T. Cook, de vencimentos, em outubro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 4.090 e 4.193, de 28 de outubro e 8 do corrente, pagamento de 10:408\$379 e 141\$600, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.162, de 6 do corrente, idem de 103\$000 a cada um dos Srs. Marcellino José Gomes, Francisco Augusto Vieira, Antonio Ferreira de Almeida e João Pereira Paiva, de gratificações;

N. 4.202, de 10 do corrente, idem de 484\$200, do aluguel do predio occupado pelo Escriptorio de Obras deste ministerio, e de objectos de expediente fornecidos ao mesmo, em outubro ultimo;

N. 4.206, da mesma data, idem de 800\$ a José da Rocha Pereira, de concertos feitos no edificio da Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 4.163, de 6 do corrente, idem de 1:160\$, da folha de salarios dos serventes da Corte de Appellação, do Forum e Tribunal do Jury, em outubro ultimo;

N. 4.101 e 4.192, de 29 de outubro e 8 do corrente; mez, idem de 3.174\$ e 1:389\$950 a diversos de fornecimentos feitos a varias dependencias deste ministerio no anno corrente;

N. 4.214, de 11 do corrente, idem de 121\$400, como credito ao Thesouro Nacional, á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos;

N. 4.211, de 12 do corrente, idem de 121\$600 a Gomes Pereira de form. im. n. 1. e secretaria do Conselho Superior de Ensino, em outubro ultimo;

N. 4.222, de 12 do corrente, idem de 9:120\$990, da folha do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, em outubro ultimo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Avisos:

N. 406, de 6 do corrente, pagamento de 3:230\$700 a Souza & Cabral, de hospedagem aos expositores ao 1º Congresso Pan Americano de Odontologia;

N. 407 e 408, de 8 do corrente, idem de 3:965\$ e 63\$ a diversos, de fornecimento a este ministerio, no corrente anno.

— Ministerio da Fazenda:

Off. 1.4:

N. 159, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, de 5 de julho, pagamento de 9\$395, ouro, e 21\$205, papel, pela dita delegacia, a Rosas e Irmãos, de restituição;

N. 50, da Delegacia do Paraná, de 11 de junho, idem de 401\$723, pela dita delegacia, a Mathias Bahu & Comp., idem.

N. 114, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 22 de outubro, idem de 18\$5 a L. Ruffier, de fornecimentos áquella repartição, em outubro ultimo;

N. 123, da Caixa de Conversão, de 23 de outubro, idem de 73\$923 a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de energia electrica áquella repartição, em setembro ultimo;

N. 1324, do Tribunal de Contas, de 12 do corrente, idem de 47\$800 a Lenzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em outubro ultimo.

N. 12, da Delegacia de Alagoas, de 22 de agosto, idem de 18\$134, pela dita delegacia, a Luiz Vieira de Barros, de restituição;

N. 61, da mesma delegacia, da mesma data, idem de 21\$970 a José Barbosa de Arango Pereira Junior, idem;

N. 81, da Delegacia do Paraná, de 1 de agosto, idem de 55\$613 a Elydio Pereira & Comp., idem;

N. 127, da S. Paulo, de 15 de julho, idem de 18\$605, ouro e 21\$538, papel, á Companhia Paglisi, idem;

N. 430, idem, de 17 de julho, idem de 26\$831, ouro e 49\$830, papel, idem a Heilm & Stoltz, idem;

N. 11, da Delegacia em Minas Geraes, de 10 de julho, idem de 4:929\$, idem, a Ozorio de Mattos Lima, idem;

N. 101, da do Rio Grande do Sul, de 5 de julho, idem de 38\$587, ouro e 67\$863, papel, idem a Rosat Irmãos & Comp., idem;

Off. 1. n. 81, de 21 de julho findo, da Recebedoria da Capital Federal, idem pela dita recebedoria de 124\$800 a Alfredo Augusto Fernandes e outros de impostos de pena de agua pagos a maior;

N. 91, de 9 de agosto, idem, idem, idem, de 817\$206 a Ernestina Gomes Nunes Moreira e outros, idem, idem;

N. 1.714, de 20 de outubro, da Alfandega do Rio de Janeiro, idem de 2:583\$600 a Dodsworth & Comp., de fornecimentos de janeiro a abril do anno corrente;

N. 4.390, do Juizo da 2ª Vara de Orphãos, pagamento de 249\$622 a Bernardino Maria da Conceição, de juros vencidos de 10 de setembro de 1893 a 27 de março de 1906;

Requerimento do Edmundo Rego Barros Filho, pagamento de 12:000\$, ao mesmo, de dividas relacionadas.

Off. 1.4:

N. 54, de 21 do julho findo, da Delegacia Fiscal do Espirito Santo, pagamento de 49\$187, ouro e 91\$719, papel, a José Martins de Figueiredo, de impostos pagos a maior em 1912, a effectuar-se pela mesma delegacia;

N. 57, da de Alagoas, idem de 21\$983, pela mesma delegacia, a Augusto Soares dos Prazeres, de descontos feitos ao mesmo indevidamente de 1909 a 1912;

N. 63, idem, idem, de 20\$440, idem a Arthur Monteiro, idem de 1909 a 1912;

N. 190, de 5 de julho, da Delegacia no Rio Grande do Sul, idem, pela dita delegacia, a Rosat Irmão, de 52\$123, ouro e 96\$804, papel, de restituição de impostos;

N. 59, de 7 de agosto ultimo, da de Londres, idem, idem, de 17\$780, ouro, a Alcino dos Santos Silva, de descontos feitos indevidamente em 1912;

N. 77, da Delegacia do Paraná, de 1 de agosto, idem de 49\$690, pela dita delegacia, a Elydio Pereira & Comp., de restituição;

N. 49, da Delegacia de Pernambuco, de 29 de maio, idem de

76\$618, ouro e 134\$863, papel, pela dita delegacia, a Francisco Martins Filho, idem;

N. 92, da mesma delegacia, de 31 de julho, idem de 30\$055, ouro e 54\$715, papel, pela referida delegacia, a Paiva Ferreira, idem.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De João Monteiro do Bonfim, Theodorico Ribeiro de Assis e Antonio Leite Barbosa, pagamento de 1:499\$, 500\$ e 5:651\$612, de dividas de exercicios passados;

De José Francisco Martins Guimarães, D. Norris, Manoel Theophilo Barreto Vianna, Cecilia Lacerda, João Ramos & Comp., Arlindo Marques Salgado, Izabel Novaes Piza, Haupt & Comp., The Brazilian Coal & C.º Limited, Guinle & Comp., Eugenio Antonio Rodrigues Pará, José Bento da Cunha Cordeira, José Borges de Aguiar e José Maria Fernandes, idem de 3:048\$, 37\$, 8:120\$997, 20 \$, 2:623\$160, 600\$, 300\$, 1:030\$, 4:60\$, 21\$500, 2:240\$125, 200\$, 31\$ e 145\$, idem, idem;

Do jornal A Republica, idem de 11:400\$, idem, idem;

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 1.006, de 27 de outubro, pagamento de 4:481\$378 a M. Barque & Comp., de fornecimentos á este ministerio, no corrente anno;

N. 926, de 30 de setembro, idem de 373:181\$704, a Haupt & Comp., de fornecimentos, idem, idem;

N. 951, de 10 de outubro, idem de 123:853\$315, a diversos, idem, idem, idem;

N. 1.053, de 12 do corrente, idem de 9:100\$450, a diversos, idem, idem, idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

LISTA DAS CAUSAS QUE DEVEM SER JULGADAS NAS SESSÕES MAIS PROXIMAS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE, CONTADA DE ACCÓRDO COM A MODIFICAÇÃO DO ART. 46, § 1.º DO REGIMENTO INTERNO, VOTADO NA SESSÃO DE 10 DE JULHO

Recursos extraordinarios

1 — N. 536 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; recorrente, Antonio Joaquim de Oliveira; recorrida, a Fazenda do Estado.

2 — N. 609 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, o Dr. Eugenio Barbosa de Oliveira e sua mulher; recorrida, a Camara Municipal de Jacutinga.

3 — N. 626 — Amazonas (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; embargante, a Intendencia de Belém; embargado, Alfredo de Azevedo Alves.

4 — N. 659 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Prado Lima & Comp.; recorridos, Maria Josepha de Campos e outros.

5 — N. 666 — Mato Grosso (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente-embargante, a Camara Municipal de Corumbá; recorridos-embargados, general Francisco de Paula Pereira Fortes e outros.

6 — N. 680 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Manoel Murtinho; recorrente, Antonio Joaquim Bordallo Velho; recorridos, Andrade Fereiro & Comp.

7 — N. 723 — Pará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Miguel Millerio de Vasconcellos; recurrido, José de Souza Teixeira.

8 — N. 729 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Endas Galvão; recorrente, o Banco Constructor do Brazil; recorridos, Guinle & Comp.

9 — N. 730 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrente, o padre Cicero Romão Baptista; recorridos, o coronel José Francisco Alves Teixeira e o Dr. João Augusto Bezerra.

10 — N. 736 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Pedro Millerio; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrente, Seraphim Tolentino Freire Chaves; recorrida, a Fazenda do Estado.

11 — N. 743 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrentes, José Ferreira de Souza e sua mulher; recorrido, Lourenço Gonçalves.

12 — N. 753 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ribeiro do Amaral; recorrida, Anna Francisca de Jesus.

13 — N. 756 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Enéas Galvão e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Companhia Agricola de Botucatu; recorrida, a Fazenda do Estado.

14 — N. 762 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; recorrentes, Affonso José Rodrigues e sua mulher; recorridos, Antonio José Maria e sua mulher.

15 — N. 766 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, The London and River Plate Bank, Ltd.; recorrida, a Intendencia Municipal de Belém.

16 — N. 770 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, José Francisco Marcondes Domingues; recorrida, D. Maria Justina de Mello.

17 — N. 771 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Mibielli; recorrentes, D. Maria Candida Nogueira da Fonseca e outros; recorrida, Candida Augusta de Carvalho, por si e como tutora de seus filhos menores Antonio, Valentin de Carvalho e outros.

18 — N. 783 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrida, A. Thum.

19 — N. 790 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, Lino Gonçalves Peres; recorrida, a Fazenda do Estado.

20 — N. 795 — Pará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; recorrente, The London and Brazilian Bank, Limited; recorrida, a Intendencia Municipal do Pará.

21 — N. 803 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; recorrente, a Camara Municipal de Santos; recorrida, a Companhia Paulista de Armazens Gerais.

22 — N. 805 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, José Ramos de Lima; recorrida, a Fazenda do Estado.

23 — N. 807 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Pedro Mibielli; recorrentes Asdrubal Augusto do Nascimento e outros; recorrida, a Companhia Brazil Territorial (em liquidação).

24 — N. 813 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Francisco Lopes Ferraz; recorrida, a Immandade da Santa Cruz dos Militares.

25 — N. 816 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Manóas Harbour Limited; recorrida, Constancio Corrêa de Magalhães.

26 — N. 821 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; recorrentes, Guilherme de Carvalho & Comp.; recorrida, a Junta Commercial.

27 — N. 826 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrentes, o Dr. Oscar da Rocha Cardoso e outros; recorridos, a Fazenda Municipal e os assistentes Gonçalves & Teixeira.

28 — N. 830 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Joaquim Francisco Sinões; recorridos, os d'Eu.

29 — N. 831 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrentes, Bento Silva & Comp.; recorrida, a Fazenda Municipal.

30 — N. 833 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; recorrente, Manoel Alves Cortez Valente; recorrida, o Banco de Custeio de Descalvado.

31 — N. 834 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro

Lessa; recorrente, Antonio da Silva Serra; recorrida, a Justiça do Estado da Bahia.

32 — N. 852 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; recorrente, Pedro Muzzi; recorrida, o Estado de Minas Geraes.

Appellações civis

1 — N. 1.218 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, Associazione di Mutua Assicurazione Christiforo Colombo; embargado, C. H. Walker & Comp.

2 — N. 1.332 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Amaro Cavalcanti; embargante, a Fazenda Federal; embargado, o Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira.

3 — N. 1.605 — Alagoas — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, o Dr. Domingos José Alves da Silva; appellada, a Fazenda Nacional.

4 — N. 1.623 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; appellante, a Empresa Esperança Maritima; embargada, a Fazenda Nacional.

5 — N. 1.782 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Charles Bailly & Comp.

6 — N. 1.698 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; embargante, a União Federal; embargado, Francisco de Mello França.

7 — N. 1.728 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; 1º appellante, Carlos de Vasconcellos de Almeida Prado; 2ºs appellantes, Silverio Silvino e Antonio Silverio da Costa; appellada, a Fazenda Nacional.

8 — N. 1.746 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, D. Gertrudes Vieira Guimarães e outros; appellada, a Fazenda Federal.

9 — N. 1.758 — Pará — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, Antonio da Silva Santos.

10 — N. 1.763 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da secção do Amazonas; appellado, o desembargador Lourenço Valente de Figueiredo e outros.

11 — N. 1.766 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Arthur Napoleão Ferraz Teixeira; appellada, a Fazenda Federal.

12 — N. 1.783 A — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Dr. José P. Tibiriçá; appellados, Lijgerwood Manufacturing Co., Lt.

13 — N. 1.823 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellante, Cassador Luigi; appellados, Mourão & Comp.

14 — N. 1.824 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Pedro Lessa; embargante, a Fazenda Nacional; embargados, Moyses Ribeiro de Andrade e outros.

15 — N. 1.884 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; embargante, a Fazenda Nacional; embargado, Antonio Evaristo da Rocha.

16 — N. 1.847 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, D. Francisca Guimarães Fortes; appelladas, a União Federal e a Fazenda Municipal.

17 — N. 1.848 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; embargantes, Gustavo Trinks & Comp.; embargada, a Companhia Alliança da Bahia.

18 — N. 1.853 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ri-

beiro e Guimarães Natal; embargante, Henrique Palm; embargada, a Companhia Alliança da Bahia.

49 — N. 1.855 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Guimarães Natal; appellante, Glycério Enodino de Souza Machado; appellada, a União Federal.

20 — N. 1.870 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellante, Miguel Joskow; appellados, os mesmos.

21 — N. 1.888 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Amaro Cavalcanti; appellantes, José Guilherme & Comp.; appellada, a União Federal.

22 — N. 1.895 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o Dr. Pedro Botelho da Cunha; appellado, Alberto Auday.

23 — N. 1.909 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellado, Canuto da Cunha Bittencourt.

24 — N. 1.928 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Amaro Cavalcanti; 1º appellante, o Juiz Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, Araujo Freitas & Comp.

25 — N. 1.933 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; 1º appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; 2º appellada, a União Federal; appellados, Angelo Raul da Silveira Castro.

26 — N. 1.957 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellante, o visconde de Moraes; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica.

27 — N. 1.961 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Irmandade de S. Pedro dos Clerigos; appellada, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

28 — N. 1.989 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, Pastureau Frères & Fils; appellados, os filhos de P. Bordinet.

29 — N. 2.006 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, Eduardo Bruno; appellado, M. C. Pires Senior.

30 — N. 2.021 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Caixa Economica e Monte Soccorro; appellado William Marek Ewbank.

31 — N. 2.030 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; 1º appellante, o Juízo substituto da 2ª Vara; 2º appellante, o major Alexandre José Barbosa Lima; 3º appellante, a União Federal; appellado, o major Fileto Pires Ferreira.

32 — N. 2.067 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, a Fazenda Federal; appellado, o tenente Fladuardo da Cunha Martins.

33 — N. 2.070 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellantes, J. A. Caldas Filho; appellada, a Fazenda Nacional.

34 — N. 2.114 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, Ricardo Barbosa; appellada, a União Federal.

35 — N. 2.128 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellante, o 1º tenente Alvaro Cesar da Cunha Lima; appellada, a União Federal.

36 — N. 2.144 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juízo Federal da 1ª Vara; appellados, Wilson Sons & Comp.

37 — N. 2.153 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, José Lombardi e sua mulher; appellada, a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica.

38 — N. 2.176 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Saraiva e Enéas Galvão; appellante, Octavio Barreto de Oliveira Braga; appellada, a União Federal.

39 — N. 2.181 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado Domingos de Azevedo Souza.

40 — N. 2.202 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; appellante, Francisco Januario Santiago; appellada, a Fazenda Nacional.

41 — N. 2.206 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, a Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro; appellado, José Monteiro Ferreira.

42 — N. 2.218 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Mibielli; appellantes, a Companhia União Commercial dos Varejistas e outros; appellada, The Royal Mail Steam Packet Co.

43 — N. 2.221 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; embargantes a União Federal e outros; embargados, Honorio Ernesto de Campos e outros.

44 — N. 2.245 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, Wilson Sons and Co, Ltd; embargados, Cory Brothers and Co, Ltd.

45 — N. 2.246 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o general José Theodoro Pereira de Mello; appellada, a União Federal.

46 — N. 2.252 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Canuto Saraiva; appellantes, a Companhia Brasileira de Energia Eléctrica e Guinle & Comp.; appellada, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

47 — N. 2.284 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o Juízo Federal da 2ª Vara; appellado, o coronel Domingos Jesuino de Albuquerque.

48 — N. 2.319 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, José Pereira de Araujo; appellado, The Leopoldina Railway Co. Lt.

49 — N. 2.386 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellante, o major Raymundo de Abreu; appellada, a União Federal.

50 — N. 2.352 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; appellantes, a Viscondessa de Arcozellos e outros; appellados, Candida Dias Pereira da Silva, Maria Pereira de Souza e outros.

Embargos remettidos

1 — N. 1.026 — Bahia (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Manoel Murtinho; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargantes, Conde Filho & Comp. e outros; embargada, a Fazenda Federal.

2 — N. 1.745 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Amaro Cavalcanti; embargante, a União Federal; embargada, The St John del-Rey Mining Co.

Ação rescisoria

N. 17 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Canuto Saraiva; autor, Alexandre Norberto da Costa; ré, a União Federal.

Ação civil originaria

N. 4 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; autor, o Estado do Amazonas; réo, o Estado de Mato Grosso.

Secretario do Supremo Tribunal Federal, 21 de novembro de 1913. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Camaras Reunidas

Dia 20 de novembro de 1913

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Afonso de Miranda, Montenegro, Ataulpho de Paiva, Nabuco de Abreu, Néstor Meira, Diogo de Andrada e Geminiano da Franca.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

Primeira Camara

Dia 20 de novembro de 1913

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Néstor Meira.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidades

N. 309.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

Ns. 731 e 342.—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 535.—Ao Sr. desembargador Néstor Meira.

COM DIA

Embargos de nullidades

Ns. 1.703, 1.657 e 1.540.

EDITAES

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 44, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias a partir da data da publicação deste, afim de que os pretores que forem candidatos aos cargos de juiz de direito da 1ª e 6ª varas criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes, o primeiro para a 4ª Vara Cível e o segundo para a 5ª Vara Criminal, apresentem, nesta secretaria, os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com os citados artigo e paragrapho do referido decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de novembro de 1913.— O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente convocou as camaras para, reunidas no dia 24 do corrente mez, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos : Embargos de nullidade n. 314, embargante, Agostinho Ferreira Chaves ; embargado, Manoel Ramos de Paula ; n. 377, embargante, a Associação Protectora dos Empregados no Commercio ; embargado, Luciano Del Giudice ; n. 444, embargante, commendador Constantino Carneiro Leão de Barros Icarahy ; embargado, José F. da Silva Araujo ; n. 1.236, embargante, D. Maria Amelia Coelho, representada por seu curador Pedro Jeronymo de Queiroz Barbosa ; embargados, João Fernandes Braga e outros ; n. 1.433, embargante, Alfredo Martins Rodrigues ; embargados, Francisco Cardoso de Azevedo e outros, herdeiros do José Cardoso do Azevedo ; n. 1.509, embargante, Manoel Duarte de Avellar ; embargada, D. Carolina Rosa Soares ; n. 1.556, embargante, Pedro Richard, socio da firma Maia & Comp. ; embargado, Antonio Maia, liquidante da mesma firma ; n. 1.634, embargante, a Fazenda Municipal ; embargados, Bernardo Pinto Machado Bastos e sua mulher ; n. 1.272, embargantes, Manoel Decleciano dos Santos e sua mulher ; embargado, Bernardino Pereira Vieira ; n. 203 (habilitação de herdeiros), habilitante, D. Corina Rosa de Faria Ribeiro, na qualidade de curadora do interdito seu marido Casemiro José Ribeiro ; habilitandos, D. Elvira Fernandes Braga, por si e como tutora nata de seus filhos menores impuberes Oswaldo, João e Waklemar, herdeiros do finado Manoel João Fernandes ; n. 1.540, embargante, Manoel Marques Canario ; embargados, Manoel Bento de Carvalho e outros ; n. 1.657, embargante, a Fazenda Municipal ; embargado, conde Diniz Cordeiro ; n. 1.703, embargante, a Fazenda Municipal ; embargado, Abel Rodrigues de Carvalho.

Secretaria da Côrte de Appellação, 20 de novembro de 1913.— O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Schlobach & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Schlobach & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro n. 52, com casa de armazinho, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento dos mesmos, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Schlobach & Comp., estabelecidos á rua S. Pedro n. 52, por sentença deste juizo, de 18 do corrente, ás 12 horas da tarde, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de novembro de 1913. Foram nomeados syndicos os credores Affonso Vizeu & Comp., rua 1º Março n. 116, E. Salathé & Comp., rua Visconde de Inhaúma n. 65 e Theodor Wille & Comp., avenida Rio Branco n. 79, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 18 de dezembro de 1913, á 1 hora da tarde, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de novembro de 1913. Eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell. Está conforme.—O escrivão, Bartlett James.

De citação com o prazo de 20 dias, aos interessados na fallencia de F. Roumé & F. Cuchet para sciencia de que o Dr. Francisco de Paula Maiwald, pretende justificar o seu credito na importancia de 4:808\$992, com direito a retenção sobre os materiaes depositados nas obras do predio de sua propriedade, em construção, á rua Affonso Penna n. 44, nesta cidade, no valor de 1:300\$000, apresentando as contestações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo.

O Doutor Alfredo de Almeida Russell, juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal.

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de justificação de credito em que é supplicante o Dr. Francisco de Paula Maiwald e supplicada a massa fallida de F. Roumé & F. Cuchet, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo para justificar o seu credito na mesma fallencia da importancia de 4:808\$992, com direito a retenção sobre os materiaes depositados nas obras do predio de sua propriedade em construção, á rua Affonso Penna n. 44, nesta cidade, no valor de 1:300\$000, conforme tudo consta dos referidos autos; tendo sido ouvidos os syndicos da fallencia dos mesmos constructores F. Roumé & F. Cuchet, passou-se o presente edital, com o prazo de 20 dias, pelo theór do qual se citou os interessados na alludida fallencia, para sciencia da pretensão acima referida e apresentarem, dentro do prazo legal, as contestações que entenderem, sob pena de revelia, se proceder como for de direito, tudo de accordo com o art. 87 da lei n. 2024 do 1908. E para constar passaram-se este e outros de igual theór que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 19 de Novembro de 1913. — Eu Bartlett James, escrivão subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. — Está conforme. — O Escrivão, Bartlett James.

De citação aos credores de Amaral Abreu & Comp., para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva feita pelos mesmos, e bem assim ficam convocados para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, afim de assistirem á leitura do referido pedido e o relatório dos commissarios, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de concordata em que são supplicantes Amaral Abreu & Comp., nos quaes lhes foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores para deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes fazem, afim de pagar 30 % por saldo de seu credito, sendo: 10 % a quatro mezes, 10 % a oito mezes, e, finalmente, 10 % a 12 mezes, contados da data da homologação da concordata. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de Amaral Abreu & Comp., para sciencia da proposta acima referida, e bem assim ficam convocados

para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Inválidos n. 152, no dia 17 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á leitura do referido pedido e do relatório dos commissarios e discutirem sobre esses documentos para o fim de serem ou não approvados, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr d direito. Ficam mais scientes de que foram nomeados commissarios o credores Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, Banco Commercial do Rio de Janeiro e José Vicente da Costa. E para constar passaram-se estes e outros do igual teor, que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de novembro de 1913. E eu, Bartlett James, escrivão, o subscrevi.— *Alfredo de Almeida Russell*.—Está conforme. O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de Germano Pereira Bastos

AVISOS AOS CREDITORES

O escrivão, Bartlett James comunica aos credores da fallencia de Germano Pereira Bastos que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1913.—O escrivão, *Bartlett James*

Fallencia de Abrunhosa & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de Abrunhosa & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.—O escrivão, *Bartlett James*.

Fallencia de E. Richter

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James comunica aos credores da fallencia de E. Richter que a assembléa foi adiada para o dia 3 de dezembro vindouro, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913.—O escrivão, *Bartlett James*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de José Ribeiro de Almeida

AVISOS AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de José Ribeiro de Almeida que, de ordem do Dr. juiz de direito de segunda Vara Civil, a requerimento do syndico, foi trasferida a primeira assembléa para o dia 3 de dezembro do corrente anno á 1 hora da tarde, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1913.—O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Sinai Faingold, S. e N. Broffman, Rosenberg & Milman

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros comunica aos credores da fallencia de Sinai Faingold S. e N. Broffman, Rosenberg & Milman, que se acham em cartorio, durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas

impugnações, de accoord com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º—Durante esse prazo de 5 dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913.—O escrivão, *José Candido de Barros*

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Fernando Torres Braga

AVISOS AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de Fernando Torres Braga que as contas dos syndicos Figueirelo, Caminha & Comp. se acham neste cartorio, durante dez dias, á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugnal-as.

Rio de Janeiro, 20 de novembro 1913.—*Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia da Viuva Gomes & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia da Viuva Gomes & Comp. que as contas do syndico Eduardo Henrice, se acham neste cartorio, durante dez dias, á disposição dos mesmos interessados, que poderão impugnal-as.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.—*Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da metade do predio da rua da America n. 201 moderno, antigo 123, na fôrma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc. :

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Antonio Gomes de Pinho e executados Valentim da Silveira Dutra e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: — Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz da Quinta Vara Civil. Diz Antonio Gomes de Pinho no executivo hypothecario que por este juizo move a Valentim da Silveira Dutra e sua mulher, que não tendo sido ainda definitivamente julgados os embargos que, como credor hypothecario, oppoz na execução movida aos supplicados pelo juizo da antiga decima segunda Pretoria, hoje Sexta Pretoria Civil, por João Martins da Silva e versando essa execução sómente sobre a metade do predio da rua S. Gabriel numero quarenta, do que dão noticia os autos a folhas cincoenta e sete, vem o supplicante a V. Excellencia requerer se digne de ordenar que prosiga o executivo com relação ao outro bem hypothecario e penhorado, isto é, a metade do predio á rua da America numero duzentos e um moderno, antigo cento e vinte e tres, avaliada a folhas trinta e dois por dois contos de réis (2:000\$000), expedindo-se os editaes com o prazo legal para a venda em praça do alludido bem. P. que subindo esta nos autos á conclusão, seja deferido o pedido E. R. D. Rio, vinte e dois de setembro de mil novecentos e treze. O advogado, *Alvaro Lyra da Silva*. (Estava devidamente sellada.) Despacho:— Nos autos por linha. Rio, vinte e dois—nove—mil novecentos e treze—*Carvalho e Mello*.—Despacho:—J. Como requer. Rio, vinte e sete—nove—mil novecentos e treze. *Carvalho e Mello*.—Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o portero dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia vinte um de novembro do corrente anno, ao meio-dia, após a audiência de estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dois, metade do predio á rua da America numero duzentos e um moderno, antigo cento e vinte e tres, penhorado no executivo hypothecario móvel por Antonio Gomes Pinho contra Valentim da Silveira Dutra e sua mulher e constante da avaliação junta aos autos, sendo o prédio terreo, de construção antiga, com duas portas de frente, forrado e assalhado medindo de frente quatro metros e quarenta e cinco centímetros e de fundos doze metros e vinte cinco centímetros, dividido em pequena loja, uma alcova, sala de jantar e uma área coberta no centro com quintal cimentado, medindo seis metros e sessenta centímetros de extensão, largura igual á da frente, com pequeno puxado que serve de cozinha, latrina coberta de zinco e pequeno tanque para lavagens, em bom estado de conservação. Avaliada a referida metade em dois contos de réis, preço por que vai a esta primeira praça. E quem a mesma metade quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar se

passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de outubro de mil novecentos e treze. Eu Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. — (Estava devidamente sellada.) Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de A. Silva & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de A. Silva & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 23 do corrente mez, á 1 hora da tarde.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. — O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Ribeiro Vieira & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de Ribeiro Vieira & Comp., que se acham em cartorio durante cinco dias uns autos de reivindicação em que são reivindicantes Alves Vasconcellos & Comp., syndicos da fallencia de A. Silva & Comp., para contestarem ou allegarem o que entenderem.

Rio, 19 de novembro de 1913. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Antonio Teixeira Pinto

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de Antonio Teixeira Pinto, que se acham em cartorio durante cinco dias uns autos de reivindicação em que são reivindicantes Charles Lavy Comp. Limited, para contestarem ou allegarem o que entenderem.

Rio, 19 de novembro de 1913. — Por suspeição do escrivão, o escrevente juramentado, José Luiz do Nascimento Costa.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

EDITAIS DE CASAMENTO

O escrivão e official do Registro Civil da 6ª Pretoria Civil, freguezia do Engenho Novo, faz saber que se estão habilitando para casar, na forma da lei:

Benedicto dos Santos com Orminda de Oliveira Lopes; José Joaquim dos Santos Andrade Junior com Marietta Torreão Coelho; Edmundo José Valladares com Aurea de Azevedo Rodrigues; Francisco de Martino com Maria Esmeralda de Mello; Antonio de Oliveira com Firminia Maria da Conceição; José Bandeira Brandão com Maria de Carvalho Dantas.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Acham-se habilitados:

Jorge de Freitas Rodrigues com Palmyra Souto; Mario da Silveira Martins com Aurora Martins da Silva; Euclides Vianna Simões com Zulmira de Oliveira; Candido João Monteiro com Ermelinda Ramos Souto; Raul Antonio Soares com Antonietta Nunes de Souza; Bráulio Prates Ennes com Guiomar Pinheiro de Miranda França; José Bento Soares com Alice Fagundes da Silva.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913. — O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo Antonio Rodrigues Ferraz, incurso no art. 367 do Código Penal

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo Antonio Rodrigues Ferraz, que pelo presente edital fica citado para dentro de 24 horas, depois de findo o prazo de 10 dias contados da publicação deste, apresentar a defesa que tiver na acção que lho foi intentada pela justiça publica, como incurso no art. 367 do Código Penal e se ver julgar sob pena de revelia, ficando, outrossim, citado para todos os termos do processo até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento do citado e demais a quem possa interessar, manda passar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor, que serão afixados no logar do costume. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913. Eu, Alvaro de Albuquerque, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — Flaminio Barbosa de Rezende.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica desceu hontem de Petropolis, em carro especial ligado ao trem das 7 e 35 da manhã.

Na estação da Praia Formosa, foi S. Ex. recebido pelos Srs. ministro da Justiça, prefeito do Districto Federal, general Souza Aguiar, Dr. Francisco Valladares, capitão de mar e guerra Jorge da Fonseca, capitão de corveta Reginaldo Teixeira, capitão-tenente Cunha Menezes e outras pessoas.

Desceu com o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Mario Pimentel Brandão, official de gabinete.

As honras militares foram prestadas por uma companhia de guerra do 55º batalhão de caçadores.

— Com o Exmo. Sr. Presidente da Republica conferenciou hontem o Sr. Dr. Francisco Valladares, chefe de Polícia.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos do Ministerio da Guerra:

Promovendo:

Na arma de artilharia, por merecimento, a coronel, o tenente-coronel João Manoel Bruce Junior e a tenente-coronel o graduado Servando da Loyola e Silva; por antiguidade, a major, o graduado Alcibiades da Costa Rubin; a capitão, o graduado Alípio Bandeira e a 1º tenente o 2º tenente Octaviano Leão.

Na arma de infantaria, a 1º tenente, por estudos, os 2º tenente João Alcides Cunha e Luiz de Oliveira Pinto; a 2º tenente, o aspirante a official Felício Vieira Nunes.

Graduando, na arma de artilharia, em major, o capitão Octávio José de Alepcastro e em capitão o 1º tenente João Alves Guerra.

Concedendo reforma ao coronel da arma de infantaria Alcibiades Cabral, aos cabos de esquadra Luiz Estevam da Silva e José Xavier Pereira e aos musicos Justino Alves de Jesus e Francisco Antonio do Mattos.

Reformando o capitão pharmaceutico Joaquim Rodrigues Guimarães.

Mandando incluir no quadro ordinario da arma de infantaria os 2ºs tenentes Alberto Masson Jacques, João Pacifico de Carvalho e Alarico da Cunha.

Concedendo medalha militar aos seguintes officiaes:

De ouro, ao tenente-coronel Raymundo Arthur de Vasconcellos, capitães Antonio Fernandes da Silveira e Silva, Luiz Soares de Mendonça e Octaviano Augusto da Motta; capitão graduado reformado Torquato Luiz Saldanha e 1º tenente João Augusto de Moraes.

De prata aos capitães Basilio Augusto Wildt, Hygino Pantaleão da Silva Junior, Raphael Benjamin da Fonseca, João Carlos Pereira de Mello e Theotônio Toscano de Brito; 1ºs tenentes Francisco Solerino Moreira e Candido Océas de Moraes; 2ºs tenentes Plínio Mario de Carvalho e Manoel José dos Santos.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica assignou hontem a mensagem dirigida ao Congresso Nacional solicitando a abertura, ao Ministerio da Guerra, do credito de 9:940\$ para pagamento a Americo Francisco Villanova, de vencimentos que deixou de receber como official da secretaria do extinto Arsenal de Guerra da Bahia.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica negou sancção á resolução legislativa reformando o ensino militar e creando escolas praticas junto ás brigadas estrategicas e de cavallaria.

— Conformando-se com os pareceres do Supremo Tribunal Militar, o Exmo. Sr. Presidente da Republica deferiu o requerimento do tenente-coronel reformado Cyrillo Bernardino Fernandes pedindo que lhe sejam adjudicadas 14 quotas de 2 % e indeferiu o do capitão Julio Fernandes dos Santos Pereira solicitando annullação do decreto que o reformou.

— O Sr. general Bento Ribeiro foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer o comparecimento do Exmo. Sr. Presidente da Republica á festa da bandeira realizada na Prefeitura Municipal.

— O Sr. tenente-coronel Franco Rabello, presidente do Estado do Ceará, telegraphou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica solicitando informações sobre o estado de saude de seu filho, deputado Mario Hermes.

S. Ex. respondeu dando as informações pedidas e agradecendo a sua solicitude.

— O Sr. Dr. Mario Monteiro foi hontem ao Palacio do Cattete convidar o Exmo. Sr. Presidente da Republica para assistir hoje á estrêa da Companhia Dramatica Nacional, no Theatro Recreio Dramatico.

— S. Ex., o Sr. Presidente da Republica transferiu para a proxima semana a visita que pretendia fazer hoje ao forte de Copacabana.

— Em audiencia especial será recebido hoje, ás 2 1/2 horas da tarde, pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, o Sr. Dr. Moisés Ascarrunz, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Bolivia, que fará entrega a S. Ex. da carta autographa do Sr. General Ismal Montes, presidente daquella Republica, communicando a sua posse.

— Visitou hontem o Exmo. Sr. Presidente da Republica o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ex-ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

— O Sr. senador Bernardo Monteiro foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer o telegramma de felicitações que S. Ex. o Sr. Presidente da Republica lhe dirigiu no dia do seu anniversario natalicio.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica receberá hoje, ás 3 horas da tarde, em audiencia especial, os membros da Commissão da Exposição Internacional Pananá-Pacífico.

Justiça e Negocios Interiores

Realizou-se hontem, ás 2 horas da tarde, no Palacio da Policia, a posse do Sr. Dr. Francisco Valladares, ante-hontem nomeado para o cargo de chefe de Policia do Districto Federal.

O Sr. Dr. Edwiges de Queiroz, acompanhado de todos os unccionarios daquella repartição, aguardava alli a chegada do seu substituto.

Depois das apresentações, o Dr. Francisco Valladares tomou posse do seu novo cargo, sendo cumprimentado pelo Sr. Dr. Edwiges de Queiroz, pelo funcionalismo e pessoas presentes.

— Ao presidente do Conselho Superior do Ensino o Sr. ministro do Interior transmittiu o requerimento em que o Sr. Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, professor ordinário da Escola Polytechnica, pede a sua jubilação.

— O Sr. ministro do Interior autorizou o director geral de Saude Publica a despendar mais a quantia de 2:140\$ com os cancer, tos de que carece a lancha *Bento Cruz*.

— O Sr. ministro remetteu hontem ao prefeito do Alto Arca affirm de prestar informações, tomando as providencias ao seu alcance, a representação do tabellião publico da comarca do Rio Branco contra o intendente João de Oliveira Rocha.

— Foram naturalizados brasileiros a portugueza Rosalina Fontes Machado e o hespanhol Antonio Carrillo Ollol, ambos residentes no Estado de S. Paulo.

— Ao Ministerio da Fazenda o Sr. ministro requisitou a remessa ao Archivo Nacional dos livros de sesmarias de 1671 a 1714, que deixaram de ser entregues pela Delegacia Fiscal no Espirito Santo ao archivista Armando Esteves, encarregado de receber documentos feitos naquella delegacia.

— O Sr. ministro requisitou do seu collega da Fazenda a remessa ao Archivo Nacional dos documentos e autos relativos á propriedade dos bens da União e mais papeis findos existentes no Thesouro Nacional, proferindo o alvitre de serem taes papeis examinados e discriminados pelo chefe de secção do Archivo Nacional José de Lacerda e por um funcionario do Ministerio da Fazenda competentemente designado.

— Por não ter o peticionario esgotado o tempo das licença que ao Ministerio da Justiça cabe conceder de accôrdo com a nova lei de licenças, o Sr. ministro devolveu á Directoria Geral de Saude Publica o requerimento em que o inspector de saude do porto do Recife Dr. Theodorico Padilha pedia uma licença ao Congresso Nacional.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Pinto França.

Official de dia á Brigada, capitão Rodrigues Fontes.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.

Musica de parada, a do 5º batalhão.

Medicos de dia ao hospital, capitão Dr. Pinto Vieira; de promptidão, capitão Dr. Henrique Benassi e interno de dia, alferes honorario Santos Pereira.

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet Soares e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, tenente Machado Filho.

Rondam as patrulhas, tenente Cabral da Silveira alferes Carlos Victal, sargento quartel mestre Carneiro Porto e 20 inferiores.

Rondam no 4º districto, o tenente Edmundo Paranhos e 1 inferior. Promptidão permanente do 4º batalhão, alferes Hildefonso Coimbra e na cavallaria, alferes Pereira Junior.

Guardas: Amortisação, alferes Santa Barbara; Conversão, alferes Pereira de Lucena; Thesouro, alferes Verissimo Nogueira; Moeda, alferes Abelardo Souza.

Estado-maior nos corpos, no 1º batalhão, capitão Diniz Nunes; 2º, capitão graduado Sá Peixoto; 3º, capitão Cecilio Guimarães; 4º, alferes Saint-Clair de Freitas; 5º, capitão Gonzaga Maciel; na cavallaria, capitão Narciso de Carvalho e no corpo de serviços auxiliares, Duarte de Menezes.

Uniforme 9º, com polainas protas.

Fazenda

O Sr. ministro approvou o acto do delegado fiscal no Estado da Bahia nomeando João Lourenço Gomes de Castro para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 9ª circumscripção daquelle Estado, durante o impedimento do efectivo.

— Ao Tribunal de Contas foram remettido sos processos de fiança, de Josias Guanaes, thesoureiro da sub-administração dos Correios de Minas do Rio de Contas, Estado da Bahia; João Baptista da Silva Marques, collector em Jaboatão, Estado de Pernambuco; Dona Maria de Nazareth Nunes Baduen, agente do Correio em Espinheiro, Estado de Pernambuco.

— O Sr. ministro deferiu a petição em que o agente fiscal dos impostos do consumo no Estado do Ceará Francisco Barbosa Gondin, pede permissão para contribuir para o montepio.

Attendendo ao que requereu a Companhia Francaise du Port de Rio Grande do Sul, o Sr. ministro resolveu autorizar o despacho livre de direitos de importação, do material destinado ás obras a cargo da citada companhia.

— O Sr. ministro autorizou o despacho livre de direitos a quaesquer outras taxas, na Alfandega de Porto Alegre, de duas caixas contendo estampilhas estaduais vindas pelo vapor *Santa Theresza*.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Raymundo de Miranda, deputados Bento Borges, Alair Frata, Natalicio Camboim e Juvenal Lamartine e o Dr. Ennes de Souza.

— Pelo Sr. ministro foram concedidas as seguintes licenças:
De 30 dias, ao 4.º escripturário da Alfandega de Ceará Carlos Alberto da Costa e Silva; de seis meses, em prorrogação, ao fiel do Tesoureiro da Caixa de Conversão Olympio Carvalho de Araújo e Silva; de tres mezes, ao escripturário da Delegacia Fiscal em Matto Grosso Saldano Rifo Vinagre; de 90 dias, ao 2.º escripturário da Delegacia Fiscal em Alagoas Emerico Santa Cruz Oliveira.

— O movimento, hontem, na Caixa de Conversão foi o seguinte:

Libras: entradas, 372 1/2; sahidas, 1.429 1/2.
Francos: sahidas, 5.000.
Marcos: entradas, 1.160.
Dollars: sahidas, 370.
Mil réis ouro: entradas, 1:680\$; sahidas, 2:320\$000.
Lastro — Ouro em deposito, 279.473.953\$105.
Responsabilidade do Tesouro (lei n. 2.357 e decreto n. 8.312):
49.339.776\$016
Total: 298.818:739\$121.
Emissão — Nota em circulação: 298.893:900\$000.
Nota sahida: 9:839\$121.
Total: 298.818:739\$121.

Marinha

Deixou hontem a bahia do Rio de Janeiro o cruzador *Buenos Ayres*, da marinha de guerra da Republica Argentina, que aqui veio representar o governo daquella paiz nas festas que foram realizadas em homenagem á data da proclamação da Republica Brasileira.

— O Sr. ministro, por acto de hontem, mandou abonar aos guardas-marinha alumnos que se salvaram da catastrophe do rebocador *Guarany*, um mez de vencimentos a titulo de indemnização pelos prejuizos que soffreram.

— O Sr. ministro mandou abonar a Antonio Soares de Lima, fogista da usina electrica da ilha das Cobras, em diheiro, o valor das rações a que tem direito.

— O Sr. ministro recebeu hontem um radiogramma do Sr. commandante do cruzador *Buenos Ayres* despedindo-se e agradecendo as gentilezas de que foi alvo durante a sua estada nesta Capital.

— O Sr. ministro dará amanhã a sua costumada audiência publica, das 2 1/2 horas da tarde em diante, attendendo por essa occasião a todas as pessoas que desajarem fallar a S. Ex.

— Para exercer, interinamente, o lugar de escrevente do Hospital Central da Marinha, foi nomeado Pascoal Imperato.

— Foram nomeados Gil Homero de Miranda para o lugar de amanuense da Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal da Marinha desta Capital e Henrique Pereira de Miranda para exercer o lugar de escrevente da Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal da Marinha desta Capital.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: coronel Alcibiades Cabral, por ter sido promovido; major João Teixeira da Silva Sarmiento, por ter sido promovido; 1.º tenentes Arnaldo Damasceno Vieira, do 1.º regimento de infantaria, por ter terminado o periodo de pratica e Mario Velloso da Silveira, por ter sido transferido para o quadro supplementar da arma de engenharia; aspirante a official Alvaro Barbosa Lima, por ter sido nomeado instructor do Centro Civico 7 de Setembro; e o 1.º tenente do quadro supplementar da arma de infantaria Raymundo Parrales Florianopolis, por ter sido, no conselho de guerra a que respondeu, absolvido unanimemente pelo Supremo Tribunal Militar.

— Foi concedida permissão ao capitão do 53.º batalhão de caçadores Octaviano Augusto Motta para ir a Campinas e ao 1.º tenente medico Dr. Paulo Affonso Soares Pereira para demorar-se mais 30 dias nesta Capital.

— Foi proposto para auxiliar de escripta do Departamento da Administração o sargento ajudante Oscar Pereira de Sá.

— Pelo quartel-general da 5.ª região foram publicadas as seguintes instrucções, para serem observadas por occasião do campeonato de tiro do corrente anno:

1.º Na prova de tiro colectivo os pelotões concorrentes devem se apresentar (official e praças) equipados em completa ordem de marcha e com o uniforme de campanha.

2.º Para o começo de si prova o pelotão, ao chegar ao posto de tiro, recebe a munição necessaria e toma em seguida o dispositivo, localizando a linha de tiro que lhe for indicada.

3.º Para o julgamento de tiro do combate devem colher-se os dados seguintes:

1.º, numero de impactos produzidos pelo pelotão-cheios e ricos-chetas;

2.º, numero das figuras atingidas;

3.º, rapidez do fogo-média dos tiros dados por um homem em um minuto;

4.º, conducta do commandante do pelotão e disciplina do fogo da tropa (R. T. 110);

5.º, para obsecução do item 4 será designado um official da comissão de fiscalização e registro das provas de tiro colectivo, o qual se collocará junto ao commandante do pelotão que vae atirar e registrará, por escripto, todas as ordens que elle der á sua tropa;

Além disso a comissão registrará em boletim si o commandante do pelotão dirigiu sua tropa do accordo com as prescripções dos regulamentos e exercicios de tiro da infantaria e si a tropa se revelou disciplinada.

Em particular:

Si o official designou com clareza o objectivo (R. T. 121).

Si estimou, com os commandantes das esquadras, a distancia (R. T. 123).

Si deu ordem a alça e si os homens entenderam suas ordens (R. T. 127).

Si procedeu a uma conveniente distribuição dos fogos (R. T. 132).

Si fez sentir sua influencia sobre a actividade de combate da tropa (R. T. 135).

Si occupou na linha de atiradores a posição que as circumstancias tacticas lhe impunham (R. T. 139).

Si obteve o effeito dos tiros no objectivo e si fez correções na alça.

Si as suas ordens foram bem transmittidas, atravez dos homens, na linha de fogo (R. T. 122).

Si a tropa revelou disciplina de fogo, isto é, si executou conscienciosamente todas as ordens que se succederam na linha de fogo e si applicou com exactidão todas as prescripções regulamentares relativas ao maneo da arma e á conducta no combate (R. T. 110).

6.º Será classificado em primeiro lugar o pelotão que fizer maior numero de impactos; em igualdade de impactos decide o numero de figuras atingidas; em igual numero de figuras o numero de impactos cheios; em igualdade de condições a conducta do official como commandante do fogo.

Os commandantes de brigadas e corpos independentes e presidentes de sociedades de tiro devem providenciar para que o resultado das provas eliminatorias seja enviado ao quartel-general da inspecção, até o dia 27 do corrente.

Os atiradores civis farão as provas eliminatorias nas linhas de tiro de suas sociedades, as quaes serão fiscalizadas pelos presidentes, representantes da inspecção e instructores juntos a ellas.

Os officiaes que não estiverem arregimentados e que desejarem tomar parte no campeonato deverão fazer as provas eliminatorias em uma das unidades ou sociedades de tiro.

Nas provas de tiro colectivo de infantaria, metralhadoras e artilharia deverão comparecer todos os officiaes, afim de assistirem á sua realização, devendo os de infantaria ser chefiados por um official designado pela brigada mixta e os de cavallaria e artilharia por um official designado pela brigada estrategica.

Esses officiaes, investidos das funções de chefes, farão, por occasião da realização das provas, as suas observações, debaixo do ponto de vista tactico e do tiro das respectivas provas.

O limite para a classificação nas provas individuais de fuzil ou clayvia fica sendo de 110 pontos.

Compete ás commissões de fiscalização e registro das provas a sua fiscalização e registro, de accordo com o programma.

Os presidentes das diversas commissões dividirão as mesmas em sub-commissões, afim de attenderem ás necessidades da realização das provas.

Competo ao jury para a classificação do campeonato:

De posse do resultado das diversas provas proceder á classificação dos concorrentes, de accordo com as bases estabelecidas no programma.

Essa comissão deverá reunir-se no dia 30, em local e hora designados pelo presidente da mesma comissão.

— Os presidentes das Juntas de Alistamento Militar dos 5º, 7º e 8º municípios desta Capital communicaram ao general inspector da 9ª região haver concluido os trabalhos das mesmas juntas, no corrente mez, alistando, respectivamente, 497, 73½ e 182 cidadãos.

— Serviço para hoje :

Superior de dia, capitão Vicente Francellino de Albuquerque.

Dia ao posto medico da direcção de saúde, Dr. Pessoa de Mello.

Auxiliar do official de dia a 9ª região, amanuense Paulo.

A brigada estrategica dá os officiaes para a ronda, para o serviço de auxiliar do superior de dia á guarnição e para o serviço da 9ª inspecção, as guardas do Hospital Central, Ministerio da Guerra, patrulha para a estação de Madureira e serviço de extraordinario.

A brigada mixta dá a guarda do Palacio do Cattete e a patrulha para a estação de D. Clara.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Ferreira Chaves e Herculio Luz; deputados Eloy de Souza, Juvenal Lamerline, Pedro Mariani, Alair Prata, Joaquim Ozorio e Nabuco e Gouvêa; marechal Jeronymo Jardim, contra-almirante Francisco de Mattos, Drs. Paulo de Queiroz, Rodrigues Saldanha, Carlos Euler, Vieira Ferro, Mackinson Sanders, Manoel C. Costa, Geraldo Rocha, Alfredo Luiz de Mello, Hygino de Oliveira Alvim e Machado de Mello.

— Pelo Sr. ministro foi declarado ao 2º procurador da Republica no Districto Federal, ter sido remettido ao Ministerio da Fazenda, para emittir parecer, o officio daquella procuradoria, de outubro ultimo, e que trata da acção proposta pela Compagnie Francaise du Port de Rio Grande do Sul, afim de rehavér as importancias pagas pela taxa de 2 %, ouro, sobre o material importado com isenção dos direitos.

— O Sr. ministro autorizou a Companhia Great Western a augmentar, de conformidade com a planta apresentada, o desvio do mangue na estação da Parahyba, levando a despesa na importancia de 2:910\$730 á conta do custeio da referida estrada.

— O Sr. ministro fez-se representar na posse do Dr. Francisco Valladares, no cargo de chefe de Policia desta Capital, pelo seu official de gabinete coronel Povoas Junior.

— O Sr. ministro autorizou a transferencia á firma Nicklaus & Comp., do contracto que a extincta firma Mello & Comp., da qual é aquella sucessora legal, tinha com o Governo por força do decreto n. 8.079, de 23 de junho de 1910, visto terem sido sempre cumpridas as obrigações daquella empresa de navegação.

— O Sr. ministro autorizou a Companhia Great Western of Brazil Railway a ampliar a sua installação de luz por acetyleno na estação de Tigipió, da Central de Pernambuco, levando a despesa desse serviço á conta do custeio da mesma estrada.

— Ao Sr. ministro exhibiu o Dr. Antonio de Lavandeyra procurações da Southern Brazil Dumber & Colonisation Company, da Brazil Railway da Brazil Land Cattle & Packing Company da Guaporé Rubber Company e da Srocabana Railway Company, que lhe foram definitivamente substabelecidas pelo Dr. Ramiro de Barcellos, representante das mencionadas companhias.

— O Sr. ministro, attendendo ser indispensavel á segurança do trafego, autorizou o inspector Federal das Estradas a mandar elevar de 0m,50 a grade do ramal de Amarração a Campo Maior no prolongamento da estrada de ferro de Sobral, entre as estacas 0 e 153, onde a linha atravessa terreno de mangue, ficando submergida por occasião das marés de julho a agosto.

— O Sr. ministro approvou a planta e respectivo orçamento apresentados pela Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação para melhoramentos necessarios no restaurant da estação de Jaguará da linha de Jaguará a Araguari, levando a respectiva despesa maxima na importancia de 4:976\$862 á conta de capital da mencionada linha.

— O Sr. ministro attendendo aos esforços ás causas de força maior que tem impedido o proseguimento regular dos trabalhos, prorrogou por mais 90 dias o prazo concedido pelo decreto n. 10.236, de 28 de maio ultimo, á companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, para a conclusão das obras de construcção do ramal de Curraíinho a Diamantina, a contar de 30 de corrente mez, em vista de haver em setembro de 1912 a companhia terminado todo o leito da referida estrada e providenciado desde março de 1910 para a acquisição do necessario material fixo já tendo inaugurado o trecho de Riacho das Varas a Barauna na extensão de 36 kilometros, accrescendo haver sido destruida, quatro dias após a abertura do trafego, a ponte de trinta metros de vão sobre o Rio Pardo, desastre este que veio embaraçar o avançamento dos trilhos, apesar de haver a companhia providenciado com urgencia sobre a construcção de uma ponte provisoria de madeira e encomendado uma outra ponte definitiva, estando a estação terminal em Diamantina já construida e haver a ponta dos trilhos atingido o kilometro 127.

— O Sr. ministro autorizou o chefe da comissão das obras da Lagoa Mirim a adquirir pela quantia de 7:000\$, para o serviço da mesma comissão, a lancha a gasolina Santa Isabel, de propriedade de Carlos Salies.

— Este ministerio restituiu ao da Fazenda, devidamente informado o processo de aforamento de terrenos de marinha, requerido por José Martins de Figueiredo e situados no porto de Carapina, na cidade de Victoria, Estado do Espirito Santo.

— Foi declarado ao Sr. inspector da Obras Contra as Seccas ficar adiada a approvação do projecto e orçamento do açude «Perigoso», de propriedade de Cicero de Sá, no municipio de Aquiraz, Estado do Ceará.

— Este ministerio solicitou do Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas informações completas, assim como planta e orçamento para uma ponte metallica sobre o rio Verde, ligando os municipios de Pontal e Varginha, afim do poder ser resolvido o requerimento dos moradores dos mesmos municipios.

— Foram enviados á Camara dos Deputados os requerimentos dos empregados da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Corrêa e Antonio Pedro de Freitas, aquelle solicitando seis mezes e este um anno de licença ao Congresso Nacional, ambos para tratamento de saúde.

— Foi transmittido á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil bem como á da Oeste de Minas, o pedido feito pelo Ministerio da Agricultura, afim do que por occasião do embarque de imigrantes, em carro especial, acompanhem os mesmos as respectivas bagagens, bem como que, quando esse embarque se effectue em trens de horario, o transporte da bagagem se faça no mesmo dia.

— O Sr. ministro approvou os projectos e orçamentos dos açudes «Mangabeira» e «Lameiro», que em suas propriedades pretendem construir Arthur Disnard Mangabeira e José Ivo, este em Caetité, no Estado da Bahia, e aquelle no Municipio de macalyba, Estado do Rio Grande do Norte.

— Foram deferidos por este ministerio os processos de pensão de montepio de DD. Maria de Godoy Oliveira, Maria Rita de Lima, Luiza Kergustin de Castro, Luiza de Sá Abath, Lydia Leimig dos Santos Jorge e Eponina Neiva Chaves Barcellos.

— Foram dados despachos pela Directoria Geral de Contabilidade nos processos de pensão de montepio de DD. Christina de Souza Brazil, Jovelina Alves dos Santos, Maria Celina de Souza Linna e Luciola Mattos Siqueira Silva; bem como no referente ás filhas menores do fallecido contribuinte Tito Augusto de Barros Corrêa e no de reversão solicitada para o menor Clovis da pensão que recebia D. Clotilde Dant Pinheiro, viuva do engenheiro Henrique Fernandes Pinheiro.

— «Restitua-se mediante recibo» — foi o despacho dado no requerimento de D. Guiomar Izolina da Cruz Goulart.

— «Apresente documentos para provar que contribuia para o montepio quando exercia emprego que não lhe dava direito á inscrição» — foi o despacho dado no requerimento do engenheiro Domingos Guilherme Braga Torres.

Agricultura, Industria e Commercio

O Sr. Dr. Edwiges de Queiroz, depois de passar o cargo de chefe de Policia ao Sr. Dr. Francisco Valladares, seguiu em companhia do Dr. Gama Cerqueira para o Ministerio da Agricultura, onde chegou ás 2 1/2 horas da tarde.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, cercado de todo o funcionalismo daquela secretaria de Estado, aguardava a chegada do seu substituto no 2.º de honra do Palácio da Agricultura, onde teve lugar o acto solenne da posse.

Realizada esta, o Sr. Dr. Pedro de Toledo cumprimentou o novo ministro da Agricultura, Indústria e Commercio, a quem augurava uma fecunda administração.

O Sr. Dr. Edwiges de Queiroz, agradecendo, disse que procuraria corresponder à confiança que o Governo da Republica depositava em S. Ex. nomeando-o para aquelle importante departamento da administração publica, seguindo a orientação do seu antecessor e contando com o auxilio de todos os funcionarios do ministerio. Congratulava-se com o Governo por ter confiado ao Dr. Pedro de Toledo a Legação do Quirinal, posto de importantissimo valor e que ninguém melhor do que o seu antecessor poderia exercer.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo apresentou ao Sr. ministro os directores dos varios serviços do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, retirando-se em seguida para sua residência, tendo sido acompanhado até a portaria do palacio pelo Sr. Dr. Edwiges de Queiroz e todos os funcionarios do ministerio.

E. F. Central do Brazil

O movimento da estação do S. Diogo, no dia 17 de novembro, foi o seguinte:

Importação—Mercadorias, 4.513 volumes, pesando 309.141 kilogrammas; encomendas, 1.729 volumes, pesando 30.682 kilogrammas; total, 6.322 volumes, pesando 330.823 kilogrammas.

Exportação—Mercadorias, 1.890 volumes, pesando 62.619 kilogrammas; materias, 27.672 volumes, pesando 149.050 kilogrammas; carne verde, 1.124 volumes, pesando 139.520 kilogrammas; encomendas, 1.842 volumes, pesando 32.780 kilogrammas; total, 32.114 volumes, pesando 365.966 kilogrammas.

A renda foi de 1:407\$400.

— O movimento da estação Maritima, no dia 18, foi o seguinte:

Importação—Mercadorias, 1.016.800 kilogrammas; materias da estrada, 450.000 kilogrammas; carvão, 181.000 kilogrammas; carvão da estrada, 562.000 kilogrammas; total, 2.150.800 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 42.004 kilogrammas; milho, 315.000 kilogrammas; milho, 374 saccos com 22.410 kilogrammas; café, 1.447 saccos em 18 carros, com 85.829 kilogrammas; total, 466.264 kilogrammas.

— O movimento do café foi o seguinte:

Sacras existentes, 15.232 com 775.291 kilogrammas; sacras descarregadas, 4.932 com 298.386 kilogrammas; retiradas, 4.833 com 292.578 kilogrammas; ficaram 15.323 com 781.000 kilogrammas.

A renda foi de 33:241\$100.

— O Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada, recebeu um telegramma do secretario geral da Confederação Brasileira do Trabalho agradecendo os altos serviços prestados durante a festa da inauguração da Villa Proletaria Orsina da Fonseca.

— Por equidade, o Sr. director concedeu os passos pedais pelo conferente especial Arnaldo Manoel Fernandes.

— As respectivas divisões foram enviadas as seguintes guias de inspecção de saúde:

Francisco José dos Reis Oliveira Junior, 3.919; Annibal de Sá Freire, 3.950; Appolinario Januario de Almeida, 3.951; Antonio Joaquim de Barros, 3.952; Antonio Pereira, 3.953; Antonio F. de, 3.954; Antonio Ramos, 3.955; Antonio Perfeito Vaz, 3.956; Belarmino Caetano, 3.957; Cezario Salles, 3.958; Francisco Rodrigues Gomes, 3.959; Fructuoso Pereira, 3.960; Firmiano da Silva, 3.961; Francisco Moreira de Oliveira, 3.962; Francisco Silva, 3.963; Francisco Braulio de Oliveira, 3.964; Horacio Ribeiro, 3.965; Julio Ferreira, 3.967; Joaquim Duarte, 3.968; Joaquim da Silva, 3.969; João Lourenço Rocha, 3.970; José Antonio da Silva, 3.971; José Luiz da Silva Machado, 3.972; Luiz José do Nascimento, 3.973; Luiz Ribeiro de Avellar, 3.974; Manoel Pereira Junior, 3.975; Manoel da Costa, 3.976; Manoel Mariano da Silva, 3.977; Manoel Dutra Rodrigues, 3.978; Pio Pereira de Freitas, 3.979; Pio Pandolf, 3.980; Paulino Siqueira, 3.981; Roderico Machado Coelho, 3.982; Sebastião Candido Ferreira, 3.983; Thomaz Fagundes do Nascimento, 3.985; Viriato Waldomiro Vianna, 3.985; Euclides da Costa Rodrigues, 3.986; Luiz Simões, 3.988.

Diversas noticias

Por motivo de sua enfermidade, o Sr. deputado Mario Hermes, além das visitas pessoais, recebeu telegrammas, cartas e cartões das seguintes pessoas: contra-almirante Marques da Rocha, 1.º tenente Rubens Mello, Carlos Bandeira, Dr. Mario T. Gomes Carneiro, major Bernardo de Oliveira, capitão Beltrão Castello Branco, Vicente Ferreira Passarelli, major José Ribeiro Pereira, Emilio de Menezes, deputado Antonio José da Costa Ribeiro, engenheiro Sylla de V. Borralha, tenente-coronel José Innocencio de Miranda, Dr. Leoncio Correia, Dr. Domingos Magarinos da Souza Leão, Sebastião Enrico Gonçalves de Lacerda, Dr. Lino Moreira, Dr. José Figueira de Almeida, deputados Siles Filho, Pereira Nunes e Mauricio de Lacerda, tenente Palmyro Pulcherio, desembargador José Joaquim de Palma, Oldemar G. de Andrade, Raymundo Abreu, Dr. Telmo de Leão, Dr. Aloysio Neiva, Alberto A. de Alencastro Pitanga, Dr. Albuquerque Mello, major Francisco Antonio de Carvalho, capitão João Manoel de Araujo, Jacinatho Nascimento, deputado Adolpho Moreira, Francisco Souto, Dr. Nevila da Rocha, Dr. Barbosa Gonçalves, ministro da Viação; capitão Candido Carolino Chaves, Francisco Celestino de Castro, deputado Francisco Bressane, Saul de Faria Ballo, Dr. João Murinho, Henry Leonardos, tenente-coronel João Pedro da Rocha, Dr. Silvio Pellico Portella, deputado Caetano de Albuquerque, Carlos Liberalli, Ruben Tavares, Oscar da Graça Fagundes, Adalberto Cortes, Jacintho A. do Nascimento, Dr. J. J. Seabra Filho, capitão Affonso Pinho de Castilho, capitão-tenente Dr. Adhemar Barbosa Romeu, coronel A. Guarani, deputado Ribeiro Junqueira, Dr. Eurico Cruz, Luiz de Oliveira Pinto, capitão J. J. Franco da Silva, Edgard B. Guimarães, Victor Silveira, Manoel L. Barbosa, deputado Homero Baptista, major Carlos A. do Espírito Santo, senador Lauro Sodré, Thomaz S. Pereira, major Alfredo Carneiro, J. L. de Oliveira Lyrio, deputados Pedro Moacyr, Christiano Brasil, Annibal de Toledo e Maximiano da Figueiredo, coronel Bento de Aguiar, presidente do Estado de Minas; tenente-coronel Fausto Ribeiro, presidente do Estado do Ceará; Dr. J. J. Seabra, governador da Bahia; Dr. Arlindo Fragoso, José Alves Riquelme, coronel Setembrino da Carvalho, Gastão Bousquet, deputado Mello Franco, tenente Antonio Azevedo, deputados Monteiro da Souza e Alfredo Marignier, tenente-coronel Siqueira de Andrade, União Republicana, João Augusto Neiva, João Ignacio Jatobá, Moysés Francisco da Mota, coronel Carlos de Farias, Dr. Daniel de Almeida, Anselmo G. Hiseyenhias, Augusto J. Ferreira, Dr. Augusto Guimarães, Paulino P. Barreto, deputado José Bezerra, Basilio Vianna, deputado Theodoro de Carvalho, tenente-coronel Odilio Barcellar, Sebastião Alves Alves, deputado Antonio Muniz, Dr. Leonel Gonzaga, Caetano Montenegro Filho, Viriato Linhares, deputado Pereira Braga, João Casemiro Costa e Mario de Figueiredo.

— Como prova de muita consideração ao professor Dr. Oscar de Souza, que realizará amanhã, sabado, á tarde, na aula do seu curso de clinica therapeutica na Policlínica Geral do Rio de Janeiro uma importante lição sobre tuberculose, resolveu o Dr. Ismael da Rocha, presidente da Liga Brasileira contra a Tuberculose, adiar para o dia 20 de novembro a palestra scientifica que tambem deveria ter lugar amanhã sabado 22 á tarde, de accordo com o respectivo programa inscripto, Dr. Lyra Freire, livre docente da faculdade, membro da Academia de Medicina e inspector sanitario.

Prefeitura

Pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos Institutos do Profissionais João Alfredo, Orsina da Fonseca e Souza Aguiar 1.ª e 2.ª Escolas Femininas e Pedagogia.

— Estiveram hontem na Prefeitura, com o sr. general Bento Ribeiro, os srs. Benjamin F. Hulehison, commandante do «Birmingham» e Alton L. L. Bondt, consul geral dos Estados Unidos da America do Norte.

— Na primeira escola elementar feminina do 8.º districto, sob a direcção da professora cathedratice D. Enlira Siqueira Amazonas Fonseca, realisaram-se no dia 14 do corrente os exames de promoção da classe, que tiveram o seguinte resultado:

Primeira classe elementar, a cargo da mesma directora—Approved com distincção: Anny Miller e Candida de Oliveira e plenamente Cezarina Cezar.

Segunda classe, a cargo da professora adjunta D. Durvalina Soares Vilaras.—Approvedas com distincção e louvor: Rubem Morda de Miranda; plenamente, Olydia Paiva Pereira, Carmen Moura e Alzira Gloria do Mello.

Curso medio, primeira e segunda secções, a cargo da mesma adjunta.—Approvedas com distincção e louvor: Nair da Costa Soares; distincção, Dinah Morda de Miranda e plenamente Alice Muller e Evangelina Pereira.

Está se procedendo aos exames do curso complementar cujo resultado daremos oportunamente.

— Pelo Sr. Dr. Ramiz Galvão, director geral de Instrução Publica Municipal, foi dirigida hontem a seguinte circular aos inspectores escolares:

«Aproximando-se a época em que os alumnos das escolas publicas tem por habito realizar subscripção para presentes e minios aos seus mestros, como signal de affecto e gratidão, sentimento altás muito louvaveis, cumpre que chaméis a attenção dos mesmos professores para a prohibição expressa no art. 10, letra d) do actual Regulamento interno das escolas.»

— Pelo Sr. prefeito foi concedida hontem aposentadoria, com todos os vencimentos, de accordo com a lei n. 1.540, de 20 de outubro findo, ao 1.º official da Directoria Geral do Património, Joaquim José de Barros Junior.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos seguintes districtos:

De Santo Antonio—A Souza & Comp. e Alves Pereira & Comp., de 100\$, a cada um, por venderem leite fraudado, ás ruas Rezoude n. 93 e Henrique Valladares n. 1.

Do Meyer—A Antonio José Martins da Motta, 200\$, por ter construido um muro em frente á rua Barão de S. Felix n. 120, sem licença.

Da Gloria—Ao Dr. José Peixoto Fortuna, de 100\$, por ter queimado foguetes de dynamite no largo da Gloria, esquina da rua Benjamin Constant.

Do Engenho Velho—A J. Guedes Vieira, de 100\$, por vender leite desnatado e com agua, á rua S. Christovão n. 423.

Do S. Christovão—A Polingrim & Soares, de 100\$, por falta de pagamento da taxa de fiscalização de um motor existente á rua Escobar n. 7.

De Santa Rita—A Companhia Centro Pastoris do Brazil, de 100\$, por vender leite viciado á rua Acro, procedente da rua do Catete n. 25.

A Ferreira & Irmão, de 500\$, por negociarem além das horas permitidas, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 62.

Do Sacramento—A José Gespe Lopes, de 100\$, por não ter cumprido a intimação para melhoramentos, á rua Vasco da Gama n. 62.

A Jorge Hoyd e Pereira & Lourenço, pela dita infracção ás ruas Andradas n. 93 e Alfandega n. 336.

— Foram solicitadas multas contra os seguintes estabelecimentos:

Por vender leite desnatado Ermelinda Marques, rua de Santa Anna n. 75.

Por vender leite desnatado e adicionado agua, Antonio P. da Fonseca, Avenida do Mangue n. 232.

Por vender leite adicionado de agua, Lucio dos Santos (carro n. 1.969), rua Barcellos n. 40.

Por vender leite acido, Secundino R. Torres (carro n. 6.171), rua Frei Caneca n. 185.

Silva Ramos & Macio, Boulevard de S. Christovão n. 68.

João Fernandes (carro n. 206), rua Frei Caneca n. 185.

Foram realizadas 51 analyses do leite e tres contra provas.

Foram visitados 15 depositos e 23 estabulos, bom como uma fabrica de manteiga.

Por vender leite desnatado, Leitoria S. Vicente de Paula á rua Uruguayana n. 97.

Foram realizadas 54 analyses de leite e productos lacticinios pelo Laboratorio de Analyses.

Atenderam-se á quatro reclamações e uma contra prova.

Foram visitados 17 depositos de leite e 21 estabulos.

Adquirirany immoveis

Companhia Providente, predio á rua General Camara n. 129, por 60:000\$000.

Dr. Mario Piragibe, terreno á rua Aquidaban, por 2:000\$000.

D. Marianna Costa de Araujo, predios, á rua Castro Alves n. 133, por 6:000\$000.

Manoel Ribas, predio á rua Zeferino n. 120, por 5:000\$000.

Oscar C. Pereira Villas Bôas, predio á mesma rua n. 118, por 4:000\$000.

Joaquim Fernandes da Silva Neves, predio á rua Santa Alexandrina n. 103, por 26:500\$900.

José Francisco Furtado de Mendonça, terreno á rua General Gomes Carneiro, por 2:500\$000.

R. Tortoroli, terreno á rua Rufino de Almeida, por 4:000\$000.

Heitor Luz, terreno á estrada da Gaves, por 11:000\$000.

Requerimentos despachados

Pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Afredo Luiz Mouran.—Declare a que divisão pertence, visto não portencer á 3ª, como allega.

Amabal José da Silva.—Deferido.

Arnaldo Manoel Fernandes.—Concedo, por equidade, mensalmente, sendo o abatimento sobre o preço da passagem simples.

André Alves Ferreira.—Não ha vaga.

Antonio Custodio da Silva.—Permitto a ausencia por 30 dias sem vencimentos.

Antonio Alves Junior.—Permitto a ausencia por 20 dias sem vencimentos.

Byington & Comp.—Acceito a proposta, fazendo a installação.

Bernardo dos Santos.—Não ha vaga.

B. Janet & Comp.—De-se a certidão de analyse; paguem-se as respectivas despesas.

Christovão Lopes da Silva Serra.—Não ha vaga.

Companhia Brasileira de Electricidade.—Deferido, por equidade; a 6ª divisão para os devidos fins.

Davidson, Pullen & Comp.—De-se certidão de analyse; pague as devidas despesas.

Erasmo da Rocha Pinto.—Não ha vaga.

Ernani Antenor da Silva Caldas.—Deferido.

Fortunato Gomes da Silva.—Não ha vaga.

Faculdade de Medicina de Bello Horizonte.—Certifique-se o que constar.

Francisco Lobato.—Admitto como extranumerario.

Guilherme Bittencourt Carvalho.—Certifique-se o que constar.

José da Cunha Neves.—Certifique-se o que constar.

José Coelho do Amaral.—Certifique-se o que constar.

Luiz de Almeida.—Indeferido.

Messias Guedes de Moraes.—De accordo com a informação.

Paulo Nogueira.—Não ha vaga.

Saúl Gomes.—Deferido.

Theodoro Felício de Oliveira.—Deferido, como extranumerario.

Na Prefeitura:

Pelo Sr. director geral:

Ricardo Costa.—Satisfaza a exigencia.

Directoria Geral do Património:

Pelo Sr. prefeito:

Francisco F. de Souza.—Indeferido.

Manoel F. de Lemos.—Processse-se a quitação e transferencia do predio, sem prejuizo do direito da municipalidade ao dominio directo do terreno.

M. Magalhães & Souza.—Transfira-se o aluguel do predio pelo mesmo preço, sob a condição de ser entregue á Prefeitura logo que sejar concluido e respondendo os cessionarios pela respectiva conservação.

Transferencia de dominio util:

Joaquim F. da Silva.—Deferido, nos termos da informação.

Dr. Bento B. da Fonseca, José M. Duarte, Chrysostomo J. do Macelo e Manoel de S. Dantas.—Deferidos.

Cartas de aforamento:

Affonso P. do Amaral, Alfredo B. da Silveira, Americo do F. Guimarães e outros, Agnes S. Gonçalves, Dr. Antonio M. Teixeira Filho, Branca O. de Almeida, Carlos J. de A. Pinheiro, Francisco A. da Oliveira, Gervasio A. Vieira, Jayme Salvador, José P. Branco, Maria Luiza e Theresia Euzenia (menores), Sebastião R. de Azevedo, Thomaz A. Coelho, Ten. Luna C. de Mendonça, Américo A. T. Alves, Jacintho V. Cabral, Candido F. Leal e Francisco D'Ursi.—Deferidos.

Imposto de licenças:

Pelo Sr. prefeito:

Manoel F. Rodrigues, Charles Canser, Christiano N. Rodrigues, José N. Assumpção, João do R. Barros e Angelo Santarelli.—Deferidos.

Pelo Sr. sub-director:

Jeronymo do Queiroz, Domingos Barros & Comp., Miranda & Vieira, Antonio F. da Silva, Domingos Soares, Fernando A. de S. da Silveira, Herminio A. Lucio & Comp., J. Lopes & Comp., Joaquim Ferreira, A. Guimarães & Comp., Simão P. Fernandes, Rosário Lambriano, José M. de Toledo, José de S. Ramalho, Lopes & Comp., Piedade & Fonseca, Manoel Ventura, Figueiredo & Falcão e Mario Bastos & Comp.—Deferidos.

Caixa M. de P. Vitalicias.—Nos termos da informação.

A. Camara & Comp., Victor A. Crecca, Pedro Esperança, Augusto M. Soares Junior, Rocha Bastos & Comp., Auguste P. Simões, José Maia, Torres & Mendes e Ribeiro & Lopes.—De-se baixa. Gonçalves & Filho.—Indeferido.

Antonio Raymundo G. Rodrigues, Luiz P. Pereira, Camillo & Bastos, Barthelmeu M. Wanderley, Campos & Comp., M. J. de Souza Vidal, Avelino da C. Painço, Antonio P. Geraldo, Antonio A. Quinto, Silva & Andrade, Alberto H. R. e Pires & Peros. — Satisfazam as exigencias.

Directoria Geral de Obras e Viação:

Pelo director geral:

Anna V. Salhanha. — Indeferido em vista das informações.

The Singer Sewing Machine Company, José Ignacio Teixeira, João Coelho e Rosa Nunes. — Indeferidos.

Francisco J. Silva, Wenceslão T. Azevedo e Militão Candido. — Deferidos de accôrdo com as informações.

G. Seab a. — Conceda-se a licença.

Moradores da rua João Rodrigues. — Aguardem oportunidade.

Eulalia Barbosa M. Camara. — Mantenho o despacho anterior.

Marcolino Pereira Junior. — Idem.

1ª Sub-directoria Expediente e Architectura):

Souza Baptista & Comp. — Certifique-se.

Pedro M. Passos. — Certifique-se.

Pela 2ª Sub-directoria (Viação e Saneamento):

Dr. J. M. Leitão da Cunha. — Passe-se alvará de accôrdo com a informação.

João P. Lopes. — Deferido de accôrdo com a informação.

Gaspar V. Pinto. — Deferido de accôrdo com a informação.

2ª circumscripção — Francisco Rodrigues Ferreira. — Já foi dada a altura da solara.

Pela 3ª Sub-directoria (Carris, Electricidade e Machinas):

Manoel Bonilloux. — Deferido nos termos da informação.

Abel Francisco Salgado e José J. Martins. — Deferidos.

Pela 4ª Sub-directoria (Obras particulares):

José R. Silva. — Passe-se alvará depois de assignado o termo.

Antonio Marques Seixas. — Mantenho o despacho anterior. Não ha restituição a fazer.

Companhia Seguros de Vida Sul America. — Concedo 20 dias.

Vicenzo Espino e Hiaz F. A. — Passem-se alvarás nos termos da informação.

Vecktonga Jura. — Passe-se alvará de accôrdo com a informação.

Emile Simon. — Passe-se alvará de accôrdo com a informação, depois de assignado o termo.

Joaquim P. Magalhães. — Passe-se alvará com a condição de ser respeitado o § 12 art. 14 do decreto 391.

Antonio da Silva Pinheiro, Francisco R. Leal, Francisco C. Gaspar, Gaspar S. Vieira, Elvira R. Marquett, Herculanã F. de Oliveira, Veneravel Irmandade Principe Apostolo S. Pedro, João M. Costa, Cruz Canto, Moreira, Companhia Brasileira de Imoveis e Construções, Francisco Magdalena, C. Busiten & Lacerda, Manoel J. Domingos, Joaquim T. Micedo, João Campos Monrão, Guilhermina A. Ferreira, E. Pedrosa Lima, José Coelho, Carlos Martins Cruz, Amaro R. Cunha, Dr. Guilherme Guinle, Manoel J. de Souza, João M. Pimenta e Domingos Fontan Sanches. — Passem-se alvarás.

1ª circumscripção :

Dr. Licinio Cardoso. — Declare a testada.

José M. da Costa. — Satisfaza a exigencia.

Francisco S. Corrêa. — Não estão satisfeitas as exigencias por completo.

The Singer Sewing Company. — Apresente croquis indicando a posição da tableta com relação à fachada e respectivos dizeres.

Thomaz Rodrigues Santos. — Satisfaza as exigencias.

Francisco C. Julio Barros. — Declare o prazo de que necessita para execução das obras.

José O. Pereira. — Indique no projecto as divisões do predio.

Furico Limoeiro. — Póde habitar.

Alvaro Gonçalves Gomes. — Passe-se guia.

Francisco N. da Costa. — Compareça para esclarecimentos.

2ª circumscripção :

Anna Lacerda M. Moscoso. — Junte o pagamento do imposto predial para justificar a enumeração.

Empreza Borens. — Satisfaza a exigencia.

José G. Braga. — Pague a multa conforme o despacho anterior.

4ª circumscripção :

Silva Rocha & Ferreira. — Paguem a differença.

Alfonso H. M. Evora. — Passe-se guia.

Antonio M. Dalbone. — Apresente planta de accôrdo com a lei.

Antonio P. G. Soares. — Termine as obras.

Domingos Duarte. — Junte o alvará de fiança.

Joaquim P. L. Maia e Joaquim Ferreira. — Podem habitar.

Guilherme Strauss, José R. Carmota e Antonio Joaquim Pereira. — Satisfazam as exigencias.

Tiberio R. de Alboin. — Satisfaza a duvida.

Ferreira & Duarte. — Passe-se guia.

Sexta circumscripção:

Manoel Dias Seixas. — Póde habitar.

Henrique Arthur e outros. — E' preciso dar designação aos compartimentos.

Visconde de Moraes. — Junte cópia do projecto de calçamento.

Luiz S. Alves. — Apresente projecto de reconstrução da casinha feita sem licença.

José A. Maia. — Satisfaza as exigencias.

Lopes Irmão & Rodrigues. — Apresente o projecto das obras.

Cecilia J. Santos, Eulalia R. de Oliveira, Enoco Ramidoff, Manoel Canes e Felipe J. Chiara. — Podem habitar.

Joaquim J. Silva, Carlos C. Lourenço e Maria C. Pinho Haaninckel. — Passem-se guias.

Victoria M. Corrêa. — Especifique o local.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi o seguinte:

Dia 19 — Existiam 810 nacionaes e 827 estrangeiros, total 1.637; entraram 47 nacionaes e 28 estrangeiros, total 75; sahiram 31 nacionaes e 16 estrangeiros, total 47; falleceram 7 nacionaes e 1 estrangeiro, total 8; existem 819 nacionaes e 838 estrangeiros, total 1.657.

Obituario

Sepultaram-se no dia 19 do corrente, 51 pessoas, sendo: nacionaes 42 e estrangeiras 9; do sexo masculino 32 e do sexo feminino 19; maiores de 12 annos 28 e menores de 12 annos 23; indigentes 19.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosmo Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 22ª loteria da Capital Federal, plano n. 305, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 16:000\$000 a 1:000\$000

2.915.....	16:000\$000
38.903.....	2:000\$000
23.237.....	1:000\$000
2.584.....	1:000\$000
31.177.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

42.174	20.044	38.317	28.809	3.522	31.075
43.426	19.568	31.734	24.998	26.175	2.270
		32.913	25.733		

Premios de 100\$000

44.007	42.280	37.049	48.760	48.298	3.608
37.298	24.150	20.311	45.907	35.092	49.574
46.961	23.140	26.993	27.425	37.441	2.476
29.871	30.103	49.939	24.437	31.057	24.144
21.339	26.023	1.378	19.611	20.146	13.074
2.253	26.019	46.935	36.522	6.237	42.063
39.282	23.388	39.407		43.619	29.102

Aproximações

2.914 e 2.916.....	200\$000
38.901 e 38.906.....	100\$000

Dezenas

2.911 a 2.920.....	40\$000
38.901 a 38.910.....	30\$000

Centenas

2.901 a 3.000.....	10\$000
38.901 a 39.000.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 15 tem 4\$, e os terminados em 5 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 15.

— Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Pereira do Albuquerque, ajudante do fiscal do Governo, a 9ª extracção da 89ª loteria da Candelaria, do plano n. 19, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 10:000\$000 a 1.000\$000

1.141.....	10:000\$000
182.....	1:000\$000
441.....	1:000\$000
952.....	1:000\$000
1.723.....	1:000\$000
2.411.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

239	2.593	3.126	3.411	3.412	3.611
-----	-------	-------	-------	-------	-------

Premios de 100\$000

167	582	687	1.672	2.418	2.526
	2.556	3.158	3.599	3.634	

Premios de 50\$000

337	735	1.331	1.571	2.165	2.601
2.293	2.514	2.806	3.217	3.293	3.775

Premios de 40\$000

120	278	467	628	733	873
1.053	1.113	1.263	1.427	1.562	1.717
1.829	1.898	1.924	2.247	2.336	2.653
2.750	2.988	3.211	3.295	3.561	3.822
3.834					

Approximações

1.140 e 1.142.....	160\$000
--------------------	----------

Dízenas

1.141 a 1.150.....	20\$000
--------------------	---------

Todos os numeros terminados em 1 tem o premio de 12\$000.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia do Greenwich—Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura			Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	La-titude	Long. W. Grw.			A' som-bra	Maxi-ma da vesp.	Mini-ma da vesp.			Dir-recção	Força		
			ms.	700 +	°	°	°	m, m	m/m				
Turyassú.....	1° 45'	45° 19'	15	60.1	29.1	—	22.9	21.2		E	3	9	
São Luiz do Maranhão.....	2° 29'	44° 18'	20	59.5	30.0	30.5	—	29.9		NE	4	6	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	11	59.8	29.1	32.0	21.8	21.6		E	4	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 44'	38° 31'	30	61.2	28.8	31.9	24.2	17.7		—	—	5	
Fernando Noronha.....	3° 51'	32° 25'	95	60.9	26.1	28.0	23.6	19.0		SE	5	3	Bom.
Guacimiranga.....	4° 17'	39° 00'	780	—	22.2	28.0	18.8	13.1		NW	6	8	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	61.6	28.0	34.6	25.0	14.0		ESE	2	1	Bom.
Barra do Corda.....	5° 31'	45° 16'	81	60.0	26.0	35.6	20.2	20.2		C	0	1	Bom, orvalhou.
Imperatriz.....	5° 32'	47° 35'	—	—	25.3	34.2	18.7	19.7		C	0	7	
Iguatú.....	6° 24'	39° 35'	212	59.8	30.0	—	—	14.7		ENE	7	4	
Paratyba.....	7° 06'	34° 51'	48	64.8	27.2	30.8	20.6	20.6		SE	2	6	
Campina Grande.....	7° 18'	35° 54'	535	64.1	29.3	32.0	18.1	14.4		SE	3	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 08'	14	62.7	31.4	33.6	19.4	17.2		SE	3	6	
Nazareth.....	7° 43'	35° 41'	82	61.8	29.2	31.2	19.8	16.5		ESE	5	6	Bom, nev., ten., orv.
Recife.....	8° 03'	34° 52'	30	63.3	29.4	31.0	25.5	19.3		SE	4	1	Bom.
Jaboatão.....	8° 10'	35° 02'	50	64.6	28.0	29.0	20.2	17.8		SE	5	7	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	64.2	22.0	31.4	19.0	12.5		NE	7	8	
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	63.5	28.8	36.3	22.2	20.0		SE	4	4	Incerto.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	4	62.8	27.9	29.3	24.6	19.6		E	3	3	
São Bento das Lages.....	12° 35'	38° 45'	32	63.0	27.2	27.5	19.2	17.9	7.0	NE	2	8	Incerto.
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	47	63.1	27.9	30.5	21.5	21.6	3.7	C	0	6	Incerto, orvalhou.
Caetité.....	14° 03'	42° 37'	900	63.8	21.1	29.6	14.8	15.7		SE	1	3	Novoiro.
Ilhéos.....	14° 48'	39° 03'	3	61.8	29.0	29.8	20.8	21.5		NW	1	3	Incerto.
Cuyabá.....	15° 36'	56° 06'	235	65.3	30.1	35.6	21.7	16.3		N	2	0	Bom.
Pyrrenopolis.....	15° 52'	48° 57'	792	61.4	26.6	31.4	16.6	13.3		C	0	0	Bom.
Goyaz.....	15° 55'	50° 08'	500	—	28.0	35.0	17.4	17.8		C	0	6	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	15° 56'	57° 39'	180	65.5	29.0	38.1	20.6	26.3		N	2	3	Bom, orvalhou.
Pirapora.....	17° 21'	44° 57'	472	58.5	28.2	34.8	17.7	14.4		C	0	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	17° 45'	41° 26'	305	59.4	25.5	31.0	20.2	18.1		C	0	0	Bom, nev., ten., orv.
Corumbá.....	19° 00'	57° 39'	155	61.8	31.2	38.8	22.2	17.7		C	0	1	Bom, orvalhou.
Bello Horizonte.....	19° 55'	43° 56'	857	59.6	26.6	30.4	18.0	14.4		C	0	2	Bom.
Ouro Preto.....	20° 23'	43° 30'	1.150	62.9	22.2	27.0	14.8	17.8		NE	5	3	Orvalhou.
Aquidauana.....	20° 29'	55° 48'	169	59.6	26.4	38.4	10.6	20.1		C	0	0	Bom, orvalhou.
Franca.....	20° 32'	47° 25'	1.002	61.0	22.0	26.9	16.9	16.2	0.2	NE	1	8	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	550	61.0	24.3	30.2	19.7	18.1	20.5	C	0	5	Incerto.
Barbacena.....	21° 14'	43° 46'	1.090	60.5	22.5	28.2	17.0	12.9		N	2	8	Incerto, orvalhou.
Lavras.....	21° 17'	45° 02'	868	60.3	22.4	29.0	18.0	16.3	0.5	C	0	10	
Muzambinho.....	21° 24'	46° 35'	1.036	61.3	20.3	25.8	17.1	15.5	1.7	—	—	8	Incerto.
Palmyra.....	21° 27'	43° 33'	878	59.9	23.8	29.4	17.6	15.7	7.0	E	1	5	Incerto.
Campes.....	21° 40'	41° 30'	10	60.5	27.2	34.4	20.6	18.7		C	0	8	Bom.
Juiz de Fora.....	21° 46'	43° 21'	682	59.9	27.6	32.3	18.5	17.7		NW	2	6	Bom.
Carmo.....	21° 56'	42° 36'	314	60.0	24.1	33.2	20.1	18.0	10.0	N	2	6	Bom.
Caxambú.....	21° 57'	44° 56'	891	—	20.8	26.2	17.2	15.2	17.3	C	0	10	Incerto.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	61.4	22.6	28.0	15.0	16.1	10.2	C	0	8	Incerto.
Friburgo.....	22° 17'	42° 32'	846	60.3	24.5	28.8	13.2	16.3	9.2	C	0	9	Incerto.
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	61.0	23.6	31.4	15.0	17.6		SE	2	10	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 50'	4	60.6	23.1	29.4	20.6	19.9	8.5	C	0	8	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 24'	44° 58'	937	61.0	20.0	25.5	17.0	15.4	7.0	C	0	9	Incerto.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Máxima da vespera	Mínima da vespera			Direcção	Força		
Vassouras.....	22° 25'	43° 41'	436	59.1	23.4	30.0	21.0	18.5	21.4	NE	2	7	
Rio Claro.....	22° 25'	47° 49'	620	61.3	21.0	31.4	20.0	17.2	41.2	N	2	10	Incerto.
Rezende.....	22° 28'	44° 26'	431	59.9	23.2	30.1	18.5	18.1	15.9	C	0	10	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	402	60.4	22.8	31.8	16.2	17.8	21.0	C	0	10	Incerto.
Petropolis.....	22° 31'	43° 10'	813	59.0	22.7	27.4	17.8	15.7	18.6	E	6	5	Nevoeiro tenue.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	430	59.4	22.6	30.3	19.7	17.9	41.8	N	1	8	Incerto.
S. Pedro.....	22° 35'	43° 28'	179	63.0	21.8	33.2	21.2	18.7	12.1	C	0	10	Incerto.
Rio Douro.....	22° 37'	43° 28'	128	59.7	22.2	32.0	20.6	18.3	11.4	C	0	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	60.4	21.4	27.2	23.1	19.3	14.4	C	0	10	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	61.9	21.4	29.0	18.3	16.3	50.0	C	0	10	Incerto.
Angra dos Reis.....	23° 01'	44° 20'	—	—	21.6	30.8	22.6	21.4		NE	3	8	Incerto.
Taubaté.....	23° 04'	45° 35'	583	61.4	22.3	29.2	20.2	17.9	13.0	C	0	10	Incerto.
Tatuihy.....	23° 27'	47° 46'	595	61.1	22.4	32.8	18.5	17.3	8.0	S	1	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 35'	820	61.1	21.0	29.2	18.3	15.8	0.3	C	0	10	Mão.
Santos.....	23° 56'	46° 19'	10	61.0	23.6	26.0	21.5	19.4	39.1	NW	1	10	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	690	61.3	23.6	31.0	19.2	16.2	56.0	SE	1	10	Incerto.
Iguape.....	24° 43'	47° 33'	10	59.3	26.0	29.0	22.6	21.0	8.0	SE	1	6	Incerto.
Guarapuava.....	25° 24'	51° 27'	1.116	62.9	18.4	31.4	11.5	13.9	4.7	C	0	10	Mão.
Curityba.....	25° 25'	49° 18'	908	61.5	20.2	2.8	16.3	14.8	7.6	WNW	1	10	Incerto.
Paranaguá.....	25° 31'	48° 30'	3	61.0	22.5	30.5	21.0	19.4	28.0	E	1	10	Mão.
Camboriú.....	27° 01'	48° 38'	5	61.5	21.4	26.8	19.6	18.2	0.5	SE	1	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 59'	25	65.3	20.8	33.1	20.4	17.9	13.0	C	0	10	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 34'	3	62.2	21.4	25.0	22.2	15.7		C	0	10	Incerto.
Porto Alegre.....	30° 02'	51° 11'	26	65.1	16.4	25.4	19.7	11.9	4.1	NE	4	10	Mão.
Montevideo.....	34° 55'	56° 12'	—	64.0	21.0	23.0	14.0	9.8		NW	4	2	Bom, nev., tan.

Occurencias — Em Carmo, Guarapuava, Curityba, Paranaguá e Porto Alegre choveu esta manhã. Em Macahé, S. Paulo e Brusque chuveu esta manhã. Em S. Bento das Lages, Ribeirão Preto, Caxambu, S. Carlos do Pinhal, Friburgo, S. Paulo dos Agudos, Macahé, Passa Quatro, Rio Claro, Rezende, Petropolis, Mendes, Rio Douro, Capital, Campinas, Taubaté, Tatuihy, S. Paulo, Santos, Faxina, Iguape, Curityba, Paranaguá e Brusque chuveu hontem. Em Franca, Pinheiro, Camboriú e Florianopolis chuveu hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificavam-se : em Guarapuava com 11°,5, e em Caetitê e Ouro Preto, com 14°,8

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRAHA	UMIDADE RELATIVA	TENSÃO DO VAPOR	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	m/m	°	%			
1/2 noite.....	753.9	23.6	91	19.7	2.6	NW 10 Nb, Cu
3 m.....	754.6	23.5	90	19.4	0.0	Calma 10 Nb, Cu
6 m.....	754.8	23.5	91	19.6	0.0	Calma 10 St, Nb, Fr-St
9 m.....	755.1	24.4	85	19.3	0.0	Calma 10 A-Cu, St-Cu
1/2 dia.....	754.6	25.1	83	19.7	7.9	SSE 7 St-Cu, Ci-St, Cu
3 t.....	753.5	23.8	90	19.6	5.9	S 10 Nb, St-Cu
6 t.....	753.8	24.0	90	20.0	7.9	S 10 Nb, Cu
9 n.....	754.3	23.8	90	19.6	5.7	S 10 Nb, Cu

Temperatura: maxima, 25°.4, ás 10 hs. 55 m. m.; minima, 23°.1, ás 5 hs. 45 m. m. Evaporação 2m/m9. Chuva 2m/m7. Ozono: 7 hs. m. 3; 7 hs. t., 4. Insolação 3 hs. 06 m.

Chuveu no correr do dia.

Nota—As temperaturas extremas, evaporação e chuva são lidas ás 6 hs. t.; as demais observações são extrahidas da serie horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 21 de novembro de 1913.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Deverão reunir-se, hoje, às 4 horas em assembléa geral extraordinária, os accionistas da sociedade de Seguros «A Família», para resolver sobre o augmento de seu capital.

— Está convocada para o dia 25, a 1 hora, a assembléa geral extraordinária dos accionistas da Pastoral do Rio Pardo, do Avaré.

— Está sendo effectuado, desde já, o pagamento dos juros das debentures da Fabrica de Tecidos Botafogo.

— A partir do dia 25 do corrente, a Companhia Materiaes do Construção, fará o pagamento de seu dividendo.

— Está aberta, até o dia 5 de dezembro, a 3ª entrada de capital da Companhia Industrial e Importadora Atlas.

O CAMBIO

Continuava em boas condições de estabilidade o mercado monetario, por isso que sempre havia letras de cobertura em demanda de collocação e a procura para remessas do papel bancario era moderada.

O Banco do Brasil reeditou as tabellas officiaes de 16 1/16 e 16 1/8 d., e os estrangeiros as de 16 1/32, 16 1/16 e 16 3/32 d., sobre Londres.

Aquelle banco fornecia letras a 16 1/8 d. e estas a 16 3/32 d., com operações reservadas a 16 1/8 d.

O papel particular encontrava collocação a 16 3/32 d., com vendedores a 16 9/64 d., mas os negocios realizados sobre o bancario e sobre o particular foram de somenos importancia.

A BOLSA

Os trabalhos no mercado de fundos regularam hontem, geralmente acanhados, sendo por isso de pequena importancia as operações realizadas.

As apolices geraes, estiveram fracas, bem como as estaduais e municipais.

Os titulos de jogo funcionaram trabalhados em pequena escala, apenas tendo se destacado os das Docas da Bahia, que accusaram negocios regulares, mas não tiveram alteração nos preços.

Caracia tudo mais de maior importancia, como se infere das ofertas e vendas adiante.

OFFERTAS

Vendedores Compradores

Apolices geraes :

Antigas, 5 %	840\$000	830\$000
Provisórias, 5 %	820\$000	—
Empréstimo de 1903	—	932\$000
Empréstimo de 1909	830\$000	827\$000
Empréstimo de 1897, 6 %	930\$000	—

Apolices estaduais:

Minas, de 1:000\$	828\$000	822\$000
Rio, de 100\$, 4 %	79\$000	75\$300
Rio, de 500\$, 6 %	—	470\$000
Ditas, nom.	—	—
Espírito Santo 6 %	735\$000	—

Apolices municipais:

Emp. 1906, nom.	195\$000	190\$000
Idem 1906, port.	196\$000	—
Idem de 1909	173\$000	160\$000
Ouro, £ 20, port.	—	261\$000
Ouro, £ 20, nom.	—	260\$000

Debentures:

Docas de Santos	191\$000	193\$000
Tecidos Progresso	196\$000	—
America Fabril	197\$000	—
Tecidos Magéense	—	—
Tecidos Botafogo	170\$000	—
Mercado Municipal	180\$000	—
Luz Stearica	200\$000	190\$000
Antarctica Paulista	202\$000	198\$000
Tecidos Linho Sapopemba	173\$000	100\$000
Tecidos Santa Rosalia	—	135\$000
Tecidos Carioca	195\$000	170\$000

ACÇÕES DIVERSAS

Bancos:	Vend.	Comp.
Brazil	191\$000	190\$000
Commercial	180\$000	—
Commercio	180\$000	170\$000
Mercantil	240\$000	230\$000
Lavoura	144\$000	—
Nacional	—	205\$000

Companhias de tecidos:

Alliança	—	—
Confiança	—	—
Corcovado	210\$000	200\$000
Progresso Industrial	200\$000	198\$000
Brazil Industrial	220\$000	210\$000
Tijuca	—	—
S. Felix	80\$000	—
Magéense	80\$000	—
Petropolitana	—	—

Seguros:

U. dos Varejistas	—	120\$000
Argos Fluminense	1:030\$000	—
Garantia	320\$000	280\$000
Providente	—	530\$000

Diversas:

Docas da Bahia	36\$000	35\$000
Loterias Nacionais	—	26\$500
Terras e Colonização	6\$500	6\$000
Docas de Santos	490\$000	470\$000
Ditas	500\$000	—
Centros Pastoris	23\$000	19\$000
Rede Sul Mineira	70\$000	—
E. F. Goyaz	—	25\$000
E. F. Norte do Brazil	—	—
M. S. Jeronymo	41\$000	—
Victoria e Minas	—	40\$000
Melhoramento do Maranhão	—	43\$500

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 2, 40	835\$000
Minhas, de 200\$, 1, 3	837\$000
Minhas, de 500\$, 1	840\$000
Empréstimo de 1909, 9, 60	829\$000
Empréstimo de 1909, 1, 1, 2, 6, 16, 30	830\$000

Estaduais

Minas, de 1:000\$, 10	825\$000
-----------------------	----------

Municipaes

Libras 20, ouro, port, 5	260\$000
Empréstimo de 1906, port., 4	190\$000

Bancos

Brazil, 40, 50	190\$000
----------------	----------

Companhias

Docas da Bahia, 200, 400	36\$000
Docas da Bahia, 50	35\$000
Docas da Bahia, v/c. 30 dias, 100	36\$500
Docas de Santos, nom., 25	450\$000

Debentures

Docas de Santos, 50	195\$000
Docas de Santos, 5, 20, 20, 60	191\$000
Paulo Zsigmondy, 90	180\$000

DOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados hontem os seguintes negocios:

Assucar

	Por kilog.
761 saccos branco crystal amarello, bom, de Maeció	3280
999 ditos mascavinho bom, de Campos	3270

O CAFÉ

Regulou ainda hontem em boas condições de firmeza o mercado desse producto, por isso que abriu sob a impressão de alternativas favoraveis dos centros de consumo.

Os trabalhos verificados durante as primeiras horas do dia, foram bem significativos, pois, havia desenvolvido procura para novas aquisições.

Os possuidores divulgaram os preços de 75000 e 85 sobre o typo 7, aos quaes foram negociadas cerca de 7.000 saccas, contra 9.000 de ante-hontem.

O mercado, por ultimo, tornou-se fraco passando a funcionar sob a impressão de novas alternativas de baixa dos centros do consumo.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra Dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	40.741
Total.....	40.741
Desde 1 de julho.....	4.531.703
Vendas declaradas:	
Hontem.....	7.000
Ante-hontem.....	7.000
Desde o dia 1 do mez.....	407.500
Desde 1 de julho.....	836.200
Passagem:	
Por Jundiahy.....	41.400
Pauta da semana, 550 róis.	

MOVIMENTO ESTATISTICO

	Saccas
Stock em 1ª e 2ª mãos:	
Dito anterior.....	418.237
Entradas de hontem.....	40.741
Total.....	428.978
Embarques de hontem.....	2.910
Stock actual.....	426.068

ENTRADAS DISCRIMINADAS

	Saccas	Kilogra.
Dia 1 a 19:		
E. F. Leopoldina.....	167.306	10.038.360
E. F. Central.....	71.758	4.305.480
Por via maritima.....	11.507	690.420
Total.....	250.571	15.034.260
Dia 1 a 20:		
E. F. Leopoldina.....	178.047	10.682.820
E. F. Central.....	71.758	4.305.480
Por via maritima.....	11.507	690.420
Total.....	261.312	15.678.720

ULTIMOS EMBARQUES

	Saccas	Kilogs.
Dia 20:		
Estados Unidos.....	4.293	77.700
Europa.....	4.615	96.900
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	—	—
Total.....	2.910	174.600
Dia 1 a 20:		
Estados Unidos.....	84.077	5.044.620
Europa.....	79.838	4.790.280
Rio da Prata.....	5.483	328.980
Pacifico.....	2.161	129.660
Cabo.....	14.210	852.600
Cabotagem.....	4.503	270.180
Total.....	190.272	11.416.320
Desde de 1 de julho.....	4.319.111	79.448.460

COTAÇÃO POR ANRODA

Tipos:	
N. 3.....	95300 a 95600
N. 4.....	93100 a 93200
N. 5.....	88700 a 88800
N. 6.....	88300 a 88400
N. 7.....	78900 a 88800
N. 8.....	78500 a 78600
N. 9.....	75800 a 76100

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionava firme ao preço de 55000 sobre o typo 7, por 10 kilos.

Entraram ante-hontem 70.440 saccas e sahiram 194.637, tendo passado hontem por Jundiahy 41.400 ditas.

Desde 1 do mez foram recebidas 864.175 saccas, na média de 45.483 e desde 1 do julho 7.916.220, sendo o stock de 2.558.584 ditas.

CENTROS CONSUMIDORES

Evolução do ultimo encerramento das bolsas de café

Dia 19:

Nova York, alta de 16 a 18 pontos.
Opção de dezembro, 9,75 centimos por libra.
Havre, alta de 1 a 1,25 centimos.
Opção de dezembro, 64,75 francos por 50 kilos.
Hamburgo, feriado.
Londres, alta de 3 a 6 d.
Opção de dezembro 46 sh. e 3 d. por 112 libras.

Abertura de hontem

Dia 20:

Nova York, baixa de 12 a 18 pontos.
Havre, baixa de 50 a 75 centimos.
Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

Intermediaria

Nova York, baixa de 11 a 12 pontos.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 1 ponto.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfennigs.

Fechamento

Havre, baixa de 1 a 1,25 centimos.
Hamburgo, baixa de 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 20

De Bordo e escalas.—Paquete francez *Samara*, trazendo 65 passageiros para o Rio e mais 326 em transito; carga a Antunes dos Santos.

De Penedo e escalas.—Paquete nacional *Candelaria*; carga a C. Moreira.

De Portland e escalas.—Vapor inglez *Bellucia*; carga a Wilson Sons.

De Port Arthur.—Barca norueguesa *Misfeld*; carga a Ordem.

De Santos.—Paquete nacional *Tupy*; carga a Companhia Commercial de Navegação.

De Santos.—Paquete inglez *Asiatic Prince*; carga a Davidson Pullon.

De Port Talbot.—Barca norueguesa *Fotland*; carga a Leopoldina.

De Antuerpia.—Barca ingleza *Inverelyde*; carga a Companhia Belga Brasileira.

De Porto Alegre e escalas.—Paquete nacional *Itauba*; passageiros: Francisco de Lima, Bower, Sidney Kirk, Oscar de Azambuja, tenente Lindolpho Nobrega e filhos, Maria Bler, Alcides Paranhos, Karl Milles, Frederick Grighton, G. de Oliveira e senhora, Arthur Pastine, Clemente Sintich, capitão Arthur de Farias e familia, Antonio Pozani, Lydia Nobrega, Mina Goldstein, capitão Luiz de Mendonça e familia, Dino de Bassi, tenente Oscar de Paiva, Alberto Travassos e senhora, Mercilia França, Dr. Arthur Cerqueira, Arnaldo Chaves, Ermelina Russel, Alexandre Borges e familia, José Maria Leal, Theophil Mello e senhora, Fernando Jacob, Humbert Felice e senhora, Rodolpho Guimarães, Odemar R. de Faria, José do Amaral e 21 em 3ª classe; carga a Lago.

De Santos.—Paquete allemão *Eisenach*, trazendo 20 passageiros para o Rio e mais 51 em transito; carga a Herm Stoltz.

SÁNDAS DO DIA 20

Para Nova York e escalas.—Paquete inglez *Tennyson*.
Para Aracajú e escalas.—Paquete nacional *Itaipava*, levando 27 passageiros.

Para Bremen e escalas.—Paquete allemão *Eisenach*.

Para Laguna e escalas.—Paquete nacional *Pinto*.

Para Rio Grande.—Vapor inglez *Helmsmuir*.

Para las Palmas.—Vapor inglez *Spithead*.

Para Durban.—Vapor inglêz *Millpool*.
 Para S. Vicente.—Vapor inglêz *Bellucia*.
 Para Santos.—Paquete alemão *Belgrano*.

VAPORES ESPERADOS

Bremen e escalas, <i>Erlangen</i>	20
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	21
Liverpool e escalas, <i>Thespis</i>	22
Portos do sul, <i>Laguna</i>	21
Portos do sul, <i>Itapura</i>	21
Rio da Prata, <i>Tocantins</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Rhaetia</i>	22
Hamburgo e escalas, <i>Troja</i>	22
Amsterdan e escalas, <i>Gebria</i>	22
Rio da Prata, <i>France</i>	22
Portos do norte, <i>Hapoan</i>	22
Portos do sul, <i>Sirio</i>	23
Rio da Prata, <i>Luiziana</i>	23
Portos do norte, <i>Amazonas</i>	23
Southampton e escalas, <i>Amazon</i>	24
Novo-York, <i>Strathroy</i>	24
Rio da Prata, <i>K. F. Joseph I.</i>	25
Rio da Prata, <i>Re Vittorio</i>	25
Portos do norte, <i>Minus Geraes</i>	25
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	25
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	26
Marselha e escalas, <i>Algerie</i>	26
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	26
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	26
Rio da Prata, <i>Coburg</i>	26
Portos do Sul <i>Itapema</i>	26
Liverpool e escalas, <i>Drina</i>	27
Marselha e escalas, <i>Formosa</i>	27
Rio da Prata, <i>Tucuman</i>	28
Rio da Prata, <i>Lutetia</i>	29
Hamburgo e escalas, <i>Hohnstaufen</i>	29
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	30
Portos do Norte, <i>Cubatão</i>	30
Liverpool e escalas, <i>Ben Vrackie</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	30

VAPORES A SAIR

S. Francisco do Sul, <i>Erlangen</i>	21
Bremen e escalas, <i>Eisenach</i>	21
Rio da Prata, <i>Rio de Janeiro</i>	21
Southampton e escalas, <i>Demerara</i>	21
Montevideo e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	21
Porto Alegre e escalas, <i>Campeiro</i>	21
Santos, <i>Mossorô</i>	21
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	22
Nova York, <i>Asiatic Prince</i>	22
Portos do sul, <i>Itapema</i>	22
Villa Nova e escalas, <i>Candelaria</i>	22
Rio da Prata, <i>Gebria</i>	22
Portos do norte, <i>Bahia</i>	22
Aracajú e escalas, <i>Candelaria</i>	22
Iguape e escalas, <i>Villa Bella</i>	22
Marselha e escalas, <i>France</i>	22
Portos do norte, <i>Tibagy</i>	22
S. Matheus e escalas, <i>Mayrath</i>	23
Genova e escalas, <i>Luizbonia</i>	23
Recife e escalas, <i>Itapura</i>	23
Buenos Aires e escalas, <i>Amazon</i>	24
Amarracão e escalas, <i>Pianhy</i>	24
Villa Nova e escalas, <i>Rio Pardo</i>	24
Nova Orleans, <i>Austrian Prince</i>	24
Genova e escalas, <i>Re Vittorio</i>	25
Trieste e escalas, <i>K. F. Joseph I.</i>	25
Itajahy e escalas, <i>Itatuba</i>	25
Rio da Prata, <i>Saturno</i>	25
Bremen e escalas, <i>Coburg</i>	25
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	25
Bahia e Pernambuco, <i>Tr peiro</i>	25
Maceió e Recife, <i>Piratininga</i>	25
Porto Alegre, <i>Itassucê</i>	26
Buenos Aires, <i>Regina Elena</i>	26
Rio da Prata, <i>Algerie</i>	26
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	26
Rio da Prata, <i>S. Paulo</i>	26
Rio da Prata, <i>Drina</i>	27
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	26
Hamburgo e escalas, <i>Tucuman</i>	28
Florianópolis e escalas, <i>Anna</i>	28
Portos do norte, <i>Tupy</i>	29
Bordéus e escalas, <i>Lutetia</i>	29
Portos do norte, <i>Olinda</i>	30

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA NATALICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	16 5/64	15 59/62
Sobre Paris.....	\$593	\$501
Sobre Hamburgo.....	\$732	\$741
Sobre Italia.....	—	\$539
Sobre Portugal.....	—	\$230
Sobre Nova York.....	—	35117
Libra esterlina — em moeda.....	—	158050
Ouro nacional em vales, por 1\$000.....	—	15617
Apolices geraes miudas de 5 %.....	—	8635000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....	—	8335000
Apolices do empréstimo nacional de 1909, nom.....	—	8235000
Apolices do empréstimo municipal de 1904, port.....	—	2605000
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.....	—	1908300
Apolices Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	—	8235000
Banco do Brazil.....	—	1908000
Companhia Docas da Bahia.....	—	368500
Companhia Docas de Santos.....	—	4303000
Debentures Paulo Zugmoudi & Comp.....	—	1805000
Debentures Docas de Santos.....	—	1918250

Vendas à prazo

100 Companhia Docas da Bahia v/c 30 dias..... 368500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.—A. Simonsen, syndico.

O corretor Antonio Freire de Brito Sanchez, autorizado por alvará do Exmo. Sr. Dr. Juiz da Primeira Vara de Orphãos, venderá em lilação, na Bolsa, no dia 26 do mez corrente, 32 apolices ao portador do empréstimo municipal de 20 libras cada uma, pertencentes ao espolio da finada Francisca Barbosa de Freitas.

Secretaria da Camara Syndical, em 18 de novembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará do Dr. Juiz da Sexta Vara Civil, venderá em lilação, na Bolsa, na dia 28 do corrente, 17 apolices geraes de 1:000\$000 de 5 % e duas ditas de 200\$000, pertencentes a D. Aida Vieira Marques Fontainha, casa-da com o Dr. Joaquim Freire Fontainha, com a clausula de dotal.

Secretaria da Camara Syndical, em 20 de novembro de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 3.060 saccas, na base de 78900 e 88000 por arroba para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.926 saccas, ao preço de 78900, fechando em posição calmo.

Total das vendas conhecidas, 6.926 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Cabotagem.....	—
Barra a dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	10.741
E. de F. Central.....	—
Total.....	10.741

Mercado de algodão:

	Fardos
Entradas em 19.....	1.600
Sahidas em 19.....	230
Existencia em 20.....	9.384

Posição do mercado: paralyzado.

Mercado de Liverpool, tres pontos de baixa.

Observações — As entradas foram:

De Ceará.....	1.103
De Assu.....	497

Mercado de assucar:

	Saccos
Entradas em 19.....	8.850
Sahidas em 19.....	3.830
Existencia em 20.....	185.837

Posição do mercado: estavel.

Observações — As entradas foram:

De Pernambuco.....	4.470
De Maceió.....	2.390
De Campos.....	2.080

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVENBRO DE 1913

Renda arrecadada no dia 20:

Em ouro.....	130:571\$639
Em papel.....	206:978\$337
Total.....	337:549\$996
De 1 a 20 do corrente.....	5.329:830\$960
Em igual periodo de 1912.....	6.492:413\$339
Diferença a maior em 1912.....	862:592\$879

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVENBRO DE 1913

Renda arrecadada de 1 a 19 de novembro	1.172:577\$276
Renda arrecadada no dia 20 de novembro	59:787\$550
	1.232:364\$826
Em igual periodo de 1912.....	1.364:712\$707

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.960

Gütermann & Co., estabelecidos em Gutach-Breisgau, Alemanha, apresentam a marca supra que consiste na representação de um passaro voando, sobre o qual está sentada uma mulher, a qual segura com a mão esquerda uma bandeira desfraldada, presa a um mastro. Circundando o desenho vem-se uma faixa contendo as palavras «Beste Nähmaschinen Seide-Gütermann & Co.». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir retroz da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1913.—Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 33 minutos do dia 23 de junho de 1913.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 3.960, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913.—F. de Moura Brandão, 1º official, no impedimento do director da secretaria. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.961

Gütermann & Co., estabelecidos em Gutach-Breisgau, Alemanha, apresentam a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular na qual se vê, de um lado, a representação de uma bobina do retroz encimada pelas palavras «Reform Seide», em seguida vê-se o nome Gütermann & Co., abaixo as palavras Reform Seide, em seguida um pequeno painel no qual se lê a palavra «Grosso n.º...» e finalmente «N.º 240 Metros — Rollen». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir seda, retroz, linha, fibras textis do seda, lã, algodão, ramie, juta, canhamo e as espulas necessarias ao seu commercio e caixas, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1913.—Por procuração, Leclerc & Co (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 33 minutos do dia 23 de junho de 1913.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob o n. 3.961 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913.—F. de Moura Brandão, 1º official, no impedimento do director da Secretaria. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.962

R. Singlehurst & Co. Limited, estabelecidos em Liverpool, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste na representação de um jacaré e na palavra «Jacaré», encerrados em um oval. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir sabão commum, detergentes, gomma para engommar, anil, phosphores e velas, do commercio dos depositantes. A referida marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta sob n. 863; 21 de novembro de 1898. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1916.—Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 7 de novembro de 1913.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 3.962, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913.—F. de Moura Brandão, 1º official, no impedimento do director da secretaria. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.963

R. Singlehurst & Co. Limited, estabelecidos em Liverpool, Inglaterra, apresentam a marca supra que consiste na representação de um jacaré e na palavra «Jacaré» encerrados em um oval.—Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir sabão perfumado e perfumarias, não incluindo pós e pasta para dentes nem pomada, do commercio dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro effectuado nesta junta sob n. 864 em 21 de novembro de 1898.—Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1913.—Por procuração, Leclerc & Co. (sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 7 de novembro de 1913.—F. de Moura Brandão, 1º official.

Registrada sob n. 3.963, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913.—F. de Moura Brandão, 1º official, no impedimento do director da secretaria. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a comissão de compras reciba propostas nos dias abaixo designados, até ao meio dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1914, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911:

Ferramentas, ferragens e metaes, no dia 26;

Madeiras e materiaes, no dia 6 de dezembro.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1914, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (letra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909), mediante a apresentação, até a ante-vespera da concorrência, de seus requerimentos de inscrição do documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos do industrias e profissões, relativos ao actual semestre.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria do Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, o apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove terem feito naquella directoria o deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ sobre o valor dos fornecimentos a serem feitos, e na de 5 % sobre o excesso dessa quantia, de accordo com o aviso n. 169, de 28 de junho do anno findo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que de-

Virão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasia da abertura das propostas.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 11 de novembro de 1913. — O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instruções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos, pharmaceuticos, dentistas e veterinarios para o preenchimento de vagas que nos respectivos quadros se verificarém no anno de 1914.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos, provando: que é cidadão brasileiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possuir aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado na inspecção de saúde nesta capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saúde nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 10 de outubro de 1913. — Coronel Dr. Candido Mariano Damazio, chefe da 1ª secção.

Hospital Central do Exercito

De ordem do Sr. coronel Dr. director deste hospital, para cumprimento do que determinou o Sr. general chefe do D. G. é chamado a comparecer a este estabelecimento ou dar noticias de seu paradeiro, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, o Sr. Euzébio Ferreira Lopes, continuo da respectiva secretaria, afim de justificar e legalizar a sua ausencia, visto que a directoria não tem satisfação alguma quer official, quer por parte do referido funcionario, sobre o motivo de sua prolongada falta de comparecimento ao serviço, após a ultima prorrogação de licença.

A falta de attenção ao presente edital, constituirá abandono de emprego, ficando assim passivel de exoneração.

Secretaria do Hospital Central do Exercito, 12 de novembro de 1913. — O secretario, Guilherme Midosi Pereira do Nascimento, maior honrario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.823 — Memorial descriptivo da invenção de «um processo» aperfeiçoado de utilização da turfa, para que pretende privilegio a Wetcarbonizing, Limited, com sede em Westminster, Londres, Inglaterra, cessionaria de Nils Testrup, Thomas Rigby e Olof Söderlund, domiciliados na mesma cidade.

O presente invento diz respeito a uma invenção commercial da turfa e tem por objecto arranjar um processo aperfeiçoado que será inteiramente independente da usual seccagem pelo ar e exigirá uma mão de obra excessivamente barata e que, portanto, permittirá a utilização da turfa em uma larga escala e sob todas as condições climáticas.

Outro objecto do presente invento é proporcionar um processo de grande flexibilidade em ser susceptivel de regulamento na sua forma de producção sem interrupção ou (si alguma houver) mudança radical do processo e em concordancia com qualquer exigencia especial.

Por Ekenberg foi proposto um processo para tornar livre a agua contida na turfa em bruto e permittir portanto a seccagem a uma baixa percentagem de humidade. Este processo que se tornou conhecido pela designação de carbonização a humido, é a base do presente invento.

Fallando de um modo geral, este consiste em um processo de utilização da turfa em que esta substancia é carbonizada a humido para tornar a maior porção da sua agua facilmente expremivel, e o subsequente tratamento da turfa é de tal modo levado a effeito que se tira vantagem das substancias de valor que constituem a turfa, para eliminar ou diminuir o custo do tratamento.

Mais circumstanciadamente, este invento consiste em um processo daquelle especie em que a turfa, depois de ser carbonizada a humido e depois de lhe ser extrahida parte da sua agua, por exem-

plo, em uma prensa filtrante, é gaseificada e o seu azoto recuperado, por exemplo, no estado de sulfato de ammonia, sendo o gaz que se produz, empregado em fornecer calor e força motriz necessarios ao processo, de preferencia na forma de aquecimento pelo vapor e força motriz.

A substancia, depois da carbonização a humido e da extracção da parte da sua agua a que acima se fez referencia, é de preferencia distribuida entre um gerador de gaz e uma installação de fabricacão de briquetes para combustivel, de tal modo que permittie que um processo satisfaça as necessidades do outro.

Os adjunctos desenhos diagrammaticos mostram varios modos de levar a effeito o presente invento.

Figuras 1 a 5 indicam diferentes maneiras por que pôde ser realizado o processo completo, ao passo que os desenhos seguintes mostram varias secções da installação necessarias para taes processos. Assim as

Figuras 6 e 7 mostram respectivamente em planta e em alçado a installação de apanhar a turfa e o armazem da mesma.

Figuras 8 e 9 mostram em alçado e em planta, com côrtes parciais, uma forma do forno de carbonizar a humido.

Figuras 10 e 11 mostram o mesmo forno visto de extremidades oppostas.

Figura 12 é uma vista em côrte parcial de um dos elementos tubulares.

Figura 13 mostra em um alçado em côrte parcial um modo de effectuar a limpeza dos tubos do carbonizador, ao passo que as

Figuras 14 e 15 mostram, por meio de um alçado em côrte parcial e de uma planta, outro modo de effectuar a dita limpeza.

Figuras 16 e 17 mostram, por meio de um alçado em côrte parcial e de uma planta, um methodo de aquecer o carbonizador como alternativa do methodo representado nas figuras 8 e 9, ao passo que as

Figuras 18 e 19 mostram outra alternativa do dito methodo juntamente com um methodo de effectuar uma regeneração adicional do calor.

Figuras 20 e 21 mostram um methodo de tratar a turfa depois della deixar o carbonizador e onde se emprega uma prensa de fita.

Figuras 22 e 23 representam respectivamente um alçado do topo e outro lateral de uma forma preferida de prensa de fita e as

Figuras 24 e 25, uma vista de topo em côrte e uma planta parcial em côrte da mesma.

Figuras 26 e 27 mostram em alçados lateraes e de topo parcialmente em côrte uma forma de um seccador rotatorio que pôde ser empregado em vez da prensa de fita anteriormente representada.

Figuras 28 e 29 mostram respectivamente em alçado com côrte parcial e em planta uma installação aperfeiçoada para completar a seccagem, transportar o material quasi secco e fabricar briquetes, da qual installação estão representadas, nas

Figuras 30 e 31, formas modificadas.

Figura 32 indica a combinação com um seccador Schulze, de uma installação geradora de gaz para recuperação da ammonia.

Figura 33 mostra diagrammaticamente um methodo de seccar a turfa carbonizada a humido e parcialmente libertada de agua, em uma forma de poeira, por meio de gazes da agua a uma elevada temperatura.

Figura 34 mostra uma modificação do methodo de combinar uma installação geradora do genero mencionado com um seccador representado na figura 32.

Figuras 35 e 36 mostram outras formas modificadas, ao passo que a

Figura 37 mostra uma installação desta especie em que o vapor que passa ao gerador, é empregado em transportar calor ao material que está a ser transformado em briquetes.

Figura 38 mostra uma combinação de um forno electrico de manga, aperfeiçoado, com um gerador, em harmonia com uma das formas do processo e a

Figura 39, um detalhe da mesma.

Levando a effeito o presente invento por uma das formas e tal como está representado pelo diagramma da figura 1, o processo é executado de tal modo que produz turfa, briquetes e sulfato de ammonia e outros productos secundarios, sendo a quantidade de turfa gaseificada, regulada de modo que forneça força motriz e gaz combustivel em quantidade sufficiente para as necessidades do processo.

Nesta forma do processo a turfa é tirada por um extrahedor 213 do reservatorio em que se encontra ensopada em agua e introduzida em um desintegrador ou homogenizador 214 adaptado não somente a misturar a turfa com a agua, mas ainda a cortar as fibras da turfa e reduzir a massa a um estado de grande finura, depois do que, por meio de bombas 215 que trabalham, digamos, a 200 libras de pressão por pollegada quadrada, é obrigada a atravessar uma conducta que pôde ter o comprimento de meia milha ou mais, e o diametro de umas 12 ou 24 ou mais pollegadas, em direcção ao reservatorio 216 da fabrica. Daqui, a medida que se destajar, é tirada para um desintegrador 217 para maior subdivisão, se parecer necessario, e a uma pressão de 250 libras ou cerca disso, é obrigada a passar a um car-

bonizador 218 da turfa (que será abaixo descripto mais circumstanciadamente com referencia ás figuras 8 a 12) aquecido bastante para elevar a temperatura do material até cerca de 190° C. O material passa do carbonizador para um igualizador ou camara de pressão 219 apropriado para uma impulsão a cerca de 120 libras e daqui entra para um ou mais elementos de uma bateria de prensas filtrantes 220, que trabalham a uma pressão de cerca de 100 libras. O producto que daqui sahe, póde em seguida ser transportado para o reservatório em que a turfa se encontra ensopada em agua, mas, como esse producto se encontra a uma temperatura relativamente elevada, póde fazer-se que elle ceda calor á turfa fria que entra no carbonizador como é adiante indicado, ou então póde, em vez disso, ou conjunctamente com a mesma operação, ser tratado com fim de recuperar as substancias de valor que contém (por exemplo, ammonia, cido acetico e assucar, etc.). Em certas circumstancias póde ser desejavel o regular a temperatura de carbonização com o intento de produzir ou libertar da turfa, ou do liquido que a acompanha, uma ou mais substancias a utilizar subsequentemente no processo, ou de valor bastante para ser recuperadas commercialmente. A substancia prensada que contém, digamos, 68 % de agua é em seguida grosseiramente triturada e passada para uma prensa de fita 221 onde a sua percentagem de agua é reduzida a cerca de 55 % de agua, sendo o producto que daqui sahe, tratado como anteriormente.

Nesta altura a massa é dividida em duas porções, uma que tem de ser convertida em briquetes para combustivel, e a outra que tem de ser gaseificada para satisfazer as necessidades do combustivel do processo e que ha de produzir sulfato o alcatrão. As proporções exigidas não de variar, claro está, mas podem por exemplo, ser approximadamente em partes iguaes. Compreender-se-ha facilmente que a proporção dos fragmentos da turfa que se tiram do reservatório em que ella se encontra ensopada em agua, e que tem de ser gaseificados para as necessidades do processo, depende do grão de humidade da turfa em bruto, visto que, quanto maior for a percentagem da agua, maior será o consumo de combustivel e força motriz na redução dessa percentagem. Assim no caso de a turfa em bruto conter 90 % de agua podem ser respectivamente gaseificadas e transformadas em briquetes partes iguaes a fragmentos de turfa, ao passo que uma percentagem de agua de 94 % havia provavelmente de exigir uma gaseificação de 60 %. Assim 50-60 % da substancia póde ser transportada directamente para um ou mais geradores de gaz para recuperação da ammonia e póde-se recuperar o azoto e o alcatrão, ao passo que o gaz é empregado para aquecer o carbonizador e as caldeiras de elevar a pressão que são necessarias para varios fins.

A porção de massa prensada que tem de ser transformada em briquetes, é primeiramente pulverizada por meio deapparelhos apropriados 222, para os quaes é levada por um transportador 223, e em seguida secca-se em seccadores de Schulze, ou outros, 224, que podem ser aquecidos por meio de vapor de descarga que vem das machinas motrizes de instalação, ou por meio de gazes a elevada temperatura. O vapor de agua que vem dos seccadores póde ser levado, como está representado, para a conducta de alimentação de ar do gerador, afim de fornecer parte, si não o total, da grande quantidade de vapor adicional exigido quando funcionam geradores para recuperação da ammonia. O pó da turfa que sae dos seccadores póde ser levado para uma prensa de briquetes 225 de preferencia do tipo de forma descoberta.

Na realização do processo descripto nas linhas anteriores, muitos productos da combustão que attingem uma temperatura elevada, por exemplo, os provenientes do carbonizador e das caldeiras de elevar a pressão, tornam-se aproveitaveis e si se effectuar a seccagem directa da substancia por meio destes gazes a elevada temperatura, podem estes ser empregados para substituir aquella operação da extracção da agua executada na forma do processo acima descripto pela prensa de fita.

Um methodo desta especie está indicado na figura 2, o qual differo da forma anterior em que a massa proveniente da prensa filtrante é pulverizada por desintegradores 222 como anteriormente, mas transportada em seguida através de um seccador 225 onde pela acção de gazes de descarga a uma elevada temperatura, a percentagem de agua da massa é reduzida a cerca de 55 % e a porção desta massa que tem de ser gaseificada, é convertida em seguida á forma de briquetes grosseiras por uma prensa apropriada 227, afim de ficar em um estado conveniente para a gaseificação.

Como a massa proveniente da prensa filtrante é (como adiante se descreve) de uma natureza tal que, si poder, sem pulverização ser obtida secca bastante, forma um combustivel para gerador particularmente vantajoso, o processo póde ser modificado por modo que se abastece o gerador directamnte com bolos da massa prensada, misturados com uma quantidade de briquetes sufficiente para dar a conveniente percentagem média de humidade.

Assim a forma do processo por ultimo descripta, póde ser modificada como se mostra na figura 3, pelo modo que somente aquella porção da massa que tem de ser transformada em briquetes, é que é secca nos seccadores aquecidos por gazes de descarga a uma temperatura elevada e a seccagem assim effectuada póde, neste caso com economia ser continuada até, digamos, uma percentagem de humi-

dade de 41 a 49 % ou ainda muito mais baixa. A parte restante é fornecida ao gerador misturada com uma proporção conveniente de briquetes obtidas desta massa.

As formas do processo até agora descriptas teem tido em vista a produção do combustivel de briquetes. Circumstancias especiaes podem contudo tornar, em certos casos, vantajoso converter a turfa em energia utilizavel na forma do gaz motor ou de electricidade e na figura 4 está indicada uma forma modificada do processo, destinada a este fim.

Neste caso a massa proveniente da prensa filtrante, depois de reduzida a sua percentagem de humidade por uma prensa de fita ou por seccagem até, digamos, 55 %, é toda gaseificada, o sulfato o o alcatrão são recuperados, ao passo que o excesso de gaz além do que é necessario á instalação em si, póde ser convertido em energia electrica ou qualquer outra applicação industrial de calor.

A figura 5 mostra uma forma do processo como ultimamente descripta, mas em que o combustivel para o gerador é preparado pela produção de uma quantidade sufficiente de briquetes, para reduzir a percentagem da humidade dos bolos de massa prensada até, digamos, 55 %; esta forma, portanto, assemelha-se, até certo ponto, a forma representada na figura 3.

As varias operações das formas do processo acima citadas, serão agora descriptas com maior minucia.

Nas operações de colher e transportar a turfa hydraulicamente, parece essencial para um trabalho bem succedido que a turfa seja pulverizada e reduzida á massa antes de se tentar transportal-a para o local desejado. Para este fim dispõe-se uma bomba e um pulverizador de modo que sejam transportados ou estejam montados, quer sobre a mesma armação em que está o excavador, quer, de outro modo, em uma armação separada, mas que trabalhe em estreita proximidade do mesmo. Dispõe-se, usualmente, neste invento um tubo flexivel entre a bomba e um ponto fixo da conducta, de modo que se póde fazer uma maior ou menor largura de corte sem que se torne necessaria qualquer alteração na conducta.

Fazendo referencia ás figuras 6 e 7, designa-se por 1 o ponto sobre o qual se monta o excavador mechanico 2 (representado como uma draga de colher, embora seja em muitos casos preferivel um excavador de baldes) accionado por electricidade ou qualquer outra força motriz conveniente, para excavar a turfa e transportal-a por meio de seu bullo ou baldes para o pulverizador 3, que está montado em um segundo ponto 4 como está representado, ou então sobre o mesmo ponto. O pulverizador teria não somente de fragmentar e pulverizar a turfa, mas de facto cortar e mastigar as proprias fibras da mesma. Descarrega a turfa em um estado pastoso para uma bomba premente 5. Um tipo do pulverizador capaz de produzir a desejada pastosidade da turfa, é aquell em que uma ou mais series de laminas, montadas em um veio rotatorio, passam em frente de uma ou mais chapas perforadas que a turfa é forçada a atravessar por meio de parafusos ou coisa semelhante. Saindo da bomba a turfa pastosa é forçada a atravessar a linha movel de tubos 6 até a conducta fixa 7 que está montada no andaime de estacas fixo ou plataforma 8.

A intervallos, que dependem da proporção do corte, a disposição de tubagem fixa move-se na direcção do corte, e na conducta fixa insere-se outra secção de tubagem com o fim de completar a distancia atravessada pelo excavador. Deste modo o mechanismo excavador póde praticamente ser accionado de um modo continuo.

É necessario reduzir a turfa a um estado de tal modo pastoso e uniforme que a mistura aquosa tenha praticamente as propriedades de um liquido homogeneo, por exemplo, da propria agua, antes de poder ser sujeito á acção da bomba. O grão exacto do pulverização é visivelmente attingido quando as proprias fibras da massa da turfa estão reduzidas a dimensões quanto possivel curtas e uniformes que impedem o emaranhamento das fibras e a obstrucção de um tubo.

Afim de assegurar a continuidade do abastecimento da turfa do reservatório em que ella se encontra ensopada em agua, independentemente das frias temperaturas do inverno, que produzem a congelação da agua no dito reservatório em deposito, e dão geralmente origem a periodos em que se torna impossivel tirar a turfa e fica o trabalho interrompido, seguir-se-ha a descripção de um methodo de trabalho cuja adopção se torna conveniente.

Excava-se primeiramente (pelo modo usual) uma certa area a uma profundidade tal que, quando ahi se armazenar turfa, as temperaturas que occorrem na estação fria serão insufficientes para produzir mais que uma congelação superficial. A capacidade desta excavação é calculada de modo que contenha uma provisão de turfa sufficiente para cerca de seis mezes de trabalho normal. A turfa excavada é levada através da conducta e empregada pelo modo usual.

Quando a excavação attingir as dimensões desejadas, começa-se então o trabalho na porção principal do reservatório, e os pontos que supportam o excavador, o pulverizador o a bomba podem ser deslocados para a excavação principal, cortando uma porção da turfa ainda intacta que forma a parede entre as excavações, corte que será subsequentemente entulhado.

A operação de tirar a turfa é agora continuada na excavação principal e pelo modo usual, havendo sempre o cuidado de conservar uma provisão suficiente do material armazenado na primeira excavação para servir de reserva para a época a seguir.

É desejável estabelecer uma instalação de serviço permanente de bomba na primeira excavação com uma admissão de turfa situada bem abaixo da superfície normal da turfa de modo que se possa fazer o fornecimento do material com o auxilio da gravidade.

A congelação do material do reservatório, ainda que se dê nas condições mais rigorosas, não se estenderá a uma profundidade muito grande, e, fazendo a excavação que serve de reserva, sufficientemente profunda, a maior porção da turfa pôde ser conservada sem congelar e ser aspirada por uma bocca de admissão submergida, sendo assim disposta retardada a congelação por via da circulação que se effectua na turfa pulverizada e aqua que a excavação contém.

Nas figuras 6 e 7 está representada uma profunda area de armazenagem 9 desta especie para onde o tubo 7 desrrega a turfa. Desta area de aim zengera 9 a massa é transportada para a fabrica por meio de bombas 10, situadas no fundo de um receptaculo 11, para bombas, construido na area de armazenagem. Este receptaculo é construido de modo que attinge o fundo da area de armazenagem e assenta sobre fundações 13 sufficientemente solidas. As bombas tem as boccas de admissão em 15 na base da area de armazenagem, o póle entrar em serviço uma ou mais destas bombas conforme as existencias do material na fabrica. Por conveniencia dispõem-se admissões separadas para cada bomba. As bombas, camtudo, servem uma conducta commun 14, que alimenta um equalizador de pressão 15, de onde o material passa directamente para a fabrica, através de uma conducta 16, disposta em uma valla.

Na montagem de uma instalação desta especie, é conveniente cortar primeiramente do reservatorio uma area 9, depois do que se pôde fazer um corte estreito e começar o trabalho em uma nova area, sendo a barcaça 1 e os pontões 4 que supportam a instalação de colher a turfa, de locados para esta nova area através do estreito corte a que se faz referencia. Desde que a instalação de colher da turfa foi deslocada para a nova area, o corte pôde ser entulhado, como está representado em 17, afim de formar as fundações para uma plataforma 8, e isolada a area 9 da area principal em que agora continúa o trabalho.

É para desejar — não sómente com o fim de se assegurar o completo acabamento da carbonização a humido, como tambem para que, tão efficientemente quanto possível, se tire vantagem do calor que se tem observado que se liberta por via de reacção exotermica, quando a turfa em massa pastosa é aquecida acima de 180° no forno de carbonização — que se empregue um carbonizador adaptado a trabalhar nestas condições e tal como está representado nas figuras 8 a 12.

Dever-se-ha ter observado que, como uma quantidade qualquer do turfa em massa pastosa (contanto que esteja sufficientemente homogenizada), com uma porcentagem de agua de 88 %, é bastante fluida para atravessar o carbonizador, pôde ser desejavel evitar um aquecimento desnecessario, reduzindo a porcentagem da agua que a turfa tem ao chegar ás officinas, até á citada proporção, por meio, digamos, de assentamento, drenagem, expressão, filtração ou quaesquer outros meios apropriados.

A turfa em massa pastosa é forçada, por meio de uma bomba, não representada, sob uma pressão da ordem de 20 a 25 atmosferas, a atravessar uma conducta *a* de cerca de um pé de diametro, durante uma curta distancia, até um ponto em que esta conducta se divide em dois ramos *b* e *c* de cerca de 3 e 13 pés de comprimento respectivamente e 7 pollegadas de diametro, ramos que conduzem a um reservatorio cylindrico horizontal *d* com as dimensões internas de cerca de 14 pollegadas por 13 pés e provido de indicadores apropriados.

Deste reservatorio a turfa passa para quatro camaras / cylindricas e verticalmente suspensas, de cerca de 14 pollegadas por 10 pés (providas na base de um reservatorio commun *g*, semelhante ao do topo), e deste ramo para todos os oitenta tubos paralelos *h* com o diametro interno de cerca de quatro pollegadas e sete oitavos, dentro de cada um dos quaes passa outro tubo *i* com o diametro exterior de tres pollegadas e tres quartos.

O tubo exterior *h* tem o comprimento de cerca de 52 pés, medidos desde a camara cylindrica *f* até á sua extremidade interior e tem dentro de si, formada sobre o tubo interno, ou fixa nelle, uma helico *j* (figura 12) de seis pollegadas de passo e com uma secção transversal em forma de L, fabricada de metal com uma espessura de cerca de um oitavo de pollegada; o tubo interior *i* que chega até uma distancia maxima de tres pollegadas da face interna da extremidade do tubo de fóra, tem cerca de tres pollegadas de diametro interior e estende-se em linha recta através da camara cylindrica e vertical *f* por uma distancia de cerca de 34 pollegadas a partir da mesma até ir desembocar em uma das quatro camaras semelhantes *k*. Dispostas por detrás daquellas outras, sendo estas camaras das mesmas dimensões nas partes essenciaes, e providas do um reservatorio horizontal semelhante *l* na base e de um eduto *m* de dois ramos.

Afim de expor sempre novas superficies de material á transmissão do calor, os tubos interiores *i* tem um movimento de rota-

ção, effectuado, por exemplo, por meio do rodas de engrenagem de parafuso sem fim, dispostas sobre os ditos tubos interiores *i* na parte que fica entre os dois jogos de camaras verticaes *k* e *h*, ficando os tubos *h* dispostos aos pares horizontalmente e em filas verticaes de 10 tubos, o tendo dispostos, em acção combinada com as citadas rodas de engrenagem ou semelhantes, aparelhos apropriados accionados por força motrizes como parafusos, para effectuar a rotação. Os aparelhos motores, estão alojados em um receptaculo que nos desenhos está representado por *n*, e a força motriz é-lhes transmitida por veios *o* em que estão montados tambem *p* accionados por correias *q* que estão em comunicação com uma fonte de força motriz *r*.

As extremidades dos tubos, em uma extensão de cerca de 17 pés do seu comprimento, ficam dispostas no interior de uma fornalha *s* na qual a temperatura attingida pela turfa durante o processo varia de 180° C a 200° C approximadamente, e ainda em uma extensão de mais 11 pés approximadamente dos mesmos em seguimento á fornalha, são elles encamizados como se mostra em *t*, afim de reduzir as perdas por irradiação. O aquecimento pôde ser effectuado por quaesquer meios convenientes. Está representada uma fornalha aquecida por bicos de gaz *u*, mas pôde-se empregar, para exemplo, qualquer outra fonte de calor semelhante que seja regulavel. Com um aparelho deste typo que seja continuamente abastecido de turfa, e tenha sido levado a uma temperatura propria para começar a reacção, o material pôde ser passado desde a admissão até á sahida em alguns minutos, tendo uma temperatura de admissão approximadamente a do ambiente, e uma temperatura de sahida inferior a 100° C e da preferencia tão approximada quanto possível da temperatura atmospherica.

Ficará além disso entendido que, embora no aparelho descrito um terço do comprimento dos tubos fica dentro da fornalha, os tubos podem ter uma menor proporção, tal como um quarto ou um duodecimo do seu comprimento, no interior de uma fonte de aquecimento, com uma consequente redução do calor que é necessario fornecer.

De facto, neste ultimo caso, pôde ser sómente necessario fornecer o calor preciso para dar origem á temperatura de reacção exotermica, depois do que se corta praticamente toda a comunicação com uma fonte externa do calor. Em tal caso a temperatura do material que entra e a do que sahe podem ser approximadamente as mesmas.

Achou-se que, durante o processo de carbonização a humido em aparelhos deste typo, o material pôde depositar-se na parede de dentro dos tubos interiores do carbonizador, que não são providos de meios de limpeza, especialmente quando variam as condições de trabalho, taes como a proporção do material que atravessa o aparelho.

Este deposito diminuo a economia de calor do systema e pôde tornar-se sufficientemente grande para interromper a passagem do material, o levar a um sobre-aquecimento local a distillação destruidora. Como quer que seja, a limpeza pôde ser feita por uma ou mais peças que permanecem soltas dentro do tubo rotatorio, de preferencia uma ou mais barras de ferro ou de outro metal ou coisa semelhante, dispostas longitudinalmente e soltas, no interior do tubo do carbonizador.

Fazendo referencia á fig. 13, ver-se ha que estão alli representados dous elementos do carbonizador, e que cada um delles tem um tubo *i*, aberto na extremidade, parcialmente disposto dentro de um tubo *h* que desemboca em um collector *f* de admissão e é fechado na sua extremidade opposta. A extremidade saliente do tubo *i* é, em cada caso, disposta de modo que penetra em um collector *k* de sahida, havendo caixas de estopas apropriadas, dispostas como está representado em 18, para permittir que os tubos *i* tenham um movimento de rotação ao passo que mantem uma junta vedada a fluidos.

A limpeza das superficies internas do tubo *i* é effectuada pela inserção nelle de barras soltas *19* que se estendem através do todo o comprimento do tubo interior no exemplo representado, e são de secção triangular, sendo ao mesmo tempo a area da sua secção transversal insufficiente para embarçar, de um modo apreciavel, o movimento do material através dos tubos. Como os tubos tem movimento de rotação, esta barra effectua uma operação de raspagem ao longo da parede interior do tubo, conservando o mesmo limpo, ao passo que, ao mesmo tempo, se algum material vier a depositar-se, levantará a barra á medida que o tubo vae girando, até que a força devida ao seu peso vença a adherencia ou cohesão do deposito, e então a barra vae descendo e simultaneamente raspando o deposito que se despega da parede em que se tinha formado.

Acha-se além disso que na pratica o emprego de uma tal barra ou conjunto de barras, ou peças semelhantes, permite obter no aparelho uma transmissão do calor grandemente augmentada.

Um methodo alternativo é indicado em uma das suas formas nas figs. 14 e 15. Esta forma é tal que o desejado effeito se obtem por via da disposição de um capacete susceptivel de ser applicado á extremidade do tubo interior de carbonização, e provido de uma conducta de sahida convenientemente regulada para permittir por e in-

terior do tubo em comunicação com um espaço a uma pressão mais baixa do que aquella que existe no tubo, ao mesmo tempo que se dispõem meios de effectuar automaticamente a applicação do capacete ao tubo por qualquer espaço de tempo e em qualquer occasião de antemão determinado. O resultado é que, collocando o interior do tubo em comunicação com o espaço a uma pressão mais baixa, dá-se um movimento rapido de liquido que desaloja qualquer deposito adherente de cada um dos collectores verticaes de admissão estendendo-se um certo numero de elementos de carbonização da turfa, compostos de tubos exteriores *h* com outros tubos interiores *i*, concentricos e com as extremidades abertas, que se prolongam através do collector *f*, passando através de caixas de estopas 18, montadas no mesmo, e penetram no collector *k* de saída da turfa, passando tambem através de caixas de estopas 18', montadas nos collectores *k*.

Dentro dos collectores *k* está disposto um certo numero de capacetes 20, apropriados, quando devidamente collocados, para se adaptarem hermeticamente ás extremidades dos tubos *i*. Cada capacete é supportado por um tubo 21 que desemboca no seu interior, e que se prolonga, através de uma caixa de estopas 22, para além da câmara *k*. Este tubo estende-se até e através de um terceiro collector 23, entrando e n'elle e saindo d'elle através de caixas de estopas 24 e 25, e sendo depois fechado na sua extremidade por um tampão roscado conveniente 26. É apropriado a poder deslocar-se longitudinalmente através das caixas de estopas e tem em 7 uma comprida chumaceira na parede do collector 23. O tubo 21 tem, na sua parte que fica dentro da ultima comprida chumaceira, que o tubo e o capacete estão completamente retrahidos do tubo *i*, uma abertura 28, fornecida pelo corte de uma parte da sua periphéria. Cada tubo é provido, na parte que fica entre os collectores *k* e 23, de manilhas 29 e 30, entre as quaes engrenam as extremidades dos braços 31, montados em veios 32 e apropriados para girar nelles em um e em outro sentido; os ditos veios estão ligados, por meio do braços 33, a tirantes de articulação 34 que estão ligados á haste do embolo 35 de um cylindro pneumatico hydraulico ou outro apropriado.

O funcionamento do aparelho é como se segue: Em uma ordem determinada de antemão, por exemplo, determinada pelo methodo de ligação com os meios de funcionamento, o por qualquer espaço de tempo e em qualquer occasião que se desejar, por exemplo determinados pela admissão do fluido accionador no cylindro 36 cada capacete 20 é levado, durante o funcionamento do carbonizador, a adiptar-se á extremidade do tubo *i* que lhe corresponde, pela acção do braço 31, em combinação com as manilhas 29 e 30, o que faz que o tubo 21 do capacete seja impellido em direcção ao dito tubo *i*. Esta acção, contudo, faz que a abertura 28 passe além da comprida chumaceira 27 e ponha, portanto, o interior do tubo *i*, em que a turfa está contida, a uma elevada pressão, em comunicação, através do capacete, do tubo 21 e da abertura 28, com o interior do collector 23, que está mantido a uma pressão mais baixa, por exemplo, a atmospherica. D'qui resulta um movimento muitissimo rapido da turfa a partir, e através do tubo 21 e esta violenta deslocação faz que qualquer deposito que se tenha formado seja despedido e desalojado. O espaço de tempo, durante o qual se mantem esta comunicação, pôde ser determinado pela tendencia que tem o material em tratamento, a formar depositos, mas é relativamente curto, por isso que o movimento em sentido contrario da haste do embolo 35 faz recuar o tubo 21 e a comunicação é interrompida. Os collectores 23 estão ligados com o tanque de armazenagem da installação, ou com qualquer outro reservatorio apropriado, com o fim do impedir o desperdicio da turfa; claro está que se podem adoptar quaesquer outros meios apropriados além do aqui representado, para effectuar o movimento de vacuagem dos capacetes.

O numero de tubos que são simultaneamente submettidos ao tratamento de limpeza, deverá ser limitado por forma que se não interrompa excessivamente o movimento da turfa através do aparelho e que portanto se não interrompam as condições de trabalho do aparelho considerado no seu conjunto. Se se effectuar a limpeza a intervallos muito frequentes taes como, por exemplo, de dez em dez minutos para cada tubo, pôde-se evitar por completo a formação de qualquer deposito importante e o espaço de tempo durante o qual se faz a comunicação bem como a quantidade de material expellido são menores do que na remoção do deposito que se tenha accumulado durante um espaço de tempo relativamente longo. Os tampões roscados 26 permitem o accesso para a limpeza dos tubos 21 sem desmontar o aparelho.

Em vez da disposição valvular obtida pela acção combinada do tubo 21, provido de uma abertura, com a comprida chumaceira 27, pôde-se empregar uma valvula do typo de embolo, construida de modo que, quando se faz avançar o capacete para entrar em posição, abre-se a valvula de embolo.

Onde não são essenciaes meios automaticos, pôde ser sufficiente dispor capacetes 20, montados em tubos 21 e apropriados para serem deslocados, a mão ou pela pressão do um parafuso, para um lado e para o outro, afim de pôr o capacete em comunicação com o tubo *i*. Em tal caso o tubo 21 tem uma valvula ou torneira que se abre quando se deseja limpar o tubo correspondente e depois que se fez

avancar o capacete até o dito tubo, sendo ao mesmo tempo o capacete mantido ou fixo nesta posição por qualquer maneira conveniente. Como quer que seja, ainda em tal caso é preferivel, com o fim de evitar chafurdice, dispôr as consas para collocar a torneira em comunicação com algum canal fechado destinado ao material de descarga.

A applicação de meios de limpeza deste typo, que impedem a formação do deposito, ao mesmo tempo que revertem em um augmento na duração do aparelho e no espaço de tempo durante o qual o mesmo pode, com segurança, estar em funcionamento sem ser inspecionado, conduz tambem a um augmento na eficiencia calorifera do aparelho que pode ser tal que permita uma redução importante da area de aquecimento do aparelho em virtude do augmento da capacidade de conduzir o calor que adquirem as paredes dos tubos tanto na zona submettida ao aquecimento como na zona em que se faz a regeneração do calor.

O carbonizador que se vê nas figs. 8 e 9 foi representado como submettido á acção directa da chamma de gaz, mas com aparelhos de carbonizar a humido, não é para deixar uma elevada temperatura de combustão, porque ella tende a embaraçar a uniformidade do trabalho, vi to que os tubos se tornam localmente sobreaquecidos de onde resulta que se podem formar densos e dar-se porventura a ruptura de um ou mais tubos, embora por economia de calor tenha parecido necessario, ao levar a effecto um tal processo, empregar uma alta temperatura de combustão directamente no carbonizador, o a desvantagem se ha sido reduzida a um minimo por uma vigilancia cuidadosa e habil.

Obtem-se, contudo, uma grande economia de calor sem estas difficuldades, e augmenta-se a eficiencia calorifera de outros elementos da installação, si, na fornalha da caldeira ou caldeiras de vapor da installação (si se empregar nelle) ou em outro aparelho semelhante que se use na installação, se consumir uma quantidade de combustivel sufficiente tanto para dar o calor necessario ao elemento particular a que pertence a fornalha, por exemplo, a caldeira, como tambem para fornecer calor bastante ao aparelho de carbonizar a humido, sendo os gazes quentes da combustão conduzidos da fornalha ao carbonizador para aquecer o mesmo. Pode-se effectuar isto por meio de uma ligação entre o carbonizador e a chaminé da caldeira ou caldeiras, disposto em qualquer ponto que se deseje, uma valvula ou valvulas reguladoras convenientes.

A fornalha da caldeira que tem de ser convenientemente construida para permitir condições anormais de combustão, é então alimentada não sómente com o seu combustivel normal mas ainda com tanta combustivel a mais quanto o necessario para produzir um grão de calor dos gazes da chaminé, sufficiente para fornecer ao carbonizador um aquecimento anormal e eficiente.

Como resultado a temperatura dos gazes que abandonam a caldeira será mais elevada do que a usual, e estes irão de entrar no carbonizador a uma temperatura mais baixa, mas a muito maior volume do que até alli. A distribuição do calor pelos tubos do carbonizador será, portanto, muito mais uniforme do que anteriormente em que se empregava um volume mais pequeno de gazes a uma temperatura relativamente muito elevada. Além disso, devido á grandissima superficie dos tubos do carbonizador, os gazes podem ser arrefecidos até uma temperatura mais baixa do que é usual quando não ha osquentadores da agua de alimentação, ou economizadores, no trajecto dos gazes da chaminé da caldeira.

Um tal methodo do aquecer o carbonizador está representado nas figuras 16 e 17.

Aqui, aquellas porções dos tubos do carbonizador que tem de ser aquecidas, entram em conductas da chaminé 37 que estão divididas em passagens tortuosas por meio de paredes divisorias 38.

Estas conductas, cada uma das quaes é provida de um registro 39 que se pôde regular pela arte de fóra, ramificam-se a partir de uma conducta principal 40 e desembocam, nas suas outras extremidades, em uma segunda conducta principal 41, e ambas as conductas 40 e 41 são ramos de outra conducta 42 que liga a fornalha de uma caldeira 43 com o seu cano de tiragem.

Nesta conducta 42 ha um registro regulavel 44 e cada uma das conductas 40 e 41 é provida respectivamente dos reguladores 45 e 46. A caldeira 47 é aquecida a gaz, proveniente do gerador e que é conduzido para as suas camaras de combustão 49 e 50 por via de um tubo principal 48. Com a conducta principal 48 está ligada uma estufa 51, disposta ao longo da alvenaria da caldeira. Esta estufa é provida de um bico de gaz 52 que recebe o gaz por uma comunicação 53 com o tubo principal de gaz 43.

Em funcionamento, queima-se sob a caldeira uma quantidade de gaz tal que se produza calor sufficiente para fazer entrar a caldeira em pressão, e para produzir gazes de chaminé em um volume e a uma temperatura taes que sejam sufficientes para o aquecimento dos tubos do carbonizador; a direcção dos gazes, ou a quantidade que passa nas varias direcções, está sujeita a um regulamento facil por meio dos registros 44, 45 e 46, ao passo que, o aquecimento dos jogos separados dos tubos do carbonizador se pôde regular por meio dos registros 39. Em qualquer occasião se pôde interromper o aquecimento do aparelho de carbonização, se si fizer que a totalidade

dos gases de chaminé corra ao longo da conducta principal 42, o que se consegue por meio da abertura completa do registro 41 e do fechamento simultâneo dos registros 43 e 46. A estufa 51 permite supprir qualquer deficiência no valor calorífico dos gases do chaminé pelo adição de seus próprios productos do combustão aos productos da caldeira na conducta principal 42, ou permite manter o carbonizador em funcionamento, enquanto estiverem apagados, por qualquer razão, os fogos da caldeira.

Ainda com um tal systema de aquecimento do carbonizador, qualquer designalidade de funcionamento em qualquer dos tubos daria origem a grande risco de queimar esse tubo, devido à circulação defeituosa da turfa visto ser o material aquecido desse modo. Si contudo, se empregar outro methodo alternativo de aquecimento, este defeito será eliminado, e o carbonizador pôde ser aquecido a uma temperatura de antemão determinada e mantido à mesma sem difficuldade e sem o risco de um sobre-aquecimento local. Pôde-se effectuar isto como está indicado por via do exemplo representado nas figuras 18 e 19 em que o calor necessario é fornecido por meio de vapor em condições convenientes com relação à pressão e à temperatura, e em que o tubo ou tubos são de preferencia mettidos dentro de um corpo de caldeira onde o vapor é admittido e distribuido de modo que elles recebem directamente a sua acção.

Deste modo os tubos do carbonizador podem ser dispostos dentro de uma especie de corpos de caldeira 54, 55, aos quaes chega o vapor através de um tubo 56 e da valvula 57; ali é elle distribuido por via de uma disposição tubular multiperfurada 58, de modo que a corrente de vapor é directamente descarregado de encontro aos varios tubos. Si conservarmos a pressão constante nos corpos de caldeira 54, 55, pode-se manter continuamente a temperatura desejada. Para recolher a agua quente de condensação e fazel-a passar á caldeira de vapor a uma pressão approximadamente a mesma que a pressão da caldeira, emprega-se uma disposição que se compõe de tubos 59 que vão dar a uma conducta commum 60, a qual desemboca em um reservatorio 61, ligado á bomba de alimentação 62 da caldeira. Os corpos 54 e 55 estão ligados entre si em 63 e 64 para assegurar a igualização de pressão, ao mesmo tempo que se dispõe uma valvula de segurança 65 e caixas de estopas 66.

Deverá entender-se que a combustão a gaz pode agora effectuar-se na caldeira de metter o vapor em pressão e o calor pode assim ser consumido para metter em pressão o vapor que em seguida se condensa depois de passar em volta dos tubos do carbonizador a humido, e a agua quente de condensação volta outra vez á caldeira para ser novamente vaporizada.

Si se desejar podem-se empregarapparelhos por via dos quaes a agua de condensação voltará, em virtude do seu proprio peso, á caldeira para ser novamente vaporizada, mas prefera-se, na pratica, empregar um qualquer typo conveniente de bomba ou outro apparelho de circulação, como está representado, para assegurar uma remoção constante e regular de agua para fóra do carbonizador.

Deve além disso notar-se que, se para transmitir calor ao carbonizador for efficaz uma superficie de aquecimento sufficiente, em todos os casos se pode assegurar uma temperatura constante para o elemento de carbonizar a humido e como consequencia se produz uma grande regularidade de produção.

Nas installações de carbonizar a humido a que anteriormente se tem feito referencia, a turfa carbonizada a humido, depois de abandonar a zona de aquecimento, passa através dos tubos interiores e communica o seu calor á turfa em bruto que vem entrando e que corre em um sentido opposto, no espaço que fica entre os tubos interiores e os exteriores. A quantidade de superficie de aquecimento assim obtida, é, claro está, regulada pelo diametro do tubo interior que effectua a rotação.

Na forma do invento representada nas figs. 18 e 19, faz-se, contudo, uso da superficie exterior dos tubos para o fim de communicar calor á turfa em bruto que vae entrando; para esse fim dispõe-se uma porção desses tubos em uma caixa 67, ou receptaculo para agua, de modo que a massa quente que sae das prensas filtrantes, pelas quaes passa, a uma elevada temperatura, a turfa carbonizada a humido, pôde ser conduzida através da dita caixa para ser ali arrefecida enquanto fornece calor á turfa em bruto que vae entrando e que passa nos tubos.

A caixa 67 é de preferencia dividida em compartimentos por meio de divisórias de choque 68 de modo que o liquido quente, que entra em 69, pôde correr de compartimento para compartimento por uma forma tal que o liquido que abandona o receptaculo em 70 á temperatura mais fria a que pôde descer, ficará em contacto com a turfa em bruto que vem entrando, também á mais fria temperatura.

Ficará assim entendido que a camada de turfa em bruto que atravessa o espaço entre os tubos interiores e os exteriores, vae recebendo calor de dous lados, do lado interno, do material carbonizado a humido que se encontra a uma elevada temperatura, e do lado externo, da massa que sae da prensa a uma temperatura também elevada.

Se assim se desejar, em vez de economia de calor, pôde-se obter uma economia na superficie de aquecimento.

Pôde effectuar-se isto, fazendo qua a temperatura de saída da turfa carbonizada a humido que abandona o apparelho, seja mais elevada do que do costume, e como consequencia as prensas filtrantes funcionarão deste modo com material a uma temperatura mais alta, o que dará em resultado lo que o liquido que sae das prensas, tem também uma temperatura mais alta.

Por este meio pôde também ser utilizada uma porção maior da superficie de aquecimento exterior, porque a differença de temperatura entre as superficies que transmitem calor, é um ponto importante para a quantidade de calor transmittida, e quanto mais elevada for a differença de temperatura entre a turfa em bruto que vae entrando e o material ou liquido que é resfriado, tanto maior será a transmissão de calor por unidade de superficie de aquecimento.

Deve também notar-se que, quanto mais elevada for a temperatura do liquido da prensa, tanto maior será a quantidade de area exterior dos tubos que pôde ser utilizada.

Deve além disso notar-se que, visto que a provisão de liquido das prensas pôde ser mais ou menos intermitente, a quantidade de regeneração utilizada nas superficies regeneratrizes exteriores ha de variar, o o emprego do vapor como meio de aquecimento torna-se especialmente vantajoso, visto que o sobre-aquecimento é impossivel, e, contanto que se calcula um excesso da superficie de aquecimento da camera de vapor, é certo que a temperatura de carbonização se pôde manter constante, quer a regeneração seja intermitente quer não, porque a quantidade de vapor condensado ha de contrabalançar o calor exigido pelo forno de carbonização para assegurar que o material carbonizado a humido se mantém a uma temperatura constante maxima.

O calor da massa que sae da prensa filtrante, pôde, contudo, ser utilizado em uma maneira modificada de dar a cada jogo de tubos de carbonizador um prolongamento da mesma natureza que o proprio jogo de tubos, quer dizer, formado de dous tubos concentricos, e neste caso a turfa fria que corre para o apparelho, pôde ser obrigada a passar através do tubo interior (o trajecto de menor resistencia) e a massa que sae da prensa pôde passar através do espaço annular em contra corrente.

Por outro lado, o calor necessario para effectuar a carbonização a humido pôde ser obtido por meio da introdução directa no material de vapor sob pressão, por exemplo, fornecendo vapor a um carbonizador tal como descripto, em um ou mais pontos do tubo do carbonizador, proximos daquelle em que o material é exteriormente aquecido pelas formas acima descriptas.

Este methodo de aquecimento pode muito convenientemente ser applicado a apparelhos de carbonização do typo tubular regenerativo em que tanto os tubos interiores como os exteriores são fixos, e os tubos são consideravelmente mais compridos do que nas formas a que se tem já feito referencia, digamos, de 400 a 1.000 pés de comprimento, e a turfa é levada a atravessar o systema tubular com uma grande velocidade.

Em uma das formas, a turfa a carbonizar é sujeita a entrar no tubo exterior e a correr para a extremidade fechada e neste ponto encontra-se com uma quantidade sufficiente de vapor a uma temperatura de cerca de 180° ou 190° C, o qual se condensa immediatamente, abandonando uma quantidade de calor tal que é sufficiente para fazer que a turfa atinja a desejada temperatura de carbonização de cerca de 180° C ou mais. O material, então, volta pelo tubo interior e communica o excesso de calor que contem, á corrente de material frio que passa em torno do tubo interior.

A turfa pôde ser forçada a atravessar os tubos com uma velocidade tal que se evite toda a possibilidade de deposito de material nas paredes, e como isto remove a necessidade do parafusos ou outras disposições entre os tubos, destinadas a fins de rasgagem, podem-se fazer fixos ambos os tubos com o resultado que, como nenhum dos tubos tem de supportar o esforço de um movimento de rotação, o seu comprimento pôde ser calculado consideravelmente maior do que até agora, o que permite obter um aquecimento efficiente e uma regeneração melhor do que anteriormente, não obstante o augmento da velocidade da corrente de material através do apparelho.

Além disso, como a velocidade da alimentação pôde variar e como é importante manter uma temperatura mais ou menos constante, é desejavel que se disponham meios de regular o vapor admittido, os quaes podem tomar a forma de meios de fornecer o vapor por via de um deslocador de embolo appropriado para fazer concordar o volume que fornece com a proporção do fornecimento da turfa ao apparelho.

Um tal apparelho pôde, por exemplo, por meio de um veio de transmissão e correia appropriados, estar ligado com a bomba de alimentação da turfa. Pôde, contudo, empregar-se um regulador thermostático ou outro.

Em uma installação como a descripta pôde além disso empregar-se para cada elemento carbonizador um embolo separado e desta maneira cada elemento carbonizador se torna de per si um apparelho de carbonização a humido completo e ao mesmo tempo da maior simplicidade.

É importante observar que a carbonização leva visivelmente um tempo apreciavel e não se completa de chofer. Por esta razão, quando se trabalha com proporções elevadas de material em movimento,

mento, é necessario dispor as coisas para manter o material — no carbonizador que acaba de ser descripto, ou em qualquer outro typo de carbonizador, durante um espaço de tempo sufficiente, como, por exemplo, vinte minutos — á temperatura de carbonização, antes de ser sujeito ao resfriamento por regeneração. Pode-se fazer isto da maneira mais efficaz por meio do emprego deapparelhos especiaes ou reservando uma parte especial do carbonizador para este fim. No caso do carbonizador ultimamente descripto em que o aquecimento é feito pela acção directa do vapor, pode obter-se este resultado por meio da disposição de um recipiente fechado, separado do systema tubular em que entra a turfa e em que se lhe junta o vapor. As dimensões deste recipiente podem ser calculadas de tal modo que se assegure a permanencia do material á temperatura desejada, durante um espaço de tempo determinado d'antemão, antes de o fazer voltar á parte tubular ou regenerativa da installação do carbonizador. É preferivel dispor dentro desse recipiente divisorias de choque ou agitadores que evitem a formação de canaes no interior da turfa ou uma corrente desigual através do recipiente, e isto, tambem no caso dos carbonizadores aquecidos pela acção directa do vapor, assegura a quebra e distribuição do vapor e pode deste modo auxiliar ou substituir os apparelhos distribuidores de vapor que pareçam ser necessarios para assegurar sufficientemente um contacto intimo da turfa com o vapor vivo.

O carbonizador de tubos fixos pode com vantagem ser empregado em combinação com outros systemas de aquecimento, differentes do systema directo a que acaba de se alludir, porque a corrente muito rapida do material evita o encalhe e o deposito da turfa no tubo e permite obter um rendimento extremamente elevado com uma installação barata e simples. Com o aquecimento por meio de camisa de vapor, por exemplo, pode-se dispor uma camisa de vapor de comprimento apropriado em cada jogo de tubos ou em cada grupo de tres ou quatro, digamos, dos mesmos e o jogo tubular pode compor-se de tubos fixos como aquelles a que se fez referencia, com a interposição d'um apparelho elementar apropriado para regular o tempo da operação, por exemplo, um recipiente com divisorias de choque e misturador como foi descripto.

Tem-se observado que, si a massa fluida que abandona o carbonizador, passa para uma prensa filtrante, quando a percentagem de agua na massa prensada desce até cerca de 70 %, o material perde a sua plasticidade ou fluidez. Nestas circumstancias a pressão é a mais elevada que pode ser, junto da entrada da turfa no apparelho (o ponto de applicação da pressão) e vai diminuindo á medida que augmenta a distancia a partir da entrada, e não está como no caso em que o material é ainda fluido, distribuido igualmente em toda a extensão do mesmo. Um augmento de pressão para além de 100 libras por pollegada quadrada é praticamente inutil, porque dá em resultado uma ruptura do bolo da prensa e a formação de canaes no seu interior, através dos quaes a filtração continua, sem outra acção de secagem sobre o bolo já formado. Consequentemente não se tenta, na forma preferida, levar a compressão de filtração além de uma redução de agua de 60 %, mas antes applicar uma pressão externa numa forma conveniente de prensa tal como uma prensa de fita, ou então recorrer a uma secagem artificial.

Por exemplo, como se representa nas figuras 20 e 21, a turfa deixa o carbonizador e entra na camara de ar 71, e passa d'alli, através de uma valvula reguladora de pressão 72, para um recipiente 73, através de um tubo de comunicação 74, que é provido de uma valvula de compensação 75 e de um tubo de descarga 76. O recipiente de turfa é provido de uma valvula de segurança 77, de um indicador de pressão 78 e de outros accessorios usuaes. Deste recipiente a turfa, em virtude da pressão n'elle existente, passa para uma prensa filtrante 79, na qual a pressão a que está sujeito o material é utilizada para effectuar a filtração. Emprega-se de preferencia uma pressão de 100 a 150 libras por pollegada quadrada. Como na maioria dos casos se torna necessario retirar da prensa filtrante os bolos prensados, passados cerca de 25 minutos a 100 minutos de tratamento á pressão de 100 libras (tempo que depende em grande parte da espessura dos bolos), empregam-se de preferencia dous ou mais deste apparelhos, ao mesmo tempo que se adoptam meios, taes como torneiras ou valvulas 80, em comunicação com tubos apropriados, os quaes meios permitem cortar a alimentação a um dos ditos apparelhos com o fim de permittir o esvaziamento do mesmo, enquanto o outro continua em uso. O material que sae das prensas filtrantes é lançado em um paiol ordinario de carvão 81 e na base do mesmo dispõem-se meios taes como um transportador de parafuso 82, para levar o material, na proporção que se quizer, para uma prensa do typo de prensa de fita, capaz de dar uma pressão elevada gradualmente applicada, em virtude da circumstancia que as fitas sem fim, perfuradas e fortes, uma das quaes está representada em 83, o que estão montadas em veios 84 em uma e n'outra extremidade, estão, n'uma extremidade, dispostas com maior approximação umas das outras do que na outra extremidade, de modo que o material que entra por uma extremidade, vai sendo gradualmente comprimido com mais força entre as fitas, á medida que se aproxima da outra extremidade, e sae, portanto, liquido do material e esse liquido

escoa-se através das perfurações das articulações das fitas. Já se vê que destas prensas se empregam tantas quantas as necessarias. A pressão final exigida pode subir até cerca de 600 libras por pollegada quadrada e por conseguinte a prensa de fita deve ser de uma natureza tal que dê uma pressão elevada lissima sem attrito excessivo. O material prensado é descarregado para uma celha 85 da qual pode ser retirado para qualquer local que se deseje. As substancias liquidas que sahem da prensa filtrante em 8) como tambem as que sahem da prensa de fitar são quer re-novidas para serem aproveitadas, quer lançadas para o despejo.

Com o fim de fazer que a entrada oblonga para a prensa de fita seja, por um modo mais uniforme, alimentada da turfa trazida pelo transportador 82, monta-se, transversalmente á entrada para a prensa, um parafuso duplo 87 e 88, accionado por uma engrenagem de rodas dentadas 9), de modo que o material que, por intermedio do tubo 89, entra na camara em que está montado o parafuso duplo, é parcialmente colhido pelo parafuso duplo e distribuido em direcção a cada uma das extremidades da entrada da prensa.

Tem-se observado que é desnecessario empregar os pannos de filtrar de preço elevado, usuaes em prensas filtrantes, e que, si as chapas forem cobertas com folhas metallicas perfuradas, com orificios de meio millimetro pouco mais ou menos de diametro, se pode obter com segurança uma efficiente filtração.

Uma forma de prensa de fita especialmente apropriada para este fim e que offerece as vantagens de ter um diminuto attrito, gasto relativamente pequeno das chumaceiras e que proporciona uma ampla drenagem para o liquido expremido, está representada nas figuras 22 e 23.

A prensa comprehende uma armação 91 que é essencialmente o esqueleto dum prisma rectangular assente sobre uma das suas faces mais compridas. Em cada extremidade ha dois veios verticaes 92, em que estão montados tambores apropriados 93, ou coisa semelhante, em torno dos quaes passam as fitas sem fim volantes, que são compostas de élos 94 e 95 articulados uns nos outros. Estes tambores 93 podem ser hexagonaes e as faces virão a ser essencialmente das mesmas dimensões que os élos 94 e 95 da cadeia. As cadeias que desta modo são formadas e dispostas longitudinalmente, estão adaptadas para se moverem sobre a superficie das peças de viga 96, cuja função é servir de suporte ás ditas cadeias. Estas peças da viga podem ser compostas de peças planas, como está representado, ligadas de modo que permittam qualquer ajustamento, e para impedir um attrito excessivo empregam-se cadeias sem fim 97, formadas de rolos, as quaes passam em torno das vigas 96 e entre as faces das mesmas e as cadeias. Este meio de reduzir o attrito tem portanto um movimento de translação que actua muito grandemente para reduzir o attrito e além disso torna-se desnecessario o emprego para cada rolo, de chumaceiras separadas e fortes. Deverá entender-se que a cadeia de rolos que funciona como um elemento de suporte pode ser de qualquer typo apropriado.

Os élos da fita tem perfurações 98, e nas suas faces estão applicadas delgadas chapas multi-perfuradas 99, que podem ser prolongadas até cobrirem as articulações dos élos. Uma das fitas tem manilhas 100, dispostas em angulo recto nas arestas de cada élo e que são de uma execução mechanica muito cuidada e que tem por função formar as duas paredes restantes do espaço fechado entre as duas cadeias. Dous dos tambores motores 93, de secção hexagonal ou semelhante, dispostos na mesma extremidade, são expressamente accionados, por exemplo, por meio de machinismos helicoidaes apropriados, montados nas extremidades dos seus veios, 92, e que engrenam nos filetes do veio de parafuso sem fim, 101, accionado por uma correa e tambor apropriados, 102. Estes mecanismos helicoidaes são de preferencia encerrados em receptaculos apropriados, 103.

Na base da armação encontra-se aberta uma cavidade apropriada com orificios de esgoto ou outros, como está indicado em 104, para receber o liquido resultante da compressão. Cada uma das peças da viga tem de preferencia, como supportes, veios verticaes, 105, e são formadas de élos, cada um dos quaes é supportado por dous dos veios que estão dispostos em linhas parallelas ao eixo do apparelho. Os élos das peças de viga são de preferencia dispostos alternadamente nos veios dos jogos de modo que formam uma construção que se assemelha ás malhas duma cadeia articular direita. Os tambores de suporte da fita, que ficam afastados dos que são accionados, adaptam-se a um ajustamento transversal, por exemplo, por meio de elementos indicados em 106.

O funcionamento da machina é como segue: Tanto que são positivamente accionadas, as fitas colhem o material que, por entre ellas, vai entrando e fazem-no avançar gradualmente, mas estas fitas estão dispostas de modo que se vão approximando gradualmente uma da outra, e d'esta maneira o material que se encontra entre ellas é progressivamente comprimido e a substancia liquida contida n'elle é exprimida através dos orificios das delgadas chapas 99, e através dos orificios dos élos 94 e 95 da fita, para sahir do apparelho, visto que o espaço entre as fitas é fechado por meio das manilhas 100; dos élos 94, que entram em acção combinada com as arestas dos élos 95. A substancia solida de que se expremeu o liquido sae do apparelho pela outra extremidade.

O regulamento da forma convergente da camara é effectuado pelo ajustamento dos meios de suporte das vigas com o auxilio dos parafusos 107, dispostas nas corridiças abertas 108, e pode ser feito em duas partes na construcção descrita.

Como acima se disse, a ulterior seccagem na prensa de fita pode ser substituida por um methodo de empregar calor artificial que n'uma das suas formas pode consistir em realizar a seccagem desejada pelo aquecimento do material, n'um apparelho de seccagem apropriado, por meio da sua exposição á acção seccadora directa d'um meio gazoso aquecido, tal como gazes de tiragem de chaminé, provenientes d'um ou mais elementos calorificos da installação, taes como os carbonisadores ou as fornhalhas da caldeira ou ambas as cousas.

Em um tal methodo, depois que a percentagem de agua se reduz a um certo grão, o material pôde ser sujeito a uma acção de joeiramento para separar os bocados maiores dos bocados mais pequenos, os primeiros dos quaes vão, como combustível, alimentar um gerador, tal como um gerador para recuperação da ammonia, capaz de fornecer força motriz em combinação com a installação, e os bocados mais pequenos são levados a seccadores, taes como seccadores de Schulze, destinados a seccar o material sufficientemente para o tornar apto a ser empregado na produção de combustível de briquetes.

Deve ser observado que, quando o methodo acima indicado é applicado á seccagem da turfa carbonizada a humido e passada á prensa filtrante, não ha perigo algum em expôr a mesma á acção directa dos gazes de tiragem da chaminé, a uma elevada temperatura, porque o material prensado contém agua até um grão de cerca de 68 a 70 por cento, e a seccagem por este methodo não é usualmente levada abaixo de cerca de 55 por cento, e é sómente com uma percentagem de agua inferior a este numero que a substancia se pulveriza em um pó tão fino que poderia surgir o perigo de ignição.

Levando a effecto este processo em harmonia com uma das suas formas, a turfa carboniza-la a humido e passada á prensa é lançada em um seccador de tambor rotativo, ao qual vão dar gazes de tiragem de chaminé a qualquer temperatura que se deseje.

No caso que, na installação do tratamento da turfa, se empreguem seccadores, taes como seccadores de Schulze, é desejavel tanto aquecer estes por meio de vapor, com o fim de obter um facil regulamento da temperatura, um aquecimento efficiente e um grande rendimento por unidade de installação, como empregar vapor a servir de força motriz, e disto se pôde tirar proveito no presente ponto de vista, si para a seccagem se empregarem como meio de aquecimento os gazes de tiragem provenientes das caldeiras que fornecem o vapor.

Estes gazes podem passar em parte directamente para o seccador de tambor e em parte indirectamente pelos carbonisadores da turfa, e a distribuição destes gazes por entre os elementos da installação é feita do modo que satisfaz as exigencias de calor dos respectivos elementos e pôde ser em série ou em paralelo ou em multiplice paralelo.

Em grandes installações os gazes podem ser obtidos de caldeiras separadas.

O tambor rotativo revolve o material de todos os lados e expõe-o por completo á acção dos gazes quentes, no que o mesmo é rapidamente secco até uma percentagem de agua de cerca de 55 por cento ou menos que se desejar, e é então que o material sahe do apparelho de seccagem. No seccador dar-se-ha um certo grão de pulverização dos bolos prensados, e o material que vai sahindo é de preferencia sujeito a uma acção de joeiramento em um peneiro ou qualquer outro utensilio em que o material mais grosso seja separado do mais fino.

Estes productos do joeiramento podem em seguida ser applicados a usos especiaes para que forem melhor apropriados, por exemplo, o mais grosso pôde ser empregado como combustível em um gerador para recuperação da ammonia, ao passo que o mais fino pôde ser entregue a apparelhos taes como seccadores de Schulze, afim de se tornarem apropriados para o emprego, como materia prima, na produção de combustível de briquetes.

A pratica tam mostrado ser desejavel granular o material até um estado mais ou menos uniforme, antes de ser submettido á seccagem, porque bocados grandes tendem a ficar só superficialmente secos.

Ainda nestas condições, devido á formação de peira durante a seccagem, o material resultante não é por tolo elle de dimensões muito uniformes e, por consequente, si o material for empregado em um gerador, é desejavel conglomerar-o em bolos por meio de uma conveniente compressão do mesmo.

As figuras 26 e 27 representam uma conhecida forma de seccador — o seccador de Ruggles-Coles — que pôde, com vantagem, ser empregado para o presente fim.

Este seccador comprehende dous tubos concentricos inclinados, 109 e 110, ligados por espauques 112 e adaptados para terem um movimento de rotação pela acção de um mecanismo de engranagem annular 113.

Na face interna do tubo exterior 110 e na face externa do tubo interior 109 estão dispostas nervuras 114 e 115 respectivamente, de modo que o material introduzido pela tremonha 116 não só desce

gradualmente o espaço que fica entre os tubos, mas é repetidamente levantado e deixado cabir pelas nervuras 114 e 115 e por este modo totalmenté exposto á acção de seccagem. O material é apanhado na extremidade inferior pelos escoadouros 117 e abandona o apparelho atravez da sahida 118.

Tal como applicado ao presente fim, a entrada de gaz, 119, está ligada, digamos, com a chaminé do carbonizador da installação ou com a chaminé da fornhalha da caldeira, e no tracto dos gazes intercala-se qualquer registro ou outro regulador conveniente.

A sahida de gaz 120 está ligada com um exhaustor pelo modo usual.

A tramonha 116 é apropriada para ser alimentada por um pulverizador que reduz os bolos, provenientes das prensas filtrantes, que lhe são entregues a um estado granular mais ou menos uniformes e o material que abandona a sahida 118 é, por um modo apropriado, levado a apparelhos de peneirar mecanismos compressores semelhantes para os fins já indicados.

E' sabido que a turfa molhada ou muito humida, que recebeu a acção da geada ou esteve exposta ao tempo durante o inverno, soffre uma notavel diminuição em valor calorifico, e esta circumstancia pode facilmente reduzir o valor da turfa produzida por um processo tal como aquelle aqui descripto, si a turfa com uma percentagem, digamos, de cerca de 55 por cento de agua tiver de ser armazenada até que se possa utilizar em geradores de gaz ou submeter a um novo tratamento para a fabricação de briquetes ou receber qualquer outro destino, e si deste modo a dita turfa tiver de ficar exposta á acção do tempo.

Podem, contudo, ser tomadas precauções para vencer esta difficuldade. Parece que a difficuldade é dependente da percentagem de agua da turfa, quando sobre esta incide a acção da geada, porque em um caso a turfa, que está sujeita a este inconveniente, quando contém cerca de 50 % de agua, deixa em outro caso de estar sujeita ao mesmo inconveniente, quando apenas contém 30 a 35 % de agua.

Si, por consequente, tiver de se fazer uma armazenagem em condições de ficar exposta á geada, podem-se diminuir as difficuldades por meio de redução da percentagem de agua da turfa, antes da armazenagem, digamos 30 % ou 35 % ou cerca disso. Por exemplo, a seccagem pode pelo methodo ultimamente descripto, ser levada a este grão sem difficuldade, porque a elevada percentagem de anhydrido e azote nos gazes de tiragem tornam extremamente pequeno o perigo da ignição do material no seccador, quando se approxima o termo da seccagem.

Pôde, contudo, ser desejavel, desde que a quantidade de agua a evaporar, com o fim de reduzir a percentagem de agua do material de cerca de 68 % (percentagem dos bolos da prensa) até cerca de 30 % a 35 %, é extremamente grande, ou por qualquer outra razão, levar a extracção da agua por meio da compressão até um grão inferior, digamos 55 % ou cerca disso, antes de se effectuar a seccagem pelo intermedio de um meio gazoso de seccagem, e neste caso pôde-se lançar mão de um processo tal como o já descripto, em que se emprega uma prensa de fita.

Deverá entender-se que a extracção do total da agua abaixo do limite desejado, (digamos de 55 % até 30 % a 35 %), por meio de pressão, não é impossivel, embora o custo do apparelho apropriado para produzir uma pressão sufficientemente elevada torne este methodo menos desejavel. Passar-se-ha agora a descrever ainda, em alternativa aos methodos acima expostos, outro methodo para extrahir da turfa a desejada quantidade de humidade, o qual possui certas vantagens sobre os outros. A principal vantagem está em que este methodo de seccagem, que agora se vai descrever, pôde ser levado a effecto concurrentemente com outras operações necessarias no processo de tornar a turfa utilizavel, e pôde ser posto em pratica sem a condição de empregar apparelhos de seccagem dispendiosos.

De um modo geral consiste em reduzir a turfa que tem de se seccar, os bolos da prensa, a um estado de divisão finissima e espalhar a mesma neste estado de fina divisão em uma atmosphera de seccagem, composta de gazes a uma temperatura elevada, por exemplo, gazes de chaminé, o em fazer que a turfa se mantenha espalhada nesta atmosphera, até ficar secca no grão que se desejar.

Pode-se fazer que esta dessecação da turfa se dê enquanto é transportada da prensa filtrante, ou cousa semelhante, para o deposito de armazenagem, ou outro local que se deseje, e este transporta effectua-se, fazendo passar o material finamente dividido na corrente gazosa até o lugar desejado.

O material secco, obtido, por este modo, e que pode conter, por exemplo, 50 %, ou cerca d'isso, de agua, pôde em seguida ser submettido a compressão em uma machina do fazer tijolo, ou outro apparelho, provida de meios de prensar apropriados para dar a essa material uma forma conveniente para ser empregado como combustível no gerador.

Com o material secco pôde-se misturar uma certa quantidade de alcatrão, antes da compressão, ou durante ella, por via do que se obtém um ladrilho mais compacto, e para o gerador de gaz obtém-se um combustível de um poder calorifico mais elevado.

Este alcatrão é geralmente obtido como um producto accessorio em um gerador de gaz para gaseificar turfa e durante a gaseificação dos ladrilhos assim fabricados; embora a maior parte do alcatrão empregado nessa fabricação seja de novo distillado e recuperado, uma certa porção é transformada em gazes fixos, com uma eficiencia calorifica do gerador consequentemente mais elevada.

Quando se leva á pratica este methodo de seccagem, em uma das suas formas, o material que sae da prensa, em bolos, é reduzido a um estado de fina divisão em um pulverizador apropriado, e entregue a uma tremonha 153 (figura 33, que tem uns esbarros 154, destinados a fazer que esse material vá descendo facilmente.

El em seguida, por meio da valvula de rotação 155, introduzido em uma corrente de gaz quente, que passa através de uma conducta 156 convenientemente disposta.

O gaz é de preferencia um gaz de tiragem tal como o que é empregado no seccador rotativo, no methodo de seccagem a que acima se fez referencia.

O gaz, por meio de um exhaustor, 153¹, é obrigado a correr com uma velocidade sufficiente através da conducta e si regularmos tanto o comprimento da conducta, até o ponto em que o material em pó se separa da corrente, como a velocidade com que o material se desloca através do tubo, e bem assim a quantidade de material em pó que nella se introduz, esta material em pó, que se espalha em toda a extensão da corrente de gaz, pode ser levado a tor attingido o grão de secura que se quizer, (digamos 55 % ou 30 % a 35 % ou mesmo até 3 % a 4 %) na occasião em que tiver chegado ao ponto a que vae dar a conducta.

Pela introdução assim feita do material pulverizado, em uma corrente de gaz quente, obtem-se um contacto muito intimo da substancia a seccar com o meio de aquecimento, e daqui resulta uma dessecação extremamente rapida, uma elevada eficiencia na transmissão do calor e uma utilização muito completa do calor contido no gaz.

Ao mesmo tempo, devido á grande quantidade de humidade que se acha presente, e tambem devido á ausencia de oxygenio no gaz, evita-se todo o perigo de ignição do material pulverizado.

A conducta vae, de preferencia, dar a um jogo de centrifugadores 155¹, ou outrosapparelhos separadores, que pôde ficar directamente disposto por cima da camara de armazenagem, isolada á prova de fogo, e que é usualmente destinada á conservação do material parcialmente secco.

Deve além disso ser notado que, quando se está procedendo á seccagem de material em pó, o gaz quente vae esfriando e que o material molhado com 70 % de agua é levado ao contacto com o gaz mais quente; consequentemente, quando trabalha com a maior eficiencia, o gaz que abandona o centrifugador está completamente saturado de vapor de agua e a uma tal temperatura que o material parcialmente secco, em contacto com esse gaz, não pôde por modo algum entrar em ignição.

Entender-se-ha que se pôde empregar qualquer outro gaz, ou mistura de gazes, conveniente, que não seja aquelle a que acima se fez referencia.

O material que por este modo se obtem é apropriado para ser directamente entregue a seccadores de Schulze, ou outros apparelhos, si se tem de fabricar briquetes, a não ser que a seccagem até, digamos, 3 % a 4 % de percentagem de agua, se tenha effectuado pelo modo em que se tornam desnecessarios seccadores de Schulze, ou outros; mas a parte desse material que tem de ser entregue ao gerador para a recuperação de seu azoto, na forma do sulfato de ammonio, precisa do ser transformada em agglomerados de qualquer forma conveniente, o que se pôde fazer pela entrega do material a uma machina de fazer tijolo, na qual elle é comprimido em formas usuas ou em outras especialmente preparadas para isto, com o fim de produzir uma forma de agglomerado que seja a mais apropriada para o intento que se tem em vista. Assim podem-se empregar formas que dêem bolos ou massas ovoides.

Si os gazes de tiragem não forem aproveitaveis, ou si não forem em quantidade bastante, ou si não tiverem uma temperatura sufficiente, pôde tornar-se necessario empregar uma fornalha que dê os gazes precisos, na quantidade adicional necessaria para supprir a deficiencia ou para levantar a temperatura da póção principal dos gazes.

Si a conducta em que se effectua a seccagem é sufficientemente comprida, e si os gazes deixam o centrifugador mais ou menos saturado de vapor de agua, o emprego de uma tal fornalha auxiliar fornece um methodo conveniente para regular o grão da seccagem, porque quer o volume inicial, quer a temperatura dos gazes de combustão, ou ambas as cousas, podem variar á vontade. Ao mesmo tempo obtem-se uma eficiencia maxima de seccagem em uma disposição desta especie em que os gazes que sahem do centrifugador são saturados de vapor de agua.

Pôde ser conveniente effectuar tanto a seccagem como o sobre-aquecimento até, digamos, 110°-120° C, para a fabricação de briquetes, por este methodo; realiza-se o tratamento em duas séries de operações, em uma das quaes o bolo da prensa pulverizado e par-

cialmente secco (digamos, 65 % de humidade) é introduzido na atmosphaera dos gazes e alli é secco e aquecido até a temperatura que se desajar, e os gazes da descarga, que estão a uma temperatura sufficientemente elevada, digamos, a 140° C, são em seguida levados pela mesma forma a effectuar a seccagem, desde, digamos 70 % até 65 % da porcentagem de agua, do material sahido da prensa em bolos e que constituo o material parcialmente secco empregado na outra série de operações da seccagem. É esta uma modificação importante, em que se obtem um sobre-aquecimento sem apparelhos especiaes para tal fim, e em que o calor é absorvido dos gazes em um elevadissimo grão, pois que estes deixam a conducta, em que se realiza a segunda série de operações da seccagem, com uma temperatura de 70° C pouco mais ou menos.

Outro resultado é que, como os gazes provenientes da primeira série de operações trazem uma quantidade apreciavel de material em pó secco, que é difficil de separar, o material mais humido, que esses gazes encontram na segunda série de operações, effectua uma certa separação deste pó secco e assim fica assegurada uma elevada recuperação total.

Tem-se visto que a turfa num estado de fina divisão (que é usualmente secca na typo de seccador conhecido como o seccador de Schulze) é altamente inflammavel quando secca, e por consequente é necessario tomar precauções para evitar explosão, quando se faz a seccagem da mesma por meio de seccadores de Schulze com destino a fabricação de briquetes.

As figuras 28 a 31 representam methodos aperfeiçoados para seccar o transportar o material secco, os quaes obstem ao perigo da ignição; e que impedem a fuga do material em pó para fóra do apparelho, a qual constitue uma origem de perigo, porquanto esse pó vae accumular-se nas paredes e nas fendas do edificio da fabrica.

O emprego de um ou outro destas methodos realiza tambem uma economia de calor no processo.

As figuras 28 e 29 representam, respectivamente em alçado com côrtes parciaes e em planta com corte parcial, uma instalação em que o material é transportado por uma corrente de ar muito humido, ao passo que a figura 30 mostra, em alçado com côrtes parciaes, uma forma em que o transporte se effectua por meio de productos de combustão da qualqur origem appropriada; e a figura 31 mostra uma forma da instalação representada nas figuras 28 e 29, em que se fazem passar productos de combustão através do proprio seccador.

Com referencia ás figuras 28 e 29, estão representados, em 121, seccadores rotativos do typo Schulze que são alimentados do material que vem do pavimento 122, do armazem, através de canaes de alimentação 123, em que estão dispostos distribuidores 124, accionados por correias ligadas com o veio 125.

Os seccadores são providos de tubos equilibrantes de segurança 126, com portas de pesos apropriadas 127, e são fechados, na sua extremidade de entrada ou totalmente, como isso pôde fazer-se na pratica, com o fim de impedir a entrada de mais do que uma pequena quantidade de ar, ou então são empregados meios para fechar as entradas numa medida que é regulada por modo que se limite, conforme se quizer, a proporção da ar que entra. Ao mesmo tempo é desejavel dispor um postigo de mica 128, no tampo terminal de cada seccador, afim de permitir a inspecção dos tubos quando o seccador gira, para verificar que estejam todos livres de obstrucções. As sahidias 129 dos seccadores ficam por cima duma calha fechada 130, em que ha um transportador de parafuso 131 que leva o material até á bocca de aspiração de uma ventoinha 132. Emprega-se uma conducta 133, para levar vapor ou ar humido em qualquer proporção que se queira á entrada da ventoinha. A ventoinha colhe o material leve em pó e transporta-o através da conducta 134, ao mesmo tempo que deixa ficar para traz todas as substancias pedregosas que são separadas em um separador de cascalho e passam para uma fossa 135. A conducta 134 é envolvida por uma camisa de vapor 136, em que passa vapor á pressão, digamos, de 2 1/2 atmosphaeras para impedir a condensação da corrente humida que passa através da conducta e esta camisa é provida de abundante substancia isoladora 137. Em comunicação com a camisa estão dispostos purgadores de vapor 138. A conducta 134 vae desembocar em um centrifugador 140 disposto por cima do deposito 141, ao qual vae dar a sahida do centrifugador.

Com a sahida de gaz da instalação está ligado o separador 144, por via do qual o gaz se separa do pó do material. O deposito 141 é enoamizado e provido de substancia isoladora como a conducta 134 e entrega o material a uma prensa para briquetes 145, de formas descobertas, conforme o quando se desejar e depois de qualquer sobre-aquecimento necessario.

A instalação funciona como segue:

O material que passa através dos seccadores aquecidos, 121, é nelles secco, e si apenas se permittir que pouco ou nenhum ar passe através do seccador, pôde-se fazer que a atmosphaera em contacto com o material se torna alli tão humida que não possa surgir nenhuma possibilidade de ignição. O material, que permanece continuamente numa tal atmosphaera, é levado pelo transportador 131 até á entrada da ventoinha 132, onde as particulas leves de pó são arrastadas pela velocidade da corrente de gaz, através da conducta 134,

para o centrífugador, ao mesmo tempo que as substancias podregosas (mais pesadas ficam para traz e passam para a fossa 135. No centrífugador 140 as substancias solidas são precipitadas e cahem no deposito 141, ao passo que o ar e o vapor de agua, misturados depois de passarem através do separador 144, são aspirados pela ventoinha 143 e transportados para qualquer lugar conveniente, e de preferencia para a grelha do gerador para recuperação da ammonia onde a mesma é usada na instalação com o fim de se aproveitar a maior quantidade de vapor de agua alli contida. O material que cahiu para o deposito é entregue pelo modo usual á prensa, 145, de fazer briquetes.

Com referencia á figura 30, mostra a mesma uma instalação da natureza da precedentemente descripta, mas na qual se fazem chegar á ventoinha 132 productos de combustão provenientes de qualquer fornalha apropriada, com o fim de transportar o material. Neste caso o material secco que é recolhido dos seccadores é levado pelo transportador a um tubo 146 no qual ha um mecanismo de distribuição 147, que entrega o material a uma conducta, 148, fechada na extremidade, na qual vae desembocar a boca da aspiração 149 da ventoinha 132. Póde-se dispensar, neste caso, o encaimamento de vapor em torno da conducta 134 e do deposito 141. Pode, contudo, si se quizer, adicionar-se o vapor que sae dos seccadores aos gazes de combustão empregados para transportar o material. Na figura 31 está representada uma instalação da natureza daquella descripta em relação com as figuras 28 e 29, modificada por fórta que através do proprio seccador pode passar um certo volume de gazes de combustão. Para este fim a conducta de chaminé 148 es á ligada, por meio de um tubo 150, com o tempo terminal do seccador 121, ao passo que um registro regulavel 151 permite determinar a quantidade dos gazes que por este modo entram no tubo. Póde-se deixar entrar tanto vapor ou ar humido quanto fór necessario, na bocca de admissão da ventoinha a qual se alludiu em combinação com a instalação representada nas figuras 28 e 29.

Numa disposição tal como a representada na fig. 31, o com o funcionamento como está indicado, em nenhum gráo das operações existe presente na atmosphera em contacto com o material uma quantidade de oxygenio sufficiente para levar a qualquer risco de incendio.

Em vez de fazer passar para a ventoinha, juntamente com o material, o ar e o vapor misturados que sahem do seccador numa instalação tal como está representada nas figs. 28 e 29, a mistura gazosa pode ser separadamente conduzida a um exhaustor para elevar a sua pressão e dalli para a conducta principal na qual pode ser introduzido o material em pó.

Pelo emprego duma disposição da valvula dupla entre o seccador e a conducta, o material pode facilmente ser entregue a uma corrente de gaz que tenha uma velocidade relativamente elevada.

Será entendido lo que o material pode ser transportado por aspiração através dos seccadores, e para este fim applicar-se-lhe um exhaustor apropriado, ou mecanico equivalente, á saída de gaz do centrífugador, ou outro seccador.

A velocidade da atmosphera gazosa na conducta a partir do seccador deve, em todos os casos, ser sufficiente para fazer avançar o material secco, e a velocidade de deve, portanto, variar em harmonia com o peso especifico e a natureza do material secco.

Quanto se usa um systema como os indicados nas figs. 28 a 30, é desejavel, em cada caso, deixar entrar nos seccadores uma quantidade de ar limitada, porque de este modo se reduz consideravelmente a difficuldade de eyar a condensação.

Quando, porém se deve evitar por completo a presença de ar, pode-se, em alguns casos, dispor de um aparelho de exhaustão e fazer que o vapor de agua produzido durante a seccagem eleve a sua propria pressão a um gráo sufficiente para variar juntamente com o pó do material, por intermedio de uma conducta, para o centrífugador, ou mecanismo de separação do pó do material; em taes casos é necessario empregar um mecanismo para fazer chegar o pó do material aos seccadores de Schulze que serão de um modelo tal que o vapor de agua não se poderá escapar por aqui. Deve-se, contudo, preferir um mecanismo de exhaustão separado.

Até agora tem surgido difficuldades no modo eficaz de separar dos gazes que abandonam o seccador o pó leve do material, mas pela redução, em harmonia com o presente invento, do volume de ar na mistura que abandona o seccador, reduz-se o peso especifico da mistura e augmenta, por este modo, a differença entre o peso especifico da mistura e o peso especifico do pó do material, e torna-se mais facil a separação por meio de um centrífugador, ou outro aparelho. Embora se tenha feito referencia á substancia que abandona os seccadores como sendo material secco, entender-se-ha que a percentagem de agua presente pode variar consideravelmente, apesar do que é, comtudo, preferivel apenas uma pequenissima percentagem, por exemplo, dois ou tres por cento.

Quando se empregam productos de combustão, pode-se utilizar a sua acção para effectuar um sobreaquecimento do material, si isto fór necessario, e por este modo permittir que o mesmo seja immediatamente entregue á prensa ou que se forme uma reserva de material sobreaquecido, prompto para a fabricação immediata de briquetes.

Ao mesmo tempo a temperatura dos gazes empregados não deve ser tal que haja qualquer probabilidade da formação de substancias combustiveis, por exemplo, oxydo de carbono.

Embora os methodos descriptos com referencia ás figuras 30 e 31 apresentem vantagens com relação ao modo de effectuar um sobreaquecimento simultaneo com o transporte do material, e á economia devida a serem utilizados gazes de descarga nas conductas de transporte, o methodo indicado com referencia ás figuras 28 e 29 deve ser preferido.

Deve-se observar, ao mesmo tempo, que, si a seccagem daquelle porção do material na forma de bolos de prensa que é destinada á fabricação de briquetes, se effectua pelo methodo anteriormente descripto, segundo o qual esse material, num estado de fina divisão, é espalhado num meio gazoso a uma elevada temperatura, os methodos descriptos com referencia ás figuras 29 a 31 tornam-se desnecessarios, e apparece uma economia no custo inicial da instalação e uma simplificação nos processos. Assim, no caso em que se secca o material, na forma de bolos de prensa, até 55%, ou cerca disso, ou ainda mais abaixo, e em seguida se reparte entre o gerador e a instalação de fabricar briquetes, pode-se separar a proporção necessaria para o gerador, quando attingiu este gráo de seccura, e a parte restante ou póde continuar a ser seccada, por este meio, até um gráo muito mais baixo, ou tanto quanto baste para não exigir mais do que uma pequena seccagem nos seccadores de Schulze, ou outros; ou então, no caso em que se alimenta directamente o gerador com o material, na forma de bolos de prensa, misturado com uma certa quantidade de briquetes, a porção do material destinado á fabricação de briquetes póde ser directamente entregue ao pulverizador para ser pulverizado e em seguida secco por dispersão no gaz seccador.

Um tal methodo póde, portanto, implicar a redução da instalação exigida para além da prensa filtrante e antes do gerador simplesmente a um pulverizador, uma conducta em que passem os gazes a uma elevada temperatura, um centrífugador, um deposito para turfa e uma prensa para briquetes.

Tem-se observado que a turfa carbonizada a humido, separada do maior volume da sua agua por compressão e filtragem simultaneas, e subsequente seccagem por meio do calor, com ou sem ulterior tratamento mecanico, é capaz de produzir briquetes extremamente compactos e fortes, quando seja totalmente secca, aquecida a 120° C, ou cerca disso, e comprimida por meio do choque enquanto está a essa temperatura.

Tem-se além disso observado que a turfa carbonizada a humido, depois de ter sido separada do maior volume da sua agua por meio de compressão filtrante e compressão mecanica, taes como aquellas a que se fez referencia, e depois de ter sido seccada, tem um peso especifico extremamente baixo, que, por meio de um exame microscopico, se mostra ser devido a uma extrema porosidade e á intima inclusão, na massa, de um grandissimo numero de pequenas passagens de ar e alveolos.

Acha-se que o peso especifico do material em si é 4 a 5 vezes o peso especifico aparente da massa, por exemplo, em um ensaio, esses pesos estão entre si como 1,4 está para 0,27.

Parece ao autor do presente invento que esta estrutura da turfa é a causa da facilidade com que o material póde ser transformado em briquetes, e da natureza aperfeiçoada do producto.

Pareceria que os diminutos canaes e intersticios que se formam e se mantem na turfa pela espremeitura do liquido na prensa filtrante se encham de ar na subsequente operação, da seccagem o qua, quando depois se comprime rapidamente a substancia na prensa, de fazer briquetes, o ar distribuido por toda a massa é levado, pela compressão, a uma temperatura relativamente elevada, e as materias bituminosas e outras substancias agglutinativas que se encontram no material em contacto com elle, passam, pelo menos superficialmente, ao estado de fusão.

Devido, comtudo, á intima distribuição do ar por todo o material, a fusão é mais effectiva do que seria no caso da substancia estar simplesmente sujeita ao aquecimento externo.

Destes resultados parece deprehender-se que é possivel, em materias para fazer briquetes, utilizar a porosidade dos mesmos, si esta fór grande; para este fim tira-se partido do calor que se origina por via da rapida compressão do material poroso.

Ao realizar, portanto, a fabricação de briquetes, não é essencial um sobreaquecimento, o o material que foi aquecido no seccador até cerca de 80 a 100° C póde ser levado directamente á prensa para briquetes. A prensa que é preferivel empregar como está representada nas figuras 28 a 31, uma do typo de forma descoberta que sujeita o material á um choque. Si se empregaram formas conicas, deve ter-se o cuidado de que ellas não sejam excessivamente conicas, e de tal modo que deem origem a uma desigualdade na distribuição da pressão, pois que se tem observado que, si se empregarem formas duma concidade excessiva, resulta um producto falho de homogeneidade. Em tal caso o producto tem, ás manchas, uma cor atigrada em vez da cor escura com apparencia de carvão que possuia quando convenientemente fabricado.

Póde-se desejar em determinadas circumstancias tirar partido da porosidade da massa para realizar uma economia na força motriz que

um de se empregar para fabricar os briquetes, em vez de realizar essa economia na redução da quantidade de calor applicado externamente, ou pode o processo ser modificado sob esses dous pontos de vista.

Tem-se observado que a turfa que foi carbonizada a humido tal como fica descrito e separada do maior volume da sua agua numa prensa filtrante, dá um solido bolo de prensa que, quando misturado com uma proporção conveniente do combustivel secco, ou relativamente mais secco, como acima se disse, para dar uma percentagem média de agua de cerca de 55 %, pôde ser gazeificado numa proporção relativamente elevada sem decrepitação, ou esfarelamento, ou produção de gaz poeirento. Pôde-se visivelmente attribuir isto ao facto que, na separação realizada na prensa filtrante, de parte da agua contida no material, se comunica a este ultimo uma disposição d'água e presumivelmente celular, ou uma estrutura canalicular, a que dá solidez ao material e permite que a agua n'elle contida se vaporize, quando o bolo é introduzido no gerador, sem o fazer esta lar ou esfarelar-se.

A mistura de combustivel com a percentagem média de 55 % de humidade a que já se fez referencia, é especialmente vantajosa para a gazeificação, porque foi obtida sem qualquer tratamento do material em bolos de prensa que envolva destruição da sua estrutura. Esta mistura, no gerador, dá um forte combustivel com pouca resistencia ao fogo e que pôde ser gazeificada em uma elevada proporção sem perda de material em forma de poeira, ou contaminação do gaz, ou destruição da ammonia.

O inventor achou que uma porção do material em bolos de prensa, carbonizado no gerador, dá uma massa carbonizada que ora solida e de textura muito aberta.

É especialmente vantajoso evitar a poeira nos gazes por meio de a forma de tratamento, porque impede a perda do calor e a perda de azoto representadas pelo arrastamento do pó do material para longe do logar onde pôde ser aproveitado.

Já se vê que pôde ser conveniente, em vez de fazer uma mistura com uma percentagem média de 55 % de humidade, fazer secar o bolo do material, proveniente da prensa filtrante, até ao grão que se deseja, por qualquer methodo que continue a não envolver dano da estrutura, por exemplo, por meio de compressão em uma prensa de água, ou em uma prensa de embolo, appropriada para tratar o material na forma de bolos. Em tal caso a solidez adicional devida ao facto de se tornar mais compacto, sob pressão, o material tratado na prensa filtrante, é uma vantagem.

Será, contudo, entendido que qualquer outro material, por exemplo coque, ou carvão de sôbro, ou linho, se pôde usar em combinação com os bolos de material prensado, com o fim de reduzir a percentagem média da humidade da carga.

Em instalações de geradores de gaz para recuperação da ammonia, empregam-se grandes quantidades de vapor de agua humido ou sobreaquecido, com o fim de poder dispor da temperatura do combustão nos geradores de gaz; com isto se tem em vista obter do azoto primitivo existente no combustivel, grandes quantidades da ammonia e conservá-la, depois de ter sido produzida e de ter passado para o gaz do gerador, até que é por ultimo recuperada nas ultimas operações do processo e o vapor de agua provenientes da seccagem da turfa nos seccadores de Schulze pôde ser empregado para satisfazer esta necessidade do gerador, e a economia que se realiza deste modo, dá em resultado uma grande redução no custo de produção do combustivel de briquetes.

Na disposição representada na figura 32, a instalação do gerador de gaz para recuperação da ammonia, é accionada por aspiração, e está representada em combinação com a ultima parte da seccagem da instalação para fabricar briquetes. A turfa desintegrada e pulverizada é entregue a uma tremonha 132, através da qual passa pelo modo usual para um cylindro seccador rotativo, 121, representado em secção na fig. 33. Este aparelho rotativo da seccagem pôde ser do tipo do Schulze, como está representado, ou de qualquer outro tipo conhecido conveniente, e como está representado, consiste em um cylindro 121, dentro do qual estão dispostos longitudinalmente um certo numero de tubos 133 através dos quaes se faz passar a turfa que vem da tremonha 132, e que sahe pela outra extremidade onde é colhida por um transportador de parafuso 131, ou outro aparelho conveniente que a vai entregar onde for necessario.

O cylindro seccador pode ser aquecido por gazes a uma elevada temperatura provenientes do gerador, ou por qualquer outro meio appropriado, e neste caso é aquecido por vapor que é entregue ao munhão 154, e passa pelos orificios 155 para o eixo do 156.

O vapor, gerado na turfa, ou semelhante, por via do processo da seccagem no cylindro 121 sóbe pela chaminé 157. No topo do cano da chaminé monta-se um par de valvulas de charneira 158 que entram entre si em 159 e são accionadas, mediante uma corrente 160, por uma roda de mão 161, com o fim de regular a quantidade de vapor, quando o houver, que se deixa escapar para a atmosfera.

Na disposição representada pela figura 32, põe-se a trabalhar o gerador de gaz por meio da aspiração de ar e vapor para a grelha da palha 162 do gerador 163, e, em conformidade com o presente

invento, estabelece-se uma comunicação directa entre o cano da chaminé e a entrada do ar para o gerador, e calcula-se a regulação de um modo tal que somente se retire do cano da chaminé a quantidade de vapor que, a cada momento, for necessaria, e deixa-se que o restante, se algum houver, se escape, como até aqui, para a atmosfera através das valvulas de charneira.

Faz-se essa ligação por meio de um tubo 164, em uma extremidade, com o cano da chaminé, e na outra extremidade com uma camara que contém uma série de divisórias de choque, as quaes formam uma disposição 165 para fazer depositar o pó do material e que está ligada com o tubo de entrada de ar 166. Prefere-se dispor uma entrada de ar, auxiliar, 167, regulada por valvula, em um ponto qualquer entre o cano da chaminé e o gerador de gaz, mas de preferencia, como está representado, entre a disposição para fazer depositar o pó do material e o tubo de entrada de ar.

A disposição para fazer depositar o pó do material não é realmente necessaria, porquanto a experiencia tem mostrado que o pó do material não tendo, como se poderia suppor, a obstruir a grelha, e, si se deixar passar para o gerador, ha uma economia aproveitavel de unidade de calor.

O gaz aspirado do gerador pela ventoinha de aspiração, 168, ou aspirador oquivalente, passa através do tubo 169 para o aparelho de absorver a ammonia, 170, que pôde ser de qualquer typo conhecido conveniente, para absorver a ammonia contida no gaz que sahe do gerador. O gaz é em seguida aspirado através do tubo de alimentação, 171, e através da ventoinha de aspiração, e, assim libertado da ammonia, é levado através do tubo 172 para qualquer ponto que se deseja, por exemplo, para um gazometro, ou directamente para a fornalha da caldeira.

Quando se fazem trabalhar os geradores de gaz com o emprego do ar e do vapor sobre pressão (o que é mais commum que qualquer outro methodo) aproveitam-se os vapores que se formam durante a seccagem, quer na totalidade quer em parte, conforme se quizer, e, por quaesquer meios conhecidos e appropriados, submettem-se a uma pressão que os ponha em estado de ser admitidos no systema do gerador de gaz.

Na disposição representada pela figura 31 (que é a muitos respeito a forma preferida) liga-se o tubo que conduz o vapor gerado no seccador da instalação para fabricar briquetes para combustivel, com a bocca de aspiração da ventoinha de ar, 173, da instalação geradora de gaz para recuperação da ammonia. Esta ventoinha, que pôde ser de qualquer dos typos bem conhecidos, é accionada por uma correia 174 ligada a um tambor 175, ou de qualquer outra maneira conveniente, e faz passar o vapor, misturado com a devida proporção de ar, através do tubo 176, directamente para o tubo de entrada de ar do gerador de gaz.

Emprega-se a valvula 177 para deixar juntar ar ao vapor, quando se deseja diluir a mistura de vapor que abandona o seccador. Qualquer porção de vapor que não é aproveitada no gerador de gaz, deixa-se escapar pela chaminé acima e através das valvulas 158 para a atmosfera.

Ha sempre uma tal ou qual proporção de ar no vapor que deixa o seccador e isto permite que o vapor diluido seja mais facilmente tratado a fim de elevar a sua pressão, do que seria no caso de haver simplesmente vapor sobreaquecido ou humido.

Em outra disposição, representada na figura 33 dos desenhos, faz-se passar o vapor gerado no seccador da instalação de fabricar briquetes para combustivel, e misturado com um pouco de ar, ou uma grande quantidade de ar, conforme se quizer, através de um aparelho de elevar a pressão, o qual tem uma disposição tal que qualquer pó do material que haja no ar ou vapor, é expellido por meio da acção centrifuga. O tipo de aparelho de elevar a pressão que este invento se propõe usar em combinação com este methodo, é constituído por um ventilador ou ventoinha 178, accionada por uma correia ligada com um tambor, ou de qualquer outro modo conveniente, e que força a mistura de ar e vapor, que vem do seccador da instalação de fabricar briquetes para combustivel, a passar através do tubo 176 para o tubo de entrada de ar do gerador de gaz. A ventoinha, por uma acção centrifuga, separa da mistura de ar e vapor o pó do material que nolla exista, e descarrega-o para um logar appropriado 180 através do tubo 179.

Pôde-se empregar uma série, ou combinação, de ventoinhas, injectores, ou aparelhos semelhantes de elevar a pressão para elevar até ao grão que se deseja a pressão da mistura de ar o vapor, proveniente da instalação de fabricar briquetes para combustivel, antes de fazer passar essa mistura para o systema do gerador de gaz.

Ha em alguns casos um excesso de vapor produzido, e em alguns casos pôde-se deixar escapar esse excesso para a atmosfera, através das valvulas 158, e deixar simplesmente atravessar o aparelho de elevar a pressão o vapor que na realidade é necessario para os geradores de gaz.

Usualmente é, contudo, preferivel fazer passar a totalidade do vapor produzido nos seccadores através do aparelho de elevar a pressão, porque, deste modo, se recupera no processo todo o pó do material, e, se houver um excesso de vapor, dispõe-se, em uma forma como está representada na figura 33, uma valvula de purga, ou valvula

vula de saída, 181, e tubo de descarga, do lado da impulsão do aparelho de elevar a pressão com o fim de permitir que o vapor em excesso se escape para a atmosfera, livre do pó do material que era o ponto a attender neste caso.

Em taes casos, o tópo da chaminé é fechado pelas valvulas e a totalidade do vapor é recebida através do aparelho combinado de elevar a pressão e do extractor centrifugo do pó do material.

Outro systema que se póde empregar em alguns casos, e o que está representado na figura 36, no qual se faz passar, sob pressão, o ar, ou sómente uma parte delle, (no seu trajecto para os geradores de gaz) através de seccador da installação para fabricar briquetes para combustível, e o vapor é levado juntamente com o ar, sob pressão, para onde quer que seja necessario.

No exemplo representado, mostra-se a ventoinha 173 que força o ar a passar através do tubo 176 até á extremidade do seccador, o através dos tubos seccadores de onde o vapor é descarregado para a camara 157 que corresponde ao cano da chaminé da disposição anterior, é conduzido pelo tubo 164, através do aparelho de extrahir o pó do material, e através do tubo 176, para o tubo de entrada do ar do gerador de gaz.

Quando a installação para fabricar briquetes é construida com o fim de empregar turfa carbonizaha a humido e, por qualquer motivo, se exige o sobreaquecimento do pó da turfa antes da fabricação das briquetes, póde ser recommendavel para este fim aproveitar o vapor produzido pela seccagem.

Uma tal disposição está diagrammaticamente representada na figura 37. Recolhe-se o vapor com uma proporção maior ou menor de mistura de ar, conforme se desejar, e faz-se isso mediante o regulamento das valvulas 158 e 177, na medida que se quizer, e sobreaquece-se a mistura de ar e vapor, e de preferencia comprime-se antes ou depois do sobreaquecimento, primeiro que se faça passar para o aparelho de aquecer ou sobreaquecer a turfa.

Como se verá, a mistura de ar e vapor, depois de deixar o separador do pó do material, passa através do compressor de ar 182, e em seguida através de um esquentador de vapor, 183, com fornalla independente, de onde a mistura de vapor sobreaquecida passa para o esquentador da turfa da installação para fabricar briquetes, na qual a turfa é lançada em uma tremonha 184 e passa para o esquentador de turfa 185, de onde é entregue, a uma elevada temperatura, através do tubo 186, directamente á prensa para briquetes 187, da qual apenas está representada uma extremidade.

Ver-se-ha pelos desenhos que a mistura de ar e vapor, depois de ter sido sobreaquecida no osquentador, passa através do tubo 188 para o esquentador da turfa, cuja temperatura essa mistura auxilia a manter, e passa dalli, através do tubo 189, para o tubo de entrada de ar ao systema do gerador de gaz, como foi anteriormente descripto.

Na maioria dos casos da pratica parece ao autor do presente invento, ser desejavel que a quantidade de ar que, nos seccadores, passa atravez dos tubos em contacto com a turfa, seja tal que o vapor que abandona a chaminé, esteja a uma temperatura na proximidade de oitenta e cinco grãos centigrados. O ar é deste modo saturado de vapor á mesma temperatura, o obtem-se uma proporção de ar para vapor que é vantajosa para o funcionamento dos geradores de gaz para recuperação da ammonia. Póde-se, contudo, fazer passar qualquer proporção do ar que se deseje, atravez dos seccadores, para obter qualquer temperatura de saturação conveniente.

Será entendido que, fallando de um modo geral, qualquer outra das operações do processo,—da onde resulte um producto residual, composto quer de vapor de agua saturado, quer do ar que contenha muita humidade,—póde ser alterada para vantagem pelo modo indicado. Ao mesmo tempo observar-se-ha que, pela passagem dos vapores, provenientes dos seccadores, para os geradores, se obvia automaticamente ao prejuizo do pó do material que pudesse surgir, e sem o emprego de dispendiosos extractores do pó do material.

O processo de utilização da turfa acima mencionada, póde ser tornado ainda mais economico pela sua combinação com uma installação de fusão electrica que faça derivar a sua energia electrica do gaz em excesso do gerador, e pela utilização, como agente reductor do coque ou carvão vegetal, obtido pela transformação em coque das briquetes ou dos bolos de prensa, em fornos de productos secundarios, ou pelo modo especial que adiante se indica.

O forno electrico usualmente empregado para fundir ferro, tem, contudo, certas desvantagens. O forno usual consiste em uma manga na base da qual está um cadinho onde vão dar os electrodos. A carga que é admitida pelo tópo da manga, torna-se secca e é previamente aquecida e parcialmente reduzida na manga, antes de entrar na zona propria de redução, no cadinho, e os gazes que saem da manga voltam ao cadinho por meio de uma ventoinha ou aparelho semelhante, para augmentar a circulação pela manga acima de gazes aquecidos e para resfriar a abobada do cadinho, no que se consome continuamente um volume do gaz de sobejo igual áquello que é produzido pelas reacções no forno.

Ora, quando se trabalha neste systema, a humidade existente no material que se introduz no forno é evaporada e acompanha os gazes que se fazem circular novamente de volta ao cadinho do forno, de

onde resulta que o vapor de agua é decomposto no cadinho á custa do calor gerado no mesmo, porque a quantidade do mesmo varia praticamente durante a operação; produz tambem uma variação da temperatura no cadinho do forno.

Por via de certos aperfeiçoamentos que se prefere adoptar, as operações de fusão podem ser executas nas mais economicamente com relação ao consumo de calor e ao custo do aparelho, e com maior regularidade das condições do trabalho.

Além das vantagens que resultam do emprego dos aperfeiçoamentos acima indicados, são um grão maior da regularização do trabalho e uma transmissão de calor muito efficiente.

Assim, o gaz que tem de se fazer voltar ao cadinho é captado em um ponto tal da manga que praticamente é isento de vapor de agua ou outras substancias que tenham uma acção do arrefecimento sobre o forno, e o resto do gaz vai passar pelo modo usual atravez da carga que vem entrando. Por outro lado, a necessidade da installação de fabricar coque, ou de carbonizar, póde ser posta de lado, si no forno se introduzir combustível em bruto, tal como bolos ou briquetes, e si se effectuar a transformação em coque ou a carbonização na porção superior do proprio forno; os gazes ou productos de distillação passam para a conducta de impurezas do gerador de gaz para recuperação da ammonia ou são levados a uma installação para recuperação, separada.

Outra particularidade característica consiste em admitir ar como e quando se deseje, na porção superior da manga, de modo que póde dar-se, em qualquer grão que se deseje, uma combustão que não sómente permite obter um elevado aquecimento prévio nas condições de transmissão de calor mais efficientes, como tambem, por meio da regulção do total de aquecimento prévio que se obtem por este modo, permite aliviar os elementos electricos de parte da sua carga com o resultado que a temperatura no cadinho póde ser mantida baixa e as paredes deste ultimo tornam-se portanto mechanicamente mais fortes.

Devo-se observar, contudo, que, independentemente da boa eficiencia calorifica que se obtem por este methodo de aquecimento prévio, qualquer calor empregado neste caso é obtido sem as perdas da conversão que são inevitaveis si o mesmo calor é applicado no cadinho como energia electrica.

As figuras diagrammaticas 38 e 39 indicam uma installação deste genero.

O minerio, misturado com o solvente (por exemplo, cal) e o agente reductor, é introduzido atravez da tremonha 190, de campanula e base conica movel, para a manga 191 do forno electrico, e a enorgia electrica para o mesmo é obtida pela gazeificação da turfa no gerador de gaz para recuperação da ammonia 163, que produz combustivel gazoso para accionar o machinismo necessario para produzir essa enorgia.

A alguma distancia da base da manga está disposta uma serie de passagens 192, ligadas com uma conducta annular 193, por seu turno ligada com outra conducta 194 em que está dispo o separador do pó do material 195, e uma ventoinha 196, que faz passar os gazes, aspirados dos pontos 192 atravez da conducta 197, para a parte superior do cadinho 198 em que estão situados os electrodos 199, e o gaz entra pelas tubeiras 200 que estão ligadas com a conducta annular 201. Como agente reductor emprega-se o carvão obtido pela carbonização da mais uma certa quantidade de turfa, e esta carbonização é effectuada no proprio forno pela introdução directa na tremonha 190, de mistura com os outros ingredientes da carga, da turfa carbonizada a humido, tratada na prensa, e livre de agua quer parcialmente, quer praticamente, na totalidade. O tópo da manga está ligado por uma conducta 202 com a tubuladura do gerador 203, que é provida de valvulas 204 e 205. A conducta de impurezas do gerador 206, tem uma valvula 207, e o depurador da installação está representado em 208 e a ventoinha em 209; o ar e o vapor necessarios são fornecidos á grelha do gerador por meio de uma ventoinha, ou coisa semelhante, pelo modo usual.

Em funcionamento os ingredientes da carga misturados desce gradualmente a manga e seccam-se, ao mesmo tempo que a turfa se carboniza ou se transforma em coque. O vapor de agua e os productos da distillação de componente da turfa atravessam o tubo 202, e si as valvulas 204, 205 e 207 forem devidamente reguladas, passam juntamente com o gaz do gerador para o depurador. A carga, continuando a descer, entra em contacto com os gazes reductores a uma elevada temperatura, que se desprendem do cadinho e recebe um aquecimento prévio e reduz parcialmente os gazes que della se desprendem, os quaes, misturados com os outros, sahem, em parte, atravez dos orificios 192, para voltarem ao cadinho por meio da ventoinha 196 e em parte sobem para a porção superior da manga afim de auxiliarem a carbonização e a seccagem, e sahem tambem pela conducta 202. A carga chega afinal aos cadinhos, onde se dá a reacção principal.

Ver-se-ha que a carga, quando attinge o nivel dos orificios 192, tem já sido seccada e aquecida até uma temperatura razoavelmente elevada, e, como o vapor de agua que della se desprende, foi lançada para fóra do tópo da manga, atravez da conducta 202, os gazes que sahem dos orificios 192 serão, praticamente, isentos de agua e as desvantagens acima apontadas serão eliminadas e portanto a effi-

ciencia da redução será augmentada pela circulação dos ditos gases do cadinho e na manga.

Usualmente tomam-se as providencias necessárias para se fazer a recuperação tanto do pó do material como do alcatrão e bem assim da ammonia em uma installação de geradores da natureza indicada, e por conseguinte ha uma grande economia de machinismos si se proceder pelo modo descripto, porque estas substancias podem ser recuperadas dos gases do forno com economia e facilidade na propria installação do gerador. Ao mesmo tempo, na passagem dos mesmos através dos varios aparelhos de recuperação juntamente com o gaz do gerador consegue-se uma mistura intima dos gases que é muito para desejar, porque deste modo se obtém uma qualidade uniforme de gaz ao deixar o systema do gerador de gaz.

O gaz em excesso produzido no forno electrico póde conter 50 % pouco mais ou menos de CO quando entra na parte superior da manga, e este, pela sua mistura com os productos de distillação do combustível, dá um gaz de elevado poder calorifico para adicionar ao gaz do gerador de um grau comparativamente baixo. Vê-se-ha deste modo que, por meio de uma tal disposição, se enriquece o gaz do gerador, ao mesmo tempo que se recuperam a ammonia, o alcatrão, o pó do material e a humidade com os mesmos componentes no gerador de gaz em uma só e mesma installação.

Os gases que deixam a parte superior da manga podem passar através de um exaustor, ou aparelho semelhante, com o fim de elevar a pressão sufficientemente para entrar na conducta da impurezas do gaz da installação do gerador de gaz, ou podem-se adoptar quaesquer outros meios que se desejem, para impedir um excesso de pressão no cadinho electrico.

O inventor tem achado na pratica que, quando dos bolos da prensa ou das briquetes da turfa carbonizada a humido se faz carvão vegetal ou coke, a qualidade e solidez do coke produzido são principalmente dependentes da pressão exercida durante a fabricação de briquetes ou compressão do combustível, e que, para fins os mais praticos possiveis, são independentes da temperatura a que se effectua a transformação em coke. Isto é diferente da pratica ordinaria na transformação da hulha em coke, e esta propriedade do material permite-nos effectuar a transformação em coke a temperaturas comparativamente baixas, de tal modo que os gases de sobejo produzidos e que entram na parte superior da manga do forno com o fim da distillação, serão sufficientes para effectuar a necessaria transformação em coke. Póde, contudo, ser desejavel ou necessario, como acima foi indicado, admitir ar para a combustão dos gases na parte superior da manga, de modo que se póde obter uma elevada temperatura; por exemplo, si se empregar no forno cal não cozida, póde ser desejavel ter uma temperatura mais elevada do que a do calor sensivel dos gases que entram na parte superior da manga, para effectuar o cozimento da cal em pedra antes de entrar na zona de redução ou metade da manga mais abaixo. Isto póde ser desejavel de tal modo que os gases, que circulam continuamente pela parte superior do cadinho e, mais para cima, pela parte inferior da manga, consistam principalmente em CO não diluido no CO₂ que se forma no cozimento da cal, porque por este meio se póde obter uma redução mais effizaz do minerio na manga. A figura 39 mostra diagrammaticamente uma tal disposição da parte superior da manga de um forno tal como representado na figura 38, e na dita figura 39 se empregam letras de referencia semelhantes ás da figura 38. A manga, acima das sahidas 192, é contrahida como se vê em 211, e deixa-se entrar o ar até um volume qualquer determinado por regulção pelos orificios 210, e a combustão dos gases no espaço contrahido ou perto delle produz o desejado aquecimento prévio em virtude dos gases a uma elevada temperatura que estão espalhados intimamente por toda a carga na parte superior da manga. Em 212 dispõe-se uma ventoinha que permite variar as condições no interior da manga como anteriormente se indicou. Póde ser desejavel augmentar a extensão da zona quente obtida por este modo, e como a temperatura tende a descer rapidamente á medida que augmenta a distancia do ponto de combustão, póde ser desejavel effectuar a combustão por grãos, e para esse fim póde ser desejavel dispor, a diferentes alturas nas mangas, um certo numero de orificios, junto do cada um dos quaes se faz uma parte da combustão. Deve-se tambem notar que os gases que circulam através do cadinho e, mais para cima, através da manga, conterão CO₂ devido á redução do minerio e este anhydrido carbonico será provavelmente convertido na maior parte em CO, ao passar através do forno electrico. Uma tal conversão effectuar-se-ha á custa do calor do forno, e portanto prefere-se dispor as cousas por modo que o CO₂ proveniente da pedra de cal seja afastado da porção inferior da manga. Em tal caso será entendido que o anhydrido carbonico, proveniente da pedra de cal, ha de ser afastado para a porção superior da manga, ou zona de distillação e dali passará para a conducta de impurezas do gerador de gaz juntamente com os outros gases e vapores.

Em certas circumstancias póde ser necessario fazer circular uma quantidade de gases maior que a usual, com o fim de arrefecer a abobada do cadinho, mas no presente caso, isso será de pouca monta, e até um certo ponto vantajoso, porque em tal caso haverá na manga um contacto mais intimo e mais activo dos gases aque-

cidos com as substancias que veem descendo e por conseguinte é de esperar uma redução maior e mais uniforme do minerio.

Deve-se notar, além disso, que, desde o momento qua o tratamento das substancias se faz por este modo, se torna desnecessario um forno de coke, que será indispensavel em quaesquer outras circumstancias, e que se obtém igualmente uma grande economia de calor, bem como uma certa simplicidade na disposição dos aparelhos em ligação com uma tal installação.

Deve tambem ser observado que, devido á baixa temperatura de distillação do combustível, ao mesmo tempo que se ha de obter um bom coke, ou carvão vegetal, se póde ainda esperar uma elevada produção de ammonia, visto que, á temperatura relativamente baixa de que se faz uso, ha de ser pequena a dissociação da ammonia.

A fim de indicar mais claramente o effeito resultante das varias operações do processo de utilização da turfa anteriormente descripto, dê-se como exemplo o caso seguinte, em que se indicam as quantidades empregadas na execução do processo em uma das formas descriptas.

Se se começar a oprrar com turfa em bruto que contenha 90 % de agua, essa turfa é transformada pela carbonização numa mistura de 9.05 de fragmentos solidos de turfa e 90.95 de agua. Na prensa filtrante a agua é reduzida a 68 %, de modo que ficam oito partes de substancia de turfa e 17 partes de agua, ou uma extracção no valor liquido de 65.95 partes de substancia effluente. A prensa de fita, ou os seccadores com aquecimento por gases de tiragem, reduzem em seguida a percentagem de agua a 53 %, isto é, 8 partes de fragmentos solidos da turfa e 9.77 partes de agua, ou seja uma extracção no valor liquido de mais de 7 partes de agua. Este producto é agora dividido em porções eguaes, o que dá para uma das duas porções, 4 partes de turfa em forma de briquetes e uma evaporação de 4.88 partes de agua nos seccadores de Schulze, e, para a outra porção, o sulfato de ammonia (calculado em relação a uma recuperação de 70 %, que é facilmente attingivel), alcatrão e gaz correspondentes ás outras 4 partes de fragmentos solidos de turfa. É esta uma quantidade de gaz sufficiente para as necessidades do processo, e portanto resultam nelle, sem outro dispendio, de cada 10 partes de fragmentos solidos da turfa, 4 partes de briquetes, e sulfato e alcatrão em quantidade correspondente a outras 4 partes de fragmentos solidos de turfa.

Um ponto importante a observar é que póde ser desejavel empregar vapor para força motriz e aquecimento numa installação destinada a levar á pratica o processo do presente invento e neste caso o gaz do gerador é queimado sob as caldeiras de metter o vapor em pressão. Se queirmos o mesmo em excesso como anteriormente se indicou, obtem-se uma efficiencia da caldeira, extremamente elevada, a qual, combinada com a confiança que merece a moderna machina de vapor, com luz a um systema de força motriz de maior confiança ainda, e devido á possibilidade de trabalhar em cyclo fechado e com uma elevada regeneração, esse systema será mais economico do que uma installação de força motriz a gaz que trabalhe com gaz proveniente de um combustível betuminoso. A totalidade do vapor póde ser elevada a uma alta pressão para a machina, ou machinas, e para o carbonizador, e o vapor de descarga póde ser usado a uma pressão entre 200 e 400 libras, e ser empregado no carbonizador, na prensa para briquetes e nas machinas, e a descarga das duas ultimas, a 2 1/2 atmospheras, ser empregada nos seccadores e evaporadores.

É preferivel, contudo, elevar o vapor a uma alta pressão e por meio d'elle accionar uma machina de vapor de alta pressão cuja descarga seja a uma pressão, digamos 195 libras por pollegada quadrada tal que o vapor da descarga póde ser dividido entre os carbonizadores (encamisados), as prensas para briquetes, (se as houver) e uma machina de baixa pressão, e póde tambem ser empregado para sobre-aquecer o ar injectado para a combustão no gerador. A agua a uma elevada temperatura que se produz por condensação nos carbonizadores e no esquentador, póde, como alimentação de caldeiras, ser de novo levantada directamente as caldeiras, ao passo que a descarga, proveniente das prensas para briquetes, é passada ao gerador. A descarga, proveniente da machina de baixa pressão, póde ser levada aos geradores, ao evaporador da solução do sulfato, ao esquentador do ar injectado, e póde ser empregado para aquecer previamente a provisão de ar da caldeira. Em dado caso a agua condensada é de novo levada ás caldeiras. Deve-se observar que, pelo aquecimento da provisão de ar da caldeira por meio do vapor de descarga, a regulção da fornha é até certo ponto automatica, porque uma necessidade maior de vapor é acompanhada por uma quantidade maior de descarga e portanto de uma temperatura mais elevada da provisão de ar da caldeira.

Em vez de pôr os carbonizadores e as machinas de baixa pressão em paralelo, como ficou acima descripto, podem ser dispostos em série por forma que a quantidade total de vapor destinado aos dois machinismos passa primeiramente através da camisa do carbonizador e em seguida passa á machina de vapor.

Si fizermos condensar o vapor em aparelhos de aquecimento pelo modo indicado, e fizermos voltar as caldeiras a agua condensada, não ha a considerar senão a irradiação do calor e as perdas mecâ-

nicas, e a machina de vapor torna-se de muito maior eficiencia do que o motor a gaz. Com referencia ao modo de colher a turfa, deve-se observar que o balde excavador, ou peça semelhante, traz consigo uma pouca da agua livre do lago que se forma no deposito em que a turfa está ensopada, o que dá em resultado que, embora a composição propria da turfa ensopada corresponda a 90 % de humidade nella contida, póde acontecer que, com cada 100 partes de turfa ensopada sejam apanhadas 33 partes pouco mais ou menos de agua do deposito, em que essa turfa se encontra, e é esta mistura que passa para o pulverizador. Como, porém, esta agua é livre, implica simplesmente um trabalho adicional de ospremedura nas prensas filtrantes, mas póde, se si quizer, ser até certo ponto separada por drenagem antes da carbonização. Outro ponto a observar é que o grão de trituração com uma percentagem fixa de agua determina a fluidez da turfa, o que, sem mudar a percentagem de agua, a massa da turfa augmentará de fluidez á medida que se fór levando mais por diante a trituração. Em vez de transportar a turfa hydraulicamente póde ser transportada em barcos, ou por qualquer outro meio de transporte appropriado, para o local em que se deseja fazer uso della.

Deve-se ter em consideração que, em certas localidades, ou em certas condições, póde ser desejavel produzir coque ou carvão vegetal, em vez de combustível de briquetes, e onde se faz isto, o gaz produzido pelos fornos de carbonizar ou do fabricar coque, póde ser ultimamente empregado no processo, ao passo que ao mesmo tempo se póle praticamente recuperar todo o azote da turfa sujeita ao tratamento, uma parte do qual é obtida pelo modo usual do gerador por instalação para recuperação do producto, e a parte restante obtém-se da instalação para recuperação dos fornos.

Reivindicações:

1ª. Processo para a utilização da turfa o qual consiste em carbonizar a humido a mesma e, depois da extracção duma porção da agua do producto obtido, em distribuir este em proporções convenientes entre um gerador de gaz para recuperação da ammonia e uma instalação de fabricação de briquetes, de tal modo que o gaz produzido pelo gerador póde satisfazer ás exigencias de calor e força motriz da carbonização a humido, da extracção da agua, da fabricação de briquetes e outros elementos da instalação ao passo que, não obstante isso, se recupera uma certa quantidade do valioso composto azotado em proporção com as substancias gazeificadas.

2ª. Processo, como o reivindicado na reivindicação 1, no qual se adiciona combustível solido, de preferencia uma porção de briquetes produzida por via do presente processo, á turfa carbonizada a humido e parcialmente secca, antes de ser introduzida no gerador.

3ª. Processo para a utilização da turfa, no qual a mesma é carbonizada a humido, libertada de parte da sua agua em uma prensa filtrante ou aparelho semelhante, e em seguida continua a ser seccada em uma prensa de fita ou outra, ou então em um seccador por meio do calor artificial obtido pela acção directa de gazes de descarga, provenientes das fomalhas da caldeira ou d'outros elementos da instalação ou ainda por uma combinação destes citados meios; e é em seguida utilizada na fabricação de briquetes ou nosapparelhos de gazeificação como se fez referencia em qualquer das reivindicações precedentes.

4ª. Processo de utilização da turfa, no qual a turfa é carbonizada a humido pelo emprego do vapor a alta pressão e depois é libertada de toda ou de parte da sua agua por um dos methodos a quo se fez referencia na reivindicação precedente.

5ª. Processo de utilização da turfa como o reivindicado na reivindicação precedente, no qual o vapor a alta pressão aqui empregado é proveniente da descarga de uma ou mais machinas de vapor fornecedoras da força motriz e combinadas com a instalação e adaptadas do modo a effectuarem a descarga nas condições convenientes.

6ª. Processo de utilização da turfa, no qual esta ultima, depois de ter sido carbonizada a humido, é libertada da maior porção da sua agua em uma prensa filtrante e a sua percentagem de agua é subsequentemente reduzida pela sua fina pulverização e pela sua exposição á acção desecante de misturas de gazes de descarga inertes, obtidos de parte da instalação, depois do que o pó mais ou menos secco é conglomerado por meio de qualquer tipo conveniente de prensa afim de o tornar appropriado para ser usado em um gerador, ou então é fornecido a uma instalação de fabricar briquetes.

7ª. Processo de utilização da turfa, no qual, depois da carbonização a humido da turfa humedecida e da extracção da maior porção da agua por meio de uma prensa filtrante, a percentagem de agua é depois reduzida por uma prensa de fita ou outra, appropriada para extrahir a agua sem destruir a estrutura da substancia dos bolos sahidos da prensa filtrante e estes productos assim levados a um maior grão de seccura são fornecidos a um gerador depois de os misturar com uma proporção conveniente de briquetes ou de outro combustível solido.

8ª. Processo de utilização da turfa, no qual a turfa, por meio de um excavador appropriado é extrahida do reservatorio em que se encontra ensopada em agua; é em seguida finamente macerada e a polpa fluida que deste modo se produz, é levada por meio de bomba através de uma conducta para um fundo deposito do qual é retirada

conforme fór necessario e, depois de uma nova pulverização, é levada pela acção de uma bomba através de um aparelho de carbonização a humido do qual corre através de um reservatorio de pressão directamente para prensas filtrantes das quaes sahe em um estado em que se póle fazer com que forneça o seu calor a uma nova quantidade de turfa destinada á carbonização e póde simultanea ou alternativamente ser tratada com o fim de se recuperarem substancias de valor que ella contenha emquanto o bolo sahido da prensa é comprimido em uma prensa de fita, depois dividida em duas porções (cujas grandezas relativas foram determinadas pelo calor exigido no processo) uma das quaes porções passa ao gerador de gaz para recuperação da ammonia e fornece gazes combustiveis e de força motriz para o processo; e a outra porção é pulverizada, completamente secca por seccadores em que se secca, por exemplo, por meio de vapor de descarga e em seguida é transformada em briquetes.

9ª. Processo como o reivindicado na precedente reivindicação, no qual a seccagem por meio da prensa de fita, é substituida por uma seccagem do material em um estado finamente dividido, por meio de gazes de descarga a temperatura elevada, obtidos no curso do processo, sendo a porção destinada ao gerador conglomerada em um tipo conveniente de prensa, por exemplo em uma prensa para briquetes.

10. Processo como o reivindicado na precedente reivindicação, no qual o combustível para o gerador é composto de uma mistura de massa prensada proveniente das prensas filtrantes, e de parte das briquetes produzidas no curso do processo, e por esta razão, somente aquella parte da massa prensada que tem de ser transformada em briquetes, o que é pulverizada e secca, passando a porção restante directamente para o gerador.

11. Processo para obter da turfa energia electrica, o qual consiste em retirar, por meio de um excavador, do reservatorio em que ella se encontra ensopada em agua, a turfa molhada, macerada finamente e levar por meio de bomba a massa fluida resultante a um deposito fundo de onde é retirada conforme as exigencias, depois pulverizada, se fór necessario, e forçada a passar através de um carbonizador a humido, no qual é sufficientemente aquecida por vapor a uma alta temperatura e em seguida transportada a prensas filtrantes, e os bolos provenientes destas prensas são depois tratados de novo em uma prensa de fita ou semelhante para tornar a massa appropriada para a gazeificação em um gerador de gaz para recuperação da ammonia, instalação para a qual ella é transportada em seguida e na qual o seu azote é recuperado e se obtém gaz para gerar electricidade e para fornecer vapor, calor e força motriz destinados ao processo;

12. Processo como o reivindicado na reivindicação precedente, no qual o combustível para o gerador é formado por uma mistura de massa proveniente das prensas filtrantes, e de briquetes, e no qual para este fim se secca depois somente uma porção de massa prensada sufficiente para fornecer essas briquetes, sendo a seccagem necessaria para permittir a conglomeração, effectuada pela acção de gazes de descarga a elevada temperatura, provenientes do processo, sobre a massa em um estado finamente dividido.

13. Processo para a utilização da turfa, no qual a mesma é carbonizada a humido, libertada de uma parte sufficiente da sua agua e repartida entre um gerador de gaz para recuperação da ammonia e uma instalação de fabricação de briquetes e do fornos para coque ou uma instalação de carbonização, sendo o gaz obtido da produção do coque ou na carbonização, empregado no processo para fornecer calor e força motriz para os elementos da instalação e permittindo assim a redução da proporção do material gazeificado no gerador ao passo que se recuperam tambem os compostos azotados que se desprendem na produção do coque ou na carbonização.

14. Instalação de carbonização a humido, na qual a força motriz necessaria é obtida por meio das machinas de vapor, cuja descarga é condensada em apparelhos de aquecimento ou seccagem da instalação, e a agua condensada resultante é outra vez levada ás caldeiras por via do que se obtém um cyclo fechado de trabalho que reduz a humidade das machinas extremamente elevada.

15. Methodo para carbonizar turfa a humido, que consiste em elevar o calor da mesma a uma temperatura de carbonização d'antemão determinada ou cerca d'ella e em manter approximadamente esta temperatura durante um certo espaço de tempo para permittir que a carbonização a humido progrida e se complete até ao grau desejado,

16. Methodo para carbonizar turfa a humido o qual consiste em fazer com que a polpa da turfa corra, através de um aparelho de aquecimento e de regeneração de calor, constituído por partes fixas, n'uma percentagem de tal modo elevada que se evitem elementos agitadores moveis ou semelhantes, e em dispor meios que permittam manter a massa approximadamente a uma temperatura de carbonização d'antemão determinada durante um espaço de tempo sufficiente para permittir que a carbonização a humido se complete no grau desejado.

17. Methodo para carbonizar turfa a humido, no qual o calor exterior necessario é fornecido por vapor a uma elevada temperatura e

introduzida em uma camisa que envolve o recipiente através do qual passa a turfa.

18. Methodo como o reivindicado na reivindicação 15, no qual a turfa é elevada à desejada temperatura quer pelo methodo da reivindicação precedente, quer pela introdução directa de vapor na turfa.

19. Methodo para fazer desaparecer a humidade da turfa carbonizada a humido, o qual consiste em pulverizar finamente a mesma, dispersal-a neste estado em uma corrente de gases inertes a uma elevada temperatura, taes como gases de tiragem e separal-a desta corrente quando se tiver conseguido a desejada redução na percentagem de humidade.

20. Methodo para aquecer turfa carbonizada a humido, afim de a preparar para a fabricação de briquetes, o qual consiste em dispersal-a, em um estado de fina divisão, em uma atmosphera de gases inertes a uma temperatura elevada, taes como gases de tiragem; e esta operação será de preferencia realizada pela introdução da turfa, em um estado de seccura parcial, em uma corrente de gases de descarga a uma elevada temperatura e pela manutenção da dita turfa nestas condições até ficar secca e sufficientemente aquecida, e depois é a massa separada da corrente de gases, por exemplo, por meio de um separador centrifugo e os gases são em seguida empregados para effectuar a seccagem preliminar da massa.

21. Processo para a utilização da turfa em forno electrico de manga para fundição, no qual a energia necessaria é de preferencia fornecida por meio do um processo como o reivindicado em qualquer das reivindicações precedentes, e que consiste em introduzir quer briquetes quer massa de turfa carbonizada a humido e tratada na prensa, directamente na manga conjunctamente com a carga, e em recuperar as substancias azotadas e outras de valor que alli se desprendam, de qualquer maneira conveniente, como pela introdução dos gases que se desprendam, no apparelho de recuperação de um gerador de gases da installação.

22. Methodo para refrigerar a abobada do cadinho num forno electrico de manga e cadinho, o qual consiste em retirar uma certa quantidade dos gases da manga e em fazel-os voltar ao cadinho, de modo que os gases sejam retirados num ponto intermedio do comprimento na manga, tal que ali estejam elles paraticamente livres de humidade.

23. Methodo de aquecimento do apparelho de carbonizar a turfa, que consiste em empregar para esse fim gases de tiragem a uma elevada temperatura, provenientes das fornalhas da caldeira ou doutros elementos da installação, nos quaes se consuma um excesso de combustivel com o fim de dar gases de tiragem duma temperatura sufficiente para este fim.

24. Num processo como o reivindicado numa das procedentes reivindicações e no qual o carbonizador é dum typo tal, ou de tal modo manobrado, que a formação de deposito nelle é susceptivel de dar lugar a um methodo de impedir uma tal accumulção, o qual consiste em pôr o interior do carbonizador, quando se deseje, durante um curto lapso de tempo, em comunicação com um espaço a uma baixa pressão e, por este meio, originar dentro do carbonizador uma movimentação tão violenta da turfa que se venha a soltar qualquer deposito que se tenha formado.

25. Num processo como o reivindicado em cada uma das reivindicações precedentes, um methodo de vencer a difficuldade a que se fez referencia na reivindicação precedente, onde se empregam elementos rotatorios de carbonização, o qual consiste em collocar nelles uma ou mais peças de esquinas relativamente agudas e dispostas com uma certa liberdade de movimento, adaptadas à trajectoria de rotação dos elementos com o fim de raspar nelles o libental-os de depositos.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912.—Por procuração, *Leclerc & Co.*

N. 7.904—Memorial descriptivo da invenção de «uma disposição para amarrar minas submarinas», para que pretende privilegio a *Vickers Limited*, estabelecida em Londres, Inglaterra, cessionaria de *Giovanni Emanuele Elia* domiciliado em Paris, França

Este invento tem por objecto uma disposição para amarrar minas submarinas, a qual permite levantar-as independentemente da respectiva poita da amarração e tem mais especialmente por fim tornar amovivel a ligação da mina á poita para permittir levantar separadamente estes dous órgãos afim de evitar qualquer accidente.

No desenho annexo que representa um exemplo de execução do invento: A fig. 1 é um corte vertical axial da disposição de amarração; as figs. 2 a 9 mostram schematicamente as diversas phases do levantamento de uma mina submarina amarrada com a disposição da fig. 1.

Dous elementos de haste *a* e *c*, ligados por uma união *d* que forma uma especie de junta de ganzepe, são mantidos reunidos; na posição representada na fig. 1, por uma manga *e* que pôde deslizar na haste

formada pela sua reunião. O elemento superior *a* termina em cima por um anel *b* destinado a receber o cabo de amarração da mina, ao passo que o elemento *c* deve receber, na sua parte inferior, o cabo que vae á poita ligado de qualquer modo appropriado.

A manga *e* está ligada ao elemento *c* pela sua parte inferior, por meio de uma junta estanque quebradiça *f*, e a sua parte superior está ligada ao elemento *a* por uma junta deslizando *g*, por exemplo, de cautchuc.

Esta manga *e* tem um resalto *h* em que se rosca uma manga *i* guiada por um resalto *j* do elemento *a* e cuja parte superior, de diametro convenientemente menor, vae encostar a este elemento *a*. A manga *i* e o elemento *a* podem ser immobilizados por uma chave que atravessa umas perfurações correspondentes *k* e *m* destes órgãos. A parte inferior do elemento *c* supporta o cubo deslizando de uma campanula *n* que assenta pela parte superior na borda inferior da manga *i* e cujo deslocamento para baixo é impedido por um resalto *x* do elemento *c*. A borda alargada desta campanula tem uns entalhes *o* em que estão dispostos uns cravelhos de fixação com mola *p*.

Para fundear uma mina submarina, ligam-se os cabos *q* da mina *r* e *s* da poita *t* respectivamente aos elementos *a* e *c* (fig. 2); depois fixa-se na sua posição a manga *i*, deitando nas perfurações *k* e *m*, por exemplo, sal ammoniaco que trava todo o conjunto na posição da fig. 1.

Depois de se lançar a mina e passando algum tempo depois da immersion, tendo-se dissolvido o sal ammoniaco, pôde-se levantar a mina e a poita sem perigo algum.

Quando se deseje levantar uma mina amarrada deste modo, dispõe-se do modo conhecido, em dous rebocadores ou embarcações *u*, um cabo da levantaumento *v* (figs. 2 a 9) que roçam o fundo a uma profundidade conveniente, como está representado nas figs. 2 e 3. Pondo-se em movimento os rebocadores, o cabo *v* vae encontrar ao cabo *s* da poita *t* e desliza ao longo deste cabo até que seja detido pelos entalhes *o* da campanula *n*. Augmenta-se então, sendo preciso, a potencia de reboque, quando o augmento de resistencia indica que o cabo *v* está preso a uma amarração de mina; este cabo, actuando sobre a campanula *n*, provoca a ruptura da junta *f* e faz deslizar o conjunto desta campanula *n* e da manga *i* sobre os elementos *a* e *c*, arrastando a manga *e* que vae occupar a posição representada a traços mixtos na fig. 1.

Os elementos *a* e *c* desligam-se então e a mina *r* sobe em consequencia da sua fluctuabilidade propria arrastando o cabo *q* e o elemento *a*; ao passo que a poita fica solidaria do cabo *v* que não se pôde safar dos entalhes *o*, por isso que está agarrado pelos cravelhos *p*. A mina, ao chegar á superficie, pôde ser agarrada facilmente sem perigo, ao passo que a poita pôde ser levantada actuando sobre o cabo *v*.

As vantagens são as seguintes:

Esta disposição permite levantar as minas submarinas utilizando a sua fluctuabilidade propria sem tocar na mina propriamente dita, nem em nenhum dos seus órgãos, de modo que esta operação pôde fazer-se sem perigo algum. Esta disposição é especialmente vantajosa para as minas submarinas em que a fluctuabilidade da mina actua em combinação com o cabo de amarração para provocar a sua inflammção depois do choque de um barco, visto que estas minas não offercem nenhum perigo de explosão quando a sua ligação á poita de ancoramento está desfeita. Além disto, como se podem levantar separadamente a mina e a poita, a operação torna-se mais facil e diminuem-se os perigos de destravamento do percursor da mina.

A disposição descripta pôde ser construida de qualquer material desejado, de preferencia inatacavel pela agua do mar, e a vedação entre as partes moveis pode fazer-se de qualquer modo desejado. A manga *i* pôde fazer corpo com a campanula *n* e os entalhes desta campanula *n* podem ter qualquer forma desejada. O invento applica-se para amarrar minas submarinas de qualquer natureza ao cabo d'arinque, de modo a permittir o seu levantamento facil e sem perigo algum, e pôde tambem applicar-se em geral em todos os casos em que se deseje ligar elementos de cabos em outros órgãos para não se poderem separar senão em determinadas condições.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1. disposição para amarrar minas submarinas a qual permite levantar-as independentemente da respectiva poita de ancoramento, caracterizada pelo facto do cabo da mina e o cabo da poita terminarem por elementos mantidos unidos por meio de uma manga que pôde deslizar sob o effeito de um dado esforço, de maneira a permittir que a mina se liberte sob o effeito da tracção de um cabo de levantamento

2º — Forma de execução da disposição segundo a reivindicação 1, caracterizada pelo facto dos elementos *a* e *c* reunidos por uma junta de ganzepe *d* serem mantidos ligados entre si por uma manga deslizando e presa por juntas estanques *f* e *g* aos elementos *c* e *a*, sendo esta manga solidaria duma outra manga *i* com a qual pôde esbarrar uma campanula *n* dotada de entalhes *o* com cravelhos de fixação *p*, nos quaes pôde entrar um cabo de levantamento *v* de modo a determinar, por virtude do deslizando da campanula *n*, o deslocamento da manga *i* e da manga de junção *e*.

Rio de Janeiro 20 fevereiro de 1913. — Por procuração *Leclerc & Comp.*



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 271

SEXTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 1913

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Almirantado Brasileiro

SUPERINTENDENCIA DO PESSOAL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente, compareça com urgencia nesta repartição o serralheiro de 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da Armada, reformado, José Vieira da Rocha.

Terceira secção da Superintendencia do Pessoal, 18 de novembro de 1913. — O chefe de secção, *Manoel Augusto da Cunha Menezes*. (.)

Superintendencia do Material

DEPOSITO NAVAL

De ordem do Sr. contra-almirante, director, convido o Sr. Americo M. de Azevedo Silva a comparecer nesta repartição no prazo de tres dias, a contar de hoje, afim de retirar desta repartição os inuteis para que teve preferencia a sua proposta de accordo com o edital publicado a 15 de outubro do corrente anno.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913. — *Helio Sayão de Bustamante*, capitão-tenente assistente.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

CONCURRENCIA PARA A MONTAGEM DO PHAROL DE CANARIAS, ESTADO DO PIAUHY, CONSTRUÇÃO DE UMA CASA PARA PHAROLEIRO E UM DEPOSITO PARA SOBRESALENTE DO MESMO PHAROL

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, faço publico que no dia 15 de dezembro proximo, em uma das salas desta repartição, ao meio-dia, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a montagem do pharol de Canarias, Estado do Piahy, de 5ª ordem, tendo sua torre 10 metros de altura focal montada sobre esteios de rosca para enterrar sete metros e iluminado a incandescencia pelo vapor do petroleo, construção de uma casa para residencia dos pharoleiros e um deposito para sobresalentes do mesmo pharol, obedecendo as seguintes clausulas.

1.ª O contractante obriga-se a montar o pharol, construir a casa e deposito com toda a perfeição sob a direcção de um fiscal do Governo.

2.ª A casa será construida com madeira sobre girão com elevação de um metro sobre o terreno, devendo toda a madeira empregada ser de lei. As taboas do forro externo serão de uma pollegada de espessura e do interno de forro, podendo ser de peroba, de cedro ou pinho de Ilga. A cobertura da casa deverá ser de asbestos ou eternite.

3.ª As salas e quartos serão assoalhados e forrados, devendo a cozinha ser forrada de metal no lugar do fogão.

4.ª O fogão será de ferro com quatro furos e respectiva chaminé. O tanque de agua será de ferro zincado com torneira e a capacidade de 1.000 litros e será munido de encanamentos para a cozinha.

5.ª As ferragens das portas e janellas, bem como os parafusos nellas empregados, serão de metal. As fechaduras e trincos serão de boa qualidade.

6.ª As janellas serão de corrediça. As portas postigos serão de taboas macheadas unidas por chavetas de madeira.

7.ª O deposito será dividido em duas peças.

8.ª Planos, plantas e mais informações que os proponentes desejarem serão fornecidos nesta repartição. Para o serviço de cravação dos esteios de rosca do pharol, esta repartição fornecerá ao proponente preferido uma machina apropriada, a qual deverá ser restituída á mesma repartição no fim da montagem, em perfeito estado.

9.ª Os concorrentes, para a garantia da assignatura de seu contracto, deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 1:000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta repartição.

10.ª O material do pharol será entregue ao contractante em Belém, Estado do Pará, no armazem em que se acha depositado, na presença de um delegado desta superintendencia que procederá ao exame e verificação das diferentes peças.

11.ª O contractante obriga-se a transportar todo o material do pharol, que se acha armazenado em Belém, para o logar da sua construção á sua custa, ficando responsavel pelo risco que correr, pelo que deve ser segurado contra todos os riscos. A Capitania do Porto só fará entrega do material á vista do documento que o ajustante apresentar provando haver segurado o material a transportar.

12.ª O contractante obriga-se a dar todo o serviço prompto dentro de (6) seis mezes contados da data da iniciação dos trabalhos.

13.ª Pelo excesso de prazo acima pagará o contractante a multa de 5 % do valor do contracto, na razão de cada 15 dias do excesso do prazo.

14.ª O pagamento será feito na Pagadoria de Marinha ou no Thesouro Nacional.

15.ª Como garantia da execução do contracto, o proponente preferido obriga-se a depositar na Directoria de Contabilidade 5 % da importancia do contracto como caução que será restituída depois do acceitos dos trabalhos.

16.ª O contractante obriga-se a pagar mensalmente a quantia de quatrocentos mil réis (400\$), ao fiscal do Governo, como remuneração de seus serviços.

Disposições geraes

1.ª, não serão acceitas as propostas em que os signatarios não declararem expressamente que se sujeitam ao pagamento das multas acima e mais 10 % do valor provavel do fornecimento, si não comparecerem na Directoria Geral de Contabilidade do Almirantado para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados daquello que fôr notificado pelo *Diario Official*, como determinam varias disposições do Ministerio da Marinha;

2.ª, conforme o recommendado em aviso de 11 de maio de 1880, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem documentos de sua idoneidade;

3.ª, nenhuma proposta será recebida sem que o respectivo proponente nella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura, o preço do trabalho a executar;

4.ª, as propostas serão escriptas com tinta preta;

5.ª, não se receberá proposta alguma depois do dia e hora designados neste edital;

6.ª, os documentos de que trata a observação segunda, serão apresentados conjuntamente com as propostas.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 5 de novembro de 1913. — *Maurino Gonçalves Martins*, capitão de corveta, chefe da secção.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Julzo de Direito da Sexta Vara Criminal

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito interino da 6ª Vara Criminal:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que são as seguintes as listas dos cidadãos residentes no Districto Federal aptos para o serviço do jury no anno de 1914:

Directoria do Serviço de Estatística

Abel de Araujo Padilha.
Adalberto Albano Prudente.
Adalto Gomes de Oliveira.
Adolpho Rabello.
Adolpho Neri.
Adriano Guimarães (bacharel).
Affonso Campos.
Affonso Lopes Almeida.
Alberto Barcellos (bacharel).
Alfredo Black Sant'Anna.
Alfredo Teixeira.
Alfredo Salada Bittencourt (bacharel).
Alfredo Vianna Bandeira.
Alfredo João Louzada.
Alpha da Costa Doria.
Alvaro Peixoto.
Alvaro de Azevedo Marques.
Alvaro Tavares de Lacerda.
Amaro Craspo Chaves Campello.
Angelo Pinheiro Machado Filho.
Annibal Leonel de Rezende.
Amaziles Coelho.
Antonio Cavalcante Albuquerque de Gus-
mão.
Antonio Cavalcante de Albuquerque.
Antonio de Carvalho e Silva.
Antonio Corintiba de Carvalho.
Antonio Cesar Tupinambá.
Antenor Ribeiro Barcellos.
Antonio Alves Braventura.
Arminia de Menezes.
Arlindo Leal.
Arthur José da Silva Cunha.
Arthur Vianna.
Arthur Marques Lins de Albuquerque.
Augusto Arnaldo da Silva Castro.
Ataliba da Silveira Pinto.
Augusto Dias Carneiro.
Augusto Pedro Vieira.
Bellarmino Sayão da Sá Carvalho.
Benjamin Cordovil Pires.
Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato.
Celso Rosa.
Carlos Coelho Antão.
Carlos Frederico de Sampaio Vianna.
Carlos Noronha dos Santos.
Cassiano Machado Tavares Bastos (ba-
charel).
Cesar do Mesquita Serra.
Cicero Monteiro da Silva (bacharel).
Concordio Pitta.
Cypriano de Lago e Silva (bacharel).
Cyro Cordeiro de Farias.
Deodoro Luiz da Silva Pessoa.
Durvalino Pereira da Silva.
Edgard Brandão Maldonado.
Elysio Moreira da Fonseca.
Eugenio Macedo Torres (bacharel).
Eurico Teixeira da Fonseca (bacharel).
Eurico Limbeiro.
Everardo Bocayuva.
Fausto Fragoso.
Fernando de Faria Junior.
Francisco Calmon de Britto.
Francisco José Bokel.
Francisco Leão Alves Barbosa.
Francisco Capelli.
Francisco de Paula Alvarenga Junior.
Francisco Pires Ferreira.
Francisco Tavares Pena.

Gabriel Carneiro de Mendonça.
Genulpho Moreira de Barros Oliveira Lima (bacharel).
Gualter de Freitas Abreu.
Gilberto Cairo Roura.
Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada.
Gustavo Theophilo Alves Ribeiro.
Heitor Eloy Alvim Pessoa.
Heitor Teixeira Louzada.
Henrique Pereira da Lucena.
Hugolino Albuquerque Mello Mattos.
Humberto Graça (bacharel).
Idelfonso Toletano da Araujo.
Ivan Galvão.
Ignacio Loyola Chaves.
Jayme de Lago e Silva.
João Araujo dos Santos.
João Evangelista Ribeiro da Andrade.
João Horacio de Campos Cartier.
João Maria de Lacerda (bacharel).
João Moreira de Araripa Macedo.
João Ferreira dos Santos.
João Queiroz Soares de Andréa.
João Vianna.
Joaquim Barbosa dos Santos Wernick.
Joaquim Macedo do Castro Rabello (Dr.).
Joaquim da Silva Rocha.
Jorge José de Lima.
José Agostinho Marques Porto (bacharel).
José Corrêa Vasques.
José Corrêa de Albuquerque.
José Delgado Motta Junior.
José Cabeté do Carmo Rêgo.
José Gonçalves Lessa Vieira.
José Bonifacio da Silva.
José Paulo de Azevedo Sodré.
Julio Pinto de Almeida Brandão.
Justino Martins Mayrelles (bacharel).
Lauri Augusto Machado.
Luhir de Figueiredo Vasconcellos.
Lauro Chaves Ferreira.
Leoncio Farnachi.
Leopoldo Doyle Silva.
Leovigildo Figueiras Filho.
Luciano Reis.
Luiz de Carvalho Azevedo.
Luiz Lisboa.
Luiz Miranda Reis Monteiro Tapajoz.
Mario Augusto da Figueiredo lo.
Manso Mendes Couto.
Mario Augusto Teixeira de Freitas (ba-
charel).
Manoel Timotheo da Costa Junior.
Mauricio Lima da Abreu.
Mileiades José Gonçalves.
Miguel Martins da Souza (bacharel).
Nelson de Seixas Ferreira.
Napoleão Wernick.
Octavio do Nascimento Silva.
Octavio Gastão Barbosa.
Oziel Bordeaux Rêgo.
Paulo Kunhardt.
Paulo de Mendonça.
Pedro Gracie Neto.
Pedro José Tavares da Silva.
Polycarpo Brandão.
Raul de Araujo Coelho.
Raul Moreira Fragoso.
Raymundo José Vieira.
Romão Wlademiro de Aguiar.
Rufino de Lay.
Saturnino de Paula.
Sebastião Martins da Cunha.
Sylvio Vieira Braga.
Tito Carlos da Rocha.
Theophilo Mesquita Junior.
Victorino Carneiro Monteiro Ribeiro So-
brinho.

Directoria da Receita Publica

Acyllino Rufino de Mattos Junior.
Affonso de Carvalho Britto.
Agiberto Muniz Telles.
Agripino Xavier Pereira de Britto.
Angelo de Oliveira Bevilacqua.

Antonio Fileto de Sampaio Marques.
Antonio Oscar Tavares da Costa.
Antonio Salles.
Aureliano Castro.
Candido Costa.
Candido Serra Netto.
Ernesto de Cesar.
Guilherme Nicol.
João Coelho da Souza Oliveira.
João Duarte Lisboa Serra.
João Ferreira de Moraes Junior.
Joaquim Liberto Barrozo.
José Adolpho Pereira de Amarante Junior.
José Antonio de Carvalho Junior.
José da Costa Vieira.
José Ribeiro de Miranda Netto.
Licio Martins de Souza.
Lucas Monteiro de Almeida.
Luiz Antonio Alves de Carvalho.
Luiz Francisco Rodrigues Mendes.
Luiz de Menezes Machado.
Munuel de Souza Carvalho.
Pedro Duarte Maniz.
Theophilo Herberster Pereira.
Uldarico Bezerra Cavalcanti.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Dilmino Aguipto Fernandes da Veiga (ba-
charel).
Raul dos Guimarães Bonjean.
Nuno Pinheiro de Andrade.
Eduardo Paulo Bueno Brandão.
Manoel Paes de Oliveira.
Renato Gomes Flores.
Benoni Augusto de Santa Helena Veiga.
José Pires Cordeiro da Silveira.
José Carlos Pereira de Azevedo.
José Rodrigues de Carvalho.
Antonio Bezerra de Menezes Filho.
Jayme Saverio Ribeiro.
Sinhorinho Garruti Passos.
Theophilo de Almeida.
Paulo de Freitas Machado.

Directoria do Interior

Adolpho Pereira da Motta.
Alberto Leal Coelho da Rosa.
Alexandre Soares de Mello (bacharel).
Alfredo da Araujo Lopes da Costa (ba-
charel).
Almiron Richard (bacharel).
Antenor de Vasas Nascimentos (bacharel).
Antonio Navarro da Fonseca.
Archimedes Xavier da Silveira.
Augusto Carlos Moreira Guimarães (ba-
charel).
Augusto Leal Coelho da Rosa.
Bento José Victorino de Barros.
Boaventura Pinto Linger.
Carlos Augusto Coelho (bacharel).
Eloy Guarany de Sampaio Góes.
Eugenio Barbosa de Barros.
Francisco de Paula Santiago (bacharel).
Humberto de Campos.
João Baptista de Mello Souza (bacharel).
José Rodrigues Barbosa Filho (bacharel).
Luiz Alvaro Bordini (bacharel).
Mathias Pereira.

Caixa de Amortização

Alberto de Barros Franco.
Alberto da Costa.
Alfredo Britto.
Alfredo Lemos.
Alexandre Pereira Lima.
Alvaro Henrique Moreira da Souza.
Alberto Azevedo.
Adolpho Madruga.
Amilear da Lemos.
Antonio Barbosa dos Santos.
Antonio Gonçalves da Costa.
Antonio Henrique da Silva Reis.
Antonio Luiz Machado Junior.
Aphrodisio Aloysio Silva.
Attila Schultz Ribeiro.
Augusto Henrique Corrêa de Sá.

Carlos de Oliveira.
 Carlos Simões Prata.
 Clarimundo Tiburcio da Veiga.
 Cactano De Lamare Garcia.
 Diniz de Souza Martins.
 Eduardo Barbosa dos Santos.
 Emilio da Silva Guimarães.
 Firmo de Faria Albernaz.
 Francisco Samico.
 Francisco Valeriano da Camara Coelho.
 Gladstonw Rodrigues Flores.
 Gustavo de Mello Alvim.
 João Augusto Cesar de Sousa Filho.
 João Adolpho de Azevedo Almeida.
 João Barbosa dos Santos.
 Joaquim dos Santos Rangel.
 José Afonso de Mendonça Azevedo.
 José Armando Luiz de Azevedo.
 Lamenio Gelly.
 Leopoldo de Rosa Garcia.
 Luiz da Cunha e Silva.
 Luiz Fernandes da Silva.
 Leopoldo d'Avila Mello.
 Manoel dos Santos.
 Manoel Saraiva de Carvalho.
 Octavio de Lima Tavares.
 Oscar Jugurtha Couto.
 Ovidio Saraiva de Carvalho.
 Paulo Pyrho.
 Raul Vieira Machado.
 Reynaldo da Costa Nogueira.
 Telemaco Guilherme da Silva.
 Waldemar de Andrade.
 Wenceslau Fernandino Freire de Moura.

*Superintendencia da Servico da Limpeza
 Publicz*

José Pedro de Souza e Silva.
 Francisco Sertorio Portinho.
 Francisco Monteiro Lisboa.
 Joaquim Virgilio Teixeira Leite.
 Joaquim da Cunha Ribas.
 Francisco de Paula Soeiro Guarany.
 Manoel da Silveira Tavares.
 José Martins de Lima.
 Francisco Ferreira Marques.
 Lopo Mendes.
 Antonio Luiz Ramos.
 Carlos Evaristo da Silva Araujo.
 Cesar do Paço Mattoso Maia.
 Antonio Alves da Silva Porto.
 Manoel Gomes dos Santos.
 Francisco Moreira Valle.
 João Manoel da Cunha.
 José Antonio Fragozo.
 Julio Cesar Fernandes Figueira.
 Antonio de Azevedo Santos.
 José Viralba.
 Vasco da Gama Pinto Leite.
 Angelo Belmonte dos Santos.
 Miguel José de Sant'Anna.
 Theophilo do Silva Santos.
 Ignacio de Souza Pereira.
 Caio Mario Martins.
 Luiz Antonio de Moraes.
 Carlos Leonardo de Campos.
 Bernardo Vieira da Costa.
 Sebastião Forambel da Conceição.
 Apulio Lopes Rodrigues.
 Octavino Nicomedes Barboza.
 Antonio Avelino Pinto Guimarães.
 Arthur do Amaral Vergueiro.
 Alberto de Lima Freire Cotrim.
 Alfredo da Cunha Telles.
 Manoel Bernardino.
 Antonio Alves Torres.
 Mario Ribeiro Trovão.
 Domício Duarte Silva.
 Ismael de Oliva Maia.
 Francisco Ribeiro Chaves.
 Joaquim Vicente Barrozo Nunes.
 Manoel José Soares.
 Octavio Augusto Cesar Bastos.
 Antonio Telles de Almeida Barbosa.
 Mario Fernandes Corrêa.

Martinho Bittencourt.
 Raymundo de Paiva Ramos.
 Dagmar Vieira Lima.
 Possidonio Alves da Silva.
 José Servulo Sampaio.
 Romen Placido Nabuco de Araujo Freitas.
 Luiz Franca.
 Augusto Pires de Carvalho.
 Victorino Teixeira Esteves.
 Manoel Joaquim de Oliveira Barboza.
 Manoel Joaquim Nunes.
 João Fernandes do Valle.
 Faustino Simplicio de Oliveira Vallim.
 João Antonio Rodrigues.
 Vicente Pedro dos Reis Cabral.
 João Victoriano Cezar de Azevedo.
 Joaquim Fernandes.
 Custodio da Cunha Lima.
 Carlos Gonçalves Curvello.
 Alcides de Araujo Costa.
 Miguel Pinto de Figueiredo.
 Pedro dos Santos Lara.
 José Antonio Guedes.
 Oscar Gonçalves de Albuquerque.
 Gastão Desmarais Costa.
 José Antunes Drum.
 Luiz Carneiro Vianna.
 Thomaz Moreira de Souza.
 Gabriel de Moraes Pires.
 Leão Horta Fernandes.
 Samuel Pacheco Maleval.
 Braz Carneiro Vianna.
 Mario Alves Lisboa.
 Agenor Ribeiro.
 Jacob Wagner.
 Ernesto Patograf.
 Seraphim Barreto Pereira Pinto.
 Francisco de Carvalho.
 José Pereira Monteiro.
 Miguel Pereira.
 José Quadros.
 Joaquim Alves Teixeira.
 Ezequiel de Araujo Padilha.
 Antonio Francisco de Carvalho.
 Marciano José da Rocha.
 Joaquim Francisco da Silva.
 Manoel Ferreira de Almeida.

Junta Commercial da Capital Federal

Abel Pereira Guimarães.
 Accacio Pinheiro Werneck.
 Ackin Ribeiro de Oliveira.
 Adolpho José Pinto Ribeiro.
 Adolpho Schmidt.
 Adolpho Ubaldino Xavier.
 Adriano Pereira Soares.
 Adriano dos Reis Quartim.
 Afonso de Almeida Quartim.
 Afonso Cesar Burlamaqui.
 Afonso Mendes Jacome.
 Afonso da Silva Coelho.
 Afonso de Castro Freitas.
 Afonso Cesar Lopes.
 Agostinho Leite Guimarães.
 Ajax de Almeida Ramos.
 Albano Dias de Castro.
 Albano Simões Nunes de Souza.
 Alberto de Abreu Guimarães.
 Alberto de Almeida Ramos (Dr).
 Alberto Antunes de Campos.
 Alberto Augusto Guimarães de Azevedo.
 Alberto da Fonseca Guimarães.
 Alberto Horta de Araujo.
 Alberto Pedro Segond.
 Alberto Vieira Lima.
 Alberto Wellisch.
 Albino Ferreira de Sá Coelho.
 Albino José de Almeida.
 Albino de Lacerda.
 Alceu Guimarães de Azevedo.
 Alexandre Borges do Couto.
 Alexandre Lambert de Souza Guimarães.
 Alexandre Rangel de Abreu.
 Alfredo Augusto de Almeida.
 Alfredo de Azevedo Alves.

Alfredo Baptista Cabral.
 Alfredo Bastos.
 Alfredo Coelho da Rocha.
 Alfredo da Cruz Camarão.
 Alfredo Elisario de Carvalho.
 Alfredo Augusto Vaz Ferreira.
 Alfredo José de Freitas.
 Alfredo Luiz de Mello.
 Alfredo Walmer.
 Alfredo Peixoto.
 Alfredo Lyra de Vasconcellos.
 Alfredo Freitas da Silva Vianna.
 Alfredo da Rocha Faria.
 Alfredo Schmidt de Vasconcellos.
 Alipio Augusto do Amaral Junior.
 Alvaro de Almeida Gama.
 Alvaro de Almeida Quartim.
 Alvaro José Martins.
 Amancio de Novaes.
 Americo Ferreira Machado Guimarães.
 Americo Dimas.
 Albino de Souza Pinheiro.
 Angelino Teixeira Marques.
 Anisio Salathiel de Vellasco.
 Aristophanes da Silva Lima.
 Arnasio Conrado do Niemeyer.
 Arthur Alvaros de Souza.
 Arthur Bandeira.
 Arthur Candido Xavier.
 Arthur Carvalho Fernandes.
 Arthur Corrêa da Veiga Pinto.
 Arthur Duarte Pinto.
 Arthur Ferreira Machado Guimarães.
 Arthur Lopes da Costa.
 Arthur Miranda.
 Arthur Maria Teixeira de Azevedo.
 Arthur Marques de Abreu.
 Arthur Pinto da Costa Aguiar.
 Arthur de São Paio Cardoso.
 Arthur da Silva Leitão.
 Arthur Schultz.
 Arthur Fargini Moss.
 Arthur Watson.
 Arthur de Almeida Marques.
 Atílio Rosselli.
 Augusto Hortense de Carvalho.
 Augusto José Rodrigues Ferreira.
 Augusto Maria Motta.
 Augusto Mendes Ferreira.
 Augusto Soares de Vasconcellos.
 Augusto Lopes da Silveira.
 Afonso José Esteves.
 Amadeu Lemos Peixoto de Macedo.
 Altamiro Perina Fernandes Bravo (Dr).
 Adão Gonçalves de Carvalho.
 Abilio Pinto da Cunha.
 Accacio Antunes Pereira.
 Afonso Jeronymo Ferreira Leal.
 Adolpho Jacques.
 Arthur Jacintho Rodrigues.
 Antonio Alves da Fonseca.
 Antonio Aurelio da Silva Cordeiro.
 Antonio de Barros Ramalho Ortigão.
 Antonio Barroso Fernandes.
 Antonio Belmiro Rodrigues.
 Antonio de Britto Lyra.
 Antonio Bruno dos Santos Nôra.
 Antonio Carlos de Souza.
 Antonio Carneiro Brandão.
 Antonio de Castro Brown.
 Antonio da Costa Ribeiro.
 Antonio Dias Ribeiro.
 Antonio Duarte Pinto.
 Antonio Esteves de Azevedo Camões.
 Antonio Fernandes Ribeiro.
 Antonio Ferreira Campos.
 Antonio Ferreira Cavalcanti.
 Antonio Ferreira da Costa.
 Antonio Ferreira Lopes.
 Antonio Francisco Bandeira Junior.
 Antonio Gomes da Costa Junior.
 Antonio Gomes de Castro.
 Antonio Gomes Gonçalves.
 Antonio Gonçalves de Araujo Penna.
 Antonio Gonçalves Póssas.
 Antonio Guimarães.

Antonio Joaquim de Rezende.
 Antonio José de Abreu.
 Antonio José de Araujo Vianna.
 Antonio José de Azevedo.
 Antonio José Bastos.
 Antonio José Dias de Castro.
 Antonio José Ferreira.
 Antonio José da Fonseca Moreira.
 Antonio José Lopes de Araujo.
 Antonio José Martins Tinoco.
 Antonio José Pereira Barbedo.
 Antonio Manoel Marques.
 Antonio José Rodrigues.
 Antonio de Oliveira Guimarães.
 Antonio dos Passos Ferreira.
 Antonio Pereira de Lima.
 Antonio Pimenta Guimarães.
 Antonio Pinto Mendes.
 Antonio Placido Marques.
 Antonio Portella.
 Antonio Raphael Nogueira Brandão.
 Antonio Ribeiro Alves Casaes.
 Antonio da Rocha Miranda.
 Antonio Rodrigues de Carvalho.
 Antonio Sergio da Silva.
 Antonio da Silva Ferreira Junior.
 Antonio Tertuliano dos Santos.
 Antonio Themistocles Simonetti.
 Antonio Vaz de Carvalho.
 Antonio Vicome Ribeiro.
 Antonio Viogas Maximo Romand.
 Antonio José Meira.
 Antonio Augusto da Silva Carvalho.
 Antonio José Ferreira Bastos.
 Antonio Carlos Madeira.
 Antonio José Barbosa.
 Antonio José de Miranda e Silva Junior.
 Antonio Gomes Pereira.
 Antonio de Almeida.
 Antonio Soares Ladeira.
 Antonio Fernandes dos Santos.
 Antonio Luiz Teixeira Elias.
 Antonio Eusebio Moreira de Sousa.
 Antonio Fernandes Maia.
 Antonio Marinho Falcão.
 Antonio Gonçalves Fontes.
 Antonio Martinho de Andrade.
 Antonio Joaquim Maciel.
 Antonio Santos.
 Antonio Francisco Nunes.
 Antonio Barcellos Borges.
 Antonio Soares do Souza Baptista.
 Antonio José Fontes Junior.
 Antonio Mathews Dias Fernandes.
 Antonio Thomé.
 Antonio José Soares.
 Antonio Zeferino de Oliveira Bastos.
 Antonio Pinto Filho (Dr.).
 Antonio José da Silva Brandão Alves.
 Benjamim Emiliano Corrêa do Lago.
 Bernardino Corrêa de Sá e Benevides.
 Bernardino Frazão.
 Bernardino José Gonçalves Bastos Junior.
 Bernardino de Sá Nova.
 Bernardino da Silva Carvalho.
 Balbino Antonio Ferreira.
 Balthazar Alves Costa.
 Baptista Segundo Iriarte.
 Barão de Ibirocahy.
 Barão de Mesquita.
 Bazili Domingues Vianna.
 Bibiano Machado de Oliveira.
 Benedicto Ayres da Gama Bastos.
 Benedicto Caldeira Janot.
 Bento Manoel de Carrazedo Junior.
 Bento Martins da Rocha.
 Bento Borges da Fonseca (Dr.).
 Bento Costa.
 Bernardo Alves Pinheiro.
 Bernardo Pinto Machado Bastos.
 Bernardo Pires Velloso Sobrinho.
 Bernardo de Oliveira Barbosa.
 Bráulio Martins.
 Berthold Waehnelde.
 Bruno Von Sydow.
 Caetano Ferreira Alves Moutinho.

Caetano Ferreira de Andrade Junior.
 Caetano Garcia.
 Camillo Gomes do Couto.
 Camillo José de Carvalho.
 Candido Coelho de Oliveira.
 Candido Poreiuncula.
 Candido da Rocha Paranhos.
 Candido do Souza Pinto.
 Canuto da Cunha Bittencourt.
 Carl Friedrich Wilhelm Herfat.
 Carlos Lebeis.
 Carlos Augusto de Miranda Jordão (Dr.).
 Carlos Augusto da Silva Moraes.
 Carlos do Carmo Oliveira.
 Carlos de Carvalhaes Pinheiro.
 Carlos Coelho Antão.
 Carlos Contevillo.
 Carlos Frederico Oberlander.
 Carlos Gomes Xavier.
 Carlos Joaquim de Azevedo Silva.
 Carlos Julio Gallioza.
 Carlos Leite Ribeiro.
 Carlos Leite Pinto.
 Carlos Maria da Motta Ribeiro de Rezende.
 Carlos Mauricio da Paula Berla.
 Carlos Maximo Pereira.
 Carlos Placido Teixeira.
 Carlos Porfirio de Andrade Ramos.
 Carlos Schmitt.
 Carlos Suckow Joppert.
 Carlos de Oliveira Soares (general).
 Carlos Luiz Scassa.
 Carlos Alberto de Magalhães.
 Carlos Alberto Ribeiro.
 Charles Hui Junior.
 Clemente Martins Carreira.
 Cornelio Henrique Maia de Lacerda.
 Cornelio de Souza Lima.
 Custodio José dos Santos.
 Charles Jean Christern.
 Cesar Augusto Moreira.
 Cesar Augusto Borges Palhares.
 Conrado Henrique Niemeyer.
 Cornelio Candido de Andrade Camara.
 Carlos Piquet.
 Damazo Antonio de Moura.
 Damião Peixoto de Magalhães.
 Daniel José Rodrigues Guerra.
 Daniel Pereira Bastos.
 Delphin da Fonseca Lemos.
 Delphin Horta de Araujo.
 Delphin Jacintho de Faria.
 Diogo Clemente dos Santos.
 Domingos Alves Bibiano.
 Domingos da Almeida.
 Domingos Caetano Pereira.
 Domingos Fernandes Granja.
 Domingos Ferreira Louzada.
 Domingos de Figueiredo Vasconcellos.
 Domingos José Fernandes Malmo.
 Domingos Manoel da Costa.
 Domingos Moreira de Paiva.
 Domingos Ramos da Costa.
 Domingos José Monteiro Torres.
 Domingos Baptista da Gama.
 Domingos José Gomes Brandão Junior.
 Domingos Pinho.
 Darko de Oliveira Mattos.
 Edgar Ferr Bruggen.
 Edgar de Azevedo.
 Edmund Baptista Machado.
 Eduardo Alves Machado.
 Eduardo Alves Ribeiro.
 Eduardo de Assis Bandeira.
 Eduardo Augusto Mayrink de Abreu.
 Eduardo José Dias Pereira.
 Eduardo Ferreira Ramos.
 Eduardo Rudge.
 Eduardo Corrêa de Sá e Benevides.
 Eduardo Quinle (Dr.).
 Eduardo Cordeiro Guerra.
 Egidio Guichard Junior.
 Elestão Werneck do Nascimento.
 Emygdio Adolpho Victorino da Costa (Dr.).
 Emilio do Amaral Ribeiro.
 Emilio Kahan.

Epaminondas Leonidas da Costa Guimarães.
 Eugenio Dias Pinto de Figueiredo.
 Eugenio Francisco Magarinos Torres.
 Eugenio Gomes da Rocha Azevedo.
 Eugenio Gudim.
 Eugenio José de Almeida e Silva.
 Eugenio Juwanon.
 Eugenio Pinto Vieira.
 Eugenio Teixeira Cavalheiro.
 Eugenio Cornilio dos Santos.
 Eugenio Schloback.
 Euripedes de Magalhães.
 Ernesto Isnard.
 Edgard Maria Jacobina.
 Felipe de Barros Corrêa Pinheiro.
 Fernando Antonio de Lemos Junior.
 Fernando Gomes Xavier.
 Fernando José de Medeiros.
 Fernando de Macedo Ferreira Passos.
 Firmino Francisco Fontes.
 Francelino José Silva.
 Frank da Gama.
 Frederico Augusto da Silveira.
 Frederico Pinto Costa.
 Fideleino da Silva Leitão.
 Fabricio Gomes Pedrosa.
 Fredolino Cardoso.
 Felipe Marques Alvim.
 Felisberto Cardoso Laport.
 Francisco Alves de Queiroz Nogueira.
 Francisco Alves de Souza.
 Francisco Antonio Giffoni.
 Francisco Antonio Marques.
 Francisco Augusto Ferreira do Mello.
 Francisco Cardoso Laport.
 Francisco Cardoso Rangel.
 Francisco Clemente Pinto.
 Francisco Corrêa de Avila.
 Francisco Canella.
 Francisco Eugenio Leal.
 Francisco Ferreira Braga.
 Francisco Ferreira Regal Sobrinho.
 Francisco Goursaud de Araujo.
 Francisco Guerra da Veiga Pinto.
 Francisco Henrique Alves das Neves Meira.
 Francisco Heraclito dos Santos.
 Francisco Ignacio Botelho.
 Francisco Ilhas Fontes.
 Francisco Jacintho Torres.
 Francisco José de Carvalho Junior.
 Francisco José Gonçalves Vieira.
 Francisco José Pinto Sobrinho.
 Francisco Manoel Alves.
 Francisco Martins Ferreira.
 Francisco de Oliveira Silva Gerber.
 Francisco Pinto de Oliveira.
 Francisco Procêre Rodrigues.
 Francisco da Rocha Garcia.
 Francisco Rodrigues Ferreira.
 Francisco Rios.
 Francisco Sattamini.
 Francisco da Silva Portella.
 Francisco de Salles Guerra.
 Francisco Teixeira Leite Guimarães (Dr.).
 Francisco Van Erven (Dr.).
 Francisco Xavier Ramos Tezer.
 Francisco Aurelio de Lacerda.
 Francisco de Faria Braga Carneiro.
 Francisco Rodrigues de Oliveira.
 Francisco Paim de Queiroz.
 Francisco Lopes de Assis Silva.
 Francisco Xavier Gomes Flores.
 Francisco José de Moraes Vieira Cunha.
 Francisco Soares de Almeida.
 Fructuoso Sertorio Portinho.
 Gabriel Filgueiras.
 Gabriel Targini Moss.
 Gabriel Teixeira Marinho.
 Gabriel Martins Ferreira.
 Gil Rocha.
 Guilherme Diniz Rodrigues.
 Guilherme Maxwell de Souza Bastos.
 Guilherme de Oliveira Borges.
 Guilherme Guinle (Dr.).
 Gustavo de Araujo Maia.
 Gustavo Joppert.

Germano Boettcher.
 Gastão Vieira Marques.
 Hermenegildo dos Santos Lobo.
 Hermes Bastos.
 Henrique Boiteux.
 Henrique Eugenio Dunhan.
 Henrique José Gonçalves.
 Henrique de Rody Corrêa.
 Henrique Simonard.
 Hermann Wellisch.
 Honorio de Araujo Maia (Dr.).
 Honorio Guimarães Borlido Moniz.
 Honorio Chimentes do Prado.
 Horacio José de Lemos.
 Hugo Haydtmann.
 Hannibal Porto.
 Henrique de Oliveira e Silva.
 Henrique Pinto de Lima.
 Henrique Schayé.
 Heracito Augusto Moreira.
 Ignacio Dias Pereira Nunes.
 Isolino Santos.
 Isaias Propheta Alves.
 Jacintho Roque Condé dos Santos.
 Jacob Grün.
 Jacome Agnese.
 James Andrew Junioff.
 John H. Lowndes.
 Jonathan Vaz.
 Jordano Cardoso Laport.
 Joseph Giroud.
 Julio Augusto da Silva Gama.
 Julio Benedicto Ottoni (Dr.).
 Julio Cesar da Costa.
 Julio Hermann Lipps.
 Julio Miguel de Freitas.
 Julio Rodrigues de Azevelo.
 Jonathan Pereira.
 Jovito Marius Soares.
 Julio João Baptista Isnard.
 João Alves Affonso.
 João Antonio de Almeida Gonzaga.
 João Antonio da Faria Amado.
 João Antonio Gomes Brandão.
 João Antonio de Góes e Vasconcellos (Dr.).
 João Antonio Rodrigues Lopes.
 João Alves Montes (Dr.).
 João de Araujo Rocha.
 João Baptista de Castro (Dr.).
 João da Camara e Silva.
 João Carlos de Mendonça Furtado.
 João Cordeiro da Graça (Dr.).
 João José Baptista.
 João de Deus Freitas.
 João Espindola da Veiga.
 João Fernandes de Aquino.
 João Ferreira Corrêa.
 João Ferreira da Silva.
 João Ferreira Soares.
 João Francisco da Costa Ferreira.
 João Francisco Leão de Castro.
 João Francisco Ribeiro.
 João Furtado da Rocha Junior.
 João Julião Manso Sayão.
 João Kastrup.
 João Leoncio da Costa.
 João Luiz Tavares Guerra.
 João Machado Guimarães.
 João Manoel Alves.
 João Manoel Gonçalves.
 João Manoel Novaes de Souza.
 João Manoel Rodrigues dos Reis.
 João Nepomuceno Costa.
 João Palhares Malafaia.
 João Pedro Caminha.
 João Pereira de Carvalho.
 João Pereira de Lemos Junior.
 João Pereira de Lemos Torres.
 João do Pedro Oliveira.
 João Rabello Gonçalves.
 João Rodrigues Teixeira Junior.
 João Sergio Goulart.
 João Soares do Abreu.
 João Vieira de Segadas Vianna.
 João Corrêa Pacheco.
 João Alves Pereira de Andrade.

João Maria Ribeiro.
 João de Avila M. Illo.
 João Pedrosô da Cunha Pinto.
 João Corrêa Chaves.
 João Augusto Americo Machado.
 João Duarte de Albuquerque.
 João Teixeira Moreira Junior.
 João Augusto Alves.
 João Manoel do Carvalho.
 Joaquim de Andrade Pinto.
 Joaquim Antonio Ribeiro.
 Joaquim Ayres.
 Joaquim Borges Caldeira.
 Joaquim Carvalho de Oliveira e Silva.
 Joaquim Ferreira da Silva Pinhão.
 Joaquim Henrique Costa Reis.
 Joaquim José Bernardes.
 Joaquim José de Oliveira Guimarães.
 Joaquim José Pereira dos Santos.
 Joaquim José da Silva Fernandes Couto.
 Joaquim José Teixeira de Carvalho Junior.
 Joaquim Libanio Gomes Teixeira.
 Joaquim Martinho de Moraes.
 Joaquim Martins de Freitas.
 Joaquim Monteiro da Luz.
 Joaquim Machado de Mello (Dr.).
 Joaquim Pedro Guerra dos Santos.
 Joaquim dos Santos Rangel.
 Joaquim da Silva Gusmão Filho.
 Joaquim de Souza Freire.
 Joaquim da Silva Paranhos Filho.
 Joaquim Thomé Ferreira Junior.
 Joaquim Ferreira da Cunha.
 Joaquim Manoel Ferreira da Rocha.
 Joaquim Pinto de Magalhães.
 Joaquim Soares de Souza Baptista.
 Joaquim Antonio da Souza Ribeiro Filho.
 Joaquim Lopes Macieira Junior.
 José Alves Netto Junior.
 José Antonio da Costa e Sá.
 José Antonio Gonçalves.
 José Antonio Pereira da Cunha.
 José Antonio Ribeiro.
 José Antonio da Silva Guimarães.
 José Arthur de Andrade Camara.
 José Augusto Vieira.
 José Barros da Fonseca.
 José de Bittencourt Amarante.
 José Bruno Nunes.
 José Caetano de Araujo.
 José Caetano Ribeiro da Silveira.
 José Cardoso Pereira.
 José Christiano da Costa Monteiro.
 José Coelho Pereira Junior.
 José Constancio de Jesus (Dr.).
 José da Costa Oliveira.
 José Eduardo Tavares Carmo.
 José Fernandes Pereira.
 José Ferreira Ramos Sobrinho.
 José Floriano de Souza.
 José Francisco de Lima Mattos.
 José Francisco dos Santos.
 José Gavino Gomes da Cruz.
 José Gonçalves Guimarães.
 José Gonçalves de Souza Rabello.
 José Joaquim de Andrade Facciro.
 José Joaquim Cerqueira e Souza.
 José Joaquim Ferreira.
 José Joaquim da França Junior.
 José Joaquim Menezes da Costa.
 José Justino Barbosa Vianna.
 José Justino Teixeira.
 José Lopes de Barros.
 José de Magalhães Pacheco.
 José Manoel Camanho.
 José Maria Alves da Silva.
 José Maria da Cunha Vasco.
 José Maria Pereira do Castro.
 José Maria de Souza Carvalho.
 José Marques de Andrade.
 José Mathews Ferreira Junior.
 José de Mattos.
 José de Mattos Souza Almeida.
 José Mendes de Oliveira Castro Junior.
 José de Miranda e Silva Saraiva.
 José Moreira Barbosa.

José Moreira da Silva Lobo.
 José de Oliveira Castro.
 José de Oliveira Gomes.
 José de Oliveira Graça.
 José Pereira Guimarães Junior.
 José Pereira da Rocha Paranhos Junior.
 José Pinto de Almeida.
 José Pinto Ribeiro Jardim.
 José Placido do Valle Rego.
 José Ricardo Augusto Leal.
 José Rodrigues Barbosa.
 José da Silva Meira.
 José da Silva Pereira Ramos.
 José da Silva Vieira.
 José Simões Fernandes.
 José Soares Pereira.
 José de Souza Almeida.
 José Teixeira Pires Villela Filho.
 José Transmontano Pinto.
 José Vasques.
 José Manoel Lopes.
 José Alves Coelho.
 José Bragança Cid Peugy.
 José Mendonça de Menezes.
 José Luiz Martins de Souza.
 José Maria Ferreira de Pinho.
 José da Silva Simões.
 José Pereira da Fonseca.
 José Moreira da Silva Santos.
 José Martins Gonçalves.
 José da Silva Lamagnère.
 José dos Santos Guimarães.
 José Flavio de Meira Penna.
 José Corrêa de Sá.
 José Joaquim Alves Machado.
 José Candido Francisco Moreira.
 José Joaquim da Cruz Braga.
 José Joaquim Oliveira da Fonseca.
 José Guilherme de Souza.
 José Lourenço da Costa.
 José Ribeiro de Souza.
 José Antonio Pires de Mello.
 José Augusto Gonçalves.
 José Gomes de Freitas.
 José João de Amorim e Silva.
 José Duarte Lopes Corrêa.
 Leandro Augusto Martins.
 Leandro Bartholomeu Pereira.
 Ladislau Dias da Cunha.
 Lucas Monteiro de Barros Roxo.
 Luiz Alves de Macedo.
 Luiz Antonio de Mendonça.
 Luiz Augusto de Carvalho.
 Luiz Augusto Furtado de Mendonça.
 Luiz Chaves Campello.
 Luiz Conceil.
 Luiz Eduardo da Silva Araujo.
 Luiz da Fonseca Oliveira Seixas.
 Luiz Francisco Moreira.
 Luiz José Alves.
 Luiz José dos Santos Dias.
 Luiz Martins do Amaral.
 Luiz Pereira Cardoso Portugal.
 Luiz Pereira de Macedo.
 Luiz da Rocha Miranda (Dr.).
 Luiz da Silva Oliveira.
 Luiz da Silva Porto.
 Luiz Soares Figueiras.
 Luiz de Souza Teixeira.
 Luiz Van Erven (Dr.).
 Luiz José Monteiro Torres.
 Luiz Baptista Lopes.
 Manoel de Avila Goulart.
 Manoel Alves Fernandes.
 Manoel Alves Ribeiro.
 Manoel Antonio Julio Teixeira da Nobrega.
 Manoel Augusto Baranna.
 Manoel Augusto Machado.
 Manoel Borlido Gonçalves Moreno.
 Manoel Buarque de Macedo (Dr.).
 Manoel Cosme Pinto.
 Manoel Ferreira da Silva Paranhos.
 Manoel Fontes Montinho.
 Manoel Francisco de Araujo.
 Manoel Francisco Pinto Cardoso.
 Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho.

Manoel Jorge da Oliveira Rocha.
 Manoel José de Almeida Carvalho.
 Manoel José Amoroso Lima.
 Manoel José Gonçalves.
 Manoel José Luiz Pereira.
 Manoel José de Magalhães Machado.
 Manoel José de Oliveira Figueiredo.
 Manoel Lopes Angelo.
 Manoel Luiz José de Faria.
 Manoel Marques do Carvalho Alvim.
 Manoel Martins de Miranda.
 Manoel Nunes de Sá.
 Manoel de Oliveira.
 Manoel de Oliveira Braga.
 Manoel Pereira de Souza.
 Manoel da Silva Gomes.
 Manoel Vicente de Barros.
 Manoel Lopes da Silva.
 Manoel José de Azevedo.
 Manoel Henrique de Souza.
 Manoel de Carvalho Pitombo.
 Manoel da Silva Gonçalves.
 Manoel da Silveira Thomaz.
 Manoel Borges de Carvalho.
 Manoel Fernandes de Aguiar.
 Martinho Corrêa da Veiga Filho.
 Martinho Mariano Alves da Silva.
 Matheus Alvaro Bittencourt.
 Matheus Placido Teixeira.
 Mathias Augusto Tavares Ferreira.
 Mauricio Cousell.
 Mauricio Mendes de Vasconcellos.
 Maximiano da Silva Leitão.
 Miguel Barbosa Gomes de Oliveira.
 Melchides Martins Vieira.
 Marcos José Sampaio.
 Miguel Ignacio do Nascimento.
 Marcilio Belchior de Oliveira.
 Orlando da Fonseca Rangel.
 Oscar de Castro Menezes.
 Otto Simon.
 Olegario Joaquim Ortiz.
 Oscar Thomaz da Silva.
 Oscar de Carvalho Azevedo.
 Oscar José Domingues Machado.
 Octavio Ribeiro de Macedo Soares.
 Octaviano Ernesto de Souza Cherem.
 Octavio Pinto de Lima.
 Oscar Pires Salgado.
 Oscar Niemeyer Soares.
 Paulino José Coelho.
 Paulino Luiz Tinoco.
 Paulo Antonio Ribeiro Couto.
 Paulo Amand Taveira.
 Paulo Theodoro Fritz.
 Pedro Baptista de Assis Silva.
 Pedro Lopes.
 Pedro Luiz de Almeida.
 Pedro Raphael do Carmo.
 Pedro de Alcantara Pereira Lima.
 Porfirio Alves Andrade Ramos.
 Paulo de Oliveira Passos.
 Pedro Mario José Souza Lima.
 Quintino Bocayuva Filho.
 Raphael José da Silva Lima.
 Raymundo de Castro Maia (Dr.).
 Raymundo José Neff.
 Reginaldo Gomes da Cunha.
 Ricardo Cavalcanti.
 Roberto Serqueira Veiga.
 Roberto Augusto Rodrigues.
 Roberto de Oliveira Pinto Valentim.
 Rodolpho Ernesto do Abreu.
 Rodolpho Domingues da Silva.
 Rodrigo Augusto de Abreu.
 Romão Conde.
 Rivadavia da Cunha Corrêa (Dr.).
 Raul Fernandes de Faria Machado.
 Raul Ferreira Leite (Dr.).
 Rosauro Zambrano Junior.
 Salvador José Martins de Souza.
 Samuel Gracie.
 Sebastião de Souza Araujo.
 Serafim Gonçalves Nogueira.
 Sylvio Ferreira Rangel (Dr.).
 Sylvio dos Santos Paiva.

Silvino Nunes Teixeira.
 Symphronio de Carvalho Silva.
 Severino Campello de Rozende.
 Severiano Pereira de Mello.
 Segifredo Cardoso Monteiro.
 Tertuliano José de Carvalho.
 Thadeu Rangel Pestana.
 Theodoro Duvivier.
 Theodulo Pupo de Moraes.
 Thomaz Luiz dos Santos Villaverde.
 Thomaz dos Santos Pereira.
 Tito Lopes Carvalho da Silva.
 Thomaz Augusto da Silva.
 Tancredo Cordeiro da Cruz.
 Vicente Werneck Pereira da Silva.
 Vicente José Martins.
 Vicente Cabello Guimarães.
 Victor Moreira Lopes.
 Virgilio Augusto Fortes.
 Virgilio da Silva Lamaiguera.
 Victor Manoel dos Santos Pereira.
 Vivaldi Leite Ribeiro.
 Virgilio de Mello Santa.
 Yago Cardoso Laport.
 Wenceslão Pinto da Cunha.
 Werner Mayer.
 Zacharias Borba dos Santos.
 Zacharias Simionetti.
 Zeferino José da Azevedo.
 Zeferino Lemos.

Funcionarios da Junta Commercial da Capital Federal

Isidoro Campos (Dr.).
 Francisco de Moura Brandão (Dr.).
 João Hygino de Araujo.
 Orlando Accioli Cahot.
 Mario Soares Pinto.
 Carlos Torres de Oliveira.
 Horacio Pestana de Aguiar.
 Guilherme Barbado.
 Rodolpho Ferreira da Silva.
 Pedro Nolasco Fragoso.
 Setembrino Marques de Siqueira.

Directoria Geral dos Correios

Ernesto Lirio de Siqueira (coronel).
 Bonifacio de Aragão Faria Rocha (Dr.).
 José Henrique Aderne.
 Severino Henrique de Lucena Neiva.
 Adolpho Rodrigues Soares Pereira.
 José Florencio de Carvalho.
 Eugenio Augusto Wandeck (Dr.).
 Alvaro de Souza Castro.
 Francisco da Costa Barros Vianna Lima.
 Edmundo Bráulio Nascentes Coelho.
 Francisco de Castro Soares.
 Golofredo de Abreu Lima.
 Estevam Neiva.
 Olympio Delhaque.
 Joaquim Alvares de Azevedo.
 Mario Duque Estrada de Barros.
 José Rodrigues Leite Pitanga Junior.
 Roberto Gomes Tarlé.
 Antonio Rodrigues Campos Sobrinho.
 João Baptista de Almeida Feital.
 Francisco de Paula Oliveira e Silva.
 Raul da Silveira Caldeira.
 Pedro Fabricio de Barros.
 Alvaro Pereira da Silva.
 Francisco Pereira Lessa (Dr.).
 Augusto Duarte Ribeiro.
 Francisco Xavier Paes de Mello Barreto.
 Christiano Bandeira Villela.
 Antonio Joaquim Cavalcante Albuquerque.
 Francisco Torres de Oliveira.
 Nilo Rodrigues Fortes.
 Jayme Max Gomes.
 Arthur de Souza Barbosa.
 Clothario Pedro da Luz.
 José de Sá Peixoto Filho.
 Antonio Pedro da Fonseca.
 Zacharias Ferreira Maia.
 Aureliano Nunes de Azevedo Maciel.
 Leopoldo Martins Penna.

Hortencio Pereira de Carvalho.
 João da Silva Lopes.
 Francisco Freire de Macedo.
 Gastão do Espirito Santo.
 Thomaz José de Gusmão Junior.
 Felipe Felix Pereira.
 Carlos Fernando da Fonseca Costa.
 Francisco de Paula Oliveira.
 José Augusto Arnizaut de Mattos.
 José Angelo Vieira de Brito.
 João Antonio Pereira Duarte.
 Alberto Alvares Gomes Barroso.
 Braz da Silveira Caldeira.
 Manoel Francisco de Medeiros Torres.
 Eurico Riegel Barbosa Guimarães.
 Arthur Philadelpho da Silveira Castro.
 Alfredo José Rodrigues.
 Raul Wenceslau Damby.
 Dominges Edgard Miranda Gama e Castro.
 Alfredo Porfirio de Miranda.
 Icaro Dilermando da Silveira.
 Domingos José Machado Pereira.
 Bellarmino Felice Tati.
 Joaquim de Macedo Costa.
 Arnaldo Antonio Baptista Jorge.
 Alfredo de Souza Barros.
 Balthazar Barreto Pereira Pinto.
 João Jeronymo Soares.
 Raul Hecksher.
 Manoel Martins de Amorim Junior.
 Antonio Jorge de Brito.
 Jorge Moreira Borges.
 Emilio da Silva Simas.
 Alfredo Henrique de Aguiar.
 Gonçalo Casemiro Jacome de Araujo.
 Armando Duque Estrada de Barros.
 Carlos Antonio Torres de Alvarenga.
 Antenor Augusto da Silveira Castro.
 Jayme Muniz Cordeiro.
 Othoniel de Ulhôa Reis.
 Annibal de Oliveira Maciel.
 Valpiano de Aquino Fonseca.
 Arthur Guilherme da Cunha Bastos.
 Daniel de Assis Mascarenhas.
 Miguel de Andrade e Silva.
 Julio Augusto Falcão Frota.
 Jacintho Gomes Brandão Junior.
 Alfredo Gomes Cabral.
 Pedro Cesar Polary.
 Joaquim Pretextato Restier Gonçalves.
 Candido José de Almeida Valle Junior.
 Hortencio Guanabara.
 Raymundo de Farias.
 Raymundo de Faria Abreu.
 João de Laeorda Kemp.
 Reynaldo Gusmão.
 Carlos Continho.
 Leopoldo Tavares de Mattos.
 Francisco José Alves.
 Gastão dos Guimarães Bilac.
 Arlino Emilio Rodrigues.
 Brazil Alves.
 Samuel do Rego Cavalcanti e Silva.
 Primitivo Valeriano de Uzeda.
 Oscar de Azamor Goulart.
 Epiphania Augusto de Oliveira.
 Antonio Carvalho de Oliveira.
 Raul Buarque de Gusmão.
 Francisco Paulo Tinoco Cabral.
 Henrique Pedro de Souza Lobo.
 Arlindo de Souza Miranda.
 Americo Chaves de Medeiros.
 Octavio Pedro Tavares.
 Zenobio Torres.
 Antonio Ferreira d'Eça Junior.
 José Pedro Soares.
 Joaquim Gomes de Castro.
 Rodolpho Neiva.
 Christiano Telles Barbosa.
 José Antonio da Silva Forrester.
 Henrique Livramento.
 Ary Kerner Penna-Firma.
 José Francisco Cardoso.
 Luiz de Siqueira.
 Eurico Ferreira Pinto.
 Zumalacaraguihy Guarany.

Manoel da Fonseca Sá Andrade.
 José Luiz Macedo Cavalcanti Filho.
 Alberto Alexandre Maria de Coim.
 Julio Ignacio de Araujo.
 Ernesto Mattoso Maia Fortes Filho.
 Washington Reis.
 Mario Calvacante Barreto Almeida Albuquerque.
 Henrique Ferreira de Almeida.
 José Luiz da Cruz Franco.
 Oscar Gomes Xavier.
 Ignacio Uzêda.
 Jarbas Teixeira de Souza.
 Ernesto Carlos dos Santos.
 Francisco Ferreira da Fonseca.
 Manoel Affonso Alves.
 Jorge Ferrand.
 Marcellino Pinto Ribeiro Espindola.
 Mario Ferreira da Silva.
 Paulo Pedro Bosio.
 Henrique Cancio Pereira Soares.
 Virgilio Werneck Corrêa e Castro.
 Francisco Pitanga Bandeira.
 Renato Antonio da Costa (Bacharel).
 Frederico Pamplona.
 Eustachio da Soledade Valente.
 Pio da Carvalho Azevedo.
 José Gonçalves da Costa.
 Joaquim José de Paula Rosa Junior.
 Emilio Caminha.
 Constantino Pereira das Neves.
 Estolano Ignacio Cardoso.
 Alfredo Pereira de Aguiar.
 Alfredo Pacheco da Silva.
 Antonio Bernardo da Costa Bastos.
 João Pereira das Neves Junior.
 Americo Silvestre Alvares.
 Joaquim Candido da Silva Lãõ.
 Francisco Belliaui Leisa.
 João Fernandes Rodrigues de Carvalho.
 Alberto Pinto de Cerqueira.
 Arthur Vianna da Silveira.
 Mario Miguez de Mello.
 João Bustamente Sá.
 Carlos Pereira da Silva.
 Aureliano de Colonia.
 Ernesto Pinto de Magalhães.
 João Adhemar Dias Continho.
 Raul de Souza Martins.
 Jayme de Andrade e Souza.
 José Corrêa Picanço Junior.
 Luiz Felipe Motta Azevedo Corrêa.
 João Leal de Figueiredo.
 Mario Baratta Monteiro.
 Sylvio Pinto Coelho de Vasconcellos.
 Desiderio da Silva Pereira.
 Waldemar Ferreira Borges.
 João José de Araujo Pinheiro.
 Manoel Sampaio.
 Alfredo do Amaral Mourão dos Santos.
 José Dorias.
 Mario Vital da Cunha Bastos.
 Alberto Navarro.
 Manoel Theotônio da Costa.
 Manoel da Silva Barbosa.
 José Ferreira Maia.
 João de Deus Corrêa de Lacerda.
 José Henrique Aderne.
 Ovidio José Villa Nova.
 José Coelho de Sampaio.
 Francisco Roberto Monteiro Silva.
 Heitor de Mello Cordeiro Githay.
 Israel Gomes de Oliveira.
 Carlos da Veiga Cabral.
 Ernesto Francisco da Silva.
 Francisco Ernesto da Silva Chaves.
 Eugenio Marccondes Pereira da Costa.
 Alfredo da Silva Santos.
 Florencio Rocha.
 Lino Carvalho da Cunha.
 Antenor da Fonseca Silveira.
 Annibal Ferreira de Mattos.
 Annibal Cardoso Pinto.
 Ruy Eduardo da Costa e Cunha.
 Armando José Leandro da Silva.

Octaviano Ribeiro de Almeida.
 Alfredo de Castro Barbosa.
 João José de Bittencourt.
 José Diniz da Costa Maia.
 Arthur Pinto Braga.
 Viriato José da Trindade.
 Astolpho Eugenio Rebello Braga.
 Cesario Saroldi.
 Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.
 Eduardo Augusto Ferreira Martins.
 Francisco Gonçalves de Magalhães.
 Manoel José Tinoco.
 Pedro Paulo Antran.
 Alvaro de Oliveira Gonçalves.
 João Paulo d Miranda.
 José Lopes Galvão.
 João Gonçalves de Freitas Junior.
 Manoel Moreira Lirio Filho.
 Raul Delgado Motta.
 Augusto da Paula Bahia.
 Mario de Mendonça Suzano Brandão.
 Cornelio Gomes de Almeida.
 Bento José Maia.
 Durval Nuno de Barros Pereira.
 Alfredo Tavares da Silva.
 Adalberto Nunes Pires.
 Manoel Gomes Tarlé (Dr.).
 Antonio Felix Martins.
 Luiz Ignacio da Silva.
 Thomaz Garez Paranhos Montenegro Neto.
 Bento José Ramos.
 Mario José Vieira.
 Olindo do Amaral.
 Graciliano Frontino de Assis.
 Edmundo Barreto Almeida Albuquerque.
 José Alves de Oliveira Filho.
 Felipe Fontes.
 Sebastião Duarte.
 Mario Maya Ferreira.
 Pedro Hygino da Silva Carvalho.
 José Martins da Trindade.
 Roberto Augusto Freire do Amaral Junior.
 Carlos Emmanuel de S. Thiago.
 Pedro Napoleão Carlos de Azevedo.
 Carlos de Azevedo Pinto.
 Henrique Garcia Peixoto.
 Henrique Corrêa de Mello.
 Francisco Elliot.
 Arnaldo Lino de Andrade.
 Fernando Antonio Nunes.
 Wenceslão Ferreira Vianna.
 Alpio Brnar lino dos Santos.
 Carlos Alberto de Figueiredo Pimenta.
 Austrichiano Amaral Mourão Santos.
 Trajano Mella.
 Alberto Ochoa Corrêa de Sá e Benevides.
 José Amaro Bittencourt Barbosa.
 João Bonnaton de Magalhães.
 José Manoel Pereira da Silva.
 José Augusto Proença Moreira.
 Geonísio Curvello de Mendonça.
 Carlos Pedro Barbosa.
 Oscar Mariath de Lemos.
 Rololpho Dornellas.
 João Antonio Teixeira.
 Antonio de Abreu Ferreira.
 Gonso Pallissy.
 João Paulo de Miranda Carvalho.
 Carlos Mito de Moraes.
 Christião Paulino da Silva Pires.
 Antonio Cardoso Pires Junior.
 Arthur de Macedo Cavalcanti.
 Epaminondas de Albuquerque.
 Sizinio Antonio Dias Peixoto.
 José Vaz Lobo Lassance.
 João do Bomfim Pinheiro da Costa.
 Linçalgado Assis Mendes Ribeiro.
 Luiz Carlos da Moura Junior.
 Antonio Pereira Martins Junior.
 Pompeu de Andrade Lellis.
 Henrique Galvet Velloso.
 Abelardo Pardal.
 Heitor Mario dos Santos Lima.
 Pedro José Ramalho.
 Augusto Cesar de Mariz Sarmento.
 Godofredo Moore.

Epiphany José de Macedo.
 Alfredo Alvaro de Moura.
 José Alves Antunes.
 Manoel Lino Telles da Silva.
 José Baptista de Bittencourt.
 Luiz Paulo de Azevedo Costa.
 Antonio Gonçalves de Carvalho.
 José Porto.
 Augusto da Silva Ribeiro.
 Ernesto Walter Moo.
 Paulo Affonso da Silva Alves.
 Manoel Garcia dos Santos.
 José Werneck de Massena.
 Ubaldino Maciel Soares.
 Philomeno José Ribeiro.
 Ernesto Eugenio de Castro.
 Arthur Arêira.
 Aristides Joaquim da Silva.
 Roberto de Oliveira Campos.
 João Gonçalves de Magalhães.
 Jeronymo de Figueiredo Casanova.
 Antenor Reis de Assis.
 Alfredo José dos Santos Freire.
 Josué Fortes.
 Leopoldo Manoel de Carvalho.
 Mario de Gusmão Horta.
 Manoel dos Anjos Esposel.
 Leopoldo Baptista de Macedo.
 Luiz Alves da Silva Pinto.
 Eugenio do Albuquerque.
 Sebastião Lino de Christo.
 Raulino de Brito.
 João Diogo Paes Leme.
 Amazilio de Castro Paixão.
 Ignacio da Silva Lopes.
 Francisco Rochert.
 Frederico Alves.
 Alsesto Sausburg Vieira de Lemos.
 Augusto Torres de Alvaranga.
 Custodio de Mello Cheriff.
 Lindolpho Carvalho.
 Gabriel da Silva Jardim.
 Eugenio de Menezes Quintanilha.
 Carlos Galvet Velloso.
 Mario Guerra.
 Alfredo Egypto Rosa de Carvalho.
 Luiz de Almeida Freitas.
 Annibal Ayres da Gama Bastos.
 Alvaro Bracet dos Santos Moreira.
 José Herly de Oliveira.
 Augusto Antonio Gress.
 Gabriel Fernandes da Costa.
 Antonio José Rodrigues de Moraes.
 Flaviano Pinto da Cruz.
 Octavio Ferreira Martins.
 Aquilino Henrique Ferreira.
 Euclides Cancio Pereira Soares.
 Gustavo Francisco da Costa.
 Antonio Palmeira Junior.
 Alamiro Alves Cabral.
 Alfredo Luiz de Oliveira Gonçalves.
 Florancio Martins Paes.
 José Pedro da Silva Andrade.
 Alfredo Rodrigues Moreno.
 Paulino José Martins.
 Francisco de Paula Freire.
 Henrique Candido da Silva.
 José Luiz Tavares de Campos.
 Manoel Antonio da Costa.
 Loão Miguel Ferreira.
 Antonio Joaquim de Carvalho.
 Alfredo Gomes de Oliveira.
 Arthur José Marques.
 Adolpho Augusto Duarte.
 Alexandre Gonçalves Pinto.
 Manoel Luiz Pompeu.
 Antonio Joaquim de Araujo.
 Joaquim de Oliveira Freitas.
 Marcellino José Fernandes.
 Luiz Augusto Ramos da Fonseca.
 Procopio José Lorena da Silva.
 José Gomes da Silva.
 Pedro Pereira Maia.
 Porfirio Francisco de Paula.
 Luiz Pedro Montany.
 Victorino Procopio Ribeiro.

Claudio Luiz de Assis.
Narciso da Silva Moreira.
José Joaquim Teixeira.
Theophilo Antonio de Castro.
Lindolpho José Machado.
José de Oliveira Marques Junior.
Joaquim Moreira Padrao.
Francisco Thomaz de Sant'Anna.
Eduardo Pedreira de Castro.
José Justiniano de Barros.
José Luiz de Souza.
Victor Manoel Rabello das Neves.
Emygdio Vicente Ferreira.
Francisco de Moraes Corrêa.
Bento de Barros Pimentel.
José Narciso Cuibeiro dos Santos.
Antonio da Costa Guimarães Junior.
Antonio Francisco da Silva.
Juvenal José da Fonseca.
José Gomes de Rezende.
Sizenando Rodrigues Gonçalves.
Castodio Adelino de Vasconcellos.
Carlos de Souza Lobo.
Ignacio Christovão de Miranda.
João Manoel Lopes.
Franklin Guilherme dos Reis.
Martins Bulhões Rodrigues Silva.
Ricardo Marques da Rocha.
Augusto Gomes da Fonseca.
Guilherme Candido Dias.
João Marianno de Araujo.
Antonio Victorino da Souza Marques.
Benedicto da Silva Santos.
Alberto da Nobrega Lins.
João Antunes Pedrosa.
Olympio José dos Santos.
Benjamin Soares de Assis.
João da Cruz Vieira.
Alfredo Gonçalves Pinto.
Deodato Silveira da Motta.
Julio Soares de Oliveira.
Gonçalo da Silva Corrêa.
Arthur Francisco de Paula e Silva.
Porfirio Coutinho de Sá.
Francisco Jorge de Oliveira.
Theophilo Francisco Pereira.
Manoel Rodrigues Pedreira.
Antonio de Andrade Monteiro.
Antonio Angelo Pinto.
Antonio Alves da Costa.
Ataliba Basilio de Souza.
Primo Joaquim Antonio.
Frederico Pinto de Azevedo.
Vital de Oliveira.
Marcellino Rodrigues Martins.
Marcos de Andrade Monteiro.
Procopio Gonçalves Pinto.
Antonio Martins de Azevedo.
João Rufino Chagas.
Avelino da Silva Corrêa.
José Bullo da Silva.
Francisco José de Oliveira Rosa.
Faustino Pereira Baptista.
Romeu Alvares Fortuna.
Salvador José Martins.
Emygdio da Graça Corrêa de Lacerda.
Americo Rodrigues Gonçalves.
Adolpho Sebastião da Silva.
Pedro Alves de Moraes.
Ernesto Lopes Catão.
Manoel José Pinheiro.
Francisco Ferreira Serpa.
Manoel Mendes da Fonseca.
Antonio Francisco da Silva.
João Paes Sardinha.
Manoel Joaquim Calheiros.
Manoel Marques Barbosa.
José Ribeiro da Silva.
Romão da Silva Alves.
José Pinto da Motta.
Francisco Domingos de Souza.
Antonio Carlos de Almeida.
Carlos José Gottgroy.
Euclides José Gottgroy.
Carlos José Gottgroy Junior.
Paschoal Telles Filho.

Antonio José de Souza.
Antonio Ribeiro Guimarães.
Alvaro de Almeida Barbosa.
Ezequiel Pacheco de Abreu.
Josino Antunes Suzano.
Antonio Fernandes de Mattos.
Octavio Cardoso da Costa.
Thompson Antonio Damasio.
João Teixeira Barbosa.
Sebastião José da Silva.
Carlos da Silva Medeiros.
Jeronymo Antonio Pereira.
Francisco Pimenta da Sampaio Moraes.
Theodoro Francisco de Paiva.
Arthur Joaquim do Valle.
Augusto da Silva Gomes.
Gustavo Basilio da Motta.
Manoel Soares de Alvaranga.
Pedro Paulo Lopes.
João da Cunha Araujo Góes.
Agnello Pinto de Vasconcellos.
Ernesto Mattos dos Santos.
Francisco Tolles Barbosa.
Adolpho Gonçalves Couto.
Viriato Carneiro Lopes.

Directoria Geral de Obras Publicas

Leandro Alfredo Ribeiro da Costa (engenheiro).
Antonio Joaquim da Costa Couto (engenheiro).
Bernardo Mariano de Oliveira (major).
José Ricardo de Moura.
Manoel Hildebrando.
Mourão Pereira de Carvalho.
Arthur Diniz Villas Boas.
Francisco Manoel Leal Vallim.
Arius Pimentel.
José Ferreira de Araujo.
Juliz Mendes Pereira.
Pedro Fonseca de Carvalho.
Alvaro Siames de Castro.
João José Fernandes Sá Sobrinho.
Antonio Paulo Vieira da Rocha.

Directoria Geral da Policia Administrativa, Archievo e Estatistica da Prefeitura

Antonio da Silva Montinho.
Antonio Corrêa Paes.
Antonio Campineiro Rorigues.
Arthur Cid Neves de Souza.
Alexandre Dias.
Alberto Figueiredo Pimentel.
Annibal Cardoso Teixeira de Castro.
Antonio João Rangel de Vasconcellos.
Antenor Guimarães.
Antonio Marques da Silveira.
Candido Monteiro Moniz Barreto.
Carlos Ballister de Albuquerque Paes.
Carlos da Oliveira.
Edgar de Araujo.
Francisco Mariano de Amorim Carrão.
Francisco Agenor de Noronha Santos.
Francisco Jorge Ferreira Leite.
Francisco Fricinal da Silva.
Francisco de Araujo Campos.
Francisco Alves Vianna.
Guilherme de Almeida.
Henrique Van Erven.
Hildebrando Murga da Silva.
Henrique Resse.
Joaquim Eduardo de Avellar Brandão (Dr.).
José Teixeira do Carvalho.
José Albino de Souza Pimentel.
José Gonçalves de Souza Portugal.
José Maria Peres.
José Joaquim de Lima Freire.
José Joaquim da Silveira Mendonça.
José Moreira da Silva.
Josué Porto da Fonseca.
Leopoldo de Albuquerque Sallos.
Mario Aristides Freire (bacharel).
Oscar Rodrigues Dias da Cruz.
Octavio Bezerra de Menezes.
Bukons de Monte Lima Filho.

Ulpiano Fuentes Carqueja.
Albino Frederico Beueck.
Alfredo Henrique da Costa.
Antonio Burlamaqui dos Santos Cruz.
Antonio Moreira dos Santos (Dr.).
Aristoteles Affonso Roriz.
Candido da Costa Magalhães.
Francisco de Assis Carvalho.
Francisco Justino de Almeida.
Francisco Guerra Fragoso.
Florencio Rillo Ferreira.
Frederico Augusto Xavier de Britto.
José Meirelles Alves Moreira.
José Ferreira de Aguiar.
José Francisco de Macedo Junior (Dr.).
José Nunes Bomfim.
José Carlos da Silva Veiga.
José Corrêa Dias Jacaré.
João José de Abreu.
João Antonio Gomes da Silva.
Joaquim Gaia.
Luiz Carlos Freitas Junior.
Luiz Macielha.
Pedro Serqueira Alambary Luz.
Francisco Pacheco de Oliveira.
Pedro José de Oliveira.
Affonso José Alves.
André Luiz da Rocha.
Antonio Corrêa de Souza Costa.
Antonio Gonçalves Roma.
Carlos Frederico Oldemborg.
Carlos de Souza Abalo.
Cicero Meredia.
Constancio José Soares.
Dilmo Babo.
Fernando Ernesto Castello Branco.
Gualtar José Ferreira.
João Lopes de Queiroz Vicira.
João do Rego Amaral.
João de Souza Figueira.
João Soares de Araujo.
José Rockert.
José Pires de Almeida.
José Justiniano Cardoso de Carvalho.
Julio Coelho.
Luiz Adalberto Fabregas da Costa.
Manoel Rodrigues do Albuquerque Figueiredo.
Symphronio Ribeiro da Silva.
Raymundo Oreste do Aguiar Bello.
Paulino Goulart.

Directoria do Patrimonio Nacional

João Mariano Oliveira da Silva (Dr.).
Ademaro Augusto da Costa Machado.
Alvaro Augusto Moreira (Dr.).
Mario de Castro Cunha.
Ezequiel Augusto de Oliveira.
Eugenio de Carvalho Duarte.
Esdras do Prado Seixas (Dr.).
Antonio Gitiрана (Dr.).
Archimedes Trajano.
Juliano de Sá Freire Peçanha.

Inspectoria de Seguros

Adelino Nunes Pereira (bacharel).
Ademaro Augusto de Castro Machado.
Adriano dos Reis Quartini.
Alberto do Lustosa Munhoz.
Alfredo Guimarães de Oliveira Lima (bacharel).
Alvaro Salles.
Antonio Carneiro Brandão.
Antonio Felix de Bulhões Natal (bacharel).
Antonio Felix de Faria Albernaz (engenheiro).
Antonio Victor Moreira Brandão (bacharel).
Aristoteles Vergue Guimarães (bacharel).
Hermenegildo Santos Lobo.
João Vieira de Segadas Vianna.
José Bento Porto.
José Geraldo Bezerra de Menezes.
José Henrique de Sá Leitão.
José Julio da Silveira Martins.
José Verissimo Dias de Mattos.

Lafayette Cotinho Rodrigues Pereira (bacharel).
Leopoldo Coelho de Gouvêa.
Luiz Avô Peçolli.
Mario de Bulhões.
Pedro Vergne de Abreu (Dr.).

Inspectoria de Obras contra as Seccas

Alipio de Castro.
Claudemiro Julio de Andrade Figueira.
Edgard Dias de Moura.
Egydio Salles de Abreu.
Francisco José da Costa Barros.
Flavio Torres Ribeiro de Castro.
João Coentro.
José Ayres de Souza.
José Augusto de Andrade Costa.
José Silvino Pitanga de Almeida.
Levi da Silva de Alencastro Autran.
Mario Bello Pimentel Barbosa.
Nilo Magalhães de Souza Martins.
Octavio da Fonseca Machado.
Othon de Figueiredo Bacila.
Paulo Camoulet.
Theodoro José de Souza.
Waldemar de Carvalho Motta.
Walfrido Dias.
Walfrido Ribeiro.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Agricultura e Industria

Alcibiades Juvenal de Mendonça Uchôa.
Alvaro Figueiredo.
Antonio Augusto de Almeida Britto.
Alexandre Teófilo de Carvalho Leal.
Affonso Maria Bada.
Arthur de Carvalho.
Antonio Augusto de Carvalho.
Arnaldo Carneiro da Rocha.
Creso Braga.
Celio Negreiros de Barros.
Dermoval de Sá Lessa.
Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho.
Faustino de Lima Meirelles.
Gustavo Adolpho Bailly.
Horacio Barboza Carneiro.
Hylario Luiz Leitão.
Herculano Sancho da Silva Pedra.
Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti.
João do Moraes Martins.
João Emygdio Cerqueira e Silva.
João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.
Mario Barboza Carneiro.
Mario de Ortiz Poppe.
Mario Fonseca.
Mario Freire.
Mario Moreira da Silva.
Oldemar do Amaral Martinho.
Olympio Baptista Pinto de Almeida.
Oswaldo Dias Fernandes.
Paulo Vidal.
Rafael Seussburg de Lemos.
Roberto de Mello Campbell.
Thomaz Jeronymo Salgado.
Venancio de Figueiredo Neiva.

Departamento da Administração da Guerra

Arlindo de Souza.
Joaquim Marianno de Oliveira.
Manoel Feliciano da Costa.
José Antonio da Silva Coutinho.
Carlos Braga.
João Duarte Nunes Netto.
Hermogenio de Azevedo Coutinho.
Raul Francisco Moreira Queiroz.
Pedro Luiz da Cunha.
Arthur Luiz Ribeiro Kippe.
Alfredo Angelo de Aquino.
Joaquim Amancio da Silva Graça.
Dirceu Caetano de Oliveira.
Chrysogono de Carvalho.
Arcirio Gouvêa.
Antonio Xavier da Costa.
Hildebrando de Vasconcellos.

Odilio Freitas Albuquerque.
João Vieira Pamplona.
Horacio de Lima Camara.
Alfredo Bento Voluche.
Julio Leitão Bandeira.
José de Oliveira Coutinho Junior.
Felinto Elysio Ferreira.
José Simões da Cunha.

Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura

Affonso Luiz Fernandes Cunha (Dr.).
Alberico Freire de Sant'Anna.
Alberto Barbosa.
Alberto Moreira da Rocha (Dr.).
Alberto Raboira.
Alfredo de Araujo Gonçalves.
Alfredo Burnier.
Alfredo Duarte Ribeiro (Dr.).
Alfredo Pinto de Carvalho.
Americo Frederico da Rocha (Dr.).
Annibal Fernandes Pinheiro (Dr.).
Antonio Alves Barata (Dr.).
Antonio Alves.
Antonio Augusto de Souza Mendes (Dr.).
Antonio José Ribeiro Junior.
Antonio Lopes de Azevedo.
Antonio Martins Arêa Leão.
Antonio de Souza Pereira Botafogo (Dr.).
Antonio Vamini.
Armando de Godoy (Dr.).
Armando de Athayde Rangel (Dr.).
Arnaldo da Costa Braga.
Arnaldo Estrella.
Arthur de Miranda Ribeiro (Dr.).
Arthur Torres Nogueira.
Augusto Bernacchi (Dr.).
Augusto Camisão de Mello.
Augusto Cesar Malta de Campos.
Augusto Moreira de Barros Oliveira Lima (Dr.).
Augusto Rodrigues Pereira da Cruz.
Aurelino Restier Gonçalves.
Avertano Noruega.
Basilio Teixeira Garcia.
Castano Sylvestre de Almeida (Dr.).
Candido Alves Maurão do Valle (Dr.).
Carlos da Gama Lobo (Dr.).
Carlos Martins Gonçalves Penna (Dr.).
Cesar Augusto Borges (Dr.).
Claudionor Valle de Oliveira.
Coriolano dos Reis Araujo Góes (Dr.).
Edmundo de Castro Goyanna (Dr.).
Eduardo do Alvarenga Poixoto (Dr.).
Eduardo Caroeckatt de Sá (Dr.).
Ernesto Vieira de Souza.
Euclides Pereira Braz.
Eugenio Torres de Oliveira (Dr.).
Eurico de Amorim.
Evaristo de Vasconcellos Almeida (Dr.).
Everardo Adolpho Backheuse (Dr.).
Floriano Corrêa de Brito.
Francelino Faria da Motta (Dr.).
Francisco de Araujo Macedo.
Francisco Bueno Paes Lemo.
Gastão Xavier.
Heitor de Sá (Dr.).
Heitor Vieira.
Henrique Francisco da Silva.
Henrique Rebelo de Vasconcellos.
Horacio Antonio da Costa (Dr.).
Ignacio Nelson de Castro.
Isaias Ferreira Maia.
Ithamar Tavares (Dr.).
Jeronymo Caetano Rebelo (Dr.).
Jeronymo Francisco Coelho (Dr.).
Jeronymo José dos Santos Figueira.
João Alexandrino Teixeira (Dr.).
João da Costa Ferreira (Dr.).
João Gualberto Marques Porto (Dr.).
João Montenegro Cordeiro.
Joaquim Antonio Terra Passos.
Joaquim Carlos de Pinho Magalhães.
Joaquim José da Silva.
Joaquim Pereira de Souza Caldas.
José Bandeira Brandão.

José Dias Cupertino Durão. (Dr.).
José Emygdio Pereira. (Dr.).
José Francisco do Castro. (Dr.).
José Machado de Castro e Silva.
José Maria Goulart de Andrade.
José Pinto Machado.
José Wernneck Dickens. (Dr.).
Lindolpho Nigro.
Lucrecio Ferreira dos Santos. (Dr.).
Luiz Gastão da Silva Cunha. (Dr.).
Luiz de Lima Barros.
Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.
Manoel do Amaral Segurado.
Manoel Cavalcante d'Albuquerque Junior (Dr.).
Manoel Felicio de Lacerda Miranda.
Manoel Francisco Niobay. (Dr.).
Manoel Jacintho Nogueira da Gama.
Manoel Ribiro de Almeida. (Dr.).
Mario Ferreira Godinho.
Mario Luiz de Brito.
Mario Soares Pereira (Dr.).
Miguel Austragesilo Rodrigues Lima (Dr.).
Oscar de Azevedo Marques (Dr.).
Oscar de Oliveira Nêhrer.
Othello de Souza Caldas.
Pedro Carlos de Andrade.
Pedro Moutinho dos Reis Filho.
Pedro Olyntho Coelho Cintra.
Quirino Pereira de Souza Caldas.
Renato Brancante Machado.
Rosauro Zambrano Junior (Dr.).
Sebastião Machado da Costa (Dr.).
Tobias Corrêa do Amaral (Dr.).
Verissimo José de Mello (Dr.).
Vicente Leitão.
Victor Alexandro Cosmo.
Victor Villi Martins (Dr.).

Directoria Geral do Patrimonio Municipal

Raul Lopes Cardoso.
Arthur Augusto Machado.
José Pantoja Leite.
Antonio Pires Domingues Junior.
Oscar Pereira Legy.
Herundino Maria Medeiros Sá.
Agenor do Amaral.
Octavio de Andrade.
Alvaro Teixeira.
Onesino Coelho.
Gaspar de Lima Silva Carvalho.
Enéas Mascarenhas de Moraes.
João Celestino Drummond.
Carlos Octavio de Menezes.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

Engenheiro João O' Droyer.
Rubem Tavares.
Francisco de Carvalho.
Helvecio Mendes Limociro.
Ajax Cunha da Fonseca.
Bacharel Americo Belizario Soares de Souza.
Alberto Randolpho Paiva.
Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura.
Adriano de Abreu.
Jorge de Carvalho.
Luiz Viriato da Fonseca Galvão.
Engenheiro José Ferreira da Silva Santos.
Alfredo Aurelio de Figueiredo.
Eurico de Moura Vallim.
Oscar Ramos.

Instituto Nacional de Musica

Alberto Nepomuceno.
Agnello Gonçalves Vianna França.
Agostinho Luiz de Gouvêa.
Alfredo Fertin de Vasconcellos.
Dr. Alfredo Raymundo Richard.
Arnaud Duarte de Gouvêa.
Dr. Arthur Tolentino da Costa.
Carlos Alves de Carvalho.
Christiano Rodrigues Barbosa.
Ernesto Ronchini.

Eurico de Araujo Costa.
Francisco Braga.
Francisco Chiaffitelli.
Francisco Nunes Junior.
Dr. Francisco Otto Ferreira de Carvalho.
Gastão Jolás.
Humberto Milano.
Ismael Guarischli.
José de Lima Coutinho.
José Raymundo de Miranda Machado.
José Raymundo da Silva.
José da Silva Maia.
Joaquim Antonio Barroso Netto.
Manoel Porto Alegre Faulhaber.
Max Benno Niderberger.
Osvaldo Puissegur (Dr.).
Pedro de Assis.
Ricardo Tatti.
Ricardo Roveda.
Rodolpho Pfefferkorn.
Sebastião Sampaio.

Recebedoria do Districto Federal

Alberto de Alencastro Antran.
Alfredo da Rocha Vianna.
Antonio Celastno da Cunha Pinheiro.
Antonio Frazão Cantanhede.
Antonio Vicente Gurgel do Amaral.
Amaro Guimarães.
Alvaro Bomilear da Cunha (Dr.).
Adjalme de Aguiar Alves Pereira.
Alexandre Leal.
Aricola Gomes do Almeida.
Afonso Monteiro de Barros.
Archimio Francisco dos Santos Junior.
Augusto Guimarães Peixoto.
Armando Coutinho Souto Maior.
Alberto Bartholomeu de Souza e Silva.
Antonio Damas Nunes.
Aurelio Botto de Barros.
Arthur Guaraná Guia.
Alfredo Augusto de Oliveira Pereira.
Armando Wattson Cordeiro.
Antonio Nogueira da Gama.
Antonio Ramos de Carvalho Duarte.
Alarico José Coelho Cintra.
Armando Ribeiro do Castro.
Alcete Cruz.
Afonso Carneiro Brandão.
Antonio Ferreira Soares.
Alfredo de Aguiar Ballard.
Benedicto José de Araújo Santos.
Benedicto de Azevedo Lopes.
Benjamin Guimarães dos Santos.
Celso de Magalhães Araujo.
Cincinato Pinto Braga.
Carlos de Araujo Guimarães.
Carlos Gandy Ley.
Constante Lobo.
Carlos Newlands.
Custodio Pereira de Carvalho.
Domingos Guimarães.
Edgar de Barros Oliveira.
Elpidio João da Boamorte.
Edmundo Alfredo de Abreu.
Eugenio Cavalcanti de Araujo.
Eugenio Barroso do Amaral.
Eugenio Agostini.
Emilio Nussbaum.
Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.
Francisco de Paula Osorio.
Francisco de Britto Themudo Lessa.
Frederico da Silva Souto (Dr.).
Felizardo Barata Ribeiro.
Fernando Louzada Marsenal.
Francisco Antunes de Azevedo Guimarães.
Francisco de Paula Palhares Junior.
Francisco de Paula Mazzanadi Souto.
Francisco de Salles Pinto.
Francisco Ferdinando da Costa.
Fernando Villala de Carvalho.
Gracelino de Menezes.
Graciliano Eugenio Muller.
Honorio de Souza Brandão.
Horacio da Costa Ferreira.

Horacio Baptista Franco.
Henrique Ignacio Guimarães.
João Borges Lagos.
João Januario dos Santos Ramos.
João Virgilio de Carvalho.
João Vieira da Luz.
João Zacharias Ferreira da Costa.
João Thomaz Marcondes de Mattos.
João Ribeiro Carneiro Monteiro.
João Luiz de Campos Filho.
José Augusto de Souza.
José Francisco de Moura Junior.
José Ferreira Tavares.
José Leoncio Mousinho.
José Gonçalves Amorim.
José Carneiro Monteiro.
José Manso Pereira Cabral.
José Joaquim Netto Amarante.
Julio Machado de Lemos.
Julio de Aquino.
Julio de Santa Cruz Oliveira.
Joaquim da Silva Guimarães.
Joaquim Antonio Alves Ribeiro.
Josino de Menezes.
Leonel José Soares.
Luiz Vossio Brigido (Dr.).
Leopoldo Cavalcanti de Mendonça.
Luiz Liberal.
Luiz Barboza da Silva.
Luiz da Costa Vellozo Boas.
Leonel Mariani Serra.
Luiz Ferreira de Souza.
Leonel de Souza Marinho.
Manoel Azevedo da Silveira Netto.
Manoel Fernandes Teixeira de Aragão.
Manoel Gomes de Almeida.
Mario Leopoldo Pereira da Câmara.
Mario das Chagas Roza.
Manoel Alves da Cruz Rios.
Manoel Gonçalves Cunningham.
Manoel Machado Guimarães.
Miguel José Vaccani.
Mario Barroso.
Mario de Abreu Teixeira Coelho.
Mario Eucrinaz Saldanha da Gama.
Nominato do Couto e Silva (Dr.).
Oscar Trapaga.
Oscar Guimarães.
Oscar de Souza e Silva.
Paulo Martins.
Paulo Moreira de Araripe Macedo.
Paulino Dias Fernandes.
Pedro de Barros Cavalcanti de Lacerda.
Procopio Barrato Pinto.
Pedro Guedes de Carvalho Junior.
Pedro Nilton Bastos.
Raul Guimarães.
Rodolpho Lopes dos Santos (Dr.).
Saturnino Justo Argollo de Castro.
Sergio Ferreira da Veiga.
Severiano de Andrade Cavalcanti (Dr.).
Themistocles Cavalcanti de Albuquerque.
Victorino Ribeiro Braga.
Victor Ribeiro de Faria Braga.
Virgilio Benevides Seabra de Mello.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES DO IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÕES

Americo da Veiga (Dr.), rua Andradas
n. 52.
Armando Lima, rua Gonçalves Dias n. 17.
Angelo Alves, rua Gonçalves Dias n. 49.
Alfredo Cleudeneu, rua Gonçalves Dias
n. 69.
Apregio do Rego Lopes (Dr.), rua Gonçalves
Dias n. 71.
Arthur Pinto da Costa Aguiar, rua Gonçal-
ves Dias n. 85.
Abilio Duarte Ribeiro, rua Gonçalves Dias
n. 78.
Afranio Peixoto (Dr.), rua Gonçalves Dias
n. 80.
Armando Calazans (Dr.), rua Julio Cesar
n. 45.

Angelo Benevenuto (Dr.), rua Julio Cesar
n. 47.
André Faria Penna (Dr.), rua Julio Cesar
n. 59.
Alvaro de Magalhães (Dr.), rua Julio Cesar
n. 63.
Astolpho de Rezende (Dr.), rua Julio Cesar
n. 56.
Aristides Pereira da Silva (Dr.), rua Julio
Cesar n. 62.
Arnolpho Pimenta de Mello (Dr.), rua dos
Ourives n. 5.
Aureliano Werneck Machado (Dr.), rua
Primeiro de Março n. 10.
Augusto Guimarães (Dr.), rua Primeiro de
Março n. 12.
Alfredo Francisco Leal (Dr.), rua Primeiro
de Março n. 66.
Augusto Cesar Diogo (Dr.), rua da Quitanda
n. 15.
Adolpho de Vasconcellos, rua da Quitanda
n. 27.
Augusto de Carvalho (Dr.), rua da Quitanda
n. 127.
Antonio Vaz de Carvalho Junior, rua da
Quitanda n. 127.
Abel Pereira Guimarães, rua da Quitanda
n. 10.
André Botim Paes Leme (Dr.), rua da Qui-
tanda n. 68.
Antonio Lopes Ribeiro, rua da Quitanda
n. 103.
Alberto de Campos Goulart, rua Rodrigo
Silva n. 18.
Aristeo de Andrade (Dr.), rua Uruguayana
n. 13.
Alberto Farani (Dr.), rua Uruguayana n. 13.
Adherbal de Carvalho (Dr.), rua Uru-
guayana n. 13.
Armando de Almolda Barros, rua Uru-
guayana n. 33.
Avelino de Oliveira (Dr.), rua Uruguayana
n. 37.
Antonio Sattamini (Dr.), rua Uruguayana
n. 111.
Arthur Peixoto, rua Uruguayana n. 153.
Abelardo Tavares, rua Visconde de Itabo-
rahy n. 78.
Acyllino Rocha, rua Visconde de Itaborahy
n. 78.
Abellard de Oliveira, rua Visconde de Ita-
borahy n. 78.
Adalberto Borges de Carvalho, rua Visconde
de Itaborahy n. 78.
Adelmo Vieira da Oliveira, rua Visconde
de Itaborahy n. 78.
Adolpho de Figueiredo, rua Visconde de
Itaborahy n. 78.
Adolpho Nolding, rua Visconde de Itabo-
rahy n. 78.
Afonso Servulo de Souza Guedes, rua Vis-
conde de Itaborahy n. 78.
Alberto da Costa Braga, rua Visconde de
Itaborahy n. 78.
Aldias Ferreira Horta, rua Visconde de
Itaborahy n. 78.
Alexandre Pereira da Fonseca, rua Vis-
conde de Itaborahy n. 78.
Alfredo Borges Guimarães, rua Visconde de
Itaborahy n. 78.
Alfredo Euclides Lecques, rua Visconde de
Itaborahy n. 78.
Alfredo da Gama Machado, rua Visconde de
Itaborahy n. 78.
Alfredo Leal Vieira da Costa, rua Visconde
de Itaborahy n. 78.
Alfredo Luiz Ribeiro, rua Visconde de Ita-
borahy n. 78.
Alfredo de Moraes, Silva, rua Visconde de
Itaborahy n. 78.
Alfredo Pedro dos Santos, rua Visconde de
Itaborahy n. 78.
Alfredo Porfirio Lopes, rua Visconde de Ita-
borahy n. 78.
Alvaro Gomes de Oliveira, rua Visconde de
Itaborahy n. 78.

Alonso Figueiredo Godfroy, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alvaro Teixeira, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Augusto Esteves, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Dantas de Brito, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Gomes da Cruz, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Gonçalves de Souza, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Henrique Lacoste, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Joaquim Caminha, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Lopes da Silva, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Moreira Pacheco, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio da Silva Jatahy, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Antonio Tiburcio Gomes de Castro, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Arlindo de Oliveira Machado, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Aroldo Pereira, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Arthur Cardoso da Costa, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Arthur Farani, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Arthur Fernandes, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Arthur Miranda, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Augusto Moreira Gonçalves, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Augusto José Marques, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Augusto Lemelle, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Augusto Macedo, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Alfredo Borges Monteiro, Avenida Rio Branco n. 117.
 Arthur Pereira de Castro, largo de S. Francisco de Paula n. 18.
 Abilio Rezende, largo de S. Francisco de Paula n. 42.
 Aquila da Rocha Miranda (Dr.), rua da Candelaria n. 20.
 Alberto de Faria (Dr.), rua da Candelaria n. 36.
 Alvaro Fausto de Souza, rua Municipal n. 8.
 Antonio Moreira Dutra, rua Municipal n. 8.
 Antonio Dias Pinna (Dr.), rua dos Ourives n. 77.
 Affonso Burlamaqui, rua Primeiro de Março n. 43.
 Agenor Barbosa (Dr.), rua Primeiro de Março n. 67.
 Americo Firmiano de Moraes (Dr.), rua Primeiro de Março n. 85.
 Alvaro Sattamini, rua Primeiro de Março n. 123.
 Amelio de Oliveira, rua Primeiro de Março n. 131.
 Angelo de Almeida e Silva (Dr.), rua Primeiro de Março n. 66.
 Alberto Pimenta, rua Primeiro de Março n. 88.
 Arthur Duarte Pinto, rua Primeiro de Março n. 100.
 Alfredo Quintino, rua de S. Bento ns. 14 e 16.
 Americo Antonio Vieira, Avenida Rio Branco n. 39.
 Alfredo Kendall, Avenida Rio Branco ns. 83 e 85.
 Annibal Lima de Faria, Avenida Rio Branco ns. 107 e 109.
 Augusto Lopes da Silveira, Avenida Rio Branco ns. 117/21.

Antonio José Alves Souto, avenida Rio Branco n. 137.
 Adjalme Costa Araujo, avenida Rio Branco n. 171.
 Antonio de Souza Pinto, avenida Rio Branco ns. 249 e 53.
 Alberto da Costa Sá, avenida Rio Branco ns. 249 e 53.
 Antonio Edmundo Falcão, avenida Rio Branco n. 90.
 Amelio Rocha, avenida Rio Branco n. 90.
 Abel Guimarães Porto (Dr.), rua do Hospicio n. 92.
 Abelardo Reis, rua do Hospicio n. 79.
 Adelino Pedro das Neves, rua do Rosario n. 69.
 Adolpho Brandão, rua do Rosario n. 63.
 Agenor Porto (Dr.), rua do Hospicio n. 92.
 Alberto Fonseca Guimarães, rua da Alfandega n. 28.
 Alberto Duque Estrada Azevedo (Dr.), rua da Alfandega n. 134.
 Alberto Vaz, rua General Camara n. 379.
 Alexandre Hauer (Dr.), rua da Alfandega n. 79.
 Alexandre Lopes, rua do Hospicio n. 141.
 Alfredo do Amaral, rua da Alfandega n. 20.
 Alfredo de Azevedo Alves, rua do Rosario n. 159.
 Alfredo Bernardo da Silva, rua do Rosario n. 134.
 Alfredo da Fonseca Guimarães, rua de São Pedro n. 30.
 Alfredo Ludolf, rua do Hospicio n. 25.
 Alfredo Pinto, rua do Rosario n. 109.
 Alfredo Werneck do Nascimento, rua do General Camara n. 381.
 Alvaro Carvalho Cordeiro, rua de S. Pedro n. 23.
 Alvaro Macedo Guimarães, rua da Alfandega n. 27.
 Alvaro Muniz, rua da Alfandega n. 14.
 Alvaro Ramos (Dr.), rua do Hospicio n. 66.
 Alvaro Tourinho (Dr.), rua do Hospicio n. 77.
 Americo Ludolf, rua General Camara n. 42.
 Americo Peixoto, rua do Rosario n. 63.
 André Betim Paes Leme, rua da Alfandega n. 27.
 Antonio de Castro Barbosa (Dr.), rua do Rosario n. 120.
 Antonio Gomes Lima, rua da Alfandega n. 27.
 Antonio Gonçalves Fontes, rua da Alfandega n. 28.
 Antonio José Ferreira Monteiro, rua do Hospicio n. 91.
 Antonio Mariano de Medeiros, rua de São Pedro n. 33.
 Antonio Moreira Coelho, rua de S. Pedro n. 54.
 Antonio Rodrigues Ramos, travessa Bellas Artes sem numero.
 Antonio da Silva Lobo, travessa Bellas Artes sem numero.
 Arthur de Barros, rua do Rosario n. 82.
 Arthur de Souza Gomes, rua da Alfandega n. 25.
 Arthur de Sá Carvalho, rua do Rosario n. 100.
 Augusto Ferreira Ramos, rua da Alfandega n. 30.
 Augusto Henrique Xavier, rua General Camara n. 379.
 Augusto Vasques da Costa, rua General Camara n. 379.
 Avelino José Machado Junior, rua General Camara n. 363.
 Alberto Biolchini, rua do Ouvidor n. 55.
 Aristides Spindola, rua do Ouvidor n. 55.
 Aristoteles Jorge, rua do Ouvidor n. 159.
 Armando Jopper, rua do Ouvidor n. 181.
 Alberto Paes, rua do Ouvidor n. 181.
 Augusto Valeriano Pinto, rua do Ouvidor n. 183.

Antonio Avelino de Andrade, rua do Ouvidor n. 68.
 Antonio José da Silva, rua do Ouvidor n. 68.
 Augusto Goldschmidt, rua do Ouvidor n. 68.
 Augusto Cesar de Oliveira Rocha, rua do Ouvidor n. 76.
 Adelino Pacheco, rua do Ouvidor n. 108.
 Antonio Portella, rua do Ouvidor n. 112.
 Alberto Attadamo, rua Sete de Setembro n. 29.
 Augusto da Cunha Filho, rua Sete de Setembro n. 33.
 Antonio Ribeiro de Almeida, rua Sete de Setembro n. 183.
 Antonio Fernandes Vieira, rua Sete de Setembro n. 44.
 Arthur Machado Guimarães, rua Sete de Setembro n. 48.
 Agnello Quintella, rua Sete de Setembro n. 112.
 Agnello Quintella Filho, rua Sete de Setembro n. 112.
 Alcino Valladão, rua Sete de Setembro n. 186.
 Antonio da Costa (Dr.), rua Sete de Setembro n. 186.
 Alvaro de Tefé, (Dr.), rua Sachet n. 22.
 Augusto José Ferreira, rua Sachet n. 22.
 Alberto Sampaio, rua Sachet n. 27.
 Alcino de Vasconcellos (Dr.), rua Sachet n. 4.
 Armando Vieira, rua Sachet n. 42.
 Antonio Pereira Teixeira, rua da Carioca n. 5.
 Adalberto de Almeida, rua da Carioca n. 23.
 Alfredo Pires (Dr.), rua da Carioca n. 32.
 Alfredo Lopes Sertorio, rua da Carioca n. 81.
 Abilio Carlos de Carvalho (Dr.), rua da Carioca n. 24.
 Affonso da Cunha Mello (Dr.), rua da Carioca n. 24.
 Armando Pinto, rua da Carioca n. 38.
 Annibal Pereira, rua da Carioca n. 40.
 Ataliba Casemiro Silva, rua da Carioca n. 44.
 Adalberto Ferreira (Dr.), rua da Carioca n. 44.
 Antonio Moreira da Fonseca (Dr.), rua Treze de Maio n. 27.
 Augusto Brandão (Dr.), rua Treze de Maio n. 27.
 Augusto Brandão Filho (Dr.), rua Treze de Maio n. 27.
 Alfredo Garcez, rua Evaristo da Veiga n. 116.
 Annibal Velloso (Dr.), rua do Lavradio n. 36.
 Abelardo Accetta (Dr.), rua do Lavradio n. 70.
 Aristides Leite (Dr.), Avenida Gomes Freire n. 124.
 Agenor Mafra (Dr.), Avenida Gomes Freire n. 158.
 Alvaro Alvim (Dr.), largo da Carioca n. 11.
 Aristophano do Valle Moreira (Dr.), praça Tiradentes n. 35.
 Augusto Hygino (Dr.), rua da Assembléa n. 11.
 Aristoteles Ferreira (Dr.), rua da Assembléa n. 27.
 Aristides Saboya de Alencar, rua da Assembléa n. 27.
 Alvaro Noris, rua da Assembléa n. 35.
 Aloysio de Castro (Dr.), rua da Assembléa n. 85.
 Antonio Nogueira (Dr.), rua da Assembléa n. 52.
 Americo da Veiga (Dr.), rua da Assembléa n. 68.
 Augusto de Freitas (Dr.), rua da Assembléa n. 98.
 Antonio Pedro (Dr.), rua da Assembléa n. 98.

Antonio Francisco de Oliveira, rua D. Manoel n. 33.
 Antonio Felicio dos Santos (Dr.), rua do Mercado n. 51.
 Aleixo Franco (Dr.), rua da Misericórdia n. 40.
 Avelino Roiz Pousada, rua Acre n. 83.
 Antonio Ferreira Pinhão, rua Acre n. 12.
 Antonio Roiz Sabença, rua Acre n. 40.
 Albano Augusto Dias, rua Acre n. 112.
 Americo Ferreira Martins, rua Padre José Maurício n. 132.
 Abel Silveira, rua Marechal Floriano n. 79.
 Antonio Pereira Sampaio, rua da Prainha n. 31.
 Alberto Justino do Valle, rua da Prainha n. 37.
 Augusto Machado, rua Camerino n. 44.
 Alfredo Sampaio, rua da Prainha n. 43.
 Alberto Dias Carneiro, avenida Mem de Sá n. 115.
 Antero Caetano de Faria, avenida Mem de Sá ns. 10 e 12.
 Alberto da Silva Nazareth, rua do Areal n. 46.
 Alvaro Gusmão (Dr.), rua Frei Caneca n. 142.
 Antonio Netto, rua Frei Caneca n. 238.
 Antenor Alves de Araujo, rua Estacio de Sá n. 67.
 Amandio Cardoso Garcez, Praça da Republica n. 199.
 Alfredo Pavageau, Praça da Republica n. 52.
 Arthur da Silva Maia, rua Visconde de Itauuna n. 113.
 A. Cardoso da Fonseca, rua Visconde de Itauuna n. 211.
 Augusto Carlos Machado, rua Haddoch Lobo n. 123.
 Alfredo de Paula Freitas, rua Haddoch Lobo n. 345.
 Alberto de Castro Menezes, rua Haddoch Lobo, n. 365.
 Affonso Claudio, rua Dr. Aristides Lobo n. 46.
 Alvaro Toledo Bandeira de Mello, rua do Catumbi n. 86.
 Arlindo Caminha, rua do Cattete n. 293.
 Arthur Ribeiro, rua do Cattete n. 210.
 Alipio de Souza, rua do Cattete n. 234.
 Augusto de Sá Mendes, rua Buarque de Macedo n. 59.
 Antonio Martins da Silva, rua da Piedade n. 46.
 Aramis de Mattos, rua E. Corrêa n. 16.
 Antonio Martins Luz, rua do Cattete n. 182.
 Alfredo Gomes, rua das Laranjeiras n. 47.
 Alberto Tavares, rua das Laranjeiras n. 442.
 Antonio José da Silva Rabello, rua Senador Octaviano n. 185.
 Antonio da Rocha Nogueira, rua de Senador Octaviano n. 22.
 Alfredo de Mattos, rua Alice n. 61.
 Arthur Vasconcellos, praia de Botafogo n. 300.
 Ary de Almeida e Silva, rua S. Clemente n. 360.
 Alfredo da Costa Palmeira, rua Voluntarios da Patria n. 267.
 Antonio Baptista Saroldi, rua General Polidoro n. 278.
 Antonio Candido de Siqueira, rua General Menna Barreto n. 72.
 Antonio Siqueira, rua General Menna Barreto n. 72.
 Anselmo Fluyxench, rua General Menna Barreto n. 72.
 Antonio Cavalcanti de Albuquerque, rua Dr. D. Ferreira n. 148.
 Augusto da Silva Tupinambá, rua Barata Ribeiro n. 214.
 Americo de Lacerda Brandão, rua da Igreja n. 48.
 Arthur Ferreira de Lemos, rua Barão de Mesquita n. 367.

Antonio Moreira Dutra, rua Barão de Mesquita n. 453.
 Alfredo Egydio de Oliveira, rua Conde de Bomfim n. 817.
 Alberto de Siqueira, rua Conde de Bomfim n. 48.
 Arthur Carlos Santiago, rua Conde de Bomfim n. 240.
 Aleixo de Vasconcellos, rua Desembargador Isidro n. 216.
 Alberto Americo dos Santos, rua R. de Almeida n. 43.
 Adriano Duque Estrada, rua de S. Christovão n. 131.
 Alcino Rangel, rua de S. Christovão numero 151.
 Alvaro Vital de Oliveira, rua S. Francisco Xavier n. 228.
 Alexandre Calaza, rua S. Francisco Xavier n. 352.
 Annibal Sá, rua S. Francisco Xavier numero 201.
 Antonio José de Araujo, rua S. Luiz Gonzaga n. 81.
 Antonio Cerqueira Lima, rua Bella de São João n. 91.
 Antonio Tavares Pimentel, rua S. Alencar n. 101.
 Antonio Costa, rua C. M. Castro n. 216.
 Affonso Cruz, rua S. Luiz Gonzaga numero 84.
 Aristides Chaves, rua S. Luiz Gonzaga numero 586.
 Alcenor Ferreira Fraga, estrada da Penha n. 1.385.
 Acacio de Araujo, rua D. Anna Nery numero 402.
 Antonio Duarte Diniz, rua A. Cordeiro numero 664.
 Aristides Mendes, rua Herminia numero 2.
 Angelo Tavares, rua Redempção n. 31.
 Aristides Pereira Caire, rua Redempção n. 166.
 Antonio de Cerqueira Lima, rua Vinte Quatro de Maio n. 483.
 Arlindo de Oliveira e Silva, rua Dr. Manoel Victorino n. 515.
 Alvaro Simas, rua Dr. Manoel Victorino n. 577.
 Adolpho de Vasconcellos, rua Assis Carneiro n. 9.
 Agostinho da Cunha Mello, rua Assis Carneiro n. 129.
 Antonio André Netto, rua Goyaz n. 382.
 Adolpho Vasconcellos, rua Engenho do Dentro n. 41.
 Alfredo da Cruz Pereira, rua José dos Reis n. 11.
 Amadeu Paz Gaspar, rua Treze de Maio n. 71.
 Bruno Lobo, rua Gonçalves Dias n. 73.
 Benjamin Mario Callado, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Bento Luiz Ribeiro Netto, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Bernardino Fernandes, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Braz de Oliveira Arruda, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Belmiro Corrêa de Moraes, rua do Rosario n. 76.
 Benedicto Antonio Bruno, rua da Alfandega n. 28.
 Basilio Gonçalves, rua Sete de Setembro n. 38.
 Benjamin do Carmo Braga, rua da Carioca n. 31.
 Bernardino José Teixeira, rua da Assembléa n. 15.
 Bello Ribeiro Brandão, rua da Assembléa.
 Benjamin Guilherme dos Reis, rua da Gloria n. 40.
 Bernardino Alves da Fonseca, rua Acre n. 122.
 Bernardino Viegas de Carvalho, rua da Saude n. 181.

Bernardino Teixeira de Freitas, rua Marechal Floriano n. 98.
 Benigno Edmundo, rua Marechal Floriano n. 226.
 Benjamin Augusto Pinheiro, rua Coronel Pedro Alves n. 317.
 Benedicto Epiphany Corrêa, rua Aristides Lobo n. 256.
 Bernardo Lamartin, rua D. Etelvina Corrêa n. 38.
 Benedicto Bueno Coronel, rua do Cattete n. 299.
 Braz Francisco Coelho, rua dos Voluntarios da Patria n. 261.
 Bernardino Luz, rua General Pedra n. 6.
 Bráulio Pinto, rua Conde de Bomfim n. 483.
 Braz Antonio Duarte, rua Conde de Bomfim n. 304.
 Baptista Soares Ribeiro, rua Archias Cordeiro n. 426.
 Braz Ribeiro, rua Dr. Manoel Victorino n. 511.
 Bento Ferreira de Vasconcellos, rua Muriquipary n. 85.
 Custodio José de Aguiar, rua S. Luiz Gonzaga n. 92.
 Candido Leal de Azevedo, praia Pequena n. 316.
 Castano de Azevedo, rua de S. Christovão n. 205.
 Carlos Martins Coelho, rua S. Francisco Xavier n. 370 A.
 Camillo Bicalho, rua Conde de Bomfim n. 916.
 Cincinato Simões Corrêa, rua Uruguay numero 339.
 Carlos Gouvêa, rua Marquez de Pombal n. 378.
 Cleto dos Santos Evora, rua Barão de São Felix n. 48.
 Carlos Botto, rua S. Clemente n. 348.
 Carlos Gonçalves Celestino, rua dos Voluntarios da Patria n. 87.
 Candido de Andrade, rua dos Voluntarios da Patria n. 221.
 Carlos Figueiredo, rua Christovão Colombo n. 81.
 Cecilio Magalhães, rua Silveira Martins n. 132.
 Custodio Ricardo Junior, rua Camerino n. 78.
 Candido de Oliveira Filho, rua da Assembléa n. 15.
 Chisanto de Brito, rua da Assembléa n. 22.
 Candido de Andrade, rua da Assembléa n. 34.
 Carlos Augusto de Miranda Jordã, rua da Assembléa n. 72.
 Carlos Villela, rua da Assembléa n. 98.
 Carlos Gross, rua de S. José n. 66.
 Christiano Benedicto Ottoni Junior, rua do Ouvidor n. 50.
 Cleto Portella, rua do Ouvidor n. 114.
 Carlos Machado, rua Sete de Setembro n. 29.
 Carlos Castrioto Pinheiro, rua Sete de Setembro n. 82.
 Christovam Pires, rua Sete de Setembro n. 174.
 Colombiano Santos, rua Riachuelo n. 191 A.
 Carlos Villela, avenida Gomes Freire n. 153.
 Claudio de Almeida Paiva, avenida Gomes Freire n. 14.
 Candido de Oliveira, rua do Hospicio n. 20.
 Carlos Gomes de Oliveira, rua do Rosario n. 57.
 Carlos Gomes Xavier, rua General Camara n. 40.
 Carvalho Ferraz Macedo, rua de S. Pedro n. 23.
 Carlos Loureiro, rua dos Andradas n. 85.
 Caio Monteiro de Barros, rua Julio Cesar n. 43.
 Celesto Ferreira Lima, rua Julio Cesar n. 55.

Clumpido de Sant'Anna, rua Julio Cesar n. 66.
 Carlos Raulino, rua da Quitanda n. 158.
 Carlos de Sá Peixoto, rua da Uruguayana n. 11.
 Caetano de Almeida Camara, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Candido José Caetano da Silva, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Carlos Augusto Ziememann, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Carlos Barbosa Rodrigues, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Carlos Filgueiras Lima, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Carlos Frederico de Noronha, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Carlos Joaquim de Almeida, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Carlos Lefebvre, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Carlos Methodio da Costa, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Carlos Ortiz, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Carlos Reid, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Carlos Torres Rangel, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Christodolindo de Moraes, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Claudino Alves de Castilho, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Carlos Leite Ribeiro, rua da Candelaria n. 21.
 Carlos Buarque de Macedo, rua dos Ourives n. 88.
 Conrado Jacob de Niemeyer, rua Primeiro de Março n. 133.
 Carlos Gomes de Almeida, rua Primeiro de Março n. 66.
 Carlos Martins da Silva, rua Primeiro de Março n. 81.
 Carlos Guinle, Avenida Rio Branco ns. 107 e 109.
 Carlos Americo dos Santos, Avenida Rio Branco n. 117.
 Carlos Pereira Leal, Avenida Rio Branco n. 123.
 Candido Gaffree, Avenida Rio Branco n. 46.
 Domingos Louzada, rua da Quitanda n. 57.
 Domingos Lourenço Lacombe, rua S. Bento n. 22.
 Decleciano dos Santos, rua Uruguayana n. 11.
 Delphin Nogueira, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Decleciano Christovam da Cruz, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Descorides Augusto Teixeira, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Domingos Antunes Ferreira, largo do Rosario n. 20.
 Daniel de Almeida, rua do Hospicio n. 68.
 Daniel de Mendonça, rua da Alfandega n. 21.
 Demetrio de Campos Tourinho, rua do Hospicio n. 77.
 Demetrio Nunes Ribeiro, rua S. Pedro n. 36.
 Duarte Pires do Rego Monteiro, rua Sete de Setembro n. 81.
 Domingos Gonçalves Guimarães, rua do Ouvidor n. 181.
 Dalmo Silva, rua da Assembléa n. 98.
 Domingos Dias Cabral, rua da Praia n. 13.
 David da Silva Ferreira, rua da Saudé n. 53.
 Demetrio dos Santos, rua da Saudé n. 311.
 Daniel Francisco de Freitas, rua da Saudé n. 262.
 David Joaquim Alves, rua General Gomes Carneiro n. 103.

Domingos Nunes, rua Coronel Pedro Alves n. 26.
 Domingos de Azevedo, rua Frei Caneca n. 133.
 Direcu Corrêa de Oliveira Bastos, rua Frei Caneca n. 60.
 Dias da Cruz Filho, rua Maia Lacerda n. 71.
 Domingos de Azevedo, rua Souza Nunes n. 197.
 Domingos Augusto, rua Souza Nunes n. 189.
 Domingos de Souza Araujo, rua Minas n. 67.
 Ernesto Otéro, rua da Candelaria n. 22.
 Estevam Luiz Onetto, rua da Candelaria n. 40.
 Eugenio Villas Lobo, rua da Candelaria n. 19.
 Eugenio Nascimento Silva, rua Gonçalves Dias n. 33.
 Eduardo Marques, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Ernani Lopes, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Ernani Farias Alves, rua Julio Cesar n. 43.
 Eugenio Ferreira da Cunha, rua Julio Cesar n. 51.
 Elpionor Leivas, rua dos Ourives n. 9.
 Emilio de Miranda, rua dos Ourives n. 38.
 Ernesto Stampa, rua Primeiro de Março n. 66.
 Emundo Jordão, rua de S. Bento n. 19.
 Epimenides Corrêa dos Santos, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Euclides Cesar Plaisant, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Eugenio de Almeida Reis, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Eugenio Kaul, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Eurico de Andrade Baptista, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Estevão Castello Branco, Avenida Rio Branco n. 116.
 Edgard Rodrigues Peixoto, rua da Candelaria n. 81.
 Eugenio de Andrade Dodsworth, Avenida Rio Branco ns. 83/85.
 Eduardo Guinle, Avenida Rio Branco numeros 107/109.
 Edilberto Campos, rua do Hospicio n. 77.
 Eduardo de Oliveira Figueiredo, rua São Pedro n. 51.
 Eduardo Ferreira Ramos, rua de S. Pedro n. 30.
 Eduardo Figueiredo, travessa de S. Francisco de Paula n. 26.
 Elsbão Werneck do Nascimento, travessa das Bellas Artes sem numero.
 Elviro Cablas, rua do Hospicio n. 81.
 Emilio Portella, rua S. Pedro n. 67.
 Eugenio de Barros, rua do Hospicio n. 12.
 Eugenio Cotrim Bella, rua da Alfandega n. 7.
 Eugenio Luiz Müller, rua do Rosario n. 114.
 Evaristo do Valle Ramos, rua do Rosario n. 100.
 Eduardo Cesar Calvet, rua do Ouvidor n. 181.
 Emilio de Oliveira, rua do Ouvidor n. 181.
 Edmundo Bittencourt, rua do Ouvidor n. 162.
 Edgard Pekolt, rua Sete de Setembro n. 63.
 Eduardo Figueiredo, rua Sete de Setembro n. 55.
 Eduardo Magalhães, rua Sete de Setembro n. 135.
 Evaristo Marques de Castro, rua Sete de Setembro n. 32.
 Eurico de Lemos, rua da Carioca n. 36.
 Emilio Adolpho Meyer, rua da Relação n. 14.
 Ernani Cardoso, praça Tiradentes n. 7.
 Evaristo de Moraes, praça Tiradentes n. 97.
 Evaristo do Nascimento Silva, rua da Assembléa n. 98.

Eugenio do Rego Soares, rua da Misericórdia n. 106.
 Eduardo Pinto da Fonseca, rua da Saudé n. 219.
 Eduardo de Jesus Gomes, rua da Saudé n. 311.
 Ernesto Gomes da Costa, rua Marechal Floriano n. 56.
 Eduardo Tavares Fonseca, rua da Gambôa n. 71.
 Eduardo Augusto Moreira, rua do Bispo n. 31.
 Eliseu Guilherme, rua S. Luiz Gonzaga, n. 417.
 Ernesto Machado de Almeida, rua S. Luiz Gonzaga n. 60.
 Euclides de Oliveira Aguiar, rua C. M. Castro n. 228.
 Eduardo Luiz Martins, estação da Penha n. 1.147.
 Eduardo Camara, boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 336.
 Eurico Alvaro, rua Dr. Manoel Victorino n. 567.
 Emiliano Bacellar, rua Goyaz n. 151.
 Francisco da Cunha Machado, rua da Candelaria n. 23.
 Fernando Alvares de Souza, rua da Candelaria n. 22.
 Fernando Magalhães, rua Gonçalves Dias n. 33.
 Frederico Ferreira, rua Gonçalves Dias, n. 49.
 Francisco Machado Junior, rua da Quitanda n. 57.
 Francisco de Assis Carvalho, rua da Quitanda n. 63.
 Francisco Gusmão, rua R. Silva n. 18.
 Francisco Julio Xavier, rua Uruguayana n. 5.
 Fernando Ferreira Vaz, rua Uruguayana n. 99.
 Felipe Maigro Restier, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Francisco Rego, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Francisco Antonio Mendes Junior, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Francisco Gonçalves dos Santos, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Francisco João Moniz, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Francisco de Medina Celi Ribeiro, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Francisco do Rosario, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Francisco de Paula Pires Ferrão, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Francisco de Souza Silva Braga, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Francisco Xerez, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Francisco de Moraes e Silva, rua Visconde de Itaboraity n. 78.
 Fernando Esquerdo, Avenida Rio Branco n. 142.
 Francisco Ignacio Botelho, rua Primeiro de Março n. 123.
 Frederico Olerlaender, rua Primeiro de Março n. 131.
 Francisco Manoel das Chagas Doria, Avenida Rio Branco n. 48.
 Fabricio Gomes Pedrosa, rua da Alfandega n. 51.
 Fernando Nunes, rua da Alfandega n. 134.
 Francisco de Oliveira Passos, rua do Hospicio n. 25.
 Fredolino Cardoso, rua da Alfandega n. 30.
 Francisco Branco Mendes, rua da Carioca n. 31.
 Francisco de Oliveira Bastos, rua da Carioca n. 66.
 Francisco de Paula Santiago, rua da Carioca n. 66.

Francisco Diogo, rua Visconde de Maranhão n. 40.
 Francisco de Azevedo Bomfim, rua da Assembléa n. 14.
 Francisco Leopoldo do Rego Barros, rua da Misericórdia n. 24.
 Faustino Gomes, rua Pedro Americo n. 25.
 Francisco Bernardino Ribeiro, rua Acre n. 10.
 Francisco Bastos Lopes, rua da Sauda n. 259.
 Francisco Pires Dias, rua da Gambôa n. 41.
 Francisco Parente Ribeiro, rua Gomes Carneiro n. 42.
 Francisco Antonio Salles, Avenida Mem de Sá n. 40.
 Francisco Bellagamba, rua Estacio de Sá n. 15.
 Francisco de Paula Maiwald, rua Aristides Lobo n. 38.
 Faustino Ribeiro, Avenida Mem de Sá n. 119.
 Francisco Bemfica Menezes, rua do Cattete n. 31.
 Francisco Livramento Coelho, rua do Cattete n. 138.
 Francisco Duarte Silva, rua do Cattete n. 202.
 Francisco de Paulo Valladares, rua Leite Leal n. 7.
 Francisco Duos, rua C. Colombo n. 75.
 Frederico Nabuco, rua Payssandú n. 108.
 Francisco Ribeiro Moreira, rua M. S. Vicente n. 79.
 Frederico Meyer, rua Voluntarios da Patria n. 93.
 Fausto José Pacheco, rua M. S. Vicente n. 30.
 Felipe Gomes Duque Estrada, rua Barrozo n. 38.
 Flavio de Moura, rua C. Bomfim n. 484.
 Francisco Nery dos Santos, rua J. Vicente n. 84.
 Francisco Baptista Paula Netto, rua C. Bomfim n. 131.
 Francisco Machado Borges, rua S. Christovão n. 535.
 Francisco Oscar de Abreu, rua M. Barros n. 209.
 Francisco Antonio Giffoni, rua C. Alegre n. 97.
 Francisco Pereira de Mello, rua Adriano n. 83.
 Feliciano Motta, rua B. Vinte e Oito de Setembro n. 225.
 Francisco Almeida Amado, rua Goyaz n. 406.
 Firmino Vargas de Oliveira, rua J. dos Reis n. 69.
 Francisco Alves de Oliveira, rua Dr. F. Cardozo n. 13.
 Guilherme Henrique Joppert, rua Candelaria n. 28.
 Gastão Cruls, rua Primeiro de Março n. 8.
 Godofredo Pinto, rua Primeiro de Março n. 24.
 Godofredo Nascentes da Silva, rua Primeiro de Março n. 66.
 Gustavo Amburst, rua Uruguayana ns. 1/3.
 Gastão Barbosa Rodrigues, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Gastão Vieira de Araujo, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Genes Napoleão Dantas, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Guilherme Augusto de Lima, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Guilherme Balthano, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Guilherme da Silveira Sampaio, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Gustavo Lemelle, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Gregorio Gonçalves da Silva, rua Primeiro de Março n. 87.
 Guilherme Manoel da Silva Bastos, rua Rio Branco n. 87.

Guilherme Guinle, rua Rio Branco ns. 107 e 109.
 Gabriel Osorio de Almeida, rua Rio Branco n. 46.
 Gabriel Ferreira da Cruz, rua do Rosario n. 115.
 Galdino Campista, rua da Alfandega n. 81.
 Guilherme da Silveira, rua do S. Pedro n. 66.
 Getúlio dos Santos, rua do Ouvidor n. 83.
 Gastão Victorio, rua Sete de Setembro n. 29.
 Guilherme de Moura, rua da Assembléa n. 46.
 Girondino Esteves, rua Dr. Corrêa Dutra n. 72.
 Guilherme da Rocha Filho, rua Marquez de Abranches n. 207.
 Gregorio Martins Pires, rua Voluntarios da Patria n. 274.
 Guedes de Miranda, rua Marquez de Pombo n. 49.
 Guilherme do Valle, rua Conde do Bomfim n. 93.
 Genesio Guimarães, rua Pereira Nunes n. 154.
 Gaspar Fernandes Mesquita, rua S. Luiz Gonzaga n. 46.
 Gensiano da Rosa Guter, estrada da Penha n. 726.
 Heracito Bias, rua Julio Cesar n. 41.
 Horacio José de Campos, rua Julio Cesar n. 66.
 Henrique de Sá Leitão, rua da Quitanda n. 136.
 Heitor de Mello, rua Uruguayana n. 39.
 Henrique Ferreira, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Henrique de Magalhães Saroldi, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Henrique Pereira Fonseca Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Henrique Pereira Leal, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Henrique Ramos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Hermogenes da Silva Freire, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Herculanio Gonçalves Fortes, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Homero de Moraes Silva, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Henrique de Toledo Dodsworth, avenida Rio Branco n. 87.
 Henrique Carlos Carpenter, avenida Rio Branco n. 117.
 Henrique Borges Monteiro, avenida Rio Branco n. 117.
 Humberto Saboia Albuquerque, avenida Rio Branco n. 137.
 Henrique Santos Dumont, rua 1º de Março n. 133.
 Henrique Carneiro Leão Teixeira, rua da Quitanda n. 68.
 Henrique Palm, rua da Quitanda n. 158.
 Heitor Corrêa, travessa de S. Francisco de Paula n. 12.
 Horacio Campos, rua Visconde de Inhauma n. 84.
 Hugo de Carvalho, rua do Hospicio n. 38.
 Hortencio de Carvalho, rua Sete de Setembro n. 133.
 Heitor Baptista Leão, rua Sete de Setembro n. 75.
 Herculanio Dantas Pereira, rua da Carioca n. 81.
 Henrique Tanner, rua Riachuelo n. 129.
 Hermano de Medeiros, rua da Assembléa n. 29.
 Hilario de Gouvêa, rua da Assembléa numero 26.
 Henrique Baptista, rua da Assembléa numero 74.
 Henrique Roxo, rua da Assembléa n. 98.
 Henrique Teio Galvão, rua S. José numero 100.

Hilton Lima da Fonseca, rua S. José numero 67.
 Hencck Paim, rua J. Mauricio n. 132.
 Honorio Ximenes do Prado, rua Frei Caneca n. 84.
 Herbster Pereira, rua do Cattete n. 100.
 Hermano Sayão de Bustamante, rua B. Macedo n. 22.
 Henrique Antonio da Silveira, rua S. Christovão n. 205.
 Henrique Francisco Canejo, rua S. Luiz Gonzaga n. 45.
 Henrique Fonseca Souza, rua Uranos numero 44.
 Henrique Telles Barcellos, rua 24 de Maio n. 293.
 Heleno da Costa Brandão, boulevard 28 do Setembro n. 330.
 Hildebrando Alves Encarnação, rua Pinheiro Freire n. 11.
 Herculanio de Castro, rua do Costa n. 26.
 Ignacio Verissimo de Mello, rua da Quitanda n. 57.
 Isidoro Campos, avenida Rio Branco numero 135.
 Ibrahim Machado, rua do Rosario n. 88.
 Irineu Vieira de Souza, rua da Carioca numero 81.
 Isaias Guedes de Mello, largo da Carioca n. 9.
 Isidoro Caldas, rua da Lapa n. 82.
 Isaias Propheta Alves, rua das Laranjeiras n. 131.
 Iteberê Deslandes, rua Senador Eusebio n. 38.
 Ielfonso dos Santos Pontes, rua S. Luiz Gonzaga n. 28.
 Ignacio Alberto, rua Bomsucesso n. 5.
 João Bustamante, praia Zumbi n. 31.
 João Paulino da Cruz, rua Matriz n. 10.
 José da Silva Reis, rua Nova S. Pedro n. 113.
 José Cordovil de Oliveira, rua Gonçalves Dias n. 78.
 José Lino Martins, rua Julio Cesar n. 55.
 João Caetano da Silva Lara, rua Julio Cesar n. 70.
 José Antonio de Abreu Fialho, rua dos Ourives n. 5.
 José Pinto de Mendonça, rua dos Ourives n. 13.
 José Alves Meira, rua dos Ourives n. 63.
 Jayme Esnaty, rua Principe de Março n. 37.
 José Pinto Ferreira Morado, rua Principe de Março n. 39.
 Joaquim da Silva Gusmão Filho, rua Primeiro de Março n. 87.
 José Fernandes da Cunha Filho, rua Primeiro de Março n. 66.
 João Pedro dos Santos, rua Primeiro de Março n. 86.
 Julio Novaes, rua da Quitanda n. 3.
 Julio Cesar Diogo, rua da Quitanda n. 15.
 João Vicente de Souza Martins, rua da Quitanda n. 69.
 Julião Ribeiro de Castro, rua da Quitanda n. 83.
 Julio Costa Pereira, rua da Quitanda n. 127.
 Jacintho Baptista dos Santos, rua da Quitanda n. 46.
 Januario Gaffrée, rua da Quitanda n. 66.
 Jacintho Silva, rua da Quitanda n. 7.
 Juliano Moreira, rua Uruguayana n. 7.
 Julião do Amaral, rua Uruguayana n. 33.
 Jayme Filgueiras, rua Uruguayana n. 39.
 Jayme Vieira, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Antonio Linham, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Arthur Machado, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Augusto dos Santos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Cesar de Siqueira, rua Visconde de Itaborahy n. 78.

João Francisco de Braga Mello, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João da Gama Machado, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Gonçalves de Oliveira, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Frederico de Siqueira, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Gonçalves Palm Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João José de Freitas, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Pompílio Dias, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 João Pereira do Amaral, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Candido Monteiro Amarante, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Jorge Dantas de Brito, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Amarante Romoriz, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Araújo Motta Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Borges Ribeiro da Costa, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Francisco da Costa, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José de Castro Maigra Restier, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Gomes da Silva, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Lopes Leite, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José de Macedo Bittencourt, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Moraes Silva, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José Silva Lamagnère, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 José de Souza Motta Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Julio Augusto Colomb, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Julio Luiz José Forain, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Julio Magno da Silva, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Julio Moreira Filho, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Joaquim da Cunha Bello (Dr.), Avenida Rio Branco n. 87.
 José Afonso Bandeira de Mello (Dr.), Avenida Rio Branco n. 137.
 Jayme Paulo Brício Filho, Avenida Rio Branco n. 175.
 José Xavier Carvalho de Mendonça (Dr.), Avenida Rio Branco n. 46.
 João Monteiro da Luz, rua da Candelaria n. 17.
 Joaquim Cunha, rua da Candelaria n. 95.
 José Bento de Araújo, rua da Candelaria n. 36.
 Joaquim da Silva Janot, rua Municipal n. 8.
 José Eduardo Tavares do Carmo, rua Ourives n. 61.
 Jaguanharo da Rocha Miranda, rua 1º de Março n. 51.
 José Rodrigues Peixoto, rua 1º de Março n. 57.
 João Ribeiro de Oliveira Souza, rua 1º de Março n. 67.
 João Gonçalves Pereira de Lima, rua 1º de Março n. 71.
 João Ferrer, rua 1º de Março n. 113.
 Joaquim Guedes de Moraes Sarmiento, rua 1º de Março n. 125.
 Jovino David do Valle, rua 1º de Março n. 127.
 João de Oliveira Botelho, rua 1º de Março n. 131.
 Joaquim Delamare, rua 1º de Março n. 66.
 Jovinal Soares, rua 1º de Março n. 66.
 João Franklin de Alencar Lima, rua 1º de Março n. 84.

José Mattoso Sampaio Corrêa, rua da Quitanda n. 158.
 José Teixeira de Carvalho Junior, rua S. Bento ns. 14 e 16.
 Jeronymo Cactano Rebello, Avenida Rio Branco n. 37.
 José Pedro da Costa, Avenida Rio Branco n. 39.
 Joaquim Olympio Leite, Avenida Rio Branco n. 93.
 José de Amorim Lima, Avenida Rio Branco n. 40.
 Joaquim Dutra da Fonseca, Avenida Rio Branco n. 46.
 Jorge Street, Avenida Rio Branco n. 46.
 José Rodrigues Lyra da Silva, Avenida Rio Branco n. 46.
 José Ferreira Sampaio, Avenida Rio Branco n. 128.
 Jair Cunha, rua S. Pedro n. 82.
 Januario de Lima Fonseca, rua General Camara n. 363.
 João Abreu, rua S. Pedro n. 61.
 João Alfredo Corrêa de Oliveira, rua da Alfandega n. 27.
 João Azevedo, rua General Camara n. 381.
 Jeronymo de Souza Monteiro, rua General Camara n. 31.
 João Bonifacio Medeiros Gomes, rua da Alfandega n. 213.
 João Cordeiro da Graça (Dr.), rua do Hospicio n. 13.
 João José Moraes (Dr.), rua do Rosario n. 120.
 João Maximiano de Figueiredo (Dr.), rua da Alfandega n. 138.
 João Pereira Couto Ferraz, rua da Alfandega n. 26.
 João Severiano Fonseca Hermes, rua do Rosario n. 111.
 João Teixeira Soares, rua da Alfandega n. 43.
 João Severiano da Silva, rua S. Pedro n. 33.
 João Vieira de Araújo (Dr.), rua da Alfandega n. 53.
 José Afonso Paula Costa, rua do Hospicio n. 126.
 José Agostinho dos Reis, rua do Hospicio n. 43.
 José Antonio Carvalho Chaves, rua da Alfandega n. 229.
 José Antonio da Silva, rua da Alfandega n. 26.
 José Carlos Monteiro de Barros, rua Theophilo Ottoni n. 90.
 José Ferreira Sampaio, rua General Camara n. 33.
 José Guilherme de Souza, rua do Rosario n. 83.
 José Lopes da Silva Trovão, rua da Alfandega n. 191.
 José Maria Tourinho, rua do Hospicio numero 77.
 José Marques de Andrade, rua da Alfandega n. 26.
 Julião de Amaral, rua do Hospicio n. 96.
 Julio Leite, rua General Camara n. 133.
 Jayme Gabizo, rua do Ouvidor n. 55.
 João Dias dos Santos, rua do Ouvidor n. 59.
 José Augusto de Freitas, rua do Ouvidor n. 80.
 João Moreira Magalhães, rua do Ouvidor n. 80.
 João Teixeira Soares, rua Sachet n. 27.
 José Ferreira Sampaio, rua Sachet n. 27.
 José Francisco da Cunha Cruz, rua da Carioca n. 31.
 José de Andrade, rua da Carioca n. 31.
 Jayme de Carvalho, rua da Carioca n. 30.
 João Coelho de Mello, rua da Constituição n. 13.
 João Coelho de Mello Filho, rua da Constituição n. 13.
 Jovino Lopes, rua 13 de Maio n. 35.

Joaquim Ferreira Vellozo, rua M. Vieira n. 131.
 João de Souza Pinto Junior, rua M. Vieira n. 132.
 João Freire Villas Bôas, rua do Riachuelo n. 191.
 José Chapot Prévost, largo da Carioca n. 2.
 João Marques, rua Assembléa n. 27.
 João Paulo Filho, rua da Assembléa n. 35.
 José Pereira Guimarães, rua da Assembléa n. 22.
 José Furtado de Mendonça, rua da Assembléa, 46.
 João Rodrigues Chaves, rua Aqueducto, 98.
 Jacintho Victorino Cabral, rua Chefe de Divisão Salgado, 75.
 João Freire dos Santos, Mercado, 51.
 Justino Mendes, Mercado, 43.
 José da Rosa Pereira Junior, caes Pharo, 4.
 João Baptista Ramos, rua Pedro Americo, 55.
 José Antonio da Silva Guimarães, rua São José, 61.
 João Damasceno Chaves, rua S. José, 84.
 José Conceição de Oliveira, rua Acre, 46.
 José Dias Ferreira Pacheco, rua Acre, 112.
 José Joaquim Ribeiro, rua da Prainha, 65.
 José Joaquim da Costa, rua da Prainha, 18.
 Joaquim Pereira, rua Acre, 28.
 Joaquim Roiz Domingues, rua da Prainha, 8.
 João Baptista de Sá, rua Marechal Floriano, 50.
 João Francisco Pires, rua Marechal Floriano, 148.
 João Vaz Pinto, rua S. Clemente, 21.
 Joaquim Coutinho Junior, rua Voluntarios da Patria, 347.
 Julio André, Jardim Botânico, 496.
 João Bezerra Cavalcanti, rua N. S. de Copacabana, 641.
 Julio Augusto de Figueiredo, rua da Igreja, 30.
 José Marinho Soares Junior, rua Frei Caneca, 44.
 José Brazil da Silva, rua Barão de Itapagipe, 143.
 José Francisco de Paula Aguiar, rua Haddock Lobo n. 62.
 Joaquim Domingos Maia, rua Frei Caneca n. 264.
 Joaquim Lourenço Dias, rua Estacio de Sá n. 66.
 Joaquim José da Fonseca Junior, rua Visconde de Itaúna n. 133.
 Julio Monteiro, rua Visconde de Itaúna n. 149.
 Julio Cesar de Paula Freitas, rua Haddock Lobo n. 414.
 João Lopes Guilherme, rua Haddock Lobo n. 10.
 João José Ferreira Costa, rua do Cattete n. 5.
 José Custodio Pereira de Castro, rua do Cattete n. 19.
 José de Bulhões Carvalho, rua do Cattete n. 91.
 Joaquim Fernandes da Costa Lima, rua do Cattete n. 298.
 Julio Brandão, rua Barão do Flamengo n. 16.
 Jonathas de Azevedo, rua B. Lisboa n. 91.
 José Bento de Araújo, rua do Cattete n. 299.
 João Nogueira Borges, rua das Laranjeiras n. 384.
 Julio Calvet, rua Assumpção n. 45 A.
 João Gomes de Oliveira Lima, rua Senador Pompeu n. 237.
 José Gomes de Sá, rua Senador Euzébio n. 540.
 José Antonio Freitas Bastos, rua Senador Euzébio n. 184.

- João Paulo de Miranda, rua Marquez de Pombal n. 49.
 José Maria Barbosa, rua Benedicto Hippolyto n. 237.
 Julio Camacho Crespo, rua Conde de Bomfim n. 577.
 José Pereira dos Santos, rua P. Figueiredo n. 3.
 José Pedro de Araujo, rua Pedro Ivo numero 186.
 José Baptista Gonçalves, rua S. Christovão n. 595.
 Joaquim Nogueira Paranaguá, rua Senador Purtado n. 117.
 Dinara Silva, rua Gonçalves Dias n. 50.
 Leonel Rocha, rua Gonçalves Dias n. 80.
 Luiz Honorio Vieira Souto, rua 1º de Março n. 17.
 Luiz Carlos Meira, rua 1º de Março n. 37.
 Lóyola Gomes da Silva, rua 1º de Março n. 39.
 Luiz Cordeiro, rua da Quitanda n. 149.
 Lindolpho Peres, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Luciano Marques Travassos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Luiz de Andrade, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Luiz Edmundo da Costa, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Luiz Pedro dos Santos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Luiz de Souza Leal, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Luiz Stampa, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Luiz Vieira de Almeida, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Lauro Moso, Avenida Rio Branco n. 33.
 Luiz Oscar Romeiro, Avenida Rio Branco n. 146.
 Luiz Gurgel, largo de S. Francisco de Paula n. 25.
 Luiz Andrade Sobrinho, largo de S. Francisco de Paula n. 42.
 Lafayette Rodrigues Pereira, rua do Rosario n. 69.
 Lafayette Rodrigues Pereira Junior, rua do Rosario n. 69.
 Leopoldo Migueloti Vianna, rua do Hospicio n. 189.
 Luiz Julio Moura, rua do Hospicio n. 91.
 Luiz Maia Mattos Junior, rua de S. Pedro n. 67.
 Luiz da Rocha Miranda, rua da Alfandega n. 28.
 Luiz Soares Horta Barbosa, rua da Alfandega n. 90.
 Laudelino Freire, rua do Ouvidor n. 71.
 Leopoldo Teixeira Leite, rua do Ouvidor n. 68.
 Luiz Mendes Diniz, rua Sachet n. 27.
 Luiz Baptista Lapa, rua da Carioca n. 40.
 Leonidio Ribeiro, rua da Constituição n. 13.
 Luiz Bittencourt, rua do Lavradio n. 90.
 Luiz Murat, rua M. Vieira n. 158.
 Lourenço da Silva Oliveira, rua da Relação n. 14.
 Licinio Athanzio Cardoso, rua da Assembléa n. 48.
 Leopoldo Lorena, rua da Assembléa n. 92.
 Lindolpho José Vieira Ferraz, praça da Republica n. 70.
 Lino de Moraes, rua do Cattete n. 133.
 Luiz Carlos da Silva Nazareth, rua do Cattete n. 92.
 Leopoldo Prado, rua Conselheiro Pereira da Silva n. 35.
 Luiz Gonçalves Duarte, rua Real Grandeza n. 136.
 Luiz de Carvalho Brandão, rua N. S. de Copacabana n. 660.
 Luiz Augusto Albernaz, rua Maurity n. 126.
 Lucio Leal, rua Conde de Bomfim n. 696.
 Luiz de Almeida Figueiredo, rua Escobar n. 113.
 Leopoldino de Oliveira Barros, rua S. Luiz Gonzaga n. 168.
 Luiz Simon, rua Senador Alencar n. 164.
 Leandro Pinto, rua L. Rego, n. 310.
 Lino Joaquim Pereira da Silva, rua 24 de Maio n. 199.
 Lucio da Costa Moraes, rua Assis Carneiro n. 210.
 Luiz dos Santos Maia, rua Commercio n. 47.
 Mauricio de Faria, rua dos Andradas n. 25.
 Manoel Dantas, rua Gonçalves Dias n. 49.
 Mauricio de Medeiros, rua Gonçalves Dias n. 73.
 Mario Pinheiro, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Monoel Murinho Nobre, rua Gonçalves Dias n. 58.
 Mario Salles, rua Primeiro de Março n. 12.
 Mario Pinto de Souza, rua da Quitanda n. 63.
 Mario de Toledo, rua da Quitanda n. 73.
 Manoel Coelho Rodrigues, rua da Quitanda n. 149.
 Miguel Austregezi, rua Uruguayan n. 21.
 Manoel Francisco Gomes, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Manoel Gomes Pereira.
 Manoel Rodrigues Torres.
 Mariano Antonio Dias.
 Mario de Paula e Silva.
 Miguel Peixoto de Vasconcellos.
 Moyses José Lopes Silva.
 Miguel Duarte Pinto, rua da Candelaria n. 95.
 Manoel de Mendonça Guimarães, rua da Quitanda n. 160.
 Manoel Alves Lemos, rua do Hospicio n. 91.
 Manoel Eloy de Andrade, rua do Rosario n. 81.
 Manoel Murinho Filho, rua da Alfandega n. 25.
 Manoel Orlando Rodrigues, rua da Alfandega n. 26.
 Manoel de Siqueira, rua da Alfandega n. 25.
 Mario de Andrade Ramos, rua General Camara n. 56.
 Mario de Araujo, rua do Hospicio n. 79.
 Mario Nazareth, rua General Camara n. 135.
 Mauricio de Oliveira Roxo, rua Theophilo Ottoni n. 90.
 Mauricio de Lacerda, rua do Rosario n. 81.
 Mauricio de Medeiros, rua do Rosario n. 168.
 Miguel Feitosa, rua General Camara n. 328.
 Manoel José de Oliveira Rocha, rua do Ouvidor n. 104.
 Manoel Duarte, rua da Carioca n. 31.
 Miguel Pereira, rua da Assembléa n. 94.
 Mario Souto Maior, rua da Lapa n. 18.
 Manoel Fernandes da Fonseca, rua da Harmonia n. 52.
 Manoel de Almeida Martins, rua da Saude n. 371.
 Manoel Izidro Lobo, rua Frei Caneca n. 307.
 Manoel Jose Capelleti, rua Haddock Lobo n. 204.
 Miguel Osorio Almeida, rua Almirante Tamandaré n. 30.
 Marciano Gonçalves da Rocha, rua B. Macedo n. 69.
 Manoel Domingos da Silva, rua da Passagem n. 101.
 Maurillo de Abreu, rua Marquez de Abrantes n. 117.
 Maurillo Lopes, rua General Polydoro n. 175.
 Manoel Marques Perdigão, rua Marquez de S. Vicente n. 79.
 Manoel Spemberg Pires, rua Nossa Senhora de Copacabana n. 545.
 Murillo José de Araujo, rua Figueira de Mello n. 335.
 Manoel Alves da Cunha, rua Jockey Club n. 331.
 Manoel da Costa Godinho, Estrada da Penha 1.089.
 Mario de Gouvêa, rua Bella Vista n. 20.
 Manoel Alves da Silva Sá, rua Lopes da Cruz n. 96.
 Maximino Maciel, rua 24 de Maio n. 551.
 Manoel Peixoto, rua Manoel Victorino n. 129.
 Manoel Cardozo Pimentel, rua Manoel Victorino n. 84.
 Natalicio Monteiro Duarte, rua dos Andradas n. 25.
 Norival Soares de Freitas, rua Julio Cezar n. 64.
 Noemio Xavier da Silveira, rua da Alfandega n. 10.
 Nobeito Custodio Ferreira, rua da Alfandega n. 27.
 Narciso da Costa Pereira, rua General Caldwell n. 232.
 Octavio do Rego Lopes, rua Gonçalves Dias n. 71.
 Oswaldo Coelho de Oliveira, rua dos Ourives n. 3.
 Octavio de Souza Leão, rua 1º de Março n. 22.
 Oldemar Gomes Pereira, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Oscar Ferreira Guimarães, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Octavio Lemos, avenida Rio Branco n. 146.
 Octavio Pinto, avenida Rio Branco n. 146.
 Octavio da Rocha Miranda, rua dos Ourives n. 61.
 Octacilio Camará, rua do Hospicio n. 84.
 Octavio Babo, travessa Bellas Artes sem numero.
 Oscar de Almeida Gama, rua General Camara n. 35.
 Oscar da Motta Maia, rua do Hospicio n. 45.
 Oswaldo Seabra, rua do Hospicio n. 243.
 Octavio de Castro, rua Sete de Setembro n. 116.
 Olympio Rocha, rua Sete de Setembro n. 116.
 Oscar de Medeiros, rua Riachuelo n. 64.
 Othon Pimentel, rua da Assembléa n. 47.
 Octavio de Andrade, rua S. José n. 80.
 Oscar Francisco de Freitas, rua S. José n. 82.
 Octavio de Miranda, rua Frei Caneca n. 142.
 Oscar Branco, rua Estacio de Sá n. 79.
 Olympio da Silva Pereira, rua do Cattete n. 271.
 Octavio da Rocha Miranda, avenida Ligação n. 73.
 Octavio de Souza, rua Barão de S. Felix n. 108.
 Othon Drumond, rua S. Clemente n. 112.
 Oscar Moretz, rua Real Grandeza n. 64.
 Ovidio da Rocha Machado, rua da Passagem n. 28.
 Orestes Ferraris, rua Mundo Novo n. 32.
 Oscar Filgueiras, rua S. Francisco Xavier n. 138.
 Oswaldo Loureiro, rua Escobar n. 82.
 Oscar Luiz da Costa, rua Jockey Club n. 306.
 Octavio Pinto, rua Vinte e Quatro de Maio n. 279.
 Octaviano de Souza, Boulevard 28 de Setembro n. 259.
 Oliveira Menezes, Boulevard 28 de Setembro n. 263.
 Orlando de Araújo Góes, Boulevard 28 de Setembro n. 116.
 Pedro Tavares Junior, rua da Quitanda n. 43.
 Plinio Marques, rua Silva n. 7.
 Patricio Reed, rua Visconde de Itaborahy, n. 78.
 Paulino Alexandre de Moura, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Paulino David Baptista, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Paulo Gonçalves Paim, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Paulo Soares da Rocha, rua Visconde de Itaborahy n. 78.

Pedro de Almeida França, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Pedro Alves dos Reis, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Pedro Lannes Aranha, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Pedro Martins Ribeiro Junior, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Pedro Paulo Savaget, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Plínio Olyntho, largo de S. Francisco de Paula n. 23.
 Pedro Ernesto, largo de S. Francisco de Paula n. 23.
 Paulo Joaquim da Fonseca, rua do Rosario n. 83.
 Pio Benedicto Ottoni, rua do Rosario n. 61.
 Pedro Evangelista de Castro, rua do Rosario n. 103.
 Pedro Jatahy, rua da Alfandega n. 79.
 Porfirio Barroso, rua do Hospício n. 273.
 Perseverando da Silva Oliveira, rua do Ouvidor n. 183.
 Paulo Barreto, rua do Ouvidor n. 401.
 Pedro de Magalhães, rua da Assembléa n. 51.
 Pimenta de Mello, rua Haddock Lobo n. 146.
 Pedro Caminha, rua das Laranjeiras n. 147.
 Polybio Spemberg Pires, rua Barroso n. 76.
 Pedro Eládio de Abreu, rua Conde de Leopoldina n. 74.
 Pedro Teixeira Dantas, Boulevard 28 de Setembro n. 328.
 Roma Santo, rua 24 de Maio n. 91.
 Rodolpho Guimarães, rua S. Luiz Gonzaga n. 12.
 Raul Ferreira de Mello, rua Dr. L. Teixeira n. 11.
 Raul da Silva Araújo, Estrada da Penha n. 794.
 Raymundo Lucas de Abreu, rua Miguel de Frias n. 24.
 Raymundo Francisco Garcia, rua do Jardim Botânico n. 439.
 Raymundo da Costa Almeida, rua do Catete n. 299.
 Rodrigues Branco, rua Haddock Lobo ns. 4 e 6.
 Raul José Carrazado, rua da Misericórdia n. 404.
 Rubem Manoel da Silva, rua Sete de Setembro n. 29.
 Renato da Rocha Miranda, rua da Alfandega n. 27.
 Raul Fonseca, rua Souza Franco n. 5.
 Raul Machado Bittencourt, rua da Alfandega n. 79.
 Raul Rocha, rua da Candelaria n. 93.
 Ricardo Gusmão, rua da Candelaria n. 22.
 Raul Wellisch, rua Julio Cesar n. 68.
 Rodolpho Chapot Prevost, rua da Quitanda n. 15.
 Raul Manso Sayão, rua Uruguayana n. 37.
 Ramiro Pereira de Castro, rua Uruguayana n. 11.
 Rodolpho Vaccani, rua da Uruguayana n. 11.
 Rhamães de Araújo Motta, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Raphael Ferreira de Assumpção, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Raul do Rego Macedo, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Rodolpho Augusto Lopes, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Rodolpho Magalhães Carneiro, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Rodolpho dos Santos, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Rodolpho Mello, largo do Rosario n. 20.
 Rodolpho Furquim Lehmeyer, Avenida Rio Branco n. 37.
 Salvador Felix dos Santos, rua dos Ourives n. 47.
 Silvino de Mattos, rua da Uruguayana n. 43.

Sanson Hermann Wellisch, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Samuel Meyer de Paim, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Sebastião Moreira de Pinho, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Styro Ortiz, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Sebastião Lemos, rua Primeiro de Março n. 51.
 Sylverio Ignacio Sobrinho, rua S. Bento ns. 14/6.
 Saturnino Cândido Gomes, Avenida Rio Branco n. 46.
 Sancho de Barros Pimentel, rua do Rosario n. 118.
 Sancho de Barros Pimentel Filho, rua do Rosario n. 118.
 Sebastião de Brito, rua do Rosario n. 80.
 Sylvio Pontoura Rangel, rua do Rosario n. 130.
 Solidenio Leite, rua da Alfandega n. 81.
 Severino da Silva, rua do Ouvidor n. 181.
 Saturnino Cardoso, rua da Assembléa numero 43.
 Sebastião José da Silva, rua de S. José n. 39.
 Stepple da Silva, rua Catumbi n. 105.
 Silvino Ribeiro, rua do Catete n. 296.
 Sizenando Carneiro, rua do Catete n. 66.
 Sylvio Penteado, Avenida da Ligação n. 73.
 Sebastião Avila da Silva, rua dos Voluntarios da Patria n. 315.
 Sebastião Pereira de Oliveira, rua Visconde Silva n. 23.
 Sebastião da Cunha Ferreira, rua de São Christovão n. 573.
 Theophilo Monteiro de Castro, rua S. Luiz Gonzaga n. 28.
 Theodoro Lopes Abreu Sobrinho, rua Voluntarios da Patria n. 245.
 Thomé Cavalcanti, rua Senador Octavio n. 187.
 Tranquillino Leitão, rua Eduardo Corrêa n. 22.
 Thimoteo Antonio Teixeira, rua Haddock Lobo n. 94.
 Thiago Guimarães, rua da Assembléa n. 27.
 Theodor Medeiros, rua de S. José n. 109.
 Trajano Braet, rua do Ouvidor n. 71.
 Theodoro Peckol, rua Sete de Setembro n. 63.
 Theophilo de Souza Lima, rua da Carioca n. 40.
 Theodoro Barros Machado, rua do Rosario n. 61.
 Tobias Nunes Machado, rua General Camara n. 326.
 Tupinambá Godinho, rua Gonçalves Dias n. 56.
 Theodoro Pupo de Moraes, rua Primeiro de Março n. 81.
 Theodoro Gomes, avenida Rio Branco ns. 107/9.
 Ulysses Brandão, rua Primeiro de Março n. 4.
 Ubaldino do Amaral, rua da Quitanda n. 57.
 Ubaldino do Amaral Filho, rua da Quitanda n. 57.
 Urbano Figueira, rua Guanabara n. 73.
 Victor de Teive, rua Gonçalves Dias n. 26.
 Vicente Neiva, rua Julio Cesar n. 71.
 Vasco da Silva Nazareth, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Victor Cordeiro, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Victoriano Borges de Mello, avenida Rio Branco n. 83.
 Vicente de Toledo Ouro Preto, rua dos Ourives n. 61.
 Vivaldi Leite, rua de S. Bento ns. 14/16.
 Victor Silveira, avenida Rio Branco n. 129.
 Vicente Piragibe, avenida Rio Branco n. 153.
 Virgilio Brígido, rua do Ouvidor n. 68.

Vicente Licinio Cardoso, rua Voluntarios da Patria n. 254.
 Valentim Bittencourt, rua Marquez do Pombal n. 67.
 Verissimo dos Passos Araguaya, rua Senador Pompeu n. 258.
 Zeferino de Faria, rua do Hospício n. 45.
 Zacharias Borges de Araujo, rua Frei Caneca n. 153.
 Zopyro Goulart, rua Buarque Macedo n. 62.
 Waldemar José Leito Silva, rua Bella S. João n. 13.
 Waldemar do Amaral, rua Julio Ceza n. 51.
 Washington Garcia, rua Primeiro de Março n. 103.
 Walter Salles, rua Visconde de Itaborahy n. 78.
 Walfrido de Oliveira, rua do Rosario n. 88.

Tribunal de Contas

Domingos Couto de Carvalho Neves.
 Major Francisco Pereira de Oliveira.
 Luiz Ribeiro Rosado.
 Major Julio Vianna Lobato de Vasconcellos.
 Dr. Benjamin Guedes de Mello.
 Coronel Ricardo Constantino Vieira Junior.
 Pedro Gurruti Pessoa.
 Manoel da Cunha Valle.
 Major Severiano José Ramos.
 Manoel Emilio Estrella.
 Bacharel Samuel Pereira das Neves.
 Dr. Joaquim Antonio Farinha.
 Bacharel João Antonio Corrêa Junior.
 Arthur Pereira Vargas.
 Tenente João Dias de Menezes.
 Tenente João Pompilio da Rocha Moreira.
 Pedro de Alcantara Maia.
 Thomaz Pedreira de Cerqueira.
 Miguel Archanjo Galvão Sobrinho.
 Antonio Pinto Ferraz Nunes.
 Luiz de Paula e Silva.
 Engenheiro José de Moraes.
 Augusto dos Santos Sarabyba.
 João Francisco de Carvalho Rego.
 Bacharel Cicero Freire.
 Bacharel Alexandre Emilio Soumier.
 Bacharel Mario Githy de Alencastro.
 Engenheiro Julio Moreira da Silva Lima.
 Candido Venancio Pereira Peixoto.
 Bacharel Antonio Maximo Nogueira Penido.
 Bacharel Sebastião Enrique Alves da Barcellos.
 Rodolpho Mamede.
 Pharmaceutico Jonas de Salles Cunha.
 Tenente Eugenio Augusto Ribeiro.
 Bacharel Aristides d'Avila Ferreira.
 Manoel Pinto de Mendouça.
 Alfredo Julio de Oliveira Castro Vianna.
 Coronel João Baptista Randolpho Paiva Junior.
 Bacharel Orestes Franklin Xavier de Brito.
 Waldemiro de Sá Rego Oliveira.
 Bacharel Antonio Viçoso de Moraes Jardim.
 José da Rocha Gomes.
 Bacharel Eurico Franco Ribeiro.
 José Vieira de Rezende.
 Bacharel Ramon Benito Alonso.
 Christiano Augusto Franco.
 Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.
 Bacharel Mario Newton de Figueiredo.
 José Mattos de Vasconcellos.
 José de Alencar Teixeira Coimbra.
 Paulo Sanderson de Queiroz.
 Alcindo Caldas Vianna.
 Henrique Esteves.
 José Bráulio de Mesquita.
 Primo Isolinc Alonso.
 Luiz Xavier Pereira Lima.
 Segismundo Soares Baptista.
 Trajano Gadret.
 João Sabino Rodrigues Silva.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Antonio Cornelio Leimgruber.
 Antonio Luiz Duque Estrada.
 Custodio Americo.
 Pereira de Viveiros.
 Fabio Rodrigo de Araujo.
 Gonçalo Marinho (Dr.).
 Gustavo de Castro Rebello (Dr.).
 Herbert Scheiner de Mendonça (Dr.).
 José Caetano de Oliveira.
 José Pinto de Azeredo Coutinho.
 Julio Pompeu de Castro Albuquerque (Dr.).
 Mauro Pacheco (Dr.).
 Mauro Pontes (Dr.).
 Octaviano Junqueira de Araujo.
 Raymundo de Araujo Castro (Dr.).
 Vital do Valle Pereira (Dr.).

Directoria do Jardim Botanico

Achilles de Faria Lisboa.
 Everardo Viriato de Miranda Carvalho.
 Edgard da Oliveira.
 Eduardo Eisler.
 Firmino Tamandaré de Toledo Junior.
 Felix Armando de Moraes Frasso.
 Henrique Delforge.
 Hilton Baptista Nogueira.
 Luiz de Mello Marques (Dr.).
 Manoel do Amaral Lopes de Oliveira.
 Ordomundi Gomes Ferreira.
 Octavio Galvão.

Secretaria de Estado da Guerra

Francisco José Alvares da Fonseca.
 Dr. Prudencio Cotegipe Milanez.
 Dr. Valeriano Cesar de Lima.
 Laurenio Lago.
 Samuel de Paula Cabral Velho.
 Emílio de Uzeda.
 Mario de Souto Galvão.
 João Calheiros Lins.
 Luiz Gustavo Vianna.
 Affonso Henrique de Lima Barreto.
 Raphael Augusto da Cunha Mattos.
 Dr. Edmundo Enéas Galvão.
 Domingos Antonio Alves.
 Ribeiro Filho.
 Antonio Pereira da Costa Filho.
 Dr. Frederico Curio de Carvalho.
 Ovidio Gomes da Silva Junior.

Casa de Correção

Dr. Carolino de Miranda Corrêa.
 Braz Florentino de Mello e Souza.
 Manoel José Teixeira.
 Arthur Candido da Silva.
 Hillegardo Midosi da Motta.
 Alberto Pacheco.
 Antonio Lourenço Porto.

Laboratorio Nacional de Análises

Alfredo Francisco Lopes.
 Bolivar Bastos Ribeiro.
 Carlos José Gonçalves Carlos.
 Herculanio Calmon de Siqueira.
 João Alves Baptista.
 José Cavalcanti Vieira (Dr.).
 Julio de Abreu Gomes.
 Luiz Antonio de Araujo Lima.
 Manoel Cypriano de Nazareth Campos.
 Octavio Alves Barroso.

Caixa de Conversão

Affonso Mathias Coelho.
 Antonio da Cunha Machado.
 Antonio Ribeiro da Fonseca Junior.
 Adelfino de Oliveira.
 Argemiro de Azevedo.
 Armando Bloch.
 Atarico Cabida.
 Carlos Claudio da Silva (Dr.).
 Decio Cezario Alvim (Dr.).
 Eurico de Miranda Horta.

Francisco José de Senna.
 Frederico Guilherme Gaia.
 Francisco de Miranda Mascarenhas (Dr.).
 João Gomes Rabello Horta (Dr.).
 João Marcolino Fragoso (Dr.).
 Joaquim Fróes Vieira Pisco.
 José Portinho de Sá Vieira (Dr.).
 José Thomaz de Mello Alves.
 Manoel das Chagas Neves.
 Olympio Carvalho de Araujo Silva (Dr.).
 Roque Antonio Rabello Horta (Dr.).

Directoria Geral de Agricultura

Affonso Ferraz de Miranda.
 Arnaldo Leopoldo de Murinelly.
 Custodio Alfredo de Sarandy Raposo.
 Dario Leite de Barros.
 Ezequiel Baptista de Araujo Pinheiro.
 Francisco Leite Alves Costa.
 Henrique Louzada Marcenal.
 Honorio Bastos de Carvalho.
 Hyppolito Euzebio Pinto.
 José Luiz Monteiro de Souza.
 José Alfredo S. de.
 Joaquin de Araujo Vianna.
 Mario de Oliveira Cananea.
 Mario Ramirez Deleito.
 Miguel Gerson Tavares.
 Theophilo Teixeira Alvares de Azevedo.

Directoria da Justiça

Oscar Orlando Mourou.
 Manoel de Barros Barreto.
 José Francisco Kahl.
 Rodrigues do Almeida Novaes;
 João Joaquim da Fonseca.
 Victor Manoel Nunes.
 Mario Galvão Maracajú.
 Miguel Pinto Vieira.
 José de Araujo Coutinho Junior (B.I.).
 Cleantho Jiquirica (Dr.).
 Paulo Camara da Mita.
 Amadeu da Cunha Aquintinio.
 Oscar Cunha (B.I.).
 Affonso Duarte de Barros.

Secretaria da Guerra — Direcção de Contabilidade

Alfredo Ernesto de Souza.
 Tancredo Clodomiro Rodrigues de Vasconcellos.
 José Innocencia de Miranda.
 Eduardo Carlos Duque Estrada de Barros.
 João Pio Alves da Silva.
 Joaquim Juvencio Petra de Barros.
 Jeronymo Braz das Trinas.
 Laureano Laurentino das Trinas.
 Lafayette Eugenio Valdetaro.
 Ernesto Ferreira de Andrade.
 Luiz Jacintho Teixeira Campos.
 Eduardo da Cruz Rangel.
 Carlos Joaquim Barboza.
 Victor da Costa Valls.
 Ignacio Antonio Moreira de Queiroz.
 Raul de Souza Mago.
 Azarias Azevedo.
 Carlos Maigre Ferreira da Gama.
 José Maria Gomes Braga.
 Guilherme Moena da Silva.
 Augusto Elycio de Souza.
 Francisco Xavier Ferreira de Andrade.
 Arthur Trajano da Cruz Rangel.
 Samuel Carvalho de Oliveira.
 Joaquim Antunes Lopes Lemos.
 Antenor Costa.
 José Alves Xavantes.
 Alvaro Machado Pereira Brazil.
 Aurelio Frederico Pereira Gima.
 Carlos Lago Sayão.
 José Bazilio Pinho.
 Mario Evertton Pinto.
 Almerindo Alvares de Moraes.
 Antonio José Alvares da Fonseca Junior.
 Alberto Freire da Silva.

Oswaldo Soares.
 Jorge Figueira Machado.
 Armando Fontoura Lima.
 José Lopes Pereira de Carvalho.
 Edmundo José de Mello.
 Benjamin de Carvalho Cordeiro.
 Gastão José Pinto Cerqueira.
 Alcides de Souza Coutinho.
 Mario Coutinho.
 Antonio Alves de Mello Cardozo.
 Arthur da Silva Gusmão.
 Joaquim Gonçalves Guimarães.
 Constancio José Pimentel.
 João Rodrigues Gonçalves.
 José Augusto Ferreira Feital.

THEOURO NACIONAL**Contabilidade Publica**

Adolpho Camará Corrêa de Sá.
 Affonso Luiz de Sá Athayde.
 Alcino da Silva Rocha.
 Alfredo José dos Santos.
 Alvaro Dantas Carrilho.
 Americo Ferreira de Almeida.
 Antenor Augusto Corrêa.
 Antonio Albano Raposo.
 Antonio Eustorgio de Oliveira e Silva Filho.
 Armando de Oliveira Almeida.
 Carlos Theodoro da Costa Brancante.
 Durval de Araujo Lima.
 Ernesto Bernardes das Silva.
 Eugenio Augusto Pourchet.
 Eugenio Borel Bandeira.
 Eugenio Gandia Ley.
 Evaristo Romero de Araujo.
 Francisco Chagas Galvão.
 Guilherme Lopes Angelo.
 Henrique Hor Meyll Alvares.
 Jacintho Leopoldino da Fonseca Silva.
 Jasiel de Brito Cortes.
 João Cavalcante de Albuquerque Vasconcellos.

João Manoel Corrêa da Silva.
 João Rodrigues da Fonseca.
 José Augusto Garcia de Souza.
 Josias Lucas de Sant'Anna.
 Josino Ferreira Porto.
 Jovita Eloy.
 Justino José de Macedo Coimbra Junior.
 Leopoldo Vossio Brigidio.
 Manoel Gomes Netto.
 Mario Penaforte.
 Oscar Affonso Alves da Silva.
 Oscar Peckolt.
 Ramulpho Augusto Pereira da Silva.
 Raul de Almeida.
 Rodolpho José Henriques.
 Sylvio de Oliveira.
 Theotônio Wencesláu da Silveira.
 Tristão José Ramos.

THEOURO NACIONAL**Despesa Publica**

Alfredo Regulo Valdetaro.
 João Drumond Camargo.
 Joaquim da Campos Maciel.
 Frederico Augusto Olympio de Jesus.
 Euclides de Oliveira Aguiar.
 João das Chagas Rosa Junior.
 Frederico de Figueiredo Neiva.
 Gilberto Martinho de Moraes.
 Arthur Dias.
 Pedro Paulo de Medeiros Junior.
 Pedro Luz.
 José de Almeida Paulino.
 Dr. Carlos Augusto Naylor Junior.
 Francisco dos Santos Marques.
 Eduardo da Rocha Lima.
 Ricardo José da Silva Graça.
 Raul Cahet.
 Sylvio Gonçalves.
 Antonio Eustachio Coelho.
 Affonso Duarte Ribeiro.
 João Pinto de Souza Vargasa.

Cícero de Andrade Guimarães.
Moyss de Miranda.
Waldemar Barbosa de Souza.
Eduardo de Oliveira Santos.
João Gomes Duque Estrada.
João Cordovil Pires da Silveira.
Antonio José Marques Laureth Junior.
Alipio Fernandes de Barros.
Frederico Cardozo de Menezes Souza.
Dario de Oliveira.
Sylvio Valentim de Oliveira.
Genulpho Freire da Fonseca.
Alvaro de Castro Lima Nogueira.
Adolpho Duarte de Souza.
Mário de Moraes Paiva.
Evico Campos.
Odilon Correia de Albuquerque.
Laudelino Tavares.
Osorio Porphirio da Motta.
Virano Alonso de Almeida.
Justino Antonio Figueiredo.
Arthur Dias do Costa.
Alberto de Campos Moura.
Alberto Paz.
Adolpho de Castro Leal.
Enos Ramulpho Monteiro da França.
Dr. Frederico de Figueiredo Neiva.
Almerindo Martins de Castro.
João Paulo de Miranda Goes.
João Mendes.
Antonio Cesar de Figueiredo.
José Braz da Siqueira.
Guilherme Peres da Silva.
Lauro de Figueiredo.
Adolpho Ferreira dos Santos.
Leopoldo Augusto Leal.
Adolpho Vieira da Cunha.
Emilio Delfino dos Santos.
Alvaro Livio de Sá.
Bernardo Hilarão Alves da Silva.
João Ferreira da Costa.
Floriano Peixoto Filho.
Jovino Martins.
Roberto Leonidas Lapagesso.
João F. Peixoto de Vasconcellos.
Ricardo Leão Quartim de Moura.
Celso Augusto Lebra.
Armando Rocha Mello.
Eurico Aché Cordeiro.
Arthur Dias.
Francisco Bustamante.
Leopoldo Feliciano Dias da Costa.
Joaquim da Cruz Secco.
Domato Pinto Ribeiro.
Mario Clark Moss.
Julio N. Fernandes da Silva.
João Teixeira de Carvalho.
Vicente Cabello Guimarães.

Directoria do Gabinete

Benedicto Hyppolito de Oliveira Junior.
Dr. José Aleixo da Costa e Cunha.
Oscar Bormann de Borges.
Manoel Antonio de Souza e Silva Junior.
Adalberto Cortes.
Dr. João Bello de Mello Cunha.
Dr. Jeronymo Maximo Nogueira Penido.
Aristides Figueiredo.
Joaquim do Amaral Fontoura.
Joaquim de Serqueira Lima.
Dr. Manoel de Paula Alvarenga.
Guilherme Malaquias dos Santos.
Eurico da Costa Rodrigues.
Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho.
Theodomiro de Menezes Bastos.
Narciso Barbosa Rodrigues.
Henrique Guimarães Lagden.
João Tavares Dias Pessoa.
Fernando de Abreu.
Antonio Pinto dos Santos.
Joaquim Florentino Vaz Junior.
Waldemar Figueirôa.
Rodolpho Tinoco Filho.
Celio Schmidt Caldeira.
Manoel José da Silva.
Edmundo da Cunha e Mello.

Alexandre Ferreira de Oliveira.
Vicente José da Silva.
Galdino da Silva Barbosa.
Eutenciano Chagas.

Directoria Geral de Instrução Publica

Antonio Pinto da Rocha Bastos.
Dr. José Getulio da Frota Pessoa.
Dr. Theodomiro Penna Vieira.
Dr. José Barbosa Rodrigues.
João Pedro Regazzi.
Heitor Gavinho Lopes da Costa.
José de Souza Rocha.
João Antonio Garcia.
Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.
Geminiano Vieira do Mello.
Processo Raymundo Muniz.
Manoel Gouvêa de Saldanha da Gama.
Tanereto Flores.
Aristides Hemeterio dos Santos.
Clodoalfo Pereira da Silva Moraes.
Rodolpho Carlos Doria.
Othelo Reis.
Dr. Octacilio Augusto da Silva.
José Francisco Pinto de Macedo Filho.
Eduardo Salamonde.
Dr. Elysis de Araújo.
Dr. Virgilio Varzea.
Dr. João Baptista da Silva Pereira.
Dr. Antonio Rodrigues da Silveira.
Dr. Fabio Lopes dos Santos Luz.
Francisco Furtado Mendes Vianna.
Dr. Cirne Lima.
José Venerando da Graça Sobrinho.
Antonio Carlos Velho da Silva.
Dr. Arthur de Oliveira Magioli.
Bacharel Roberto de Oliveira Gomes.
Dr. José Custodio Nunes Junior.
Abelard Genes de Almeida Feijó.
Fortunato Campos de Medeiros.
Dr. Joaquim Abilio Borges.
José Narciso Braga Torres.
José Antonio Gomes Junior.
Dr. Pedro da Cunha Sotto Mayor.
Curiacio Paulo Cabral e Silva.
João José da Costa Junior.
Raphael Frederico.
Dr. Henrique José de Sá.
Eduardo Augusto de Barros.
Major Luiz Furtado.
Hilario Peixoto.
Francolino Cameu.
Arthur Camillo.
Alvaro Pinto Ribeiro.
Dr. Alfredo Magioli de Azevedo Maia.
Bacharel Torquato Vieira de Mesquita.
Dr. José Domeque de Barros.
Dr. Milton Torres Cruz.
João Baptista da Costa.
Francisco Braga.
Dr. Humberto Neves Gottuzo.
Dr. Cicero Tercio Tavares.
João Mauricio da Costa Jobim.
Dr. Manoel Bomfim.
Alcides de Castilho Maya.
Dr. José de Aguiar Garcez.
Corintho da Fonseca.
Benigno Alves de Carvalho.
Carlos Pinto Barreto.
Anthero Pereira da Silva Moraes.
Antonio de Moura Castro Junior.
Geraldo Luiz da Motta Freitas.
João Victor Negazzi.
Gentil Feijó.
Pedro Barreto Galvão.
Dr. Ernesto de Moraes Cohn.
Dr. Thomaz Delphino dos Santos.
Dr. Alfredo Gomes.
Arthur Higgins.
Leopoldo Adelino de Carvalho.
Emilio Feliú Anglada. (Dr.)
Sebastião Tamborim Peixoto Guimarães (Dr.)
Pedro José Pinto Peres.
João Soares Rodrigues. (Dr.)
Manoel Curvello de Mendonça. (Dr.)

Hemeterio José dos Santos:

Olavo Freire da Silva.
Alfredo Raymundo Richard. (Dr.)
Roberto Nunes Lindsay. (Dr.)
Leoncio Corrêa.
Jayme Pombo Brício Filho. (Dr.)
Carlos Oscar Lessa. (Dr.)
Manoel Teixeira da Rocha.
Luiz Dumont.
Alfredo Antonio da Costa.
Alfredo Pedroso Alves de Magalhães.
Antonio Hilarão da Rocha.
Antonio de Souza Cabral.
Aristides Drummond de Lemos.
Arthur Lino de Campos.
Henrique de Souza Jardim.
João Afro das Chagas.
João da Costa Lima e Silva.
José Soares Dias.
Pedro Manoel Borges.
Theophilo Moreira da Costa.
Christiano Adolpho Dazouart.
Arthur dos Reis Carneiro.

Outrosim notifica aos interessados que se julgarem prejudicados contra a indevida inscrição ou omissão a apresentarem em juízo as suas reclamações, dentro de 10 dias da publicação deste.

Dado o passado nesta Capital Federal, em 17 de novembro de 1913, Eu, Alberto Pinto da Costa, escrevi. — João Baptista de Campos Tourinho.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

Primeiro municipio — Candelária —
Sede: Antigo Arsenal de Guerra

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Ferreira Noval.
2. Antonio Amorim.
3. Amadeu de Oliveira Sucupira.
4. David Benedicto Ottoni.
5. Luiz de Sá Peixoto.
6. Affonso Duque Estrada Junior.
7. José Maria da Cruz Campista.
8. Napoleão Moraes Brito.
9. José Marcos da Motta.
10. Abelardo de Mello.
11. Antonio Pereira do Faria.
12. Arthur Leal Nabuco de Araújo.
13. Jayme Barcellos.
14. Germano Augusto de Azambuja.
15. Octavio Ferraz.
16. Homero de Carvalho.
17. Raul Estella de Vasconcellos.
18. Mario Mangota da Silva.
19. José de Sant'Anna Motta.
20. Agenor Gomes Nogueira.
21. Bernardo Brandão.
22. Edgar Waddington Cunha.
23. Honorio José da Cruz.
24. Paulo Vianna.
25. David Araújo.
26. José Caminha.
27. Samuel Gonçalves de Freitas.
28. Luiz Lopes dos Santos.
29. José de Almeida Figueira Lima.
30. Alberto Alvaro da Costa.
31. Justino Nascimento.
32. Oswaldo Leandro Silva.
33. João Augusto Limonio do Mattos.
34. Tito Simonio de Mattos.
35. Furmino Carvalho.

36. Juvenal Custodio-de-Azevedo.
37. Mauricio Falcão.
38. Tolentino José Miranda.
39. Alceu P. de Araujo.
40. Luiz Cripilho.
41. Francisco de Souza Vieira.
42. Durães da Silva.
43. Alfredo de Souza.
44. Sylvio Lindolpho.
45. Mario Lemgruber Kopet.
46. Ernesto Coelho.
47. Odorico Ourivio.
48. Walter Rejenor.
49. Carmo Farim.
50. Luiz do Prado Ribeiro.
51. Antonio Alves de Carvalho.
52. Oscar Soares.
53. Luiz de Andrade Vallim.
54. Hugo Copeto da Camara.
55. Heracleto Sobral.
56. Hernani Dias Pinto.
57. Adalberto Barbosa de Faria.
58. Luiz Augusto Moitinho Doria.
59. Joaquim Fabricio de Mattos.
60. Arthur de Azevedo Filho.
61. Axy da Fonseca Botelho.
62. Nestor Sayão Delanque.
63. Braz Balthazar da Silveira.
64. Ostaripio Faro Marques Henriques.
65. Oscar Gomes de Mattos.
66. Salviano de Souza Lima.
67. Alfredo Leite de Freitas.
68. José da Silva Pessôa Sotinho.
69. Oldemar de Rezende Meira.
70. Francisco Baipo da Silva.
71. Benedicto Carlos da Silva.
72. Waldemar Schuty Ribeiro.
73. Jacintho de Franca Chagas.
74. João Baptista de Rezende.
75. Jorias Pourchet.
76. Amaury Ribeiro da Silva.
77. Luiz Fernandes Pinto.
78. Odillo Pinto.
79. Durwal Lopes da Nobrega Oliveira.
80. Nelson Bruno da Fonseca Ramos.
81. José de Castro Ginstesio.
82. Petracho Castro.
83. João Lauredo.
84. Alberto Viriato de Medeiros.
85. Adelardo Netto.
86. Alexandre Costa.
87. Francisco Gonçalves do Lago.
88. Oscar Mendes.
89. Carlos Azevedo Gonçalves.
90. Roberto da Costa.
91. Estevão Luiz Lucto Jasmin.
92. José da Souza.
93. Olival de Sant'Anna.
94. Adelino Corrêa.
95. Benjamin Paula Guimarães.
96. Affonso Santos Gomes.
97. Olympio Godoy Tavares.
98. Avelino Soares Vieira.
99. Mem Nunes da Rocha.
100. Aristides José Martins.
101. Ottilio Boselli Junior.
102. Bento de Almeida Maia Rubião.
103. Epaminondas Menezes.
104. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
105. Antonio José Ferreira Junior.
106. Mario Moura.
107. Bacharel Decio Cosario Alvim.
108. João Soares de Souza.
109. Antonio Gama.
110. José Butem de Garvalho.
111. Arthur M. Moraes.
112. Luiz Branco.
113. Fernando Kechshier.
114. Sylvio de Leão.
115. Max Mohrstidt.
116. Luiz Camargo Brito.
117. Luiz Mendonça.
118. José d'Avila.
119. Francisco Lobo.
120. Waldemiro Valle.
121. Aurelio Machado.
122. Cicero B. Lage.
123. Norberto Ribeiro.
124. Luiz Armando Cunha.
125. Manoel José da Silva Fortes.
126. Rubem Chaves.
127. Evaristo Ferreira da Veiga.
128. José França de Paula Ramos.
129. Edmundo da Fênseca Chagas.
130. Julio dos Santos Terrago.
131. Edgard da Silva Gonçalves.
132. José Sylvestre de Carvalho.
133. Felson da Fouseca.
134. Bento de Almcida Maia Filho.
135. Arlindo d'Aquino Oliveira.
136. Felizardo Manhães de Andrade.
137. Carlos Amazonas Pinto.
138. Antonio Augusto Pereira da Silva.
139. Corval da Gama Botelho.
140. Vespasiano Coqueiro Mendes.
141. Alberto Couto de Souza.
142. Eliziario Alves Barboza.
143. Luiz A. de Lima Cupertino Durão.
144. Adahil Thomé Cordeiro.
145. Manoel Soares Barboza.
146. João Silveira Drummond.
147. Acrisio Figueiredo.
148. José Ribeiro Vaz.
149. Joaquim S. Pereira.
150. Affonso Telles Sampaio.
151. José Argença.
152. Zacharias Rollemberg Machado.
153. João Rapozo.
154. Alberto J. Mello.
155. Antonio da Silva Ferrão.
156. João de Souza.
157. Orlando Ruben Corrêa.
158. Chrispiniano de Souza Junior.
159. Manoel Christovão de Moura.
160. Demétrio Andrade Ribeiro.
161. Francisco Maggraff.
162. Ernesto Pinto Amazonas.
163. João Santos.
164. Enéas de Oliveira.
165. Edgard Drumond.
166. Aristides Pinto de Andrade.
167. Jeronimo Azevedo Mattez.
168. Rozendo Pereira de Figueiredo.
169. Antonio Fernandes de Carvalho.
170. Antonio Pedro Silveira Souto.
171. Oswaldo Rodrigues Leite.
172. José Ribeiro da Fouseca.
173. Eurico Wallon da Gama Cockrane.
174. João Baptista Meira.
175. Cassio Pereira Barreto.
176. Dionysio Dantas Romero.
177. Amynthas de Assis.
178. Aristides Bond.
179. Edilberto da Veiga Jardim.
180. Augusto Valentim de Mello.
181. Franklin José de Oliveira.
182. Americo dos Santos Lima.
183. Antonio Corintho de Carvalho Frias.
184. Affonso Gentil da Silva Moraes.
185. Gilberto Pereira da Costa.
186. Antonio da Cunha Machado.
187. Armando Baptista.
188. João Lingron.
189. Manoel C. Tavares.
190. José da Costa Cabral.
191. Gastão Veigã.
192. João da Silva Pereira.
193. Alberto Ferreira de Almeida.
194. Nelson Vidal.
195. Jorge Vieira Wertz.
196. Altino Ferreira Serpa.
197. Albertino d'Oliveira Bastos.
198. Waldemar Coutinho.
199. Manoel Borges da Silva.
200. Joaquim Magalhães.
201. Gastão Rezende.
202. Galdino de Mattos.
203. Djalmo Ferreira.
204. Alberto da Silva Barboza.
205. Milton Pereira Carrilho.
206. Eneas Barboza de Barros.
207. Raul Monnerat.
208. João Antonio dos Santos.
209. Bacharel Emmanuel de Carvalho Cardozo.
210. Roberto De Vincenzi.
211. Francisco de Miranda Mascarenhas.
212. Adriaão de Figueiredo Junior.
213. Orlando Bittencourt.
214. Pedro Careno.
215. Heitor Lemos.
216. Theodorico Pereira.
217. Oscar Rodrigues.
218. Clarindo Dias Pereira.
219. Eurico Grijo.
220. Christiano Gomes Pavão.
221. Affonso de Oliveira.
222. João Mesquita.
223. Ventura Duarte.
224. Nelson Lopes da Costa.
225. Eurico Rodrigues Rainha.
226. Felipe Marques.
227. Antonio de Carvalho Andrado.
228. Adelino Siqueira.
229. Orlando Vieira da Costa.
230. Octavio da Rocha Vianna.
231. Godofredo Coelho Furtado.
232. Daniel Luiz de Araujo Cesar.
233. Cicero Affonso Pontes.
234. Mariano Meury de Mesquita.
235. Agenor Mamede Povoas.
236. Serafim Romão de Castro Botelho.
237. Jonathas do Nascimento Bomfim.
238. Nemo Pereira e Souza.
239. João Baptista Pereira das Neves.
240. João Baptista Arnoldi Bosio.
241. José Nelson Noronha de Oliveira.
242. Heitor Pereira Pinto Galvão.
243. Jeronimo Villela.
244. Eurico de Miranda Horta.
245. Roque Rebello Horta.
246. Benjamin Carneiro de Campos.
247. Oswaldo Amarantê Souto.
248. Alberto Campos da Silva.
249. Antenor Teixeira de Carvalho.
250. Mario Nunes Briggs.
251. Alexandre de Carvalho.
252. Armando Borges.
253. Sebastião Marques.
254. Paulino de Carvalho.
255. Antonio de Souza Lemos.
256. Odilon D. da Silva.
257. Alberto Raposo dos Santos.
258. Augusto de Azevedo.
259. José Placido do Valle Rego.
260. Pedro Moraes.
261. José Pereira de Farias.
262. Antonio Carlos da Silva.
263. Heitor Pamplona Pereira Pinto.
264. Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva.
265. Victor Vianna da Silva.
266. Alberto Rodrigues.
267. Manoel Pompeu de Macedo.
268. Francisco Medalha.
269. Americo Joaquim de Barros.
270. Sylvio Pessoa.
271. José Bruno da Fonseca Ramos.
272. Armando da Fonseca Botelho.
273. Carlos Alberto Vaz Salceiro.
274. Arthur Gomes Pereira.
275. Gastão de Carvalho.
276. Hugo de Novaes Carvalho.
277. José Domingues Belfort Vieira (engenheiro).
278. Osorio Porto.
279. Ayres Ancora da Luz.
280. Emilio Ramiz Gasten.
281. José Antonio Siqueira.
282. Julio R. Souto.
283. Abilio Paiva.
284. Americo Lydio Leal.
285. Nelson Lopes.
286. Ramiro Borba.
287. Alfredo Von Lydon.
288. Carlos A. Valle.
289. Joaquim Gomes.
290. Genaro Henriques.
291. Daniel Barbosa dos Santos.

292. Heitor Cardoso.
293. Francisco do Amaral Goulart.
294. Rodolpho Hugunin Souto.
295. Telesphoro Antonio da Silva.
296. Flavio Norte.
297. Henrique Luiz Ferreira Campos.
298. Francisco Monteiro Soares.
299. Paulo Emilio de Oliveira.
300. Jayme Bricio Guilhon.
301. Eduardo Rodrigues Lopes.
302. Francisco José dos Passos Filho.
303. Antonio Lemos.
304. Eduardo Augusto da Silva Leitão.
305. João Camara Bithencourt.
306. Octavio de Souza Araújo.
307. Carlos Velloso.
308. Alfredo Fernandes de Souza.
309. Mario Rodrigues de Vasconcellos.
310. Miguel Barroim.
311. João Henrique Barreiro.
312. Dr. Thomaz da Silva Freire.
313. Alexandre Cavalcante Ribeiro.
314. Carlos Fernando Cardoso.
315. João Vianna.
316. Raul Narciso Jorge.
317. Quirino de Carvalho Lima.
318. José da Rocha Lima.
319. Enclydes Rosas.
320. Lydio Mupiz Tavares.
321. José Antonio Pereira.
322. Adolpho Martinez dos Reis.
323. Estevão de Albuquerque Lacerda.
324. Leonel Alves da Silveira.
325. José Victor Rodrigues.
326. João Pedro Ivoglez.
327. Argemiro Augusto de Araujo Jorge.
328. Antonio de Andrade Santos.
329. Laercio Fernandes da Silva.
330. Olympio Carneiro dos Santos.
331. Celinho da Silva Leitão.
332. José Cotta.
333. Achilles dos Santos Monteiro.
334. Henrique Watson.
335. José Cypriano Barbosa.
336. Henrique Bispo.
337. Henrique Moreira Ventura.
338. Alvaro Marques Lisboa.
339. Bacharel Firmiano Antonio Coelho.
340. Raul Rugel Barbosa Guimarães.
341. Octavio Ricardone.
342. Affonso Gonçalves da Silva Rodrigues.
343. Abelardo de Azevedo.
344. Homero da Silva Monteiro.
345. João Pedro de Souza Brito.
346. Oscar Picango.
347. Argemiro Ribeiro.
348. Antonio Francisco Maia.
349. Marcos Leite.
350. João Amancio.
351. Horacio Picirelli.
352. Luiz dos Santos Pereira.
353. Francisco Dutra Souto.
354. Mario Queiroz.
355. Orlando Gomes Carvalho.
356. Carlos Magno de Freitas.
357. Alberto Silva.
358. Alberto Pereira Tosta.
359. Antonio Pereira Balthazar.
360. Herminio Affonso Ferreira.
361. Leoncio Emilio Allain.
362. Adalberto Velleda Pinto.

rão apresental-as até o dia 14 de dezembro, e daí em diante, só poderão fazer à Junta da Revisão e directamente. E eu, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vaco pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.
— José Maria Gomes, presidente. — tenente Miguel Soull Mareath, secretario.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Agenor Castello Leite.
2. Martiniano Lima.
3. Agenor Mariuho.
4. Luiz Ferreira Pinto.
5. José Maria Dias.
6. Francisco Paulo Santos.
7. Frederico Alexandre Millioni.
8. João Alves.
9. José Antonio Ladislão.
10. Abilio Tavares.
11. Joaquim Silva.
12. Moacyr de Freitas.
13. José dos Santos.
14. Marcollino Lemos.
15. José Ferreira Pinto.
16. João Emygdio.
17. Alfredo Corrêa.
18. Francisco Torres.
19. Francisco Villamora.
20. João Glasl Veiga.
21. Carlos Miglioria.
22. Agostinho Moretsohn.
23. Octavio de Azevedo Ferreira.
24. Raul Cavalcante de Albuquerque.
25. Lino Carlos de Andrade.
26. Hugo Floriano Motta.
27. Jayme Linhares.
28. Luiz Rosas.
29. José Dias.
30. Jorge Dutra da Fonseca.
31. Abel Almeida Magalhães.
32. Christovão Bento Pereira Salgado.
33. João do Valle.
34. Nuno Ozorio de Almeida.
35. Genserico Munirio Freire.
36. Placido José Martins de Sá Carvalho.
37. Mauricio Mingel Dutra.
38. Armando Borges de Aguiar.
39. Francisco Moreira da Fonseca.
40. Eurypedes Jacy Monteiro.
41. Alvaro Bernardes.
42. Eugenio F. dos Santos.
43. Adolpho Vieira.
44. Francisco Barbosa.
45. Anselmo Fernandes.
46. Affonso Ferreira.
47. Antenor Samuel.
48. José Sabino.
49. Simão da Conceição.
50. Sebastião Mendes.
51. Gallar dos Santos.
52. Narciso Miguel.
53. José Amaro.
54. Gentil José de Souza.
55. Valentim Antonio.
56. John Cramer Junior.
57. Joaquim Alvares de Azevedo.
58. Arthur Frago de Lima Campos.
59. Anselmo de Siqueira.
60. Antonio Moraes.
61. Luiz Costa.
62. Archimedes Costa.
63. Guilherme Joaquim Reis.
64. Alvaro Vilella.
65. Jesuino Candido de Lima.
66. Abilio de Oliveira.
67. Francisco Cezara do Nascimento.
68. José Martins Pereira.
69. Augusto Braga.
70. João Pereira Maciel.
71. Antonio Francisco.
72. Tito Paes.
73. Justiniano Bellarmino de Moura.
74. Antonio Monteiro.
75. Manoel Fagundes.

76. Brito Felicidade.
77. Candido Soares de Araujo.
78. Antonio Cavadas.
79. Durval Gomes Rosas.
80. Francisco Virgilio.
81. Antenor Aguiar.
82. Manoel Domingos.
83. Cypriano Neves Ferreira.
84. Pedro Peixoto.
85. Chispim dos Santos.
86. Fernando Domingos Silva.
87. Henrique Leão.
88. Mario Coelho Floro.
89. Julio Brandão.
90. Antonio Gonçalves.
91. Arnaldo Peixoto.
92. Mario da Silva.
93. Arlindo Alves.
94. Manoel Lopes.
95. Dermeval Cavalcanti.
96. Benjamin Castello Branco.
97. Francisco Alves.
98. José Leal.
99. Pedro Ferreira.
100. Mario dos Santos.
101. Arthur dos Santos.
102. Ozorio Cellone.
103. João Lopes.
104. Alvaro Teixeira.
105. Carlos Velloso.
106. José Pereira.
107. Nicolão da Silva.
108. Antonio de Oliveira.
109. Alvaro dos Santos.
110. Aristo Silveira Andrade.
111. Alcindo dos Santos.
112. José Pereira da Silva.
113. João dos Santos.
114. José Custodio da Silva.
115. Fernandes da Cunha.
116. Aquilino de Carvalho e Silva.
117. Augusto Parrot.
118. João Baptista Oliveira.
119. Miguel Venancio de Azevedo.
120. Rogerio Guimarães.
121. Manoel Baptista.
122. Manoel Silva.
123. João Esteves.
124. Augusto Pinto.
125. Pedro Vasconcellos.
126. Severiano Antonio Duarte.
127. Bertholino Antonio Salles.
128. João Torres de Freitas.
129. José Rodrigues.
130. Plinio Mattos.
131. Antonio Barros.
132. Antenor Faria.
133. José Ramos.
134. Valdemar Pereira.
135. Augusto dos Santos.
136. José Joaquim Corrêa.
137. Vidal Paulo.
138. Luiz Rodrigues.
139. Miguel Taveira.
140. Joaquim Arsenio.
141. Ricardo da Silva.
142. João Francisco do Nascimento.
143. Marcellino José Maria.
144. Moysés Francisco de Souza.
145. Augusto Thadeu.
146. José Fernandes.
147. Pedro Celestino.
148. Augusto Magalhães.
149. João Barbosa.
150. Anatalio dos Santos.
151. Mario Reis.
152. Paulino Alves Netto.
153. José Corrêa.
154. Manoel Marques.
155. Arthur Silva.
156. João de Barros.
157. Osorio de Souza.
158. João Candido de Souza.
159. Manoel Bittencourt.
160. Albertino Cidro.
161. Alfredo Eduardo dos Santos.
162. Alvaro Saldanha.
163. Primo A. Peixoto.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. —
O presidente, Coronel Antonio Benedicto de Araujo.

Terceiro municipio — Sacramento —
Sede: Rua da Carioca n. 32

José Maria Gomes, presidente da junta de alistamento militar do 3º municipio. Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no corrente anno, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que queiram fazer reclamações, pode-

164. Manoel da Silva.
 165. Miguel V. de Azevedo.
 166. Rogerio Guimarães.
 167. Manoel Baptista.
 168. João Baptista de Oliveira.
 169. José Rodrigues.
 170. Joaquim de Castro.
 171. João Silvestre da Silva.
 172. Joaquim Moreira.
 173. Waldemar Macieira.
 174. Manoel Ribeiro.
 175. Ernesto Avila.
 176. João Tavares.
 177. Luiz Pereira.
 178. José Francisco.
 179. Manoel Antonio.
 180. Chrispim Dias.
 181. João Arsenio.
 182. Benedicto Pires.
 183. João dos Santos.
 184. José Custodio Silva.
 185. Fernandes da Cunha.
 186. Adolino de Carvalho e Silva.
 187. Augusto Parrot.
 188. Manoel Pinto.
 189. Francisco das Chagas Andrada.
 190. Miguel Archanjo.
 191. Arthur Costa.
 192. Simplicio Costa.
 193. Luiz Antonio.
 194. José Gallino.
 195. Antonio Machado.
 196. José da Silva Junior.
 197. Bernardo Bento Oliveira.
 198. Manoel Braga.
 199. José da Silva Gomes.
 200. Carlos Soares.
 201. Antonio Alves.
 202. Luiz Carlos.
 203. Antonio Pedro da Costa.
 204. Sabino Alves.
 205. Sebastião dos Santos.
 206. Pedro Albuquerque.
 207. Armando Gabriel.
 208. Belizario da Silva.
 209. Abel André.
 210. Antonio Maria.
 211. Manoel da Costa.
 212. José Soares.
 213. Constantino.
 214. Antonio Guimarães.
 215. Pedro Martins.
 216. Mario Silva.
 217. Marcellino Antonio Loureiro.
 218. José Silveira de Andrade.
 219. Manoel da Silva.
 220. Juvencio Pereira.
 221. Joaquim Moreira.
 222. Domingos da Costa.
 223. Manoel Gomes.
 224. José Roberto Arsenio.
 225. Sabino de Souza.
 226. João Nunes de Azevedo.
 227. João Fernandes.

Quinto municipio — Santo Antonio — Séde:
Quartel do Corpo de Bombeiros

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente desta junta de alistamento militar, faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão.

Para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicar no *Diário Official* a relação dos alistados.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e, dali em diante, só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Quartel do Corpo de Bombeiros, 14 de novembro de 1913. — *Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo*, secretario. — *Souza Pimentel*, presidente.

Relação dos alistados 1: 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Abelardo Dowsley Cabral Velho.
 2. Abilio Pereira Duarte.
 3. Actacilio Azevedo Ortigão.
 4. Aeylino Mirelles da Silva.
 5. Adhemar Gomes dos Santos.
 6. Admarco Passos.
 7. Adolpho Bergamini.
 8. Affonso Henrique Gonçalves Machado.
 9. Agenor Bernardino de Carvalho.
 10. Agenor José Moreira.
 11. Agenor de Moraes.
 12. Agripino de Moraes.
 13. Alarico Hock de Alvarenga.
 14. Alberto Baptista de Sá.
 15. Alberto Vieira.
 16. Albino Lopes Freire de Gouvêa.
 17. Albino Moreira dos Santos.
 18. Alcebiades Benavindo Duarte.
 19. Alceu José da Silva.
 20. Alcides Gonçalves Moreira.
 21. Alfredo Alves do Aragão.
 22. Alfredo Barcellos.
 23. Alfredo Dutra de Andrade.
 24. Alfredo Gomes dos Santos.
 25. Alfredo Ignacio da Rocha.
 26. Alfredo José Teixeira.
 27. Alfredo Marques de Figueiredo.
 28. Alfredo Monteiro Cavalcante.
 29. Alfredo dos Santos Oliveira.
 30. Alfredo Silva.
 31. Alfredo Vidal.
 32. Alfredo Zuquim Junior.
 33. Almachio Pinheiro de Campos.
 34. Almiro Motta de Souza.
 35. Alonso Tavares da Rosa.
 36. Altino do Amaral.
 37. Alvaro Fernandes.
 38. Alvaro Fernandes de Castro.
 39. Alvaro Hilario Dias Teixeira.
 40. Alvaro Monteiro de Barros.
 41. Alvaro Ramos.
 42. Amaro Soares de Azevedo.
 43. Americo Bastos.
 44. Americo Brazil Lodi.
 45. Americo Eugenio de Jesus.
 46. Ananias Lucas dos Santos.
 47. André Marques Pereira.
 48. Annibal de Azevedo.
 49. Anselmo Rosas.
 50. Antenor Gregorio de Carvalho Britto.
 51. Antonio de Albuquerque Lima.
 52. Antonio Alves.
 53. Antonio Amancio.
 54. Antonio Barbosa de Souza.
 55. Antonio Basilio dos Santos Junior.
 56. Antonio Bernardo.
 57. Antonio Carlos Gomes.
 58. Antonio Corrêa da Costa.
 59. Antonio Ernesto.
 60. Antonio Faria de Lima.
 61. Antonio Ferreira Franca.
 62. Antonio Francisco da Silva.
 63. Antonio de Freitas.
 64. Antonio Gonçalves Leite.
 65. Antonio Gonçalves de Oliveira.
 66. Antonio Guannby Barbosa.
 67. Antonio José de Almeida.
 68. Antonio José de Oliveira.
 69. Antonio José Ventura.
 70. Antonio Luiz Cruz Franco Netto.
 71. Antonio Marinho de Aguiar.
 72. Antonio Moraes.
 73. Antonio Moreira.
 74. Antonio Oliveira o Silva.
 75. Antonio Paiva.
 76. Antonio Pereira.
 77. Antonio Rodrigues.
 78. Antonio dos Santos.
 79. Antonio da Silva Lopes.
 80. Antonio Silveira da Souza.
 81. Antonio de Souza Moreira.
 82. Antonio de Souza Vianna.
 83. Antonio Tertuliano de Souza Carvalho.
 84. Antonio Tiburcio de Almeida.
 85. Antonio de Vasconcellos.
 86. Antonio Vicente.
 87. Antonio do Nascimento.
 88. Apolinario da Costa.
 89. Aprigio Ribeiro Bassi.
 90. Aristides Leopoldo Primo.
 91. Aristides Ribeiro Lopes.
 92. Arlindo Francisco dos Santos.
 93. Arlindo Leite.
 94. Arlindo de Magalhães.
 95. Armando Alves.
 96. Armando Galante.
 97. Armando José Miguez.
 98. Armando de Magalhães Bastos.
 99. Arnaldo Henrique dos Santos.
 100. Arthur Antonio da Costa.
 101. Arthur Ferreira Lobo.
 102. Arthur Mathias.
 103. Ary Mayrelles.
 104. Asdrubal Alves da Silva.
 105. Athayde Barreto de Sá.
 106. Augusto Claudio Pereira.
 107. Augusto Gomes Ribeiro.
 108. Augusto Machado Pêca.
 109. Augusto Rodrigues Flores Junior.
 110. Aurelio Fernandes de Lima.
 111. Aurelio Ferreira Jardim.
 112. Austriolino Villarim.
 113. Avelino Gomes do Amaral.
 114. Avelino Gomes Teixeira.
 115. Belisario Corrêa.
 116. Benedicto Felippo das Neves.
 117. Benedicto Marciano.
 118. Bento Baptista de Araujo Pinheiro (Dr.).
 119. Bento Custodio Teixeira.
 120. Benjamin Constant Amaral.
 121. Benjamin M. Mattos.
 122. Bernardino Eduardo de Mello.
 123. Brazilliano de Barros Corrêa.
 124. Boaventura Cunha.
 125. Calixto de Azevedo.
 126. Campolino Augusto de Oliveira.
 127. Carlos de Aguiar Moreira (Dr.).
 128. Carlos Bittig.
 129. Carlos de Carvalho.
 130. Carlos Geiger.
 131. Carlos Gregorio da Cunha.
 132. Carlos Gustavo Roiffé.
 133. Castorino Rodrigues Pereira.
 134. Catulino Lobo Rodrigues.
 135. Celso Carlos de Abreu.
 136. Cesar Taveira.
 137. Cesario Cardoso Dantas.
 138. Cicero Firmino Coelho.
 139. Sizinio Antonio da Silva.
 140. Christino Maigre.
 141. Christovão de Britto Filho.
 142. Custodio Norberto Pinheiro.
 143. Cypriano Gonçalves.
 144. Cyriaco Rodrigues de Souza.
 145. Cyrineu de Faria Sobrinho.
 146. Dario de Almeida Rego. (Dr.)
 147. Dario Luiz Monteiro.
 148. David Nunes Fernandes.
 149. David dos Santos.
 150. Delphino José de Calazans.
 151. Demosthenes Pinna.
 152. Djalma Corleiro.
 153. Domingos Cunha.
 154. Durval Ferreira da Cunha (Dr.).
 155. Edgar Simões Corrêa.
 156. Edgard Gomes da Silva.
 157. Edgard Soares Machado.
 158. Eduardo Gonçalves Dias.
 159. Elias Dutrain.
 160. Elpidio de Araujo Dias.
 161. Elpidio Pereira dos Santos.
 162. Elyseu de Almeida Passinho.
 163. Emiliano Silva Leite.
 164. Emilio Rodrigues de Alvarenga.

163. Ernani de Andrade Braga.
166. Ernani Nunes Simas.
167. Ernesto Machado da Costa.
168. Ernesto Ribeiro Lopes.
169. Estacio Teixeira.
170. Estanislau Buszynski.
171. Estevão Alves da Silva.
172. Estyves Antonio de Cantuaria Nogueira.
173. Euclides de Oliveira Soares.
174. Euclides da Silva Sasso.
175. Euclides de Souza.
176. Eugenio Gonçalves Pinheiro.
177. Eugenio Gracie Catta Preta (Dr.).
178. Euphrosino Luiz da Cunha.
179. Eurico Rocha.
180. Everardo Barbosa.
181. Ezequiel Padilha.
182. Felippo de Oliveira.
183. Felipe Santiago.
184. Fernandes Gomes Pimentel.
185. Firmino Carneiro.
186. Firmino Soares de Andrade.
187. Florestan de Oliveira Lima.
188. Floriano Peixoto Coelho.
189. Francisco Alves da Cunha.
190. Francisco Bezerril Filho.
191. Francisco Constante de Figueiredo.
192. Francisco Cordeiro.
193. Francisco Fernandes Braga.
194. Francisco José Caldas.
195. Francisco Julio José da Silva.
196. Francisco Londrino.
197. Francisco Magno Ribeiro.
198. Francisco Martins Meirelles.
199. Francisco Martins Soares.
200. Francisco Miranda dos Santos.
201. Francisco do Nascimento.
202. Francisco do Nascimento.
203. Francisco Vital de Oliveira.
204. Franklin da Cruz Galvão (Dr.).
205. Frederico de Albuquerque Pereira.
206. Frederico Gonçalves Vianna.
207. Frederico Mariath da Costa.
208. Galdino Cezar da Rocha.
209. Galdu Lobo de Avila.
210. Gastão de Souza.
211. Geraldo Gomes dos Santos.
212. Geraldo Antonio Napoleão.
213. Godofredo Barbarez.
214. Gregório Anastácio da Silva.
215. Guilherme Meirelles.
216. Gustavo Nicollis.
217. Gustavo Pedreira de Freitas (Dr.).
218. Gustavo Schinzel.
219. Guy de Moraes Ferreira.
220. Heitor Bracet.
221. Heitor da Silva Costa.
222. Helvecio Brandão.
223. Henrique de Araújo.
224. Henrique Leonardo Rayder.
225. Henrique Maggioli.
226. Henrique Vieira de Azevedo Junior.
227. Herculano da Silva.
228. Hermano Duarte Nunes.
229. Hermenegildo Gomes da Silva.
230. Hermeto Fernandes de Castro.
231. Hermes Pinheiro.
232. Hermilio Silva.
233. Hermínio Ferreira Candêas.
234. Homero de Padua.
235. Horacio Torres Fialho.
236. Humberto Ferraro.
237. Humberto de Lima.
238. Idmar Pinto da Silva.
239. Ignacio Machado de Magalhães.
240. Rdeonso Alves de Lima.
241. Irano Meira.
242. Isaac Dutra da Rosa.
243. Isaac Penha de Castro.
244. Israel de Oliveira.
245. Jacintho Corrêa de Mello.
246. Jannario Paes.
247. Jarbas Ribeiro de Oliveira Val.
248. Jayme Bomsucesso Moreira.
249. Jayme Calheiro Luiz.
250. Jayme Leite Bastos.
251. Jayme Martins de Oliveira.
252. João Alves Bezeira.
253. João Alves Leite.
254. João Alves Pereira.
255. João Alves Tobias.
256. João Almeida Sobrinho.
257. João Antonio de Araújo.
258. João Antonio Capote Valente (Dr.).
259. João Antonio dos Santos.
260. João Baptista de Amorim Carrão.
261. João Barbosa de Lima.
262. João Cactano Machado.
263. João Carneiro.
264. João Corrêa da Silva Pinto.
265. João da Costa Leite.
266. João Damasceno.
267. João Ferreira de Almeida.
268. João Ferreira de Barros.
269. João Felix dos Santos.
270. João Francisco da Silva.
271. João Gonçalves da Motta.
272. João Gomes da Costa.
273. João Ivo de Souza.
274. João José Alves.
275. João Lopes Louzala.
276. João Luiz da Costa.
277. João Macha lo.
278. João Marinho Corrêa.
279. João Martins Lima.
280. João Nepomuceno Gomes.
281. João Neves Filho.
282. João Octavio Gally.
283. João Ramos.
284. João Polignus.
285. João Rodrigues.
286. João da Rosa Vieira.
287. João Silvino de Oliveira.
288. João de Souza.
289. Joaquim Antonio Guimarães.
290. Joaquim Baptista Cabral.
291. Joaquim José de Freitas.
292. Joaquim Machado Bastos Filho.
293. Joaquim de Sá Mattos.
294. José Alexandre Alvares Velloso de Castro.
295. José Americo Leite.
296. José de Azevedo Machado.
297. José Ayres do Nascimento.
298. José de Barros.
299. José Benedito da Silva Mello.
300. José Climaco.
301. José Corrêa dos Santos.
302. José Dionysio Alves Pereira.
303. José Domingos de Macedo.
304. José de Freitas Candelaria.
305. José Gonçalves Rodrigues.
306. José Guilherme Coelho.
307. José Joaquim Sobral.
308. José Maria Cardoso.
309. José Magalhães.
310. José de Medeiros Cybrom Sobrinho.
311. José do Nascimento.
312. José de Oliveira Gomes Filho.
313. José Paulo da Silva.
314. José Pedro da Silva.
315. José Pinto Soares de Moura Junior.
316. José da Rocha.
317. José Rodrigues Lage.
318. José Severino da Costa.
319. José da Silva Braga.
320. José de Souza Leite.
321. José Torres Junior.
322. José Vicente.
323. José Vieira.
324. José Vieira da Costa.
325. Jeronymo Fernandes.
326. Jesusé de Medeiros.
327. Jovino Alves.
328. Jovino Corrêa dos Santos.
329. Jovino Guimarães.
330. Julio Machado.
331. Julio de Souza.
332. Julio Vieira de Lemos.
333. Juvenal de Farias Regua.
334. Laercio Corrêa da Silva Pinto.
335. Lafayette Ferreira de Mello.
336. Lafayette Gomes da Silva Figueiredo.
337. Lauelino Prates Cardoso.
338. Lazaro Pereira.
339. Leonardo da Costa Junior.
340. Leovizilto Lazaro da Costa Almeida.
341. Lindolpho Cardoso.
342. Lourenço José Martins.
343. Lucas Evangelista dos Santos.
344. Luiz Bernardo de Souza.
345. Luiz Curcio.
346. Luiz Enclides Chaves de Azevedo.
347. Luiz de França Alves.
348. Luiz da França Feitosa.
349. Luiz Garcia.
350. Luiz Gomes da Cunha.
351. Luiz Lopes da Costa.
352. Luiz Mangano dos Santos.
353. Luiz dos Santos.
354. Luiz da Silveira Franco Junior.
355. Luiz Soares de Campos.
356. Luiz Thomaz Maffiali.
357. Leonardo Lourenço dos Santos.
358. Lupreino Monteiro Chaves.
359. Mamede Ramos de Oliveira.
360. Manoel Affonso Caniné.
361. Manoel Alves Lafayette Coimbra.
362. Manoel Alves de Magalhães.
363. Manoel Andrade dos Santos.
364. Manoel de Araujo Baptista.
365. Manoel Bernardo de Azevedo.
366. Manoel F. Leal.
367. Manoel Ferreira da Cunha.
368. Manoel Francisco de Britto.
369. Manoel Guilhermino dos Santos.
370. Manoel Ildebrando Monteiro.
371. Manoel Joaquim Gonzaga.
372. Manoel Joaquim Leite.
373. Manoel José de Almeida.
374. Manoel Landeiro.
375. Manoel Loureiro dos Santos.
376. Manoel Martins.
377. Manoel Martins Gomes.
378. Manoel Moreira de Mesquita.
379. Manoel Parado.
380. Manoel Pedro Limoeiro.
381. Manoel Pereira Guimarães.
382. Manoel Pereira dos Santos.
383. Manoel Pinheiro Fernandes Tavora.
384. Manoel Rodrigues da Silva.
385. Manoel T. Bond.
386. Manoel Sampaio.
387. Manoel dos Santos.
388. Manoel Severiano da Costa.
389. Manoel da Silva Gomes.
390. Manoel de Souza Gomes.
391. Manoel Teixeira.
392. Manoel Victor de Mendonça.
393. Marçal Badaraco.
394. Marçal Martins.
395. Marcellino Ferreira.
396. Marcellino Ferreira Baptista.
397. Marcellino Bento da Silva.
398. Marinho Faustino de Souza.
399. Marinho Pires Ferreira.
400. Mario Aleixo.
401. Mario Faustino dos Santos.
402. Mario Marinho Coelho.
403. Mario de Oliveira Santos.
404. Mario da Sá Mattos.
405. Mario Saldanha.
406. Mario Teixeira Mendes.
407. Mario Thomaz Pereira.
408. Martiniano de Lemos.
409. Mauricio Pinto da Silva.
410. Maximiano Esteves.
411. Messias Ferreira Veras.
412. Miguel de Abreu e Silva.
413. Miguel Jeronymo Douto da Igreja.
414. Mozart Tavares Vieira.
415. Mosand Souza Lima.
416. Natalicio Marques Cesar.
417. Nelson Augusto Pereira.
418. Nelson Medrado Dias.
419. Nestor Uzeda Lima.
420. Nicanor do Nascimento.
421. Norberto Augusto Cordeiro.

422. Norberto Vieira da Costa.
423. Octaviano Gomes dos Santos.
424. Octavio Alfredo de Carvalho.
425. Octavio Augusto do Nascimento.
426. Octavio Gomes dos Passos.
427. Octavio Michelot de Oliveira.
428. Octavio de Souza.
429. Odilon Pereira de Andrade.
430. Odín Fábrega de Góes.
431. Olívio dos Santos.
432. Orlandino da Silva Louredo.
433. Oscar Barbosa da Silva.
434. Oscar José Clemente.
435. Oscar Ribeiro de Medeiros.
436. Oscar Riege.
437. Oscar da Silva Motta.
438. Osternol Antunes Ferreira Bomsucesso.
439. Oswaldino de Britto.
440. Oswaldo de Aguiar.
441. Oswaldo de Faria Limoeiro.
442. Oswaldo Magino Becker.
443. Ovidio Antonio de Souza.
444. Ozéas Calheiro Dias.
445. Ozorio José dos Santos.
446. Paulino Spade.
447. Paulino Rego Mello.
448. Paulo Felix dos Santos.
449. Paulo Primo.
450. Paulo dos Santos Lobo.
451. Paulo dos Santos Lobo.
452. Pedro Americo da Cunha.
453. Pedro Delfino Ferreira Junior.
454. Pedro Francisco Alves.
455. Pedro Gomes Damasceno.
456. Pedro Marques de Lima.
457. Pedro Ribeiro de Carvalho.
458. Pedro Torres Burlamaqui.
459. Presciliano Antonio dos Santos.
460. Raul Barros Madureira (Dr.).
461. Raul Fernandes Machado.
462. Ramon Peres Lopes.
463. Raul da Silva Maia.
464. Renato Lopes Rego.
465. Renato Paranhos.
466. Rodolpho Alvim Padilha.
467. Rodolpho Marques.
468. Roland Carlos Esteves.
469. Rosaldo de Azevedo Rangel.
470. Rosario de Vasconcellos.
471. Rubens Inenes.
472. Sebastião Alves da Motta.
473. Sebastião Fontes.
474. Sebastião Silveira.
475. Servulo José de Andrade.
476. Severino Lopes de Mendonça.
477. Silvino José Furtado.
478. Sizenando Ernesto de Araujo.
479. Sizenando Ribeiro.
480. Sylvio Leal da Costa.
481. Tertuliano dos Reis Príncipe.
482. Theodorico Labatt Lacerda.
483. Theodomiro Pinheiro da Silva.
484. Theophilo de Araujo.
485. Tiburcio Corrêa Cavalcanti.
486. Torquato de Souza.
487. Ulysses da Silva.
488. Waldemar Coelho Flores.
489. Waldemiro da Rosa Pereira.
490. Vicente Archanjó de Barros.
491. Vicente Marcelino de Sant'Anna.
492. Victor Mendes.
493. Virgilio Teixeira de Aguiar.
494. Virgilio Pereira de Andrade.
495. Waldemar Campos Guimarães.
496. Waldemar do Nascimento.
497. Wenceslau José de Oliveira.

Junta de Alistamento do 5º Município, 14 de novembro de 1913. — *Manoel de Figueiredo*, secretario. — *Souza Pimentel*, presidente.

Sexto município — Santa Thereza —
Sede: Rua da Carioca n. 15

Relação dos alistados d: 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Augusto Jorge de Lima.
2. Angelo Bemvindo Rodos.

3. Agnello Rodrigues da Silva.
4. Antenor dos Santos Silva.
5. Antonio dos Santos Marques.
6. Amadeu Flores da Cunha.
7. Benedicto Gomes da Silva.
8. Bernardino Seabra de Sá.
9. Benevenuto Lopes da Conceição.
10. Basilio Salgado dos Santos.
11. Bartholomeu de Carvalho e Silva.
12. Boanerges de Almeida Santos.
13. Braulio Muniz Cordeiro.
14. Crescentino do Amaral Vergueiro.
15. Carlos Corrêa da Soledade.
16. Cesar de Albuquerque Mello.
17. Cesario Luiz da Franca.
18. Duarte Baptista Costa.
19. Domingos Lopes Corrêa.
20. Damião da Anunciação.
21. Dario de Azevedo e Silva.
22. Deocleciano da Silva Oliveira.
23. Domingos de Azevedo Coutinho.
24. Diogenes Marques da Costa.
25. Eulalio Martins Corrêa.
26. Ernesto Mello e Cunha.
27. Francisco José Corrêa.
28. Frederico Alves da Silva.
29. Fernando Lopes da Veiga.
30. Gregorio Naziazemo Lopo.
31. Gonçalo Corrêa Lemos.
32. Gabriel da Cruz Lobato.
33. Hemetério Soares da Costa.
34. Hermenegildo Corrêa Lima.
35. José Luiz Alvaros Penna.
36. José Gomes de Paiva.
37. Luiz Lopes da Silva.
38. Manoel da Costa Vieira.
39. Olegario Maciel da Silva.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913.
— O presidente da junta, *Coriolano de Alencastro*.

Setim o município — Gloria — Sede: Rua do
Cattete n. 192

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar do 7º município:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as completamente documentadas, até o dia 15 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de revisão e directamente. E eu, tenente Carlos Calvet Vellozo, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Tenente *Carlos Calvet Vellozo*, secretario. — Capitão *João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Alvaro Ferreira de Almeida.
2. Angelo Maria de Oliveira.
3. Virgilio José Saldanha Filho.
4. Mariano de Oliveira Moraes Pinto.
5. Paulo Gomes de Mattos.
6. Theophilo Ribeiro Lima.
7. Jeronymo Ribeiro Dias.
8. Marcionillo dos Santos Andrade.
9. José Pinto de Araujo.
10. Ricardo da Silveira Quadros.
11. Orlando de Souza.
12. Henrique José dos Santos.
13. Francisco Sêda.
14. Pedro Bittencourt.
15. Homero José da Silva.
16. Antonio dos Santos.

17. Euclides Valesio do Bonfim.
18. Bemvindo Alves Ferreira.
19. Antenor da Silva Pereira.
20. Gilberto Alves Marques.
21. Fernando Justino de Oliveira.
22. Bacharel Luiz Corte Real de Assumpção.
23. Bibiano dos Santos.
24. Antonio Conceição Pinheiro Machado.
25. Edmar da Fontoura Lopes.
26. Arnaldo Pinto de Oliveira.
27. José Avelino de Oliveira.
28. Nestor de Cerqueira Lima.
29. Josias Freire de Andrade.
30. Manoel Caetano Junior.
31. João Theodorico.
32. Casimiro Ferreira.
33. João Paulino Nunes.
34. Aldemar de Siqueira e Silva.
35. Antonio Joaquim Carvalheira.
36. Eugenio Donato da Cunha.
37. Francisco Claudino de Lima.
38. Alberto da Silva Machado.
39. José do Rego Barros.
40. Antenor Luiz da Silva.
41. Francisco Antonio da Cunha Peixoto.
42. Francisco Ferreira de Mello.
43. Arthur Aives Barbosa.
44. Elydio dos Santos.
45. Severino Ferreira de Carvalho.
46. Pedro Bispo Alexandrino.
47. Octaviano Luiz Cerqueira.
48. Alberto Carvalho da Silva.
49. Francisco Zucarraga Leal Pinto.
50. Manoel Caetano José de Souza.
51. Eduardo Corrêa Campos.
52. Euclides Leão.
53. José Tavares Nogueira.
54. Octavio de Oliveira.
55. Bento de Oliveira.
56. Euzébio Gabriel dos Passos.
57. Roberto de Almeida.
58. Antonio de Souza Lameira.
59. Jordelino Vianna da Gloria.
60. Clarimundo Eugenio de Andrade.
61. Lourenço Gomes.
62. José Domingos de Faria.
63. Octavio Fraga.
64. Fernando de Figueiredo Motta.
65. Lazaro Marianno da Costa.
66. Theodorico Silva.
67. Mario Dias Barros.
68. João Delphino Gomes.
69. Francisco Jesus de Oliveira.
70. Joaquim Theodorico.
71. João Ferreira da Silva.
72. Saverino José de Arruda.
73. Manoel Bernardino de Oliveira.
74. José Maria Coelho.
75. Aldemar Joaquim Vieira.
76. Theotonio Alvarenga.
77. Antonio Sabino dos Santos.
78. Francisco Pereira da Costa.
79. José Maria Moreira.
80. Affonso Vianna Marinho.
81. Joaquim Lopes de Carvalho.
82. Antonio Ramos da Costa.
83. Manoel José Wanderley.
84. Annibal Tavares Corrêa.
85. Saturnino José Martins.
86. Manoel Joaquim de Sá.
87. João Casimiro de Moraes Rego.
88. Francisco Amaro.
89. Manoel de Oliveira Braga.
90. João Firmino Paranhos.
91. Manoel Severiano de Siqueira.
92. Aurilio Cunha da Costa.
93. Eugenio de Oliveira Ribeiro.
94. Daniel Ferreira.
95. Hermogenes Ferreira dos Santos.
96. Severiano Alves de Moura.
97. Luiz Candido Faria.
98. Emygdio Alves Pereira.
99. José da Gama Flores.
100. Francisco Basto.
101. João Severino de Oliveira.
102. José Mariano de Oliveira.

403. Antonio Ferreira.
404. Pedro Lemos Vidal.
405. Francisco Xavier da Costa.
406. Rodolpho Antonio de Araujo.
407. Ernesto José de Oliveira.
408. João Gomes de Lima.
409. José Bernardino de Senna.
410. Alfredo Xavier de Souza.
411. Godofredo Adhemar Montes.
412. Pedro Barbosa.
413. Arlindo Soares.
414. Clencio Affonso Fernandes.
415. Jovino Pereira dos Santos.
416. Manoel Nascimento.
417. Manoel Fernandes Portugal.
418. Armando Motta Grimaes.
419. Reinaldo Pereira da Motta.
420. José Antonio dos Santos.
421. Maren de Araujo.
422. Francisco Pereira da Silva.
423. Arlindo Luiz Balduino.
424. José Fernandes.
425. Luiz Pessoa Freire.
426. José Cyrino da Silva.
427. José Pereira.
428. Manoel Corrêa de Almeida.
429. Victorio Pinto da Victoria.
430. João Pinheiro.
431. Antonio José do Nascimento.
432. João Ribeiro Guimarães.
433. Antonio Souza Lima.
434. José Alves Ferreira.
435. Cyreno Carneiro da Cunha.
436. João de Mello Soares.
437. José Alves da Silva.
438. Alexandre Antonio Rodrigues.
439. Emenson Lacerda Batalha.
440. Manoel Alves.
441. Sebastião Antonio da Costa.
442. Affonso Coelho Loureiro.
443. Manoel Alves de Oliveira.
444. Braz dos Santos.
445. Romualdo Sebastião Monteiro.
446. Julio do Carmo Lima.
447. Silvino Bernardo do Nascimento.
448. Americo Paulino de Oliveira.
449. José Messiano da Costa.
450. Antonio Mendes de Araujo.
451. Alfredo Silva dos Santos.
452. Antenor dos Santos Machado.
453. Mario Ferreira Lima.
454. Francisco Pereira da Silva.
455. Antonio Pereira da Silva.
456. Pedro Adevinca Rosa.
457. Luiz Gonzaga de Macedo.
458. Benedicto Victorino da Costa.
459. Antonio Vieira de Lima.
460. Zefrino Argemiro dos Santos.
461. João Candido Martins.
462. Aristides Manoel Carneiro.
463. Adhemar Adolpho de Carvalho.
464. José Fará.
465. Oswaldo Athelanno Corrêa.
466. Joaquim Anthero de Carvalho.
467. João Francisco Bezerra.
468. Joaquim José de Azevedo Machado.
469. João Mattos Almeida.
470. Miguel Marques da Nobrega Machado.
471. Militão Alfredo da Silva.
472. Carlos Philippo de Araujo.
473. Germano José da Silva.
474. Miguel de Paula Monteiro.
475. Alfredo Gonçalves de Oliveira.
476. Maximiano de Araujo Luiz.
477. Olympio Generoso.
478. Lino Antonio Pereira.
479. João Cesario Camargo.
480. Antonio Francisco dos Santos.
481. Manoel Candido de Souza.
482. Sizenando Soares de Jesus.
483. João Pio de Andrade.
484. Victal Luiz da Silva.
485. Carlos Pacheco Ferreira.
486. Luiz de França Moreno.
487. Glycario Francisco Sauler.
488. André de Souza.
489. Jose Antonio Correa dos Santos.
490. Pedro Campinho Filho.
491. Julio José de Barros.
492. Antonio Martins Salvo do.
493. Alvorando Ferreira Costa.
494. Gastão Rozendo da Silva.
495. Antonio José Fernandes.
496. João Dias do Nascimento.
497. Miguel Ferreira de Avelar.
498. Pedro Ramos Nogueira Junior.
499. Josias Medeiros Farias.
500. Luiz Cardoso Leal Netto.
501. Raphael Ramiro.
502. Alvaro Pereira de Araujo.
503. Manoel Martins dos Santos.
504. Lourenço Molckd Valle.
505. José Fernandes da Costa Junior.
506. Samuel de Sant'Anna Bastos.
507. Octaviano Joaquim de Azevedo.
508. Napoleão Joaquim Dionysio.
509. Antonio Machado de Moura.
510. Ramiro Coelho dos Santos.
511. Herculano Gomes Porto.
512. João Feliciano da Silva.
513. Decimo Fioravante.
514. João Marrocos.
515. Bento de Sant'Anna Cavalheiro.
516. Alipio Ayrosa.
517. Roberto Francisco de Paiva.
518. Virgulino dos Anjos.
519. Rubens Eduardo de Paula.
520. Raul de Albuquerque.
521. João Candido do Rego Barros.
522. Abdias de Hollanda Cavalcante.
523. Veleriano Borges de Oliveira.
524. Vicente Alves Ferreira.
525. Julio Teixeira.
526. João Francisco de Lima.
527. Antonio Raymundo da Rocha.
528. Francisco Castello.
529. Arnaldo de Almeida Couto.
530. José Carlos da Silva.
531. José Pires Telles.
532. Duarte Augusto da Fonseca.
533. Antonio de Miranda Góes.
534. Manoel Carneiro Redondo.
535. João Barroso.
536. Jorge dos Santos Silverio.
537. Pedro Boucelly.
538. Claudionor Lopes da Rocha.
539. José Antonio Moreira.
540. Oscar Teixeira da Silva.
541. Manoel Fernandes da Silva.
542. Henrique Jacintho Barbosa.
543. José Vera Cruz.
544. José Uchôa Cavalcante.
545. Victorino da Costa Pereira.
546. Edmundo Henrique de Souza.
547. João Gomes Bezerra.
548. Jayme Morêira de Figueiredo.
549. João Nicacio da Silva.
550. Ismael Mendes Passos.
551. Abdon Pinto da Silva.
552. José Teixeira dos Anjos.
553. João Freitas da Silva.
554. Raymundo Cardoso Filho.
555. Luiz José dos Santos.
556. João Gouvêa de Aguiar.
557. Antonio Firano Moreira.
558. Euclides João de Araujo.
559. Antonio Pedro da Cunha.
560. Ildefonso Marcellino da Costa Franco.
561. José Antonio Lopes.
562. Antonio de Miranda Jardim.
563. Silvino Machado de Oliveira.
564. José Ribeiro de Carvalho.
565. Alvaro Corrêa Filguciras.
566. Domingos Pereira Soares.
567. Jacintho da Costa.
568. Adolpho José Soares.
569. David Antonio de Souza.
570. Eremita Joaquim de Sant'Anna.
571. Reynaud Ferreira da Silva.
572. Julio Cesar de Julio Cesar.
573. João Francisco Teixeira.
574. Euclides Franco Coelho.
275. Manoel Bezerra Lino.
276. Roque da Silva Lobo.
277. Salustiano de Barros Bittencourt.
278. Francisco de Almeida.
279. Porphirio da Silva Couto.
280. Simão Miguel Venancio.
281. Severino Nery Santiago.
282. José Domingues Eugenes do Nascimento.
283. Americo Carlos Gomes dos Santos.
284. Antonio Elias dos Santos.
285. Florentino Rodrigues Dantas.
286. José Appolinario dos Santos.
287. Emilio Malaquias de Barros.
288. Pedro Valeriano da Costa.
289. João Paulo Alves.
290. José Thomaz de Barros.
291. João de Andrade.
292. Justino Ferreira Martins.
293. Themistocles Bezerra Lima.
294. João Marso de Albuquerque.
295. Juvenal Antonio da Silva (2º).
296. Manoel Estanislau Tavares.
297. Angelo Salustiano de Moraes.
298. Manoel Tourinho de Moraes.
299. Antonio Pedro Celestino.
300. Lino José de Jesus.
301. Manoel Victorino dos Santos.
302. Luiz Gomes da Silva.
303. Lucio de Oliveira Castro.
304. Arnaldo de Góes Gomes.
305. Isaac Ramos.
306. José Paulo de Castro.
307. João de Deus Felix.
308. Manoel Ferreira Pinto.
309. Antonio de Souza Gomes.
310. Manoel Pinto Fontes.
311. Henrique Schuck.
312. José Vieira dos Santos.
313. Pedro Alves da Cunha.
314. Bibiano Gonçalves Bastos.
315. Guilherme dos Santos.
316. Ascendino Manoel da Costa.
317. Luiz da Costa Baptista.
318. José Francisco Tolles.
319. Felismino Tavares de Menezes.
320. João Vicente do Nascimento.
321. José Gregorio do Nascimento.
322. Anthero Augusto André.
323. José Nogueira dos Santos.
324. Antonio Alves da Silva.
325. Manoel Jacintho Teixeira.
326. Gustavo Simões.
327. Luiz José Affonso Leite.
328. Etelvino Pedro da Silva.
329. João Francisco Dias do Nascimento.
330. Waldivino Antonio da Silva.
331. Jayme de Barros.
332. Alfredo Lopes.
333. Alfredo Lopes.
334. Eduardo Antonio da Costa.
335. Amaro Rodrigues Bastos.
336. Dercio Cosme.
337. Arthur Alves dos Santos.
338. Antonio de Oliveira Neves.
339. Victor Sainz.
340. José Ponciano dos Santos.
341. Waldemiro de Lacerda.
342. José Bento Monteiro Coutinho.
343. Galdino Manoel da Costa.
344. Joaquim José de Mello.
345. Manoel Lins de Oliveira.
346. Manoel Bernardo do Nascimento.
347. José de Souza Lima.
348. Delphino Alves da Silva.
349. Sebastião José Soares de Souza.
350. Antonio Garcia do Amaral.
351. Augusto Santos Costa.
352. Alfredo Firmino.
353. Oscar de Carvalho.
354. Manoel Marques de Azevedo.
355. Epiphanyo Gomes de Araujo.
356. Alcêa Lobão.
357. Jacob João das Chagas.
358. Casemiro de Carvalho.
359. Heitor Zanazi.

360. Manoel Lucas da Silva.
 361. Luiz Gonzaga da Costa.
 362. Casemiro da Silva Neves.
 363. João Rodrigues de Mendonça.
 364. Manoel Pereira do Nascimento.
 365. João Paulino Alves.
 366. Manoel Francisco Dantas.
 367. Avelino Soares de Souza.
 368. Manfredo da Cunha Cavalcante.
 369. Augusto da Rocha Lins.
 370. José Gil da Silva.
 371. Antonio Germino de Mello.
 372. Joaquim Vieira do Carmo.
 373. Jorge Caetano do Couto.
 374. Benedito Anacleto dos Santos.
 375. José Bento Negueira.
 376. Nabor de Carvalho.
 377. Hedefonso Moura.
 378. Manoel Francisco Lage.
 379. João Lopes da Lima.
 380. Alvaro Caetano de Castro.
 381. Antonio Bernardino do Arco-Verde.
 382. Celso Pereira da Silva.
 383. Sergio Francisco Rodrigues.
 384. Manoel Gomes de Andrade.
 385. João Miguel da Souza.
 386. Maximiano Falcão.
 387. Pedro de Souza Gomes.
 388. Aristeu Gregorio do Nascimento.
 389. Antonio Ricardo da Silva.
 390. Antenor José Gonçalves.
 391. João Gomes da Silva.
 392. José Procopio da Silva.
 393. Idalino José dos Santos.
 394. João Rodrigues da Silva.
 395. Joaquim Miranda de Amorim.
 396. Sebastião de Macedo.
 397. Manoel Alves de Lima.
 398. José Orosco Vianna.
 399. Genozio Pereira.
 400. Manoel Antonio do Carmo.
 401. Ladislão Braz de Oliveira.
 402. Calisto Justino dos Santos.
 403. Agostinho Dias Pereira.
 404. Jesuino Corrêa.
 405. Paulino Vicente da Matta.
 406. Antonio da Silva Oliveira.
 407. Israel Cardoso da Costa.
 408. João Lopes da Silva.
 409. Deocleciano Dantas.
 410. Octaviano Velloso de Lima.
 411. Adolpho Rodrigues de Carvalho.
 412. Abdias de Aguiar e Silva.
 413. Manoel Pereira da Silva.
 414. Lindolpho da Silva.
 415. Antonio Ribeiro.
 416. Manoel Gonçalves.
 417. Tancredo Francisco Vargas.
 418. José Mendes Ribeiro.
 419. Fortunato Jorge.
 420. Antonio Francisco Ferro.
 421. Sinezio Nunes Lins da Silva.
 422. Egenio Rubens da Costa.
 423. José Antonio do Nascimento.
 424. Marcellino Fernandes.
 425. Pedro Travassos da Silva.
 426. Francisco Pedro da Franca.
 427. Isidro Martins Pereira.
 428. João Francisco da Silva.
 429. Alexandrino José dos Santos.
 430. Domingos Manoel Ribeiro.
 431. Alexandre José da Costa.
 432. José de Almeida.
 433. João Baptista da Rocha.
 434. Sebastião José da Silva.
 435. Euclides de Oliveira Sallés.
 436. Manoel Gormano da Cruz.
 437. Isaac Manoel da Silva.
 438. Antonio Leite de Araujo.
 439. José Ignacio Rodrigues.
 440. José Fernandes Barbosa.
 441. Durval Baptista Caruso.
 442. Resemburgo Barros.
 443. José Moreira.
 444. José Barbosa Lima.
 445. Alfredo Euclides Duarte.
 446. Pedro Galvão Bellez.
 447. Rubens Loido de Aristides Coelho.
 448. Jorge da Costa.
 449. José Luiz de Souza.
 450. Antonio Raphael de Moraes.
 451. João de Almeida.
 452. Raul Lopes da Silva.
 453. Helcodoro Martins da Oliveira.
 454. Francisco de Paula Gomes.
 455. Vicente Lopes Pereira.
 456. Francisco Bento.
 457. Alfredo Constancio Fernandes.
 458. Francisco Rosas.
 459. Luiz Carlos da Silva.
 460. Ascendino Pedreira do Corqueira.
 461. Antonio Mario dos Santos.
 462. Joaquim Augusto Lopes.
 463. Joaquim Francisco da Silva.
 464. Francisco Fernandes Castello.
 465. João Christo Rosario.
 466. João Mauricio Tenorio.
 467. João de Almeida Rozeiro.
 468. João Francisco Vargas.
 469. José Sebastião Homem.
 470. José Hilario Fernandes.
 471. Francisco de Oliveira.
 472. Oscar Manoel dos Santos.
 473. Pery Moreira Pinto Paeca.
 474. Francisco José Gonçalves.
 475. Gerson Gonçalves Valença.
 476. Pedro Ferreira da Barros.
 477. Joaquim de Arriba Meira.
 478. Venancio Calixto da Silva.
 479. Walderico Marinho Machado.
 480. José Christino.
 481. Daniel Ferreira Honorio.
 482. Tancredo Guarany Vieira.
 483. Edmundo Augusto de Farias.
 484. Antonio dos Reis Pereira.
 485. Pedro Fernandes da Silva.
 486. Rosario Galhardi.
 487. Gaudencio Rodrigues de Araujo.
 488. João Bazilio de Lima.
 489. Pedro Meirelles dos Santos.
 490. Aleixo Gomes.
 491. Francisco Henrique Elliot.
 492. Miguel da Silva.
 493. João Annanias da Rocha.
 494. Praxedes de Souza Brazil.
 495. João Francisco da Cruz.
 496. Octavio Ferreira de Araujo.
 497. Gumercindo Lovical.
 498. Manoel Passos.
 499. Vicente Pereira de Carvalho.
 500. Adão Maurilio Xavier.
 501. Izidoro Ignacio da Silva.
 502. Sylvio de Souza Pereira.
 503. Francisco Bezerra de Mello.
 504. Napoleão José Octaviano.
 505. Nilo José Alves de Fonseca.
 506. Carlos Walfredo Bandeira.
 507. Hyppolito Felix dos Santos.
 508. João Pessoa de Andrade Campos.
 509. João Guicenas.
 510. Alfredo Estevam de Lima.
 511. Arthur Joaquim de Almeida.
 512. Napoleão José dos Santos.
 513. José Avelino Xavier.
 514. José Marques da Oliveira.
 515. Ernesto José Barbosa.
 516. Fernando Gomes de Souza.
 517. Otillio Crespo Guimarães.
 518. Arthur Parroiras.
 519. Josino Ignacio.
 520. Julio Tavares Azevedo.
 521. Roberto da Silva.
 522. Heitor da Costa.
 523. Fulgencio de Oliveira Barros.
 524. Manoel Gracindo Versoga.
 525. José de Magalhães Sampaio.
 526. Luciano Pinto da Silva.
 527. Euclides da Fonseca.
 528. José Pedro Conde.
 529. Azario José Martins.
 530. José Alves dos Santos.
 531. Eulalio Valeriano da Silva.
 532. Cicero Pereira do Juco.
 533. Mario Orozimbo Moreira Cardoso.
 534. Manoel Lucio dos Santos.
 535. Manoel Lourenço Lopes.
 536. Adilino Borges.
 537. Marcellino Corrêa de Freitas.
 538. Oscar dos Santos Pinto.
 539. Edraldo de Menezes Ribeiro.
 540. Antonio de Almeida Motta.
 541. Italo Pelicano.
 542. Manoel Luiz Coelho.
 543. Isaac Penha Castro.
 544. Luiz Ferreira Vianna.
 545. Alfredo José Ferreira.
 546. Ovidio Antonio Souza.
 547. Manuel Baptista do Carmo.
 548. Juvenino Ferreira Lima.
 549. Carlos Augusto de Farias.
 550. Alvaro Gomes Leite.
 551. Amaro Antonio Rodrigues.
 552. Phelippe da Costa.
 553. Arthur Mathias.
 554. Augusto Gomes Ribeiro.
 555. Ernani da Silva Lemos.
 556. Osmel Antunes Ferreira.
 557. João Gomes Chaves.
 558. Armando Alves.
 559. Estevão Alves da Silva.
 560. Mathheus Alves de Miranda.
 561. Luiz dos Santos.
 562. José do Nascimento.
 563. Manoel Mathews Gomes.
 564. Lazaro Pereira.
 565. Antonio Tibureio de Almeida.
 566. Antonio José de Calazans.
 567. Americo Eugenio de Jesus.
 568. Victor Mendes.
 569. Luiz Euclides Chaves de Azevedo.
 570. Torquato de Souza.
 571. David Nunes Fernandes.
 572. Abel Januario de Almeida.
 573. Ermenegildo Gomes da Silva.
 574. João Ferreira da Silva.
 575. Antonio de Assumpção.
 576. João Carneiro.
 577. Sizenando Ernesto de Araujo.
 578. Manoel de Azevedo.
 579. Victor Uzda Lima.
 580. Cezar Ferreira Rosario de Vasconcellos.
 581. Alexandra Ignacio Botelho.
 582. Joaquim José de Freitas.
 583. Odilon Pereira de Andrade.
 584. Carlos Gregorio da Cunha.
 585. Paulo Primo.
 586. João Alves Tobias.
 587. João José Alves.
 588. Armando de Magalhães Bastos.
 589. Guilhem Alves de Lima.
 590. Manoel de Souza Gomes.
 591. Luiz de Franca Alves.
 592. Sebastião Santos.
 593. Euclides de Oliveira Soares.
 594. Aleino Gomes do Amaral.
 595. José da Barros.
 596. Theophil de Araujo.
 597. Aristides Leopoldo Primo.
 598. Ray de Moraes Ferreira.
 599. Avelino Gomes do Amaral.
 600. Mario de Sá Mattos.
 601. Hedefonso Alves Lima.
 602. Antonio Borges da Silva.
 603. Annanias Lucas dos Santos.
 604. José Gonçalves Rodrigues.
 605. Manoel dos Santos.
 606. José Gomes da Pinho Junior.
 607. Francisco Cordeiro.
 608. Cyrillo Rodrigues de Souza.
 609. João Vieira Gomes.
 610. Esteves Antonio Cantuaria.
 611. Manoel Ramos de Oliveira.
 612. João Gonçalves da Matta.
 613. Felipe de Oliveira.
 614. Waldemar Campos Guimarães.
 615. Josino Jordão.
 616. Manoel Luiz da Cunha.
 617. Manoel da Silva Jorge.

618. Paulo Felix dos Santos.
 619. Arnaldo José Miguez.
 620. Julio Navarro Gonçalves.
 621. Izequiel Padilha.
 622. Ursilio Victorino de Azevedo.
 623. Manoel Bernardo de Azevedo.
 624. Francisco Joaquim de Souza.
 625. Agostinho Luiz de Gouveia.
 626. Christofino Soares de Paiva.
 627. Constante Lopes Ventura.
 628. Albino Lopes Freire de Gouveia.
 629. Alvaro dos Santos.
 630. Pedro Torres.
 631. Carlos Octavio de Menezes Branco.
 632. Alfredo Arthur Schosts.
 633. Decilides José da Silva.
 634. Manoel Corrêa Manhães.
 635. Benedicto Nunes da Silva.
 636. José Pinto de Araújo.
 637. Ricardo da Silva Quadros.
 638. Orlando de Souza.
 639. Henrique José dos Santos.
 640. Francisco Sôda.
 641. Pedro Bittencourt.
 642. Carlos Octavio de Menezes.
 643. Antenor da Silva Pereira.
 644. Gilberto Alves Marques.
 645. Fernando Justino de Oliveira.
 646. Bacharel Luiz Corte Real de Assumpção.
 647. Bibiano dos Santos.
 648. Antonio Conceição Pinheiro Machado.
 649. Jayme de Souza.
 650. Balduino Ignacio dos Santos.
 651. Francisco da Paula Lobo.
 652. Benedicto José Caldas.
 653. Fausto Rodrigues da Fouseca.
 654. Armando Barcellos.
 655. Samuel Lopes.
 656. Vicente Alves.
 657. Alvaro Albuquerque.
 658. Raphael Oliveira.
 659. Clotario da Paula Lobo.
 660. Jehovah da Silva Campos.
 661. José da Silva Campos.
 662. Eduardo Gibson.
 663. Pedro Alberto.
 664. Gelceno Baptista da Costa Braga.
 665. Carmino R. Nobrega.
 666. Adolpho Rocha Azevedo.
 667. Geraldino R. Ernesto.
 668. Francisco Rosmam.
 669. Albertino Santa Rita.
 670. Fernando Gil Almeida.
 671. Arnaldo Soares da Silva.
 672. Antonio José H. ly Junior.
 673. Ernani Lima Bretas.
 674. Francisco da Silva Dutra.
 675. Jayme Baptista de Oliveira.
 676. José Fernando de Souza.
 677. José Passos Teixeira.
 678. João Pereira Bretas.
 679. Joventino de Souza Tavares.
 680. João Palmyro Peranha.
 681. Gumercindo Saraiva Peixoto.
 682. Sebastião Campos.
 683. Raymundo São Paulo.
 684. Octavio Medina.
 685. Manoel Santa Rita.
 686. Nelson Bello Pimentel Barbosa.
 687. João Martins Ferro.
 688. Flavio Maes.
 689. Arnaldo Leal.
 690. Lindolpho Oliveira Ribeiro.
 691. Leocadio Caetano do Valle.
 692. Virgilio Guimarães Mello Rego.
 693. Rubens Pereira Peixoto.
 694. Euclides Rabello de Vasconcellos.
 695. Amilcar Lacerda.
 696. Arlindo Antonio Figueiredo.
 697. Octavio Cotta.
 698. José Carlos de Miranda Reis.
 699. Augustinho Vidal Leite Castr.
 700. Ataliba Guimarães.
 701. Mario Manfredo Leal.
 702. Eurico B. Mucury.
 703. Miguel Motta Leite Araújo.

704. Aymar dos Santos Rocha.
 705. Euclás Vieira.
 706. Sergio Lopes de Souza.
 707. Milton G. Leal.
 708. Rodolpho Martins.
 709. João Gross de Si.
 710. Francisco dos Reis Lopes.
 711. Flavio Brêo Bastos.
 712. Aristides J. da Cunha.
 713. Ascendino Telles.
 714. Antonio Oliveira.
 715. Antonio Ferreira Silva.
 716. Celso Zino.
 717. Juvenal Simas.
 718. Luiz Pinto Peixoto.
 719. Bacharel Affonso Celso Parreiras Horta.
 720. Bacharel Waldemar de Torres Bandeira.
 721. Bacharel Nicolau Rodrigues dos Santos.
 722. Alberto Ruiz.
 723. Pedro Affonso de Carvalho.
 724. Ademair Vieira.
 725. Catão Corrêa da Camara.
 726. Americo Joaquim de Barros.
 727. Paulo Emilio de Oliveira.
 728. Augusto Orago Carvalhal.
 729. Manoel Pompeu de Macedo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—
 Capitão *João Pereira Martins Ribeiro*.

Oitavo município — Lagôa — Sede: Rua
 Voluntarios da Patria n. 20

O capitão José de Magalhães Alves, presidente da Junta de Alistamento Militar do 8º município:

Faz saber que estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente vão ser os mesmos remetidos á Junta de revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar na porta do edificio em que funciona a Junta á rua dos Voluntarios da Patria n. 210, sobrado, agencia da Prefeitura.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro, e dali em diante só as poderão fazer á Junta de revisão e directamente.

E eu, Quirino Machado Corvello, secretario, lavrei o presente edital, que assigno com os membros da Junta.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
 Capitão *José de Magalhães Alves*, presidente.
 — Tenente *Quirino Machado Corvello*, secretario.— Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*, vogal.

Relação dos alistados de 11 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Agenor Quintella.
 2. Arlindo Côrtes.
 3. Annibal Vieira Moraes.
 4. Antonio Martins.
 5. Aristides de Souza.
 6. Alberto Lopes Rêgo.
 7. Arthur Pereira dos Santos.
 8. Armando Coutinho Souto Maior.
 9. Alvaro de Aguiar.
 10. Arlindo dos Santos.
 11. Alexandra de Lamare Garcia.
 12. Angelo de Araújo Pimentel.
 13. Arthur José Campos.
 14. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
 15. Alvaro de Moraes.
 16. Arnaldo Manoel dos Santos.
 17. Augusto Eurico de Souza.
 18. Alvaro da Silva.
 19. Attoliano do Nascimento.
 20. Antonio Rodrigues de Carvalho.
 21. Arthur de Souza Araújo.
 22. Antonio Ferreira da Costa.

23. Alfredo do Nascimento Leal.
 24. Alvaro Ferreira do Sant'Anna.
 25. Antonio Corrêa.
 26. Alfredo José Fouseca.
 27. Alberto Francisco de Paula.
 28. Alfredo Eugenio da Rocha Santos.
 29. Abel Pires.
 30. Alberto Pinto Nobre.
 31. Antonio Ignacio de Assumpção.
 32. Annibal Leonel de Rezende.
 33. Avelino Thomaz de Aquino.
 34. Armando Alves da Costa.
 35. Armando Chinchês.
 36. Antonio Marques Dias.
 37. Alvaro da Silveira Menezes.
 38. Americo Alves dos Santos.
 39. Alfredo da Cunha Teixeira.
 40. Antonio Couto.
 41. Alberto Gonçalves Pereira.
 42. Adelino Teixeira.
 43. Antonio Alves de Azevedo.
 44. Arthur Santos Maia.
 45. Benvenuto Rossini.
 46. Bartholomeu Octaviano da Silva.
 47. Benedicto Silva Salles.
 48. Bento Gomes da Roza.
 49. Bibiano de Assis.
 50. Christiano Pereira Braga.
 51. Custodio Americo Pereira de Viveiros.
 52. Cordolino Augusto Souza.
 53. Carlos Ceylon.
 54. Carlos Avelino.
 55. Cicero Monteiro da Silva.
 56. Ernesto Francisco Dutra.
 57. Eugenio da Roza Ribeiro.
 58. Ernani de Andrade.
 59. Euclides Ballarmino de Moura.
 60. Edgar Pereira de Souza.
 61. Eugenio Ferreira.
 62. Ezequiel Arcas Mourinho.
 63. Euclides da Silva.
 64. Eduardo Ramon da Silva.
 65. Francisco dos Santos.
 66. Felix Martins.
 67. Frederico Suss e Kind.
 68. Francisco Risso.
 69. Francisco Lucio.
 70. Frederico Marinho Leopoldo.
 71. Francisco Pires Ferreira.
 72. Fabricio Joaquim de Oliveira.
 73. Francisco Leite Alves Costa.
 74. Francisco Ribeiro da Silva.
 75. Francisco Paula Garcia de Andrade.
 76. Galilino Soares.
 77. Garibaldi Baptista.
 78. Gaspar Luiz dos Santos.
 79. Galilino Pereira da Silva.
 80. Gabriel Francisco de Oliveira.
 81. Gastão Corrêa do Lima.
 82. Herbert Scheiner de Mendonça.
 83. Honorio Bastos de Carvalho.
 84. Hereliano Caetano da Silva.
 85. Hermenegildo da Silva Menezes.
 86. Henrique dos Santos.
 87. Hildebrando Newton de Barcellos.
 88. Honorio dos Passos Ferreira.
 89. Henrique Lucas da Silva.
 90. Isaac Rosas de Andrade.
 91. José Alves Barbosa.
 92. José Pereira da Silva.
 93. José Colangelo.
 94. José Antonio Dias Vieira.
 95. José de Azevedo Molto.
 96. José Pimentel.
 97. José da Silva Campos.
 98. José Potácio da Silva.
 99. José Vatenet.
 100. José Martins.
 101. José Mondejar da Ponha.
 102. José Torres Junior.
 103. José Teixeira da Cunha.
 104. João da Cruz.
 105. João Passos.
 106. João Bernardo.
 107. João Baptista Borges.
 108. João Osorio Adrieu.

109. João Pereira Fontes.
110. João Paulo da Silva.
111. João da Silveira Menezes.
112. João Lopes Rodrigues.
113. João Augusto Pinheiro.
114. João Manoel Gonçalves.
115. João Jorge Pires.
116. João Ribeiro de Araújo.
117. Joviano Tolentino.
118. Joviniano Soares.
119. Julio Gomes de Assumpção.
120. Juvenal Andrade.
121. Joaquim Alves de Carvalho.
122. Joaquim Lucas Monteiro.
123. Jorge dos Santos Bittencourt.
124. Joaquim Martins.
125. Luiz Napoleão Borges.
126. Luiz do Toledo.
127. Luiz Barreto de Souza.
128. Luiz Borges.
129. Luiz Pereira de Lima.
130. Luiz dos Reis Moreira.
131. Luiz Thomaz da Silva.
132. Lauriano Alves dos Santos.
133. Lydio Bastos.
134. Lauriano de Oliveira.
135. Lindolpho José Monteiro.
136. Mario de Queiroz.
137. Mario Soares de Sant'Anna.
138. Mario Magioli do Nascimento.
139. Mario Ramirek Deleito.
140. Mario Canongia.
141. Mario Barroso.
142. Mario Oecina.
143. Manoel José Soares.
144. Manoel Lima.
145. Manoel da Costa Araújo.
146. Manoel Bastos.
147. Manoel Silveira Rodrigues.
148. Manoel Honório.
149. Manoel Ribeiro.
150. Manoel Gomes da Silva.
151. Manoel Gonçalves dos Santos.
152. Manoel Cosmo Damiano.
153. Manoel Martins Tanociro.
154. Marcello da Silva.
155. Marcollino Ducas.
156. Martins Costa.
157. Nilo Caetano da Silva.
158. Oscar Eleuterio da Silva.
159. Oscar Pinheiro.
160. Oscar Ferreira Chagas.
161. Oscar Fernandes Ferreira.
162. Olavo Carlos Baptista.
163. Olino Pereira da Silva.
164. Octavio Carbo.
165. Ovidio Perret de Souza.
166. Pedro Ferreira Gomes.
167. Pedro Leodoro.
168. Pantaleão Candido Pereira.
169. Porphyrio Augusto Ferreira Secca.
170. Quirino Machado Curvello.
171. Quintino Silva.
172. Raphael Birgante Filho.
173. Raul Oscar Saldanha.
174. Roberto Pereira Machado.
175. Sebastião Ferreira de Souza.
176. Thomaz Ferreira.
177. Theophilo Nicolau Borges.
178. Thomaz de Assumpção.
179. Trajano Alves.
180. Ulysses de Jesus.
181. Verissimo de Oliveira e Silva.
182. Vicente Alves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — José de Magalhães Alves, presidente. — Tenente Quirino Machado Curvello, secretario. — Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, vogal.

Nono municipio — Gavea — Séde: Rua Marquez de S. Vicente n. 2

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da junta de alistamento militar: Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser

os mesmos remetidos à Junta de Revisão, na Capital Federal, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão directamente. E em, Carlos Frederico Oldenburg, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Carlos Frederico Oldenburg, secretario. — 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Ernesto de Almeida.
2. Felinto dos Santos.
3. Rufino Marjano.
4. Christovão Ilario.
5. Waldemiro Gomes.
6. Rozendo Fernandes.
7. Benjamin Silva.
8. Henrique da Silva.
9. Joaquim Ramos.
10. José da Abreu.
11. Oscar Vieira.
12. José Bibi.
13. Apulchro da Castro.
14. Francisco Costa.
15. Pedro Moreira.
16. Manoel Constantino.
17. Francisco Nogueira.
18. Alfredo Ignacio.
19. José Viegas.
20. Cesar Wernick.
21. Ordanunil Gomes Ferreira.
22. Eugenio Martins Vieira.
23. Angelo Mendes.
24. José Amorim.
25. Carlindo Vieira.
26. José Dias.
27. João Francisco Brandão.
28. Manoel Clemente Vieira.
29. Antonio Lima.
30. José de Santos Bittencourt.
31. Paulo Vilas de Góes.
32. Luiz José da Costa.
33. Joaquim da Fonseca.
34. Julio Affonso Leite.
35. Alvaro da Fonseca Bastos.
36. Fernando Bastos.
37. Eugenio Antonio Braga.
38. Affonso Monteiro.
39. Eloy Santa Rita.
40. Americo Ferreira.
41. Francisco Alexandre Castro Barros.
42. Irineu José Soares.
43. Carlos Pinheiro.
44. Victor Mathias Braga Junior.
45. José Gomes da Silva.
46. Narciza de Araújo.
47. Eugenio Augusto dos Santos.
48. Paulino Pinto Alves.
49. Antonio Machado.
50. Carlos Machado Braga.
51. Admar Pereira.
52. Francisco Marques de Oliveira.
53. Joaquim José Rodrigues.
54. Irineu Marques da Oliveira.
55. Evaristo de Oliveira.
56. Antonio José Pereira.
57. Manoel Germano da Cruz.
58. João Antonio Marques.
59. Salustiano Augusto dos Santos.
60. José Lemos.
61. Vasques José do Amaral.
62. José André.
63. Paulino Antonio Guimarães.
64. Francisco Leopoldo da Silva.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — 1º tenente Norberto Borges, presidente.

Decline municipio — Sant'Anna — Séde: Quartel de Commando Superior da Guarda Nacional

O coronel Alfredo Fausto, de Sampaio Ribeiro, presidente da junta de alistamento militar:

Para saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las competentemente documentadas até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer a Junta de Revisão directamente. E em, Capitão Alfredo Accioli Goston, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. — Capitão Alfredo Accioli Goston, secretario. — Coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da junta.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Octavio Angelo Lopes.
2. Leonidas Feital.
3. José Marinho Fernandes.
4. João Raymundo Rodrigues.
5. Salvador Madeira Carnaval.
6. Francisco Lino de Andrade.
7. Quirino Silva.
8. Augusto Pereira da Costa.
9. Pedro Nazareth Pereira.
10. Julio de Souza Guimarães.
11. José Candido de Oliveira.
12. Antonio Noronha.
13. João do Nascimento.
14. Alvaro Pedro Pereira.
15. José Pernicano de Farias.
16. Carlos Vairo.
17. João Emigdio de Oliveira.
18. José de Oliveira Baptista.
19. Arthur Antonio da Costa.
20. Irineu Octaviano da Costa.
21. Felcio Santiago.
22. João Propacado.
23. Oswaldo Braga.
24. Francisco Nascimento.
25. Pedro Joaquim Moitinho.
26. João Pereira da Costa.
27. Manoel de Moraes.
28. Manoel da Silva.
29. Thomaz Ignacio da Rocha.
30. Rosulvo de Querez Costa.
31. Alvaro de Souza Barros.
32. João Cavalcanti.
33. Mitantino José Soares.
34. Rufino Pereira do Amaral.
35. Henrique José Sant'Anna.
36. Hemeterio Ribeiro de Andrade.
37. Maximo Francisco.
38. José Manoel Navarro.
39. Sylvio Machado Mendonça.
40. Manoel Antonio de Andrade.
41. Manoel Alves da Cunha.
42. José Emerio.
43. Henrique N. Ferreira Braz.
44. Francisco Tacitano.
45. Leovigildo de Rezende Cardoso.
46. Eduardo Peres Duarte.
47. Agostinho José da Costa.
48. Joaquim Alves Godinho.
49. Francisco dos Santos.
50. Francisco Antonio Junior.
51. Aureliano Henrique da Silva.
52. Gustavo Antonio de Queiroz.
53. Diolino Telles de Menezes.
54. Bazilio Evangelista.
55. Irineu Diniz de Moraes.
56. Francisco Ribeiro Chaves.
57. Antonio Telles A. Barbosa.
58. Manoel Felix.

59. Euclides de Andrade.
60. José Pereira de Lemos.
61. Antonio Gonçalves Pacheco.
62. Pantaleão Nicácio.
63. José Oliveira Montes.
64. José Theodoro de Lima.
65. Ernesto Felix Tourinho.
66. Arlindo Rodrigues Bittencourt.
67. Nestor Alves de Moura.
68. Aprigio Gomes de Mattos.
69. Francisco Henriques.
70. José Peras Garcia.
71. Joaquim Fernandes do Barros.
72. Henrique Ferreira Campos.
73. Henrique de Souza.
74. Manoel Alves de Carvalho.
75. Elpidio José Barbosa.
76. José Coelho.
77. Joviniano Reynaldo dos Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
Capitão Alfredo Accioly Gaston, secretario.
— Alfredo F. de Sampaio Ribeiro, coronel
presidente da junta.

Decimo primeiro municipio — Gamboa — Sede: Quartel de Bombeiros (Cães do Porto)

O tenente José Viriato Martins, presidente da Junta de Alistamento do 11º Municipio, faz saber que de conformidade com o decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908, foram alistados neste municipio 221 cidadãos que se acham aptos ao serviço do Exército e cujos nomes seguem publicados após esse edital, e, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar no portão do edificio do Corpo de Bombeiros no Cães do Porto, avenida do Mangue, a relação dos alistados e publicar no *Diario Official*; e si qualquer cidadão nelle incluído se julgar prejudicado deverá fazer a sua reclamação por escripto juntando os documentos comprobatórios do allegado até o dia 14 de dezembro do corrente anno, das 11 da manhã á 4 hora da tarde, no edificio do Corpo de Bombeiros, Cães do Porto, avenida do Mangue. E en, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario, assigno e subscrevo, aff. r's Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario. — Tenente José Viriato Martins, presidente.

Relação dos alistados d' 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Maximo da Silva.
2. Julio Alves.
3. Orlindo Baptista.
4. José Gomes Anjos.
5. Alvaro Moreira de Oliveira.
6. Amaro Francisco Coelho.
7. Raymundo Gonçalves.
8. Euclides Ferreira da Silva.
9. Luiz Perckas.
10. José Monteiro Filho.
11. Romeu Diniz Angelo.
12. João Thomé Cardoso de Castro.
13. Radagasio de Carvalho.
14. Antonio Mendes Antas.
15. Ademar Cavalcanti.
16. Marcellino Corrêa.
17. Napoleão Rodrigues.
18. Amaro Sândão.
19. Joaquim Pereira Pinto.
20. Oscar Lopes.
21. Leopoldo Nunes.
22. Manoel de Souza.
23. Franklin Corrêa.
24. Lycurgo de Castro Santos (Dr.).
25. Tiburecio da Silva.
26. João Rodrigues da Cunha.
27. Nicolão Joaquim Proença.
28. Paulo Petra da Fontoura Mello.
29. Pedro Coelho.
30. Alvaro Silva.
31. José Carlos de Albuquerque.

32. Manoel Antonio Ferreira.
33. Arthur Izelti.
34. Romão Belisario.
35. Agricola Vaz dos Santos.
36. Ataliba Maximiliano.
37. João de Freitas.
38. Osmar Figueiredo.
39. Christovão Coelho.
40. David Campista Filho (Dr.).
41. Leopoldo Perdigão de Oliveira.
42. Augusto dos Santos.
43. Herens Friedenberg.
44. Antonio Raymundo Gomes.
45. José Carlos Camara.
46. Antonio Bernardes.
47. José Luiz Moraes.
48. Francisco da Cruz Machado.
49. Octaviano de Barros.
50. Franklin Roberto Cardoso.
51. Hefonso Theodoro Martins.
52. João Paulo.
53. Victor Bastos.
54. Gastão Braga.
55. Octacilio Bernardino.
56. Lourival Carlos da Fonseca.
57. Sebastião Campos.
58. Aristides Gonçalves.
59. Rubens Bogado.
60. Julio Mario B. Nascento.
61. Arnulpho de Oliveira.
62. Adhemar Veiga.
63. Olivier F. Santos.
64. José Lopes.
65. Guarino José Coelho.
66. Antonio Machado.
67. Moyses Galdino.
68. Euzebio Americo.
69. Alfredo Candido de Lemos.
70. João Seixas.
71. Adolpho de Castro.
72. José Pereira Ramos.
73. José da Costa Braga.
74. João Teixeira Araújo.
75. Osorio Rocha.
76. José Ramos Falcão.
77. Ruy Nunes da Rocha.
78. Custodio dos Santos.
79. Lindolpho Teixeira.
80. Oscar Alves.
81. Benedicto da Silva Vianna.
82. Mario Pereira de Vasconcellos (Dr.).
83. Luciano Francisco.
84. Flavio Agostinho Barbosa.
85. Joaquim da Motta.
86. José Porphyrio dos Reis.
87. Juvenio José dos Santos.
88. Eduardo Viriato Teixeira.
89. José Rosa.
90. Henrique Thomaz.
91. Leopoldino Alves.
92. Candido Francisco Pimental.
93. João da Cruz.
94. Elpidio de Souza.
95. José Pereira.
96. Antonio Sobrinho.
97. José Joaquim Corrêa.
98. Antonio Lopes.
99. José Bittencourt Nascimento.
100. Manoel Emilio Pereira.
101. Armando Alves.
102. Antonio Nigro.
103. Aloysio da Silva Almeida.
104. Victor Conceição.
105. Ivo Barboza Velloso.
106. Onofre Reis.
107. José Rodrigues Bastos.
108. Anselmo Cardoso.
109. Laurindo Sabino Euleuterio.
110. João Cezar Faria.
111. Carmo Provenzano.
112. José Marques Silveira Callado.
113. José Luiz Duarte.
114. Mario Rodrigues da Cruz.
115. Augusto Gomes da Silva.
116. Jorge José Rosa.

117. Manoel Paulo Telles de Mattos Junior (Dr.).
118. Antonio Pereira Leitão.
119. Frederico Ramos Mendes.
120. Lucio Fontant de Barros.
121. Antonio José Veitas.
122. Paulo Cruz Lobo.
123. João Ribeiro.
124. Raul Cicero do Miranda.
125. Alexandre Campos.
126. Francisco Neiva.
127. Antonio Laureano.
128. Manoel Belmiro.
129. Gustavo Leões.
130. João Augusto da Silva.
131. Orestes José da Silva.
132. João Manoel da Cunha.
133. Oscar do Carvalho.
134. Paul Corrêa Pereira.
135. José Candido da Costa.
136. Manoel Caetano Filho.
137. Frederico Martins de Sá.
138. Gastão Stael.
139. João Fernandes Cachocira.
140. Roberto de Oliveira Bastos.
141. Francisco Eduardo Mandarinol.
142. Godofredo Ribas.
143. Francisco Sanna.
144. José Nobre.
145. José Joaquim Corrêa.
146. Mario Augusto da Silva.
147. João Affonso.
148. João Barbosa Spinola.
149. Marianno Adolpho Andrade.
150. Bernardino Pereira.
151. Rodolpho Pinheiro de Azeredo Coutinho.
152. René Becker.
153. José Guimarães Tavares.
154. João dos Santos.
155. José Francisco dos Santos.
156. Domingos Ramos Filho.
157. Luiz Gonzaga Pinto.
158. Manoel Couto.
159. Augusto Pereira Silva.
160. Oscar dos Santos.
161. Germano Barbosa.
162. Alexandre Tavares Pinto.
163. Adelino Gonçalves França.
164. Manoel de Souza.
165. Antonio Almeida Araújo.
166. Adelino Corrêa de Araújo.
167. Agenor Pereira Guimarães.
168. Americo Curvello de Mendonça.
169. Antonio Rodrigues Pires.
170. Paulo Corrêa Maciel.
171. Nilo Pecanha.
172. José Severiano de Luna.
173. José Simões de Souza.
174. Frederico Oberlander Pinho.
175. Manoel Machado Rodrigues.
176. Polycarpo Joaquim.
177. João Malaquias Martins.
178. Waltrudes dos Santos.
179. Placido João Lobo de Oliveira.
180. Manoel Moraes.
181. Carl Johan Bergerist.
182. João Chepp.
183. Antonio José da Costa.
184. Onofre Jovasino.
185. Ernesto José de Pinho.
186. Alberto Freitas dos Santos.
187. Antonio Provenciano.
188. Accacio Gonçalves da Costa.
189. Eurico Hortencio Bastos.
190. Izidoro Rego Cruveiro.
191. Joaquim da Cruz.
192. Geraldo Antonio Pedro.
193. Sylvestre Alves Barboza.
194. Balbino Affonso.
195. Benedicto Corrêa.
196. Eduardo Brandes.
197. Carmo Coutinho.
198. Portillo Ribeiro de Freitas.
199. José Manoel dos Santos.
200. Salvador Francisco Sallas.
201. Bento Agostinho.

202. Carlos Gomes Pereira Junior.
203. José Alves.
204. Romeu Caminha Nunes.
205. Arthur Souza Lima.
206. Salvador Barbaer.
207. Olavo Sodré de Macedo.
208. João Candido Botelho.
209. Octavio Aguiar Cardoso.
210. Albino Francisco Silva.
211. Francisco da Rocha Gomes.
212. João Pereira Garcia.
213. Oswaldo Cardoso de Menezes.
214. Francisco da Silva.
215. Antonio Rodrigues Lima.
216. Ernesto Sant Clair Robertson.
217. Malvino Lapa Filho.
218. Eurico Marianno de Souza.
219. Francisco Ganelli.
220. José Menezes da Silva.
221. Delphin Pereira Santos.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.
—Tenente José Viriato Martins, presidente.—
Alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz,
secretário.

Decimo segundo municipio — Espírito Santo — Séde: Agencia da Prefeitura (largo do Estacio de Sá)

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Xavier de Medeiros.
2. Henrique Alcover Novais.
3. Antonio Magalhães.
4. Euclydes Herckl de Campos.
5. Liberato Lima.
6. Francisco Rocha de Avelar.
7. José Mello da Rocha.
8. Joaquim Leirão de Assumpção.
9. Amadeu de Oliveira Campos.
10. Ruben Conceição.
11. Josino Sampaio.
12. Hermenegildo Pagan.
13. Domingos Francisco Quadros.
14. Antonio Antunes de Mattos.
15. José Luiz Nogueira.
16. Manoel Mallet.
17. Candido Gomes.
18. Alberto Messina.
19. Manoel Cesar.
20. Dr. Antonio Martins Pereira.
21. Pedro Autran Dourado.
22. José Delino.
23. João Teixeira de Carvalho.
24. Estevam Fernandes Moreira.
25. Bellico Teixeira.
26. Juvenal Gaspar.
27. João Soares dos Santos.
28. Alberto Azevedo.
29. Adolpho Madruga.
30. Attila Schultz Ribeiro.
31. Cretano Delamare Garcia.
32. José Adolpho de Azevedo Almeida.
33. Luiz Fernandes da Silva.
34. Telemaco Guilherme da Silva.
35. Hildebrando Ferreira Mendes.
36. Paulino Mathias.
37. Francisco Mercier.
38. Arnaldo Reis.
39. Manoel Antonio.
40. Mario de Souza.
41. Honorio da Costa Monteiro.
42. Pedro Nepomuceno.
43. Oscar da Silveira.
44. João Nepomuceno.
45. Mario Gomes.
46. Arthur Leite Sampaio.
47. Salustiano Pires dos Santos.
48. Antonio Pimentel da Silva.
49. Euzébio Brito Fernandes.
50. Leonardo Victorino da Silva.
51. Victor da Conceição.
52. Lucia Francisco.
53. João Manoel da Cunha Bastos.
54. Domingos Francisco.

55. Jovelino de Almeida.
56. Ivo Barbosa Veloso.
57. Polycarpo Joaquim.
58. João Malaquias Martins.
59. João dos Santos.
60. José Dionysio Alves Pereira.
61. Pedro Cordeiro de Souza.
62. Sebastião Silveira.
63. Emiliano Silva Leite.
64. Joaquim José Corrêa.
65. Idiomar Pinto da Silva.
66. Aciolino Meirelles da Silva.
67. Joaquim Florêncio de Mello.
68. Hortencio Corrêa Mendonça.
69. Octavio Joaquim da Rocha.
70. Rozaldo de Azevedo Rangel.
71. Moysés Neves.
72. Roque Clerio Gomes.
73. Arlindo Gonçalves Villarino.
74. Antonio Araújo.
75. Raphael da Silva.
76. Joaquim de Brito.
77. Sebastião Fiuza.
78. Ernesto Gomes da Silva.
79. Francisco dos Santos.
80. João de Oliveira.
81. Romualdo José Corrêa.
82. Francisco Ferreira da Silva.
83. Armando Gonçalves.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913.
—Candido Muniz Barreto, secretário.

Decimo terceiro municipio — S. Christovão — Séde: Quartel do 13º de Cavallaria

O major Antonio Augusto de Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta do Revisão, acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E para que cheguem ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tinham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta, dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta do Revisão e directamente. E eu capitão Edylio José da Rosa, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vai pelo presidente rubricado. —Capitão Edylio José da Rosa, secretario. —Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho, funcionario municipal. —Major Antonio Augusto de Santiago, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. Horacio Soares.
2. João de Souza Ennes.
3. Hermogenes Vianna.
4. Gabriel Rodrigues Vianna.
5. Mario Januario Nolasco.
6. Romero da Silva Jardim.
7. Edgar José do Valle.
8. João da Cruz.
9. Ernesto da Silva Ramos.
10. Pedro Lemos da Silva.
11. José Gonçalves Ferreira.
12. Anthero José Moita.
13. Hildefonso José Dutra Junior.
14. Joaquim Ambrosio.
15. Antonio do Couto Mendes.
16. Antenor Mauricio.
17. Affonso Basson de Miranda Ozorio.
18. Manoel Cordeiro.
19. João Gonçalves de Araújo Vianna.
20. Antonio Pernambuco Chaves.
21. Francisco dos Santos.
22. Antonio Pereira Leite.
23. Manoel Gomes.
24. Bento Mendes.
25. José Bernardo.

26. Joaquim de Pinho.
27. Oscar de Mello.
28. Bento Gomes.
29. Saint Clair Resende.
30. Deodoro Marques.
31. Heraclito Valle.
32. Augusto Barros Coelho.
33. João Dutra Fernandes.
34. Arthur Brandão.
35. José Laurindo da Cunha.
36. Martinho Barbosa.
37. Victorino Ferreira Martins.
38. Arnaldo Pereira de Lacerda.
39. Numa Pompilio de Albuquerque.
40. João Corrêa Dutra.
41. Manoel dos Santos.
42. Achilles de Mello.
43. Barcimo Muniz do Amaral.
44. José Ignacio Rodrigues Junior.
45. Octavio Teixeira.
46. Claudionor Ferreira.
47. Nelson Goulart.
48. Emilio Coelho.
49. Arnaut Gomes Pereira.
50. Jacellino de Almeida.
51. Pedro de Freitas.
52. João Machado.
53. José Manoel Monteiro Serodio.
54. Alvaro Pires Domingues.
55. José Lucio de Carvalho.
56. João de Que Salgado.
57. Eduardo Silva.
58. Altair Corrêa Massoferri.
59. Francisco Machado.
60. Pedro Rosa de Oliveira.
61. Luiz Lucio Machado.
62. Raul Costa.
63. Aduvo Cordeiro.
64. Ruyalbo Rezende.
65. Clemente Barcellos.
66. Acebiades Chaves.
67. Mariano Barbosa.
68. Nemesio Santos.
69. Manoel Ribeiro.
70. José Mello.
71. Pedro de Freitas.
72. Eudoro Ferreira.
73. Luiz da Silva.
74. Manoel Duarte.
75. Antonio Ramos.
76. Carmindo Rodrigues Nobrega.
77. Gilceno Baptista da Costa Braga.
78. João Martinho de Moraes Junior.
79. Antonio Moreira da Silva Lilia.
80. Manoel da Costa Araújo.
81. Adolpho Rocha Azevedo.
82. Geraldino Ernesto.
83. Thomé Rodrigues.
84. Manoel Gonçalves.
85. J. Lio de Souza.
86. José Gomes.
87. Jorge Rodrigues.
88. José de Paula Junior.
89. Americo Pereira.
90. Manoel da Silva Portes.
91. Francisco Cardoso.
92. João Carlos.
93. David Vieira.
94. Luiz Cardoso.
95. Alfredo Campos.
96. José Saturnino.
97. Severino Lopes.
98. Augusto Pinto de Souza.
99. Laurentino Gomes.
100. Arthur Gomes da Silveira.
101. Victor Rossignaux.
102. Henrique Brandão.
103. Cesar Augusto Sampaio.
104. Sergio Ortiz.
105. Luiz Baptista Alqueres.
106. Tales José Alves Rodrigues.
107. Antonio de Andrade.
108. Manoel Soares da Rocha.
109. João de Mello.
110. Nuno Freire de Sant'Anna.
111. Thomaz da Gama Augusto.

112. Cicero Franco Xavier.
 113. Julio de Argôlo Castro.
 114. Augusto dos Santos.
 115. Santinho Paluelo.
 116. Eugenio Romano.
 117. Sebastião Pereira Mendes.
 118. Fructo Luiz de Gouveia.
 119. Angeor Corrêa Lapa.
 120. João Barreto.
 121. Julio Ribeiro.
 122. Albino José Gonçalves Bastos.
 123. Luiz Reyre.
 124. Arthur José Villas Boas.
 125. Augusto da Silva Reis.
 126. Vicente Francisco de Sant'Anna.
 127. Octavio João de Abreu.
 128. Sebastião Martins do Carmo.
 129. Carlos Antonio de Araujo.
 130. Francisco de Paula Guimarães.
 131. Benjamin Rodrigues Goulart.
 132. João Manoel de Almeida Araujo.
 133. Joaquim de Oliveira Pacheco.
 134. Antonio José dos Santos.
 135. Alfredo Nery.
 136. Arlindo Ferreira Nunes.
 137. José da Costa Junior.
 138. Jovoniano Braga Dias.
 139. José Francisco Filho.
 140. Nelson Marques Vianna.
 141. Oswaldo Baptista de Oliveira.
 142. Octaviano Martins.
 143. Joaquim de Lima Tavares.
 144. Manoel Carneiro do Nascimento.
 145. João José dos Santos.
 146. Antonio Balbino Nazareth.
 147. Philomeno Antonio de Oliveira.
 148. Americo de Carvalho.
 149. Geraldo José Paes.
 150. Ladislão Celestino de Sant'Anna.
 151. Manoel da Silva Couto.
 152. Joaquim Paulino da Cruz.
 153. Eugenio Mariano da Costa.
 154. João Baptista Affonso.
 155. Achilles Bolvarti.
 156. Luiz Pelajo.
 157. Vicente Cassano.
 158. Americo Felismino.
 159. Euclydes Thomaz Ferreira.
 160. Innocencio Julio Aarão.
 161. Francisco José de Mello.
 162. José Leite Pacheco.
 163. Augusto Joaquim de Sant'Anna.
 164. Carlos de Oliveira.
 165. Agenor Bazilio.
 166. Pedro Coutinho.
 167. José Jorge Ferreira.
 168. Manoel Cardoso.
 169. Idalino Rodrigues Goulart.
 170. Alfredo Ferreira.
 171. Pulcherio de Campos.
 172. Eduardo Vicente dos Santos.
 173. Paulo Vidal da Silva.
 174. Antenor Rodrigues Maia.
 175. Lindolpho Gonçalves de Oliveira.
 176. Manoel Vicente Wanderley.
 177. Alberto Gonçalves da Costa.
 178. Nathaniel Marinho da Silva.
 179. Oscar Porfírio de Souza.
 180. Constantino Cesorsimo.
 181. Antonio Montez.
 182. Paulo Maria de Jesus.
 183. Olegario Moreira dos Santos.
 184. Januario da Silva.
 185. Manoel João da Cruz.
 186. Virgulino Joaquim de Souza.
 187. José Camargo.
 188. Augusto Pereira de Carvalho.
 189. Nestor Dias Brandão.
 190. Antonio de Araujo Portellas.
 191. Gregorio Francisco Machado.
 192. Sebastião Ferreira.
 193. Artur Antonio Antonio Gouveia.
 194. Horácio Rodrigues da Silva.
 195. Wallemar Ferreira Guterres.
 196. Laodelino Barbosa dos Santos.
 197. Noé Delphino de Souza.

198. Mario Pereira.
 199. Antonio Santiago.
 200. Pedro de Carvalho.
 201. Jorge Goivões.
 202. Augusto José da Silva.
 203. Cesario Borges.
 204. Arthur Bernardo.
 205. Francisco Romão da Silva.
 206. Clemente Pereira da Silva.
 207. Silvino Ferreira da Costa.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. —
 Capitão, Edylio José da Rosa, secretario.

Decimo sexto município — Tijuca —
 Séde: Agência da Prefeitura (Conde
 de Bomfim)

Relação dos alistados de 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Pedro Augusto Ribeiro Junior.
 2. Antonio Goyano.
 3. João Pereira Pavão.
 4. Antonio Pereira Bessa.
 5. Manoel Rosa Leal.
 6. Raymundo Fernandes.
 7. Manoel Cardoso Lourenço.
 8. Caetano Camoré.
 9. Brazilio da Silva.
 10. Armando de Souza Fagundes.
 11. Francisco Corrêa do Mello.
 12. Maximiliano Joaquim da Silva.
 13. Nicomedes José Ribeiro.
 14. Ricardo Figueiredo Bastos.
 15. Augusto Penna.
 16. Antonio Hangel.
 17. Faustino Ramos.
 18. Hernani Ribeiro da Silva.
 19. Cecilio Torquato dos Santos.
 20. Fredrino da Costa Ribeiro.
 21. João Pereira Bessa.
 22. Roberto Camoré.
 23. Antonio Pires.
 24. Alfredo Alves de Mesquita.
 25. Narcizo Corrêa da Motta.
 26. José Lopes Marques.
 27. Rubens Espôso Pinto.
 28. João do Carmo.
 29. Ernesto Martins Coimbra.
 30. Carlos da Costa Rabello.
 31. Antonio Francisco Budino.
 32. Luiz Gregorio dos Santos.
 33. Melquiades do Albuquerque.
 34. João Corrêa da Silva Junior.
 35. Ernesto Corrêa dos Santos.
 36. Marianno José Leite de Medeiros.
 37. José Filho da Silva Junior.
 38. Antonio Ignácio Alves.
 39. Francisco de Castilho.
 40. Oprimador Castilho Couto.
 41. José da Silveira Quadros.
 42. Eloy Soares.
 43. Theophilo Aguiar.
 44. Oscar dos Santos.
 45. Satyro Rosa dos Santos.
 46. Antonio Francisco.
 47. Alberto Pereira.
 48. José Osorio.
 49. Augusto Marcolino.
 50. Paulo de Oliveira.
 51. Antonio Diniz da Silva.
 52. Ajelino Manoel.
 53. Carlos Sampaio.
 54. Sebastião Braz.
 55. Pedro dos Santos.
 56. Cláudio Figueiredo.

Decimo setimo município — Engenho
 Novo — Séde: Rua Vinte e Quatro de
 Maio n. 146

O capitão João Luiz da Costa Oliveira Ju-
 nior, presidente desta junta:

Faz saber que, estando concluidos os traba-
 lhos de alistamento do corrente anno, vão ser

os mesmos remetidos à junta de revisão,
 acompanhados de todos os documentos. Para
 que chegue ao conhecimento de todos,
 manda affixar na porta principal do edificio
 em que funciona a junta e publicar a pre-
 sente relação dos alistados. Aquelles que
 tenham reclamações a fazer deverão apre-
 sentar-as, competentemente documentadas, até
 o dia 14 de dezembro e, dahi em diante, só as
 poderão fazer à junta de revisão e dirigi-
 mente. Eu, José Pinto Machado, secretario,
 lavrei o presente edital que assigno e vai
 pelo presidente rubricado. — José Pinto Ma-
 chado, secretario. Capital Federal, 14 de no-
 vembro de 1913. — Capitão João Luiz da Costa
 Oliveira Junior, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Antonio Victorino.
 2. Alfredo Henrique Falcão.
 3. Alfredo Jacintho Teixeira.
 4. Alcebiades de Souza.
 5. Antonio Costa Pereira.
 6. Alfredo Libanio da Cruz.
 7. Alberto Francisco Marques.
 8. Alvaro Soares de Campos.
 9. Antonio Gonçalves Conceição.
 10. Adolpho Monteiro Pimental.
 11. Antonio da Costa Lima.
 12. Alberto Rio.
 13. Annibal da Costa Forreira.
 14. Agenor Pereira.
 15. Antonio da Costa Pereira.
 16. Antonio Vianna Branco.
 17. Alfredo Leopoldo Cunha.
 18. Antonio José Rodrigues.
 19. Argemiro Silveira.
 20. Benedicto Castro.
 21. Candido Ignaci Silva.
 22. Carlos Moreira Macedo.
 23. Domingos Balveo.
 24. Eduardo Carvalho.
 25. Euclides Maria de Oliveira.
 26. Francisco Anchieta Filho.
 27. Francisco Alves de Lima.
 28. Francisco Carlos.
 29. Itacy Ernesto da Silva Chaves.
 30. José de Queiroz.
 31. João de Oliveira.
 32. João Gualberto.
 33. José Fayane.
 34. José Ribeiro de Magalhães.
 35. João Martins Pimenta Junior.
 36. Anyzio da Motta.
 37. Adolpho Cordeiro Mendes.
 38. Albino do Sá Carneiro Chaves Junior.
 39. Arthur Tinoco.
 40. Antonio da Silva Araujo.
 41. Alfredo Machado Soares.
 42. Alipio Gomes de Araujo.
 43. Antonio José da Cunha.
 44. Agenor Augusto de Oliveira.
 45. Antonio Teixeira.
 46. Annibal Silva.
 47. Bonifacio Joaquim da Rocha.
 48. Bráulio Prates Ennes.
 49. Benedicto Delphin de Mello.
 50. Cecilio Octavio de Oliveira Costa.
 51. Camillo Luiz.
 52. Claudino da Silva.
 53. Candido Gonçalves.
 54. Carlos Freire Guimarães.
 55. Franklin de Souza Geethzel.
 56. Gastão Francisco Xavier.
 57. José de Abreu Vianna.
 58. João Virgilio.
 59. João Calistro.
 60. João Ignácio Machado.
 61. José Ignácio Machado.
 62. José Luiz.
 63. João Caetano.
 64. José Moreira Repus.
 65. Jorge Augusto Corrêa.
 66. Joaquim dos Santos Magalhães.
 67. Juvencio Orides da Rocha.

68. José de Alcantara Lima.
69. João Avelino Pinto.
70. José da Cunha Faria.
71. Joaquim Apparicio.
72. José Martins.
73. José Luiz de Nogueira.
74. José Franco.
75. João Monteiro.
76. José Rodrigues Santos.
77. João Climaco Barroso.
78. Leoncio José Vianna.
79. Leopoldo Casemiro Costa.
80. Licidio Mafre Leal.
81. Dupicínio Monteiro Chaves.
82. Lucifano Americo Carvalho.
83. Manoel Trindade.
84. Manoel Lima.
85. Manoel da Silva.
86. Magno de Miranda.
87. Maximiano Sant'Anna.
88. Manoel Thomaz.
89. Marcellino Oliveira.
90. Miguel da Silva.
91. Mario Dias dos Santos.
92. Manoel Assumpção.
93. Marcellino Antonio Guimarães.
94. Manoel João da Silva.
95. Manoel Anjos Junior.
96. Manoel Maria Rezende.
97. Manoel Dias Guimarães.
98. Narcizo Antonio da Silva.
99. Oscar Almeida.
100. Oscar Manoel Lourenço.
101. Octavio Evangelista.
102. Oldemar Nogueira.
103. Olympio Leite Filho.
104. Paschoal Capote.
105. Pedro Pires.
106. Paulino da Silva.
107. Phibio Baptista Araujo.
108. Polycarpo F. Braga.
109. Pedro Nunes Costa.
110. Paulo Pratos Ennes.
111. Pedro Paulino da Silva.
112. Pedro José de Faria.
113. Procopio Pereira da Cunha.
114. Polycarpo dos Santos.
115. Ramiro Assumpção.
116. Simplicio Braz da Rocha.
117. Sylvio Barbosa.
118. Sebastião José de Almeida.
119. Thomé da Silva.
120. Theotônio Roza da Costa.
121. Virgílio Gomes.
122. Virgílio Couto Pedreira.
123. Vicente Gonçalves de Araujo.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913. — Capitão João Luiz da Costa Oliveira Junior, presidente.

Decimo oitavo municipio — Meyer —
Sede: Rua da Piedade n. 14

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de alistamento militar:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta de Revisão da Capital Federal em numero de 136 cidadãos, devendo ser acompanhados de documentos e reclamações de interessados, por não ter havido nenhuma até a presente data.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão e directamente. E eu, José Feliciano da Silva Monteiro, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Relação dos alistados de 14 de setembro a 14 de novembro de 1913

1. José Garcia.
2. Aristides Novaes.
3. Manoel Rodrigues de Souza.
4. João Araujo dos Santos (Dr.).
5. Angelo Moreira da Costa Lima (Dr.).
6. Enríbiades Gonçalves Barbosa.
7. Americo Vieira Valente.
8. Nestor Brandão.
9. Francisco de Almeida Pereira Sebrão.
10. Alfredo Marques de Souza.
11. José Soares Velloso Junior.
12. Christovão Mendes.
13. João Torres de Freitas.
14. Modesto Luiz de Souza.
15. Anacleto Alves Franco.
16. Antenor Esteves.
17. Lafayette Augusto Castro Lima.
18. Antenor Mario de Castro Lima.
19. Eustaquio de Oliveira Carvalho.
20. Luiz Affonso Ferreira.
21. Carlos Affonso Ferreira.
22. Sebastião de Almeida.
23. Eusebio da Silva.
24. Mario Ferreira Campello.
25. Joaquim Paiva.
26. Casimiro Alves Mariinho.
27. Virgilio Francisco Sodré.
28. Ricardo Capella.
29. Antonio Pereira da Silva.
30. Augusto Bernardo.
31. Edgar Delphim Pereira.
32. Olympio Nogueira de Carvalho.
33. Antonio Nogueira de Carvalho.
34. Bemvindo Silva.
35. Alfredo Ramos Ferreira.
36. Antonio José Zeferino do Amaral.
37. Joaquim Vaz.
38. Clotario Augusto Ramos.
39. Adolpho Ornelas.
40. João Moreira Franco Vianna.
41. Waldemar da Silva Oliveira.
42. Alexandre dos Santos.
43. Oscar Franca Leite.
44. Armando Leão.
45. Astrogildo Emilio Rodrigues.
46. José de Medeiros Brandão.
47. José Alves dos Santos.
48. Malaquias Alves dos Santos.
49. Antonio de Oliveira Santos.
50. Romualdo Nelson d'Assumpção.
51. José Ribeiro.
52. Rodolpho Rolim Pinheiro.
53. Amadeu Corrêa de Azevedo.
54. Ozorio Damasceno Moreira.
55. Heitor Pimenta.
56. Octacilio Pimenta.
57. Americo C. Menezes.
58. José Ferreira da Silva.
59. Alcides C. Menezes.
60. Oscar Augusto Lima.
61. Theophilo Paulo Dias.
62. Euclides Machado.
63. Mario Pereira Machado.
64. Norbal José Lisboa.
65. Vicente de Paula Freitas.
66. Luiz Monteiro.
67. Affonso Barbosa.
68. Christiano de Medeiros.
69. Antonio Pereira Dias.
70. João Alves da Silva.
71. Arthur Rosa.
72. Eugenio Ignacio da Costa.
73. Jorge Quarius.
74. Manoel Pedro de Arruda.
75. Alberto Joaquim Parinha.
76. Aristophanes Pereira Leite.
77. Sebastião Martins.
78. Jayme Pinto Ribeiro.
79. Luiz José de Oliveira.
80. Sylvio de Oliveira.
81. Octacilio Torres da Cunha.
82. José Ferreira Leite.
83. Ricardo Gonçalves Capella.
84. Antonio Diniz Nogueira.
85. Joaquim Moreira Neves.
86. Alberto Piquet Carvalhosa.
87. Lino Vargas da Silveira.
88. Americo Fernandes.
89. Francisco Vieira Cardoso.
90. Rolando Lopes.
91. Jeronymo Severino Moreira.
92. Antonio da Silva Pinto.
93. Francisco Pacheco de Medeiros.
94. Adão da Silva Telles.
95. Trajano Pereira de Brito.
96. José Lupercio.
97. Manoel dos Santos.
98. João de Mattos Oliveira.
99. Gratulino de Oliveira.
100. Magno José de Lima.
101. Celeste José de Souza.
102. Luiz Floriano de Araujo.
103. José Hedefonso.
104. Marcellino Braz Pereira da Silva.
105. Ernani de Souza Breves.
106. Pedro da Silva.
107. Manoel Antonio Pizarro.
108. Francisco Coelho de Mello.
109. Valentim Dutra.
110. Carlindo Souto.
111. Firmino de Souza.
112. Ricardo Ramos da Silva.
113. Pedro Fiel Tinoco da Silva.
114. Djalma Alencastro Tinoco da Silva.
115. José de Avellar Almeida.
116. Manoel Esteves Pacheco.
117. Americo Nunes Gonzaga.
118. Mario Ernesto de Souza.
119. Raul Magalhães Peres.
120. José Borges do Rego.
121. José Rodrigues dos Santos.
122. Francisco Leal Arnauth.
123. Athanagildo Gardêe.
124. Hildebrando Rodrigues Machado.
125. Christiano Stockmeyer.
126. Anizio de Magalhães Braga.
127. João Freire de Andrade.
128. Octavio Gonçalves Pinto.
129. Antonio Pereira do Lago Junior.
130. Antenor Gregorio de Carvalho Brito.
131. Eurico da Silva Neves.
132. Sabino Marinho de Mello.
133. Norival Gomes Cabral.
134. Jayme de Albuquerque.
135. Paulo de Aguiar Delphino.
136. Waldemar Damasceno dos Santos.

Capital Federal, 14 de novembro de 1913. — Capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente.

Vigesimo municipio — Irajá — Sede: Posto Medico de Deodoro

Francisco Bueno Paes Leme, presidente da junta do alistamento militar do 20º municipio de Irajá, em Deodoro, faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á junta de revisão acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio em que funciona a junta e publicar na imprensa, a relação dos alistados e excluídos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as competentemente documentadas, até o dia 14 de dezembro e dahi em diante só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. E eu, Armindo de Freitas Albuquerque, tenente secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Deodoro, 20º municipio de Irajá, 14 de novembro de 1913. — Armindo de Freitas Albuquerque, tenente secretario. — Francisco Bueno Paes Leme, presidente.

Relação dos alçados de 11 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Arthur Esquivel.
2. Herculano Alves de Sant'Anna.
3. Francisco José da Silva.
4. Luiz Portella.
5. Ernesto de Sá.
6. Accacio José da Sant'Anna.
7. Antonio José do Nascimento.
8. Libanio José dos Santos.
9. Oliverio Pereira de Souza.
10. José Fernandes de Carvalho.
11. Joaquim Vicente Vieira.
12. Felix de Oliveira.
13. Francisco Peryaz.
14. Antonio de Oliveira.
15. Manoel Eduardo.
16. Manoel Christpin Alves da Silva.
17. Licínio Moreira da Silva.
18. Antonio Florencio do Nascimento.
19. Antonio de Souza.
20. Delshim Jacintho.
21. João de Campos.
22. José Etelvino Paes.
23. Antonio Gallino.
24. Marcellino Faria.
25. José Santiago.
26. Gregorio Silva.
27. Theodmiro Ferreira.
28. José Francisco.
29. Alfredo Penna.
30. João da Matta.
31. Luciano Thomaz.
32. João de Deus.
33. Quintino José de Paula.
34. Sylvino Pereira.
35. Florencio Pereira de Alencar.
36. Manoel da Silva.
37. Satyvo Rodrigues.
38. José Pereira.
39. Manoel da Silva.
40. Arthur de Oliveira.
41. Molino Nogueira.
42. Olympio Ferreira.
43. Laístão Pereira.
44. Manoel de Sant'Anna.
45. João Ribeiro.
46. Manoel da Silva Bastos.
47. Pedro Barbosa.
48. Leonardo da Silva.
49. João Januario.
50. Benedicto Pinto.
51. Jacintho Joaquim.
52. Joaquim Lobo.
53. João de Paulo.
54. José Osorio.
55. Ernesto Marques.
56. Henrique José.
57. Cassiano Alves de Oliveira.
58. João Raphael.
59. Antonio Tolentino.
60. João da Cunha.
61. Tibério de Carvalho.
62. Antonio Cabral.
63. Evaristo Telles.
64. Ermelindo de Souza.
65. Sylvio Joaquim.
66. Luiz Gonzaga.
67. Martin Mesquita.
68. Modesto Soares.
69. Manoel Fernandes.
70. Ozorio Couto.
71. João José de Almeida.
72. Sebastião Pimenta.
73. Pedro Callararo.
74. Alencar Rodrigues.
75. Luiz de Oliveira.
76. Benedicto Pires.
77. Camillo Honorio da Paixão.
78. Alberto da Silva e Souza.
79. Francisco de Paula Trindade.
80. Luiz Soares.
81. Arthur Lopes Fria.
82. José Mathias.
83. Affonso Cesar da Silva.
84. José Soares Vianna.
85. Ursulino José de Oliveira.
86. Arthur Rodrigues Figueiredo Junior.
87. Januario Victorio de Andrade.
88. Landino Silva.
89. Antonio Cardoso.
90. Benedito Pereira Nunes.
91. Manoel João de Souza.
92. Miguel Martello Souza.
93. Manoel Lucas dos Santos.
94. José Carlos Sebrinho.
95. Marcellio Machado.
96. Jacintho José.
97. Manoel Ramos da Cruz.
98. Ricardo de Abreu Fialho.
99. Joaquim dos Santos.
100. João da Cruz Nascimento.
101. Alfredo da Cruz Sousa.
102. Felipe de Freitas.
103. Alvaro dos Santos.
104. Ernesto Dutra.
105. Raul Amorim.
106. José Cândia.
107. Torquato Barbosa.
108. Sylvino Estácio da Silva.
109. João Esteves.
110. Agrippino dos Santos.
111. Januario da Encarnação.
112. Mario de Oliveira Gayo.
113. Mauricio Timotheo.
114. João Marcellino.
115. Norberto Mantezanna.
116. Henrique Martins.
117. Herocio Silva.
118. Rosalvo Silva.
119. José Nascimento.
120. Lindolpho Pereira.
121. Manoel Sampaio.
122. Sebastião Silva.
123. Pedro Marinho.
124. João Campos.
125. Christovão Fernandes.
126. Olympio José dos Santos.
127. Arlindo Ferreira Monteiro.
128. João José de Almeida.
129. Sebastião Dias.
130. Francisco José de Lima.
131. Antonio José Alves.
132. José Luiz.
133. Ademar de Carvalho Bastos.
134. Getulio Gregorio de Faria.
135. Pedro de Abreu Saraiva.
136. Octavio Alves de Macedo.
137. Asterio Gomes.
138. Urias de Alcantara.
139. Mariano José de Mendonça.
140. Raul Soares de Jesus.
141. Mario Dejos.
142. René Xavier de Lima.
143. Manoel Marcelino Ribeiro.
144. José dos Santos.
145. João dos Santos.
146. Antonio Casimiro de Abreu.
147. Vitalino José de Souza.
148. Harminio José dos Santos.
149. Dario Gonçalves da Silva.
150. José Pereira.
151. Rodolpho Mendes.
152. Luiz Corrêa Neves.
153. Izidro Lopes.
154. Candido Freire de Carvalho.
155. Joaquim Francisco.
156. Miguel Victor.
157. Marçal Pereira Neves.
158. Tobias da Silva.
159. Evaristo Antonio dos Santos.
160. Antonio Gaspar.
161. Gabriel Alves da Silva.
162. Alberto José Luiz.
163. José Machado.
164. João Ferreira.
165. Manoel Siqueira.
166. José Lopes.
167. Luiz Felippo.
168. Antonio Felisberto.
169. Tranquillino de Freitas.
170. Manoel da Silva.
171. João Victor.
172. Antonio Figueiredo.
173. Eduardo José Machado.
174. Aristides Luiz.
175. Delphino de Souza.
176. Auto Rocha.
177. Ozorio Meita.
178. Raul Carvalho.
179. Luiz Costa.
180. Manoel Miranda.
181. Leonardo Amaral.
182. Caetano José Francisco.
183. José Gomes Colho.
184. Sizemando Pereira.
185. Agostino Juvencal.
186. José Nascimento.
187. José Pinheiro.
188. Antonio Manoel.
189. André da Silva.
190. Sebastião Americo Acudo.
191. Manoel Nunes.
192. Antonio José Campos.
193. Candido Lima e Souza.
194. Telemaco de Souza.
195. João Moreira.
196. Benedicto Goioy.
197. José Rufino da Silva.
198. Manoel Nunes.
199. Nicanor Barbiza.
200. Bibiano Joaquim.
201. Victor Trindade.
202. Antonio Vieira.
203. Euclides Cardoso.
204. José de Souza.
205. Theophilo Soares.
206. Antonio Paulino.
207. Benigno Pereira.
208. Sebastião Gaspar.
209. Leonel Albino.
210. Francisco Roza.
211. Antonio Gomes.
212. Heitor Vianca.
213. Valeriano Vieira.
214. Irineu Antonio.
215. João Pinto.
216. Sebastião Pereira.
217. Candido Gomes.
218. Alvaro de Souza.
219. Severino Gaudencio.
220. Cosme Manoel Baptista.
221. Marcellino de Sant'Anna.
222. José Ferreira Lima.
223. João Antonio de Farias.
224. Francisco de Farias.
225. Carlos da Silva Grey.
226. Manoel da Silva Vieira.
227. Francisco Correia de Oliveira.
228. Oscar Moraes.
229. Manoel Monteiro.
230. Hernani Pereira de Mello.
231. Nilo Pinto.
232. Leopoldo Gomes.
233. Alfredo Cabral Botelho.
234. Joaquim Alves Rangol.
235. Agenor Ferreira da Silva.
236. Marcos Francisco da Silva.
237. Felicio Rodrigues da Silva.
238. João Evaristo de Alcantara.
239. Antonio de Almeida.
240. João Antonio de Abreu.
241. Alberto de Faria Passos.
242. Martiniano Ferreira da Costa.
243. Augusto Rego da Silva.
244. Manoel José de Oliveira.
245. Francisco da Silva.
246. Possidonio Seraphim dos Santos.
247. Antonio Rodrigues Pereira.
248. Antonio Cardoso.
249. Arlindo Francisco dos Santos.
250. João Regaço.
251. Manoel José de Almeida.
252. João de Almeida Ramos.
253. Alfredo Baptista Nunes.
254. Honorato Avelino dos Santos.
255. João Amancio Bastos.

286. Fortunato Xavier.
 287. Ismael Severiano dos Santos.
 288. Avelino Severo.
 289. José Amaro da Costa.
 290. Mauricio Smith Vasconcellos.
 291. Hildefonso Francisco Souza.
 292. João Francisco.
 293. Domingos José Pereira.
 294. Manoel Francisco.
 295. Manoel Araújo.
 296. Joaquim Pierre Araújo.
 297. Eremilindo Manoel Santos.
 298. Eneas Francisco Santos.
 299. Joaquim Rodrigues Araújo.
 300. Rosário Indio Brazil.
 301. Attila Turley.
 302. Antonio Rodrigues Silva.
 303. Etelvino José Paes.
 304. João Ataliba.
 305. Lourenço Lopez.
 306. Francisco Bezerra.
 307. Antonio João Antunes.
 308. Eugenio Rocha Leite.
 309. Sylvino Silva.
 310. Cestorino Pereira.
 311. Manoel Monteiro.
 312. Antonio P. Ramos.
 313. Heitor Silva Pereira.
 314. Caio T. Barcellos.
 315. Elysio M. Mello.
 316. Antonio Estevão Gonçalves.
 317. Antonio Junqueira.
 318. João Menezes.
 319. João Gonçalves Souza.
 320. Augusto Aurélio.
 321. Manoel Santos.
 322. Jucundino C. Cardoso.
 323. Barnabé Americo.
 324. Octavio Pereira Couto.
 325. Miguel Santos.
 326. José Lopez Silva.
 327. Antenor Silva.
 328. José Calisto Barros.
 329. Leodolpho Silva.
 330. Justiniano Oliveira.
 331. Hyppolito Silva.
 332. José Medeiros.
 333. Reginaldo G. Cardoso.
 334. José Costa.
 335. Severino Soares.
 336. Antonio Santos.
 337. José Moreira Santos.
 338. Manoel Quintino Santos.
 339. João Gonzaga.
 340. José Costa.
 341. Francisco Medeiros.
 342. Jersino Bezerra.
 343. Arthur Rocha Lemos.
 344. Francisco Coelho.
 345. Antonio Alves.
 346. Luiz Franco Carvalho.
 347. Luciano R. Santos.
 348. Manoel Carlos Sobrinho.
 349. Joaquim José Santos.
 350. João P. Oliveira.
 351. Manoel Pinto Aleixo.
 352. Fausto Fernandes Brito.
 353. Vassalo Avila.
 354. Jayme Ribeiro Freitas.
 355. José Telles.
 356. Francisco José Santos.
 357. Manoel Silva.
 358. Estevão Oliveira.
 359. Manoel Almeida.
 360. Genaro Umbelino.
 361. Adolpho Barbosa.
 362. Manoel Luiz.
 363. João Prado.
 364. Henrique Araújo.
 365. Manoel Vieira Santos Filho.
 366. Antonio A. Mello.
 367. José Costa Barros.
 368. Francisco Pinho Souza.
 369. Flodoaldo Ferraz Araújo.
 370. Raphael José Silva.
 371. Manoel Ignacio.

342. Maximiano Coelho.
 343. Antonio C. Rodrigues.
 344. Ramiro Assumpção.
 345. José Antonio Silva.
 346. Domício Manoel Alvaro.
 347. Avelino Rodriguez.
 348. Manoel Lino.
 349. Paulo Silva.
 350. Leocadio João Antunes.
 351. Theodoro Joaquim.
 352. Manoel Ferreira.
 353. João Antonio.
 354. José Abella Ramos.
 355. Alzemiro Pereira.
 356. Ozorio Soares.

Distrito Federal, 20º município, Irajá.
 14 de novembro de 1913. — Francisco Bueno
 Paes Leme, presidente. — Armindo de Freitas
 Albuquerque, tenente secretario. — Major Car-
 los Galdino Leal, vogal.

Vigésimo primeiro município — Jacarépaguá —
 Sede: Agencia do Correio

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira,
 presidente da junta de alistamento militar,
 faz saber que, estando concluidos os trabalhos
 de alistamento no anno corrente, vão ser
 os mesmos remetidos á junta de revisão,
 acompanhados de todos os documentos e re-
 clamações, apresentados pelos interessados.
 E, para que chegue ao conhecimento de todos,
 seguem-se abaixo as relações dos ali-
 stados. Aquelles que tenham reclamações a
 fazer deverão apresental-as competentemente
 documentadas, até o dia 14 de dezembro,
 ainda a esta junta, dali em diante, porém,
 só as poderão fazer á junta de revisão e dir-
 etamente. E eu, tenente Virgilio Lopes
 Vieira, secretario, lavrei o presente edital,
 que assigno e vae rubricado pelo presidente.
 — Tenente Virgilio Lopes Vieira, secretario.
 — Emiliano Martins de Oliveira, capitão pre-
 sidente. — José Militão de Sant'Anna, vogal.

Relação dos alistados de 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Antonio Victor.
 2. Antonio Mesquita da Paixão.
 3. Anselmo Juvenal Nascimento.
 4. Deunysio Antonio Barbosa.
 5. Euclides Damasio.
 6. Francisco Gonçalves.
 7. Francisco Antonio de Faria.
 8. José Maram.
 9. José Dias Baptista.
 10. José Luiz Barbosa.
 11. João Francisco.
 12. Ladislão Alves de Oliveira.
 13. Luiz Catulino de Souza.
 14. Manoel Ferreira de Moura.
 15. Mario de Moraes.
 16. Manoel da Silva.
 17. Perminio da Costa.
 18. Sylvio Manoel da Silveira.
 19. Sebastião Rodrigues de Paula.
 20. Victorio Barbosa da Silva.
 21. Aprigio Alves de Andrade.
 22. Alvaro Goulart dos Santos.
 23. Adalberto Cavalcante de Lima Freire.
 24. Chrispim de Mattos.
 25. Dionysio Dantas.
 26. Frederico Manoel Antonio.
 27. Gabriel Vieira.
 28. João Alves do Nascimento.
 29. Sylvino Luiz Cordeiro.
 30. Saturnino Suzano dos Santos.
 31. Thomaz Augusto.
 32. Umberto Couto.
 33. Avelino Ferreira Sampaio.
 34. Alvaro Cardoso de Souza.
 35. Balthazar José da Silva.
 36. Camillo José Mariano.

37. Hildefonso Ferreira da Cunha.
 38. João Pedro Ferreira de Jesus.
 39. João Pedro de Jesus.
 40. José Theodor.
 41. Leonel Esperança.
 42. Luiz Lopes.
 43. Manoel Sizenando.
 44. Manoel José de Souza.
 45. Oscar Gabriel.
 46. Agenor da Silva.
 47. Alfredo Soares.
 48. Adelino Corrêa.
 49. Albino Sant'Anna Lapa.
 50. Antonio Vieira de Aguiar.
 51. Augusto Gonçalves dos Reis.
 52. Benedicto Guimarães.
 53. Conrado Joaquim Teles.
 54. Euclides Antonio Rodrigues.
 55. Francisco Portella.
 56. João Lucas da Rocha.
 57. José Leite Guimarães.
 58. Joaquim José Oliveira.
 59. Josué Lopes.
 60. Luiz Alvarenga.
 61. Manoel Pacheco.
 62. Targinio Manoel Antonio.
 63. Benedicto João Guimarães.
 64. Ernesto Ignacio Marmallo.
 65. Euclides Paulino.
 66. Guilherme José da Silva.
 67. Hydio dos Santos.
 68. José Baptista de Moura.
 69. Olympio Antonio Dias.
 70. Paulino Braz da Silva.
 71. Theodomico Antonio Reis.
 72. Tiberio Silva.
 73. Alexandre Dumas Bastos.
 74. Antonio Francisco de Moraes.
 75. Coriolano Nunes.
 76. José Martins.
 77. Manoel Joaquim Gonçalves.
 78. Malvino da Silva Machado.
 79. Isaac Antonio de Almeida.
 80. João Francisco Paulo.
 81. Juvellino Cunha.
 82. Justiniano Francisco Telles.
 83. João da Silva Montalvo.
 84. Pedro Antonio da Silva.
 85. Antonio dos Santos Cruz.
 86. Antonio Pereira dos Santos.
 87. Antonio Cruz.
 88. Antonio José Mendes.
 89. Joaquim Rodrigues Mendonça.
 90. Manoel Luiz Cordeiro.
 91. Paschoal Machado.
 92. Daniel José Calhira.
 93. Henrique Joaquim Louzada.
 94. Josino de Souza.
 95. Manoel Sampaio.
 96. Roberto Joaquim dos Santos.
 97. Antonio Ferreira dos Santos.
 98. Eusebio João Palmeira.
 99. Francisco da Paiva Martins.

Vigésimo terceiro município — Guara-
 tiba — Sede: Delegacia Policial

Relação dos alistados de 14 de setembro
 a 14 de novembro de 1913

1. Felipe José Pereira.
 2. Deoclecio Antonio Rodrigues.
 3. Manoel José Nery.
 4. João Luiz Alves.
 5. Pedro Pires Melanha.
 6. Marcio Luiz dos Santos.
 7. Thouzim José de Oliveira.
 8. Anceline José Leiros.
 9. Affonso Fanco Guedes.
 10. Alvaro Cruz.
 11. Militão da Costa Carvalho.
 12. Antonio M. readante.
 13. Narcizo Marques de Souza.
 14. Gustavo Izidro de Oliveira.
 15. Deolindo Ribeiro de Siqueira.

16. Galdino Rodrigues Chaves.
17. Antonio Jacintho da Silva.
18. João Cardozo da Paiva.
19. Faustino Constancio.
20. Liminato dos Santos.
21. Augusto José Leiro.
22. Elpidio de Almeida.
23. Francisco José de Queiroz.
24. Euclides Ribeiro Bastos.
25. Adail Fernandes de Oliveira.
26. Joaquim Gama.
27. Antonio Sallos.
28. Jobelino José Mendanha.
29. Benedicto Alves.
30. Raul Mathias.
31. Antonio José de Souza.
32. Deodoro Manoel Pinto.
33. José Calazães de Souza.
34. Benedicto Nunes de Siqueira.
35. João Vasco da Silva.
36. Acelino Antonio Rodrigues.
37. Leopoldo do Nascimento.
38. Raul José de Souza.
39. Lino Cactano Pimentel.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—
Capitão Euclides Rodrigues Prelado, secretario.

Vigesimo quinto municipio — Ilhas —
Sede: Asylo de Invalidos da Patria

Relação dos alistados d. 14 de setembro
a 14 de novembro de 1913

1. Tarjino Candido Cardoso.
2. Augusto Francisco Paiva.
3. Peres Fernandes.
4. Lucio Souza Guimarães.
5. Manoel da Fonseca Meirelles.
6. Nelson Theodoro.

7. Bento Proença.
8. Antonio Goulart de Souza.
9. Manoel Cardoso da Silva.
10. Jayme Beurecolf.
11. Virgilio Rodrigues Silva.
12. Aristides Evaristo Dias.
13. Euclides Baptista.
14. Alcindo Moreira.
15. Afonso Almeida.
16. José Montalvão Almeida.
17. Arnaldo da Silva Valle.
18. Laudelino Xavier Baptista.
19. Benjamin Monteiro de Carvalho.
20. Archimínio Pereira Costa.
21. Alvaro dos Santos.
22. Manoel Gomes Monsão.
23. Gregorio Tavares.
24. Luiz Augusto Santos.
25. Olavo de Almeida.
26. Alberto da Silva.
27. Manoel Soares Araujo.
28. Walter Soares Brazil.
29. Rufino de Oliveira.
30. Antonio Ferreira Lima.
31. Miléto Magiel.
32. Joaquim Nunes.
33. Aquino José Barbosa.
34. Luiz Antonio de Macedo.
35. Oscar Villares.
36. Cyrillo Porphyrio de Mello.
37. Roberto Fontes.
38. Natalino de Mattos.
39. Manoel de Abreu.
40. Waldemar Antonio Baptista.
41. Euclides Muniz Barreto.
42. Euzébio Alves.
43. Izaias Ignacio de Almeida.
44. Arlindo Proença da Silva.
45. Hermilio Proença.
46. Benjamin Luciano.
47. Joaquim Monteiro de Carvalho.
48. Armando Lopes Figueiredo.

49. Mandel Lopes Naves.
50. Francisco Lopes.
51. Mauricio da Silveira.
52. Manoel Christiano.
53. Edgar Muniz Barreto.
54. João Baptista das Neves.
55. Roque de Araujo.
56. Odolino dos Santos.
57. Alvaro Gomes Pinto.
58. Antonio da Rocha.
59. Miguel Velloso.
60. Osmar Leão da Costa.
61. Antonio dos Santos.
62. Manoel Placido Ribeiro.
63. Antonio Pereira.
64. José da Silva Modesto.
65. Manoel Pontes.
66. Antonio Machado.
67. Alberto Rodrigues Guimarães.
68. Antonio Manoel de Medeiros.
69. João Soares.
70. João Ignacio Sant'Anna.
71. Delmiro Torres.
72. João de Oliveira.
73. Januario Pires de Azavedo.
74. Ezequiel Martins de Oliveira.
75. Agenor Augusto Coutinho.
76. João Chrisostimo Callado.
77. Antonio Porto Soares.
78. Antonio Gonçalves da Silva.
79. Patrocínio de Souza Meirelles.
80. Augusto Baptista Nunes.
81. Cinzenando Ricardo da Cunha.
82. Poedonio Francisco Pinto.
83. Antonio Rosa.
84. Antonio Pereira Rosa.
85. Henrique dos Santos.
86. Manoel Rodrigues da Silva.

Ilha do Bom Jesus, 14 de novembro de 1913.
capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

LANÇAMENTO DO IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES PARA 1914

Estando concluido o lançamento do imposto de industrias e profissões para 1914, convido os contribuintes collectados, que tiverem reclamações a fazer contra o mesmo lançamento, a apresental-as em petição documentada e dirigida a esta directoria dentro do prazo de 30 dias contados da data deste edital, sob pena de perimir o seu direito de reclamar, na forma do art. 40 do decreto n. 5.142, de 24 de fevereiro de 1904.

As alterações do lançamento foram publicadas:

Primeiro districto, no *Diario Official* de 14 de novembro corrente;

Segundo districto, no *Diario Official* de 18 de novembro corrente;

Terceiro districto, no *Diario Official* de 7 de novembro corrente;

Quarto districto, no *Diario Official* de 29 de outubro ultimo.

Quinto districto, no *Diario Official* de 15 de novembro corrente;

Sexto districto, no *Diario Official* de 22 de outubro ultimo;

Setimo districto, no *Diario Official* de 7 de outubro ultimo;

Oitavo districto, no *Diario Official* de 5 de outubro ultimo;

Nono districto, no *Diario Official* de 2 de novembro corrente;

Decimo districto, no *Diario Official* de 8 de novembro corrente;

Decimo primeiro districto, no *Diario Official* de 28 de outubro ultimo;

Decimo segundo e decimo terceiro districtos, no *Diario Official* de 19 de outubro ultimo;

Decimo quarto districto, no *Diario Official* de 18 de outubro ultimo;

Decimo quinto districto, no *Diario Official* de 7 de novembro corrente.

Recebedoria do Districto Federal, 19 de novembro de 1913.—
Elpidio J. da Boa Morfe, director.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspector faço publico, para conhecimento de quem interessar, o teor do termo de perempção lavrado na 3ª secção relativo a um volume contendo trinta revólveres, apprehendido pelos guardas Luiz Gonzaga de Brito e Antonio de Oliveira Pinto em 5 de novembro de 1912.

Termo de perempção

Aos vinte e nove dias do mez de outubro de mil novecentos e noventa e nove, nesta terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do que informou o escripturario Eduardo Nazareno sobre já ter terminado o prazo do que trata o artigo seiscentos e cincoenta e nove da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que houvesse recurso do despacho da Inspectoria de dezasseis de setembro ultimo, que julgou boa a apprehensão feita no dia cinco de novembro do anno passado pelos guardas Luiz Gonzaga de Brito e Antonio de Oliveira Pinto de uma bolsa contendo revólveres conduzida por um trabalhador que desaparecera, foi por despacho da mesma Inspectoria de vinte e sete de outubro do anno corrente mandado lavrar termo de perempção conforme o artigo seiscentos e sessenta e dois da Consolidação, passando assim em julgado a decisão para todos os efeitos legais. E para constar eu, José Climaco do Espirito Santo Filho, terceiro escripturario desta Alfandega, lavrei este termo.—José Climaco do Espirito Santo Filho. O chefe interino, Horacio R. Machado Junior.

Gabinete do inspector, 5 de novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pelo inspectoria intima-se W. Planer ou a quem possa interessar o teor da decisão que abaixo se segue no processo de contrabando relativo a dez côrtes de casemira e duas peças de seda apprehendidas a bordo do vapor *Corrientes*, pelo ajudante de guarda-moço Manoel de Castro Lima.

Decisão

Verifica-se pelo auto de fls. 3 deste processo que o ajudante de guarda-mór Manoel de Castro Lima, no dia treze de outubro, ás tres horas da tarde, apprehendeu, em acto de busca, a bordo do vapor argentino *Corrientes*, tecidos de lã em corte e de seda em peças que encontrara occultos entre roupas usadas no armario do camarote do despenseiro W. Planer.

Auxiliaram a diligencia o sargento dos guardas Augusto José do Nascimento e os guardas Christiano do Amaral Vasconcellos e Ave-lino José de Lima.

As circumstancias que cercam o furto, como a occultação entre roupas usadas, em logar improprio de conduzir mercadorias sujeitas a direitos, caracterizam a intenção de sonegal-as ao pagamento do onus devido.

Corroborou essa intenção dolosa o facto de ter o interessado W. Planer deixado correr á revelia o processo, apesar de chamado pelo edital de fls. 5 para apresentar defesa.

Capitulando o caso no n. 5 do § 3º do art. 630 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, julgo procedente a apprehensão para todos os effectos legais e reconheço o direito de apprehensor e auxiliares acima mencionados ao producto liquido da apprehensão.

Publique-se—Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—G. B. Carvalho.

Gabinete da Inspectoria, 18 de novembro de 1913. — Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção, intima-se aos donos ou consignatarios dos volumes abaixo mencionados que se acham no armazem n. 15, com indício de avaria, a se apresentarem no prazo de oito dias, afim de providenciarem a bem de seus direitos.

Vindos pelo vapor inglez *Verde*, entrado em 4 do corrente. Manifesto n. 1.852:

Marca: BI, caixa n. 6.

Casa Pratt: caixas ns. 113 e 130.

T: caixas ns. 1.198 e 1.199.

AL: caixas ns. 303 e 508.

AL: amarrado n. 524.

16.913: caixa n. 10.

BH: caixas cinco.

5: caixa n. 75.

X: caixas ns. 7.503, 7.504 e 7.507.

Vindas pelo vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 13 do corrente miz.

B—R&T: caixas vinte.

Primeira Secção da Alfandega, 18 de novembro de 1913.—O chefe, F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

Pela inspectoría intima-se quem possa interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando de quatro caixas, sendo uma com o letreiro —J. Martins — Rua do Lavradio cento e dois — Rio de Janeiro — no dia oito do corrente, a bordo do vapor allemão *Cap Verde*, entrado nessa data, pelo ajudante de guarda-mór interino Manoel de Castro Lima, em uma mala pertencente ao criado João Maria Lourenço.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

De citação com o prazo de 15 dias

Pela inspectoría intima-se quem possa interessar a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa no processo de contrabando de 12 duzias de vidros de loção para cabellos, apprehendidos no dia 8 do corrente pelo ajudante de guarda-mór interino Manoel de Castro Lima, em um camarote do vapor nacional *Orion*, entrado naquella data.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.—Eduardo Nazareno de Souza, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 44

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas dos armazens ns. 10, 11, 14, 15 e Guarda-Moria, desta repartição, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem, nos dias 21, 24 e 26 (1ª, 2ª e 3ª praças), de novembro de 1913, ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

BM: Um pacote n. 7.557, com dezesseis kilos, peso liquido, de tecido de caseira de lã, pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, vindo Southampton no vapor inglez *Araguaya*, entrado em 1 de agosto de 1912 e consignado a Ayres Franco.

Lote n. 2

JMM: Uma caixa n. 5, com quatro mil e duzentas grammas, peso liquido, de gravatas de seda, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, entrado em 1 de agosto de 1912 e consignado a J. M. M.

Lote n. 3

KB: Uma caixa n. 3.919, com duzentas e trinta grammas, peso liquido, de roupa feita de tecido de seda, enfeitado *ad valorem*;

Idem: Um pacote n. 3.922, com cinco pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé; oitenta grammas, peso liquido, de barrete de algodão, ponto de meia, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, entrado em 1 de agosto de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 4

Triangulo M: Uma caixa n. 2.842, com quatorze kilos, peso bruto, de cintos de couro, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, entrado em 1 de agosto de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 5

KC, contramarca CFTC: Tres barrieas ns. 4.984-86, com trezentos e doze kilos, peso liquido, legal de cores de anilina, vindas de Bremen, no vapor allemão *Allair*, entrado em 1 de agosto de 1912, e consignadas á ordem.

Lote n. 6

AMG: Dez caixas ns. 13/22, com cento e cincoenta e tres kilos, peso bruto, de estampas não especificadas, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 5 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 7

FMC: Duas caixas ns. 8.277/78, com vinte e tres kilos, peso bruto de obras não classificadas de fio de arame nickelado (pente para tingir);

Idem: Uma caixa n. 8.283, com tres kilos, peso bruto, de obras de fio de ferro nickelado (pentes para tingir); Tres mil quatrocentas grammas, peso bruto, de productos chimicos não classificados, *ad-valorem*, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 5 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 8

LC: Doze caixas ns. 23.370/9/20, com dous mil quinhentas e cinco kilos, peso bruto, de obras de fio de arame de ferro não especificadas, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 5 de agosto de 1912 e consignadas a Janowitz & Comp.

Lote n. 9

Triangulo M, contramarca FF: Uma caixa n. 4, com tres mil setecentas e cincoenta grammas, peso liquido, de tecido de seda não especificado; Tres mil novecentas grammas, peso liquido, de tecido de seda e algodão em partes iguaes;

Idem: Uma caixa n. 5, com oito mil duzentas grammas, peso liquido, de tecido de seda, não especificado;

Idem: Uma caixa n. 6, com nove mil setecentas e cincoenta grammas, peso liquido, de tecido de seda não especificado, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 5 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 10

MM: Uma caixa n. 199, com cinco mil e quinhentas grammas, peso bruto, de obras de zinco não especificadas, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em 9 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 11

Quadrante MF: Duas caixas n. 253/4, com cento e oitenta e cinco kilos, peso bruto, de obras de ferro batido esmaltado, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em 9 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 12

Triangulo Z: Uma caixa n. 38, com quarenta e um kilos, peso bruto, de agulhas para coser;

Idem: Uma caixa n. 36, com cento e quarenta e cinco kilos, peso bruto, de agulhas, para costuras e para machinas; ferramenta para artes e officios manuaes, peso bruto, dozesete kilos; cinco kilos e meio, peso bruto, de fitas metricas, soltas, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em 9 de agosto de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 13

Drogaria Mattos: Uma caixa n. 515, com trinta kilos, peso bruto, de folhas medicinaes, não especificadas; trinta e tres kilos, peso bruto, de folhas de malva; cinco kilos, peso bruto, de folhas de lupulo, vinda de Santos no vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado em 20 de agosto de 1912 e consignada á Drogaria Mattos.

Lote n. 14

MC: Uma caixa n. 727, com onze kilos, peso liquido, de tecido de algodão e seda, em partes iguaes, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, entrado em 14 de agosto de 1912 e consignada a Calzar.

Lote n. 15

AB, contramarca 495/102: Duas caixas ns. 1 e 2, com duzentos e quarenta e seis kilos, peso bruto, de pentes de celluloides, vindas de Southampton no vapor inglez *Arvon*, entrado em 20 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 16

BDG: Uma caixa n. 509, com trinta e sete kilos, peso bruto, de perfumarias em envoltorios ordinarios; seis aparelhos orthopedicos, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor inglez *Arvon*, entrado em 20 de agosto de 1912 e consignada a J. Baptista da Graça.

Lote n. 17

FBC: Uma caixa n. 3.761, com doze kilos, peso bruto, de typos para typographia, não especificados, vinda de Southampton no vapor inglez *Arvon*, entrado em 20 de agosto de 1912 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 18

WK: Um encapado n. 30, com trinta e tres kilos, peso bruto, nos papeis de sulphoreto de mercurio, vindo de Southampton no vapor inglez *Arvon*, entrado em 23 de agosto de 1912 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 19

C. E. dos Missionarios do Sagrado Coração de Jesus: Um pacote sem numero, com dous kilos, peso bruto, de productos chimicos não classificado, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Araguaya*, entrado em 17 de outubro de 1912 e consignado á Casa de Educação.

Lote n. 20

Sem marca: Duas cadeiras sem numero, de madeira ordinaria, de abrir e fechar.

Idem: Um sacco sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*.

Idem: Duas malas sem numero, com roupas usadas e objectos de uso domesticos, também usados, *ad valorem*.

Idem: Uma mala sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vindos, respectivamente de Hamburgo, Genova, Bremen e Hamburgo nos vapores *Habsburgo*, *Indiana*, *Cresfeld* e *Santos*, entrados em 30 de setembro e 2 e 21 de outubro de 1912 e consignaçoão ignorada.

Lote n. 21

Lourenço Cavalcanti: Uma caixa sem numero, com dous kilos e cem grammas, peso liquido nos papeis de palmas de lata, *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Santos*, entrado em 21 de outubro de 1912 e de consignaçoão ignorada.

Lote n. 22

JDR: Duas caixas sem numero, com roupas usadas, *ad valorem*, vindas de Southampton, no vapor inglez *Woulan*, entrado em 21 de outubro de 1912 e de consignaçoão ignorada.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 23

Triangulo 61: Tres caixas ns. 148/50, com seletcentos e nove kilos e quatrocentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão adamascado, para toalhas, pesando até 100 grammas, por metro quadrado, vindas de Southampton no vapor *Oronsa*, descarregadas em 1 de agosto de 1913 e consignadas á ordem.

Lote n. 24

Triangulo 61: cinco caixas ns. 152/6, com mil cento e trinta e sete kilos e meio, peso liquido, de tecido de algodão tinto, liso, da base de 10 X 10, pesando mais de 60 grammas por metro quadrado vindas de Southampton no vapor *Oronsa*, descarregadas em 1 de agosto de 1913 e consignadas á ordem.

ARMAZEM N. 14

Lote n. 25

Sem marca: Um sacco n. 1, pesando vinte kilos, contendo sessenta e nove pacotes com cincoenta charutos cada pacote.

Idem: Um sacco n. 2, pesando bruto, vinte e tres kilos, contendo oitenta pacotes com cincoenta charutos cada pacote.

Idem: Um sacco n. 3, pesando bruto vinte e quatro kilos, contendo oitenta e um pacotes com cincoenta charutos cada pacote. Mercadorias apprehendidas pelo guarda Carlos Magno, no cães do mercado velho, em abril de 1913.

ARMAZEM N. 15

Lote n. 26

Triangulo 1.734 — contramarca AK: Uma caixa n. 1, contendo borracha em obras não classificadas, *ad valorem*, vinda de Odessa, no vapor *Arad*, descarregada em 15 de janeiro de 1913.

Diferença verificada pelo escripturario Sr. Amarilio de Noronha.

GUARDA-MORIA

Lote n. 27

Sem marca: Um pacote sem numero, contendo vinte e nove revolvers de cinco tiros, cada um, ao todo cento e quarenta e cinco tiros. Mercadorias apprehendidas pelos guardas Luiz Gonzaga de Britto e Antonio de Oliveira Pinto, quando estavam de ronda nos ancoradouros dos navios de carga, em 5 de novembro de 1912.

Lote n. 28

Sem marca e sem numero: lenços de seda de qualquer tecido, dez kilos.

Idem: Cintos de algodão e borracha, sem numero, pesando bruto trinta e dous kilos. Mercadorias apprehendidas pelo ajudante de guarda-mór Carlos de Britto Bayma Belchior, a bordo do vapor *Goyaz*, em junho de 1913.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrando o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido em talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1913.
O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 45

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que as portas do armazem n. 4, do Caes do Porto, serão vendidas em hasta publica, livres de direito e no estado em que se acharem nos dias 22, 25 e 27 de novembro de 1913 (1.ª, 2.ª e 3.ª praças), ás 12 horas, as mercadorias abaixo mencionadas:

ARMAZEM N. 4

Lote n. 1

CTC: Uma caixa n. 11.972, contendo fitas de algodão, pesando trinta e seis kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregada em 9 de agosto de 1912 e consignada a Carlos Ferreira & Comp.

Lote n. 2

DRPD: Um pacote n. 14.988, contendo papel albuminado, pesando seis kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregado em 9 de agosto de 1912 e de consigna-ção ignorada.

Lote n. 3

Fernandes Sampaio, JFC e Pereira Sinval: Quatro barris, vasillos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 9 de agosto de 1912 e de consigna-ção ignorada.

Lote n. 4

HLC: Uma caixa n. 1.837, contendo obras de cobre, simples, pesando bruto sessenta e sete kilos;

Idem: Uma caixa n. 1.838, contendo obras de cobre, simples, pesando, sessenta e nove kilos;

Idem: Uma caixa n. 1.840, contendo dezenove kilos, de obras de cobre; quatro kilos e seiscentas grammas, de tubos de borracha; dezenove kilos, de obras de borracha;

HLC: Uma caixa n. 6.236, contendo trinta e nove kilos, de obras, não classificadas, de cobre;

Idem: Uma caixa n. 1.839, contendo cincoenta e dois kilos, de obras de cobre, não classificadas, vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 9 de agosto de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 5

FMC: Quatro caixas sem numero, ou ns. 8.279/82, contendo obras de fio de arame de ferro galvanizado, pesando quarenta e quatro kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 9 de agosto de 1912 e consignadas a Eugenio Meyer & Comp.

Lote n. 6

LG: Vinte e sete barris sem numero, de 5°, com vinho até 14° grãos de força alcoolica, pesando mil novecentos e dezesseis kilos, vindos de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregados em 9 de agosto de 1912 e consignados a Luiz Goy.

Lote n. 7

LB: Trinta e cinco caixas sem numero, contendo estampas, não classificadas, pesando duzentos e oitenta kilos, vindas de Hamburgo no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 9 de agosto de 1912 e de consigna-ção ignorada.

Lote n. 8

Losango, M: Uma caixa n. 33, contendo obras de alumini-o, pesando cincoenta e cinco kilos, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Rhaetia*, descarregada em 9 de agosto de 1912, e consignada á Ordem.

Lote n. 9

SMC: Quatro caixas ns. 2.317/21, contendo pello de coelho, pesando quatrocentos e vinte e quatro kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Rhaetia*, descarregadas em 9 de agosto de 1912 e consignado á Ordem.

Lote n. 10

TBC: Uma caixa sem numero, contendo cento e dez kilos de cartazes annuncios, vinda de Hamburgo, no vapor *Rhaetia*, descarregado em 9 de agosto de 1912, e consignado a Teixeira Borges & Comp.

Lote n. 11

Cruzeta, W&CF: Cem caixas ns. 701/800, contendo leite condensado, pesando com as latas, dous mil e cem kilos, vindas de Hamburgo, no vapor *Rhaetia*, descarregado em 9 de agosto de 1912 e consigna-ção ignorada.

Lote n. 12

CP: Uma caixa n. 1, contendo dezeseis kilos de vidro, n. 1, em obra, para serviço de mesa, vinda de Antuerpia, no vapor *Aladdin*, descarregado em 14 de julho de 1912 e consignado a Sobane Jermio & Comp.

Lote n. 13

GC: Um engradado sem numero, contendo amostras de telhas de asbestos e um catalogo-album, *ad-valorem*, vinda de Antuerpia, no vapor *Aladdin*, descarregado em 14 de julho de 1912 e consigna-ção ignorada.

Lote n. 14

OX: Uma barreira n. 146, contendo duzentos e quarenta kilos de sulphato de calcio, vinda de Antuerpia, no vapor *Aladdin*, descarregado em 14 de julho de 1912 e consignado á Ordem.

Lote n. 15

FC: Uma caixa n. 1.379, contendo cento e setenta e quatro kilos de cordas para relógios.

Idem: Uma caixa n. 1.378, contendo cento e setenta e quatro kilos de cordas para relógio.

Idem: Uma caixa n. 1.376, contendo cento e sessenta e quatro kilos de cordas para relógios, vindas de Antuerpia, no vapor *Roumanie*, descarregado em 25 de julho de 1912 e consignado a Hasenclever & Comp.

Lote n. 16

JRC: Uma caixa n. 1, contendo machinismo, pesando mil e quarenta e sete kilos, vindo de Antuerpia, no vapor *Roumanie*, descarregado em 25 de julho de 1912 e consignada á Companhia Belga Brasileira.

Lote n. 17

Sem marca: Quinze mil setecentas e seis telhas de barro sem numero, simples, vindas de Antuerpia, no vapor *Roumanie*, descarregado em 25 de julho de 1912 e consignadas á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

Lote n. 18

Quadrilatero — LZGR: Uma caixa sem numero, contendo machinas para typographia, pesando (187) cento e oitenta e sete kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool, no vapor *Camocns*, descarregado em 17 de maio de 1912 e consignada a Leuzinger & Comp..

Lote n. 19

ARIH: Uma caixa n. 9.700, contendo noventa e dous kilos de sabonetes perfumados;

Perfumarias em vidros ordinarios, vinte e um kilos;

Tresentos leques de papel;

Um kilo de cartões perfumados, vindo do Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregado em 8 de março de 1912 e consignado a A. Rodrigues Horta.

Lote n. 20

Losango — GAC e RAC: Dous barris vasillos sem numero, vindos do Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregado em 8 de março de 1912 e consignados a Gonçalves Amaranth e Rodrigues Azeredo.

Lote n. 21

ARRH: Uma caixa n. 9.701, contendo noventa e um kilos de sabonetes perfumados;

Idem: Uma caixa n. 9.702, contendo oitenta e dous kilos de perfumarias (pó de arroz, cosmeticos, etc.);

Idem: Uma caixa n. 9.703, contendo perfumarias, pesando cento e cincoenta e dous kilos (crema, pasta), vinda do Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregado em 8 de março de 1912 e consignada a A. Rodrigues Horta.

Lote n. 22

AR: Uma caixa n. 5, contendo cincoenta kilos de roupa feita, de brim de algodão simples; vinda do Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregado em 8 de março de 1912, consignada á ordem.

Lote n. 23

CR: Uma caixa n. 1, contendo 27 meias de garrafas de champagne, pesando trinta kilos.

Idem: Uma caixa, n. 2, contendo dezesseis kilos de garrafas de vidro esverdeado, vindas de Havre, descarregadas em 8 de março de 1912, do vapor *Amiral Exelmans* e consignadas a Carlos Roque.

Lote n. 24

FVC: Uma caixa, n. 22.976, contendo cento e trinta kilos de saccos de papel, com letreiro, vinda de Havre, no vapor *Amiral Exelmans*, descarregada em 8 de março de 1912 e consignada a Jenovizer Wuller & C^a.

Lote n. 25

Bazar America: Uma caixa sem numero, contendo quatro kilos de estampas não classificadas, vinda de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregada em 20 de fevereiro de 1912 e consignada a Baptista Fonseca.

Lote n. 26

HB: Uma caixa, n. 62, contendo seis kilos de estampas annuncios: dez kilos de films cinematographicos impressos, vinda de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregada em 29 de fevereiro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 27

Triangulo MAC: Dez amarrados, ns. 1.250/9 e 1.260/9, de caixas, contendo novecentos kilos de obras de ferro batido simples, vindos de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregados em 20 de fevereiro de 1912 e consignados a Miranda Aviz & Comp.

Lote n. 28

ARW: Uma caixa, n. 10, contendo vinte e seis kilos de obras de ferro fundido simples, vinda de Havre no vapor *Ceylan*, descarregada em 31 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 29

CC: Tres caixas ns. 101/3, contendo cento e vinte e oito kilos de obras de folha de Flandres pintadas, vindas de Havre, no vapor *Ceylan*, descarregadas em 31 de dezembro de 1911 e consignadas a Henry Rodgurnhayba.

Lote n. 30

Quadrilatero Tenore: Uma caixa n. 639, contendo vinte e quatro duzias de fundas herniarias simples.

Sessenta e oito fundas duplas.

Seis kilos e seiscentas e cincoenta grammas de pinceis com cabo de pena, vinda de Havre, no vapor *Ceylan*, descarregada em 31 de dezembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 31

Fernálvarez: Um barril vasio, sem numero.

ASC: Um barril sem numero, vasio.

Bernardo Santos: Um barril, vasio.

Nobrega Santos: Um barril sem numero, vasio, vindos do Havre, no vapor *Malte*, descarregado em 15 de novembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 32

CI: Duas caixas sem numero, contendo oitenta kilos de folha de Flandres, em obras, pintada, vinda de Gothemburgo, no vapor *Azel Johnson*, descarregado em 21 de março de 1913 e consignadas á ordem.

Lote n. 33

Junior — Contra marca HB: Uma caixa n. 6, contendo dezeseis kilos de estampas annuncios;

Vinte e cinco kilos de films impressos, vinda de Nova York, no vapor *Byron*, descarregada em 22 de junho de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 34

JG: Uma caixa n. 1, contendo trinta e oito kilos de lenços de setineta de algodão;

Quarenta e quatro kilos de lenços de linho de mais de 36 fios até 48, vinda de Liverpool, no vapor *Vandyck*, descarregada em 3 de abril de 1912, e consignada a Yazezi & Comp.

Lote n. 35

LZGR: Quatorze caixas ns. 1 e 3/14 e 17, contendo machinismo *ad valorem*.

Idem: Dous engradados ns. 15/16, contendo partes integrantes de machinismo, *ad valorem*.

Idem: Um barril n. 2, contendo dezeseis kilos de dextrina, vindo de Liverpool, no vapor *Braemont*, descarregados em 11 de abril de 1912 e consignados á ordem.

Lote n. 36

Losango — MMC: Uma caixa n. 105, contendo cento e quatro kilos de casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado.

Idem: Uma caixa n. 106, contendo cento e quatro kilos de casemira de lã, até 450 grammas por metro quadrado, vinda de Liverpool, no vapor *Vandyck*, descarregado em 3 de abril de 1912 e consignadas á ordem.

Lote n. 37

MAC — Contra marca HCH: Uma caixa n. 34, contendo cento e treze kilos de obras de cobre simples;

Idem: Uma caixa n. 35, contendo dezeseis kilos de zinco, em obras não especificadas (boias);

Idem: Uma barrica n. 33, contendo cento e oitenta e oito kilos de obras de cobre simples, vinda de Liverpool, no vapor *Vandyck*, descarregadas em 3 de abril de 1912 e consignadas a Miranda Aviz & Comp.

Lote n. 38

HKC: Nove caixas sem numero, ou 1/8 e 13, contendo setecentos e seis kilos de desinfecante não classificado, *ad-valorem*, vindas de Liverpool, no vapor *Braemont*, descarregadas em 11 de abril de 1912 e consignadas a H. Kemarú & C^a.

Lote n. 39

Fernandes Mourão: Um barril, n. 1, vindo de Liverpool, no vapor *Braemont*, descarregado em 11 de abril de 1912 e consignação ignorada.

Lote n. 40

AFP: Uma caixa n. 8.345, contendo oitenta e quatro kilos de papel em livrinhos para cigarros, vinda de Havre, no vapor *Kinihoollh*, descarregada em 26 de setembro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 41

CTC, Marques Velloso & Comp. e Nobrega Santos: Cinco barris de quintos, sem numeros, vasio, vindos do Havre, no vapor *Kinihoollh*, descarregados em 26 de setembro de 1911 e consignados a diversos.

Lote n. 42

FMC: Uma caixa n. 483, contendo vinte seis kilos de perfumarias em vidros ordinarios.

FMC: Uma caixa sem numero, contendo sessenta leques de papel, com varetas de madeira ordinaria, vindas do Havre, no vapor *Kinihoollh*, descarregadas em 26 de setembro de 1911 e consignadas a Manoel Pinto da Fonseca.

Lote n. 43

CLC: Uma caixa n. 1, contendo cincoenta vidros de agua ingleza pesando vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, contendo cincoenta vidros de agua ingleza pesando vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, contendo cincoenta vidros de agua ingleza pesando vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, contendo cincoenta vidros de agua ingleza pesando vinte kilos.

Idem: Uma caixa n. 5, contendo cem pacotes de macella, pesando cincoenta kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, contendo trinta pacotes com genciana pesando quinze kilos.

Trinta pacotes de tilia, pesando quinze kilos.

Quarenta pacotes de alfazema, pesando vinte kilos.

Cem pacotes de malva, pesando cincoenta kilos.

Vinte pacotes de côco pesando dez kilos.

Vinte pacotes de arnica, pesando dez kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, contendo trinta pacotes de quinina amarella, pesando quinze kilos.

Mercurio doce, pesando dezeseis kilos;

Plantas não especificadas, vinte e quatro kilos;

Lascas campeche, vinte kilos;

Lascas não especificadas, dezoito kilos: vindos de Liverpool no vapor *Hincokshire*, descarregados em 30 de outubro de 1911 e consignados a Castor de Lacerda & Comp.

Lote n. 44

LG: Uma caixa n. 997, contendo obras não classificadas de madeira fina, pesando bruto cincoenta e sete kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Hincokshire*, descarregada em 30 de outubro de 1911 e consignada á ordem.

Lote n. 45

Julio de Almeida: Sete caixas ns. 50/6, contendo as de ns. 52/3 com garrafas de litro, contendo cem kilos de agua de flôr de laranja; e

Ns. 51/5, com garrafas de litro com agua de louro cereja, pesando cem kilos;

N. 56, cincoenta vidros de agua de rosas, pesando cincoenta kilos;

Ns. 50/1, dous engradados com cincoenta caixinhas, contendo mil e duzentos vidros com agua de flôr de laranja, pesando duzentos e quarenta kilos, vindas do Havre no vapor *Amiral Saladrone de Lamornaix*, descarregadas em 19 de agosto de 1910 e consignadas a Julio de Almeida.

Lote n. 46

Theodor Wille: Um amarrado de peças de ferro em barra fundido, sem numero, pesando setenta e nove kilos;

Um boxe de madeira *ad valorem*.

Idem: Duas caixas e um engradado sem numero, contendo estacas de madeira e ferro, diversas peças de ferro e parte de uma machina, pesando quatrocentos e vinte e quatro kilos, *ad valorem*, vindos de Havre no vapor *Amiral Saladrone de Lamornaix*, descarregados em 19 de agosto de 1910 e consignados a Theodor Wille & Comp.

Lote n. 47

Triangulo Brazil, contramarca DUFN: Seis caixas sem numeros, contendo folha de Flandres, pesando duzentos e cincoenta e seis kilos, vindas de Londres no vapor *Feviat*, descarregadas em 26 de setembro de 1910 e consignadas a Hime & Comp.

Lote n. 48

Losango JFC: Quarto engradados ns. 16/9, contendo quatrocentos e cincoenta e seis kilos de peças de louça n. 2;

Vinte e oito kilos de obras de cobre simples, vindos de Liverpool no vapor *Titian*, descarregados em 24 de dezembro de 1910 e consignados a J. Ferreira & Comp.

Lote n. 49

Losango PI: Dous barris de quinto sem numero, vasilos, vindos de Liverpool no vapor *Titian*, descarregados em 24 de dezembro de 1910 e consignados á Companhia Progresso Industrial do Brazil.

Lote n. 50

Alberto & Comp.: Uma cesta sem numero, contendo onze kilos de côrtes de blusas, de tecido de algodão, da base de 10 X 10 fios;

Sete duzias de pares de meias de algodão, curtas, de mais;

Seis kilos de missangas de vidro;

Seis kilos de carteiras de couro;

Tres kilos de filô de algodão;

Dez kilos de renda, não especificada;

Um par de sapatos de couro, de mais;

Um par de borzeguins;

Tres kilos de lenços de algodão;

Tres kilos e quatrocentas grammas de casemira de lã, pesando até 450 grammas por metro quadrado;

Quatro kilos e novecentas grammas de tecido de lã não especificado, vinda de Liverpool no vapor *Camões*, descarregada em 9 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 51

PMC: Uma caixa sem numero, ou n. 1, contendo oitenta kilos, liquido, de tecido de algodão, da base de 10 X 10 fios, de mais de 40 grammas por metro quadrado, vinda de Liverpool no vapor *Camões*, descarregada em 9 de dezembro de 1910 e consignada á ordem.

Lote n. 52

A. C. Corrêa & Comp. e Mourão & Comp.: Dous barris, vasilos, vindos de Amsterdam no vapor *Zaaland*, descarregados em 4 de novembro de 1912 e consignados á A. C. Corrêa & Comp. e Mourão & Comp.

Lote n. 53

MS, contramarca MA: Uma machina n. 1.124, para offcina, *ad valorem*, vinda de Amsterdam no vapor *Zaaland*, descarregada em 4 de novembro de 1912 e consignada á ordem.

Lote n. 54

MPM: Vinte e cinco caixas sem numero, contendo quatrocentos e sessenta e sete kilos de vinho não especificado, de mais de 14 grãos de força alcoolica, vindas de Amsterdam, no vapor *Zaaland*, descarregadas em 4 de novembro de 1912 e consignadas a Manoel Pereira Magalhães.

Lote n. 55

VGC: Cem caixas sem numero, contendo mil e quinhentos kilos de vinho, não especificado, de mais de 14 grãos de força alcoolica, vindas de Amsterdam, no vapor *Zaaland*, descarregadas em 4 de novembro de 1912 e consignadas a Vinha Gomes & Comp.

Lote n. 56

A. C. Costa: Uma caixa sem numero, contendo vinte e cinco kilos de chouriços, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912.

Lote n. 57

B. de M. Bernardes: Uma caixa sem numero, contendo onze kilos de obras de madeira, ordinaria, dourada, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912 e de consignaço ignorada.

Lote n. 58

Brasil: Uma caixa sem numero, contendo tecido de algodão, em obras *ad valorem*;

Dous kilos de flanela de lã, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912.

Lote n. 59

CBCA: contramarca 7.259: Duas caixas sem numero, contendo vinte e quatro garrafas com champagne, pesando quarenta e cinco kilos;

CBCA, contramarca 7.259: Duas caixas sem numero, contendo vinte e duas garrafas com vinho não especificado, pesando trinta kilos e oitocentas grammas, bruto, da mercadoria até 14 grãos, vindas de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregadas em 6 de novembro de 1912 e consignadas ao coronel Bernardino Corrêa.

Lote n. 60

CBCA: contramarca 7.259: Uma caixa sem numero, contendo doze garrafas com cognac, pesando dezesseis kilos;

Idem: Uma bordaleza com vinho até 14 grãos, pesando cento e quarenta kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de dezembro de 1911 e consignada ao coronel Bernardino Corrêa.

Lote n. 61

H. de L., contramarca 7.258: Uma caixa sem numero, contendo 40 vidros, com amostras de vinho e 10 vidros com amostras de cognac *ad valorem*;

Idem: Quatro caixas sem numero, contendo vinte e duas garrafas e noventa e quatro meias garrafas, com vinho espumoso, pesando cento e quarenta e um kilos.

Idem: Duas bordalezas sem numero, pesando bruto quinhentos kilos de vinho commum, até 14 grãos, de força alcoolica, pesando liquido a mercadoria quatrocentos kilos, vindo de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregadas em 6 de novembro de 1912, e consignadas a Humberte Luna.

Lote n. 62

JJL: Um volume n. 1, contendo diversas miudezas, de um particular, *ad valorem*, vindo de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregado em 6 de novembro de 1912, e consignado a J. Lipiam.

Lote n. 63

MIC: Uma caixa n. 3.406, contendo noventa e duas duzias de escovas para dentes, com cabo de osso.

Trinta kilos de grampos de celluloides para cabelo; vindo de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregado em 6 de novembro de 1912 e consignada a Miguel Ir. & Costa.

Lote n. 64

MB, contra-marca MC: Uma caixa n. 231, contendo duas mesas de madeira fina, para cabeceira, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912.

Lote n. 65

Triangulo 712, contra-marca AL: Uma caixa n. 1.460, contendo treze dúzias de leques de papel com varelas de madeira polida, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912, e consignada á ordem.

Lote n. 66

NB: Uma caixa n. 412, contendo quarenta quatro kilos de amostras sem valor mercantil.

Um kilo de bijouteria de cobre, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912, e consignada a Nabil Roneri.

Lote n. 67

Sec.no Affonso: Uma caixa sem numero, contendo diversos objectos usados e uma machina de costura, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Samara*, descarregada em 6 de novembro de 1912.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 o/o em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1913.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director faço publico que neste Instituto, das 11 horas da manhã ás tres da tarde, nos dias uteis, se acha, pelo prazo de 60 dias a contar da presente data, aberta a inscripção para o provimento da cadeira de organ e harmonium.

O exame constará de provas escripta, oral e pratica.

O candidato para que possa inscrever-se deverá apresentar documento que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos e folha corrida, podendo, na occasião de se inscrever, além dos documentos acima especificados, apresentar outros quaesquer que julgar conveniente como titulo de idoneidade e provas de serviços prestados á arte e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 31 de outubro de 1913 — O escripturario-archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Brigada Policial do Districto Federa.

INTENDENCIA

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE FERRAGENS, TINTAS, LUBRIFICANTES E OUTROS ARTIGOS, DURANTE O ANNO DE 1914

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante interino, faço publico que no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta brigada, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferragens, tintas, lubrificantes e outros artigos, durante o anno de 1914.

A concorrência será feita sob as condições seguintes:

1ª, as propostas serão acompanhadas das listas impressas fornecidas pela intendencia da brigada, nas quaes os concorrentes lançarão os seus preços por extenso e por algarismo; serão feitas em tres vias em tinta preta, sem emendas, rasuras, acrescimos ou resalvas, sendo uma das vias estampilhada;

2ª, as propostas em envolveros fechados, tendo nestes a indicação da casa commercial, serão depositadas pelos proponentes ou seus representantes legais, no mesmo dia e hora da sessão, em uma caixa existente na sala do conselho administrativo, o, depois de abertas em presença de todos os concorrentes, serão por estes rubricadas;

3ª, só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commandante da brigada, até ás tres horas da tarde do dia anterior á concorrência, documento com que prove ter pago, como negociante estabelecido, o imposto de sua casa commercial relativo ao ultimo semestre vencido e o recibo da conta-

doria da brigada de haver depositado, no dia anterior ou antes, a quantia de 500\$000;

4ª, á brigada reserva-se o direito de contractar, de cada proposta, o artigo que lhe convier;

5ª, a idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da brigada, á vista de documentos, em original ou publica forma, que os mesmos produzirão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social, realizado até á data do presente edital e convenientemente registrado;

6ª, os fornecedores serão obrigados a vender aos officiaes e praças da brigada os respectivos artigos pelo preço do contracto, a dinheiro á vista ou mediante vales devidamente legalizados, que serão mensalmente resgatados, ficando os fornecedores, no caso de infração desta condição, sujeitos ás penas estabelecidas para as faltas commettidas no fornecimento á brigada;

7ª, todos os artigos serão de primeira qualidade, recebidos e entregues nesta intendencia, no prazo previamente determinado;

8ª, os concorrentes que não comparecerem para a assignatura do contracto perderão, em favor do cofre da brigada, a quantia de que trata a condição 3ª, e aquellos que, toudo feito o deposito acima, não apresentarem proposta, perderão 20 % da referida quantia;

9ª, a intendencia da brigada fornecerá aos interessados listas impressas dos artigos para cujo fornecimento se faz a presente concorrência, sendo-lhes alli prestadas pelo respectivo intendente as informações necessarias e exhibidas a minuta do contracto e as amostras dos artigos a fornecer;

10ª, sendo iguaes em preços as propostas, dar-se-ha preferencia á do concorrente que maior numero de artigos tiver a fornecer, ou á do que fizer qualquer redução nos respectivos preços;

11ª, a brigada contratará ou não o artigo cujo preço esteja acima do estabelecido na relação que servir de base á concorrência e a cuja leitura se procederá antes de abertas as propostas;

12ª, os proponentes cujas propostas forem acceitas depositarão na contadaria da brigada, antes da assignatura do contracto a quantia que for arbitrada pelo conselho administrativo para garantia do seu fornecimento;

13ª, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da brigada, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, 13 de novembro de 1913.—José Ribeiro Pereira, tenente-coronel

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

INSTRUÇÕES PARA EXAME DE CONDUCTORES DE VEICULOS ACCIONADOS POR MOTOR MECHANICO

O chefe de policia do Districto Federal, usando das attribuições que lhe são conferidas pelos arts. 3º e 32º ns. II e IV do regulamento que baixou com o Decreto n. 6.410 de 7 de janeiro de 1907, resolve, de accordo com o disposto no art. 21º do Decreto Municipal n. 931, de 16 de setembro de 1913, appor as seguintes instruções que devem ser observadas a partir desta data nos exames de candidatos ao titulo de motoristas e motoneiros:

Art. 1º. — Só poderão conduzir vehiculos accionados por motor mechanico os individuos que se mostrarem habilitados em exame perante uma comissão de dois profissionais com patentes, presidida pelo inspector geral de vehiculos.

§ 1º. — O chefe de policia poderá nomear outras comissões examinadoras, de caracter temporario, quando a affluencia de candidatos assim exigir, sendo essas comissões presididas por um funcionario da Inspectoria de Vehiculos designado pelo 1º delegado auxiliar.

§ 2º. — Além dos examinadores effectivos, o chefe de policia nomeará um ou dois examinadores supplentes para substituirem interinamente os effectivos, no caso de impedimento, por mais de tres dias consecutivos, de qualquer destes.

Art. 2º. — O candidato á inscripção, em requerimento dirigido ao Dr. 1º delegado auxiliar deve exhibir a sua carteira de identidade, com o valor de folha corrida, provando que é maior de 21 annos, que sabe ler e escrever e, depois desta prova, receberá guia para recolher á Thesouraria da Policia a importancia da taxa da inscripção de 50\$000 e ser submettido ao exame de sanidade, sendo sómente inscripto depois do parecer medico.

§ 1º. O exame de sanidade constará do attestado do que o candidato não soffre de molestia transmissivel por simples convivencia transitoria, nem de mal que o possa privar subitamente do governo do vehiculo e que tem os orgãos visuaes e auditivos em condições de funcionamento que lhe permitam o exercicio da profissão de conductor do vehiculo. Estes attestados serão validos pelo prazo de dous mezes, a contar da data do exame medico; entretanto, a comissão examinadora poderá mandar submeter a novo exame o candidato que apresentar signaes de lesões graves, no acto de ser examinado.

§ 2º. Feito o exame de sanidade, sendo o mesmo desfavoravel ao candidato, ser-lhe-ha restituída, mediante petição, da taxa de inscrição a importância de quarenta mil réis, pois a quantia de dez mil réis deduzida é cobrada para despesas de expediente e o exame medico.

Art. 3º. O exame realizar-se-ha em lugar, dia, e hora determinados pelo presidente da mesa examinadora, que fará publicar no *Diário Official* e fixar na Inspectoria de Vehiculos o edital de chamada dos candidatos inscriptos, observada rigorosamente a ordem das respectivas inscrições. Nos casos de adiamento por força maior será designado novo dia de exame.

Art. 4º. Cada chamada constará de duas turmas até sete candidatos cada uma: a turma de exame e a suplementar. No dia do exame serão examinados os candidatos de turma de exame, de accordo com as presentes instrucções, e no caso de falta destes serão chamados, pela ordem de collocação, os da turma suplementar, em numero necessario para completar o effectivo daquella. Esgotada a turma suplementar nenhum candidato estranho ás turmas poderá ser admitido a exame sem que tenha precedido a respectiva chamada em edital publico. Os candidatos da turma suplementar do dia, quando não examinados farão parte da turma de exame do dia subsequente, e não comparecendo só poderão entrar em nova chamada vinte dias depois.

Art. 5º. Para serem examinados, os candidatos apresentar-se-hão no lugar que lhes for designado, com o vehiculo com que tenham de ser examinados e a respectiva carteira de identidade, com o valor de folha corrida.

Art. 6º — O exame que só será effectuado em lingua portugueza, constará de tres provas distinctas: a oral ou machina, em que o candidato demonstrará o conhecimento das peças principais do mechanismo motor, sua funcção e avarias communs, meios de evitar ou remediar taes avarias e bem assim as condições do motor e seus appa-relhos accessorios; a pratica, em que o candidato executará o manejo de todas as peças essenciaes de conducção do vehiculo e manobras communs na sua direcção, devendo ser cuidadosamente apreciado o grão de desembaraço bem como as qualidades de sangue frio, prudencia e golpe de vista por elle revelado durante a prova; a regulamentar, em que o candidato demonstrará possuir noções topographicas da cidade e conhecer os preceitos geraes de circulação de carros na via publica e os regulamentos municipal e policial relativos ao serviço de vehiculos.

Paragrapho 1º. Os candidatos ao titulo de motorneiro são dispensados da prova regulamentar.

Paragrapho 2º. Ao candidato portador de titulo scientifico ou documento official que prove a sua habilitação legal na materia, será dispensada a prova oral de machina, não sendo tambem exigida a prova regulamentar ás pessoas de reconhecida idoneidade moral e de posição respeitavel no seio da sociedade, a juizo do 1º delegado auxiliar.

Art. 7º — Na prova oral ou de machina, perante a respectiva comissão julgadora só poderá fazer exame um candidato de cada vez, sendo este arguido durante o tempo maximo de dez minutos para cada examinador. Na prova pratica, o candidato apresentar-se-ha com o seu carro em condições de lotação que permita a presença da comissão examinadora em todo o percurso da prova e os examinadores exigirão as manobras que julgarem convenientes. O voto do presidente será de desempate pró ou contra o examinando.

Art. 8º — O candidato que satisfizer qualquer das provas do exame ficará nella aprovado, cabendo o direito de nova inscrição para as provas que lhe faltarem, pagando os emolumentos como novo exame, devendo juntar ao requerimento a certidão em relatorio da prova em que foi aprovado, passada pela Inspectoria de Vehiculos, sendo cobrado de custas a importância de tres mil réis em estampilhas.

Art. 9º. O candidato que faltar ao exame só poderá entrar em nova chamada vinte dias depois, salvo se justificar a falta com attestado medico, caso em que será incluído em ultimo lugar da turma suplementar para o exame subsequente á sua justificação.

Art. 10. O candidato que, por motivo imprevisto, não tiver carro para a prova pratica, ou cujo carro por ocasião da prova soffrer avarias que determinem impossibilidade de continuar o exame, fará a juizo da comissão examinadora a prova de direcção no dia que lhe for designado.

Art. 11. A prova oral de exame do motorneiro poderá ser realizada em local apropriado, nas officinas ou depositos das companhias de bondes, devendo estas, como interessadas directas nos exames do seu pessoal, pôr á disposição dos examinadores todos os appa-relhos e materiaes necessarios ao bom julgamento das habilitações do candidato.

Art. 12. O candidato que for inhabilitado em prova oral ou reprovado em pratica, perderá o direito á sua inscrição e só pôde entrar em novo exame 30 dias depois do dia em que tiver sido inhabilitado ou reprovado. O que for reprovado na regulamentar só poderá repetir esta prova 15 dias depois sem pagamento de novos emolumentos; porém, no caso de ser reprovado pela segunda vez, perde a inscrição.

Paragrapho unico. Nos casos referentes á prova regulamentar será concedida licença provisoria, a juizo do Dr. 1º delegado auxiliar, para o candidato trabalhar até prestar novo exame, sendo que no segundo caso a licença só será concedida depois de pagar os novos emolumentos.

Art. 13. Ao candidato aprovado em todas as provas será expedido o titulo de habilitação, assignado pela comissão examinadora e visado pelo Dr. 1º delegado auxiliar, do qual constará a especie do vehiculo que fica autorizado a conduzir, isto depois de haver entrado para os cofres da thesauraria da policia com a quantia de 20\$000.

Art. 14. O resultado dos exames, que constará de termos lavrados em livros especiaes existentes na Inspectoria de Vehiculos e assignados pela comissão examinadora, será publicado no *Diário Official*, para o conhecimento dos interessados.

Art. 15. Da taxa cobrada dos examinandos, serão pagos ao presidente da comissão, aos dous peritos e ao medico designado pelo Gabinete Medico Legal para os exames de sanidade, a quota de 5% por examinando, para cada um.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 18 de novembro de 1913. — O Chefe de Policia, *Manoel Edwiges de Queiroz Vieira*.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspectoria, sexta-feira, 21 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a exame, conforme requereram:

João de Passos, José Duarte Reis, Evaristo Barroso, Manoel Teixeira de Aragão e Silva, Antonio Ferreira, José Benedicto de Sá e José Maria da Piedade Lopes.

Turma suplementar — Armando de Avila Goulart, João Lourenço, José Roberto de Almeida, Manoel Alvarez Martinez, Antonio Moreira, Octavio Pacheco e Agostinho André Garcia.

Deverão tambem comparecer os candidatos Fernando Villé e Marcellino Jorge Pacheco, aquelle para prestar prova regulamentar e este pratica.

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas carteiras de identidade.

Os candidatos da turma suplementar da dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica se comunica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo, não constituem atenuantes ou desculpas para as faltas commetidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 20 de novembro de 1913. — O inspector, *Amaro José Caetano*.

Ministerio da Marinha

Superintendencia do Material

DEPOSITO NAVAL

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Exmo. sr. contra-almirante, director deste deposito, previno as Sras. costureiras matriculadas na 2ª categoria de ns. 81 até o fim e na 3ª categoria de ns. 1 a 70, do que no dia 22 do vigente mez, das 11 horas e 30 minutos da manhã ás 3 horas e 30 minutos da tarde, se distribuirão costuras para manufacturar, recebendo-se as matriculas até 1 hora e 30 minutos da tarde.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. — O encarregado, *Antonio Cabral de Lacerda*, 1º tenente commissario.

Superintendencia do Material

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Material e presidente do conselho de compras da Marinha, faço publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, no edificio da Superintendencia do Material, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento do grupo 18 «Funilaria».

As propostas devem ser em duplicata para cada grupo, selladas as primeiras vias e escriptas a tinta, sem emendas ou razuras, e assignadas pelos proponentes que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Não serão tomados em consideração os artigos propostos por dous ou mais preços.

A caução a ser depositada na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha será de tres contos de réis (3:000\$000).

Na ocasião de apresentar as propostas exhibirão os concurrentes o recibo da caução previamente feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, caução que reverterá para os cofres publicos si o concorrente preferido se recusar a assignar o contracto.

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências deste ministerio, e as contidas nas letras A e G do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1910, ficando ao Governo o direito de annullar a caso os preços mais baratos sejam ainda assim considerados elevados.

Superintendencia do Material, 20 de novembro de 1913. — O secretario, *Elpidio Cesar Borges*, capitão-tenente commissario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, intimo o ex praticante desta directoria geral Augusto Pamplona, a comparecer na 1ª secção desta sub-directoria, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrar para os cofres desta repartição, com a importancia do 50\$, correspondente á responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.385, de 8 de setembro ultimo.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913. — O sub-director *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral, intimo o ex-praticante desta directoria geral Pedro Laureano Botelho, a comparecer na 1ª secção desta sub-directoria, dentro do prazo de 48 horas, afim de entrar para os cofres desta repartição com a importancia do 10\$, correspondente á responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.424, de 17 de setembro ultimo.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1913. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 20.000 BARRICAS DE CIMENTO, DE 150 KILOS CADA UMA

De ordem da directoria, faço publico que á 1 hora de dia 2 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 20.000 barricas de cimento, de 150 kilos cada uma, necessarias ao consumo da 5ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, de accordo com as condições constantes do respectivo caderno de encargos, approvadas pela directoria em 19 de janeiro de 1907, as quaes se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, por unidade de material, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres desta estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, e, bem assim, a declaração da marca do cimento proposto, caso já tenha sido o mesmo analysado, ou a analyse da marca proposta que será julgada idonea ou não.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da acceptação da marca de cimento serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a marca de cimento apresentada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e da acceptação das marcas de cimento serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de aberturas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes

não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Este material deverá ser entregue no cães do porto, cobrando as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada e o prazo para entrega será até 31 de março de 1914.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 11 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da Directoria, faço publico que á 1 hora, do dia 1 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de escritorio e expediente, necessarios ao consumo da 5ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre do anno de 1914, de accordo com a relação e amostras que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, por unidade de material, entregue na intendência desta estrada, até o dia 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o bem assim o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas. A Estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AO CONSUMO DA 5ª DIVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 1 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais necessarios ao consumo da 5ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre do anno proximo futuro, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concurrentes para ser examinadas.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que poder entregar na intendência desta estrada até 31 de janeiro de 1914 e outra para o material a importar que será

entregue no Caes do Porto até 31 de março de 1914, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis, por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 13 de novembro de 1913.— O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA, LUBRIFICANTES, COMBUSTIVIS, ETC., NECESSARIOS AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, á 1 hora do dia 3 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento do seguinte material necessario ás officinas do Engenho de Dentro, durante o primeiro semestre de 1914:

- 50.000 kilos de estopa branca de algodão, perfeitamente limpa;
- 30.000 kilos de estopa de lã, em fios compridos;
- 16.000 kilos de graxa do Rio Grande;
- 250.000 litros de oleo para cylindros;
- 300.000 litros de oleo para machina;
- 100.000 litros de oleo para carro;
- 100 toneladas de carvão de forja;
- 60 toneladas de carvão de coque;
- 10 kilos de benzina;
- 1.500 litros de oleo de banha;
- 200 litros de azeite de cocho.

Condições que devem ter os oleos:

D 0,890 a 0,920. Soluvel na benzina. Acidez maxima (50°) — 0,014. Agua, nenhuma. Resina, nenhuma. Insaponificavel. Cinzas, traços. Ponto de fulgor em vaso fechado. Oleo carros, 200° cent. Oleo machinas, 220° cent. Oleo cylindros, 290° cent. Viscosidade absoluta em dynes c² (minima). Oleo carros, 0° cent.; 1.400. Oleo machinas a 40° cent., 0.800. Oleo cylindros a 100° cent., 0.3000.

A volatilidade será no maximo durante uma hora e a 190° cent. para os oleos de machinas e carros de 15% e para o oleo de cylindros 1%.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá logar 40 dias depois da accettazione da proposta e o restante em dois fornecimentos iguaes; um 30 dias depois do 1° e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, bimensalmente, sendo a primeira 30 dias depois da accettazione da proposta.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

- 1°, referir-se em separado a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;
- 2°, indicar o nome da fabrica fornecedora;
- 3°, indicar o nome e a marca do oleo;

4°, indicar o preço em reis por unidade de material; a tara das quartolas de oleo é de 35 kilogrammas, a das pipas de graxa de 6 kilogrammas e a dos fardos de estopa de 10 kilogrammas;

5°, indicar a densidade do oleo a 15° cent.;

6°, indicar em graos cent. a inflammabilidade do oleo assim como, a sua combustibilidade;

7°, indicar o grau de viscosidade;

8°, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo e de um kilogramma de estopa, tenha embora já sido fornecido á estrada de igual marca.

O material de procedencia estrangeira será entregue no Caes do Porto, correndo as despesas do caes e isenção de direitos por conta desta estrada e o material nacional será entregue na intendencia desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente e bem assim o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes e da analyse e accettazione das amostras de oleos e estopa apresentadas, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou as amostras não tenham sido julgadas em condição de serem acceitas, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e da accettazione das amostras dos oleos e estopa apresentadas, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 14 de novembro de 1913.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque. (.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E EXPEDIENTE NECESSARIOS AO SERVIÇO DA 1ª DIVISÃO DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914.

De ordem da directoria, faço publico que ás 2 horas do dia 2 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de escriptorio e expediente, necessarios ao serviço da 1ª divisão desta estrada (gabinete do Sr. Dr. director; Secretaria; Thesouraria; Pagadoria; Intendencia; Deposito da Officina autographica e Secção de Construcção) durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com as relações e amostras que se acham nesta secretaria á disposição dos concurrentes para serem examinadas.

A concorrência versará apenas sobre o preço em reis por unidade de material, entregue na Intendencia desta estrada até 31 de janeiro de 1914, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em envolvero fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$000, previa-

mente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contrato; caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão enunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quasquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que tiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não tiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 17 de novembro de 1913. — O secretario *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS Á 2ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 3 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais necessarios ao serviço da 2ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em involucre fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quasquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS Á 3ª DIVISÃO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico, que, á 1 hora do dia 4 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais necessarios ao consumo da 3ª divisão desta estrada, durante o primeiro semestre de 1914, de accordo com a relação que se acha nesta secretaria á disposição dos concorrentes para ser examinada.

Cada concorrente deverá apresentar duas propostas, sendo uma para o material que puder entregar na intendencia desta estrada, até 31 de janeiro de 1914, e outra para o material a importar que será entregue no Cães do Porto, até 31 de março de 1914, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade de material, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias em involucre fechado, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis por unidade de material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quasquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1913. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1914

De ordem da directoria, faço publico que, ás 2 horas do dia 4 do proximo mez de dezembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300.000 litros de oleo para fabricação de gaz Pintsch, durante o primeiro semestre de 1914.

Este fornecimento deverá ser feito em seis parcellas de 50.000 litros cada uma, sendo a primeira em principios de janeiro e as outras na primeira quinzena dos mezes seguintes.

A concorrência versará apenas sobre o preço por kilo-litro, em moeda nacional, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicações das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) em involucre fechado, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da cau-

ção de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue no Cães do Porto, correndo as despesas do cães e isenção de direitos por conta desta estrada, ou na intendencia, com ou sem isenção de direitos.

A questão da idoneidade dos proponentes e a da aceitação da qualidade do oleo serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a qualidade do oleo não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e da aceitação da qualidade do oleo, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em moeda nacional por kilolitro que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

1ª

O contractante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil 300.000 litros de oleo Pintsch, para o serviço de iluminação dos carros, identico á amostra apresentada na mesma estrada pelo preço de réis..... por kilolitro. Este preço entende-se para o oleo entregue.....

2ª

A entrega será feita em seis parcelas de cincoenta mil litros cada uma, sendo a primeira em principios de janeiro e as outras na primeira quinzena dos mezes seguintes.

3ª

O oleo a fornecer será examinado em relação á produção de gaz por litro e por hora e á densidade, de fórmula a ser apreciado o seu grão de volatilização e de inflammabilidade; si for, porém, verificada falta de identidade do oleo fornecido com a amostra experimentada e aceita, o contractante será obrigado a substitui-lo por outro naquella condição, não prevalecendo o facto de ter o mesmo sido recebido pela intendencia para base de qualquer reclamação.

4ª

O contractante caucionará no Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto a quantia de 3:000\$ conforme o recibo n... exhibido no acto da respectiva assignatura. Essa caução só será restituída depois de completo o fornecimento e reverterá em favor da Estrada de Ferro Central do Brazil se este deixar de ser feito nos prazos estipulados.

5ª

O contractante fica sujeito á multa de 100\$ por semana que exceder o prazo de entrega do material contractado, salvo caso de força maior justificado perante a directoria da estrada.

6ª

O pagamento das contas deste fornecimento será effectuado no Thesouro Nacional.

7ª

A despesa resultante deste contracto correrá por conta da verba — Material — da 3ª Divisão de exercicio de 1914.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de novembro de 1913. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Repartição Garal dos Telegraphos

INTENDENCIA

CONSELHO DE COMPRAS

NOVA CONCURRENCIA AOS GRUPOS D E E

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que está aberta nesta intendencia, até o dia 24 do corrente, nova concorrência de fornecimento aos grupos D e E, por se terem apresentado dous unicos concurrentes áquelles grupos, a firma Rodrigo Vianna ao primeiro, e Domingos Joaquim da Silva & Comp. ao segundo.

As novas propostas deverão ser abertas á 1 hora da tarde do dia 26 do corrente, e em tudo se observará rigorosamente o que se contém nos itens do edital desta repartição, publicado no *Diario Official*, com data de 18 de outubro de 1913, e em que se regula a concorrência para o fornecimento de material durante o anno de 1914.

No presente edital ficam alterados os antigos grupos D e E, que ora assim se constituem:

Grupo D — Bandeiras (com observação das dimensões internacionais)

1. Bandeira do Codigo Internacional, de cinco pannos.
2. Bandeira do Codigo Internacional, de seis pannos.
3. Bandeira nacional, de dous pannos.
4. Bandeira nacional, de tres pannos.
5. Bandeira nacional, de quatro pannos.
6. Bandeira nacional, de cinco pannos.
7. Bandeira nacional, de seis pannos.
8. Bandeira de signal do castello, de seis pannos.
9. Bandeira de signal das estações da costa, de seis pannos.
10. Galhardete do Codigo Internacional, de cinco pannos.
11. Galhardete do Codigo Internacional, de seis pannos.
12. Galhardete de tres pannos, com o distico «Telegraphos».
13. Galhardete do signal do Castello, com seis pannos.
14. Galhardete de signal das estações da costa, com quatro pannos.
15. Galhardete de signal das estações da costa, com seis pannos.

Grupo E — Madeiras

Taboas de pinho do Paraná:

1. De 0,23 × 0,010, metro.
2. De 0,23 × 0,012, metro.
3. De 0,23 × 0,017, metro.
4. De 0,23 × 0,024, metro.
5. De 0,23 × 0,037, metro.
6. De 0,025 de espessura, metro quadrado.

Conqueiras de 3×9 pollegadas, pinho branco:

Em taboas de:

1. Dous fios ao alto (folha de 3), metro.
2. Tres fios ao alto (folha de 4), metro.
3. Quatro fios ao alto (folhas de 5), metro.
4. Seis fios ao alto (folha de 7), com uma face, metro.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1913.—O intendente interino, Adolpho Alfredo Goeldner.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometro os proprietarios dos predios ns. 367 do caminho da Fraguezia, 1 da Estrada Braz do Pina, 26 da rua 24 de Maio, n. 69 da rua Borges Monteiro, n. 190 da rua D. Isabel, n. 180 e sem numero da estrada Porto de Inhamã, ns. 360 e 334 da rua Leopoldina Rego, ns. 1.387 e 1.592 da estrada da Penha, n. 93 da rua Evangelina, n. 389 da estrada Maria Angé, n. 8 do largo da Carioca, n. 75 da rua Costa Pereira, n. 1.019 da estrada da Penha, n. 613 da estrada Velha de Pavuna, n. 343 da estrada de Santa Cruz, n. 136 da rua Dr. Lins de Vasconcellos, n. 193 da rua Arango Leitão e n. 15 da rua Curupaity, sendo que do 4º ao 15º já se acham multados em cem mil réis e do 16º ao 21º em duzentos mil réis cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 17 de novembro de 1913. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os proprietarios dos predios abaixo declarados a comparecerem na thesouraria desta repartição, dentro do prazo de 30 dias, para effectuarem o pagamento das multas em que incorreram por infracção do regulamento:

Rua Machado Coelho n. 126.....	100\$000
Rua de S. Pedro n. 243.....	100\$000
Rua de S. Pedro n. 241.....	100\$000

Largo da Carioca n. 8.....	100\$000
Rua Vista Alegre n. 40.....	100\$000
Rua Engenho de Dentro n. 38.....	100\$000
Rua Silveira Martins n. 30.....	100\$000
Rua Thompson Flores n. 20.....	200\$000
Rua da Gambôa n. 253.....	100\$000
Rua Frei Caneca n. 192.....	100\$000

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 17 de novembro de 1913.—F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

PROPOSTA DE CARVÃO

Os abaixo assignados, negociantes importadores de carvão de pedra, estabelecidos á rua General Camara n. 40, propõem-se a fornecer á Estrada de Ferro Rio do Ouro nas condições do edital dessa repartição de 24 de outubro proximo passado, carvão Cardiff, durante o anno de 1914 ao preço de 38\$ por tonelada.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.—*Pacheco Moreira & Comp.*— Por procuração da The Brazilian Coal Company, Limited, G. A. Smith.

The Brazilian Coal Company Limited propõe-se a fornecer á Estrada de Ferro Rio do Ouro 2.200 toneladas inglezas de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff «Cory's Morthyr», tres vezes peneirado, para serem entregues durante o anno de 1914, pelo preço de 38\$ por tonelada, em plena conformidade com o edital datado em 24 de outubro de 1913.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913.— Por procuração da The Brazilian Coal Company Limited, D. Affonso Quinto.—*Pacheco Moreira & Comp.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Posto Zootecnico Federal

LEILÃO DE REPRODU T ORES

De ordem do Sr. ministro, faço publico a todos os interessados que, domingo, 30 do corrente, ao meio dia, na sede deste estabelecimento, terá lugar o leilão dos seguintes garrotes, com a idade aproximada de 15 mezes e todos nascidos no Posto:

- Cinco garrotes, puro sangue hollandez.
- Dous ditos, tres quartos de sangue hollandez.
- Dous ditos, puro sangue flamengo.
- Dous ditos, puro sangue Schwyz.
- Um dito, puro sangue Red-Poll.

Para mais esclarecimentos, os Srs. interessados poderão se dirigir a esta directoria, que os prestará immediatamente.

Directoria do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, 12 de novembro de 1913. — O director, N. Athanassof.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 7.970, da Norsk Hydro-elektrisk Kveilstofaktieselskab;
- N. 7.971, de Gilliot & Cie;
- N. 7.972, de Louis Doyen;
- N. 7.973, de Olof Ohlsson;
- N. 7.974, de Hugh William Gabbett-Tairfax;
- N. 7.975, de Henry Frank Berry;
- N. 7.976, de John Wilson;
- Ns. 7.977 e 7.978, da United Shoe Machinery Company of South America;
- N. 7.979, de Arthur Higgins;
- N. 7.980, de Domingos Monica;
- N. 9.781, da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo;
- N. 7.892, do Dr. Bayer és Társa;
- N. 7.983, de Felix José d'Almeida Jorge e Eduardo Gurgel do Amaral;
- N. 7.984, de J. Lomgruber Kropf & C.;
- N. 7.985, de Antonio Raul Sacchi.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral no proximo sabbado, 22, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura definitiva dos envelopes que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 20 de novembro de 1913. — O director geral, R. de Araujo Castro.

SOCIEDADES ANONYMAS

Associação «O Cruzeiro»

Estatutos

A Associação O Cruzeiro, fundada em 18 de maio de 1913, compõe-se de numero illimitado de socios e tem por fim publicar o diario do mesmo nome na cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, onde é a sede social.

O prazo de duração da sociedade é indefinido.

O fundo social é constituido pela importancia subscripta pelos socios fundadores, no total de 15:000\$, (quinze contos de réis) que será applicado na aquisição do jornal O Cruzeiro e na sua exploração.

São seus socios fundadores os Srs. Dr. Paulo Figueira de Mello com entrada de 2:000\$; commendador Augusto José Ferreira, com 2:000\$; Dr. Aristides Werneck, com 1:800\$; Dr. Joaquim Moreira, com 1:700\$; Augusto de Le Rocque, com 1:500\$; coronel Francisco Soares de Gouvêa, com 1:000\$; viuva Santos Campos, com 1:000\$; Dr. Vicente do Ouro Preto, com 1:000\$; barão de Aguas Claras, com 900\$; Manoel Maia, com 600\$; D. Julia de Avellar Figueira de Mello, com 500\$; Carlos Galliez, com 300\$; Joaquim A. da Silva, com 200\$; João Baptista Mangianti, com 200\$; João de Deus Filho, com 200\$; Luiz Guerra, com 100\$000.

A associação se compõe de socios benemeritos, entre os quaes estão incluidos os fundadores, bemfeitores o contribuintes.

Os bens moveis e immoveis da associação são propriedade dos socios benemeritos, na proporção de suas quotas.

A associação é administrada por um director-presidente, por um director-secretario e por um director-thesoureiro, eleitos pela assembléa geral, composta dos socios benemeritos e bemfeitores, em reunião ordinaria de dezembro de cada anno.

A directoria é assistida por um conselho deliberativo composto de cinco membros e eleitos juntamente com ella.

O presidente ou o seu substituto, representará a associação em juizo, e fóra delle em suas relações para com terceiros.

Os associados respondem pelos compromissos da directoria até a importancia do compromisso individualmente assumido.

A primeira directoria é a seguinte:

Presidente, Dr. Paulo Figueira de Mello; secretario, Dr. Aristides Werneck; thesoureiro, João de Deus Filho.

O primeiro conselho é o seguinte:

Commendador Augusto José Ferreira, Augusto de la Rocque, barão de Aguas Claras, major Theodoro da Silva Rocha e João Baptista Mangianti.

O mandato da primeira directoria e do primeiro conselho termina em 31 de dezembro de 1913.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Garantia da Amazonia

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Mais uma apolice contemplada

5.000\$000

Recebi da Sociedade de Seguros Mutuos Sobre a Vida GARANTIA DA AMAZONIA, por intermedio do seu departamento dos Estados do Sul, a apolice saldada de n. 21.610, do valor de 5:000\$ (cinco contos de réis), emittida pela dita sociedade para completar os beneficios resultantes do facto de ter sido a minha apolice n. 16.879 contemplada no sorteio realizado em 23 de setembro proximo passado.

Pelo presente recibo, que passo em triplicata para um só effeito, dou plena e inteira quitação a dita sociedade de todos os beneficios resultantes do facto de ter sido a minha referida apolice contemplada no sorteio acima citado.

Oscar Clark Moss.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1913

Testemunhas: Alfredo Marchesini. — José Victor Maciel.

(Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas por tabellião e o documento legalmente sellado.)

Departamento dos Estados do Sul. Rio de Janeiro, Avenida Rio Branco.

ANNUNCIOS

Fallencia de Schlobach & Comp.

Os syndicos previnem aos credores que estão á sua disposição á rua do Rosario n. 88, 1º andar, das 3 ás 5, para onde devem ser enviadas as declarações de credito.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. — Theodoro Will & Comp. — E. Salathé & Comp. — Affonso Vizeu & Comp., syndicos.

Concordata preventiva de Vieira Araujo & Comp.

Os abaixo assignados, commissarios nomeados no processo da concordata requerida por Vieira Araujo & Comp., communicam que se acham á disposição dos interessados á rua Primeiro de Março n. 400, das 3 ás 4 horas da tarde, para o fim de receberem e attenderem a quaesquer reclamações dos mesmos interessados.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1913. — Barbosa Varella & Comp. — Coelho Bastos & Comp. — Muller & Comp.

Fallencia de Martins & Corrêa

Os syndicos abaixo assignados previnem aos credores desta fallencia que se acham diariamente á rua Acre n. 400, das 2 ás 4 horas da tarde, para quaesquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1913. — Rodrigues Azevedo & Comp.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL. N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (11), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (11), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de acôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE HOJE

NOVO PLANO

311 — 6º

15:000\$000

Por 800 réis

AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

300 — 5º

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA DO NATAL

Sabbado, 20 de dezembro

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO—313 — 1º

1.000:000\$000

Este importante plano além do premio maior distribue mais: 2 de 100:000\$, 1 de 50:000\$, 1 de 20:000\$, 2 de 10:000\$, 4 de 5:000\$, 12 de 2:000\$, 20 de 1:000\$ e 100 de 500\$000.

Por 40\$, em quinquagesimos de 800 réis

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %. Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente fica, nos termos do art. 67 dos actuaes estatutos, convocada a reunião da assembléa geral extraordinaria para o dia 21 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, afim de continuar a discussão da reforma dos actuaes estatutos e deliberar sobre a criação da Caixa Predial.

Secretaria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, em 7 de novembro de 1913. — O secretario, Dr. Sá Pereira.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

A

Alfama Regas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liais 5\$00

Alistamento de eleitores na Republica (Instruções para o). Decr. n. 5.391, de 10 de dezembro de 1904..... 5\$00

Agricultura (Crêa o Ministério da) 2 Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. n. 5.141 de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos) 2\$00

B

Boletim de Concessões e Privilegios. (M)..... 3\$000

Banco Central Agrícola. Decr. n. 1.782, de 20 de novembro de 1907 5\$00

Bolsa de Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a), Decr. n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regimento Interno:.... 1\$000

C

Código Civil:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes) (M). 20\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 2\$000

Replica do Senador Ruy Barbosa sobre as chefes da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro.. 3\$000

Código das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, brochado..... 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Aranjó Corrê..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M)..... 10\$000

Conselho de Estado (Consultas do). Secção de Fazenda — 2º volume.. 2\$000

Código do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Código Criminal Brasileiro. Ante-projecto..... 3\$000

Consolidação das leis sobre organização municipal do Districto Federal..... 5\$00

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decr. n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906..... 1\$000

Corretores. Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893, approvando o regulamento de Fundos Publicos..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Colônia Correccional de Dois Rios (Regulamento da). Decr. n. 6.994, de 19 de junho de 1908..... 1\$000

Casa de Correção (Regulamento da). Decr. n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... 1\$500

Carros (Tabellas para os preços dos)..... 2\$00

Collectorias Federaes (Instruções para o serviço das). Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Diccionario Geographico do Brazil (Apontamentos para o), pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto — 3 volumes..... 20\$000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... 2\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de novembro a dezembro de 1889.....	3\$000
de fevereiro de 1890.....	1\$000
de março de 1890.....	2\$000
de abril de 1890.....	2\$000
de maio de 1890.....	4\$000
de julho de 1890.....	2\$000
de agosto de 1890.....	3\$000
de setembro de 1890.....	2\$000
de novembro de 1890.....	4\$000
de dezembro de 1890.....	3\$000
de janeiro de 1891.....	2\$000
de fevereiro de 1901.....	2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos.....	3\$000
3º e ultimo.....	2\$000
Additamento.....	1\$000

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1832.....	3\$000
de 1833.....	3\$000

Decisões do Governo (Collecções de) — (C continuação):

de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$000
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$000
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$000
de 1908.....	5\$000

Elégias Fiscaes (Crea o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes (Instruções para as). Decr. n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... 500

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 500

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da) 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

Facturas Consulares. Regulamento approved pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

G

Guarda Nocturna (Instruções regulamentares para o serviço da).. 1\$000

Gymnasio Nacional (Condições de admissão no). Decr. n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... 500

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira..... 5\$000

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros.. 2\$000

Hydrographie du Haut San Francisco, por Emm. Liais..... 15\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.. 2\$000

Industria siderurgica (Relatorio do General Souza Aguiar)..... 6\$000

Informações e fragmentos historicos, do Padre José de Anchieta..... 1\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamartine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894 500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
» » » 1896.....	4\$000
» » » 1897.....	6\$000
» » » 1898.....	8\$000
» » » 1899.....	9\$000
» » » 1900.....	9\$000
» » » 1901.....	10\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 23 de dezembro de 1911..... 1\$800

Justiça Sanitaria (Regulamento processual da). Decr. n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 500

Junta Commercial (Regulamento da). Decr. n. 5.122, de 26 de fevereiro de 1904..... 1\$000

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 500

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal:

Do 1º districto.....	3\$000
Do 2º districto.....	1\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1831 — 2 volumes.....	3\$200
de 1832.....	2\$000
de 1833.....	1\$600
de 1834.....	200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$100
de 180.....	2\$000
de 181.....	1\$900
de 1812.....	3\$500
de 1813.....	2\$500
de 1814.....	2\$800

de 1815.....	2\$300
de 1816.....	2\$600
de 1817.....	2\$600
de 1818.....	1\$800
de 1819.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$300
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 186 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$660
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — additamento.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873 — 4 volumes.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1885 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1888 — 3 volumes.....	9\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1895.....	8\$000
de 1896.....	8\$500
de 1898 — 2 volumes.....	16\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1905 — 2 volumes.....	15\$200
de 1908 — 2 volumes.....	19\$200
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	5\$00
de 1892.....	5\$00
de 1893.....	5\$00
de 1895.....	5\$00
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1901.....	1\$500
de 1902.....	1\$000
de 1903.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1907.....	1\$500
de 1908.....	1\$000
de 1910.....	4\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brazil na)..... 3\$000

Leis Usuaes da Republica dos E. U. do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro... 10\$000

Lições de Cousas, de N. A. Calykins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa..... 4\$00-